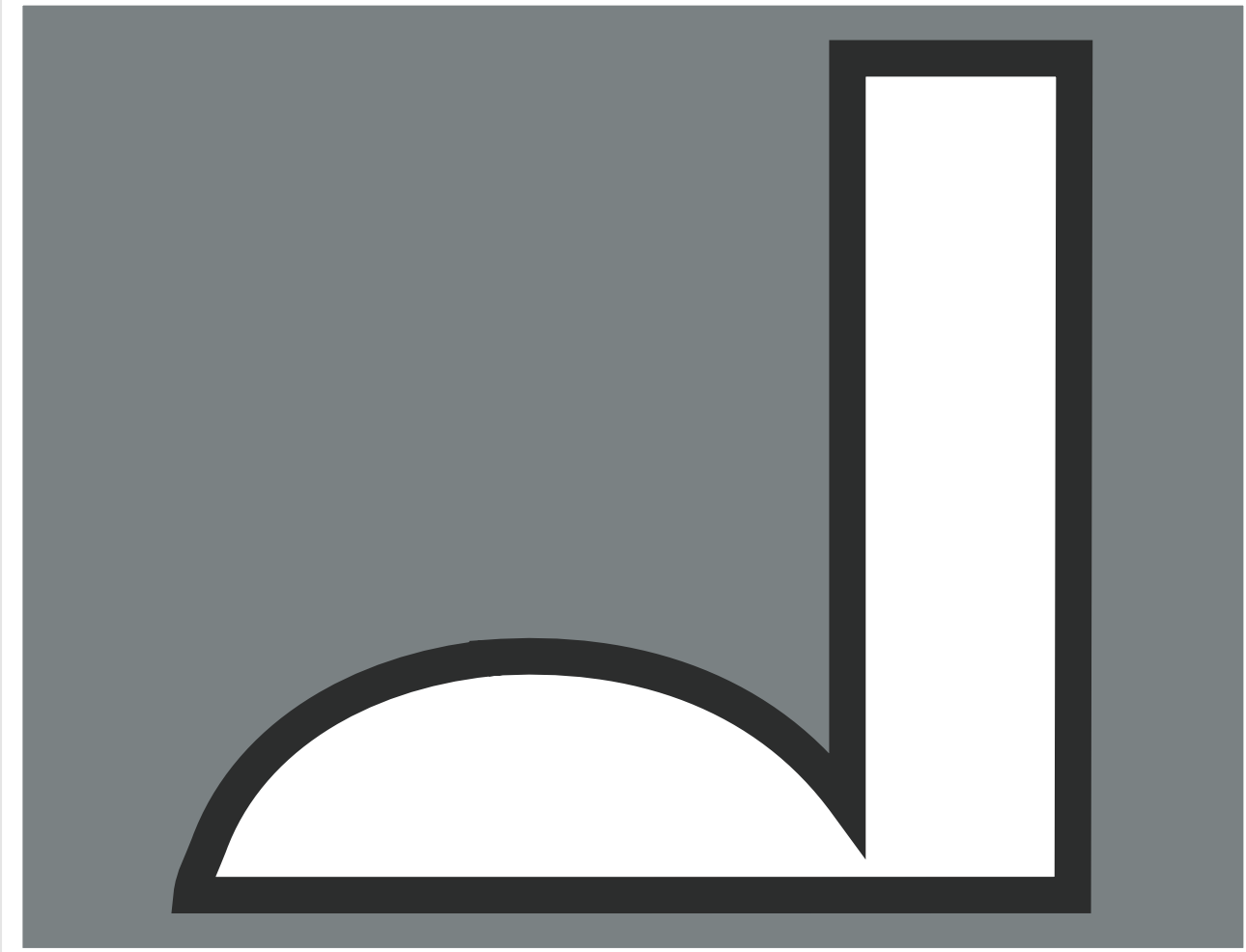
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012

Autor: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

Ementa: Apresenta, nos termos do Art. 55, II e §2º, da Constituição Federal, e Art. 5º, II e III; e Art. 17 e seguintes do Código de Ética e Decoro Parlamentar – Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, Representação em face do Senhor Senador DEMÓSTENES TORRES, tendo em vista as matérias publicadas pelos órgãos de imprensa acerca das investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito da "Operação Monte Carlo".

VOLUME XI / XIII

ANO LXVII – SUP. AO Nº 103 – QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 19** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Walter Pinheiro - PT** (22,25) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,45) ..... **Líder do PT - 13** **Walter Pinheiro** (22,25) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (26) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (27) Anibal Diniz (24) **Líder do PDT - 4** **Acir Gurgacz** (49) Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30) **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (37,45)	**Líder** **Jayme Campos - DEM** (28) Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,35) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (32) Paulo Bauer (6,33) ..... **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (8) Paulo Bauer (6,33) Flexa Ribeiro (7,35) **Líder do DEM - 4** **José Agripino** (2,10,14,43,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Blairo Maggi (19) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) ..... **Líder do PTB - 6** **Gim Argello** Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti **Líder do PR - 6** **Blairo Maggi** (19) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (17,47,48)	**Governo** **Líder** **Eduardo Braga - PMDB** (38) Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	**PSD - 2** **Líder** **Kátia Abreu - PSD** (11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
PSOL - 1 **Líder** **Randolfe Rodrigues - PSOL** (18)		

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, eu, Cínthia Ferreira Leite, Assist te Parlamentar, faço a abertura do Volume XXXI da Representação nº 1, de 2012, à fl. 8343 .

Cínthia F. Leite
Cínthia Ferreira Leite
Matrícula 213035

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, eu, Cínthia Ferreira Leite, Assistente Parlamentar, faço a abertura do Volume XXXI da Representação nº 1, de 2012, à fl. 8343.

Cínthia F. Leite
Cínthia Ferreira Leite
Matrícula 213035

Que, posso garantir que a Leão Ambiental nunca fez qualquer tipo de edital, sequer o de Matão, contudo posso esclarecer que algumas prefeituras enviam por meio eletrônico seus editais para os interessados em participar da licitação;

Que, não posso informar se a prefeitura de Matão tem essa forma de conduta;

Que, se bem me lembro, o único edital que tomei conhecimento da prefeitura de Matão era sobre o serviço de implantação de aterro sanitário, entretanto a Leão Ambiental não tinha condições técnicas para participar da licitação;

Que, o processo de licitação de Sertãozinho foi muito tumultuado, sendo suspenso pelo Tribunal de Contas, oportunidade em que os interessados retiraram as suas propostas e documentação, momento em que atendendo uma solicitação de um representante da empresa Gomes Lourenço, de forma cordial, um funcionário da Leão Ambiental, cujo nome não recordo, fazendo uma gentileza, retirou a proposta e documentação, encaminhando para a empresa Gomes Lourenço, devidamente lacrado, destacando-se que citada empresa pode confirmar esse fato;

Que, se não me engano por duas vezes tive contacto com o Múcio da CONCITA, sendo uma vez por telefone e a outra pessoalmente em Belo Horizonte – MG.;

Que, deste momento comparecem os Srs.Drs. Luiz Henrique Pacini Costa, Aroldo Costa Filho, Sebastião Sergio da Silveira e Naul Luiz Felca, Md. Promotores de Justiça desta Comarca, para acompanhamento do interrogatório;

Que, em relação a noticiários da imprensa de que eu seria a segunda pessoa que mais estaria conversando com Rogério Buratti, informo que no final do ano de 2.003, sua secretária pediu-me para que comprasse um telefone celular para o mesmo e eu adquiri um aparelho e a linha na cidade de São Paulo, no Shopping Center Iguatemi, da operadora TIM, e havendo a necessidade de cadastro, o telefone foi adquirido em meu nome e o repassei

para o Rogério Buratti, que deve ter utilizado por muito tempo, cujo número é 011-8101-1313;

Que, em relação ao Múcio, da CONCITA, não houve qualquer proposta de acordo entre as empresas para participar de alguma licitação;

Que, a empresa não participou de qualquer licitação em Jaboticabal;

Que, em Barretos comprou-se o edital, entretanto não houve interesse na licitação;

Que, em Monte Alto houve participação em licitação, sendo vencedora, tratando-se de coleta e tratamento de lixo hospitalar, no ano de 2.004;

Que, em Caçapava não houve participação, havendo um recurso de impugnação para o edital;

Que, em Matão, no meu período não houve participação em licitação;

Que, em Araraquara houve participação em licitação para compra de um hotel, sendo que a Leão não venceu esta licitação;

Que, em Franca a empresa participou de uma licitação para a coleta e tratamento de lixo hospitalar, entretanto não venceu;

Que, não participou de licitação em Santo André, nem na cidade de Itu e nem na cidade de Três Corações - MG;

Que, na Capital Paulista participou-se de uma licitação para varrição, contudo, a licitação não chegou ao final e vale destacar que a licitação foi muito conturbada porque o edital tinha muitas dúvidas em relação a composição de preços e de equipes, ocasionando a inabilitação da Leão no maior lote que a empresa iria participar;

Que, a Leão nunca teve qualquer relacionamento com a SILCON;

Que, a STEMAG é uma empresa que faz parte de um consórcio, cujo nome se não me falha a memória é ECONORTE, que presta serviços de tratamento de lixo hospitalar na cidade de Ribeirão Preto;

Que, a STEMAG faz parte do consórcio ECONORTE; Que, a Leão é sócia com um grupo português, SOMAG, na TRIÂNGULO do SOL que é uma concessionária de rodovias;

Que, a Leão contratou os serviços da Gomes Lourenço no ano de 2.003, entretanto não tenho condições de fornecer maiores detalhes porque não foi na minha época, só sei que ficou uma pendência financeira ate a minha saída;

Que, a J. GREGÓRIO não tinha qualquer relacionamento com a Leão, principalmente na minha época;

Que, tenho conhecimento da existência da doação de campanha eleitoral, o que era devidamente contabilizado;

Que, com relação a gravação 2121, fls. 2836, informo que se trata de uma explicação a algum superior meu que o dinheiro decorrente da venda do hotel, por licitação de Araraquara, na qual a Leão participou e não ganhou entrou na conta da pessoa jurídica que administra ou administrava o hotel, não podendo ser utilizado para pagar dívidas da prefeitura, pois o objetivo da empresa era o de receber as notas atrasadas que a prefeitura estava devendo;

Que, sobre o texto constante às fls.2837, mesma gravação, esclareço que a licitação ainda não tinha acontecido, entretanto, a Leão como concorrente tinha intenção de sagrar-se vencedora do processo de licitação, onde julgava que iria pagar um valor muito alto, conforme mencionado;

Que, sobre o diálogo de fls,2878, gravação 2132, esclareço que provavelmente trata-se de um repasse de dinheiro do Governo Estadual para o Municipal, para pagamento de dividas da prefeitura, o qual deveria ser para pagar as contas da prefeitura;

Que, a MB é outra empresa que compõe o consórcio ECONORTE;

Que, Heraldo é uma pessoa que trabalha na Prefeitura de Sertãozinho, o qual acho que é procurador da Prefeitura;

Que, "Edinho" pelo que eu saiba é o Prefeito de Araraquara, enquanto Donizete, se for o de Araraquara, imagino que seja o Secretário da fazenda, o qual conheci como DONI, entretanto não recordo o nome Custódio;

Que, sobre uma fala constante às fls.2882, gravação 2203, tive uma conversa com Fernando Fischer, onde eu tinha preocupação, pois íamos participar de uma licitação e o balanço não estava fechado e estaria fechado até o início da licitação, porém não iria sair o resultado da auditoria e aí eu queria saber, mediante uma consulta com o advogado, Dr. Mucio, se haveria risco de alguém impugnar;

Que, sobre o diálogo constante na gravação 2303 e 2308, fls.2887, informo que conversei com Fernando Fischer o qual se encontrava no Departamento de Compras da Prefeitura de Sertãozinho, objetivando observar toda a movimentação de concorrentes, para que pudéssemos obter uma situação de quem eram os nossos concorrentes, sendo que nesse diálogo estava me passando informações que não era privilegiadas, isso ocorrendo com qualquer empresa que lê estivesse;

Que, nessa mesma conversa Fernando me reporta as empresa que já haviam feito o depósito da caução, referindo-se á CONCITA, bem como TRANSPOLIX e outras;

Que, na conversa constante às fls.2888, informo que houve uma conversa com Fernando Fischer sobre uma solicitação do prefeito de Matão, Jayme Gimenes, para doação de uma pequena quantidade de concreto a uma igreja, entretanto, o concreto foi retirado pela igreja de outra empresa, expedindo-se a nota em nome de uma menina, conseqüentemente não havendo possibilidade da Leão pagar aquele concreto para aquela empresa;

Que, embora não me lembre, mas deve ser o valor de R$ 6.600,00, conforme consta no diálogo;

Que, o valor da nota foi reemitido em nome da Leão, acrescentando-se juros;

Que, sobre a gravação, 2325., fls.2889, não tenho condições de informar qual seria a licitação;

Que, sobre a informação oficial, ele quis dizer que seria a informação do dia;

Que, sobre o diálogo de fls.2.892, gravação 2.405,esclareço que tenho um conhecido de nome Cris Mélis, que conhecia o Sr. Múcio e como eu ia fazer uma visita ao Múcio em Belo Horizonte, pedi-lhe para que me apresentasse, pois eu queria conversar com o Múcio e sondar dele qual era a intenção ou a capacidade que ele tinha para participar das licitações em São Paulo, tudo a critério de competitividade;

Que, conversei com o Múcio e fui muito bem recebido;

Que, sobre a gravação 19282, fls.2896, quando falo sobre o Tribunal de Contas e sobre um contrato de quase R$5.000.000,00, esclareço que conversava com minha namorada de nome Vivi, na cidade de São Paulo, e lhe comentava sobre o meu dia;

Que, sobre uma conversa às fls.2897, gravação 19432, não me lembro sobre esse assunto;

Que, sobre o arquivo 19455, fls.2899, numa conversa provavelmente com Dr. Mucio, lembro-me que o assunto tratava-se de relatar o que eu tinha ouvido na prefeitura com relação à representação da prefeitura ao Tribunal de Contas;

Que, sobre a conversa de fls.2900, gravação 19462, informo que em Sertãozinho havia ocorrido a entrega de documentos na licitação, mas que havia sido suspensa a licitação por força do Tribunal de Contas;

Que, sobre uma conversa de fls.2902, com Heraldo, como a Prefeitura de Sertãozinho tinha um escritório de advocacia que cuidava dos assuntos com relação ao Tribunal de Contas e que tinha perdido os prazos com relação ao Tribunal, o próprio Heraldo estava se encaminhando para São Paulo para fazer o protocolo;

Que, no tocante à fls.2904, converso com o Wilney sobre a devolução de uma caução, da licitação do hotel de Araraquara e no final estou relatando o andamento do processo da prefeitura de Sertãozinho;

Que, sobre a gravação 19725, fls.2909, informo que talvez esteja conversando sobre um advogado o quanto ele gostaria de cobrar para fazer um serviço para a Leão;

Que, em relação às fls.2911, quando se fala de Fulvio e ver se consegue transferir para ele a sua preocupação, quero deixar claro que não se trata de qualquer interferência;

Que, em relação ao arquivo, 19976, fls, 2913, estou me referindo a uma cobrança que deve ser feita nas prefeituras que não pagam, principalmente Araraquara e Matão;

Que, sobre a conversa 20147, fls.2916, trata-se de um assunto relacionado á Prefeitura de Caçapava, para impugnar o edital e quando falo em " Bem bolado" estou me referindo a um trabalho bem feito;

Que, não me lembro quem seria a pessoa de Welington;

Que, sobre essa operação triangular, conforme fls.2923, provavelmente se trata de um edital para venda de um terreno da prefeitura de Araraquara, o qual previa como forma de pagamento os créditos junto à prefeitura, daí a operação triangular;

Que, como eu não cuidava da parte de imóveis, não me recordo se houve alguma participação da Leão;

Que, nos termos do arquivo 21024, de fls.2928, quando me refiro ao "Chefe" trata-se do Wilney, provavelmente, e o "Chefão" trata-se do Luiz Cláudio;

Que, José Aprígio era um vereador de Sertãozinho;

Que, nos termos de fls.2931, gravação, 21534, quando se fala de "Isabel" é a Isabel Bordini do DAERP, fui tratar com a mesma sobre o reajuste do contrato previsto em Lei, entretanto, não existia autorização para este

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc Nº Rep 1/2012 Fls. 8346

reajuste, sendo uma fatura no valor antigo para s discutir depois sobre a autorização para o reajuste;

Que, sobre um diálogo de fls.2931, gravação 21524, quando se fala que o "Jayme deu autonomia total para tocar o negócio", nada posso falar pois não me lembro, assim como não me lembro da fala "café no lixo";

Que, na gravação 21578, fls.2943, quando se fala de "Donizete de Monte Alto", provavelmente seja o prefeito de Monte Alto;

Que, quando me refiro a Três Corações, retiramos o edital para ver se havia interesse na participação, entretanto a cidade se mostrou muito distante, de acessos difíceis e não tínhamos condições técnicas para atender as exigências do edital;

Que, não sei se Mucio, da CONCITA, teria participado de alguma licitação em Três Corações e sobre algum diálogo que eu tivera com o mesmo, não me lembro o teor;

Que, Donizete Sartore era o prefeito de Monte Alto na época em que eu trabalhava na Leão;

Que, sobre o diálogo 28828, fls.2937, quando se refere a dar "seiscentos contos" para ele correr o risco de ganhar, a conversa se refere à visita de um candidato, provavelmente Airton, de Franca, a prefeito, que veio fazer solicitações de ajuda à campanha, entretanto nada foi dado;

Que, o Eduardo, trata-se de Eduardo Frediani, sendo diretor operacional da Leão Ambiental, subordinado ao Wilney, comentando-se sobre o valor de R$ 49.000,00 por equipe, que era o valor suficiente para cobrir os custos da Leão na cidade;

Que, sobre a pessoa de Ciro, não me recordo, e quando se fala em "adoçar a boca" não sei o que está querendo dizer;

Que, a pessoa que menciona isso provavelmente seja o Fernando Fischer;

Que, quando se fala em "uso da máquina aqui em Ribeirão", estou conversando com o Flavio, representante do consórcio ECONORTE, que é o proprietário do equipamento que presta serviço para a Leão e estávamos tratando inicialmente da contratação por parte da Leão da capacidade excedente do equipamento para a prestação de serviço em outro município, pois a máquina tinha uma capacidade de 180 toneladas por mês e estava sendo utilizada para 120 à 140 toneladas de tratamento do lixo hospitalar;

Que, em relação ao lixo hospitalar, conforme fls.2939, quando se fala em entrar com R$2,80, provavelmente esteja se referindo à falta de capacidade que ele tem de prestar o serviço uma vez que o equipamento dele, disponível para esse serviço, se encontra em Campinas, portanto, o custo do transporte inviabiliza a prestação do serviço;

Que, conforme arquivo 21855, de fls. 2938, o Fernando está me relatando o que estaria ocorrendo em Sertãozinho, conforme já expliquei momentos antes em meu interrogatório;

Que, nos termos de fls.2940, quando se fala em "pagar uma taxa para o DAERP", trata-se de um taxa que autoriza a entrada de lixos hospitalares de outros municípios, conforme a legislação municipal, além de outras exigências municipais;

Que, quando eu falo que o João tem uma licença, trata-se do João Gregório, que tem um equipamento antigo ao que me consta e que não deveria mais ter licença de uso, entretanto, de fato teria essa licença;

Que, nos termos do arquivo 21864, de fls.2947, esclareço que eu conversava com o Wilney sobre a possibilidade da J. Gregório apresentar um preço muito baixo e nós tentaríamos impugnar a participação deles mostrando a inexequibilidade, tendo em vista o baixo preço, objetivando tratar com o prefeito ou a prefeitura, convencendo-o;

Que, a licitação chegou a acontecer, tendo sido vencida pela Leão e a J. Gregório foi desclassificada, segundo o que me lembre por falta de documento;

Que, onde comentou-se em valores, conforme fls.2944, em conversa com o Flavio da ECONORTE, trata-se de uma tratativa comercial com relação à diferença de preço a qual ele gostaria de me cobrar e a que eu estaria disposto a pagar com relação à contratação da capacidade ociosa do equipamento;

Que, quando eu falo que devemos separar as duas situações, é sobre o assunto de um pleito da ECONORTE para o reajuste de preços dos serviços que a ECONORTE já vinha prestando à Leão;

Que, em relação à conversa de fls.2946. informo que com relação à diferença de R$ 1,30 a que se refere, para o transporte, na verdade não era exatamente isso, pois, sobre o custo de contratação do serviço de tratamento do lixo hospitalar eu deveria ainda somar os custos do tributo mais os custos de administração da Holding, o que mostrou que essa diferença ainda era insuficiente para remunerar o transporte na execução desse trabalho;

Que, ainda sobre a conversa de fls.2947, afirmo que não houve nenhum tipo de acordo com o Flavio da MB, no caso da licitação de Monte Alto;

Que, conforme arquivo 21875, fls.2949, quando se fala de uma estratégia para tentar tirar a J. Gregório, via prefeito, quero deixar bem claro que não se trata de qualquer influência ou negócio escuso, e sim por meio de recursos legais;

Que, com relação ao arquivo 21876, fls.2950, quero deixar claro que trata-se de uma força de expressão, numa conversa interna;

Que, não chegamos a conversar com o prefeito sobre essa situação porque a J. Gregório foi desclassificada;

Que, em relação ao conteúdo de fls.2954, a SILCON não pode participar porque não apresentou a caução no tempo oportuno e como a J. Gregório era concorrente e ia entrar, contudo não tínhamos idéia do preço, e pelos cálculos de custo de transporte que fizemos, chegamos à conclusão que seria

inviável a execução dos serviços por qualquer outro concorrente que não estivesse instalado próximo à cidade;

Que, com o cálculos apresentou-se o preço de R$ 2,70 e vencemos a licitação por conta da J. Gregório ter sido desclassificada por falta de documento;

Que, conforme fls.2955, quando se refere ao Batata, trata-se do Secretário da Fazenda de Matão, cujo nome não sei, e o Jayme trata-se do então prefeito de Matão, o qual orientou a se fazer uma carta para quebrar a ordem cronológica de pagamento;

Que, em decorrência da competitividade de mercado, eu tinha a sensibilidade de verificar por meio de funcionários da empresa Leão dados que eram importantes para se estabelecer o preço correto para efetivamente concorrer e sagrar vencedor;

Que, conforme fls.2957, gravação 21942, quando eu falo em "Termo" deve tratar-se de termo de aditamento de contrato;

Que, quando falo em "GL" trata-se da Gomes Lourenço, provavelmente;

Que, nos termos do diálogo de fls.2963, gravação 22060, discorrendo sobre uma "informação na segunda-feira", dita por Fernando, não me lembro;

Que, sobre a conversa de fls.2966, a VILANOVA, pelo que percebi, estava tentando conseguir uma certidão para participar da concorrência e ao final do prazo acredito que não deve ter conseguido e aí nos procurou para tentar prestar serviços como sub empreiteira, entretanto nada se concretizou;

Que, a pessoa com a qual eu me reunia chama-se José Eduardo, provavelmente, representando a VILANOVA;

Que, nunca houve qualquer proposta financeira para acerto; Que, eu fazia uma visita ao escritório da empresa VILANOVA;

Que, nos termos de fls.2967, gravação, 22113, quando menciono que estava saindo do escritório da VILANOVA, foi quando eu tive a impressão que a

empresa provavelmente estava com dificuldades para conseguir alguma certidão, pois de fato não conseguiu apresentar a proposta;

Que, André pode ser um dos funcionários da Leão Ambiental, ou até meu primo;

Que, realmente o departamento comercial da Leão Ambiental formava uma encadernação contendo os acontecimentos referentes a determinados editais, tais como Sertãozinho;

Que, sobre a conversa de fls.2970, arquivo, 22125, trata-se de uma conversa que tive com minha namorada, sem quaisquer outras referências e no arquivo 22152, trata-se de uma conversa com Fernando Fischer, o qual esclarecia que já tinha dado uma olhada em nossos documentos e quando fez referência ao Roberto da STEMAG foi apenas para dizer que outra empresa já tinha chegado na cidade;

Que, a STEMAG também pertence ao consórcio que presta serviços à Leão, de coleta de lixo;

Que, sobre a gravação 21964, fls.2958, informo que não me recordo do teor dessa conversa, sendo que talvez eu estaria conversando com minha namorada Vivi;

Que, Shida, trata-se de Eduardo Oshida, o qual trabalha na Gomes Lourenço;

Que, Carlos, da Gomes Lourenço, tive um ou dois contactos com ele, entretanto, com Eduardo tive mais contacto, em decorrência de cobranças á Gomes Lourenço, conforme já mencionei neste interrogatório, tratando-se do valor de R$ 12.000,00;

Que, em relação ao cheque, nada tem a ver com a licitação, pois a Gomes Lourenço participou efetivamente da licitação e o cheque se referia à conta já mencionada anteriormente;

Que, em relação à gravação 22862, fls.2978, a minha conversa com Eduardo diz respeito ao cheque emitido em caráter de caução com relação àquela nota pendente de 2.003, já mencionada;

Que, em relação à gravação 22130, fls.2969, esclareço que trata-se da intenção de José Eduardo de encaminhar demonstração de sua capacidade técnica para eventualmente vir a executar serviços à Leão, como sub empreiteira;

Que, nesse momento ao ver o Mapa de Licitações, fls.4189 à 4198, informo que eram preenchidos pelo departamento comercial, por mim, ou pelo Fernando Fischer ou até mesmo por alguma secretária a nosso pedido por telefone, cujos assuntos eram de meu conhecimento e do Fernando;

Que, trata-se de um documento constantemente atualizado;

Que, em relação ao arquivo 27170, fls.2972, informo que se trata de um aviso ao Wilney de que eu já havia posicionado o Luiz Cláudio à respeito dos acontecimentos durante a licitação, para que ele não achasse que eu estava passando por sobre a hierarquia e com relação à "baixinho", era um apelido interno para referenciar o Luiz Cláudio;

Que, ao estender ao máximo, eu quis dizer provavelmente em estender ao máximo o contrato vigente;

Que, nunca fui com Heraldo e Aprígio no Tribunal de Contas do Estado, entretanto, apresentei essas duas pessoas a um advogado que cuidava de assuntos juntos ao Tribunal de Contas, de nome Floriano;

Que, ao ver os documentos de fls.4265 à 4267 e 4278, afirmo desconhecer do que se trata;

Que, sobre os documentos de fls.4279 à 4283, não os conheço e também desconheço se a Leão teria feito qualquer defesa para qualquer prefeitura;

Que, não era comum, como procedimento da empresa, dar presentes para membros de comissões de licitação;

Que, em relação ao conteúdo do documento de fls.4095, não me encontrava na Leão Ambiental e não exercia o cargo de diretor, pois trabalhava como gerente comercial da Leão Engenharia;

Que, Ali é um médico na Capital Paulista que tem um plano de saúde que presta serviços para todas as empresas de limpeza e varrição;

Que, inclusive ele solicitou-me que o apresentasse à Leão para estender seus serviços até esta empresa, o que não aconteceu porque acabei saindo da Leão;

Que, não lembro de nenhuma conversa com Fischer no sentido de antecipar R$15.000,00 para o "Chefão" de Sertãozinho;

Que, nunca tive qualquer conversa com o Donizete de Monte Alto sobre o pagamento de propina para ele;

Que, não preparei junto com o Heraldo de Sertãozinho a contestação dos questionamentos do Tribunal de Contas;

Que, nunca conversei com o irmão da prefeita de Jaboticabal, Sr. José Rocha, e nem o conheço;

Que, com relação à gravação 20346, não me recordo quem seria o beneficiário da cidade de Sertãozinho, referido nessa conversa, acerca do depósito de seis mil reais;

Que, não sei dizer quem seja a pessoa conhecida por "charuteira" que seria integrante da comissão de licitação de São Paulo;

Que, "Bira" é proprietário de uma empresa de lixo em São Paulo, cujo nome se não me engano é CONSTRURBAN, e as conversas que mantive com o mesmo era sobre a associação de empresas que ele representava denominada ANELURB;

Que, não me recordo para quem reservei um apartamento no Hotel Meliá, na Capital paulista no dia 29 de abril de 2.004;

Que, sobre uma conversa que tive com Donizete, para "definir aquilo", provavelmente tenha sido o período de féria do Wilney em que o Donizete estava procurando algum representante da Leão para reunião;

Que, não sei esclarecer o que seria qual "disposição" a Leão & Leão estaria se referindo ao mencionar a licitação de Três Corações, uma vez que já afirmei que a Leão não participou de tal licitação;

Que, nunca fui encarregado pelo Wilney para entregar qualquer presente ao Colela, deixando claro que eu nunca entreguei presente algum;

Que, com relação ao documento de fls.4100, desconheço a planilha e seu conteúdo e com relação á planilha de fls.4101, era um movimento de caixa conforme eram apresentadas as despesas do funcionário Fernando Fischer e se houve aprovação acredito que houve o reembolso;

Que, com relação aos presentes, se Fernando tivesse participado de eventos sociais, tais quais aniversários e sendo valores de pequena monta, não veria pessoalmente problemas para aprovação; Que, Paulo Bernardi é advogado da Prefeitura de Matão;

Que, não conheço o Dr. Caruzo;

Que, não conheço José Roberto, vulgo Melancia, da prefeitura de Bebedouro e nem Dr. Rodnei do jurídico da Prefeitura de Matão;

Que, Fernando Fischer sempre ficava do lado de fora do balcão, onde outras pessoas também podiam ter acesso. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme.

8.6.20. FERNANDO FISCHER

O Sr. Fernando José de Morais Fischer 36, brasileiro, administrador de empresas, prestou dois depoimentos na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP. O primeiro, ao Delegado Titular Dr. Benedito Antonio Valencise, no dia 10 de agosto de 2005, acompanhado do advogado Dr. Daniel Morimoto, OAB-146.102/SP, na presença do Dr. Aroldo Costa Filho e do Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, Promotores de Justiça de Ribeirão Preto.

Com referência às investigações objeto do Inquérito Policial nº 50, de 2004, suas principais declarações foram descritas no item 8.3.2.1 deste relatório. Em relação às investigações do Inquérito Policial nº 26, de 2005, nesse primeiro depoimento ele declarou:

> Que, no mês de novembro de 2.002, ingressei na empresa leão & Leão, ocupando a função de Gerente Comercial, sendo que mandei um currículo profissional e fui chamado pelo Diretor Comercial, Sr. Silvio Caparelli;
>
> Que, após a entrevista fui contratado e comecei recebendo os salários de R$ 4.000,00, exercendo as funções de gerente comercial, na Leão Ambiental;
>
> Que, uma das atividades era o de locar contâiners para coleta de lixos em grande quantidade nesta cidade de Ribeirão Preto e em outras cidades;
>
> Que, na parte de licitações, havendo necessidade de se providenciar documentos, eu era o responsável pelo controle da documentação, leitura de editais de licitação e a montagem dos documentos para participação nas licitações;
>
> Que, a terceira atividade era referente à cobranças relacionadas normalmente a prefeituras que não faziam o pagamento corretamente, em dia;
>
> Que, quando ingressei na Leão Ambiental o presidente era o Sr. Rogério Buratti e Silvio Caparelli era o meu Diretor Comercial, destacando-se, conseqüentemente, que o Sr. Buratti era meu chefe mediato, enquanto Silvio era o chefe imediato;
>
> Que, trabalhei na Leão de novembro de 2.002 até setembro de 2.004, sendo que a partir de janeiro de 2.003 o presidente da Leão Ambiental passou a ser o Wilney Marcio Barquete;
>
> Que, Buratti, muito embora eu não tivesse quase contacto com ele, passou para outros cargos, inclusive o de Vice Presidente da Leão;
>
> Que, somente exerci a função de gerente comercial na Leão Ambiental;

Que, quando eu entrei na leão Ambiental, não conhecia Marcelo Franzine e somente fiquei conhecendo quando ele veio trabalhar na leão Ambiental, exercendo o cargo de Diretor Comercial;

Que, antes ele trabalhava na Leão Engenharia;

Que, eu era subordinado ao Marcelo Franzine e sei que ele tomava as decisões juntamente com o Presidente da Leão Ambiental;

Que, não tinha qualquer tipo de relacionamento com Marcelo;

Que, se não me engano, Marcelo Franzine foi para a Leão Ambiental em outubro de 2.003, lá permanecendo até nossa saída em setembro de 2.004, donde ele também saiu;

Que, Wilney Barquete era o superior imediato de Marcelo Franzine;

Que, Luiz Cláudio Ferreira Leão era o presidente do grupo;

Que, quando eu entrei na Leão Ambiental trabalhei apenas quarenta e cinco dias com Rogério Buratti, entretanto não de forma direta;

....

Que, sobre a BBS, apenas tenho conhecimento pelos jornais;

Que, da mesma forma nada sei sobre a GTECH;

Que, também não conheço a Sra. Lourdes Perico;

Que, não conheço a esposa de Rogério Buratti, portanto nada posso falar se ela tinha alguma relação com a Leão ou com a BBS;

Que, sobre João Francisco apenas sei que deveria ser contador do grupo Leão;

....

Que, nunca participei de qualquer tipo de falcatrua;

....

Que, nada posso falar sobre doações de campanha eleitoral;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8351

Que, me considero inocente e estou muito triste com o que vem acontecendo e em virtude de toda essa exposição, inclusive afetando meus familiares;

....

O segundo depoimento do Sr. Fernando José de Morais Fischer, prestado à Drª. Lúcia Bocardo Batista Pinto, Delegada Assistente da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 1º de junho de 2006, acompanhado do advogado Dr. Daniel Morimoto, OAB-146.102/SP, contém importantes declarações a respeito das investigações do Inquérito Policial nº 26, de 2005:

Que, ratifico os termos de meu interrogatório prestado nos autos de Inquérito Policial nº 050/2004, acostado às fls.4298/4303;

....

Que, como Gerente Comercial, eu nunca participei das reuniões com os diretores, como também nunca fui ligado a nenhuma atividade da área operacional da empresa, nunca tendo sido vinculado aos atos de execução dos contratos;

Que, não tenho conhecimento de que a empresa Leão & Leão seja proprietária de aviões, desconhecendo se a empresa adquiria combustível para aeronaves, sendo que tanto este tipo de aquisição, como qualquer outra compra, eram realizados por outro departamento da empresa, acreditando ser pelo departamento de compras, repetindo que eu não tenho conhecimento de que a empresa adquiria combustível para avião;

Que, quanto às empresa TWISTER, RAFBRAS e LUIZINHO, informo da mesma maneira que as desconheço, tendo em vista que o meu setor era apenas comercial, não tendo relação com outros setores da empresa, como o financeiro, compras e operacional, sendo que somente recentemente, através da imprensa, tomei conhecimento de que as aludidas empresas teriam negócios com a empresa Leão & Leão, esclarecendo que durante o tempo em

que trabalhei como Gerente Comercial não mantive contacto com tais empresas, desconhecendo ainda os negócios eventualmente mantidos;

Que, da mesma forma desconheço por completo a empresa denominada Transportadora Garbuio;

Que, perguntado sobre o responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos pela empresa Leão & Leão, respondeu que: provavelmente era feito o controle e recebimento pelo almoxarifado, porém, não sei especificar o nome do encarregado ou responsável, pois, também não tinha contacto com materiais ou produtos adquiridos pela empresa, sendo que da mesma forma desconheço quem era responsável pelas notas fiscais;

....

Que, sobre a conversa nº 19.788, esclareço a pedido de Marcelo Franzine, com quem eu dialogava na ocasião, e ainda dentro das minhas atribuições, apenas elaborei a planilha de juros dos pagamentos em atraso pela Prefeitura de Ribeirão Preto, a qual também procrastinava sistematicamente o pagamento, sendo que nessa prefeitura havia dois contratos pactuados, tendo entregue essa planilha a Marcelo, provável portador direto do documento;

....

Que, Carlos Alberto Salmazo, tratava-se de um Gerente Comercial, que tratava da parte de concreto e pavimentação na empresa Leão Engenharia e Pacola era o superintendente da holding;

Que, o "Carlos Alberto" mencionado na segunda parte do diálogo trata-se de Carlos Alberto Leão;

....

Que, quando Marcelo me diz "fica esperto com o telefone", significa que é para eu atender o telefone tão logo seja chamado, tendo em vista o péssimo hábito de deixar meu telefone sempre no modo vibratório e silencioso, não atendendo muitas vezes as chamadas de imediato;

Que, indagado a respeito do desenvolvimento dos serviços de varrição em Ribeirão Preto e do controle de metragem, informo que como mencionado no início deste ato, eu nunca executei qualquer tipo de atribuição relacionada ao contrato licitatório de Ribeirão Preto ou de qualquer outra cidade, sendo que não era esta a minha função, nunca tive contacto com a parte financeira e operacional da empresa, nunca tive contacto com qualquer pessoa da prefeitura de Ribeirão Preto ou qualquer outro órgão ou autarquia, causando grande estranheza a minha convocação para depor neste processo, ressaltando finalmente que todos esses fatos me acarretaram prejuízos irreparáveis na minha vida pessoal, familiar e profissional.

8.6.21. EUCLYDES RENATO GARBUIO

O Sr. Euclydes Renato Garbuio, 65, brasileiro, empresário, dono da empresa Twister Químicos Ltda., prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença do seu constituído advogado, Dr. Célio Amaral, OAB-80931, e do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, tendo declarado:

Que, sou proprietário de uma empresa denominada Transportadora Rodoviária de Petróleo, sita nesta cidade de Rio Claro, tendo aproximadamente 130 ou 140 motoristas, bem como, em torno de 130 ou 140 caminhões que transportam derivados de petróleo, cujo endereço é rua 02 nº 49, nesta cidade de Rio Claro;

Que, trabalho neste ramo desde o ano de 1972;

Que, não conheço a empresa TWISTER, sobre a qual somente ouço comentários, pois ouço que trata-se de uma empresa cujo trabalho desconheço e que prestaria algum tipo de serviço;

Que, sou proprietário único da minha empresa, entretanto não tenho conhecimento dos trabalhos que a minha empresa desenvolve;

Que, normalmente minha empresa transporta derivados de petróleo para a Petrobrás, apanhando na cidade de Paulínea;

Que, normalmente os derivados de Petróleo são transportados para as cidades de Campo Grande, Cuiabá, Brasília, Goiânia, Uberlândia, fazendo a transferência para onde for solicitado;

Que, para a cidade de Ribeirão Preto já ocorreu transporte de derivado de petróleo em pequena escala, utilizado no asfalto;

Que, para Ribeirão Preto este transporte não era freqüente, ocorrendo alguma viagem longe, longe;

Que, a empresa Leão&Leão de Ribeirão Preto recebia o produto, tratando-se de asfalto;

Que, a Mercadoria sempre era acompanhada da devida Nota Fiscal, entretanto não lembro qual era a empresa que a emitia;

que, é costume quando se retira o material da Petrobrás não se consta o nome do motorista que está transportando o produto;

Que, considerando-se que cuido somente da parte mecânica da empresa, não tenho condições de informar a partir de quando iniciou-se este transporte de produtos asfálticos para Ribeirão Preto e nem o número de viagens;

Que, quando ocorrida a solicitação para o transporte o caminhão se dirigia até a Petrobrás para o carregamento, transportando em seguida para o local mencionado;

Que, nunca vi qualquer papel semelhante à nota fiscal TWISTER QUÍMITCOS LTDA, de fls. 10441que neste momento me é exibida e desconheço totalmente.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqs 1/2012 Fls. 8353

8.6.22. CÉLIO AMARAL

O Sr. Célio Amaral, 44, brasileiro, advogado, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, quando declarou:

> Que, sou o advogado e representante da empresa Euclides Renato Garbuio, firma individual, sediada nesta cidade de Rio Claro, deixando claro que tenho conhecimento de todo o seu funcionamento, desde há mais de 10 anos;
>
> Que, essa empresa é responsável pelo transporte de produtos derivados de petróleo, açúcar e soja, tudo a granel, sendo caminhões tanques e caminhões caçamba;
>
> Que, posso dizer que praticamente todos os caminhões desta empresa são licenciados nesta cidade de Rio Claro, normalmente tendo as letras CNR nas placas;
>
> Que, considerando-se a natureza do serviço, ou seja, o transporte do petróleo, não trabalhamos para terceiros, apanhando o produto nas bases da companhia distribuidora de petróleo, somente a Petrobrás e coligadas, levando ao destinatário;
>
> Que, existem dois tipos de fretes, um deles tratando-se de "transferência", quando o remetente e o destinatário são os mesmos e a entrega se dá na medida em que a companhia vende o produto para terceiros;
>
> Que, na nota fiscal, obrigatoriamente, anota-se o nome do motorista, horário de carga e descarga, local, placa do veículo, quantidade transportada, os impostos que incidem, sendo tudo devidamente contabilizado;
>
> Que, posso afirmar que é impossível a empresa que represento ter transportado quaisquer produtos para a empresa constante numa Nota Fiscal

que neste momento me é exibida, denominada TWISTER QUÍMICOS LTDA;

Que, há outro tipo de frete denominado "retirada", ocorrendo em favor da companhia da Petrobrás, adquirindo álcool das usinas e a empresa que represento, efetua o frete do álcool;

Que, esclarecendo, este tipo de frete somente ocorre com o álcool na forma, ora, esclarecida;

Que, nesse momento, também, ao verificar o documento constante como nota fiscal 001128, de fls. 10534 do I.P. 026/05, TWISTER QUÍMICOS LTDA, quero deixar bem claro que além, de não conhecer esta empresa, bem como, informando que a empresa que represento nunca prestou qualquer serviço para esta tal Twister, ainda consta a razão social de forma errada, Euclides Renato Garbuio, pois na verdade a Euclides Renato Garbuio Firma Individual;

Que, além do mais, a placa do veículo constante, KTC-5960-Rio Claro, não pode pertencer aos veículos da empresa que represento;

Que, também ao observar este documento, não se consta a identificação e assinatura do recebedor;

Que, inclusive, a empresa que represento não transporta a mercadoria Solbrax QP;

Que, a empresa que represento já transportou até a empresa Leão&Leão em Ribeirão Preto, somente asfalto adquirido da Petrobrás, sendo que a nota expedida efetivamente era da Petrobrás;

Que, o transporte de asfalto exige uma série de cuidados e veículo adequado com empresa especializada para não deteriorar o produto;

Que, os caminhões da empresa que represento nunca fizeram qualquer carregamento na Rua Augusta nº 2366, Cerqueira César, São Paulo-Capital;

Que, em relação à Nota Fiscal constante como sendo RAFBRAS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., fls. 10.600, igualmente posso asseverar com certeza absoluta que a empresa que represento, em momento algum fez algum tipo de transporte, a qual contei em seu bojo, dados errôneos ou provavelmente falsificados em relação a empresa;

Que, neste caso, sequer, possui a placa do veículo;

Que, a procedência desse produto SOBRAX QP, talvez não seja da Petrobrás, de acordo com o meu conhecimento;

Que, em relação as demais notas da TWISTER constante neste Inquérito, posso afirmar e confirmar tudo o que disse também;

Que, repetindo, enfatizo que a empresa que represento nunca transportou este produto denominado SOLBRAX;

Que, toda a operação da empresa que represento, é devidamente contabilizada, colocando-a a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Que, sobre algum material transportado para a Leão&Leão, a empresa tem condições de exibir os documentos pertinentes.

8.6.23. GERALDO TREVISANUTO

O Sr. Geraldo Trevisanuto, 58, brasileiro, motorista aposentado, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença de seu constituído advogado, Dr. Carlos Rossetto Junior, OAB 118.908, e também na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, tendo declarado:

Que, trabalhei na empresa Comercial Luizinho por 18 anos, sendo que deixei de lá trabalhar desde há seis meses;

Que, eu trabalhava como motorista de caminhão no transporte de cimento, cal e argamassa;

Que, eu viajava normalmente pela região de Jaú;

Que, nunca fui entregar cimento na cidade de Ribeirão Preto;

Que embora não me lembre do ano, pois já faz algum tempo, eu transportei cimento nas rodovias que estavam sendo construídas nesta região de Jaú, para a empresa Leão & Leão;

Que, lembro-me que quando carregava o caminhão de cimento ensacado, constava-se na Nota a quantidade, o nome do motorista, bem como, a placa do caminhão;

Que, pelo que eu saiba, sempre marcava-se a placa do caminhão;

Que, quando eu entregava o cimento, o recebedor assinava o canhoto da nota, o qual eu trazia de volta e entregava para a Comercial Luizinho, pois era o comprovante da entrega do produto;

Que, não lembro quem era a pessoa que recebia o material na rodovia, pois tratava-se de bastante gente;

Que, neste momento, ao ver a Nota Fiscal n° 033539, as fls. 11513, do presente Inquérito Policial de n° 026/05, inclusive contendo o meu nome como motorista transportador, posso dizer que esse material foi transportado por mim e consta nesta mesma nota uma assinatura que efetivamente foi feita por algum encarregado da Leão & Leão recebendo esse produto, contudo, não tenho condições de identificá-lo, pois como já falei, havia muita gente trabalhando na empresa Leão & Leão;

Que, ao ver as notas fiscais constante as fls. 11399 e 11408 do mesmo I.P., informo que não tenho condições de fornecer detalhes porque já faz muito tempo, tratando-se de notas emitidas respectivamente em 30/08/2002 e

05/09/02, entretanto, um carimbo constante nestes documentos são procedentes da empresa que recebeu o material;

Que, como já falei, o recibo era dado no canhoto que era trazido;

Que, não conheço a sede da empresa Leão & Leão;

Que, o cimento era entregue para as pessoas que estavam trabalhando na rodovia;

Que eu me lembre, nunca vi qualquer veículo da empresa Leão & Leão carregando cimento na Comercial Luizinho, informando que eu parava pouco nesta empresa, pois o meu trabalho era o transporte.

8.6.24. PAULO DOS SANTOS ROSA

O Sr. Paulo dos Santos Rosa, 40, brasileiro, casado, motorista, prestou depoimento ao Dr. Benedito Antonio Valencise, Delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no dia 6 de abril de 2006, na presença de seu constituído advogado, Dr. Carlos Rossetto Junior, OAB 118.908, e também na presença do Dr. Daniel José de Angelis, Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, quando declarou:

Que, trabalho como motorista na Comercial Luizinho, nesta cidade Dois Córregos, há 10 anos;

Que, sou habilitado a dirigir caminhão e carreta, utilizados no transportes de cimento, cal ou argamassa;

Que, os veículos são caminhões com carroceria aberta, transportando esses produtos sempre ensacados;

Que, normalmente ao se realizar as viagens, muda-se de veículo, portanto, deixo claro que não trabalho sempre com o mesmo caminhão;

Que, esse material é carregado na própria Coml. Luizinho, sita nesta cidade de Dois Córregos, na Rua Sebastião de Oliveira Lima, cujo numero não me recordo;

Que, o proprietário da transportadora chama-se de Luiz Carlos Altimari;

Que, embora eu não tenha condições de precisar, pois viajo constantemente, acredito que o número de caminhões pertencente a esta transportadora, gire em torno de 50 veículos;

Que, tenho conhecimento que o cimento é procedente da cidade de Ribeirão Grande/SP, sendo transportado pelos veículos dessa mesma empresa;

Que, pelo que sei o cal é procedente de Itapeba/SP;

Que, tenho certeza absoluta que nestes últimos dez anos, nunca fiz qualquer transporte de cimento, cal ou argamassa para a cidade de Ribeirão Preto;

Que, conheço a empresa Leão & Leão e já transportei cimento procedente da ComI. Luizinho para essa empresa que trabalhava na rodovia, destacando-se a rodovia que liga Jau a Araraquara, destacando que já faz algum tempo, embora não tenha condições de precisar;

Que, fiz várias viagens levando cimento igualmente para a Leão & Leão na rodovia sita no município de Jaboticabal;

Que, lembro-me que ao sair da Comercial Luizinho era feita Nota para o transporte da mercadoria, constando a quantidade de sacas, nome do motorista e a placa do veículo, sendo que após a entrega da mercadoria apanhava-se o recibo que era o canhoto da nota;

Que, neste momento ao verificar uma Nota Fiscal em nome da Comercial Luizinho, constante as fls. 11. 512 do presente Inquérito Policial, inclusive contendo o meu nome como transportador, cujo veículo consta no documento como a placa BOS-0797/Dois Córregos, posso dizer que efetivamente, a mercadoria nela citada, foi entregue para a empresa Leão & Leão, apanhando-se o devido recibo que foi entregue na transportadora;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8350

Que, conforme já afirmei, o produto era entregue na rodovia, motivo pela qual, nada posso falar sobre o endereço da empresa;

Que, desejo esclarecer também, que em certos momentos, havendo urgência do transporte, embora constando o meu nome na nota fiscal, o produto era transportado por outro motorista;

Que, pelo que me lembre, eu mesmo fiz inúmeras viagens transportando cimento para Jau e para Jaboticabal, destinados a empresa Leão & Leão;

Que, toda vez que o produto foi entregue. apanhou-se o recibo correspondente;

Que, é de meu conhecimento que em todo transporte desses produtos era anotado o nome do motorista e a placa do veículo;

Que, considerando-se que viajo muito e fico pouco tempo na transportadora, nunca vi a empresa Leão retirar cimento da transportadora Luizinho com veículo próprio, ou seja, da Leão & Leão.

8.6.25. LUIZ CLÁUDIO FERREIRA LEÃO

O Sr. Luiz Cláudio Ferreira Leão, 41, Engenheiro Civil, sócio-proprietário da empresa Leão&Leão, prestou depoimento ao Dr. José Luis de Meirelles Júnior, Delegado de Polícia Assistente da Delegacia de Polícia 78º Distrito Policial, São Paulo/SP, no dia 26 de maio de 2006, acompanhado do advogado Dr. Edson Junji Torihara, OAB-119.762/SP, na presença do Dr. Cássio Roberto Conserino, Promotor de Justiça do Gaerco de Ribeirão Preto/SP. Em relação ao Inquérito Policial nº 26, de 2005, ele declarou:

Que, desde agosto de 1989, trabalhei efetivamente na empresa Leão & Leão exercendo as funções de Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de

Logística, Diretor de Suprimentos, Diretor Comercial, Diretor de Planejamento, posteriormente, em janeiro de 2.002 até abril de 2.002, assumiu a presidência executiva, em seguida a presidência de engenharia, no período de abril de 2.002 outubro de 2.003, retornando à Presidência Executiva, onde permaneci até setembro de 2.005, estando atualmente desligado da administração da empresa, porém, continuo sendo acionista;

Que, nos anos de 1998 e 1999, durante o governo de Luiz Roberto Jábali, foram contratados aproximadamente mil homens para execução de varrição de bairro s de Ribeirão Preto, concomitantemente a empresa leão & Leão, com mais ou menos trezentos homens executava a varrição em outras áreas, centro e outros bairros que não sei declinar, entretanto, a própria administração pública municipal, detectou que seus homens executavam em menor quantidade ao trabalho que a empresa Leão e Leão fazia com seus homens, o que causava certo prejuízo aos cofres públicos, desta feita o executivo municipal iniciou no ano de 2.000 a transição do projeto que era da incumbência do Cidade Limpa para a empresa Leão & Leão, vindo a terminar no ano de 2.001, no governo de Antonio Palocci Filho;

Que, o interrogando contestou com veemência a planilha inclusa no Inquérito Policial, às fls.13452, uma vez que a média mensal é constante no valor de 22.752,60 na quilometragem, não correspondendo ao que efetivamente foi varrido pela empresa, tendo como prova cabal do alegado notas fiscais inclusas no presente feito, as quais comprovam a média real varrida;

Que, nos anos de 2.001 até 2.004, a empresa Leão & Leão assumiu quase que integralmente a varrição na cidade de Ribeirão Preto, isso após aprovação de um projeto de varrição apresentado pela empresa e aprovado pela administração municipal, muito embora uma pequena parte ainda estivesse sob os cuidados do projeto Cidade Limpa;

Que, deixo consignado que as próprias médias desses anos foram quase que idênticas, conforme planilha acima mencionada;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8357

Que, no tocante aos critérios de avaliação da metragem varrida utilizados, o interrogando não soube explicá-los, necessitando de uma orientação técnica por parte da empresa;

Que, tem pleno conhecimento das ordens de serviço de atribuição especifica por parte do DAERP para suas emissões, bem como também das varrições volantes ou especiais;

Que, o interrogando nega enfaticamente que a própria empresa tenha emitido ordens de serviço para justificar aumentos na medição da varrição;

Que, embasado na cláusula 6.2 do Edital do Contrato de Varrição, junto à Prefeitura Municipal, atesta que medições realizadas em meses anteriores e não pagas pela administração em face de não haver empenho respectivo, muitos deles se deram em meses posteriores, o que causou certo confronto em ordens de serviço elaboradas nos meses em que os pagamentos se deram, havendo ordem de serviço de meses anteriores e dos meses respectivos dos pagamentos, o que causava à empresa prejuízo, beneficiando a administração pública;

Que, no tocante à metragem dos trabalhos, justificou o interrogando atestando que era da própria incumbência da empresa esse trabalho, bem como ficava o DAERP, que utilizava de veículos da sua empresa, conforme edital, também incumbido de realizá-lo, quando no final os valores eram devidamente checados;

Que, justificou o redução drástica no ano de 2.005, com relação às metragens de anos anteriores, embasado na ausência de recursos nos cofres públicos municipais, a quem foi determinado a diminuição da metragem varrida pela empresa;

Que, o interrogando tem conhecimento dos valores que foram dobrados no período de 2.001 à 2.004, justificando o aumento que ocorreu na própria varrição da cidade, assunção de um novo contrato com a administração do aterro sanitário, coleta hospitalar e coleta seletiva, além do aumento do IGPM, previsto em contrato;

Que, o único relacionamento que teve com o prefeito Antonio Palocci Filho, durante o seu mandato, foi apenas profissional, não tendo nenhum outro mais íntimo, diferentemente do relacionamento que manteve com o Prefeito Municipal Luiz Roberto Jábali;

Que, no tocante à ocorrência de reuniões para estabelecimento de preço para a varrição, com o objetivo de equilibrar os contratos, o interrogando negou enfaticamente, não sendo do seu conhecimento reuniões com esta finalidade, caso tenham ocorrido outras tinham objetivos diversos e não este;

Que, confirmou que a empresa Leão & Leão, desde a época em que seu pai a administrou, contribuiu em campanhas eleitorais para candidatos políticos, dentro da estrita obediência legal e durante a sua administração e de outros sempre se deram dentro dos ditames legais;

Que, exerceu no ano de 2.000 a Diretoria Comercial até o ano de 2.002, quando assumiu a presidência executiva por três meses e nesse mesmo ano assumiu a presidência de engenharia até meados de 2.003, quando assumiu a presidência executiva até setembro de 2.004, quando também acumulou a presidência da Leão Ambiental até o ano de 2.004;

Que, quanto às atribuições do Sr. Rogério Tadeu Buratti na empresa no período de 2.000 à 2.004, respondeu que este senhor adentrou na empresa a convite de seu genitor, no ano de 1.998, como Diretor de Planejamento, até o ano de 2.001 quando assumiu a presidência, da Leão Ambiental lá permanecendo até o ano de 2.003;

Que, no ano de 2.003 Rogério Buratti assumiu a Diretoria de Novos Negócios, sendo que no ano seguinte acumulou também a vice-presidência;

Que, em face de ter exercido os cargos acima declinados Rogério Buratti sempre teve poderes para representar a diretoria em decisões de caráter geral;

Que, Isabel Fátima Bordini exerceu a função de Superintendente do DAERP e a mesma tinha autonomia para os trabalhos que lhe foram incumbidos,

entretanto, no tocante à realização de pagamentos ela possuía verbas que lhe eram destinadas pela administração, podendo assim realizar despesas nos limites do determinado pelos cofres públicos, muito embora sempre precisasse se socorrer de outras verbas da administração, uma vez a que era destinado ao DAERP não era o suficiente para os pagamentos devidos;

Que, com base no acima já afirmado, Isabel Bordini necessitava de se socorrer aos cofres públicos da administração uma vez que o que lhe era destinado era insuficiente e muitas vezes se utilizava do Sr. Nelson Colela, que era o Chefe de Gabinete na ocasião, na gestão de Gilberto Maggioni, bem como dos Secretários da Fazenda, Ralf Barquete, Nalini e Sicca;

Que, quanto ás atribuições de Wilney Marcio Barquete na empresa Leão & Leão o interrogando noticiou que o mesmo no ano de 2.000 teria exercido função de Diretor Técnico da Concessionária Triangulo do Sol, até o ano de 2.001, quando saiu da empresa para exercer cargo na COHAB de Ribeirão Preto;

Que, no ano de 2.002 Wilney Barquete retornou à empresa para exercer a Diretoria de Operações da Engenharia até o ano de 2.004, quando então assumiu a presidência da Leão Ambiental, até setembro de 2.004;

Que, quanto à pessoa de Eduardo Frediani, acredita que o mesmo tenha assumido a Diretoria de Operações no ano de 1.998, cargo esse que assumiu até junho de 2.005, aproximadamente, não tendo assumido qualquer outra função nas empresas Leão & Leão;

Que, no tocante ao conhecimento de todas as compras de produtos adquiridos pela empresa Leão & Leão o interrogando assegurou que possuem aproximadamente cinqüenta mil fornecedores e clientes, o que torna impossível o contacto e o conhecimento de todas as compras e vendas, o que torna também impossível a conferências das mercadorias recebidas por parte do interrogando, alegando que a empresa possui um setor especifico, denominado de suprimentos, que é incumbido deste trabalho, juntamente

com aproximadamente cinqüenta engenheiros com a função de fiscalização dos produtos que são entregues à empresa;

Que, esclareceu que as compras de combustíveis de avião comprados pela empresa, o interrogando atestou que sempre adquiriu querosene, produto que foi utilizado quando da construção de pista para a EMBRAER, nas usinas de asfalto e outras obras que a empresa realizava;

Que, no tocante aos produtos adquiridos da empresa TWISTER, que emitiu notas de produto denominado SOLBRAX, o interrogando informou que após a sua saída da empresa foi realizada uma minuciosa auditoria interna e externa, na qual apurou-se efetivamente a aquisição do produto, uma vez que confrontados a entrada e saída do produto notas justificam que entrou referido produto na empresa, bem como a financeira, que justificaram a entrada do produto na Leão & Leão;

Que, tem conhecimento de contactos feitos por Wilney Barquete com Isabel Bordini, mas, desconhece por completo qualquer tipo de pagamento feito em dinheiro para Isabel, inclusive no valor de R$ 300,00, somente dele tomando conhecimento quando de depoimento juntado no presente feito, além de valores remetidos em envelopes, que se houve, não foram dinheiros oriundos de minha empresa e no mesmo norte no tocante a qualquer presente recebido por Isabel, relógios, ou de wisk a Nelson Colela;

Que, quanto ao seu irmão ter conhecimento ou participação nos fatos até então mencionados no presente interrogatório, o interrogando atestou de maneira enfática que certamente o mesmo tenha tomado conhecimento ou deles participado e concorrido;

Que, teve amizade com Rogério Buratti a partir do ano de 1.998, perdurando esse vínculo até abril de 2.004;

Que, no tocante os motivos que determinaram Rogério Buratti a acusar a empresa Leão & Leão sobre possíveis fraudes da medição da varrição, propinas e superfaturamentos, acredita o interrogando que Rogério Buratti tenha se utilizado da Delação Premiada que lhe foi oferecida pela Polícia

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8359

Civil, quando da sua prisão no ano passado, por fatos de grampos telefônicos promovidos pelo Ministério Público em que se apurou o cometimento de outros crimes sem qualquer vínculo com a empresa Leão & Leão, desta feita passou a acusar indevidamente o interrogando e outros que estão sendo investigados no presente procedimento;

Que, negou qualquer conhecimento de remessa de valores ao prefeito municipal, em especifico no valor de R$50.000,00, que teriam sido apanhados por Ralf Barquete e depois por Nelson Colela;

Que, no toante à reserva de campanha denunciado por Buratti, destinados ao prefeito municipal, também alegou desconhecer tal acusação;

Que, Ralf Barquete e Nelson Colela teriam assumido, respectivamente, as Secretarias da Fazenda e Chefe da Casa Civil e tiveram contactos exclusivamente profissionais, mais especificamente nas cobranças de pagamentos que eram devidos à Empresa Leão n& Leão;

Que, informou o interrogando que a média mensal de lucro da empresa Leão Ambiental na limpeza de Ribeirão Preto é estimada em dez por cento;

Que, no tocante à participação leão Ambiental no combate à Dengue nos anos de 2.001 e 2.005, foi efetiva;

Que, não é do seu conhecimento e comprova que Rogério Buratti não teria ido trabalhar na empresa REK, na limpeza pública, e posteriormente ter ido trabalhar na empresa Leão & Leão, quando passou a ser responsável pela limpeza pública, entretanto se acaso tenha prestado serviços de assessoria na REK antes de trabalhar na Leão & Leão, desconhece;

Que, seu relacionamento com Gilberto Sidnei Maggioni, quando da sua assunção ao cargo do executivo da cidade de Ribeirão Preto, foi estritamente profissional, negando qualquer conhecimento de conchavos políticos ou alguma pressão de conhecimento do interrogando ou que tenha participado para que Isabel Bordini assumisse a superintendência do DAERP;

Que, na mesma linha, negou qualquer interferência direta no controle da fiscalização da varrição, inclusive em possíveis expedições de ordens de serviço por parte da empresa, que eram de atribuição dos fiscais do DAERP;

Que, nunca teve contacto com os engenheiros Mauro pereira Junior, Paulo Sergio Negri, Luciana Muschelli Alecrim e a funcionária Marilene Falsarella, muito menos algum fato particular ou profissional que os motivasse a delatarem os fatos contidos nos autos, acreditando que eles desconheçam o edital vigente, mais especificamente a clausula 6.2, e assim sendo, falta de conhecimento jurídico por parte desses profissionais, que passaram a acusar a empresa indevidamente;

Que, são inverídicas as afirmações de Rogério Buratti de que o prefeito Antonio Palocci sugeria valores que teriam ser gastos com a empresa Leão & Leão, que resultavam em superfaturamento;

Que, o seu acompanhamento junto às empresas da Leão & Leão não eram minuciosos, apenas de acompanhamento de metas e de planejamento estratégico;

Que, seu afastamento da empresa se deu em um momento que era necessário a preservação de sua imagem como profissional e também da empresa, que teria de dar continuidade e transparência aos serviços a que estavam incumbidos;

Que, quanto a conversa nº 03671, fls.76 do laudo, que era comum contacto com os diretores da empresa para que os mesmos cobrassem as prefeituras com quem mantinham contratos de execução de serviços, nessa conversa ele solicita a Wilney Barquete que assim proceda, uma vez que a administração de Ribeirão Preto, Matão e possivelmente Araraquara possuíam créditos e queria receber;

Que, quanto a conversa nº 04750, o "homem" a quem se refere e que iria chegar à uma hora da tarde, trata-se de Antonio Palocci, e que iriam ter um almoço na empresa CUTRALE, por quem foi convidado;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqb 1/2012 Fls. 8360

Que, quanto a conversa nº 05001, justificou que Wilney teria sido convidado para um jantar oferecido a José Dirceu e o mesmo alegou que teria uma festa de noivado do interrogando e que os mesmos não iriam, como de fato não foram e nem era de seu conhecimento o jantar oferecido àquela pessoa;

Que, quanto à conversa de fls.160 do Laudo, o interrogando com absoluta certeza não participou da reunião com Nelson Colela e com o jornalista Wilson Toni, muito menos tomou conhecimento do motivo da reunião;

Que, sempre foi amigo de Marcelo Franzine, recordando-se que no ano de 1.994 o mesmo assumiu junto à empresa o cargo de supervisor comercial, até o ano de 1,997, quando se retirou da empresa;

Que, o ano seguinte retorna para assumir a gerência comercial da Leão Engenharia, lá permanecendo até o ano de 2.003, quando assume a Diretoria Comercial da leão Ambiental, até o ano de 2.004;

Que, quanto á pessoa de Fernando Fischer, com quem nunca teve laços de amizade, apenas contacto profissional, informou que ele teria exercido apenas o cargo de supervisor comercial durante o período em que lá esteve;

Que, ambos, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, eram subordinados a Wilney Barquete;

Que, este profissional, Wilney Barquete, quando no exercício do cargo de Diretor, sempre teve ampla autonomia, dentro dos limites traçados no planejamento estratégico;

Que, não é amigo de Donizeti de Carvalho Rosa, não mantenho qualquer tipo de relacionamento com ele, de modo que jamais exerceu qualquer tipo de influência na empresa no período de 2.000 a 2004, inclusive para que o interrogando indicasse a esposa dele, Isabel Bordini, para o cargo de superintendente do DAERP;

Que, quanto à capacidade operacional da empresa Leão Ambiental para executar a limpeza do Bosque Municipal de Ribeirão Preto por dia, o

interrogando ratifica o já alegado ao Órgão do Ministério Público, quando do depoimento prestado no dia 20 de dezembro p.p.;

Que, inquirido acerca de uma varrição manual de oitenta quilômetros por dia, qual seria o procedimento da empresa, o interrogando alegou que no Bosque Municipal de Ribeirão Preto somente os oito funcionários procediam a varrição, ou seja, diante da necessidade eram acrescentados no local outros funcionários para ajudar no cumprimento da varrição, em face de não ser possível que apenas oito pessoas varressem oitenta quilômetros na área;

Que, tal situação era esporádica e não corriqueira quanto ao acréscimo de funcionários;

Que, o interrogando não soube informar quais as pessoas que procediam a medição na área do Bosque Municipal, bem como o instrumento utilizado para tal fim;

Que, não teve contacto direto com os funcionários responsáveis pelo setor de licitação;

Que, Wilney Barquete quando assumiu a Presidência da Leão Ambiental era diretamente subordinado ao interrogando, assim permanecendo no período de 2.003 até setembro de 2.004;

Que, ainda sobre a conversa nº 03671, esclarece o interrogando que quando diz "a parte do Colela...", refere-se à cobrança de Nelson Colela junto à administração para repasse de recursos ao DAERP, no tocante à diferença dos valores que a administração não teria pago no mês anterior, por isso estaria cobrando na conversa telefônica;

Que, o interrogando se compromete em apresentar documentos que comprovem as afirmativas quanto à área do Bosque Municipal, tendo o causídico, Dr. Edson Junji Torihara, ao início do termo, manifestado contestação quanto ao procedimento realizado de colheita de interrogatório de seu cliente, tendo em vista a concessão de liminar pela Autoridade

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls 8361

Judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, quando no seu entender deveria ser procedida a colheita de declarações;

Que, o interrogando se coloca à inteira disposição do presidente dos autos para melhor esclarecimentos dos fatos investigados, inclusive colocando-se à disposição de acareação com outros investigados e testemunhas constantes do presente feito.

8.7. PROVAS DOCUMENTAIS

8.7.1. PLANILHAS QUE INDICAM CONTRIBUIÇÕES A PREFEITURAS

Nos computadores apreendidos na Leão&Leão foram encontrados arquivos, planilhas, onde constavam contribuições a diversas prefeituras de São Paulo: Ribeirão Preto, Araraquara, Sertãozinho, Matão, Monte Alto, DER, CONTER, sob o título: *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004,* constantes do Inquérito Policial nº 50/2004, fls. 4285 a 4288, com o seguinte conteúdo:

BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS-TO	SETEM-BRO	OUTU-BRO	NOVEM-BRO	DEZEM-BRO	TOTAL
RIBEIRÃO PRETO	200	200	200	200	200	200	200	200	1.600
ARARA-QUARA	127	75	75	75	40	40	40	40	512
SERTÃO-ZINHO	30	30	30	30	30	30	30	30	240
MATÃO	41	36	36	36	36	36	36	36	293
MONTE ALTO	35	35	35	35	7	7	7	7	168
DER	3	3	3	3	3	3	3	3	24
CONTER	19	21	25	27	27	27	27	27	200
TOTAL/ MÊS	455	400	404	406	343	343	343	343	3.037
ACUMU-LADO	455	855	1.259	1.665	2.008	2.351	2.694	3.037	

BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2.004

	RIBEI-RÃO PRETO	ARARA-QUARA	SERTÃO-ZINHO	MATÃO	MONTE ALTO	DER	CON-TER	TOTAL/ MÊS	ACUMU-LADO
JANEI-RO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	385,00
FEVE-REIRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	770,00
MAR-ÇO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	1.155,00
ABRIL	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	1.540,00
MAIO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	1.925,00
JUNHO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	2.310,00
JULHO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00	3,00	28,00	385,00	2.695,00
AGOS-TO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	3.077,00
SETEM BRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	3.459,00
OUTUB RO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	3.841,00
NOVE MBRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	4.223,00
DEZEM BRO	226,00	55,00	30,00	34,00	9,00		28,00	382,00	4.605,00

TOTAL	2.712,00	660,00	360,00	408,00	108,00	21,00	336,00	4.605,00
CE 15,00%								5.295,75

Nesse último arquivo, em todas as células onde constam a contribuição para Ribeirão Preto, no valor de R$ 226,00, há um comentário com os seguintes dizeres:

leaoleao:
174600 - princ
50000 - dr
2000 - c
T = 226600

Os comentários existentes nas células da planilha permitem concluir que todos os valores estavam representados em milhares de reais. Assim, 226 indicava R$ 226.000,00, 55, R$ 55.000 reais, assim por diante.

Daí a inferência de que o comentário contido na célula B5 da planilha original, "50000 – dr", referia-se aos R$ 50 mil entregues pela Leão&Leão para o então Prefeito Municipal de Ribeirão Preto/SP, Dr. Antônio Palocci Filho.

Essa planilha foi objeto de discussões e inquirições tanto na CPI dos Bingos como nas oitivas conduzidas pelo delegado Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Ao ser apresentada ao Sr. Rogério Tadeu Buratti, no depoimento prestado no dia 4 de fevereiro de 2006, ele afirmou que se tratava de despesas com a imprensa e entidades de assistência, mas que, em relação à Ribeirão Preto,

efetivamente uma parte daquelas despesas eram destinadas ao Prefeito Municipal.

8.7.2. ORDENS DE SERVIÇO E BOLETINS DE MEDIÇÃO

Na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP foram apreendidas Ordens de Serviço para realização de *varrição especial,* correspondente ao período de janeiro de 2001 até dezembro de 2004. As ordens são numeradas de 01/2001 a 012/2004.

Em todos os documentos a justificativa para a varrição especial era a mesma:

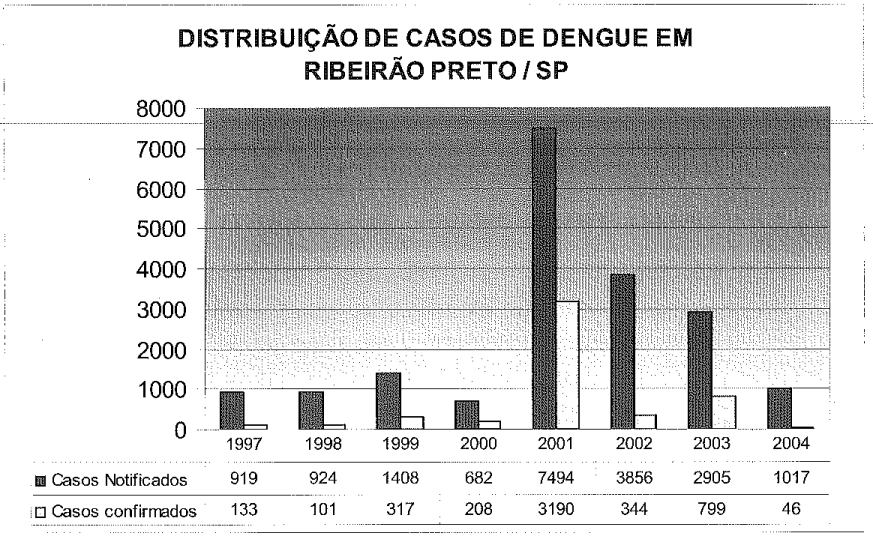
> "por motivo destes setores se encontrarem com as vias públicas em péssimo estado de conservação, com detritos em grande quantidade espalhadas pelas guias".

Nenhuma das ordens de serviço fez qualquer referência ao surto de dengue como justificativa para o aumento da varrição. Neste ponto, vale lembrar que o Dr. Antônio Palocci Filho, em seus depoimentos, afirmou várias vezes que o ano de 2001 foi marcado por um surto de dengue na cidade de Ribeirão Preto e que, por isso, houve a necessidade de aumentar substancialmente os serviços de varrição.

Sem querer entrar no mérito da eficácia do combate ao mosquito da dengue por intermédio do aumento da varrição na cidade, ainda que como medida acessória, a justificativa, se verdadeira, jamais seria deixada de lado, principalmente se levarmos em consideração que o instrumento da *ordem de serviço especial* havia sido criado para justificar uma medição fictícia, carecia, portanto, de justificativas contundentes.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8363

Quanto ao surto de dengue, dados da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP confirmam o fato. O gráfico a seguir indica o número de casos notificados e confirmados no período 1997-2004, donde resulta verdadeira a afirmação feita pelo Dr. Antônio Palocci Filho.



	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Casos Notificados	919	924	1408	682	7494	3856	2905	1017
Casos confirmados	133	101	317	208	3190	344	799	46

No ano de 2001 foram notificados 7.494 casos, 3.190 confirmados, números significativamente superiores aos verificados nos anos anteriores. Nos anos de 1999 e 2000 foram registrados 317 e 208 casos confirmados, respectivamente. Em 2002, 2003 e 2004 foram registrados 344, 799 e 46 casos confirmados, respectivamente.

Todas as ordens de serviço apreendidas na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP indicam os engenheiros Carlos Alberto Ferreira Leão e Luiz Cláudio Ferreira Leão, por parte da Leão&Leão, como responsáveis pelos serviços e os fiscais do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) para

fazer o acompanhamento. As ordens são assinadas por dois desses fiscais, assim distribuídos durante o período jan/2001 a dez/2004:

I. Mauro Pereira Júnior – jan/2001 a fev/2004;

II. Paulo Antônio Henriques Negri – mai/2001 a abr/2004;

III. Marilene do Nascimento Falsarella – mar/2004 a dez/2004;

IV. Wagner Agnaldo S. Biagini – mai/2004;

V. Sérgio Antônio de Freitas – jun/2004 a dez/2004.

As ordens também foram assinadas pelos Diretores Técnicos:

1) Luciana Muscelli Alecrim – jan/2001 a jul/2003;

2) Não identificado – jul/2003 a ago/2003. No documento consta uma assinatura não identificada, aposta sobre o nome da Eng. Luciana Muscelli Alecrim, com a indicação "p/";

3) Joaquim I. da Costa Neto – set/2003 a dez/2004.

Também foram apreendidos os *Boletins de Medição* de jan/2001 até ago/2005, bem como as respectivas planilhas de apontamento verificadas no mês para cada tipo de serviço: *varrição do bosque municipal, varrição de avenidas sem calçadas, varrição de avenidas com calçadas, varrição de vias e logradouros públicos, varrição extra (setor 1.A), varrição extra calçadão central, lavagem e desinfecção de praças e logradouros públicos, limpeza, lavagem e desinfecção de feiras e varrição volante com calçadas.*

A maioria desses boletins não está assinada, deles constando apenas os nomes impressos dos fiscais do DAERP e o da empresa Leão&Leão Ltda, conforme a seguir:

Mauro Pereira Júnior – jan/2001 a abr/2001;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8364

Paulo Antônio Henriques Negri – mai/2001 a mar/2004;

Wagner Agnaldo S. Biagini – abr/2004 e mai/2004;

Sérgio Antônio de Freitas – jun/2004 a dez/2004.

Leão&Leão Ltda. – jan/2001 a ago/2005.

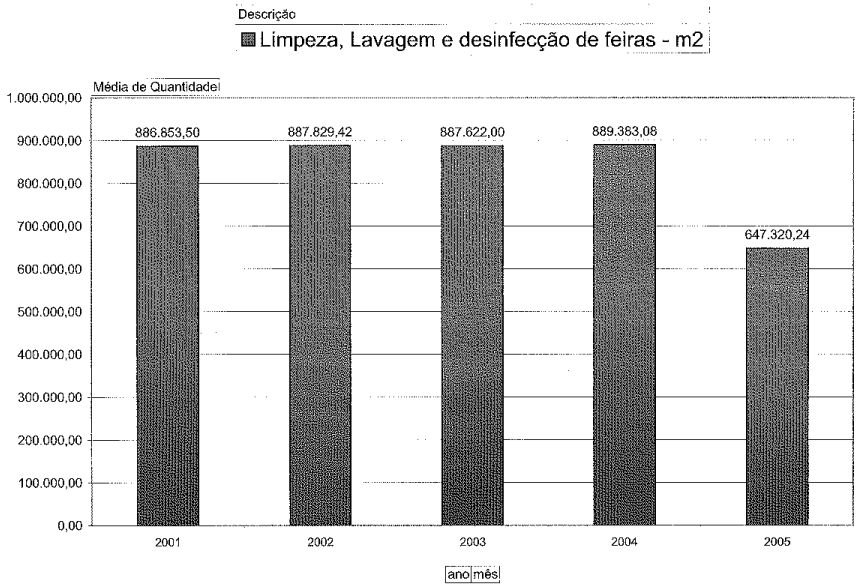
Entre os assinados, registre-se que foram assinados pelo Eng. Mauro Pereira Júnior apenas os referentes aos meses de Janeiro e fevereiro de 2001, e pelo Eng. Paulo Antônio Henriques Negri, os referentes aos meses de fevereiro e março de 2002, setembro de 2003 e fevereiro de 2004. As planilhas de apontamento de medição apreendidas não contém assinatura alguma e os quantitativos medidos foram os utilizados nos respectivos boletins de medição.

Os dados contidos nesses documentos, uma vez compilados e consolidados, confirmam grande parte das afirmações feitas pelos Srs. Rogério Tadeu Buratti, Mauro Pereira Júnior, Paulo Antônio Henriques Negri e Marilene do Nascimento Falsarella.

8.7.2.1. ANÁLISE DOS DADOS

8.7.2.1.1. LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FERIAS

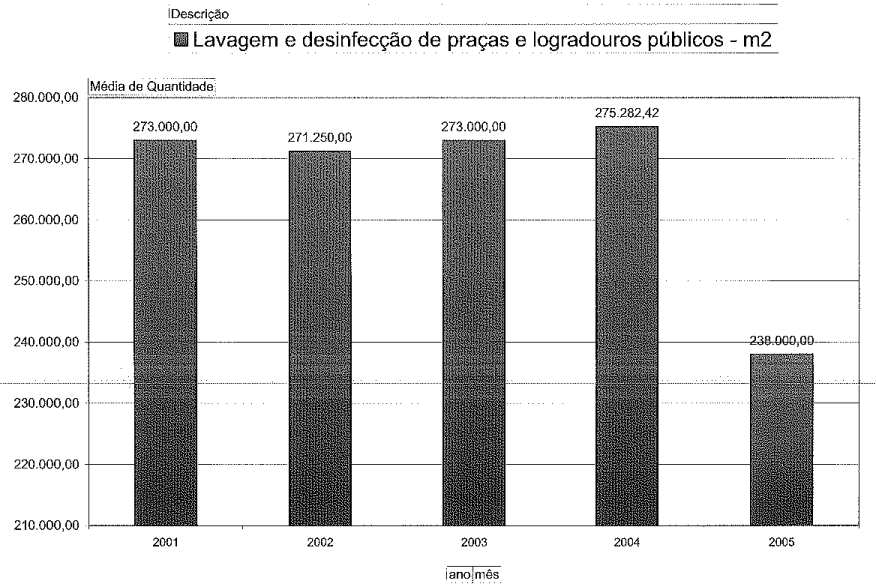
Em relação ao item *limpeza, lavagem e desinfecção de feiras,* a única alteração significativa dos quantitativos ocorreu entre os anos de 2004 e 2005, cuja média mensal caiu de 889.383 m² para 647.320 m², uma queda de 27,2%. Durante os anos de 2001 a 2004, a média mensal ficou em torno de 888.000 m².O gráfico a seguir ilustra bem esse ponto.



8.7.2.1.2. LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

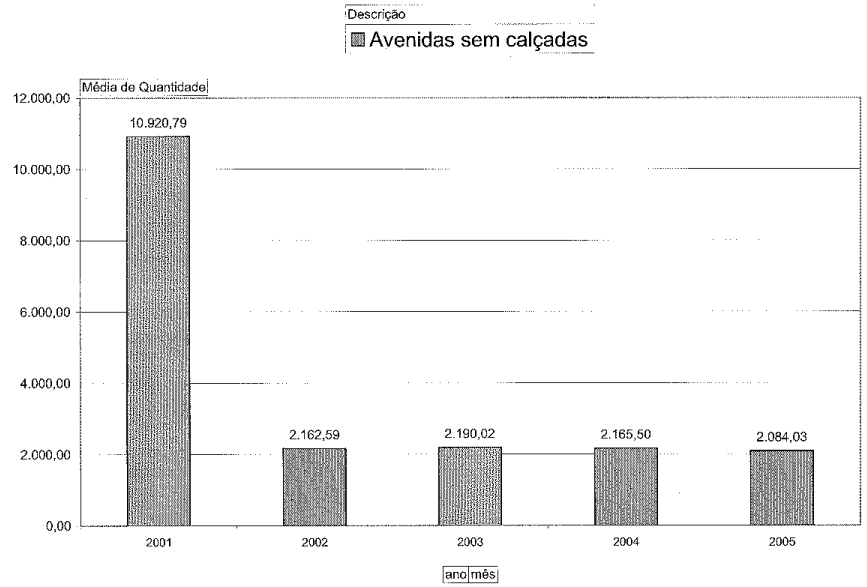
Em relação ao item *lavagem e desinfecção de praças e logradouros públicos* foi observado o mesmo comportamento verificado para o item *limpeza, lavagem e desinfecção de feiras.* Nesse caso, durante os anos de 2001 a 2004, a média mensal registrada ficou entre 271.000 m² e 273.000 m², caindo para uma média de 238.000 m² em 2005, uma redução no último ano da ordem 12,5%, ilustrada pelo gráfico seguinte:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls 8565



8.7.2.1.3. VARRIÇÃO DE AVENIDAS SEM CALÇADAS

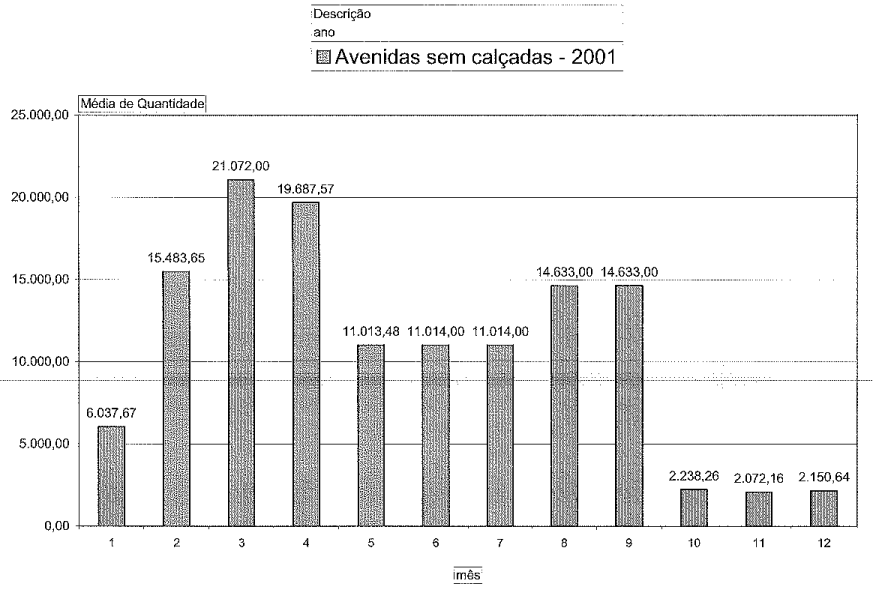
O item *varrição de avenidas sem calçadas* sofreu grande alteração entre os anos de 2001 e 2002. Em 2001, a média mensal foi de 10.920,79 km, enquanto nos anos de 2002 a 2005 ela ficou em torno de 2.100 km, uma queda de mais de 80%. O gráfico a seguir ilustra o comportamento das médias mensais para o período.



Nesse período, além da queda significativa dos quantitativos do item *varrição de avenidas sem calçadas,* parece que houve, também, uma redistribuição entre os quantitativos dos itens *avenidas sem calçadas, avenidas com calçadas, Varrição Extra – Setor 1A e varrição volante com calçada.* A *Varrição-extra – Setor 1A* foi eliminada no mês de agosto de 2001. A varrição volante com calçada iniciou a partir de outubro de 2001.

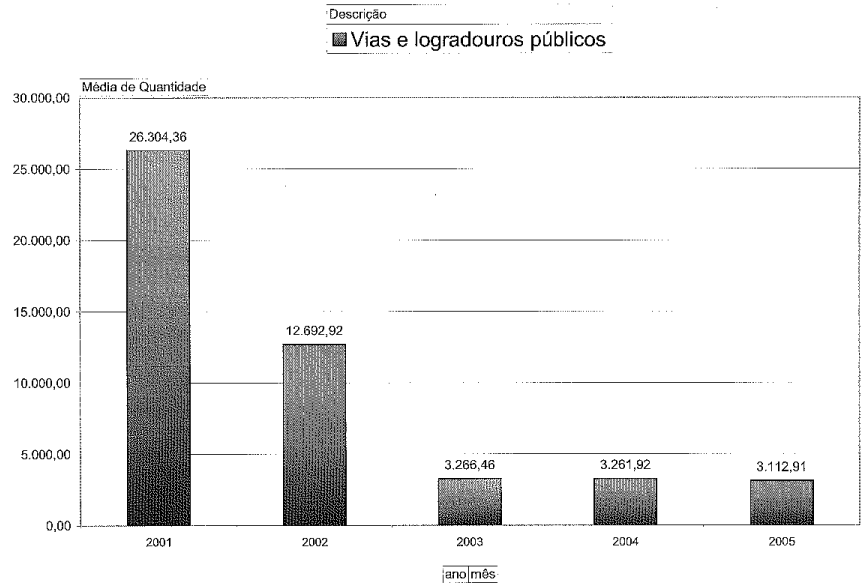
Se considerados apenas os dados de janeiro a dezembro de 2001, para o item *varrição de avenidas sem calçadas*, verifica-se que houve um grande aumento entre os meses de janeiro e março, de 6.037 km para 21.072 km. Nos meses de maio, junho e julho foram registrados em torno de 11.000 km, subindo para 14.000 km nos meses de agosto e setembro, quando houve uma redução brusca para o patamar de 2.100 km, conforme ilustra o gráfico a seguir.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8360



8.7.2.1.4. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O item *varrição de vias e logradouros públicos* apresentou redução significativa dos quantitativos entre os anos de 2001 e 2003. A média mensal caiu de 26.304,36 em 2001 para o patamar de 3.200 km nos anos de 2003 a 2005, conforme ilustra o gráfico a seguir.



A redução de 51,7% em 2002, em relação a 2001, e de 74,3% em 2003, em relação a 2002, decorre de uma redistribuição dos quantitativos entre as diversas modalidades de varrição, especialmente entre os itens *varrição de avenidas sem calçadas, varrição de avenidas com calçadas, varrição extra – setor 1A e varrição volante com calçada.*

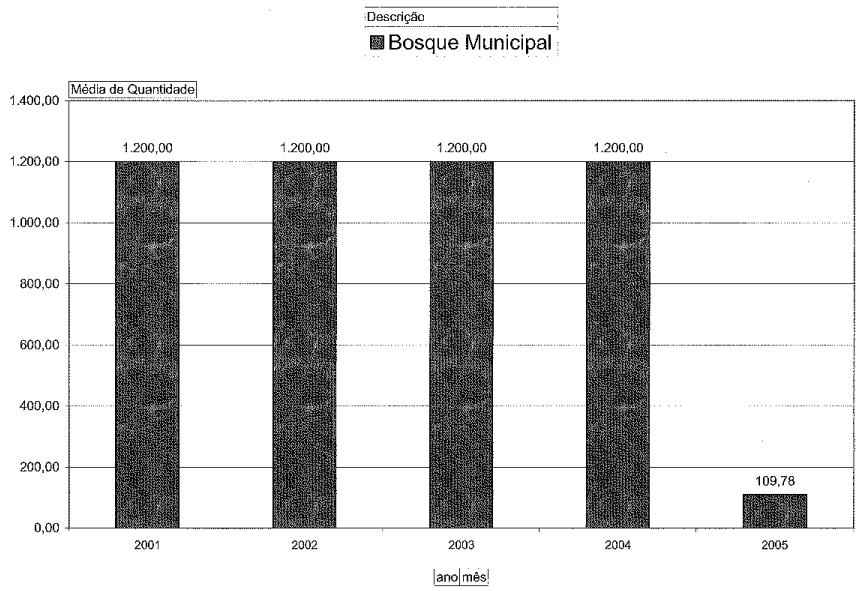
Além disso, se observados os dados mensais, verifica-se que foram apontados para esse item, *varrição de vias e logradouros públicos,* durante o período mai/2002 a dez/2004, a mesma medição mensal de 3.266,46 km, exceto os meses de junho de 2004 e junho de 2005, que apresentaram valores de 3.212,01 km e 2.575,48 km, respectivamente. Na maior parte desse período, os valores foram rateados igualmente entre os dias do mês, observando-se critério de rateio semelhante ao utilizado no caso da varrição do bosque

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8367

municipal. Por tudo isso, é evidente que a medição apontada não corresponde à realidade.

8.7.2.1.5. VARRIÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

Para o item *varrição do bosque municipal*, os boletins indicam um valor mensal único para os anos de 2001 a 2004. Em 2005, as medições registraram valores bem abaixo dos anteriores. A redução de 1.200 km para uma média de 100 km, representa uma queda da ordem de 91%.



Curioso é que, no período 2001-2004, independentemente da quantidade de dias do mês ou da época do ano, a medição fechava sempre em 1.200 km lineares. O valor era dividido entre os dias do mês exceto os de folga, uma vez por semana, em geral na segunda-feira.

Quando a divisão da medição de 1.200 km pelo número de dias trabalhadores era exata, o resultado era aplicado indistintamente para cada dia do mês. Era o que ocorria, por exemplo, com os meses de fevereiro. As planilhas de apontamento para esses meses indicavam a medição de 50 km para cada um dos dias trabalhados. Em 2004, ano bissexto, o resultado foi uma medição de 48 km por dia. Isso também ocorreu em todos os meses de 30 dias com 5 de folga, abril de 2001, abril e setembro de 2002, junho e setembro de 2003 e novembro de 2004, a mesma medição de 48 km para cada um dos dias desses meses.

Quando a divisão não era exata, a medição indicava dois grupos de números. Por exemplo, no mês de setembro de 2001, foram indicados 46 km varridos no bosque para 24 dias do mês e 48 km para outros dois dias do mesmo mês de janeiro de 2003[25]; já no mês de setembro de 2002, foram considerados 21 dias com medição de 44 km, cada dia, e 6 dias com medição de 46 km[26], cada dia, o que resultava os mesmos 1.200 km que deveriam ser medidos.

Todos os demais meses, até dezembro de 2004, apontaram uma medição que resultava da combinação dos números 44, 46, 47, 48 e 50 para a quantidade de km varridos em cada dia e os números 1, 2, 3, 4, 6, 12, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 para a quantidade de dias considerados. Dois conjuntos de números sempre resultavam nos 1.200 km.

No período 2001-2004, as receitas da Leão&Leão com o item *varrição do bosque municipal* representou uma média mensal de 3% no total das receitas com a varrição. Na realidade, considerados os números globais do contrato de varrição, esse item representava muito pouco, em termos percentuais, e foi o

[25] 46km x 24dias + 48km x 2dias = 1.200km.

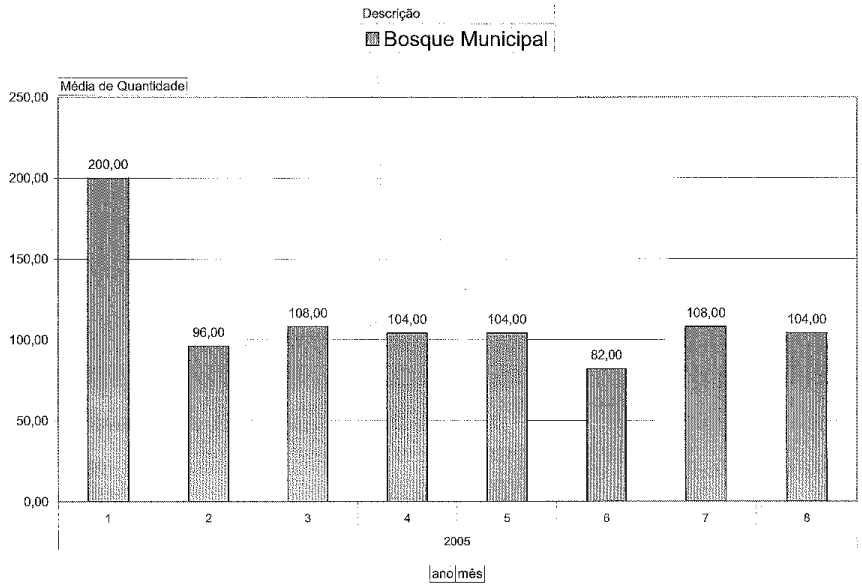
argumento utilizado pelos Srs. Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri como álibi para justificar o suposto desconhecimento do fato.

Já a medição verificada para os primeiros meses de 2005, janeiro a agosto, indicou quilometragem varrida compatível com o tamanho do parque e com o serviço realizado. Exceto o mês de janeiro de 2005, que apresentou quantitativo ainda de 200 km medidos no mês, o que equivale a 8 km por dia, em todos os outros meses foram medidos 4 km diários, o que resultou em um quantitativo mensal de 96 km, 104 km ou 106 km, conforme o mês. Na prática, o quantitativo apontado e pago no período jan/2001 a dez/2004 foi em média 12 vezes superior ao real.

De fato, perícia realizada pelos Srs. Gustavo Barbosa Nonino e André Carlos de Carvalho Arisse, consubstanciada no AUTO DE CONSTATAÇÃO realizada no dia 8 de dezembro de 2005, em diligência onde se achava presente o delegado Benedito Antonio Valencise, da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, ficou demonstrado que o parque possui 1.200 metros lineares de via asfáltica, totalizando 2.400 metros lineares nas duas guias, e 1.000 metros lineares nos calçamentos existentes na área de passeio no interior das praças do bosque, e, ainda 600 metros lineares referentes à parte externa, adjacentes às ruas Carlos Gomes, Benjamin Constante e parte da Rua Tamandaré, que margeiam o bosque. No total, são 4 km que podem ser varridos diariamente.

O gráfico a seguir indica os quantitativos medidos nos primeiros oito meses do ano de 2005.

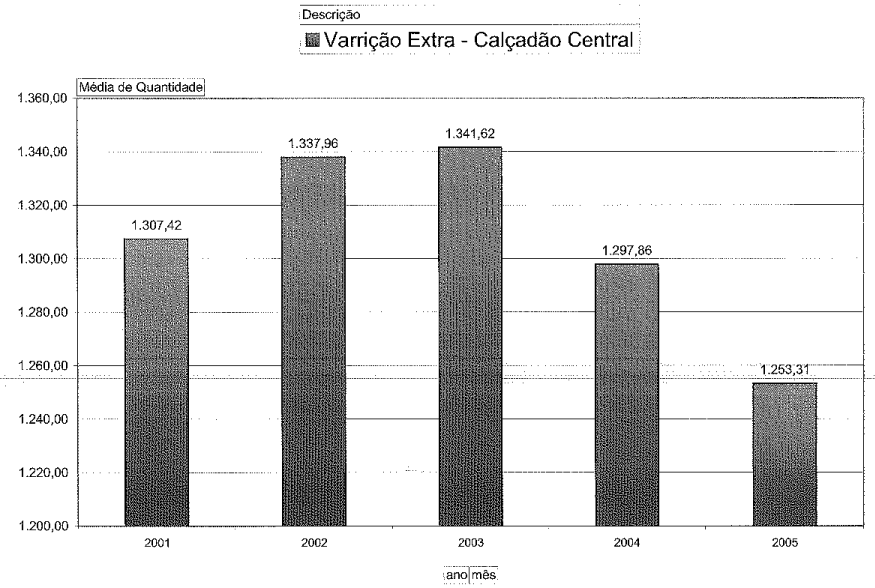
[26] 44km x 21dias + 46km x 6 dias = 1.200km.



8.7.2.1.6. VARRIÇÃO EXTRA – CALÇADÃO CENTRAL

O item *varrição extra - calçadão central* apresentou, no período 2001-2004, médias mensais que variaram entre 1.307 km e 1.342 km, caindo para 1.253 km em 2005, conforme indica o gráfico a seguir:

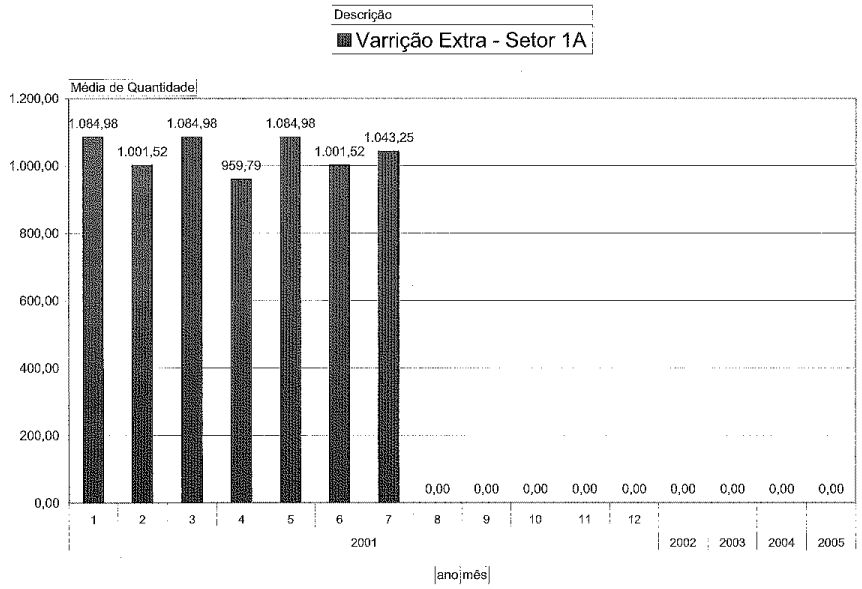
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8369



8.7.2.1.7. VARRIÇÃO EXTRA(SETOR 1A)

A *varrição extra (setor 1A)* ocorreu apenas nos primeiros meses de 2001, até julho. Para essa modalidade de varrição, a medição diária foi de exatos 41,73 km para cada dia dos meses em que ocorreu. As diferenças mensais se devem apenas à quantidade de dias de cada mês. Observe-se que os meses de janeiro, março e maio resultaram uma medição mensal de 1.084,98 km[27], os meses de fevereiro e junho, 1.001,52 km[28], e os meses de abril e julho, 959,79[29] km e 1.043,25 km[30], respectivamente. O gráfico a seguir ilustra bem esse ponto.

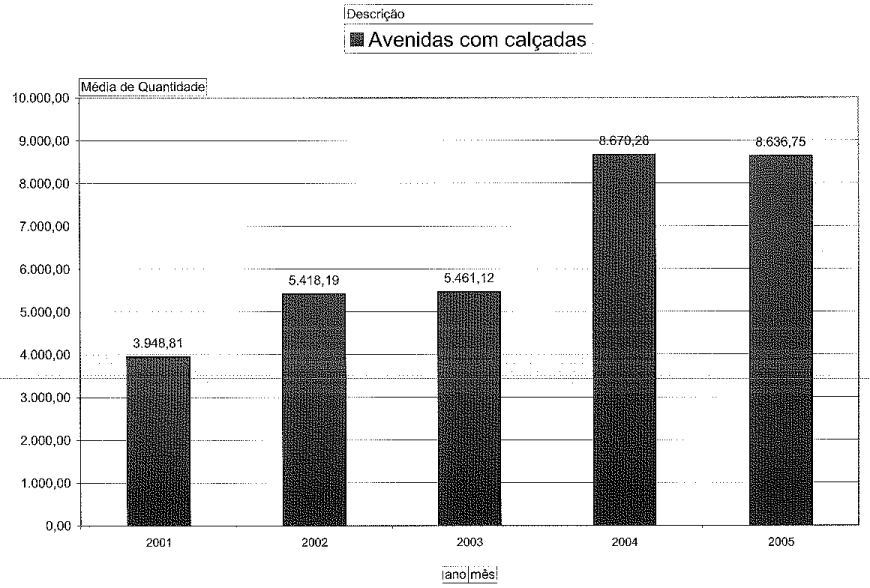
[27] 41,73 x 26 = 1.084,98
[28] 41,73 x 24 = 1.001,52
[29] 41,73 x 23 = 959,79
[30] 41,73 x 25 = 1.043,25



8.7.2.1.8. VARRIÇÃO DE AVENIDAS COM CALÇADAS

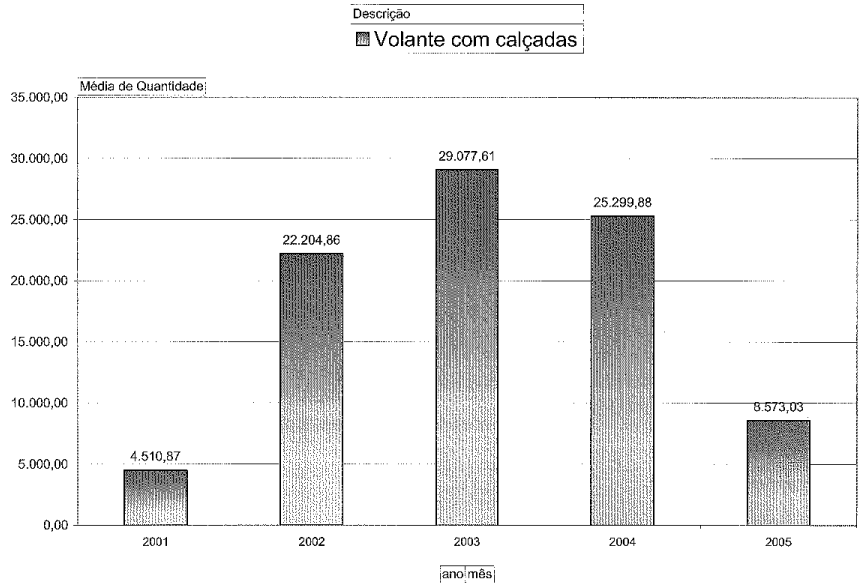
O item *varrição de avenidas com calçadas* indicou aumentos significativos no período. A média mensal de quilômetros varridos saiu de 3.948,81, em 2001, passou pelo patamar de 5.400 km em 2002 e 2003, e alcançou a média mensal de 8.600 km nos anos de 2004 e 2005. Esse item absorveu parte da referida redistribuição de quantitativos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8370



8.7.2.1.9. VARRIÇÃO VOLANTE COM CALÇADAS

O item *varrição volante com calçadas* foi o item que apresentou os maiores percentuais de variação no período, em termos de média mensal de quilômetros varridos. Saltou de 4.510,87 km em 2001 para 22.204,86 km em 2002, um aumento de 392,2%. Alcançou a cifra de 29.077,61 km em 2003, 31% maior que no ano anterior. Em 2004 a média mensal caiu para 25.299,88 km, redução de 13% em relação a 2003, e em 2005 caiu para 8.573,03, redução de 66% em relação a 2004.



Se observados os dados mensais, verifica-se que o grande salto ocorreu no mês de maio de 2002, quando foram apontados 30.605,63 km varridos, contra apenas 4.582,20 km no mês anterior. Daí pra frente, os números se situaram em torno de 30 mil km varridos a cada mês.

No mês de outubro de 2004 houve uma significativa redução dos quantitativos apontados para a *varrição volante com calçadas*, de 27.343,46 km apontados no mês de setembro, para 12.170,83 km apontados no mês de outubro, uma redução de 55,5%. Caiu ainda mais no mês de novembro, para 9.997,91 km, outra redução de 17,9% em relação ao mês anterior. O mês de dezembro de 2004 fechou com medição de 11.120,26. Em termos de variação percentual, se compararmos a média dos últimos três meses do ano de 2004 (11.096,33 km) com a dos 9 primeiros meses desse mesmo ano (30.034,4 km), a queda foi de 63%.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8371

8.7.2.1.10. PREÇOS UNITÁRIOS X FATURAMENTO

Não foram observadas variações de preços unitários além dos percentuais de reajuste previstos no contrato. Os quadros a seguir indicam os preços unitários para cada tipo de serviço constante dos boletins de medição, bem como as variações de preços unitários observadas no período 2001-2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO / SP VARRIÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS UNITÁRIOS						
	Valor unitário					
Tipo	fev/2001	out/2001	ago/2002	ago/2003	set/2004	jul/2005
Guias e Vias Calçadas	17,16	18,79	20,57	26,38	28,92	30,98
Guias e Vias Sem calçadas	11,10	12,15	13,30	17,05	18,69	20,02
Limpeza e lavagem de feiras livres e praças	0,01			0,02		
Total geral	12,68	17,84	19,53	19,49	27,46	29,41

	Variação percentual – em relação ao reajuste anterior					
	fev/2001	out/2001	ago/2002	ago/2003	set/2004	jul/2005
Guias e Vias Calçadas	-	9,5%	9,5%	28,2%	9,6%	7,1%
Guias e Vias Sem calçadas	-	9,5%	9,5%	28,2%	9,6%	7,1%
Limpeza e lavagem de feiras livres e praças	-	-	-	100,0%	-	-

Embora os reajustes verificados tenham ocorrido nos meses de outubro de 2001, agosto de 2002, agosto de 2003, setembro de 2004 e julho de 2005, o mês correto para reajuste dos preços unitários é o mês de julho, com base na variação do IGP-M dos doze meses anteriores. Pelas informações colhidas, apenas o reajuste do mês de julho de 2005, de 7,1%, está de acordo com o contrato.

Os reajustes feitos em 2003 e 2004 levaram em consideração a variação do IGP-M no período jun/2002 a jun/2003 e jun/2003 a jun/2004, mas só foram efetivamente aplicados nos meses de agosto de 2003 e setembro de 2004, respectivamente, portanto em desacordo com o previsto no contrato.

Os reajustes verificados em 2001 e 2002 não levaram em consideração as variações do IGP-M no período jun/2000 a jun/2001 e no período jun/2001 a jun/2002, de 11,2% e 11,6%, respectivamente. Foi aplicado o mesmo percentual, de 9,5% nos meses de outubro de 2001 e agosto de 2002, portanto, igualmente em desacordo com a previsão contratual, apesar de ligeiramente menor que a variação observada para o IGP-M do período a que se refere o contrato.

Como o preço unitário dos serviços de *lavagem e desinfecção de praças e logradouros públicos* e *limpeza, lavagem e desinfecção de feiras* são muito baixos, a receita auferida pela empresa Leão&Leão era irrisória diante dos demais itens do contrato. O mesmo ocorre com os itens: *varrição de avenidas sem calçadas*, *varrição do bosque municipal*, *varrição extra calçadão central* e *varrição extra (setor 1A)*.

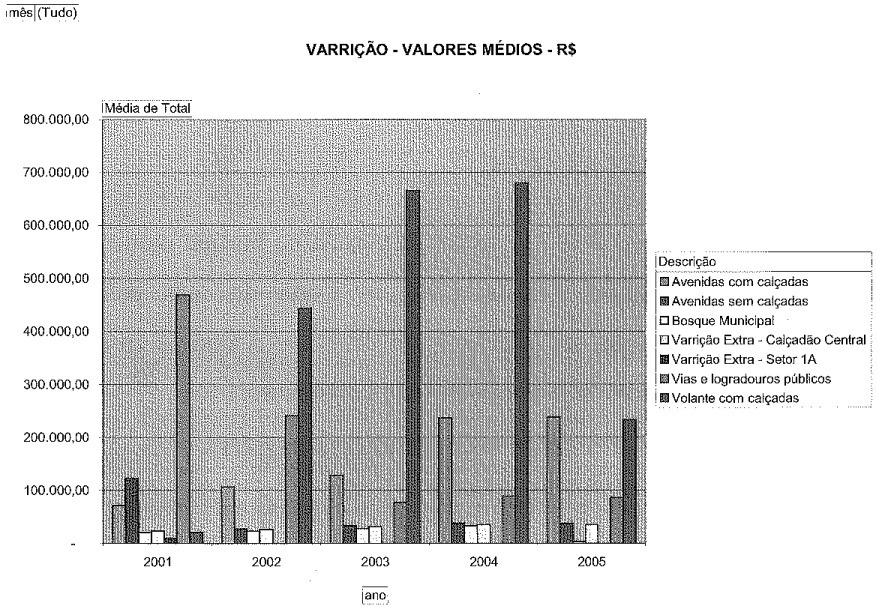
A maior fatia do faturamento mensal da Leão&Leão com o contrato, no período analisado, ficou por conta dos itens *varrição de avenidas com calçadas* e *varrição volante com calçadas*, este último responsável por quase 70% do total. Em vários meses, na verdade, esse percentual foi superior a 70%, chegou a 74% nos meses de junho de 2002 e fevereiro e maio de 2003. Com a drástica redução da medição verificada para o item *varrição volante com calçadas,* a partir de outubro de 2004 essa participação foi reduzida ao patamar de 40%.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rdp 1/2012 Fls. 8372

Essa redução confere com as afirmações dos servidores do DAERP, Sr. Mauro Pereira Júnior e Srª. Marilene do Nascimento Falsarella, em seus depoimentos, tanto na CPI dos Bingos como na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Conforme visto anteriormente, a participação das receitas da Leão&Leão com o item *varrição do bosque municipal* realmente é bastante singela, em termos de valores faturados, se comparada com a *varrição volante com calçadas*. Considerando-se o período jan/2001 a dez/2004, a média foi de apenas 3% do faturamento mensal.

O gráfico a seguir ilustra bem a questão, lembrando que são médias mensais observadas no período para cada modalidade de varrição.



O gráfico acima permite visualizar três fatos:

1) a redistribuição entre os serviços de *varrição de vias e logradouros públicos* e *varrição de avenidas sem calçadas* entre os itens *varrição volante com calçadas* e *varrição de avenidas com calçadas;*

2) o surgimento da varrição volante em 2001, com patamares elevadíssimos em 2002, 2003 e 2004, esta responsável pela grande parte do superfaturamento;

3) a pequena representatividade dos itens *varrição de avenidas sem calçadas*, *varrição do bosque municipal* e *varrição extra (setor 1A);*

4) o retorno à situação normal no primeiro semestre de 2005.

Como visto, a análise dos dados contidos nos documentos apreendidos, devidamente compilados e consolidados, confirmam grande parte das afirmações feitas pelos Srs. Rogério Tadeu Buratti, Mauro Pereira Júnior, Paulo Antônio Henriques Negri e Marilene do Nascimento Falsarella.

8.7.3. AUTO DE CONSTATAÇÃO

No dia 8 de dezembro de 2005 foi realizada perícia no bosque municipal com a finalidade de constatar a quilometragem exata de vias asfálticas e calçamentos que poderiam ser efetivamente varridos. A perícia confirmou a existência de apenas 4 km. Segue a íntegra do documento:

= AUTO DE CONSTATAÇÃO =

> Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Ribeirão Preto, nas dependências do Bosque Municipal desta cidade, em diligências, onde presente se achava o Dr. Benedito Antônio Valencise, Delegado de Polícia Seccional, aí presentes os Senhores GUSTAVO BARBOSA NONINO – RG. 20.408.187/SSP-SP, nível superior, médico

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8373

veterinário, funcionário público municipal, com endereço de trabalho no Bosque Municipal, sito a Rua Liberdade s/nº e, ANDRÉ CARLOS DE CARVALHO ARRISSE, RG. 17.614.614, nível superior, bacharel em Direito, Agente de Telecomunicações, com sede de /exercício nesta Delegacia Seccional de Polícia, os quais neste ato, foram nomeados peritos, devidamente compromissados, no que aceitaram de bem e fielmente desempenharem o encargo que lhes foi confiado, tratando-se da constatação de metragem do Bosque Municipal, bem como, metragem de execução de varrição, respondendo aos seguintes quesitos: 1) Qual é a natureza do local examinado? 2) Qual a área varrida mediante contrato com a empresa Leão & Leão e qual a metragem linear do local varrido? 3) Quantas pessoas normalmente fazem a varrição pela citada empresa? 4) Qual a capacidade de varrição em metros lineares de uma pessoa? 5) Em que consiste a varrição? Em seguida, passaram os senhores peritos, após exame no local, a responder os quesitos da seguinte forma: 1) Trata-se de um bosque municipal em cujo interior funciona um zoológico, comportando também áreas de passeios, com vias asfalticas e calçamentos, recintos de animais, canteiros e praças, além de matas nativas. 2) No período compreendido entre os anos de 2.001 e 2.004, a varrição compreendia as vias asfálticas e calçamentos e a partir do início do ano de 2.005, a varrição se restringia somente às vias asfalticas. Não era feito a manutenção de limpeza em nenhuma área verde pela empresa Leão & Leão, pois este serviço é de responsabilidade de funcionários municipais do Bosque. Após medição, verificou-se que a extensão da área varrida na via asfaltica é de 1.200 metros lineares, portanto, nas duas guias é totalizada a quantia de 2.400 metros lineares. Nos calçamentos (área de passeio no interior das praças), a medição totalizou 1.000 metros, portanto, totalizando 3.400 (três mil e quatrocentos) metros lineares, acrescentando-se, ainda, 600 metros referentes a parte externa, tratando-se das Ruas Carlos Gomes, Benjamin Constant e parte da Rua Tamandaré, que margeiam o Bosque Municipal 3) No período de 2.001 à 2.004, durante todos os dias da semana, inclusive, sábados, quatro a seis pessoas faziam a varrição, sendo

que no domingo, de seis a oito pessoas faziam a varrição. Esses funcionários também lavavam os quatro banheiros lá existentes. Durante a semana e sábados, os funcionários permaneciam o dia todo no bosque, entretanto, nos domingos, permaneciam até por volta das 13 horas. Toda a área citada no período era varrida. A partir do início do ano de 2.005, a varrição se resume somente nas vias asfalticas, contando apenas com dois funcionários da Leão & Leão, acrescentando-se as ruas que margeiam o alambrado, anteriormente citadas. 4) Examinou-se a capacidade de dois funcionários da empresa Leão & Leão, Sra. Dirce Pereira da Silva de Almeida e Sr. Orlando Antonio Pereira, usando vassouras do tipo escovão, totalizando uma hora 520 metros lineares, portanto, em 08 horas, em duas pessoas, atingiriam a quantia de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) metros lineares. 5) A varrição consiste na limpeza da superfície compreendida entre as duas guias da via asfaltica e a área do passeio já citada das praças, cujas folhas são ensacadas e deixadas no local. A coleta do material é feito por funcionários do bosque. Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade Policial que se encerrasse o presente auto, o qual segue legalmente assinado por todos. Autoridade. 1º Perito. 2º Perito. Escrivã.

8.7.4. NOTAS FISCAIS FRIAS

Entre os documentos apreendidos na empresa Leão&Leão, constam notas fiscais das empresas Twister Químicos Ltda. (TWISTER) e Rafbras produtos de Petróleo Ltda. (RAFBRAS), bem como faturas da empresa ERG Empresa de Transporte Rodoviário de Petróleo – Euclides Renato Garbuio (ERG).

As notas fiscais da RAFBRAS e da TWISTER foram emitidas em nome da empresa Leão&Leão Ltda. e referem-se ao produto *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1263-3* e *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1223-3,* produtos derivados de petróleo.

As notas fiscais da TWISTER, emitidas em nome da empresa Leão&Leão Ltda., referem-se ao produto *SOLBRAX QP,* também derivado de petróleo.

As faturas emitidas pela ERG contra a Leão&Leão Ltda. referem-se ao transporte de combustível.

O nome da empresa ERG consta nas notas fiscais da TWISTER e da RAFBRAS como tendo sido a transportadora dos produtos *SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1263-3, SOLBRAX 100 GRANEL RAF ONU 1223-3* e *SOLBRAX QP,* derivados de petróleo, fornecidos diretamente pela empresas TWISTER e RAFBRAS para a Leão&Leão Ltda.

O dono da empresa ERG, Sr. Euclydes Renato Garbuio, em seu depoimento na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, em 6 de abril de 2006, declarou:

> Que, não conheço a empresa TWISTER, sobre a qual somente ouço comentários, pois ouço que trata-se de uma empresa cujo trabalho desconheço e que prestaria algum tipo de serviço;
>
> Que, normalmente os derivados de Petróleo são transportados para as cidades de Campo Grande, Cuiabá, Brasília, Goiânia, Uberlândia, fazendo a transferência para onde for solicitado;
>
> Que, para a cidade de Ribeirão Preto já ocorreu transporte de derivado de petróleo em pequena escala, utilizado no asfalto;
>
> Que, para Ribeirão Preto este transporte não era freqüente, ocorrendo alguma viagem longe, longe;
>
> Que, a empresa Leão&Leão de Ribeirão Preto recebia o produto, tratando-se de asfalto;
>
> Que, a Mercadoria sempre era acompanhada da devida Nota Fiscal, entretanto não lembro qual era a empresa que a emitia;

> Que, nunca vi qualquer papel semelhante à nota fiscal TWISTER QUÍMITCOS LTDA, de fls. 10441que neste momento me é exibida e desconheço totalmente.

O Dr. Célio Amaral, advogado representante da ERG, também prestou depoimento ao Delegado Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, Dr. Benedito Antonio Valencise, no dia 6 de abril de 2006, e, além de confirmar as declarações do proprietário da empresa que representa, acrescentou outras informações relevantes. A empresa que ele representa nunca prestou serviços para a tal TWISTER, empresa que ele e proprietário da transportadora sequer conhecem, e que jamais a ERG transportou o produto denominado *SOLBRAX.*

A seguir, outras declarações do Dr. Célio Amaral:

> Que, sou o advogado e representante da empresa Euclides Renato Garbuio, firma individual, sediada nesta cidade de Rio Claro, deixando claro que tenho conhecimento de todo o seu funcionamento, desde há mais de 10 anos;
>
> Que, essa empresa é responsável pelo transporte de produtos derivados de petróleo, açúcar e soja, tudo a granel, sendo caminhões tanques e caminhões caçamba;
>
> Que, posso dizer que praticamente todos os caminhões desta empresa são licenciados nesta cidade de Rio Claro, normalmente tendo as letras CNR nas placas;
>
> Que, considerando-se a natureza do serviço, ou seja, o transporte de petróleo, não trabalhamos para terceiros, apanhando o produto nas bases da companhia distribuidora de petróleo, somente a Petrobrás e coligadas, levando ao destinatário;
>
> Que, existem dois tipos de fretes, um deles tratando-se de "transferência", quando o remetente e o destinatário são os mesmos e a entrega se dá na medida em que a companhia vende o produto para terceiros;

Que, na nota fiscal, obrigatoriamente, anota-se o nome do motorista, horário de carga e descarga, local, placa do veículo, quantidade transportada, os impostos que incidem, sendo tudo devidamente contabilizado;

Que, posso afirmar que é impossível a empresa que represento ter transportado quaisquer produtos para a empresa constante numa Nota Fiscal que neste momento me é exibida, denominada TWISTER QUÍMICOS LTDA;

Que, há outro tipo de frete denominado "retirada", ocorrendo em favor da companhia da Petrobrás, adquirindo álcool das usinas e a empresa que represento, efetua o frete do álcool;

Que, esclarecendo, este tipo de frete somente ocorre com o álcool na forma, ora, esclarecida;

Que, nesse momento, também, ao verificar o documento constante como nota fiscal 001128, de fls. 10534 do I.P. 026/05, TWISTER QUÍMICOS LTDA, quero deixar bem claro que além, de não conhecer esta empresa, bem como, informando que a empresa que represento nunca prestou qualquer serviço para esta tal Twister, ainda consta a razão social de forma errada, Euclides Renato Garbuio, pois na verdade a Euclides Renato Garbuio Firma Individual;

Que, além do mais, a placa do veículo constante, KTC-5960-Rio Claro, não pode pertencer aos veículos da empresa que represento;

Que, também ao observar este documento, não se consta a identificação e assinatura do recebedor;

Que, inclusive, a empresa que represento não transporta a mercadoria Solbrax QP;

Que, a empresa que represento já transportou até a empresa Leão&Leão em Ribeirão Preto, somente asfalto adquirido da Petrobrás, sendo que a nota expedida efetivamente era da Petrobrás;

Que, o transporte de asfalto exige uma série de cuidados e veículo adequado com empresa especializada para não deteriorar o produto;

Que, os caminhões da empresa que represento nunca fizeram qualquer carregamento na Rua Augusta nº 2366, Cerqueira César, São Paulo-Capital;

Que, em relação à Nota Fiscal constante como sendo RAFBRAS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., fls. 10.600, igualmente posso asseverar com certeza absoluta que a empresa que represento, em momento algum fez algum tipo de transporte, a qual contei em seu bojo, dados errôneos ou provavelmente falsificados em relação a empresa;

Que, neste caso, sequer, possui a placa do veículo;

Que, a procedência desse produto SOBRAX QP, talvez não seja da Petrobrás, de acordo com o meu conhecimento;

Que, em relação as demais notas da TWISTER constante neste Inquérito, posso afirmar e confirmar tudo o que disse também;

Que, repetindo, enfatizo que a empresa que represento nunca transportou este produto denominado SOLBRAX;

Que, toda a operação da empresa que represento, é devidamente contabilizada, colocando-a a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Que, sobre algum material transportado para a Leão&Leão, a empresa tem condições de exibir os documentos pertinentes.

Os erros de preenchimento nas notas fiscais da empresa RAFBRAS a que o Dr. Célio Amaral fez referência são:

se referem a produto não transportado pela empresa;

se referem a venda de produto derivado de petróleo de empresa diferente da Petrobrás diretamente para a Leão&Leão, sendo que a ERG só retira produtos

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8376

derivados de petróleo diretamente das bases distribuidoras, somente da Petrobrás e coligadas;

o nome da transportadora ERG, em muitas delas, está preenchido incorretamente, em outras nem consta qualquer nome;

na maioria, não constam o nome do motorista, local e horários de carga e descarga e a placa do veículo;

em algumas notas não constam os impostos que incidem;

não contam a identificação e a assinatura do recebedor do produto.

Em relação à declaração do representante da transportadora ERG de que o caminhão de placa KTC-5960 – Rio Claro constante da Nota Fiscal nº 001125, da TWISTER Químicos Ltda., não pertence nem nunca pertenceu à empresa que representa, ERG, de fato, registros do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo, emitido em 28/04/2006, apontam as seguintes empresas na cadeia de proprietários do veículo: TRANS ÚNICA TRANSP DE DER DE PETROLEO LTDA, D J PESSINI E FILHOS LTDA e DEL LAMA E DI FLORA TRANSPORTE LTDA

Todas estas constatações permitem concluir que as referidas notas fiscais são, de fato, frias.

8.7.5. SIGILO BANCÁRIO DA EMPRESA LEÃO&LEÃO

O sigilo bancário da empresa LEÃO E LEÃO LTDA foi transferido para a CPI dos "Bingos" por meio dos Ofícios nºs 215/05, de 17/08/2005, e 586/05,

de 01/12/2005. Em decorrência, constatou-se que a empresa, de janeiro/2000 a dezembro/2005, manteve contas de depósitos nos seguintes bancos:

033 - SANTANDER BANESPA S/A;

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

151 - BANCO NOSSA CAIXA S/A;

224 - BANCO FIBRA S/A;

237 - BANCO BRADESCO S/A;

291 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A (BCN);

320 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO;

356 - BANCO ABN AMRO REAL S/A

409 - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A – UNIBANCO;

453 – BANCO RURAL S/A.

Necessário registrar que até o dia 22 de maio de 2006, o Banco ABN AMRO REAL ainda não havia encaminhado a mídia eletrônica relativa à origem e ao destino dos recursos movimentados.

Registre-se, também, que a mídia encaminhada pelo UNIBANCO continha problemas de formatação, os quais encontram-se, ainda, em fase de correção, fato que impossibilitou a realização dos lançamentos.

Por essa razão, os dados financeiros desses dois bancos não estão considerados na base de dados até aqui analisada.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8377

No período examinado, a empresa Leão e Leão Ltda. movimentou os seguintes recursos financeiros:

Valor de Lançamento Mensal Leão Leão - 2000 a 2005

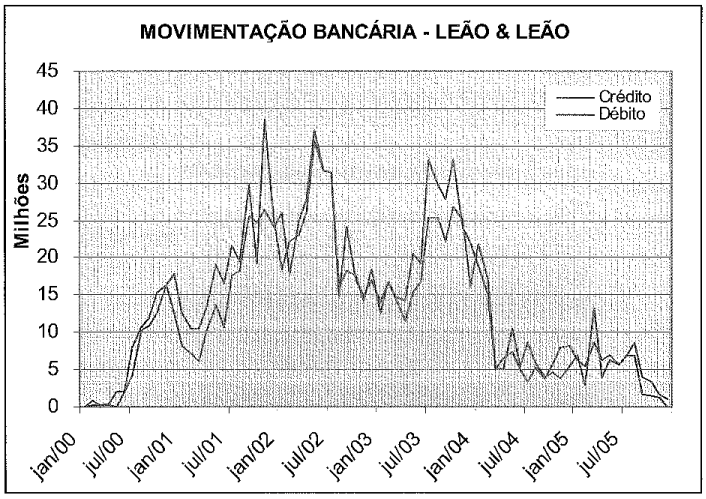
Ano	Mês	Crédito	Débito
2000	jan	R$ 31.800,86	R$ 20.905,00
	fev	R$ 180.286,74	R$ 904.017,13
	mar	R$ 289.737,73	R$ 301.942,64
	abr	R$ 391.682,80	R$ 244.705,00
	mai	R$ 2.180.168,27	R$ 64.290,12
	jun	R$ 2.180.833,24	R$ 2.093.397,33
	jul	R$ 4.271.080,50	R$ 7.864.670,15
	ago	R$ 10.332.485,45	R$ 10.703.349,47
	set	R$ 10.844.719,46	R$ 11.876.140,86
	out	R$ 12.609.053,76	R$ 15.367.769,22
	nov	R$ 16.428.690,45	R$ 16.349.958,51
	dez	R$ 12.483.349,05	R$ 17.893.930,17
	Total	**R$ 72.223.888,31**	**R$ 83.685.075,60**
2001	jan	R$ 8.101.817,15	R$ 12.478.536,68
	fev	R$ 7.106.029,63	R$ 10.389.424,54
	mar	R$ 5.984.326,31	R$ 10.437.853,39
	abr	R$ 10.253.547,51	R$ 13.473.037,74
	mai	R$ 13.559.765,34	R$ 19.004.848,85
	jun	R$ 10.700.987,00	R$ 16.609.050,42
	jul	R$ 17.542.709,87	R$ 21.617.487,16
	ago	R$ 18.229.485,81	R$ 19.539.583,07
	set	R$ 25.594.667,82	R$ 29.664.377,47
	out	R$ 24.793.581,56	R$ 19.233.454,93
	nov	R$ 26.459.103,23	R$ 38.580.491,16
	dez	R$ 24.103.560,12	R$ 24.886.137,36
	Total	**R$ 192.429.581,35**	**R$ 235.914.282,77**
2002	jan	R$ 25.947.914,82	R$ 18.378.348,56
	fev	R$ 17.686.810,77	R$ 22.148.508,31
	mar	R$ 24.910.625,91	R$ 23.033.182,12
	abr	R$ 27.912.872,03	R$ 26.143.347,00
	mai	R$ 37.001.200,35	R$ 35.586.849,72
	jun	R$ 31.647.987,76	R$ 31.584.727,70
	jul	R$ 31.328.058,10	R$ 31.396.281,36
	ago	R$ 16.089.015,17	R$ 14.908.814,62
	set	R$ 18.248.956,03	R$ 24.102.346,87
	out	R$ 17.667.737,18	R$ 17.038.406,69

	nov	R$ 14.287.612,72	R$ 14.797.513,74
	dez	R$ 18.515.273,62	R$ 16.859.005,59
	Total	**R$ 281.244.064,46**	**R$ 275.977.332,28**
2003	jan	R$ 12.484.163,55	R$ 14.019.008,56
	fev	R$ 16.648.080,20	R$ 16.647.012,33
	mar	R$ 14.508.446,17	R$ 14.622.837,40
	abr	R$ 11.521.222,94	R$ 14.184.024,51
	mai	R$ 15.334.899,65	R$ 20.450.675,60
	jun	R$ 16.678.614,32	R$ 19.260.149,69
	jul	R$ 25.355.904,53	R$ 32.992.859,97
	ago	R$ 25.243.978,82	R$ 29.763.855,90
	set	R$ 22.192.214,16	R$ 27.930.295,62
	out	R$ 26.803.418,70	R$ 33.036.695,49
	nov	R$ 25.060.975,05	R$ 24.094.005,52
	dez	R$ 16.057.656,86	R$ 21.888.556,75
	Total	**R$ 227.889.574,95**	**R$ 268.889.977,34**
2004	jan	R$ 21.871.928,40	R$ 18.748.634,78
	fev	R$ 17.135.843,56	R$ 14.990.643,88
	mar	R$ 5.190.207,03	R$ 5.071.752,75
	abr	R$ 5.118.869,93	R$ 6.534.339,19
	mai	R$ 10.397.173,48	R$ 7.372.537,09
	jun	R$ 5.381.722,49	R$ 5.098.106,39
	jul	R$ 8.496.227,61	R$ 3.382.931,66
	ago	R$ 5.920.006,56	R$ 5.295.389,16
	set	R$ 4.072.292,99	R$ 3.863.654,54
	out	R$ 4.641.181,87	R$ 5.657.283,39
	nov	R$ 3.864.064,57	R$ 7.889.695,56
	dez	R$ 5.366.240,94	R$ 8.094.419,58
	Total	**R$ 97.455.759,43**	**R$ 91.999.387,97**
2005	jan	R$ 6.990.354,70	R$ 6.177.056,63
	fev	R$ 2.980.957,77	R$ 5.472.706,25
	mar	R$ 13.224.390,55	R$ 8.486.693,31
	abr	R$ 3.993.742,74	R$ 6.267.295,75
	mai	R$ 6.262.975,37	R$ 6.980.912,13
	jun	R$ 5.583.999,73	R$ 5.596.402,36
	jul	R$ 6.856.203,86	R$ 6.960.404,20
	ago	R$ 7.006.801,81	R$ 8.620.036,69
	set	R$ 1.670.869,57	R$ 4.022.667,50
	out	R$ 1.553.329,98	R$ 3.340.004,04
	nov	R$ 1.337.800,00	R$ 1.753.766,25
	dez	R$ 86.190,55	R$ 1.008.195,33

	Total	**R$ 57.547.616,63**	**R$ 64.686.140,44**

Fonte:
SigaBrasil

O gráfico a seguir ilustra a movimentação da Leão&Leão no período analisado:



Não foram constatadas movimentações atípicas em relação às origens dos recursos que transitaram pelas contas de depósitos mantidas pela empresa.

Quanto aos destinos, constatou-se a ocorrência de diversos pagamentos, de valores significativos, por meio de cheques pagos na "boca" do caixa, muitas vezes efetuados a empresas desconhecidas e sem tradição econômica, denotando a inexistência de atividade econômica que justificasse tais pagamentos. Essas empresas são COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS.

Esse perfil foi constatado na movimentação das contas correntes nºs 3636, 3600 e 0027 mantidas na Agência 0288 do Banespa, em Ribeirão Preto (SP), instalada na sede da própria empresa Leão&Leão.

O *modus operandi* utilizado era o seguinte: a Leão e Leão emitia cheques nominais à COMERCIAL LUIZINHO, à TWISTER e à STAR NEWS nos exatos valores das notas fiscais por elas emitidas. Esses cheques eram lançados nas respectivas contas da Leão&Leão com o histórico de CHQ PG CAIXA. Os cheques eram então endossados e autenticados pelos caixas, indicando, com isso, que haviam sido sacados e os recursos retirados da Agência; porém, não era exatamente isso que acontecia. Ato contínuo aos saques, eram dadas outras destinações aos recursos.

No dia 10/04/2002, por exemplo, foram emitidos 29 (vinte e nove) cheques da conta corrente 3636, quase todos em ordem numérica seqüencial, sendo 13 (treze) em nome da COMERCIAL LUIZINHO, 15 (quinze) em nome da TWISTER e 1 (um) em que não foi possível identificar o favorecido, perfazendo o montante de R$ 394.698,00. Todos os cheques foram lançados com o histórico CHQ PG CAIXA. Esse montante de R$ 394.698,00 foi utilizado para pagamentos de diversos beneficiários, dentre os quais encontram-se os proprietários da empresa Leão&Leão, Adair Bueno Leão, Isabel Cristina Bueno Leão e Luiz Cláudio Ferreira Leão, e para pagamentos a diversas pessoas físicas e jurídicas, remessas por DOC, etc. O detalhamento relativo ao dia 10/04/2002 encontra-se na Planilha anexa denominada "Leão e Leão CH PG CX 10042002.xls".

Em outras ocasiões, os recursos eram efetivamente sacados na "boca" do caixa e retirados da Agência, sendo-lhes dado destino desconhecido.

> Registre-se que os recursos sistematicamente sacados na "boca" do caixa nunca foram depositados em contas correntes eventualmente mantidas pelas empresas favorecidas dos cheques (COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS) em qualquer estabelecimento bancário, corroborando o entendimento de que se trata de empresas de "fachada".
>
> Na maioria das vezes, esses pagamentos eram realizados no dia 15 de cada mês, sendo certo que, quando coincidia desse dia recair em final de semana, utilizava-se o primeiro dia útil subseqüente. Constatou-se, também, embora em menor escala, a utilização de outros dias, acreditando-se, por isso, que a empresa recorria a esse expediente sempre que havia necessidade.
>
> Registre-se que tal expediente foi utilizado inclusive na realização dos pagamentos efetuados ao Sr. Rogério Tadeu Buratti.

O volume de recursos que foi utilizado com esse tipo de expediente, bem como a relação de todos os favorecidos de cada CHQ PG CAIXA emitido pela empresa Leão e Leão por intermédio de suas contas correntes mantidas na Agência 0288 do Banco Banespa, nos anos de 2000 a 2005, estão detalhados nos levantamentos específicos, em planilhas anexas, denominados:

1. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2000.xls;
2. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2001.xls;
3. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2002.xls;
4. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2003.xls;
5. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2004.xls; e
6. LEÃO & LEÃO COMPOSIÇÃO 2005.xls.

Constatou-se, ainda, conforme relação abaixo, a utilização de diversos cheques da conta corrente nº 3636 em pagamentos a algumas empresas, as quais, segundo informações verbais prestadas por integrantes do Ministério Público de Ribeirão Preto (SP), pertenceriam a pessoas ligadas a Prefeitos Municipais daquela região, tais como Sertãozinho e outras.

DIA	HISTORICO	DOCTO	VALOR	C/D	BENEFICIÁRIO
22/03/04	CHQ PG CAIXA	904	26.000,00	D	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE
27/04/04	CHQ PG CAIXA	944	22.000,00	D	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE
25/05/04	CHQ PG CAIXA	969	13.600,00	D	ANA DAS GRAÇAS DA SILVA DUARTE
20/02/04	CHQ PG CAIXA	861	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
19/03/04	CHQ PG CAIXA	905	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
27/04/04	CHQ PG CAIXA	945	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
24/05/04	CHQ PG CAIXA	968	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
23/06/04	CHQ PG CAIXA	946418	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
21/07/04	CHQ PG CAIXA	946458	34.917,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
23/08/04	CHQ PG CAIXA	946488	36.660,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
20/09/04	CHQ PG CAIXA	946535	36.660,00	D	CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA ME
21/01/03	CHQ PG CAIXA	364	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
21/02/03	CHQ PG CAIXA	398	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
24/03/03	CHQ PG CAIXA	432	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
17/04/03	CHQ PG CAIXA	447	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
21/05/03	CHQ PG CAIXA	491	29.185,00	D	JOSE APRIGIO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ME
22/07/03	CHQ PG CAIXA	585	29.185,00	D	TIAGO LUCHI DA SILVA - ME
22/08/03	CHQ PG CAIXA	624	34.917,00	D	TIAGO LUCHI DA SILVA - ME

No entanto, a informação de que tais empresas pertenceriam a pessoas ligadas aos Prefeitos da região de Ribeirão Preto não chegou a ser confirmada por esta CPI.

8.7.6. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

Alguns trechos de conversas telefônicas interceptadas e diretamente relacionadas ao objeto das investigações constantes dos Inquéritos Policiais nº 50, de 2004, e 26, de 2005, são a seguir transcritos, na íntegra, mantidos eventuais erros de digitação.

8.7.6.1. REFERÊNCIA À *PARTE DO COLELA* - CONVERSA Nº 03671

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e Luiz Cláudio Leão, em que se fala em *parte do Colela*:

03671_28062004_1000

w – wilney

lc – Luis claudio

W – alo

LC – wilney

W – oi luis Claudio

LC – ta bom

W – tudo bom e você

(...) até 0m48s

LC – e ribeirão

W – ribeirão falou com a Isabel, talvez amanhã ela consiga antecipa alguma coisa ou hoje ou amanhã, a parte do Colela ta garantido, só temos que conversar aquela diferença

LC – certo, pra falar com ele

W – exatamente

LC – e o Jaime

W – o Jaime é mais difícil, ele falou que hoje vai dar uma resposta também, ele ligou já na sexta, conversamos por telefone,

LC – mas pelo menos uma do meio ele tem que fazer que o mês passado ele só pagou dez pô

W – exatamente

LC – né

W – exatamente, essa foi a conversa que eu falei pra ele, independente do que a gente conversou ele fazer o que está faltando né

LC – certo, certo

W – ta

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls 8381

LC – então ta bom

1m32s (...) sem interesse para Ribeirão Preto até 1m54s

W – eu estou chegando hoje à noite ae

LC – ta bom

W – mas eu estou combinando com a turma aqui, por telefone eu vou cercando eles

LC – certo

W – então ta bom ta

LC – beleza

W – tchau

LC – um abraço

8.7.6.2. REFERÊNCIA A UM *COMPLEMENTO* - CONVERSA Nº 03934

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, em que se comenta sobre um "complemento" e onde Donizeti Rosa afirma que teria conversado com ele, Wilney:

03934_04072004_2116

w – wilney

d – Donizete rosa

W – oi

D – donizete

W – oi tudo bom

D – tudo bem e você

W – tudo bom

D – olha eu to indo viajar

W – ah

D – e eu sei que você vai viajar semana que vem

W – isso

D – depois, então a gente vai ficar um tempo sem se ver

W – é

D – e, ontem eu conversei com o Magioni

W – sei

D – e aquele complemento

W – ah

D – pra o anterior

W – ta

D – nós acertamos que ele vai autorizar você a fazer

W – entendi

D – inclusive (...)

W – sei, sei

D – então eu só queria que você fizesse o favor, que como você vai estar ae essa semana

W – ah

D – falar com o colela, que o colela ficou de fazer a ponte essa semana com você

W – perfeito, pode deixar

D – (...) com o osvaldo

W – ta bom

D – não tem nada a ver com outro, assim quando eu voltar já tá feito

W – ta certo, combinado

D – ta bom

W – ta bom, ta bom

D – fala com o colela, o que você puder fazer eu agradeço

W – ta bom pode deixar, ta bom Donizete, uma boa viagem pra você

D – você vai pra onde

W – eu vou pros estados unidos, vou pra orlando

D – ah ta

W – eu vou com os meninos lá pra Disney, vou ficar uma semana lá, uma semaninha só

D – só um minutinho Wilney

W – ta, oi

D – ta bom, não é nada não qualquer coisa

W – então ta bom, falou, uma abraço, boa viagem pra vocês

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqb 1/2012 Fls. 8382

D – obrigado, tchau
W – tchau, tchau.

8.7.6.3. REFERÊNCIA A *REMESSA DE ENVELOPE* - CONVERSA Nº 04143

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a Srª. Fernanda, secretária, em que há a referência à remessa de um *envelope que era encaminhado todo mês*:

04143_19072004_1153
W – wilney
F – Fernanda

F – pois não winey
W – oi, fernanda
F – oi
W – marca, eu tenho o DAERP três e meia?
F – três horas
W – três horas
F – e o henrique agendou aquela pessoa as quatro e meia
W – ta, e eu tenho uma reunião três e meia, põe reunião ribeirão três e meia
F – fá
W – ta
F – dá tempo
W – oi
F – dá tempo ou lá na Isabel você vai um pouquinho antes
W – lá eu vou um pouquinho antes
F – ta
W – eu vou aproveitar, já vou almoçar aqui com o Pacola
F – ta

W – e daí que horas que é o próximo compromisso ai

F – o próximo é o DAERP

W – ah, então ta bom, então eu acho que eu já fico por aqui, vou um pouco mais cedo lá

F – é, o wilney eu to com aquele envelope lá que eu mando lá todo mês, sabe

W – ah, não, não, sei, sei

F – eu posso mandar

W – pode, pode, sempre normal

F – então ta bom

W – ta, o, amanhã eu vou tentar marcar São Paulo viu, eu preciso ir um dia em São Paulo

F – é, se você desmarcar aquele moço do marcelo

W – pode ser a quinta né

F – na quinta acho que o henrique vai marcar reunião gerencial

W – então, oh, eu acho que vou a São Paulo amanhã, eu chegando ai, nós vamos ligar e talvez e vá a São Paulo amanhã

F – ta

W – se não marcar o outro lá, que o Marcelo ia marcar né

F – é

W – mas é, ah não, ia jogar pra quinta já né

F – (...)

W – joga pra quinta e essa reunião com o Henrique joga pra hoje ainda assim, a reunião não, ai ele antecipa os assuntos pro Henrique hoje

F – uh, hu

W – ta, e marca já duas horas o henrique, mas duas horas, em cima da hora ta

F – ta

W – o henrique e o (...) em duas horas

F – ta jóia

W – que depois eu saio daí as duas e meia e não volto mais

F – ta bom

W – ta bom

F – ta certo, e aquela pessoa as quatro e meia eu mantenho, que o Henrique marcou hoje

W – mantém, mantém, mantém, ai, ai, ai, eu falo com o Henrique, ele tem celular, tem tudo, eu falo com o henrique

F – então ta bom

W – marca o henrique

F – marco ele e o Eduardo as duas então

W – duas, mas tem que ser duas em ponto, não pode ser duas e quinze não, que atrapalha tudo

F – tá bom

W – tá, avisa ele, fala em duas horas em ponto

F – combinado

W – ta bom

F – falou

W – falou, obrigado

F – de nada

W – pode ir almoçar então

F – ta bom

W – ta bom

F – falou

W – falou, tchau, tchau.

8.7.6.4. REFERÊNCIA A *QUINHENTÃO* E *O DOBRO ATÉ O FIM DO MÊS* - CONVERSA Nº 04183

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a Srª. Isabel Bordini, em que se fala em *quinhentão* e o *dobro até o fim do mês.*

04183_20072004_1221

w – wilney

i – isabel

I – oi

W – alo, oi Isabel, tá boa

I – ó, quinhentão

W – ah é

I – é

W – não dá pra pra fazer o dobro não

I – o dobro não dá, vai, até o fim do mês vai dar né

W – tá, ta, ta

I – e eu vou lá, pra falar aquele outro assunto hoje tá

W – legal, e aquele cento e cinquenta a mais, ele sai ou não

I – então, é isso que nós vamos perguntar pra ele

W – perfeito, ta bom

I – ta bom

W – deixa eu te pedir um grande favor, eu já te peço tão pouco né

I – ah

W – lembra um caso de um cara de rio preto, de um posto de gasolina, que tinha uma conta de água monstruosa, ta, ta, ta

I – sei

W – é, que até falei com você um mês e pouco atrás

I – ah

W – o dono da boiada ta em ribeirão e ele conversou com várias pessoas lá inclusive com a Adriana, a Adriana pediu um BO, é, você consegue receber ele hoje ou ta muito cotado seu tempo

I – não, hoje é, hoje eu não psso, mas se ele quiser conversar com o galo

W – com o galo

I – é, porque eu vou estar na prefeitura depois à tarde

W – ah, entendi, ele chama José Domingos, então eu vou pedir pra ele procurar

I – o galo ajeita com ele, vê o que pode fazer

W – perfeito

I – eu já aviso o galo ta

W – ta bom, ta bem

I – é de um posto né

W – é de um posto, eles estão entregando o posto agora e tem uma conta pendurada, sei lá o que

I – então ta, fala pra ele procurar o galo hoje à tarde

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8384

W – ah

I - falar só com o galo

W – eu não tive aquela mesa que vai casar for a sabe

I – ah, ta bom, entendi tudo

W – (risos) ta

I – pode tentar falou

W – ta feito, um beijo

I - tchau

8.7.6.5. REFERÊNCIA A ACERTOS PENDENTES - CONVERSA Nº 04169

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, em que se fala em acertos pendentes.

04169_19072004_2033

w – wilney

d – donizete

W – alo, alo

D – wilney, é donizete

W – oi, você ta bom

D – tudo bem e você

W – tudo bom, tudo em ordem

D – e a viagem

W – foi bem, foi boa, cheguei ontem a tarde né

D – ah

W – cheguei ontem a tarde, foi boa, uma semaninha né, corrida, mas foi boa, a molecada gostou né, estava com meus pais também, então foi legal, foi boa, só que é aquele rolo né, você sai de lá no sábado e chega domingo a tarde né, quase fiquei biruta, mas foi boa, graças a Deus foi tudo bem, e a sua também

D – foi, foi tranqüilo

W – foi, beleza, eu vi lá eu to com uma, eu preciso fazer algum

D – você falou com o colela, não

W – falei, falei com ele e daqueles assuntos todos e até preciso estar acertando com você na quarta feira porque amanhã eu to em São Paulo, vou no vôo logo da manhã e volto no fim da tarde, mas a princípio assim, sem nenhum problema, aquilo que você me falou mais ou menos foi confirmado por eles né

D – tem o mês passado e o dele né

W – então é, com o osvaldo eu consegui conversar ta, então eu acredito que até amanhã eu consiga até definir o do osvaldo

D – certo

W – ae eu sento com você na quarta tudo bem

D – tudo bem, porque vamos fazer com o osvaldo também

W – é então, vamos fechar né, então que agora eu não to podendo aqui definir muita coisa, mas eu converso com você na quarta de manhã, mas amanhã eu quero ver se eu fecho com o Osvaldo também

D – ta certo

W – ta

D – então ta bom

W – então ai eu te dou uma posição logo amanhã e depois na quarta eu te procuro, você vai estar por aqui

D – vou, na quarta eu to

W – então tá bom

D – ta bom

W – nós fechamos isso entre amanhã e quarta feira

D – ta certo

W – falou então

D – ta

W – ta bom uma abraço hein tchau tchau.

8.7.6.6. REFERÊNCIA A *WISKY PARA O COLELA* - CONVERSA Nº 03838

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rip 1/2012 Fls. 8385

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a secretária Fernanda, em que há referência a um Wisky para o Sr. Colela:

03838_01072004_1640

w – wilney

f – Fernanda

F – pois não wilney

W – fernanda, você falou com o colela?

F – não

W – ai, ai, ai, viu, chegou algum whisky ae nosso ae

F – eu acho que tem

W – embalado, bonitinho

F – eu acho que tem

W – manda um pra ele

F – tá

W – é, manda pro endereço dele

F – tá

W – fala que eu tenho uma encomenda, você liga, fala da questão que você tentou de manhã

F – tá

W – e ae você pergunta, fala que eu tenho uma encomenda pra ele, que endereço que você quer que ele entregue

F – tá

W – que endereço ele quer que você entregue

F – ta, e manda – é, e põe um cartãozinho nele e manda – tá bom

W – tá

F – pode deixar

W – atrás você escreve assim, para o meu melhor amigo

F – tá bom

W – tá, entre aspas

F – tá bom

W – a frase inteira entre aspas né

F – tá bom

W – para o meu melhor amigo, abraços wilney

F – pode deixar

W – tá bom

F – a Sandra te ligou do Carlos Alberto

W – não

F – acho que ela está tentando falar com você pra te dar parabéns

W – é, aniversário do Fausto também, é ela mesmo, porque o Carlos Alberto tenho quase certeza não vai me ligar pra dar parabéns

F – acha, porque

W – não sei, ele tem cisma de mim

F – tem nada

W – é verdade, também não me tira o sono não (risos), se fosse você falando que não queria mais falar comigo eu fico chateado, mas ele não, ele não (...)

F – não, mas ela ta tentando te ligar

W – ah legal, mas fala pra ela que eu já cheguei em São Paulo

F – tá

W – tá

F – como você está indo pro escritório?

W – eu estou com o wagner

F – tá ótimo

W – deu certinho

F – então tá bom

W – obrigado

F – de nada

W – tchau.

8.7.6.7. REFERÊNCIA A UM PRESENTE PARA ISABEL BORDINI - CONVERSA Nº 04407

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8380

Trecho de conversa entre o Sr. Wilney Márcio Barquete e a Srª. Isabel Bordini, em que se comenta sobre o relógio que foi dado de presente para Isabel Bordini.

04407_27072004_1803

w – wilney

i – isabel

I – oi

W – onde você ficou que eu não te achei

I – ai olha, pus meu relógio novo pra você ver

W – ah, não acredito, onde você ta

I – to aqui com ele, to no DAERP

W – ah, então vou ai, to saindo do hotel aqui

I – não, sabe o que que é, é que eu fui aí eu só falei oi

W – ah

I – e vim embora, não fiquei pra palestra

W – entendi, ah, que pena, queria ter te visto

I – é, tava toda arrumadinha e pus o relógio novo

W – ai, como é que eu perco essas coisa hein

I – onde você ficou sentado

W – não, eu fiquei lá no fundão na palestra do Magioni, depois eu fui

I – eu fiquei lá na frentona

W – é, no fundão, aí eu fui, só ouvi o Magioni eu fui pra Araraquara, que o Edinho marcou lá onze e meia, voltei duas e meia e vim pra cá, eu to saindo daqui

I – ah, então ta, você conseguiu falar, falou

W – não, só cumprimentei ele, batemos um papinho rapidinho de um minuto aqui, ele tava se dirigindo lá pra imprensa e eu consegui dar um alo pra ele

I – pêra só um pouquinho

W – então

I – você quer algum recado

W – ah, eu falei com o Ademirson porque a gente tá tentando uma audiência com ele entendeu

I – tá, então você falou

W – eu falei com o Ademirson

I – tá bom

W – tá bom

I – tá bom

W – se você tiver a oportunidade hoje que eu acho que você vai ter né

I – é, qualquer coisa eu falo o que você tá querendo

W – isso

I – apesar de (...)

W – isso, isso, manda ele falar com o Ademirson (...)

I – tá bom

W – tá

I – tá

W – e dá um abração nele, eu to com muita saudade dele

I – nossa

W – verdade, que acima de tudo ele é colega desde colegial né

I – é verdade

W – é, você é fã dele, mas tá bom

I – tá bom, falou

W – uma boa noite pra você e põe esse relógio pra eu ver outra hora então

I – tá legal, é só de ver Deus esse, um beijo

W – beijão, tchau

I – tchau

W – oh, Isabel

I – oi

W – deixa eu falar uma coisa, é só na sexta que você consegue fechar o pagamento ou você consegue antes

I – vou tentar, posso ver isso amanhã

W – pode, pode, lógico, vê se você consegue, nem que divida em duas vezes, é, amanhã

I – já vou tentar amanhã uma parte pra você ta

W – obrigado, obrigado, um beijo, tchau

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8387

I – sabia que você não tinha me ligado à toa
W – não, não, isso você vê que foi no finzinho né (risos)
I – TCHAU
W – tá bom, tchau
I – tchau.

9. CASO TONINHO DE CAMPINAS

9.1. INTRODUÇÃO

O prefeito Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT", da cidade de Campinas, São Paulo, foi assassinado no dia 10 de setembro de 2001. Entretanto, até hoje não se apurou exatamente como e por quê isso aconteceu. O inquérito policial foi fechado no dia 30 de abril de 2002, e concluiu que o crime ocorreu por motivo banal. Toninho teria atrapalhado a rota de fuga do bando de Wanderson Nilton de Paula Lima, vulgo Andinho, um criminoso conhecido na cidade.

O Ministério Público paulista convergiu com a tese da polícia e ofereceu ação penal contra Andinho em junho de 2002. O processo foi instaurado pelo juiz José Henrique Torres, do Tribunal do Júri, em 28 de julho do mesmo ano. A família de Antônio nunca aceitou essa tese, sustentando que

o crime teve motivação política, sob mando dos interesses contrariados durante sua gestão.

9.2. ANTECEDENTES

O prefeito Toninho sempre foi uma pessoa que não fugia de controvérsias, notadamente quando havia questões de moralidade no uso dos recursos públicos envolvidas. E mesmo que isso significasse indispor-se com companheiros de partido. Personagem histórico do PT campineiro, no ano de 1989 Toninho foi eleito vice-prefeito na chapa de outra figura ilustre do petismo local, Jacó Bittar.

Porém, cerca de um ano depois de iniciada a administração, ocupando também a posição de Secretário de Obras do município, começou a descobrir irregularidades. Entre elas, mencionava-se o superfaturamento de contratos e licitações fraudulentas. Sem hesitação, Toninho começou a fazer denúncias e impetrou diversas ações populares contra a administração pública municipal. Em uma delas, o prefeito Bittar, que veio a deixar o PT, acabou condenado a devolver dinheiro aos cofres públicos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 11/2012 Fls. 8388

As ações judiciais envolviam projetos de grande porte, que movimentavam vultosas somas de dinheiro, como a implantação de um metrô de superfície na cidade, o chamado de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) e obras em aterros sanitários. Grandes empreiteiras, como Mendes Jr., Odebrecht e CBPO foram implicadas nas operações suspeitas. Em outro caso, a atuação de Toninho acabou impedindo um empresário local, sr. Jaimes Almeida Jr., de levar adiante a construção de um shopping center ao lado do estádio de futebol Brinco de Ouro da Princesa. São fatos que ajudam a iluminar a personalidade do ex-prefeito.

O então presidente do Guarani Futebol Clube, proprietário do estádio, Luiz Roberto Zini e Almeida Jr. foram ainda incluídos por Toninho em um dossiê por suspeita de ligação com o crime organizado. O material foi entregue, em novembro de 1999, à CPI do Narcotráfico, em Brasília. Esta mesma CPI, aliás, viria a concluir que Campinas tinha um posição nevrálgica para as organizações criminosas que atuavam no País, fosse como rota de tráfico de entorpecentes, roubo de cargas, contrabando ou como centro de lavagem de dinheiro.

Mais do que isso, constatou-se o envolvimento direto de personalidades importantes na sociedade local, incluindo empresários e policiais. De fato, pelo menos 25 policiais civis de Campinas foram investigados naquela ocasião, sendo que sete acabaram indiciados pela CPI. Toninho não foi um expectador distante desses eventos. Quando a Comissão se instalou na cidade, quatro desses agentes saíram presos de seus depoimentos e Toninho estava lá, aplaudindo de pé, junto com populares.

A respeito desses acontecimentos, é ainda importante notar que nenhum dos policiais permaneceu detido por muito tempo. Ao contrário, logo foram reintegrados ao serviço e, principalmente, vários daqueles postos sob suspeição pela CPI do Narcotráfico acabaram, direta ou indiretamente, vindo a participar das desastradas investigações sobre a morte de Toninho do PT.

Em janeiro de 2000 o Sr. Antônio da Costa Santos volta à prefeitura de Campinas, desta vez como prefeito eleito, e imediatamente abre mais uma frente de atrito, desta feita no âmbito da coleta de lixo da cidade. É sua viúva, sra. Roseana Morais Garcia, quem explica o que aconteceu:

> **A SRª ROSEANA MORAES GARCIA** – (...) Em 2000, quando ele ganha a Prefeitura de Campinas, em dezembro, no dia 12 especificamente, o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqb 1/2012 Fls 8389

governo anterior – o Prefeito era o Sr. Chico Amaral – assina um contrato com o lixo, um consórcio de empresas de lixo. Antônio, antes que o Prefeito assinasse, já Prefeito eleito, vai à Prefeitura e, em uma reunião, pede ao Prefeito que não faça isso porque iria engessar, nos próximos quatro anos, a gestão do meu marido. Ele não atende ao pedido e assina o contrato. Meu marido, então, enquanto cidadão, já Prefeito eleito, entra com uma ação popular, porque tinha feito um estudo de que esse contrato do lixo tinha um superfaturamento de 30%. Entra, então, com essa ação popular no Ministério Público.

É empossado e, nos primeiros cinco, seis meses de governo, bate o martelo de que havia 30% de gordura nesse contrato. Numa negociação pesada com esse consórcio, que era um pool de empresas, consegue uma redução de 40 milhões, ou seja, essa redução de 30%. Isso é assinado em julho de 2001, portanto, um mês e dez dias antes de ele ser assassinado.

Depois do assassinato dele, esse contrato não ficou nesses 93 milhões, foi contratada uma empresa pelo consórcio, com a anuência da Prefeitura de Campinas, para que gerenciasse esse contrato do lixo. Nesse gerenciamento, essa redução que foi feita foi pelo ralo e esse dinheiro foi gasto. Estou trazendo, e vou deixar à disposição da CPI, como essas coisas foram acontecendo.

Não foi o único assunto polêmico em que Toninho esteve envolvido depois da posse. Doutor em urbanismo pela Universidade de São Paulo, o prefeito tinha especial interesse pelas questões ligadas à organização e uso do espaço urbano. Isso o levou, por exemplo, a encampar um ousado projeto de assentamento, baseado em núcleos de baixa densidade populacional, chamado de Cidade Viracopos. O nome se devia ao fato de que os habitantes seriam egressos de uma grande área a ser desapropriada para expansão do aeroporto homônimo.

O problema é que o local escolhido para o empreendimento, nas imediações da Avenida Santos Dumont, era uma área de intensa especulação imobiliária, acompanhada de grande valorização. A esse foco de tensão fundiária se somava o fato de que o plano passou a enfrentar oposição de parte da comunidade diretamente envolvida, seja por motivação política ou, o que é realmente grave, por pressão de traficantes de entorpecentes insatisfeitos com a possível perturbação de seus esquemas de comércio ilegal.

Como se percebe, o prefeito Toninho abrira uma série de frentes de conflito ao longo de sua carreira política. Depois da experiência como vice-prefeito, dedicou-se ao doutorado e criou a Fundação da Cidade, entidade a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8390

partir da qual combatia o que julgava serem verdadeiras máfias que se apropriavam dos recursos públicos, convertendo-se em uma espécie de fiscal do município. A longa lista incluía a coleta do lixo, os transportes urbanos, a merenda escolar, máquinas e veículos da prefeitura e esquemas de falsificação de diplomas escolares.

A ascensão ao poder não mudou seus alvos, mas lhe dava novos instrumentos para levar adiante suas convicções. Foi exatamente o que ocorreu em um caso que chamou especial atenção desta CPI, como relata a viúva Roseana Garcia:

> **A SRª ROSEANA MORAES GARCIA** – Esta é uma CPI que investiga bingos. Quando meu marido assumiu a Prefeitura de Campinas, foi pedido o alvará de funcionamento de um bingo no centro da cidade. Meu marido, em 1999, trouxe documentos para a CPI do Narcotráfico. Como acompanhou a CPI do Narcotráfico, fez estudos, ele sabia, tinha noção de que essas casas de bingos serviam a muitos interesses escusos. Portanto, quando esse bingo pediu o alvará de funcionamento, a Prefeitura negou. E negou baseada numa lei municipal, que era uma lei que não permitia que dois bingos que não tivessem 500 metros entre eles funcionassem. Ou seja, se você tem um bingo aqui, o outro tem que estar a mais de 500 metros deste primeiro.

> Essa é uma lei que existia na cidade de Campinas. Não vou entrar no mérito se essa lei é constitucional ou não, mas o fato é que ela existia. Portanto, Antônio deu a ordem: somos um governo petista, portanto comprometido com outros interesses. Não interessa para Campinas bingos. Cumpra-se a lei. A lei foi cumprida.
>
> **Portanto, duas vezes houve pedido desse bingo, que já tinha uma outra filial num outro bairro de Campinas, e esse alvará foi negado. Estranhamente, depois do assassinato de Antônio, esse alvará foi concedido pela Prefeitura Municipal de Campinas, passando por cima da Secretaria de Assuntos Jurídicos, expedido pelo gabinete da Prefeita**. Contra essa lei, a Prefeita ainda coloca uma ação de inconstitucionalidade que foi indeferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. O bingo funciona até hoje e a lei existe; então ele funciona contra a lei. (grifo nosso).

A senhora Roseana se refere ao processo no qual a empresa Esplanada do Rosário Entretenimentos, Promoções e Lanchonete Ltda. formula pedido de alvará de funcionamento para um bingo, protocolado inicialmente em outubro de 1999. Os proprietários da firma, Arildo da Costa Correia e Fernando César Romaro Bernardi Rodrigues de Almeida, já

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8391

possuíam outra casa no mesmo ramo de negócio, o Bingo Taquaral, que se localizava nas proximidades do empreendimento proposto.

O pedido não foi prontamente atendido, e é certo que o prefeito não tinha pressa para o deferimento. No entanto, faltava-lhe amparo legal para um veto definitivo. A aprovação da Lei nº 10.525, em 25 de maio de 2000, veio dar o suporte formal que a prefeitura buscava para finalmente indeferir o pleito da Esplanada.. Esta lei municipal determina, em seu Artigo 1º, *in verbis*:

> **Art. 1º** - Os estabelecimentos com jogos eletrônicos de bingos, deverão manter a distância mínima de 500 (quinhentos) metros dos já existentes ou que vierem a ser instalados, medidos do centro de gravidade do terreno de cada um.

A decisão foi posteriormente contestada pela Esplanada do Rosário, alegando suposta inconstitucionalidade da referida legislação, mas o fato é que a Coordenadoria de Postura Municipais (CPM), provocada pelo então secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, Nilson Roberto Lucilio, emite parecer amparando a decisão da prefeitura, assinado pela procuradora Valéria Murad Birolli. Isso se deu já em dezembro de 2001, portanto depois da morte de Toninho.

Ainda assim, em 18 de fevereiro de 2002, numa clara e radical mudança de diretriz quanto à questão, a Prefeitura Municipal de Campinas encaminha à Câmara projeto de lei que revoga a Lei nº 10.525, de 2000, assinado pela agora prefeita Izalene Tiene e pelo mesmo secretário Nilson Lucilio. A justificação apresentada para a iniciativa se assenta na suposta inaplicabilidade da norma, por vício de redação, além de reparos ao mérito da lei, que não regularia a contento a matéria.

Pouco tempo depois, em 15 de maio do mesmo ano, Lauro Câmara Marcondes, secretário de Gabinete e Governo, e Marília Cristina Borges, coordenadora de Gabinete, assinam um parecer que contraria frontalmente aquele que fora emitido pela CPM menos de cinco meses antes.

O novo documento argúi com veemência a inconstitucionalidade da Lei nº 10.525, de 2000, exorta a municipalidade a ignorar sua aplicabilidade e termina por recomendar a proposição de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, com o objetivo de excluir do ordenamento jurídico aquela que qualifica como uma "verdadeira anomalia normativa".

No mesmo dia 15 de maio de 2002, a prefeita Izalene Tiene decide, *in verbis*:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2014 Fls. 8392

Acolho o parecer *retro*.

Defiro o pedido de expedição de Alvará de funcionamento para que a requerente inicie suas atividades, mediante expedição de Alvará provisório.

1. Intime-se a requerente para tomar ciência da decisão proferida bem como para apresentar os documentos necessários para a expedição de Alvará de funcionamento, sob pena de ser revogada referida autorização.

2. Ao Departamento de Urbanismo para as providências necessárias.

3. Após, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania para que tome as providências legais quanto à propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Providencie-se com urgência. Publique-se

O alvará foi expedido dois dias depois, a "título precário", mas o Bingo Esplanada logo abriu suas portas, continuando em operação até a presente data. Da mesma forma, contraditoriamente, a própria lei em tela prossegue em vigor, haja vista que o projeto visando sua revogação não prosperou no âmbito do legislativo, assim como a ADI proposta pela prefeita contra a norma.

9.3. O CRIME E A INVESTIGAÇÃO

No dia 10 de setembro de 2001, passava das 22h30 quando a Sra. Roseana Garcia resolveu telefonar para o marido, que demorava a chegar em casa. Foi tomada de surpresa quando atendeu uma voz desconhecida, identificando-se como sendo da Polícia Militar. Àquela hora Toninho já estava morto, vítima de um disparo de pistola Lugger calibre 9 mm, que entrou pelo braço esquerdo, quebrou-lhe uma costela, transfixou pulmão e coração, para sair às costas, pelo lado direito do corpo.

O prefeito não costumava falar sobre o assunto, mas a pessoas próximas, como o jornalista Ricardo Kotscho e o vereador Ângelo Rafael Barreto, revelavam que ele vinha recebendo ameaças há meses, inclusive de morte. Por esta razão, inclusive, acabou mudando-se do Casarão das Tranças, construção histórica de Campinas onde residia há quinze anos, para um apartamento. Sua maior fonte de preocupação era a filha adolescente Marina. No mesmo dia do atentado, como que pressentindo o destino trágico, disse à vice Izalene Tiene: "Se acontecer alguma coisa comigo, você será a primeira prefeita da história de Campinas".

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8393

Nunca foi feita uma reconstituição propriamente dita do crime, mas o relato de testemunhas e perícias permitiram concluir alguns fatos básicos sobre o crime.

Por volta das 22h15 daquela noite, um automóvel modelo Vectra cor prata tomou a contramão da avenida Mackenzie, próximo ao Shopping Iguatemi. Em alta velocidade, ele ultrapassou uma fila de carros, emparelhou com o veículo Palio conduzido pelo prefeito e foram feitos três disparos. Apenas o segundo projétil, deflagrado de uma distância de menos de dois metros, atingiu Toninho. O Vectra continuou na contramão até o acesso à rodovia Dom Pedro I, onde "fechou" um outro carro e fugiu pela estrada. Desgovernado, o carro de Toninho cambou à esquerda, saiu da pista e foi parar na base de um outdoor.

A partir daí, uma sucessão de procedimentos equivocados, para os quais não se chegou a oferecer uma justificativa razoável, passou a comprometer a eficácia da investigação. Inicialmente, a Polícia Militar, primeira a chegar ao local, não preservou a cena do crime. Os próprios policiais manusearam livremente o carro e os objetos de Toninho. A família queixou-se de que alguns foram extraviados. Além disso, não houve um

isolamento do entorno, que logo foi tomado por uma multidão de curiosos, políticos, amigos e policiais. O corpo foi movido. Tudo isso tornou praticamente impossível encontrar pistas. O gabinete do prefeito tampouco foi preservado.

> **A SRª ROSEANA MORAIS GARCIA** – (...) Nada foi preservado. Como eu fiquei sabendo que o meu marido tinha sido assassinado? Porque eu tinha chegado em casa um pouco antes dele. Ele não chegava, não chegava. Eu tinha feito um jantar que ele tinha me pedido. Ele não chegava, não chegava. Mas ele tinha o costume de enroscar em tudo quanto é canto. Ele tinha ido ao shopping buscar os ternos dele. Eu liguei no celular dele e atendeu uma outra pessoa. E eu falei: "Quem está falando?" E a pessoa do outro lado disse assim: "Com quem a senhora quer falar!" Eu falei: "Quem está falando?" Fui firme, assim. Me deu um negócio. E, aí, ele falou: "Com quem a senhora quer falar?" Eu desliguei o telefone e liguei, imediatamente, para o chefe de gabinete de meu marido, na época, que era o Gerardo, e falei: "Gerardo, alguma coisa aconteceu com Antônio. Ele não chega. Eu ligo no celular e uma outra pessoa está atendendo".
>
> E, nisso, a minha filha ouviu. Ela estava no outro quarto. Estava no quarto dela. E ela ligou para o pai. E atendeu. Ela disse: "Quem está falando?" Do

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8394

outro lado do telefone, a pessoa disse assim: "Polícia Militar". E a pessoa disse para minha filha: "Você quer falar com o Prefeito?" E ela desligou.

O inquérito policial foi instaurado a seguir, presidido pelo delegado José Roberto Mecherino de Andrade, do Setor de Homicídios da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Campinas. Ainda na madrugada, duas testemunhas foram ouvidas: Alexandre Vicente Brandão, motorista de uma van que passou pelo local às 22h15, e José Aparecido Ortiz, vigia de uma concessionária vizinha do terreno onde o carro de Toninho parou. Também no mesmo dia o Ministério Público (MP) decidiu que três promotores acompanhariam o trabalho da polícia.

A investigação andou rápido. Cerca de um mês depois do óbito o delegado seccional, Osmar Porcelli, anunciou a elucidação do crime. Segundo ele, o prefeito fora vítima de latrocínio. Os autores teriam sido quatro moradores de uma favela localizada nas imediações. Em duas motos, eles teriam saído à procura de um veículo para roubar. Na avenida Mackenzie, Toninho teria tentado fugir ao ser abordado, sendo alvejado por um dos garupas.

Para comprovar a tese, a polícia tinha o depoimento do vigia da concessionária, que mencionara ter ouvido barulho de moto logo após os disparos contra o prefeito. Mais do que isso, tinha confissões. Flávio Roberto Mendes Cunha Claro, vulgo Flavinho, assumiria a autoria dos tiros. Os outros três confessavam participação. A versão, no entanto, foi logo desmontada, como ilustrou o promotor Ricardo Silvares, em depoimento nesta CPI:

> **SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP)** – Por que é que ele tinha mentido?
>
> **SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES** – Essa pergunta nós já fizemos várias vezes para eles. A última vez eles disseram que foram torturados, o fato é o seguinte: O Anderson Rogério Davi, o "Boca", eu peço licença para usar uns apelidos porque os nomes se repetem. Anderson tem vários aqui na história, então o "Boca", o fato é que à tarde, houve um pedido de prisão temporária, a gente não tomou conhecimento disso, feito no judiciário e foi negado, negado essa prisão temporária, e aí à noite os Promotores foram chamados e estava o sujeito lá confessando. Aí, o que acontece? A gente não sabe o que aconteceu antes. Eles foram chamados à noite, mas existe um inquérito andamento para apurar o que aconteceu antes, entre outras coisas, que vai apurar eu posso no final explicar quais são as outras coisas. Veja, no mesmo dia 10, foi ouvido outro que seria

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8395

> comparsa. Que seria o Flavinho, Flávio Roberto Mendes Cunha Claro. O Flavinho que foi ouvido confessou a autoria dos disparos. O grande problema era se compararmos os dois interrogatórios não bate quem estava com quem na moto. No dia 17 pegaram o terceiro comparsa, Globerson Luis Moraes da Silva, "Vulgo Gro(F)". Desculpa no dia 10 foi preso, desculpa, Adriano Santos da Costa, "Adrianinho" um menor que também admitiu a participação, depois o Flávio no dia 10 de outubro que o Flávio confessou ter atirado. Os depoimentos como eu disse não batiam quanto a seqüência dos fatos etc, o Flávio, por exemplo, dizia que disparou, ele vinha, ele estava na garupa da moto e eles emparelharam a moto, o carro acelerou, e aí ele a 10 metros de distância, ele efetuou dois disparos só que não bate de forma alguma com a trajetória dos projéteis.

Além da possível tortura e da inconsistência factual das confissões, o vigia acabou procurando a seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para denuncia que fora coagido pela polícia a mencionar barulho de moto em seu depoimento. Conforme esclareceu, houve passagem de moto no local, mas não no momento do crime.

Desmoralizada, a polícia local se viu constrangida a ceder o comando das investigações ao Departamento de Homicídios e Proteção à

Pessoa (DHPP) da capital. O inquérito passou a ser presidido pelo delegado Luiz Fernando Lopes Teixeira. Deste momento em diante, novos depoimentos foram colhidos, confirmando a versão do Vectra prata em alta velocidade pela contramão, sem motocicleta. Várias disseram que já haviam dado as informações à polícia, mas que não tinham sido levadas em conta. Paralelamente, o MP também seguiu outra linha de investigação.

> **SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP)** – Aí não tem nada de moto?
>
> **SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES** – Não tem também nada de moto. E pior, Senador, a testemunha fala o seguinte: Que eles procuraram a polícia, narraram isso para a polícia, o Delegado Seccional levou eles ao local e não tomou declaração deles; testemunha presencial do crime. Pois bem.

Apesar da nova liderança do inquérito, a família virá a discordar das conclusões a que se chega. De acordo com a nova versão, naquela noite, a quadrilha de Wanderson Nilto de Paula Lima, o Andinho, após um assalto a uma residência, saiu pela cidade e não muito longe do Shopping Iguatemi, abalroou um Vectra verde, tentando fazê-lo parar, disparou alguns tiros. Não

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8396

obteve sucesso. Mais adiante, ao passar pelo carro do prefeito, um deles o teria alvejado.

> **SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES** – (...) Então sobrou o "Andinho". Tínhamos a seguinte questão: Nós sabemos quem foi, sabemos como foi, e não sabemos porquê foi. Há alguma possibilidade de hoje, isso em junho de 2002, de nós continuarmos buscando hoje, agora, nesse momento, a motivação? O motivo do crime? Nós não tínhamos nenhum caminho concreto para seguir naquele momento. "Vamos esperar aparecer isso e não oferecer a denúncia contra quem nós já sabemos que é o autor do crime?". "Não, vamos denunciar". E foi o que nós fizemos. Oferecemos denúncia, instaurou-se uma ação penal. Essa denúncia foi recebida pela Poder Judiciário que entendeu que havia, sim, que há indícios da participação dele nesse crime. (...)

A tese tem, de fato, suas fragilidades:

(i) Nenhuma testemunha reconhece a participação de qualquer pessoa ligada a Andinho no dia, mas um exame de balística mostrou que as cápsulas calibre 9mm encontradas na cena do crime partiram da mesma arma usada dias depois em um

seqüestro comprovadamente praticado dias depois pelo bando de Andinho. A pistola nunca foi encontrada.

(ii) Duas cápsulas calibre 45 encontradas no local onde o Vectra verde foi atacado teriam saído de outra arma usada no dia do seqüestro, conforme exame de balística. Todavia, o cartucho 45 encontrado na área do seqüestro teria sido encaminhado à perícia em data posterior, o que coloca em xeque sua validade. A arma também jamais apareceu.

(iii) Andinho nunca admitiu qualquer tipo de participação no assassinato do prefeito. O criminoso Cristiano Nascimento de Faria, chamado Cris, afirmou no DHPP que Anderson José Bastos, o Anzo, teria admitido para ele, Cris, a autoria dos disparos contra Toninho, e que no dia com ele também estariam Valmir Conte, Valmirzinho, e Valdeci de Souza, o Fiinho, além do próprio Andinho, o único ainda vivo.

(iv) A falta de um motivo é crucial. A versão apresentada não consegue explicar por quê, em uma fila que provavelmente tinha oito carros, os bandidos, na contramão, decidiram disparar três

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8397

vezes exatamente contra o prefeito. Também não faz sentido a afirmação de que Toninho estava "no lugar errado, na hora errada", ou que estaria "atrapalhando" a fuga da quadrilha.

Além disso, no decorrer das investigações, ocorreu um fato significativo. No dia 2 de outubro de 2001 o delegado Marcos Antônio Manfrin, os investigadores Rogério Salum Diniz, Nelson da Costa e Alcir Biazon Jr., e os carcereiros Fábio Arruda Campos e Sandro José da costa, todos do 4º Distrito Policial de Campinas, mataram quatro jovens em um condomínio fechado na praia de Martin de Sá, em Caraguatatuba, litoral norte de São Paulo. Dois deles, Anzo e Valmirzinho, seriam suspeitos de participação no assassinato do prefeito, outros dois não tinham qualquer antecedente criminal.

De acordo com o ouvidor da Polícia de São Paulo à época, Fermino Fechio Filho, a ação está coberta de pontos obscuros, a começar pelo fato de que os policiais campineiros partiram para a missão sem comunicar a seccional litorânea. Além disso, o exame de balística não comprova que as armas usadas foram as entregues pela polícia de Campinas na delegacia de Caraguatatuba. A perícia tampouco comprova a alegada troca de tiros, ou a

hipótese de que teriam sido surpreendidos, uma vez que não houve arrombamento da casa onde as vítimas se encontravam. O relato dos policiais sequer bate com as fotos do local, que não foi preservado.

A suspeita é de uma execução sumária, uma vez que tentaram evadir do local levando os corpos em um porta-malas, depois de disparar dezoito tiros a queima-roupa, na cabeça e no tórax. O outro suposto participante do assassinato do prefeito, Fiinho, acabaria morto também pela polícia em uma chácara no município paulista de Itu.

9.4. TESTEMUNHA-CHAVE

O processo contra Andinho está desde julho de 2002 em fase de instrução do juiz José Henrique Rodrigues Torres, que ainda pode ouvir testemunhas, solicitar diligências, determinar perícias ou quaisquer outros procedimentos que lhe auxiliem a formar sua opinião. Em todo esse período, o magistrado não decidiu se irá acatar a indicação do Ministério Público. No dia 3 de maio de 2006 a CPI colheu o depoimento de uma testemunha que pode mudar novamente o rumo das investigações, do *sushiman* e garçom Anderson

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqp 1/2012 Fls. 8398

Ângelo Gonçalves, que durante um período ficou identificado no inquérito pelo codinome "Jack".

Antes de comparecer a esta CPI, o Sr. Anderson fez diversos outros relatos, em diferentes circunstâncias, dos fatos que diz ter presenciado. Fez, por exemplo, depoimentos informais na prefeitura de Amparo, no escritório do então advogado Márcio Thomaz Bastos, na Ouvidoria da Polícia de São Paulo, na casa do deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, diante do promotor Sílvio Ayres, do Ministério Público estadual, e perante uma subcomissão desta CPI, composta pelos senadores Eduardo Suplicy, Magno Malta e Romeu Tuma.

Formalmente, Anderson foi ouvido pelo DHPP, em São Paulo, pelo juiz do caso, José Henrique Torres, no fórum de Campinas, por uma CPI da Câmara Municipal da cidade de Amparo e, só então, pelo plenário desta CPI do Senado Federal.

Em todos eles, o Sr. Anderson declarou haver presenciado reuniões em que foi tramado o assassinato do prefeito Antonio da Costa Santos. As reuniões teriam ocorrido nos dias 3,4 e 5 de setembro de 2001, na véspera do atentado, no Bingo Taquaral. De acordo com o garçom, ele

descansava no salão principal do estabelecimento quando, já de madrugada, entraram algumas pessoas e começaram a discutir. Ele afirma que podia vê-las e ouvi-las, mas que não podia ser visto por elas.

Anderson afirmou que não conhecia nenhum dos participantes no momento das reuniões. Disse, porém, que depois acabou reconhecendo alguns deles, através da televisão, jornais ou fotos que viu. Segundo seu relato, estiveram ali presentes, em distintos momentos:

1) O então secretário de Justiça da prefeitura, Sr. Nilson Roberto Lucilio, chamado ali de "secretário";

2) O Sr. Lauro Câmara Marcondes, que viria a tornar-se secretário de Gabinete da futura prefeita;

3) O empresário de nacionalidade portuguesa José Paulo Teixeira da Cruz Figueiredo, conhecido como Vadinho, que atuava na área de jogos eletrônicos;

4) Um homem que se comportava como segurança de Vadinho;

5) O delegado da polícia de Campinas Cláudio Alvarenga, chamado de "delegado";

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8399

6) Um senhor que alcunhavam "coronel";

7) Um traficante segundo ele conhecido na região, chamado de Andrezinho;

8) O dono do bingo, denominado "Frederico", o que não corresponde à documentação;

9) O filho do proprietário, cujo nome não é mencionado;

10) Um senhor, fisicamente assemelhado ao então secretário estadual de Segurança Pública, Marcos Vinícius Petreluzzi.

Em sua versão, um senhor de sotaque português e o dono do bingo se queixavam exasperados de que o prefeito estava atrapalhando seus negócios e cobravam insistentemente uma atitude daquele que Anderson depois identificou como sendo o secretário Nilson Lucilio. No decorrer das discussões, o "coronel" e o "delegado", como eram chamados pelos demais, teriam coagido o traficante Andrezinho a praticar o crime. Ao mesmo tempo, o "secretário", que viria a ser identificado como o Sr. Lauro Marcondes, teria garantido aos presentes que uma vez "dentro" da prefeitura tudo se resolveria.

Com relação ao empresário português, na audiência pública em que depôs nesta CPI, foi apresentada a Anderson a foto de José Paulo Teixeira Cruz de Figueiredo, angolano, empresário do ramo de jugos conhecido como Vadinho. Anderson o reconheceu como sendo o português que vira na casa de bingo.

Posteriormente, os advogados de Vadinho apresentaram a esta CPI, e aos demais órgãos que investigam o caso, cópia do passaporte de seu cliente, no qual constam registros que comprovariam que ele estava fora do Brasil no período de 26/08/2001 a 19/09/2001, havendo registros específicos de entradas e saídas em países da Ásia nos dias 29 e 31/08/2001 e 02 e 4/09/2001. Essas informações comprovariam a impossibilidade de José Paulo Teixeira Cruz de Figueiredo estar presente nas reuniões dos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2001, conforme afirmou Anderson.

Dada a relevância dessas informações, esta CPI solicitou ao DPF que verificasse informações constantes do passaporte, antes de fixar outros rumos para a investigação.

Anderson afirma que depois do assassinato, vendo os mentores do crime na imprensa pedindo justiça, teve medo e decidiu fugir para a cidade de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8400

Serra Negra, interior de São Paulo. Lá, no carnaval de 2002, teria sido localizado por um jornalista que se identificou como César, que seria da EPTV, uma emissora que opera na região de Campinas. Seu depoimento nesta CPI segue nos seguintes termos:

> **O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES** – (...) A minha história começa...sou natural do Rio de Janeiro, mas cheguei no Estado de São Paulo, na cidade de Serra Negra, com três meses. Então, eu me criei no interior de São Paulo. Mas por circunstâncias, por ser casado, eu passei a viver na cidade de Campinas. Eu trabalhava num restaurante como sushiman e por um motivo de saúde, eu acabei me afastando dessa empresa. Estou tentando resumir para não me alongar muito. Então fui trabalhar numa casa de bingo, em Campinas. É aí que começa mesmo a minha história. Acho que aí diz respeito à casa e o que tem acontecido comigo mesmo. Eu prestava serviço para eles, no Bingo Taquaral, em Campinas. A gente não era registrado. A gente prestava serviço para eles, e com isso, foram passando os meses. Até porque na época que fiquei doente, que não mais podia exercer a profissão como sushiman, o INSS estava em greve. Então foi o motivo de eu tentar sobreviver, porque, em Campinas eu não conhecia ninguém, era eu, a esposa e o neném. Então eu tinha que dar um jeito até conseguir entrar com o benefício. Foi aonde eu fui trabalhar nessa casa de bingo.

O que eu posso dizer para vocês é que foi dali que houve as reuniões dentro do bingo com as pessoas, não é? E que depois essas pessoas que eu vi na televisão e no jornal que tinham ligação com o ex-prefeito, o Toninho, de Campinas. Aí eu me assustei. Eu fugi para Serra Negra, não falei para ninguém o que tinha acontecido. No carnaval de 2002, eu fui localizado por um jornalista, e ele falou que tinha me achado. Era melhor eu contar a verdade, porque do mesmo jeito que ele me achou, outras pessoas iam me achar. Ele estava querendo me ajudar. Eu contei, falei para ele, dei a descrição das pessoas, mas ele nunca mostrou nomes nem nada. As pessoas foram aparecendo porque elas apareceram na televisão e eu consegui identificar. Então passaram alguns meses, da morte do Toninho até então, até o carnaval. E foi aí que esse repórter me achando ele tenta ajudar. Não consegue e me encaminha à prefeitura da cidade de Amparo. Ele me encaminhou para a prefeitura do PT. Fiquei dentro do comitê deles. Eu dei o depoimento do que tinha acontecido em Campinas. Eles pediram para que eu continuasse esse depoimento. Não era nada oficial, mas na sede da prefeitura de Amparo. Lá eu encontrei com o irmão do Toninho. Ele ouviu. Eles acertaram que era para mim voltar para a minha cidade, e me encaminharam no dia seguinte, num carro da Prefeitura para a Ouvidoria de São Paulo, com o Dr. Firmino Fekermann. De lá a gente seguiu para o escritório do ministro, hoje Ministro, do então advogado Marcio Thomaz Bastos, que aonde ele

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8401

falou que foi a melhor coisa, dali em diante, é que qual, através do escritório deles me oferecessem uma segurança, que não era mais para mim ficar sozinho, mas também que eu não podeia ter contato com a família do Toninho, por questão de segurança. (...)

O primeiro fato que chama a atenção em sua fala é o modo fortuito como teria sido "encontrado" por um jornalista. O promotor Ricardo Silvares, por exemplo, que ouviu Anderson anteriormente, coloca em dúvida este e outros aspectos da narrativa.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Eu quero chegar nesse detalhe. Porque, veja, quando ele foi ouvido em Juízo, ele confirmou tudo isso que ele tinha falado. Só que ele acrescentou um negócio. Salvo engano, ele acrescentou que a pessoa que ele chamavam de "secretário" era uma pessoa que depois se tornou secretário mesmo lá em Campinas, sr. Lauro Marcondes. Ele disse que...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Quem? Lauro foi a vice-prefeita.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – A vice-prefeita, salvo engano foi isso. A prefeita que assumiu. Ele fala que era o Lauro Marcondes coisa que ele não tinha falando antes, foi falar em Juízo. Renato Simões que antes, deputado Renato Simões que antes era a pessoa

que pagava hotel e o protegia, passou a ser a pessoa que o pressionava. Outro detalhe importante que eu não falei, ele sempre disse, tanto na DHPP, quanto para nós, quanto para o Juiz... Que como que ele apareceu? Ele dizia o seguinte, estava trabalhando em Serra Negra como garçom, quando de repente uma pessoa lá no hotel onde ele trabalhava, chegou no hotel, ele encostou, falou: "Olha, você é fulano, eu sei que você trabalhava num bingo em Campinas e eu sei que você sabe sobre a morte do Toninho", ele falou... Nós perguntamos para ele, "me fala uma coisa, como que ele chegou até você?". Ele falou, "Porque ele saiu pesquisando todo mundo que deixou Campinas na época da morte do prefeito". Cidade de um milhão de habitantes. Todo mundo que deixou a cidade de Campinas foi pesquisado por quem? Por um repórter. E ele dizia claramente, o repórter da EPTV chamado César.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Que morreu.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Não. Agora ele mudou o nome do repórter. Agora ele está dando o nome de um repórter que efetivamente morreu num acidente de trânsito na rodovia Piracicaba/São Pedro, e que agora há quem afirme que foi um atentado, bateu de frente com um Land Rover, pior ainda.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8402

De fato, nos depoimentos que prestou, o Sr. Anderson não foi muito preciso quanto à questão. Perante o juiz José Henrique Torres, no dia 19 de fevereiro de 2003, declarou o seguinte:

> **JUIZ** – O sr. Quando soube da morte do prefeito foi trabalhar em Serra negra e foi para lá?
>
> **DEPOENTE** – Fui fazer bicos provisórios no dia dezoito de dezembro eu fiz um contrato para trabalhar três meses direto num hotel. Quando chegou no sábado de carnaval, fiz demonstração da culinária japonesa e, em conversa com os garçons me apresenta a um rapaz, se apresenta como César, perguntou onde eu tinha aprendido aquilo, conversamos e ficou naquilo. Com a casa de meu s pais fica distante desse hotel e é corrido das seis da manhã até as dez e meia da manhã, depois tinha que se apresentar para o almoço onze e meia, abria onze e meia para os hóspedes da casa e às vezes os turistas ficavam até as cinco da tarde, não dava tempo de voltar para casa e ficava sentado na pracinha. O rapaz conversou com alguns garçons, o César se aproximou de mim e disse: "eu sou da EPTV e estou atrás de quem sabe alguma coisa do caso do prefeito". Eu falei "não sei de nada". "É esquisito. Você trabalhava numa firma e tinha bom salário", estou conversando com algumas pessoas que chegaram aquela noite, que saíram e chegaram de Campinas e um deles é você. É a chance de falar o que você

> sabe: "do mesmo jeito que cheguei vão chegar". Falei: "não sei de nada".
>
> (...)

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Amparo constituída por força do Requerimento nº 542/2005, já no dia 6 de fevereiro de 2006, colheu uma declaração um pouco diferente de Anderson, nomeando o referido repórter de Orimar Mendes, conforme Termo constante dos autos daquela CPI:

> (...) que na oportunidade o declarante foi localizado por um jornalista da EPTV, o qual "sofreu um acidente" e veio a falecer; que o referido jornalista, de nome Orimar Mendes, apresentou o declarante ao "pessoal do PT local", com o objetivo de levar adiante uma reportagem a respeito dos fatos envolvendo o assassinato do então prefeito de Campinas, Toninho do PT;
>
> (...)

O Sr. Anderson Gonçalves também falou a respeito disso à presente CPI, em 3 de março de 2006, dando a entender que o jornalista em questão se apresentara como César, mas posteriormente ter-se-ia descoberto que o nome verdadeiro seria Orimar Mendes:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8403

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como o senhor foi descoberto pela família do Toninho?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Como disse para o senhor, depois que morre o Toninho, o Prefeito, vejo essas pessoas na televisão, não pensei duas vezes, aí que "caiu", literalmente, "a ficha", que falei: não podia ter visto o que vi, ouvido. Sumi para Serra Negra. Fui localizado no mês de fevereiro, em um sábado de carnaval, por um jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele se apresentou como César. A gente teve contato. Ele foi apurando. Uma coisa mais tranqüila. No dia que ele queria fazer uma gravação comigo, não foi viabilizada. Ele foi impedido de fazer essa gravação, o depoimento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É de jornal ou de televisão esse jornalista?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele se apresentava como da EPTV.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Como é o nome dele?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – César. Hoje a gente sabe que ele não usou o nome verdadeiro comigo. O César, na verdade, ele era Orimar Mendes, e ele acabou falecendo 15 dias depois que ele me deixou na Prefeitura de Amparo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Faleceu por quê?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele sofreu um acidente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – De carro?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – De carro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Você que o procurou para falar ou ele que procurou o senhor?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, ele que me procurou.

(...)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Me diga uma coisa. Esse repórter que foi assassinado...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8404

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, não vou dizer que ele foi assassinato.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Exato. Foi um deslize meu. Foi um desastre. Ele vinha fazendo matérias pesadas em relação a esse... ou foi só... o episódio foi isolado com você ou teve...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, o que a gente conseguiu descobrir, o Paulo descobriu que o Orimar Mendes estava fazendo um trabalho a respeito dos bingos no País. Ele estava levantando nomes, donos, gerentes, quem dava segurança dos bingos (...).

A versão é parcialmente confirmada pelo Sr. Paulo Roberto da Costa Santos, irmão do prefeito falecido, que depôs no dia 13 de fevereiro de 2006 à CPI de Amparo. Consta do Termo de Declaração:

> (...) que o declarante quer esclarecer que perguntou ao "garçom" porque veio a Amparo; que segundo ele, disse que após o assassinato do "Toninho do PT", foi morar em Serra Negra, na casa de seus pais; que disse que no intervalo de seu trabalho em um hotel da cidade de Serra Negra, estava em uma praça, quando fora abordado por "um jornalista de nome César, da EPTV", dizendo-lhe que estava fazendo uma matéria sobre "bingos"; que até hoje, não ficou "muito claro" ao declarante como o jornalista encontrou o

"garçom" em uma praça na cidade de Serra Negra; (...) que o declarante chegou a "levantar" junto à EPTV o nome de "César", sem, contudo, lograr êxito em suas buscas; que pelas características apresentadas por Jack, não havia nenhum jornalista com essas descrições; que uma das coisas que chamou a atenção do declarante, foi a descrição de que "César" possuía as sobrancelhas grossas e próximas; que foi através das investigações de César que chegaram a alguns "nomes grandes" e, por conta disso, estava muito perigoso permanecerem juntos; (...) que depois de algum tempo ficou sabendo de um acidente envolvendo um ex-jornalista da EPTV, de nome Orimar Mendes; que o declarante pesquisou na Internet a fotografia desse jornalista, que apresentava as mesmas características físicas apresentadas pelo "garçom"; que este, todavia, observando a fotografia, não o reconheceu como sendo o César; que , em outra oportunidade, a jornalista Marina Amaral, da revista Caros Amigos, fez contato com Anderson e, possivelmente na DELPOL de São Pedro, Anderson reconheceu a fotografia do jornalista como sendo realmente a de César; (...)

O tópico continuou intrigando os Senadores membros desta CPI. Afinal, além da dúvida quanto à identidade do jornalista que abordou o depoente na cidade de Serra Negra, não ficara esclarecido como esse mesmo jornalista lograra localizar a testemunha.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8405

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – A quem é que ele denunciou a conversa? Não ficou claro para mim. A conversa que ele ouviu no bingo. A quem é que ele primeiro comunicou?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A quem ele primeiro denunciou. Ele procurou a família...

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Vou perguntar a ele. Ele já chegou.

Anderson, uma dúvida que nos acorre aqui, a quem é que teria sido comunicada a conversa que você ouviu dentro do bingo, envolvendo o traficante, o delituoso, onde foi tramado o assassinato do Toninho. Como é que tudo começou? Você ouviu? Depois de quanto tempo você comunicou e a quem?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Como eu falei, Senador, eu fugi. Depois que eu vi aquelas pessoas pedindo justiça, e eram as mesmas que estavam no bingo, eu fugi. Eu fui para Serra Negra e tentei me calar. Eu fiquei setembro, outubro, novembro. No carnaval de 2002, eu fui achado por esse César, que usou o nome de César Orimar Mendes, o jornalista. Ele fez um trabalho, ele tentou apurar nomes, pessoas, certo?

Quando ele foi fazer uma gravação que ele queria apresentar ou encaminhar à mídia, ele foi proibido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Ele foi?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Proibido, no dia de fazer essa gravação. Ele se assustou, falou que não tinha mais como, nem parar e nem como garantir a ele mesmo, a situação que ele tava. Então, ele me ele achou que a pessoa do PT me daria um encaminhamento. Ele me deixou no Comitê do PT. Eu fiz um depoimento...

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Como é que ele sabia que você tinha assistido a reunião?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Ele nunca quis contar. Ele falou que sabia que eu trabalhava num bingo. Ele sabia de fato. Eu acredito que tenha sido o próprio Emanuel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Quem é Emanuel?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – O chefe da segurança.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA (PFL – RN) – Aquele que permitia que você dormisse lá no bingo?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Exato.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8406

Outra questão extremamente sensível do depoimento do Sr. Anderson diz respeito às pessoas que teriam estado presentes naquelas reuniões. Parar o Ministério Público, as imprecisões no suposto reconhecimento desses personagens são um dos aspectos mais problemáticos do testemunho. Mas também a ausência de testemunhas que confirmem qualquer de suas assertivas, e até mesmo a possibilidade de ter estado naquele local sem ser descoberto. De acordo com os promotores do caso, ele mudou sistematicamente a lista de presenças, a cada vez que recontava os fatos:

> **SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES** – Ele mudou, ele mudou esses detalhes. Então senador Tuma, veja, nós sabemos pela breve conversa que nós tivemos com V.Exa., com o senador Suplicy e com o senador Magno Malta de que, por exemplo, aquela pessoa que ele identificava como o secretário Marcos Vinícius Petreluzzi agora não é mais o Marcos Vinícius Petreluzzi, é o deputado, salvo engano, Renato Simões. Quem mandou ele dizer seria um outro deputado que mandou dizer que era o Petreluzzi. Então, olha, quando nos acusam de não dar muita credibilidade a essa testemunha, nós temos motivo para isso. Nós temos motivo para isso.
>
> (...)

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Se me permite completar, na audiência em que ele foi ouvido, foi apresentado a ele as fotos de todos os funcionários que trabalhariam no bingo. O dono do bingo encaminhou para a Juíza as fotos, umas 60 ou 70 pessoas...

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Inclusive o Chefe da Segurança que deu abrigo a ele.

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Todos. E ele não reconheceu ninguém como sendo colega de trabalho nos dois meses em que ele trabalhou no bingo. Quer dizer, mais uma vez ele não deixa...

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Nós tentamos identificar e localizar o tal do Chefe de Segurança e não conseguimos.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP) – Diz que não se encontra, ninguém sabe, (?) é correto.

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – O problema é que não sabemos se ele existe, esse é outro problema. Nós não sabemos se ele efetivamente existe.

(...)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Inf 1/2012 Fls. 8407

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – Foi feito perícia no local, não é? Para saber se ele estava descrevendo o local, aparentemente bate com o que ele descrevia, só que o local é público. Qualquer pessoa pode ir e olhar. O fato dele conhecer o local não prova que ele estava na noite do crime.

A justificativa do próprio Anderson é que ele não conhecia nenhuma das pessoas que vira naquelas noites. Passou a reconhecê-las através dos meios de comunicação ou, por exemplo, no caso do português Vadinho, quando lhe deram a oportunidade de ver uma foto dele, como fez no plenário desta CPI. Veja-se, então, o que disse o Sr. Paulo, irmão de Toninho, na CPI de Amparo, relatando o encontro que tiveram ainda em 2002:

> (...) que, naquele instante, o "garçom" passou a narrar a estória, apresentando detalhes e dizendo que, por motivo de saúde, afastou-se de suas atividades, vindo a trabalhar em um bingo em Campinas; que, segundo o"garçom", considerando que o expediente se encerrava tarde da noite, fez um acordo com o segurança do estabelecimento e passou a "dormir" atrás de uma mesa central de jogos, quando saia logo nas primeiras horas da manhã para "pegar" o ônibus e retornar para sua casa; que nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2001, portanto a uma semana do assassinato de seu irmão, o

"garçom" estava nesse local, uma mesa, iluminada no seu centro e, à distância, passou a descrever fisionomicamente alguns dos presentes; que "Jack" disse ao declarante que dentre as pessoas ali presentes havia um secretário municipal, um delegado de polícia, um traficante conhecido como "Andrezinho", um "coronel" e um empresário, sempre acompanhado de seu segurança; (...) que Anderson, pela primeira vez, apresentou-lhe o primeiro nome dessa estória, afirmando-lhe que nas reuniões estavam, entre outros, o secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Campinas, dr. Nilson Lucilio, homem de extrema confiança do Toninho por mais de vinte anos; que, com a menção do nome do Nilson, tratado na reunião pelos presentes por "secretário", a família ficou muito surpresa; que, mais tarde, Anderson mencionou ao declarante outros nomes presentes às reuniões, dentre eles os donos do "Bingo Taquaral", pai e filho, respectivamente; (...) que , recentemente, Anderson declinou outros nomes que estavam no bingo naquelas noites, dentre os quais estava o segurança externo do bingo, de nome Emanuel, que teria uma "fita" registrando a entrada de pessoas às reuniões; que Anderson apresentou outra possível testemunha, de nome Bruno, porém o declarante não o conhece; que outro nome mencionado foi o de Lauro Marcondes, mais tarde nomeado secretário na administração da prefeita Izalene, aliás, nome bastante ligado ao grupo político do deputado Renato Simões; que Anderson, durante toda essa estória, também se

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8408

relacionou com o advogado do "Andinho", o deputado Sebastião Arcanjo, conhecido por "Tiãozinho", o vereador Ângelo Barreto, dentre outros; (...)

Compare-se com o depoimento de Anderson ao juiz José Henrique Torres, de fevereiro de 2003, quando ele dá descrições detalhadas das pessoas que diz ter visto:

JUIZ – Como era a pessoa?

DEPOENTE – Moreno, cabelo ralo e com cavanhaque.

JUIZ – Magro ou gordo?

DEPOENTE – Magro.

JUIZ – Como chamava a pessoa?

DEPOENTE – De "doutor, chamava ele às vezes não sei se chamava pelo nome, era uma conversa baixa, tranqüila, um senhor "português" que entrou junto com ele estava nervoso.

JUIZ – Como sabe que era "português"?

DEPOENTE – Pelo sotaque.

JUIZ – Como era a pessoa do sotaque "português"?

DEPOENTE – Um metro e oitenta, de quarenta e cinco anos, cabelo grisalho e estava acompanhado de outro senhor de cabelo baixinho, que estava vestido de social, se afastava e dava impressão de acompanhante ou segurança.

JUIZ – Quem mais chegou lá?

DEPOENTE – Um que chamava de "delegado" e outro de "coronel".

JUIZ – E como era esse homem de "delegado"?

DEPOENTE – Aparentava quarenta ou cinqüenta anos, uma pessoa robusta e voz pesada.

JUIZ – O cabelo dele como era?

DEPOENTE – Preto e grisalho.

JUIZ – Tinha alguma característica?

DEPOENTE – O que me recordo a voz pesada.

JUIZ – Grosso assim?

DEPOENTE – Uma voz pesada, cansada; uma voz forte que se destacava das outras.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8409

JUIZ – O outro como se chamava?

DEPOENTE – "Coronel".

JUIZ – Fardado?

DEPOENTE – Não senhor.

JUIZ – Todos de roupa social?

DEPOENTE – Sim sr., tanto o "delegado" e o "coronel" usavam blazer, não estavam de gravata.

(...)

JUIZ – O que mais foi dito?

DEPOENTE – Que eles conversavam; o único que estava nervoso era o "português". O Frederico deu por encerrado e no outro dia as mesmas pessoas. Na primeira reunião só isso e tanto que entrou um homem alto, forte, na primeira reunião e entrou, muito alto e brigou com todos ali; ele reclama do lugar onde estava sendo feito aquilo e oferece "o que vocês querem o meu apoio, vocês vão ter, tiveram sorte, porque eu estava passando na região".

(...)

JUIZ – Como era essa pessoa?

DEPOENTE – Forte, um metro e oitenta, cabelo escuro, uma pessoa gorda.

JUIZ – Quem falou que se precisasse ia ter o apoio e desaprovando o lugar da reunião?

DEPOENTE – Foi colocado no DHPP como conhecido Petreluzzi.

(...)

JUIZ – No dia seguinte?

DEPOENTE – As mesmas pessoas, basicamente a mesma discussão do "português" e ele cobrando.

(...)

JUIZ – O que chegou mais tarde não participou da segunda reunião?

DEPOENTE – Não sr., entra um outro um pouco mais atrasado, claro, cabelo baixo, não tão magro, Ele cumprimenta algumas pessoas e quando começa a questionar ele diz "não adianta vocês ficarem me chamando aqui, porque enquanto estiver do lado de fora não posso fazer nada".

JUIZ – Esse era o pouco gordo?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 11312 Fls. 8410

DEPOENTE – Uma pessoa normal deve ter quarenta anos, não usava barba.

JUIZ – E aí como continuou a conversa?

DEPOENTE – Ficou mais tempo lá e acaba entrando no final um rapaz de nome André. André, ele é moreno claro, não passa de um metro e setenta e quando entra se assusta e pergunta "o que está acontecendo ali com as pessoas?" – apontando o "delegado" e o "coronel" – falou um deboche; falaram para se acalmar e parar de graça.

(...)

JUIZ – O sr. tem a nota fiscal?

DEPOENTE – Eu entreguei lá, esperei mais um tempo que começasse a ser ouvido e era para mim contar basicamente isso. Como nesse intervalo houve muitas pessoas que mostraram; o Renato mostrou a foto do dr. Nilson não me recordo o sobrenome dele; já tinha quase certeza, que uma vez vi esse nome dando uma entrevista; vi de relance na rodoviária; eu reconheci essa fotografia; eu vi de relance na rodoviária de Serra Negra e vi a foto dele que tinha certeza essa pessoa era o Nilson Lucílio era o que o "português" cobrava muito e tinha o cavanhaque na reunião; dei o nome dele e como também dei o de Frederico e Manoel. Dei todo o depoimento (no DHPP).

JUIZ – Chegou a reconhecer o "coronel"?

DEPOENTE – Não sr..

JUIZ – Viu dando entrevista?

DEPOENTE – Não sr..

JUIZ – Viu depois do fato?

DEPOENTE – Não sr., vi uma vez dando entrevista sobre um jogo em Campinas, estava falando sobre o jogo.

JUIZ – Vestido como "coronel"?

DEPOENTE – Falava sobre o jogo e segurança do jogo.

JUIZ – No dia da entrevista estava fardado?

DEPOENTE – Sim sr. E não peguei o nome dele.

JUIZ – O "delegado" não viu?

DEPOENTE – Nem antes não sr..

JUIZ – Nem antes nem depois do fato?

DEPOENTE – Não sr..

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8411

Posteriormente, quando confrontado pelo juiz com uma série de fotografias de pessoas, não reconheceu nenhum de seus supostos colegas de trabalho à época. Todavia, identifica, do mesmo modo, os Srs. Lauro Câmara Marcondes e Nilson Lucílio como partícipes das reuniões.

Em depoimento nesta CPI, Anderson explica que não reconheceu os supostos companheiros de bingo porque seria alta a rotatividade dos empregados entre o Bingo Taquaral e outra casas pertencentes aos mesmos proprietários, bem como em lanchonetes. Da mesma forma, uma grande parte trabalhava sem carteira assinada, por períodos irregulares, conforme a conveniência da empresa.

A informação de que era comum a prática de empregar trabalhadores não-registrados foi confirmada por duas testemunhas encontradas por uma diligência da Polícia Federal em Campinas acompanhada por esta CPI, uma das quais se lembrava de ter convivido com Anderson.

O Sr. Anderson também faz sérias queixas quanto à maneira como foi tratado pelas autoridades desde que prestou seu primeiro depoimento e começou a fazer todas essas revelações. Em sua opinião, desde o princípio ele foi sistematicamente desacreditado como testemunha, taxado de

desequilibrado e contraditório, daí que as informações por ele prestadas não seriam levadas na devida conta no curso da investigação. Mais do que isso, acusa o DHPP de haver adulterado o termo do depoimento que prestou ao delegado Luiz Fernando Teixeira.

> **A SRª HELOÍSA HELENA (PSOL-AL)** – (...) Alguém, em todos os depoimentos que você prestou, nessas falas que você fez com as pessoas, alguém contestou você ou disse: eu acho que você está imaginando ou acho que você viu uma coisa que não era bem assim. Qual foi a forma que as pessoas usaram para, digamos, desqualificar o seu depoimento? Elas apresentaram alguma contraprova? Disseram: olhe, Anderson, você está dizendo que isso aconteceu assim, mas seria impossível isso ter acontecido. Você pode ter imaginado...
>
> **O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES** – Senadora, foi que nem eu falei do pessoal e das reuniões: nunca me foi permitido reconhecer. O que aconteceu dentro do fórum? Apresentaram o livro de funcionários, mas o rosto desse senhor que me foi apresentado hoje, não, do delegado, não me foi apresentado, desse homem que chamavam de coronel, também não, do traficante, também não me apresentaram. Então, porque eu não reconheci o livro de fotos, me desqualificaram. Das pessoas que estavam na reunião...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 11/2012 Fls. 8412

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Esses livros de fotos, de onde eram? Da polícia ou do...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, foi oferecido pelo dono do bingo.

Então, para o senhor entender, eu pensei, no dia, que ia reconhecer as pessoas que participaram das reuniões. Não, pediram para eu reconhecer o livro de fotos de funcionários. Agora, dessas pessoas que participaram, nunca me permitiram. Eu fui reconhecer porque vi na mídia, como esse rosto aqui. Se a senhora pegar o meu depoimento a respeito desse senhor que me apresentaram aqui, eu falei dele quatro anos atrás. Falaram para mim que eu era louco, porque não existia nenhum português com essas características. Se a senhora pegar o meu depoimento de praticamente quatro anos atrás e olhar hoje, a senhora vai ver que é a mesma pessoa.

Respondendo à pergunta da senhora, falaram que esse Andrezinho não existe. Um senhor empresário que passou no dia em que assassinaram o Prefeito viu uma pessoa se evadir do carro do Prefeito na hora do crime com as mesmas características que eu dou desse rapaz. Só que ele deu em sigilo e parece que por carta precatória. Quer dizer, ele nem sabe que eu existo e eu

nem sei onde esse homem está. Nunca nos falamos, mas é a mesma pessoa. E mesmo assim me desqualificaram.

Falaram para mim desse delegado, Cláudio Alvarenga. Eu vi ele (sic) na foto. Eu vi ele por foto e vi ele (sic) em alguns programas regionais de TV, alguns fatos ali da região.

Hoje foi o Paulo mesmo que me confirmou que onde ele perdeu o irmão dele quem toma conta de várias empresas e onde é feita a filmagem dessas empresas é comandado pelo Dr. Cláudio Alvarenga. Pode ser coincidência? Não pode, mas está ali. Mas nunca me permitiram.

(...)

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Todo depoimento tem o representante do Ministério Público. (Pausa.)

O senhor identificou, na época, o então Secretário de Segurança Público, Marcos Vinícius Petreluzzi, como sendo um dos participantes dessa reunião?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Eu dei a fisionomia...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor identificou o Marcos Vinícius Petreluzzi?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8413

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu dei o biótipo dele, até porque não é ele. Só que, lá dentro do DHPP...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor não identificou... então o senhor está dizendo aqui e agora que o senhor não identificou o Secretário de Segurança Pública.

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu dei o biótipo dele.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – O senhor também não identificou o coronel Rui César Melo, então comandante-geral da PM, também como participante dessa reunião no bingo?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, onde... Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Pode falar.

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – No depoimento no DHPP...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu não dei o nome, até porque eu não sabia... do coronel...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Identificou. Eu não disse que o senhor deu o nome.

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Eu não...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Eu estou perguntando se o senhor identificou duas pessoas – uma, o então Secretário de Segurança Pública, Marcos Vinícius Petreluzzi. O senhor não precisa conhecer o nome; é se o senhor identificou assim como o identificou aqui...

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Não, eu dei o biótipo de um dos participantes, e o delegado falou: "É parecido com o Secretário o biótipo que você está falando?" Eu falei: "É." E ele colocou...

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (PT – PA) – Quer dizer que o senhor então, na época, achava que era parecido com o então Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Marcos Vinícius Petreluzzi?

O SR. ANDERSON ÂNGELO GONÇALVES – Perfeito.

Um exemplo possivelmente mais grave do tipo de viés ao qual as afirmativas do Sr. Anderson possivelmente ficaram sujeitas nos é dado pelo Ministério Público. De fato, quando aqui estiveram, os promotores desenvolveram a seguinte argumentação:

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Inclusive o que a Prefeita, desculpe, o que a esposa, a viúva do Ex-prefeito

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8414

falou já se esgotou tudo o que ela... O que ela fala muito em interesse contrariados, ligados a problema de jogos, de bingos, de transporte, de lixo...

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Isso, por exemplo, Senador, no caso dos bingos, por exemplo, que até o "Jack" fala do Nilson Lucílio. Depois da morte do Prefeito Toninho, depois da morte do Toninho, o que aconteceu? A Izalene assumiu e foi feito um parecer contrário a instalação de um Bingo em Campinas. Esse parecer foi dado pelo Nilson Lucílio que apontado pelo "Jack" como a pessoa que teria todo o interesse na morte então Prefeito. Quer dizer, então a gente não vê essa situação. (...)

(...)

SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES – (...) Em relação aos bingos, como o Dr. Fernando já falou, houve esse posicionamento firme do então Secretário que, inclusive, saiu da Prefeitura um dos motivos foi esse, de ter sido contra a concessão de Alvará para um bingo. E a Prefeita concedeu o Alvará. Aí depois, o que acontece? Essa mesma pessoa aparece sendo acusada desde conluio com os bingos. Quer dizer, não tem sentido. Para nós isso não faz sentido. Nós, inclusive, antes do Toninho tomar posse nos nós reunimos com ele, nós sugerimos a ele algumas medidas que ele poderia tomar como, por exemplo, o cassar Alvará

> dos bingos. Não foi cassado. Não foram cassados. Nós sugerimos a ele cassar a Alvará de todo estabelecimentos que tivessem máquinas de caça-níquel. Porque nós estávamos fazendo um trabalho com muito custo porque toda a hora tinha liminar, mandando devolver as máquinas e tal. E era uma idéia que nós, acredito que talvez ele implementasse isso, essa fiscalização da Prefeitura.

Nesse trecho, além da insinuação algo ardilosa de que o prefeito na verdade não tinha tanto interesse em contrariar as casas de jogos, há duas informações incorretas. Em primeiro lugar, o parecer contrário à instalação do bingo não foi "dado" pelo Sr. Nilson. Como já foi mencionado neste Relatório, o então secretário de Assuntos Jurídicos tão somente provocou, de ofício, a Coordenadoria de Posturas Municipais. A procuradora Valéria Birolli opinou a favor da decisão da administração anterior de vetar a instalação do Bingo Esplanada.

Em segundo lugar, seria pelo menos impreciso afirmar que o secretário Nilson Lucílio teve um "posicionamento firme" contra a concessão do alvará ao bingo. Afinal, menos de dois meses depois do parecer da Sra. Birolli, foi ele próprio quem assinou o projeto de lei para revogar a Lei nº

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 14 1/2012 Fls. 8415

10.525, de 2000, que alicerçava a resistência do prefeito Toninho à instalação do Esplanada.

Diante dessas circunstâncias, esta CPI é levada a concluir que o caminho mais sensato não é o descarte pura e simples do depoimento do Sr. Anderson. Até mesmo porque, conforme se viu ao longo deste item do Relatório, a própria polícia e o MP não ficaram livres de certas contradições ao longo do processo. A hesitação do meritíssimo juiz José Henrique Torres em dar por encerrada a fase de instrução do processo pode ser interpretada como um indicador eloqüente disso.

9.5. CONCLUSÃO

Desde a morte de Toninho, estabeleceu-se uma queda-de-braço entre as versões da polícia e do Ministério Público, de um lado, e da família do prefeito, de outro. A Polícia Civil de São Paulo, seja a da própria cidade de Campinas ou o DHPP paulistano, sempre tendeu a rejeitar a hipótese de crime de mando, por motivações políticas, conforme vem argumentando sem cessar a viúva Roseana Garcia.

Para os promotores envolvidos com o caso, supostamente, nenhuma hipótese foi descartada, mas fica claro que a falta de pistas "concretas" os dissuadiu de um esforço investigativo mais intenso naquela direção.

> **SR. RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES** – Desculpa, desculpa. Essa questão a Roseana tem colocado recentemente como suspeita dela. Mas o problema que a gente fez, nós ouvimos o Secretário Gerardo, mesmo, o Sr. Gerado foi ouvido na fase de inquérito, a gente queria saber dele o que é que ele pode apontar de mais concreto. A Roseana nós pedimos que o Juiz a ouvisse, ela foi ouvida até antes de vir aqui à CPI, ela foi ouvida lá. Já tinha sido ouvida, mas... Enfim, para que... Não em Juízo, ela não tinha sido ouvida ainda, mas para que ela apontasse concretamente alguma coisa que não só a biografia do Toninho; a biografia nós conhecemos, nós queremos saber algum coisa concreta. E nós não temos e nem ela aponta, concreta. E aí surgiu o episódio desse que ficou conhecido como o "Jack", que é outro que também apareceu falando sobre a motivação. O problema é esse, nós conversamos com "Jack" (...)
>
> (...)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8416

SR. RELATOR SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Eu pergunto ao Dr. Ricardo ou Dr. Fernando Pereira, se está descartada realmente a possibilidade de ter sido um crime a mando ou um crime político.

SR. FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO – Senador, o Ministério Público não descarta, assim, nenhuma hipótese com relação a esse caso. Nós podemos admitir uma será de... Conjecturar que possa ter sido um crime de mando, possa ter sido um crime banal, mas efetivamente de concreto provado nos autos, nada leva no momento a indicar que tenha sido um crime de mando ou, não há nada indicando isso no processo.

Quanto ao testemunho do Sr. Anderson Ângelo Gonçalves, sempre foi tratado com notável desconfiança, para dizer o mínimo. O delegado que presidiu o inquérito no DHPP, Luiz Fernando Teixeira, chegou a divulgar na imprensa que o depoimento foi "desqualificado" por contrariar as informações contidas nos autos.

Evidentemente, não se nega que há diversos aspectos de sua narrativa que dão margem a dúvidas. Essa realidade não passou em nenhum instante despercebida pela CPI. Mas daí a descartar *tout court* as declarações de Anderson vai uma distância imensa. A esta altura das investigações da CPI,

pode-se afirmar com certeza absoluta que o caso do assassinato de Toninho não está encerrado e que o ponto de partida obrigatório para sua retomada é essa testemunha-chave.

Há, portanto, numerosas pistas a serem seguidas tanto pela Polícia Federal quanto pelo Ministério Público, e até mesmo pela polícia paulista. Alguns dos principais elementos de investigação estão elencados neste Relatório, cuja pretensão não foi ser exaustivo. Outros sem dúvida aparecerão. Ainda é tempo de dar à família de Toninho a única solução aceitável para o caso, que é a revelação da verdade em todas as suas dimensões.

10. CASO CELSO DANIEL

10.1. INTRODUÇÃO

Em conversa com a assessoria da CPI, em 3 de novembro de 2005, os promotores de justiça do Grupo de Atuação Especial Regional contra o Crime Organizado – GAERCO em Santo André, Drs. Amaro Thomé Filho e Roberto Wider Filho, verbalizaram uma possível ligação que se imaginaria entre diferentes casos de corrupção de que são acusados lideranças e

militantes do Partido dos Trabalhadores (PT). Diziam os promotores: "**quando vimos, em imagens de câmeras de segurança, o Sr. Valdomiro Diniz supostamente transportando dinheiro de propinas, imediatamente visualizamos a denúncia que também consta no caso Celso Daniel, o transporte dinheiro em sacolas entre Santo André e a direção do PT. O *modus operandi* era muito semelhante**". Esse achado demonstra que o caminho da CPI dos Bingos bem labora no sentido de cobrir em seu escopo as denúncias de corrupção que estariam por trás do assassinato do Prefeito de Santo André, Celso Daniel, em janeiro de 2002.

Independentemente de haver relação entre as duas práticas – caso Waldomiro Diniz e Santo André –, e considerando que o vértice nas duas denúncias foi a mesma pessoa, o ex-Deputado José Dirceu, esta CPI pôde observar que as denúncias de pagamentos de propinas em administrações do Partido dos Trabalhadores estão associadas a esquemas de jogos ilegais ou a empresas de serviços públicos. Daí, portanto, a pertinência desta CPI enquadrar em seu objeto o caso de Santo André, por acreditar tratar-se de caso conexo, dada a similaridade do *modus operandi* em relação ao que se apurou nos casos tratados nos itens 7.1, 7.2.2, 8 e 9 deste Relatório.

O Ministério Público e parte do Poder Judiciário e da Polícia Civil já trabalham com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum. A principal linha que vem sendo comprovada é a de que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do PT. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos, de coleta de lixo e de

obras, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto.

Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionados a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de "Toninho do PT" (item 9 deste Relatório).

Além disso, o Ministério Público de São Paulo encontrou elos entre o que seria o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o "Comendador" – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai. O "Comendador" explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba e com o empresário Sérgio Gomes, do ramo de transporte urbano, um dos suspeitos do assassinato de Celso Daniel.

Por todas essas razões, esta CPI não poderia deixar de recolocar na ordem do dia o caso Celso Daniel.

Esse caso envolve ainda o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, que foi flagrado em gravações telefônicas combinando estratégias e reuniões para reforçar a defesa de Sergio Gomes da Silva. Da mesma forma que a direção nacional do PT e o próprio governo Lula, Sérgio Gomes da Silva, Gilberto Carvalho, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza defendem a versão de que o assassinato de Celso Daniel não teve motivação política. Foi essa a conclusão da Polícia Civil no primeiro inquérito, que o Ministério Público Estadual de São Paulo não aceitou e que a própria Polícia Civil começa a rever.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 1/2012 Fls. 8818

Celso Daniel elegeu-se prefeito pela primeira vez em 1988, tornando-se um dos primeiros petistas a administrar uma cidade importante (Santo André localiza-se na região do ABC e está entre os principais municípios de São Paulo). Quando foi seqüestrado e morto, em janeiro de 2002, coordenava a equipe responsável pela elaboração do programa de governo do pré-candidato Lula.

Celso Daniel foi seqüestrado quando voltava de um jantar em uma Mitsubishi Pajero dirigida pelo empresário Sérgio Gomes da Silva, no dia 18 de janeiro de 2002. O carro em que estavam foi interceptado e o político levado por marginais. Dois dias depois, o prefeito foi encontrado morto em uma estrada de terra em Juquitiba/SP.

Sua administração em Santo André esteve envolvida em uma rede de corrupção envolvendo as prestadoras de serviços públicos. Provavelmente, esse esquema teve sua anuência no primeiro momento, eis que vislumbrava a finalidade de fortalecer o PT, mas a ele teria se oposto quando o esquema se envolveu em outras áreas delituosas e passou a tirar recursos que seriam originariamente para o Partido. Verificou-se que esquemas similares alastravam-se por outras prefeituras petistas, sendo, porém, no caso de Santo André, plenamente comprovado por esta CPI.

Cabe, em primeiro lugar, registrar que não interessa à CPI os temas ligados estritamente ao homicídio em si, as discussões sobre a autoria material do ato e os detalhes de medicina legal envolvidos, por exemplo, na medida em que não contribuam, isoladamente, para a comprovação da natureza do crime. Portanto, em relação ao homicídio, apenas serão apreciados em sede desta CPI os aspectos da sua premeditação.

Ultrapassada a discussão sobre a natureza do crime, e caso resulte fortalecida a tese de que, ao contrário da primeira investigação da Polícia Civil do Estado de São Paulo, houve em verdade um homicídio planejado, caberá levantar os indícios da ligação do crime com esquemas de corrupção em Santo André já apontados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – do transporte urbano, do lixo e das obras públicas –, e possivelmente com o de empresas de jogos.

Arrolados e aprofundados esses indícios, caberia investigar, pela repetição do esquema em outras cidades administradas pelo PT, a possível articulação do de Santo André com estas outras prefeituras e com a direção regional e nacional do Partido.

Assim, esquematicamente, o caso Celso Daniel pode ser abordado da seguinte maneira:

a) Os aspectos do seqüestro e homicídio do prefeito Celso Daniel que demonstram não ter sido um crime comum e sim um crime de mando;

b) A existência do esquema de corrupção na Prefeitura de Santo André, vinculado às prestadoras de serviços municipais;

c) A conexão do esquema de Santo André com o Comendador Arcanjo;

d) A extensão do esquema de corrupção para a arrecadação de recursos para o Partido dos Trabalhadores.

Portanto, este item do Relatório está dividido nessas três abordagens, antecedidas por um histórico factual e complementado pelo rol de indiciamentos ao final do Relatório.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rip 1/2012 Fls 8419

O Caso

Seqüestro e morte

Em 18 de janeiro de 2002, o prefeito de Santo André Celso Daniel foi seqüestrado quando voltava de um jantar junto com Sérgio Gomes da Silva. Dois dias depois, seu corpo foi encontrado em Juquitiba, a 78km da capital paulista.

Investigações e 1ª versão

A Câmara dos Deputados indica o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) para acompanhar as investigações. O primeiro inquérito conclui que Daniel foi seqüestrado por acaso e morto por quadrilha da Favela Pantanal, em São Paulo.

2ª versão

Em agosto de 2002, o Ministério Público Estadual pediu a reabertura do caso. Promotores apresentaram indícios de que Celso Daniel foi vítima de um crime político e que Sérgio Gomes da Silva, envolvido com um suposto esquema de corrupção em Santo André, seria o mandante do assassinato.

Prisão de Sergio Gomes da Silva

Sérgio Gomes da Silva teve sua prisão preventiva decretada em dezembro de 2003. Ele se apresentou à polícia um dia depois. Não conseguiu *habeas corpus* no Tribunal de Justiça de São Paulo nem no Superior Tribunal de Justiça e continuou preso até julho de 2004, quando o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em decisão monocrática, concedeu-lhe liminarmente liberdade. Até a data desse relatório, o mérito do *habeas corpus* não foi julgado.

Dossiê

Em maio de 2005, a Promotoria Criminal de Santo André abriu nova investigação sobre o crime. Um dos fatos que suscitaram a investida foi a descoberta de um envelope dirigido a Celso Daniel contendo documentos contra o empresário e ex-segurança dele, Sérgio Gomes da Silva O envelope, encontrado por familiares no antigo apartamento do ex-prefeito, não é datado. Na capa, está escrito "da parte de Gilberto" (Gilberto Carvalho, o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ex-secretário de Celso Daniel). Dentro, um organograma de empresas de transporte e a informação sobre suposto esquema de propina.

Roberto Jefferson

Depois de uma série de denúncias envolvendo estatais, parlamentares da base governista e integrantes do PT, o então deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ) fez nova denúncia contra o partido ao relacionar, em entrevista à TV Alterosa, de Minas, os supostos

esquemas de corrupção do mensalão, dos Correios e dos bingos com o assassinato do prefeito.

10.2. HISTÓRICO

Segundo o Ministério Público, os fatos relativos ao seqüestro e assassinato do Prefeito Celso Daniel ocorreram na forma descrita abaixo.

No período compreendido entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2002, em ações que se iniciaram na cidade de São Paulo e atingiram seu momento consumativo na comarca de Itapecerica da Serra, Sergio Gomes da Silva, vulgo *Sergio Sombra* ou *Sergio Chefe*, José Erivan Aleixo da Silva, vulgo *Van*, Dionísio de Aquino Severo (falecido), Ivan Rodrigues da Silva, vulgo *Monstro* ou *Tiozinho*, José Edison da Silva, Itamar Messias Silva dos Santos, Rodolfo Rodrigo dos Santos Oliveira, vulgo *Bozinho*, Elcyd Oliveira Brito, vulgo *John*, Marcos Roberto Bispo dos Santos, vulgo *Marquinhos*, Laercio dos Santos Nunes, vulgo *Lalo*, todos previamente conluiados e com identidade de propósitos à obtenção do mesmo resultado, agindo sempre com propósito homicida, mediante paga, utilizando-se de recursos que impossibilitaram a defesa da vítima e para garantir a execução de outros crimes, mataram Celso Augusto Daniel.

Apurou-se que Sergio Gomes da Silva integrava, à época dos fatos, uma quadrilha dedicada à prática de crimes contra a administração pública de Santo André e também contra particulares que concorriam com suas atividades empresariais, mas encontrou em Celso Daniel, então Prefeito Municipal, forte resistência, iniciada no momento em que este tomou

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8420

conhecimento da amplitude de atuação daquele grupo e decidiu adotar as providências necessárias à interrupção das atividades ilícitas ali praticadas.

Objetivando, então, eliminar o obstáculo às suas atividades criminosas, Sergio Gomes da Silva decidiu matar a vítima. Para tentar desviar a atenção sobre sua ativa participação nos fatos, optou pela elaboração de engenhoso plano, consistente na simulação de um crime comum de seqüestro urbano, no que contou com a colaboração de um amigo experiente nessas questões, Dionísio de Aquino Severo, que foi estrategicamente resgatado de presídio e já possuía sua equipe de trabalho, que são os presentemente condenados, que cumprem pena no Estado de São Paulo.

Dionísio, assim que resgatado do presídio, esteve na residência de seus familiares e, em seguida, em apartamento de amigos, onde manteve contatos com pessoas, dentre elas Ivan Rodrigues da Silva, vulgo *Monstro*, e outras ainda não identificadas, com quem desenvolveu diretrizes de atuação na simulação de um crime comum de extorsão mediante seqüestro, disfarce encomendado por seu amigo Sergio Gomes da Silva.

O restante do desenvolvimento da ação simulada, então, ficou combinado em encontros pessoais entre Dionísio e os demais personagens daquela farsa. O trajeto que seria percorrido por Sergio Gomes da Silva, que encomendou a morte do prefeito, as armas que seriam utilizadas para não romper a blindagem do veículo por eles utilizado, o pagamento de parte do total, no ato da privação da liberdade, em dinheiro que se encontrava em uma sacola no banco traseiro do blindado, detalhes outros pertinentes a uma encenação mais próxima possível de um seqüestro urbano comum, até a execução da vítima foram assuntos ali tratados e acertados.

Ultrapassada a fase de preparação, todo o elenco criminoso posicionou-se no local também prévia e estrategicamente estabelecido para o desenvolvimento da ação, que deveria representar, como já mencionado, um simples crime comum de extorsão mediante seqüestro seguida de morte.

Assim, com o uso de três veículos e armamento previamente estabelecidos por Dionísio e seus comparsas, aparato necessário para conferir maior credibilidade à tese de crime comum, puseram-se os comparsas a desempenhar os seus papéis, seguindo à risca, a simulação do violento ataque ao veículo em que se encontravam, juntos, Sergio Gomes da Silva, um dos mandantes do crime, e a vítima, Celso Daniel.

O local estabelecido pelo grupo como sendo o de encontro para a preparação final da encomendada simulação de abordagem violenta foi o trailer da mãe de Itamar, que se encontrava instalado no cruzamento entre a avenida Abraão de Moraes (continuação da avenida Ricardo Jafet) e a rua Palermo, assim decidido porque estava exata e estrategicamente acertado com Sergio Gomes da Silva, que ali passaria, no momento oportuno, para lhes dar o sinal combinado para que seguissem alguns metros até o palco da encenação.

José Erivan Aleixo da Silva colaborou transportando àquele local, em um veículo Monza, azul, seu irmão Edison, que, logo a seguir, posicionou-se com Marquinhos e Monstro em um veículo Santana, azul, quatro portas. John, Itamar e Bozinho, por sua vez, encontravam-se a bordo do veículo Blazer, enquanto outros dos executores não identificados ocuparam um veículo Tempra, branco, e todos assim permaneceram até o momento da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8421

passagem de Sergio Gomes da Silva, que conduzia o veículo Mitsubishi Pajero Sport de placa DBQ-2859.

Instantes após, cumprindo seu papel, Sergio Gomes da Silva passou por aquele local, acionou os executores que ali o aguardavam, tudo conforme o combinado, iniciando-se, então, o simulacro da perseguição. Os quatro veículos, Pajero, Blazer, Santana e Tempra, seguem por algumas ruas até atingir o cruzamento entre a avenida Nossa Senhora das Mercês e a rua Nossa Senhora da Saúde, por onde trafegavam, passando, então, todos, a cumprir a parte final da simulação da abordagem violenta, iniciada com algumas séries de disparos de arma de fogo e programadas colisões inócuas de veículos, até a imobilização de todos.

Inúmeros disparos foram efetuados, alguns em direção ao veículo blindado, com as selecionadas armas incapazes de ultrapassar sua proteção, e os veículos acabaram posicionados em via pública de modo a passar a impressão, aos moradores daquelas imediações, transeuntes e a olhares leigos, que estava efetivamente ocorrendo um violento ataque. Mas, na realidade, também cumprindo sua parte, Sergio Gomes da Silva deliberadamente estancou marcha e abriu a trava da porta do automóvel para que Celso, como previamente acertado com os demais autores do crime, pudesse ser retirado e levado. Toda a ação foi, portanto, planejada e desenvolvida para a retirada do passageiro, único alvo de toda aquela encenação.

Cumprindo ainda com o desiderato homicida, os autores levaram a vítima para um suposto cativeiro, onde a mantiveram por determinado espaço de tempo também previamente acertado para tentar conferir aceitação à tese do crime comum. Cerca de vinte e quatro horas depois da privação da

liberdade da vítima, agentes não seguramente identificados a executaram com vários disparos de arma de fogo, provocando sua morte, após o que abandonaram seu corpo em um local conhecido como Estrada da Cachoeira.

O crime foi cometido mediante pagamento de quantia não especificada, adrede acertada entre Sergio Gomes da Silva, Dionísio de Aquino Severo, pessoas ainda não identificadas e os acusados já denunciados, sendo certo que parte daquele pagamento, em dinheiro acondicionado em uma sacola, foi feita por Sergio Gomes da Silva a alguns dos executores no mesmo instante em que a vítima era retirada do interior de seu veículo.

O brutal assassinato foi cometido com a utilização de recursos que impossibilitaram a defesa da vítima, pois contou com a participação de mais de dez pessoas fortemente armadas, em sua maioria criminosos de alta periculosidade, e com a colaboração de Sergio Gomes, que voluntariamente, posto ter pago para tanto, a entregou nas mãos dos executores diretos.

Segundo o Ministério Público, a morte da vítima teria sido encomendada por Sergio Gomes da Silva para assegurar a execução de outros crimes que ele e outras pessoas estavam praticando contra a administração pública de Santo André. Tais crimes, ou pelo menos parcialmente, eram combatidos pelo Prefeito, que, por tal razão, a de erigir-se à condição de intransponível obstáculo, na ótica de Sergio Gomes da Silva, deveria ser eliminado definitivamente, como, de fato, o foi.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RP 1/2012 Fls. 8422

10.3. O CRIME DE MANDO

O Poder Judiciário, nas três primeiras instâncias (Juiz de Direito de Itapecerica da Serra-SP, Tribunal de Justiça de São Paulo e Superior Tribunal de Justiça) já trabalha com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum porque reconheceu que a denúncia e as provas produzidas pelo Ministério Público de São Paulo são válidas, importantes e precisas, não apenas para desvendar a natureza daquele crime, mas também para reconhecer que Sergio Gomes da Silva, o mandante do assassinato, deveria permanecer preso durante o processo. Corroborando esse esforço, a mesma tese vem sendo investigada novamente pela Polícia Civil do Estado. Prevalece a certeza, portanto, que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do Partido dos Trabalhadores. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos, de coleta de lixo e de obras de engenharia, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT.

Eventualmente, haveria ligação, acreditou esta CPI, entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais. Permanecem em andamento investigações com o objetivo de identificar eventuais outros mandantes do assassinato de Celso Daniel.

10.3.1. A PARTICIPAÇÃO DE SERGIO GOMES DA SILVA

10.3.1.1. A DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em novembro de 2003, o empresário Sérgio Gomes da Silva foi acusado pelo Ministério Público de ser o mandante do crime. A morte de

Celso Daniel teria sido ordenada para evitar que o Prefeito descobrisse a extensão do esquema de corrupção na prefeitura de Santo André, que envolvia membros do governo municipal e empresários do setor de transportes. Esse esquema de corrupção teria ligações com a máquina criminosa do "Comendador" João Arcanjo, de Cuiabá. Em 2005, A promotoria criminal de Santo André reabriu as investigações sobre o caso por causa da descoberta de um envelope dirigido a Celso Daniel contendo documentos contra Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

A comprovação da participação de Sergio Gomes da Silva no homicídio de Celso Daniel está bem analisada e demonstrada pelo Ministério Público de Santo André, de cuja denúncia extraem-se os elementos para este Relatório.

Investigações suplementares desenvolvidas no âmbito da Promotoria de Justiça e na Polícia Civil, contendo exame criterioso e aprofundado, não apenas das provas técnicas já encartadas durante a investigação preliminar, mas também das novas provas coletadas, consistentes em um novo exame acerca da dinâmica da execução da vítima, nova oitiva dos condenados, novas testemunhas localizadas e das ligações efetuadas e recebidas pelos envolvidos, além de exame de autos correlatos (fuga de helicóptero, roubo do Santana e prisão em flagrante de André Bezerra Leite de Lima), revelam que Celso Augusto Daniel foi vítima de crime de homicídio qualificado previamente acertado entre os indivíduos presentemente condenados e cumprindo pena em presídios no Estado de São Paulo.

Sergio Gomes da Silva surge na prova como um dos mandantes, além de Dionísio de Aquino Severo (falecido), identificado como sendo o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8423

responsável pela elaboração do plano de atuação, consistente na simulação de um crime de extorsão mediante seqüestro seguido de morte.

Testemunhas revelam que Dionísio, assim que resgatado do presídio, esteve na residência de seus familiares e, em seguida, em apartamento de amigos, onde manteve reuniões com pessoas, parte delas já identificadas, com quem desenvolveu diretrizes de atuação na simulação do crime comum, como lhe havia encomendado Sergio Gomes da Silva. Testemunhas afirmam que Sergio Gomes da Silva auxiliou os demais executores do crime no momento do arrebatamento do Prefeito e efetuou parte do pagamento naquele mesmo instante da retirada da vítima do interior de seu carro.

Segundo confirmou uma testemunha, parte da ação estava planejada mesmo antes do resgate de Dionísio, estrategista da ação encomendada por Sergio Gomes da Silva. Dionísio mantinha relacionamento com "Monstro" e outros dos integrantes de sua quadrilha, conhecida como a quadrilha da favela pantanal.

Assim que chegou à residência de familiares, Dionísio estabeleceu contato telefônico com Ivan Rodrigues da Silva, vulgo "Monstro", o chefe da denominada "quadrilha da favela Pantanal", cujos integrantes, identificados na primeira investigação policial, confessam participação no crime. Tal contato foi revelado por Cleilson, vulgo "Bola", um dos responsáveis pelo resgate de Dionísio.

O restante do desenvolvimento da ação, então, ficou combinado naqueles encontros pessoais entre Dionísio e os demais personagens. O trajeto

que seria percorrido por Sergio Gomes da Silva, que encomendou a morte do Prefeito, as armas que seriam utilizadas para não se romper a blindagem do veículo por eles utilizado, a utilização de carro de grande porte na abordagem do blindado, o pagamento de parte do total, no ato da privação da liberdade, em dinheiro que se encontrava em uma sacola no banco traseiro do blindado, a manutenção da vítima sob poder da quadrilha por determinado período de tempo suficiente para conferir maior credibilidade à tese do crime comum, até sua execução, foram assuntos ali tratados e acertados, segundo relato seguro de testemunha que presenciou parte da preparação da ação.

Os condenados ocultaram a participação de Dionísio, porque certamente a investigação revelaria sua amizade com Sergio Gomes da Silva, o condutor do veículo em que se encontrava a vítima, e, por via de conseqüência, a farsa seria desvendada. Mas, apesar dos esforços desenvolvidos pelos condenados, não souberam explicar a contento como teria se desenrolado a ação criminosa por eles inventada (perseguição frustrada a um suposto empresário do CEASA e abordagem aleatória do veículo em que se encontrava a vítima verdadeira), posto inconciliáveis seus relatos entre si próprios e também entre as três diferentes dinâmicas narradas por Sergio Gomes da Silva, circunstância que ainda mais confirma a trama urdida.

Os próprios condenados, sobretudo Itamar, confirmaram que jamais existiu qualquer perseguição a empresário de CEASA, circunstância confirmada por testemunha, que presenciou conversa entre alguns dos denunciados e interlocutores desconhecidos, no sentido de que deveriam inventar tal versão, caso fossem apanhados pela polícia, e também pela análise

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8424

de outros telefonemas travados entre os envolvidos diretamente na abordagem da vítima, que também revela jamais ter havido confusão nas comunicações quanto a soltar ou matar Celso Daniel.

O condutor do veículo Blazer, Elcid, também confirma que não chegou a estabelecer qualquer colisão contra a Pajero conduzida por Sergio, tendo estranhado o fato de que, depois de ter se desvencilhado de uma suposta "fechada" que lhe imprimiu, o referido condutor recuou, após o que derivou para a esquerda e ultrapassou a Blazer, para, em seguida, sem qualquer motivo que lhe parecesse plausível, estancar marcha, aguardando a abordagem.

Ivan Rodrigues da Silva, ainda segundo o denunciado Elcid, sabia desde o início que a pessoa privada de liberdade era o Prefeito, pois confirmou sua identidade em seguida à sua introdução na Blazer, no momento em que, afastados poucos metros daquele local, retirou de seu bolso uma carteira de couro na cor marrom, contendo sua identidade funcional. Demais disso, Monstro, que já havia acertado os passos da ação encomendada com Dionísio, tinha pleno controle de toda a situação e já sabia de quem se tratava, cuidando apenas, naquele instante, de confirmar sua identidade.

Itamar ainda revela que, depois de ter levado o prefeito para o interior da Blazer, retornou ao blindado, introduziu seu corpo pela porta do passageiro para remover o condutor Sergio, mas Ivan determinou que parasse, pois apenas o passageiro, que já estava em poder da quadrilha, seria levado.

Sergio Gomes da Silva, entretanto, diz que tentaram tirá-lo pela própria porta do condutor (na segunda versão apresentada), mas segurou-se ao volante, impedindo a ação do "seqüestrador".

Ao mesmo tempo em que tudo isso ocorria, o mesmo Sergio Gomes da Silva, condutor do blindado, segundo José Edison, descia correndo ladeira abaixo para escapar da abordagem.

Na primeira oportunidade em que foi ouvido, Sergio Gomes da Silva disse que parou o veículo porque, acossado por dois veículos, teve danificado, por um tiro, o pneu do blindado que conduzia.

O pneu atingido, entretanto, estava do lado oposto ao da suposta abordagem violenta (foi atingido o pneu traseiro direito, enquanto, caso verídica a narrativa, somente poderiam ter sido atingidos os pneus do lado esquerdo de seu carro). No mais, o laudo demonstra que o veículo não se movimentou com o pneu desinflado.

Já na segunda vez em que tentou explicar a ação dos "seqüestradores", Sergio Gomes da Silva mencionou que o automóvel que conduzia foi colidido várias vezes pelo veículo Blazer, circunstância que fez com que as travas automáticas de seu blindado entrassem em colapso, abrindo e fechando sem qualquer acionamento manual. Logo a seguir, teve sua marcha estancada porque o motor de seu carro, pese dotado de câmbio automático, "morreu".

Nada convincente também tal justificativa, pois o condutor da Blazer, "John", assegura que sequer encostou no veículo Pajero, cujos sistemas mecânico e elétrico, ademais, segundo exaustivas perícias realizadas, operavam normalmente. As perícias realizadas, portanto, desmentiram o mandante Sergio Gomes.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqn 1/2017 Fls. 8425

Na última vez em que prestou contas sobre o ocorrido, em sede policial, Sergio Gomes da Silva, embora assegurasse estar mais calmo, posto passados sessenta e sete dias do ocorrido, disse que não mais se recordava de quase nada. Depois de calar-se perante o Ministério Público, Sergio admitiu em Juízo que parou espontaneamente o seu veículo, até para ver o que os outros réus iriam fazer.

Pode-se concluir, com uma leitura mais atenta das provas técnicas e orais encartadas aos autos, que a exagerada simulação de crime comum não se mostrou suficiente para enganar, tornando-se inútil, assim, ao fim a que se destinava. A encomenda de um disfarce feita por Sergio Gomes da Silva a seu amigo especialista foi capaz de enganar a alguns, por alguns momentos, mas não se mostrou suficiente para enganar a muitos por tempo mais duradouro.

Laércio equivoca-se ao dizer ter executado a vítima da forma como inicialmente havia descrito, e não poderia ser diferente, pois não havia compatibilidade entre seu relato inicial e as provas técnicas consistentes nos autos de encontro de cadáver e necroscópico, que reclamavam uma atuação do atirador muito diferente daquelas várias versões diferentes e mentirosas descritas pelo adolescente.

Nova prova coletada pelo Ministério Público de São Paulo mais se aproximou da completa verdade real, pois revela ter efetivamente havido uma combinação prévia entre Sergio Gomes da Silva, seu amigo Dionísio de Aquino Severo e outros personagens ainda não identificados para a morte da vítima. Ainda não foi possível, entretanto, chegar-se ao quadro completo de

autores da infração, apesar de todos os esforços envidados pela Polícia e pelo Ministério Público para tanto.

Testemunhas ouvidas dão conta suficiente de que Sergio Gomes da Silva e Dionísio, novos personagens evidenciados na nova investigação como co-responsáveis pela morte da vítima, já eram conhecidos e freqüentavam, juntos, o Paço Municipal de Santo André.

O próprio Dionísio, ao ser interrogado nos autos sobre sua fuga, revelou que sobre a morte de Celso Daniel, para sua segurança, daria detalhes apenas em Juízo, mas acrescentou que conheceu Sergio Gomes da Silva e sua esposa, Adriana, mencionando inclusive o sobrenome de solteira dela, circunstância reveladora de que efetivamente conhecia ambos, pois impossível que alguém venha a declinar, com correção, o nome de pessoas desconhecidas. Dois dias após anunciar que daria mais detalhes sobre a encomenda da morte de Celso Daniel, Dionísio foi brutalmente assassinado no interior do Centro de Detenção Provisória do Belém.

A testemunha Ailton revela que Dionísio e Sergio Gomes da Silva eram conhecidos, pois o primeiro havia trabalhado para o segundo, ou para algum outro funcionário dele.

O advogado Adão Nery assegura ter visto Dionísio deixando as dependências da Prefeitura Municipal, bem trajado, dizendo-lhe que se encontrava trabalhando.

O vice-prefeito da primeira gestão de Celso Daniel, José Cicote, assegura reconhecer Dionísio como sendo um dos seguranças de Celso, e

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8426

assevera que o viu, pelo menos duas vezes, no interior do prédio da prefeitura, em uma delas acompanhado de Sergio Gomes da Silva.

Cleilson, vulgo "Bola", revela que Dionísio tinha sido mesmo segurança da prefeitura, ou do Prefeito, de Santo André, fato que lhe foi confidenciado por Rodrigo, filho de Dionísio.

Testemunha presencial da abordagem assegura que toda a ação foi direcionada única e exclusivamente para o arrebatamento da vítima, e que Sergio jamais foi incomodado pelos executores. Três deles dirigiram-se diretamente para a porta do passageiro, abriram-na sem qualquer dificuldade (porque Sergio deliberadamente a abriu, acrescente-se) e do interior do veículo retiraram Celso Daniel levando-o para a Blazer, enquanto os demais permaneciam nas proximidades apenas encenando um ataque violento, arremedo mal desempenhado, repita-se, de seqüestro urbano comum.

Os executores, segundo ainda a sobredita testemunha protegida, eram em maior número que o inicialmente revelado pelo grupo denunciado, e encontravam-se também apoiados por outro veículo, cuja presença naquele local da mesma forma foi omitida pelos denunciados, circunstâncias também reveladoras de que faltaram com a verdade em suas narrativas, todas elas, aliás, impende considerar novamente, inconciliáveis com a prova técnica produzida a que teve acesso esta CPI.

Outras testemunhas também revelaram que a dinâmica da abordagem foi totalmente diversa daquela narrada por Sergio Gomes da Silva por ocasião de seus relatos e quando da reconstituição efetuada, havendo segura constatação, inclusive, de disparo efetuado nos momentos em que

Sergio Gomes da Silva já se encontrava fora do veículo empunhando sua arma e falando ao celular. Tais narrativas, assim como aquelas feitas pelos denunciados, conforme dito linhas atrás, também não encontram qualquer apoio na prova técnica colacionada.

A sub-comissão desta CPI dos bingos, por intermédio dos Senadores Eduardo Suplicy e Magno Malta, em diligência realizada no dia 27 de novembro de 2005, nas ruas Nossa Senhora da Saúde e Antonio Bezerra, Vila das Mercês, na região denominada "Três Tombos", identificou diversas testemunhas do arrebatamento do Prefeito Celso Daniel. Uma delas, cuja qualificação será preservada, por compromisso expresso dos Senadores, em face do justificado temor por ela apresentado, relatou ter visto um dos seqüestradores entrar pela porta traseira do carro, permanecer alguns instantes no seu banco traseiro e sair. Embora não soubesse dizer se esta pessoa levara algo, seu depoimento está em consonância com a prova produzida pelo Ministério Público, visto que Ailton Feitosa informou que soube, por intermédio de Dionísio, que parte do pagamento do seqüestro seria realizado no ato do arrebatamento, visto que uma pasta bordô, contendo determinada importância em espécie, seria deixada no banco traseiro da Pajero. Além disso, o réu Elcyd, vulgo "John", confessou perante o Juiz de Direito de Itapecerica da Serra que Dionísio havia retirado o dinheiro do interior da Pajero, conforme combinado com o mandante Sergio Gomes.

Por fim, Cleilson Gomes de Souza, conhecido como Bola e um dos responsáveis pelo resgate de presos, novamente ouvido, acabou fazendo duas revelações importantes. A primeira diz respeito a ter presenciado um

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8427

diálogo telefônico estabelecido entre Dionísio e Monstro, através do qual agendaram um contato pessoal, e a segunda remete a uma conversa estabelecida entre ele próprio e Rodrigo, filho de Dionísio, em meio a uma reportagem de televisão sobre a morte do prefeito, em que seu interlocutor admitia suspeitar da participação de seu pai naquele episódio, uma vez que ele teria trabalhado como segurança na prefeitura municipal de Santo André, "não sabendo dizer se o fez diretamente para a pessoa do citado Prefeito".

A versão inicial apresentada pelos condenados, por nada razoável, portanto, de crime comum, acabou desmentida.

A nova investigação em curso no Ministério Público dos fatos conseguiu revelar, *quantum satis*, até o momento, ter havido mesmo um prévio acerto para a morte da vítima, baseando-se em três pontos fartamente comprovados.

i. Dionísio de Aquino Severo teve efetiva participação no crime, como organizador da simulação de um seqüestro comum;

ii. Houve entre Dionísio e os demais integrantes da quadrilha já denunciada, a quem já conhecia, segundo revelação da testemunha André, contatos pessoal e telefônico direcionados para a atuação do grupo na ação;

iii. Dionísio mantinha relacionamento com o condutor da Pajero, Sergio Gomes da Silva, que lhe encomendou a simulação do seqüestro para servir de disfarce ao objetivo principal, que era a morte da vítima.

Com base nessas denúncias do Ministério Público Estadual de São Paulo, Sérgio Gomes da Silva ficou preso entre dezembro de 2003 e junho de 2004, quando foi solto, por decisão do presidente do STF, ministro Nelson Jobim.

10.3.1.2. O DEPOIMENTO DE SERGIO GOMES DA SILVA À CPI

Sérgio Gomes da Silva prestou um dos mais impressionantes depoimentos colhidos pela CPI, tendo incorrido em enorme quantidade de contradições.

Ele confirmou que atuou como assessor da prefeitura de Santo André, na gestão de Celso Daniel entre 1989 e 1992, fazendo trabalhos gerais, que iam desde a segurança do ex-prefeito petista até os serviços de motorista. "Era uma época diferente. O jogo político era pesado. Fui segurança do Celso na campanha. Ele sofria ameaças praticamente todos os dias", declarou Sérgio Gomes da Silva. Documentos na CPI comprovam que Sergio Gomes operou, na verdade, como tesoureiro da campanha de Celso Daniel, conforme prestação de contas realizadas ao Tribunal Regional Eleitoral.

Sergio Gomes da Silva contou que 1989 a 1992, primeira gestão do ex-prefeito, foi "assessor de gabinete". Somente depois, teve início sua carreira empresarial. Além de possuir uma empresa que prestava serviços de segurança, embora não haja registro de empresa desse tipo em seu nome. Também foi sócio de Ronan Maria Pinto em duas empresas.

Após o escândalo, deixou de ser empresário. Formado em Pedagogia, disse que enfrenta o mesmo problema para retomar o magistério, ofício que também exerceu no passado.

Sergio Gomes da Silva complicou-se quando confrontado com comprovantes de depósitos feitos em sua conta bancária por Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, sócio da empresa de ônibus Guarará, de Santo André. Os responsáveis pelos depósitos disseram que eles se destinavam ao pagamento de propina cobrada pela prefeitura petista da cidade.

Surpreendido pela Relatoria desta CPI com a apresentação dos comprovantes de depósito em sua conta bancária pessoal de cerca de R$ 40 mil, depositados em 1997 por Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, da empresa de ônibus Guarará, Sergio Gomes da Silva entrou em graves contradições. A princípio negou que tivesse recebido qualquer quantia da família Gabrilli: "Esse dinheiro eu fiquei sabendo agora". Depois, diante da comprovação dos depósitos, tentou uma explicação sinuosa. Os valores teriam sido pagos como contrapartida de serviços que sua empresa de segurança teria prestado a Ronan Maria Pinto, empresário com negócios na área de transportes e em outras, nos estados de São Paulo e Mato Grosso, e também sócio-proprietário do jornal "Diário do Grande ABC".

É insustentável por que a empresa Guarará arcasse com uma despesa de Ronan Maria Pinto, seu concorrente. Ou por que, como sugeriu Sergio Gomes da Silva, a Guarará – que nega qualquer relacionamento comercial com Ronan – teria pago os serviços que Sergio Gomes da Silva supostamente teria prestado a este (Ronan). E mais: não esclareceu por que o trabalho feito pela empresa da qual era sócio foi pago na sua conta bancária pessoal.

Perplexos, os Senadores quiseram saber o que levaria um empresário a pagar a despesa do concorrente. "Não sei, preciso ver os documentos", respondeu. "Soube agora desse depósito do Gabrilli na minha conta. Presto serviço para várias empresas e emito nota fiscal de tudo".

Nesse ponto é preciso destacar que quase todas as notas fiscais trazidas por Ronan Maria Pinto para a CPI, para comprovar despesas que suas empresas tiveram por serviços prestados por Sergio Gomes da Silva, são ilegais, sem a necessária AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais).

O presidente da CPI, Senador Efraim Morais, questionou se ele não sabia que haviam depositado esse dinheiro na sua conta. Ele respondeu: "Eu sabia dos depósitos. Eu não sabia que o Gabrilli tinha feito esses quatro depósitos", respondeu. Prosseguindo, o Senador Efraim Morais justamente argüiu por que o Gabrilli pagaria um serviço realizado para Ronan Maria Pinto. Sergio Gomes da Silva confirmou, dizendo que Ronan "tinha uns negócios antigos com a Guarará", cujos detalhes desconhece.

Durante a sessão da CPI, Rosangela Gabrilli, hoje a principal executiva da Guarará, telefonou para o Senador Eduardo Suplicy e negou que a empresa tivesse negócio com Ronan Maria Pinto. Ela reiterou que os depósitos foram feitos como parte da "caixinha dos transportes" de Santo André.

Sergio Gomes da Silva, portanto, não soube explicar o que o levou a receber em sua conta bancária pessoal os R$ 40 mil, e afirmou: "Eu tinha vários depósitos para receber por serviços de segurança que prestei. Esse dinheiro só fiquei sabendo agora que havia sido depositado por ele [Gabrilli] em minha conta. Não sei como foi parar na minha conta", afirmou o empresário. Entretanto, esses depósitos lhe foram apresentados pelo GAERCO em abril de 2003, e ele os contestou alegando serem falsos. Portanto, mentiu à CPI, uma vez que tinha conhecimento desses depósitos em sua conta.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8429

De posse de dados resultantes da quebra do sigilo bancário do empresário, o Senador Efraim Morais questionou Sergio Gomes da Silva sobre cheques, no valor total de R$ 182,2 mil, que ele emitiu em favor de diversas pessoas, entre 1997 e 2001. Entre os beneficiários, vários funcionários da Prefeitura de Santo André – incluindo o ex-secretário Klinger Luiz de Oliveira Souza, Ivone de Santana (namorada de Celso Daniel), Deputado Estadual Donisete Braga, Fernando Uldrich (assessor direto de Klinger), Hortência Ribeiro Nunes (secretária de Celso Daniel) e Luiz Henrique Rodrigues Zanetto (Secretário Municipal de Parques e Áreas Verdes), conforme lista entregue à CPI.

Perguntado sobre nomes de vários desses beneficiários, o empresário demorou a se lembrar deles. Inicialmente, negou que tivesse feito os repasses. Depois, insistiu que precisava analisar os documentos para dar uma explicação. No caso da Ivone, admitiu a possibilidade de ter feito um empréstimo pessoal. "Posso ter emprestado. Acho normal em relação de amizade. Se as pessoas precisam, pedem", disse.

Essas e outras contradições deixaram os parlamentares extremamente inconformados. O Senador Magno Malta (PL-ES) chegou a ameaçar o empresário de prisão, por mentir à CPI (crime de falso testemunho).

A fragilidade das explicações reforçaram a convicção sobre a participação de membros do PT em um crime que os irmãos de Celso Daniel (João Francisco e Bruno Daniel), que também estiveram na Comissão, definiram como "queima de arquivo". Na opinião dos dois, o então prefeito, que havia aceitado a cobrança de propinas para abastecer o caixa petista, insurgiu-se contra vários colaboradores – como Sergio Gomes da Silva e o ex-secretário de Assuntos Municipais de Santo André, Klinger Luiz de Oliveira

Souza, ao descobrir que eles estariam se aproveitando do esquema em benefício pessoal.

Se Sergio Gomes da Silva foi incapaz de negar de modo convincente seu envolvimento com a arrecadação de propinas em Santo André, complicou-se ainda mais ao relatar como foi o seqüestro de Celso Daniel.

Questionado sobre as circunstâncias em que ocorreu o seqüestro de Celso Daniel, foi bastante confuso. Embora dirigisse o carro do qual Celso Daniel foi levado pelos seqüestradores, ora disse não se lembrar de detalhes fundamentais a respeito da situação em que os dois foram abordados pelos seqüestradores, ora ofereceu versões diferentes e desencontradas.

Um dos pontos obscuros é a relativa facilidade encontrada pelos seqüestradores para deter a Pajero e a falta de reação do empresário, uma pessoa que já atuou como segurança, estava armada e é mestre em capoeira e faixa preta em taekwondo.

"A minha arma estava numa pasta no banco de trás do carro. Não tinha como reagir. Fiquei apavorado e saí pedindo ajuda para as pessoas ligarem para o 190 (telefone da Polícia Militar)", disse num primeiro momento. Posteriormente, acrescentou o seguinte relato: "Saí do carro com a arma, e não atirei porque poderia afetar o Celso, que já havia sido levado".

Outro aspecto duvidoso é o fato de os seqüestradores terem apenas levado Celso Daniel, deixando Sergio Gomes da Silva e todos os seus pertences – inclusive um carro valioso, uma pistola carregada e um celular – para trás. Outro ponto de dúvidas é o misterioso destravamento das portas da Pajero. "A porta abriu de repente, do lado do Celso, não sei como", afirmou Sergio Gomes da Silva.

Ele também não conseguiu explicar porque a descrição que deu à polícia dos criminosos, que estavam todos com o rosto à mostra, foi tão diferente das reais características físicas dos seqüestradores (já identificados e presos pela polícia). Atribuiu seus equívocos ao nervosismo. "Meu melhor amigo tinha acabado de ser seqüestrado. Imaginem como eu estava. Eu gritava para as pessoas ligarem para o 190. Só depois lembrei do celular, voltei ao carro e liguei do meu celular", disse o empresário, que foi censurado pelo Senador Geraldo Mesquita Jr: "Uma pessoa adestrada como o senhor não pode alegar nervosismo numa situação como essa. Mas a sua falta de emoção é que me deixa pasmo".

O Senador Eduardo Suplicy leu trechos do depoimento prestado à Justiça por Elcyd de Oliveira Brito, preso acusado de participar do seqüestro e da morte de Celso Daniel. Ele conta que os seqüestradores estavam instruídos a poupar o motorista da Pajero, que, por sua vez, não ofereceu nenhuma resistência à ação. Conforme Elcid, o crime foi encomendado por um milhão de reais.

O Senador Eduardo Suplicy efetuou diligências em nome da CPI na rua em que Celso Daniel foi seqüestrado e contou ter ouvido de um pastor que, durante a ação, Sérgio parecia orientar o crime. O parlamentar acrescentou que a narrativa de outras duas testemunhas dá conta de que Sombra estava tranqüilo durante a ação. "Uma testemunha me disse que Vossa Senhoria estaria com relativa calma, falando ao lado do automóvel. Outra das testemunhas disse que ficou tão apavorado que achou estranha a sua relativa calma".

O Senador Magno Malta considerou inaceitáveis as alegações de falhas mecânicas, utilizadas por Sérgio Gomes da Silva para explicar como, primeiro, ficou com um carro blindado parado, em vez de fugir dos

seqüestradores. Depois, como as portas se abriram. "O carro não engatava marcha nenhuma", disse Sombra, assegurando que fugia dos seqüestradores quando o carro de repente parou. "Mas era um carro hidramático", contestou o Senador Magno Malta. Sombra também não esclareceu por que a porta abriu apenas do lado de Celso Daniel e como isso aconteceu se ele, na condição de motorista, mantinha a trava das portas sob o seu controle. O Senador Magno Malta também leu depoimentos anteriores do empresário, em que ele já havia apresentado versões diferentes sobre o assunto. E lembrou que a fabricante da Pajero, a Mitsubishi, elaborou laudo técnico a respeito do fato, descartando a possibilidade de falha mecânica.

"Posso não ter feito tudo que deveria naquela noite, mas fiz o que foi possível", defendeu-se Sergio Gomes da Silva, insistindo que procurou a todo o tempo proteger Celso Daniel. "Tenho consciência de que cometi alguns enganos, o que é normal, porque estava muito nervoso. Se a verdade parece confusa, é porque ela talvez seja confusa para mim".

Durante o depoimento, foram lidos trechos de gravações telefônicas envolvendo alguns personagens do caso Santo André. Numa delas, Klinger Luiz de Oliveira Souza diz a Sergio Gomes da Silva: "Hoje o que tá pegando pra você é a história do carro. Nós temos que montar um esquema porque as empresas de carro estão se juntando para dizer que não existe esse problema, não". Ao que o empresário retrucou: "Fala com o Gilberto [Carvalho, chefe de gabinete do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva]. Temos que armar alguma coisa".

Também foram lidos trechos da conversa em que, logo após a morte de Daniel, Ivone de Santana e um assessor do ex-prefeito – Maurício Mindrich, conhecido como Xangola e seu ex-esposo – conversam animadamente, combinam encontros (para beber e para definir detalhes

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 / 2012 Fls. 8431

relativos ao caso) e acertam o comportamento que ela deve ter. "Fala da saudade, da dor", instrui Xangola.

Sergio Gomes da Silva incorreu em várias outras contradições. Primeiro, disse que, logo depois de os seqüestradores levarem Celso Daniel, ligou para dois amigos, Fernando Uldrich (homem de confiança do Klinger Luiz de Oliveira Souza) e Sebastião que também aparece como beneficiário de seus depósitos. O Senador Garibaldi lembrou que, em seu depoimento, Klinger Luiz de Oliveira Souza dissera que ele foi quem avisou os dois, após ter visto matéria sobre o seqüestro na TV, podendo-se depreender que ou Sergio mente ou o Klinger o acompanhava para estar a par os acontecimentos. Sergio Gomes da Silva, então, recuou: "Acho que liguei para Tiãozinho e para o Fernando, não tenho certeza... não lembro".

Também foi incapaz de reconhecer o nome de um dos sócios da Princesa do Sol, empresa de ônibus de Várzea Grande/MT, de cuja sociedade também participou, em conjunto com Ronan Maria Pinto. Revelou desconhecer, ainda, o número de veículos, a situação financeira e outros dados relativos à empresa, afirmando que toda a gestão ficava a cargo de Ronan Maria Pinto. "O senhor acaba de confessar que era um laranja de Ronan", concluiu o Senador Efraim Morais. Sergio Gomes da Silva não se recordou, ainda, dos nomes das empresas em que entrou como sócio de Ronan Maria Pinto.

10.3.2. A COMPROVAÇÃO DO CRIME DE MANDO

Depois de três anos rejeitando a tese de homicídio qualificado defendida pelo Ministério Público, a Polícia Civil de São Paulo está reavaliando seu primeiro inquérito e decidiu investigar novamente o

assassinato de Celso Daniel, abrangendo, como não poderia deixar de ser, a hipótese do crime de mando. O novo inquérito está a cargo da delegada titular do 78º DP de São Paulo, Elisabete Sato, que esteve na CPI, e de quem se espera um profícuo trabalho investigativo, em conjunto com os demais integrantes da digna Polícia Civil de São Paulo e com os promotores criminais de Santo André.

Seis meses depois do assassinato de Celso Daniel, a polícia encerrou seu inquérito, concluiu por crime comum e disse que não houve planejamento de matar o petista. O Ministério Público, a pedido da família, reabriu o caso e denunciou o ex-segurança e empresário Sérgio Gomes da Silva como um dos mandantes do crime. Outros sete homens da favela Pantanal foram denunciados como executores.

O depoimento do juiz federal afastado João Carlos da Rocha Mattos nesta CPI trouxe novas implicações com integrantes do PT paulista no assassinato de Celso Daniel. Segundo Rocha Mattos, o preso Dernei Luiz Gasparini recebeu telefonemas num celular clonado do ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André Klinger Luiz de Oliveira Souza e do deputado estadual Donisete Braga (PT-SP), enquanto estava preso junto com líderes da organização criminosa PCC, na Penitenciária de Araraquara/SP. Esse preso, segundo Rocha Mattos, disse que mandou cartas para autoridades informando que a morte do prefeito tinha sido tramada por meio de telefones celulares a que os líderes do PCC tinham acesso.

Os números dos celulares, tanto de Klinger Luiz de Oliveira Souza como do deputado, de acordo com o juiz, estão anotados em uma

agenda de Dernei Gasparini. O juiz também disse que soube do fato quando esteve preso com Gasparini na Penitenciária de Tremembé/SP.

O nome do deputado Donisete Braga já apareceu algumas vezes nas investigações sobre o caso Celso Daniel. Ele foi investigado pelo Ministério Público de São Paulo por uma suposta ligação com o empresário Sérgio Gomes da Silva. Donisete Braga nega o envolvimento, mas as suspeitas foram reforçadas pelo depoimento na comissão de Bruno Daniel, um dos irmãos do prefeito assassinado.

Segundo Bruno Daniel, o deputado estadual teria feito ligações num celular, captadas por antenas localizadas em Taboão da Serra e Embu, mesma região onde aconteceu o crime, para o aparelho de Sergio Gomes da Silva na noite em que Celso Daniel foi seqüestrado. Além disso, Sergio Gomes da Silva realizou depósitos na conta do deputado.

Rocha Mattos foi o Juiz Federal que recebeu pedido assinado pelo Dr. José Carlos Dias, advogado de Klinger Luiz de Oliveira Souza, para que fossem destruídas as gravações realizadas pela Polícia Federal, porque seriam frutos de um grampeamento supostamente ilegal. Entretanto, ao analisar as gravações telefônicas, o magistrado reconheceu chamadas com origem na favela Pantanal, em São Paulo – feitas em telefones públicos da comunidade grampeados pela polícia – para a prefeitura de Santo André e a integrantes da prefeitura envolvidos no suposto esquema de corrupção na cidade.

Para Rocha Mattos, pelo teor das gravações os integrantes do PT em Santo André e o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh tentaram abafar o caso, não mostravam nenhuma preocupação ou emoção com o assassinato e tentavam montar uma farsa para encobrir o esquema de corrupção na

prefeitura. Ele disse à CPI que o então chefe de gabinete do prefeito, Gilberto Carvalho, atual chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aparece na fitas orientando as pessoas a se portar diante da imprensa. Em certo trecho, diz ele, Carvalho orienta Ivone de Santana, na época namorada de Celso Daniel, a se comportar como "uma viuvinha chorosa" diante dos repórteres. Gilberto Carvalho também teria cumprimentado Ivone depois de um programa de televisão em que ela teria sido convincente ao demonstrar tristeza com a morte do prefeito.

Ao escutar as fitas, ele disse que ficou clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Luiz Eduardo Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. "Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André", disse.

Segundo Rocha Mattos, Gilberto Carvalho era o contato em Santo André do deputado José Dirceu, então presidente do partido. "Era o Gilberto quem coordenava a parte jurídica do esquema", disse o juiz.

Gilberto Carvalho chegou a transportar R$ 1,2 milhão em seu carro, um Corsa preto, de Santo André para a sede do PT em São Paulo. O dinheiro teria origem no esquema de corrupção dos empresários de transporte coletivo e de coleta de lixo e era entregue ao então presidente do PT, José Dirceu.

No dia 26 de janeiro de 2002, segundo João Francisco Daniel, aconteceu a conversa onde Gilberto Carvalho teria revelado que estava com

Senado Federal/SGM/CPI
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 883

medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava a José Dirceu. O médico revelou que seu irmão mais novo, Bruno José Daniel Filho, também participou do encontro que aconteceu na sua casa. Gilberto Carvalho teria telefonado no dia anterior pedindo a conversa, sobre a qual também pediu aos dois que mantivessem segredo. Ora, por que Gilberto Carvalho relataria tal ocorrência aos irmãos se não tivesse confiança neles? A propósito, em matéria jornalística, em poder da CPI, logo após a denúncia dos irmãos Daniel ao Ministério Público, Gilberto Carvalho desabafa: "Fui traído".

Digna de nota é verificação pelo Ministério Público das conexões telefônicas no dia do arrebatamento do Prefeito, que comprovam ineludivelmente a ligação dos assassinos com os personagens da Prefeitura de Santo André, conforme a seguinte análise de quebra de sigilo telefônico:

> Por intermédio do nº 9856-7718, ainda no interior da penitenciária de Guarulhos, Dionísio estabeleceu contato, dentre outros, com o celular 9887-4740 pertencente a Josiane Graziela da Silva. Em nome desta mesma pessoa encontrava-se registrado o celular 9508-7384, que, na noite do arrebatamento do Prefeito Celso Daniel, por intermédio da CCC SPO 31 ERB 001, situada na rua Vergueiro, 9.584 (fls. 75/126, anexo II, vol. 5 - ERB próxima ao local do arrebatamento), entre 23h45min e 23h47min. (fls. 111), estabeleceu contatos com os telefones da nextel de prefixos 7834 0000, 7850 1000 e 7857 0000, **os quais também são verificados nos históricos de chamadas dos telefones de Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza, Fernando Donizete Ulbrich (fls. 129, anexo II, 1º vol.), Sebastião Ramos Pereira, Ronan Maria Pinto** (fls. 181/182, anexo II, 1º vol.) Ozias Vaz, conforme informações já destacadas e relacionadas pelo Setor de Investigações Criminais do CAEXCRIM, órgão do Ministério Público, que se seguem a este relatório. Também anexos estão os cadastros fornecidos pela Telesp Celular, confirmando que os números acima encontravam-se, à época, cadastrados em nome da mesma pessoa. (grifo nosso)

Acrescente-se que a Polícia Federal entrou no apartamento de Celso Daniel dois dias após sua morte. A ordem judicial para essa entrada foi concedida pelo juiz federal afastado Casem Mazloum, magistrado que foi

acusado de trabalhar junto com Rocha Mattos na venda de sentenças, pela Operação Anaconda.

Igualmente merecedor de registro e de investigação é o fato de nesses quatro anos passados do assassinato de Celso Daniel, outras sete pessoas, direta ou indiretamente relacionadas ao caso, morreram assassinadas ou em situações misteriosas. Estudos estatísticos já revelaram a praticamente impossibilidade de isso acontecer por acaso. Essas pessoas que desapareceram estão listadas no quadro abaixo:

EM QUATRO ANOS, SETE MORTES RELACIONADAS AO CASO CELSO DANIEL

1. Dionísio Aquino Severo, uma das principais testemunhas do caso, foi morto na prisão três meses após o assassinato de Daniel. Segundo os promotores, ele seria o elo entre os executores e o suposto mandante do crime, o empresário Sérgio Gomes da Silva,

2. Sérgio "Orelha", que abrigou Dionísio em casa dias após o assassinato do prefeito, fuzilado em novembro de 2002.

3. Otávio Mercier, investigador da Polícia Civil, morto após ter sua casa invadida por estranhos.

4. Antonio Palácio de Oliveira, garçom do restaurante Rubaiyat que serviu o prefeito e Sérgio Gomes da Silva na noite em que Daniel foi seqüestrado. Oliveira morreu após ser perseguido por dois homens e sua moto ter colidido com um poste. Oliveira residia em uma pensão de propriedade do tio de Klinger de Oliveira Souza, em Embu das Artes.

5. Paulo Henrique Brito, única testemunha da morte do garçom, foi assassinado 20 dias depois, com um tiro.

6. Iran Moraes Redua, agente funerário que reconheceu o corpo de Daniel no local onde ele foi encontrado, morto com dois tiros.

7. Carlos Delmonte, legista que examinou o corpo de Celso Daniel e declarou que houve tortura antes de sua execução.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8434

10.3.3. CRUZAMENTO PARCIAL DE LIGAÇÕES E ROTEIROS

O estudo realizado pelo Ministério Público de Santo André dos cruzamentos de ligações telefônicas convencionais e de telefonia móvel celular, somado à prova oral e documental coligidas a propósito da investigação relativa ao arrebatamento e morte do Prefeito Celso Daniel, permite indicar, nessa etapa, roteiros desenvolvidos por pessoas referidas nos autos ou a eles diretamente ligadas. Foram consideradas as posições dos portadores dos telefones celulares e seus deslocamentos, segundo dados fornecidos pela própria Telesp Celular, a partir do estudo das ERBs (estações rádio base – antenas) de onde partiram ligações efetivadas nos períodos pesquisados, bem como pelas novas revelações trazidas pelos envolvidos.

Com base no estudo, é possível concluir, até o momento, que:

1. O prefeito Celso Daniel efetivamente foi conduzido até as proximidades da Favela Pantanal, porque no dia 18 de janeiro de 2002, em seguida ao seu arrebatamento, recebeu duas ligações, realizadas pela Polícia Militar, no seu celular 9917 5100, registradas às 23h27min., quando estava na área de abrangência da CCC SPO 31 - ERB 027, situada na rua Lapa, 260, São Bernardo do Campo, e às 23h38min., quando estava na área da CCC SPO 43 – ERB 053, instalada na rua Pedro Gonçalves Meira, 76, São Paulo. Por intermédio desta mesma ERB foram realizadas diversas comunicações dos celulares nº 9820 5147 e 9754 9538, cujos portadores ainda não foram identificados com segurança.

1.1. A vítima recebeu ligação de Sérgio Gomes da Silva e efetuou outra para Ivone de Santana (telefone nº 9112 6442), às 18h50m do dia 18 de janeiro de 2002.

2. José Edison da Silva, portador do telefone celular nº 9448 5868, manteve diversas comunicações, no período entre o arrebatamento, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2002, antes das 23h19min. (horário da primeira comunicação feita ao COPOM, fls. 197 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03, por Adilson Aparecido Morgado, fls. 434 do mesmo procedimento) e morte do Prefeito Celso Daniel, verificada no dia 20 de janeiro de 2002, com os seguintes telefones:

a) 44 9109 8903, portado por Ivan Rodrigues da Silva, o "Monstro" (dia 18, às 22h42min., 22h55min., 22h57min., 23h01min., 23h03min., 23h23min. – ligações efetuadas por José Edison);

b) 9255 8092, cujo cadastro encontra-se em nome de sua irmã Elivaneide Aleixo da Silva e era portado por pessoa ainda não identificada (dia 18, às 23h07min., 23h21min., 23h57min.; dias 19, às 23h59min.; dia 29, às 1h30min. – ligações efetuadas por José Edison);

c) 3442 8610, Vésper portátil em nome de Edenilza Silva dos Santos, mãe de Itamar Messias dos Santos Silva (dia 18, 22h28min., 22h29min., 22h42min. 22h43min., 22h50min. – ligações recebidas por José Edison);

d) 5625 1852, telefone residencial de Elcyd de Oliveira Brito, vulgo "John" (dia 18, 21h00min; dia 19, 0h38min. – ligações recebidas por José Edison).

2.1. Essa dinâmica mostra que o grupo responsável pelo arrebatamento do Prefeito (John, Itamar, Ivan, Bozinho e Marquinhos) esteve fixado ao lado do telefone Vésper já mencionado, localizado no *trailler* da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8435

mãe de Itamar, no conjunto habitacional Cingapura, da Avenida Ricardo Jafet, São Paulo, enquanto se comunicava com José Edison, que estava em movimento, nos momentos que antecederam o arrebatamento. Tais fatos, aliás, estão ratificados nas declarações de Elcyd de Oliveira Brito, o "John" (fls. 123/125, 183/186 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03), e de Itamar (fls. 232/235 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03).

2.2. Das mesmas declarações extrai-se, com suporte na quebra de sigilo telefônico, que Ivan nunca acompanhou José Edison nos momentos da "perseguição" a uma "Dakota vermelha", veículo que, aliás, não foi visto em momento algum pelas pessoas ouvidas pelos Promotores de Justiça. Pelo contrário, conforme dito, Ivan ficou com o restante do grupo nas proximidades do *trailer* até a chegada de José Edison. Aliás, segundo Itamar Messias dos Santos Silva, "*José Edison foi trazido em um monza azul, modelo novo, de propriedade de seu irmão Van, que o acompanhava*" (fls.233 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03).

Van, mencionado por Itamar, é o irmão de José Edison, qualificado nas fls. 06 do anexo V, como José Erivan Aleixo da Silva, pessoa que, no curso das investigações levadas a efeito pelo DEIC, foi preso em sua residência por porte de arma, utilizada na ocasião para dar cobertura a "John", à época foragido da Justiça justamente em razão de prisão decretada no Caso Celso Daniel.

2.3. A investigação também revelou seu envolvimento em crime de extorsão mediante seqüestro praticado contra Elaine Moreira dos Santos Toledo, na região de Osasco, fato que, elucidado nas apurações do Gaerco de Santo André, foi comunicado ao Ministério Público de Osasco, que

prosseguiu tomando as providências necessárias (fls. 290/291 do P.C.A/GAERCO ABC nº 01/03).

Caracterizado o envolvimento de Erivan no arrebatamento do Prefeito Celso Daniel, é de se registrar que tal pessoa jamais veio mencionada na investigação desenvolvida pelo D.H.P.P.

2.4. Com relação à ordem emitida por Ivan para a execução ou soltura do Prefeito Celso Daniel, conforme versões trazidas aos autos do processo criminal por parte da quadrilha da Favela do Pantanal, com análise da bilhetagem dos telefones utilizados pelo grupo, podemos concluir que não houve qualquer contato telefônico entre Ivan (44 9109 8903), Itamar (9524 2439) ou Bozinho (5620 0087) e José Edison (9448 5868), no sábado (dia 19) e no domingo (dia 20). Em horários compatíveis com a suposta ordem e execução do Prefeito, José Edison apenas efetuou ligações para 9255 8092 (telefone em nome de sua irmã menor de idade Elivaneide). Na manhã de domingo, José Edison efetuou ligações para a residência de John (5625 1852) e de Robismar Carneiro, ex-patrão de John (5621 8124). Tal dinâmica revela que não houve a alegada falha de comunicação e/ou entendimento entre os membros da quadrilha.

3. Itamar não utilizou o seu aparelho celular nº 9524 2439 na noite do arrebatamento do prefeito, embora tenha recebido uma ligação não completada, às 23h27min., do telefone público nº 5077 0147, instalado na rua Elisa Silveira, que fica nas proximidades do Cingapura da Ricardo Jafet.

Este acusado recebeu inúmeras ligações em seu aparelho celular, oriundas do telefone público nº 5620 0087, a partir do qual havia uma

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8436

extensão para a casa do Bozinho, onde ele permanecia quando estava na Favela Pantanal (fls. 304/305 do IPL nº 1-0005/02-DELOPS/DRP/SR/SP).

3.1. Usuários deste telefone público efetuaram ligações para o celular e para a casa de Ivan no Estado do Paraná, para o telefone Vésper da mãe do Itamar, para Elaine (mulher de Bozinho), bem como para telefones situados na região de Embú e Taboão da Serra (conforme análise dos prefixos) e do Nordeste.

3.2. No dia 29 de janeiro de 2002, às 20h53min., foi registrada ligação do referido telefone público para o Vésper da mãe do Itamar, com duração de mais de dez minutos. Maria Amaro Leite revelou ao Ministério Público ter presenciado um telefonema efetuado do telefone público situado na rua José Ramos Teixeira (em endereço diverso, nas proximidades daquele telefone público), na mesma data, por volta das vinte horas, onde quatro pessoas, uma delas semelhante ao Mauro Sérgio dos Santos Souza, vulgo "Serginho", e outra a Manoel Dantas de Santana Filho, vulgo "cabeção" (que abrigou na garagem de sua residência, o Santana azul, placas BGY-5390, utilizado pelos demais na operação criminosa), travavam conversa acerca da morte do prefeito, quando orientavam o interlocutor, do outro lado da linha, a dizer, caso qualquer deles fosse preso, "que não conhecia a identidade verdadeira da vítima seqüestrada, pensando que se tratava de um empresário comum, escolhido aleatoriamente". Revelações de alguns dos integrantes do grupo ao Ministério Público dão conta de que teria sido combinado entre eles, naqueles dias, inventar a versão de que, antes do arrebatamento do Prefeito, eles estariam em perseguição a um suposto empresário do CEASA.

4. Como resultado de busca e apreensão realizada pelo Dr. Maurício Correali, Delegado de Polícia Assistente da Seccional de Taboão da Serra (fls. 02/05 do anexo IV), na presença do Promotor de Justiça Enilson David Komono, foi apreendido, entre outros documentos, um cartão de visitas da "Ótica P. Gomes" (*sic*), que trazia no seu verso os dizeres manuscritos "5620 0087 Barraco Itamar 5623 4358 Gabriel Bar". Estes telefones correspondem àqueles localizados na Favela Pantanal, diante e com extensão para a casa do Bozinho (5620 0087) e, com a última centena invertida (5623 48 53), no bar de Gabriel Rodrigues da Silva (fls. 239/242, 405/411, do IP. 1235/02, da 5ª Vara Criminal de Santo André), pessoa que possui relacionamento de amizade com os acusados Itamar e Bozinho.

A apreensão mencionada teve lugar no endereço do Conjunto Habitacional Maria Sampaio, onde residiam André Bezerra Leite de Lima, vulgo "Teco" (fls. 316/319 do P.A.C./GAERCO ABC nº 01/03) e Karina Araújo de Oliveira (fls. 306/308 e 323/328 do mesmo procedimento), pessoas que acolheram o grupo relacionado à fuga de helicóptero do presídio de Guarulhos, ocorrida no dia em 17 de janeiro de 2002, protagonizada por Dionísio de Aquino Severo, oportunidade em que também se evadiu Aylton Alves Feitosa.

Diante desta constatação, que faz a ligação direta e objetiva entre a quadrilha da Favela Pantanal, leia-se Ivan "Monstro" e seus comparsas, com a quadrilha de Dionísio, o Ministério Público tratou de ouvir Karina, uma vez que os manuscritos lançados no cartão guardavam semelhança gráfica com aqueles lançados em cadernos escolar e diário a ela pertencentes, apreendidos na mesma oportunidade. Na primeira oitiva, Karina negou peremptoriamente a autoria dos escritos. Em razão da negativa foi providenciada a realização de

exame grafotécnico no material aprendido, comparado com aqueles constantes do Termo de Tomada de Grafismo (fls. 350/355), obtendo-se, então, resultado positivo para a autoria dos grafismos, conforme laudo de fls. 331/348.

Realizada nova oitiva de Karina, oportunidade em que lhe foi exibido o resultado da perícia, a testemunha retratou-se, afirmando que lançou os escritos a pedido de seu companheiro "Teco", quando este mantinha diálogo com interlocutores desconhecidos, por intermédio do telefone público instalado no Conjunto Habitacional Maria Sampaio, em data próxima ao acolhimento, naquele local, do Grupo de Dionísio.

Teco, por seu turno, optou por negar relação com os fatos mencionados por Karina, relacionados ao cartão apreendido, antes e após a realização do exame grafotécnico.

Testemunhas, entre elas Aylton Alves Feitosa, revelam que Dionísio, assim que resgatado do presídio, esteve na residência de seus familiares e, em seguida, em apartamento de amigos, onde manteve reuniões com outras pessoas ainda não identificadas, com quem desenvolveu diretrizes de atuação na simulação do crime comum.

Tudo, então, ficou combinado. O trajeto que seria percorrido pelo empresário Sergio, que encomendou a morte do prefeito, as armas que seriam utilizadas para não romper a blindagem do veículo por eles utilizado, a utilização de carro de grande porte na abordagem do blindado para fazer-lhe frente, o pagamento de parte do total, no ato da privação da liberdade, em dinheiro que se encontrava em uma sacola no banco traseiro do blindado, a manutenção da vítima sob poder da quadrilha por determinado período de

tempo suficiente para conferir maior credibilidade à tese do crime comum, até sua execução foram assuntos ali tratados e acertados.

Ao ser novamente ouvida, a testemunha Aylton confirma que foi Teco quem comunicou a Dionísio que dois dos integrantes da quadrilha da Favela Pantanal se fizeram presentes em seu apartamento para a tratativa de detalhes da operação criminosa.

5. Dionísio de Aquino Severo utilizava o celular 9856 7718 e, após a fuga da penitenciária de Guarulhos (17 de janeiro), migrou para o telefone celular 9910 1892 (cuja quebra ainda não foi providenciada). Esta evidência pode ser observada porque, quando Dionísio encontrava-se encarcerado fez, entre outras, ligações para os números 9254 7039 (utilizado por Manoel Sérgio Estevam – conforme declarações de fls. 450/453 do PAC 01/03 GAERCO Santo André), 9507 6275 (pertencente a Fabiana Glória Gangeni), 9502 2172 (sem cadastro) e 4685 8678 (sua tia Gildete).

5.1. Efetuadas pesquisas sobre possíveis ligações na CCC SPO 43 ERB 15, situada na Rodovia Régis Bitencourt, altura do Km. 276, Embú, no período compreendido entre as 23 horas do dia 18 e 14 horas do dia 20 de janeiro de 2002, envolvendo os números acima citados, o resultado foi o de que os três primeiros telefones comunicaram-se com o celular 9910 1892. Nova pesquisa, agora sobre este último número, revelou que houve o estabelecimento de comunicações com os telefones 4685 8678 (fls. 70 do vol. 3 – Residência de Gildete de Souza Aquino – tia de Dionísio), 9263 8560 (fls 65 do vol. 4 – utilizado por Gisele de Lena, parceira de Dionísio – Processo 434/02, da 3ª Vara de Embú, relacionado a fuga de helicóptero). Desta forma, não resta dúvida quanto à utilização do celular mencionado por Dionísio.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rip 1/2012 Fls. 8438

Por intermédio deste telefone, apenas na área de abrangência da referida ERB, no dia 19 de janeiro de 2002, entre 1h05min. e 18h20min., Dionísio efetuou um total de nove ligações, incluídas aquelas já mencionadas, entrando em contato, também, com os usuários dos celulares 9508 8463 e 9504 2421, que não foram ainda objeto de pedido de quebra judicial.

5.2. Por intermédio do nº 9856-7718, ainda no interior da penitenciária de Guarulhos, Dionísio estabeleceu contato, dentre outros, com o celular 9887-4740 pertencente a Josiane Graziela da Silva. Em nome desta mesma pessoa encontrava-se registrado o celular 9508-7384, que, na noite do arrebatamento do Prefeito Celso Daniel, por intermédio da CCC SPO 31 ERB 001, situada na rua Vergueiro, 9.584 (ERB próxima ao local do arrebatamento), entre 23h45min e 23h47min., estabeleceu contatos com os telefones da nextel de prefixos 7834 0000, 7850 1000 e 7857 0000, os quais também são verificados nos históricos de chamadas dos telefones de Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza, Fernando Donizete Ulbrich, Sebastião Ramos Pereira, Ronan Maria Pinto, Ozias Vaz, conforme informações já destacadas e relacionadas pelo Setor de Investigações Criminais do CAEXCRIM, órgão do Ministério Público, que se seguem a este relatório. Também anexos estão os cadastros fornecidos pela Telesp Celular, confirmando que os números acima encontravam-se, à época, cadastrados em nome da mesma pessoa.

6. O Deputado Estadual Donisete Pereira Braga é o titular o telefone 9658 0613 e telefonou para Sérgio Gomes da Silva no dia 19 de janeiro, sábado, às 7h47min. e no dia 20 de janeiro, domingo, à 1h26min. Tentou, também, estabelecer com o mesmo interlocutor outras comunicações naquele mesmo período.

6.1. No sábado, dia 19, a partir das 19h54min., até as 2h59min. do domingo, dia 20, o Deputado Estadual Donisete Pereira Braga deslocou-se, partindo de uma região compatível com a da Prefeitura Municipal de Santo André, até as proximidades do Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo Estadual e, em seguida, até as regiões de Taboão da Serra e Embu, onde permaneceu por, no mínimo, 1:20 horas, após o que retornou para Santo André. Naquela noite, o telefone do Deputado foi atendido pelas seguintes ERB's: SPO22 036, 20:00 pela SPO22 056, 20:09 pela SPO31 004, 20:10 pela SPO31 039, 20:12 pela SPO31 037, 20:13 pela SPO31 016, 20:17 pela SPO31 001, 20:29 pela SPO26 027, 20:31 pela SPO26 002, 20:43 pela SPO29 022, 20:46 pela SPO24 021, 21:03 pela SPO29 022, entre 22:18 e 23:41 pelas SPO43 015 e SPO43 032, 23:42 pela SPO04 049 e a partir de 00:18 horas novamente pela SPO22 001. Para constatar seu percurso, basta confirmar que passou pela área de abrangência das Erb´s, situadas nas seguintes ruas, onde elas estão instaladas, pela ordem: em Santo André, rua das Bandeiras, nº 356, Rua Almirante Tamandaré, nº 74, Rua Florianópolis, nº 122; em São Bernardo do Campo, Rua Guarani, nº 65, Rua Miguel Arco e Flecha, s/nº, Rua do Sacramento, nº 382 e Avenida Doutor Rudge Ramos, nº 1177; em São Paulo, Rua Vergueiro, nº 9584, Rua Baronesa de Bela Vista, nº 223, Rua Maria Noschese, nº 265, Rua Carlos Cirillo Júnior, nº 92 e Rua Comendador Elias Jafet, nº 730; em Embu, Rodovia Régis Bittencourt, quilômetro 276; em Taboão da Serra, Rua Alfredo Wolf, em frente ao nº 77 e finalmente em São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 2728, antes de chegar em Santo André, região de origem.

11. Constatou-se também, e isso já foi objeto inclusive de explanação para solicitação de uma nova quebra parcial de sigilos, que

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8439

pessoas ligadas a Sergio Gomes da Silva, apontado na prova (colhida inicialmente pelo Ministério Público, ratificada em sede policial e recentemente confirmada em Juízo pelo delegado comandante da primeira investigação) como colaborador da ação criminosa, estabeleceram comunicações com pessoas que encontravam-se na área de abrangência da central SPO43 (que engloba as ERBs situadas em Taboão da Serra, Embu, São Lourenço da Serra, Juquitiba e região de São Paulo vizinha a estas cidades)

Aquela região, conforme se observa, era um dos centros operacionais do crime, pois ali:

a. foi abandonado o veículo VW-Santana azul de placas BGY-5390, utilizado para transportar o Prefeito;

b. estava sediado o cativeiro;

c. foi pousado o helicóptero que resgatou Dionísio do presídio;

d. estava situado o apartamento onde Dionísio se escondeu por algum tempo e onde, no dia 17 de janeiro, foram combinados detalhes do delito;

e. o corpo do Prefeito foi localizado;

Por fim, mediante autorização de Luzia Alves de Souza, pessoa que acolheu Dionísio de Aquino Severo (amigo de seu marido Manoel Sergio Estevam, com quem Dionísio esteve em reunião) em seu apartamento por determinado período, a empresa VESPER já forneceu extrato das ligações efetuadas através de seu telefone residencial 3452 5143, onde se nota, entre

outras ligações, algumas efetivadas para o telefone residencial 4357 8261, cujo cadastro, em nome de Rosevane Alves da Silva, aponta estar instalado na rua Nápoles, nº 120, São Bernardo do Campo, endereço vizinho ao de Ivan Rodrigues da Silva (rua Nápoles, nº 36, São Bernardo do Campo), evidenciando mais um contato entre as pessoas relacionadas a Dionísio e aquelas relacionadas à quadrilha de Ivan "Monstro", da Favela Pantanal.

10.4. O ESQUEMA DE CORRUPÇÃO EM SANTO ANDRÉ

Em depoimento a esta CPI, membros do Ministério Público repassaram tabela das propinas cobradas das empresas de ônibus de Santo André durante a segunda gestão de Celso Daniel. O documento foi elaborado com base em depoimentos de João Antonio Setti Braga, Sebastião Passarelli e Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho (empresários de transporte público), que confessaram ter sido obrigados a pagar a caixinha de 1997 a 2001, cuja arrecadação chegava a R$ 100 mil por mês. O Ministério Público responsabiliza Ronan Maria Pinto, Klinger Luiz Oliveira Souza e Sergio Gomes da Silva pelo esquema.

Nesse procedimento de arrecadação era explicitamente dito que o dinheiro era repassado para uma caixinha do PT para financiar campanhas eleitorais. O Ministério Público está convencido que parte do dinheiro financiou campanhas do PT e o restante era dividido entre os três e funcionários da prefeitura e que Celso Daniel foi morto por se desentender com o grupo.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8440

Corroborando a denúncia, a empresária Rosangela Gabrilli, que administra duas empresas de ônibus no município, relatou e trouxe fartas provas de que as empresas eram obrigadas a contribuir, mediante extorsão, por cada ônibus em circulação. Ela afirmou que o valor era calculado por veículo e era aumentado de acordo com o reajuste tarifário e que os recursos eram repassados para Sergio Gomes da Silva.

Ainda para comprovação desse procedimento, registre-se o relato de Sebastião Passarelli, empresário de ônibus em Santo André, sócio de Gabrilli, em seu depoimento na CPI na Câmara dos Vereadores de Santo André, de episódio que aconteceu em 2001. A pedido de Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, Passarelli levou a quantia da contribuição extorquida ao escritório de Ronan Maria Pinto, visto que existia animosidade entre Gabrilli e Ronan em razão de retaliações prévias que Gabrilli vinha sofrendo, inclusive com a perda de sua participação na Empresa Nova Santo André ocorrida em março de 2001. Quando Passarelli chegou ao escritório do Ronan, foi recebido também por Sergio Gomes da Silva, que lhe foi apresentado, e o qual, ao receber o pacote com o dinheiro, respondeu que o dinheiro teria que ser entregue a Ronan, que, segundo Sergio Gomes da Silva, "era a pessoa que sabia o que tinha que ser feito". E acrescentou em direção a Ronan: "Não lhe disse que essa empresa não é confiável?".

A tabela trazida à CPI mostra os valores da arrecadação entre 1997 e 2001. Nesse último ano, segundo a tabela, as empresas de transporte municipais eram obrigadas a pagar R$ 550,00 por cada ônibus. Durante esses cinco anos, apenas a Viação São José (Expresso Guarará) pagou à caixinha do esquema do PT de Santo André cerca de R$ 2 milhões.

No seu depoimento à CPI, a empresária Rosangela Gabrilli acusou Klinger Luiz de Oliveira Souza de ser o operador do esquema para arrecadação ilegal de recursos para o caixa dois do PT, usando para tanto a pessoa de Ronan Maria Pinto, que era por ele explicitamente denominado de interlocutor entre os empresários e o poder público. Klinger Luiz de Oliveira Souza era secretário de Serviços Municipais de Santo André durante as duas gestões do ex-prefeito Celso Daniel, bem como vereador pelo Partido dos Trabalhadores.

Rosangela Gabrilli afirma e traz provas da extorsão que as duas empresas que administra sofreram mensalmente, entre 1997 e 2001, para a "caixinha do PT", com valores que se iniciaram na ordem de R$ 332,00 e finalizando em 2001 no valor de R$ 550,00 por carro. Totalizando, apenas uma de suas empresas, no último ano, a quantia de R$ 41.800,00 por mês. Ela declarou que, além de Klinger Luiz de Oliveira Souza, o também empresário do ramo de transportes Ronan Maria Pinto e Sergio Gomes da Silva participavam do esquema.

Segundo a empresária, esquematicamente os papéis eram distribuídos da seguinte maneira: Klinger Luiz de Oliveira Souza era o líder partidário e encarregado da administração dos serviços urbanos; Ronan Maria Pinto era o empresário arrecadador das contribuições e extorsões; e Sergio Gomes da Silva era o tesoureiro do esquema. E faz uma analogia: Klinger era o José Dirceu, Ronan era o Marcos Valério e Sergio Gomes da Silva era o Delúbio Soares.

Rosangela Gabrilli relatou o episódio em que seu pai e fundador das companhias, Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, foi convidado a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqs 1/2012 Fls. 8441

participar de um jantar com o prefeito Celso Daniel, em sua segunda gestão. Ele recebeu esse convite justamente por ser uma liderança empresarial no ABC e gozar de reputação de extrema honestidade e ética empresarial, sendo na época presidente do sindicato patronal da categoria. Neste jantar estava também presente Sergio Gomes da Silva. Segundo Rosangela Gabrilli, o então prefeito comunicou que Klinger Luiz de Oliveira Souza "administraria a cidade dali em diante". Tudo que se relacionasse a transporte, por exemplo, ficaria a cargo do Secretário. Daí inclusive a razão de seu apelido na cidade: Super-secretário. Celso Daniel avisou que ficaria apenas com os assuntos políticos.

Alguns dias depois dessa reunião, Klinger Luiz de Oliveira Souza convocou uma reunião com o pai de Rosangela Gabrilli, junto com Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Baltazar José de Souza, outro empresário da região, concunhado de Ronan Maria Pinto. Nesse encontro, Ronan Maria Pinto foi nomeado, por Klinger Luiz de Oliveira Souza, interlocutor entre as empresas e a administração pública, anunciando ali que no dia 30 de cada mês as empresas deveriam repassar a Ronan Maria Pinto a quantia estabelecida para a caixinha do PT, lançando ainda veladas ameaças sobre a convivência entre as empresas e o poder público.

Ronan Maria Pinto era o arrecadador. Ele enviava a cada dia 30 um funcionário de sua empresa para fazer a arrecadação. Eram dois funcionários encarregados da tarefa, e que depuseram na CPI da Câmara Municipal de Santo André e confirmaram as idas às empresas. Os registros das entradas e saídas desses funcionários religiosamente a cada dia 30 do mês estão guardados na empresa de Rosangela Gabrilli e foram trazidos à CPI.

A empresária disse que o esquema só deixou de praticar a extorsão, pelo menos de sua empresa, depois que o prefeito Celso Daniel foi assassinado. Rosangela Gabrilli relatou que, dias após o crime, um dos funcionários encarregados da coleta, Sr. Luiz Marcondes, foi pessoalmente à empresa avisar que a cobrança estava suspensa. "Ele me avisou que não haveria mais arrecadação. Disse: 'Esquece dia 30 porque agora não tem nem para quem passar'. Eu esqueci. Não sei se o esquema continuou nas outras empresas", relatou Rosangela Gabrilli à CPI.

Outra prova da existência do esquema de corrupção naquela cidade pode ter sido a realização de um sorteio de três veículos modelo Gol. O dinheiro arrecadado com a rifa, realizada no segundo semestre de 2001, seria utilizado para cobrir dívidas de campanha do então vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza, do PT. Registre-se que sua campanha notabilizou-se e está na memória dos santandreenses como extremamente ostentatória e mais destacada que a do próprio prefeito.

Empresários do setor de transporte teriam sido obrigados a participar dessa promoção, adquirindo bilhetes num total de R$ 11 mil para cada um. Documentos enviados por Rosangela Gabrilli, que foi uma das vítimas da extorsão, revelam detalhes do sorteio. Ela teria sido obrigada, assim como outros empresários, a comprar os bilhetes. Foi sorteada, mas optou, segundo ela, por receber em dinheiro. E isso foi feito na forma de cheques de terceiros, entre os quais, dois no valor de R$ 5 mil, emitidos pela Cartão Prata Sistema de Automação Ltda. – empresa responsável pela bilhetagem eletrônica em Santo André. Rosangela Gabrilli tentou descontar os cheques e eles foram devolvidos. A empresária então procurou Klinger Luiz de Oliveira Souza para receber o dinheiro. Mesmo assim não recebeu, tendo sido paga

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8412

compensando os débitos correntes com a empresa de bilhetagem Cartão Prata. Essa rifa comprova, mais uma vez, a prática de extorsão praticada pelos acusados.

Na tarde de 24 de janeiro de 2002, cinco dias depois do assassinato de Celso Daniel, bastante acuada, a empresária Rosangela Gabrilli procurou o Ministério Público para fazer uma denúncia. Relatou aos promotores que os donos de companhias de transporte da cidade eram obrigados a contribuir para uma caixinha do PT. O valor do mensalão era proporcional à quantidade de ônibus que cada empresário possuía, à razão de 550 reais por veículo, em 2001. Neste ano, Rosangela Gabrilli pagava R$ 41.800,00 todos os meses. A empresária apontou três responsáveis pelo esquema de cobrança: Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

Em razão dessa notícia, e da farta documentação encaminhada pela empresária, o Ministério Público, após outras investigações auxiliares e tendo em conta que o inquérito policial concluiu pela tese de crime comum, ignorando as condicionantes políticas envolvidas, instaurou investigação sobre o homicídio de Celso Daniel e sobre a corrupção praticada pelos agentes públicos, com clara inter-relação entre os mesmos. Ao mesmo tempo, as empresas da família Gabrilli passam a sofrer ainda mais intensa perseguição política e administrativa.

Em abril de 2003, ao compulsar documentos de seu pai que caíra enfermo (principalmente em função das chantagens que vinha sofrendo), Rosangela Gabrilli encontrou uma das mais consistentes provas da crassa corrupção em Santo André envolvendo integrantes do Partido dos

Trabalhadores. Imediatamente, a empresária repassou aos promotores de Santo André estes documentos, que se constituíam em comprovantes de depósitos bancários na conta de Sergio Gomes da Silva e cópia de um fax datado de 30 de dezembro de 1998, em que se informava qual seria o valor da caixinha daquele mês: R$ 100 mil. Esse valor seria recolhido de sete empresas: Viação São José, pertencente à família de Rosangela Gabrilli, Expresso Nova Santo André, Viação Parque das Nações, Viação São Camilo, Viação Humaitá, Viação Curuçá e Viação Padroeira.

Diferentemente da rotina mensal de coleta em espécie relatada acima, naquele mês, em razão da ausência de Sergio Gomes da Silva do município, o dinheiro foi depositado na conta bancária do mesmo, conforme o comprovante trazido por Rosangela Gabrilli. E está também corroborado na quebra do sigilo bancário de Sergio Gomes da Silva, promovida pelo Ministério Público, que constatou que também as outras empresas listadas no fax haviam realizado os depósitos conforme os Gabrilli o fizeram. Pateticamente, o empresário Sergio Gomes da Silva, na CPI, justificou os valores como "serviços de segurança" supostamente prestados a uma das empresas de transporte ligadas a Ronan Maria Pinto, e foi desmentido, conforme analisado em item anterior.

Os dados bancários analisados pelo Ministério Público mostraram que o dinheiro foi distribuído a partir do dia seguinte ao depósito em sua conta. No histórico da conta de Sérgio Gomes da Silva, logo em seguida à data em que recebeu o dinheiro, há vários depósitos em favor de amigos, entre eles Ivone de Santana, namorada de Celso Daniel na época de seu assassinato. Sua irmã que também foi beneficiada com expressiva soma. Ela teria recebido R$ 10 mil. Klinger Luiz de Oliveira Souza recebeu um cheque no valor de R$ 3

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8143

mil; o Sr. Fernando Uldrich, funcionário de Klinger Luiz de Oliveira Souza, recebeu várias quantias que totalizavam gorda parcela; o deputado estadual do PT Donisete Braga recebeu expressiva soma em duas ocasiões; entre outras pessoas vinculadas ao esquema, segundo as apurações do Ministério Público.

A CPI ouviu também o ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André Klinger Luiz de Oliveira Souza e o empresário Ronan Maria Pinto, apontados pelo Ministério Público como participantes do suposto esquema de corrupção.

Em seu depoimento, Klinger Luiz de Oliveira Souza admitiu que houve pressão por parte de petistas para evitar que as investigações sobre o homicídio de Celso Daniel fossem "politizadas". "A polícia foi pressionada para fazer a investigação e não politizar o caso", disse. Ele sustenta a tese de que o prefeito foi vítima de crime comum, assim como disse não acreditar que os outros dois acusados, Sérgio Gomes da Silva e Ronan Maria Pinto, tenham participado do crime que vitimou o prefeito petista.

Considerados suspeitos de participarem do assassinato do prefeito Celso Daniel, Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza respondem por crimes de concussão e formação de quadrilha. Tanto Ronan Maria Pinto quanto Klinger Luiz de Oliveira Souza negaram a existência do esquema. Segundo o ex-secretário, os proprietários da empresa que fizeram a denúncia protelavam o cumprimento de cláusulas contratuais. Entretanto, em provas produzidas por Rosangela Gabrilli, a empresária demonstrou que sempre foi cumpridora dos contratos assinados. O que acontecia era que o Secretário Klinger Luiz de Oliveira Souza criava unilateralmente e de má-fé exigências extracontratuais, tentando legitimá-las

sob a forma de aditamentos, para justamente alegar descumprimento da concessão.

Klinger Luiz de Oliveira Souza afirmou também que as denúncias de Rosangela Gabrilli seriam resultado de retaliação da empresária por ter tido interesses contrariados, como a prorrogação de contrato de prestação de serviços para prefeitura. Segundo o ex-secretário de Serviços Municipais de Santo André, ela não estaria conseguindo cumprir prazos do contrato, como a renovação da frota de ônibus. Tal afirmativa se desmascara completamente pelo mandado de segurança que a empresa impetrou para, justamente, poder usar veículos novos, adquiridos em cumprimento ao contrato, mas que eram impedidos de entrar em circulação por parte da EPT (Empresa Pública de Transportes), sob o comando do Secretário Klinger.

Klinger Luiz de Oliveira Souza sustentou ainda que João Francisco Daniel, irmão do prefeito assassinado, teria feito lobby para a empresária – o que explicaria a acusação dirigida por João Francisco Daniel a ele.

À toda evidência coletada pela CPI, as afirmações de Klinger Luiz de Oliveira Souza não se sustentam. Empresa atuante no município há muitos anos, tradicional no setor, a companhia da família Gabrilli teve, em 1998, suas permissões canceladas pela administração municipal (ressalte-se que foi a única entre as existentes a sofrer tal medida). Na concorrência que se seguiu, em 1998, conquistou novamente as linhas, contra a vontade dos administradores e concorrentes (Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto, que ficou em segundo lugar na licitação). Tornou-se, então, a única empresa no município a dispor de contrato de serviço público com a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8144

prefeitura, enquanto todas as outras trabalham até hoje, indevidamente, nas hipóteses excepcionais da lei de licitações públicas.

A partir de sua vitória, sucederam-se numerosas alterações unilaterais de contrato, tudo no intuito de complicar a vida da empresa e sua prestação de serviço público. Essas práticas administrativas ilegais por parte do então Secretário municipal Klinger Luiz de Oliveira Souza, executadas a seu mando por sua fiel escudeira que então ocupava a Direção Administrativa Financeira da EPT – Empresa Pública de Transportes, Sra. Ana Carla Albieiro, estão devidamente comprovadas nos documentos trazidos à CPI por Rosangela Gabrilli, bem como no procedimento administrativo que fundamentou a concorrência e posterior concessão.

Também não se sustentam as afirmações de que João Francisco Daniel teria feito *lobby* para a empresa de Rosangela Gabrilli. Nesse episódio talvez esteja a origem de uma divergência mais declarada entre Celso Daniel e os componentes do esquema, porque foi aí que as cartas foram abertas. Tendo sido praticamente forçada a fazer consórcio com a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., cujo sócio-proprietário, Humberto Tarcisio de Castro, é empregado de Ronan Maria Pinto, atividade vulgarmente conhecida como "laranja" ou "testa de ferro", para participar da concorrência que venceu e reconquistar as linhas, a empresa dos Gabrilli viu-se cada vez mais constrangida, pelas exigências descabidas do poder concedente e chantagens da consorciada Projeção Engenharia, que contava com o apoio do Secretário Klinger, tornando-se quase impraticável sua atividade empresarial. Nesse contexto, o Sr. Luiz Alberto Angelo Gabrilli Filho, que é amigo e, de certa forma, acompanhou a família Daniel quando esta se viu órfã do pai na década de 1960, procurou o Sr. João Francisco Daniel para relatar os

acontecimentos, em especial, a pressão que vivia, a qual poderia traduzir-se na perda de sua participação na Expresso Nova Santo André. João Francisco, por sua iniciativa, procurou o irmão prefeito. Celso Daniel, por sua vez, ordenou a Klinger que fosse à casa de João Francisco e tomasse as providências cabíveis.

A partir desse momento, em razão talvez de comunicações internas entre os componentes do esquema, reforçam-se as retaliações à empresa por parte do Secretário Klinger. Da mesma forma, a empresa recebeu ameaças de Ronan Maria Pinto, que afirmou ao empresário Luiz Alberto Ângelo Gabrilli que ele teria procurado o pior caminho possível, ao recorrer a João Francisco Daniel. Portanto, a partir desse momento os personagens passam a conhecer com mais clareza sobre o esquema e se acirram as divergências entre aqueles que queriam manter a arrecadação ilícita e os que ainda poderiam tentar impedir sua continuidade. É possível que a ida de Gabrilli a João Francisco e deste a Celso Daniel tenha sido o episódio que desencadeou o lastimável desfecho. Saliente-se que Celso Daniel já se encontrava de posse de um dossiê onde se relatava as relações espúrias das pessoas que para o Prefeito antes eram confiáveis.

Ademais, não se sustenta também essa afirmativa de Klinger Luiz de Oliveira Souza no sentido de que João Francisco Daniel era "lobista" profissional, porque todos os depoimentos na CPI, inclusive dos que fazem parte do esquema, foram no sentido de que João Francisco Daniel muito raramente freqüentava a Prefeitura. Ora, como se imaginaria um lobista que não freqüenta as repartições públicas? Como se explica a perda da participação dos Gabrilli na Nova Santo André, se João Francisco era seu lobista?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8445

Do esquema de corrupção participaram Sérgio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto, Humberto Tarcísio de Castro, Irineu Nicolino Martin Bianco e Luiz Marcondes de Freitas Júnior (funcionários de Ronan Maria Pinto, encarregados da coleta da caixinha) e o vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza. Acusados de concussão (extorsão praticada por funcionário público) e formação de quadrilha, eles teriam extorquido cerca de R$ 6 milhões de empresários de transportes da cidade. Parte desse dinheiro teria sido destinado a campanhas políticas do Partido dos Trabalhadores.

10.4.1. ANÁLISE DOS SIGILOS FISCAIS DE SERGIO GOMES DA SILVA E RONAN MARIA PINTO

A análise do sigilo fiscal do senhor **Sérgio Gomes da Silva** é referente aos exercícios de 2001 e 2003 (anos-base 2000 a 2002), uma vez que não constam registros de entrega de declaração de Imposto de Renda correspondentes aos exercícios de 2004 e 2005 na Secretaria da Receita Federal. Entretanto, o relatório de Movimentação Financeira – CPMF demonstra que, em 2003, o Senhor Sérgio Gomes da Silva movimentou uma razoável quantia, ainda que abaixo da média dos três anos anteriores (R$175.603,84). Já em 2004, os valores movimentados através de suas contas bancárias, não chegam a 7% da média dos quatro anos anteriores (R$21.628,00).

Verificou-se que o patrimônio do Senhor Sérgio Gomes da Silva duplicou ano a ano entre 1999 e 2001. Nesse ano, declarou uma variação positiva de bens e direitos no valor de R$370.069,76 em relação ao ano 2000, aumento esse não compatível com sua renda líquida declarada (R$128.858,02)

nem com a movimentação financeira (R$250.161,06). Esses números são ajustados quando ele declara uma dívida (R$350.000,00) por empréstimos recebidos da SODIESEL COMERCIAL LTDA.. Na mesma declaração informa a "*aquisição de cotas e aumento de capital*" da referida empresa (R$90.000,00). Convém destacar que o citado empréstimo permanece imutável na Declaração de Ajuste Anual de 2003, o que se traduz em indícios de uma operação realizada para ocultar ou dissimular a variação patrimonial incompatível com a renda.

Em 2002, observa-se que o patrimônio de Sérgio já aumentou em 500% com relação a 1999. Entretanto, nesse ano, os rendimentos líquidos menos a variação patrimonial declarada chegam a um resultado negativo, o que denota, no mínimo, sonegação fiscal.

Outro fato curioso foi observado: o senhor Sérgio declara a alienação de bens imóveis (itens 03,04 e 05 do título "Declaração de Bens e Direitos" da Declaração de Ajuste Anual de 2003) ocorrida no dia 28/06/2002, mas omite os valores da transação. Embora não informe a quem os vendeu, encontramos os referidos imóveis listados na Declaração de Ajuste Anual de 2003 do senhor Ronan Maria Pinto como aquisições feitas, na mesma data, (itens 10, 06 e 08 respectivamente, do título "Declaração de Bens e Direitos") com os valores de compra majorados em até 300% do declarado por Sérgio na coluna "Situação em 31 de Dezembro de 2001", do título "Declaração de Bens e Direitos" da já citada declaração, totalizando uma diferença de valores de R$130.000,00, o que se traduz em forte indício de "lucro não contabilizado" e, conseqüentemente, sonegação sobre lucro supostamente obtido.

Os referidos imóveis voltam a integrar o patrimônio de Sérgio Gomes da Silva no ano seguinte. Na Declaração de Ajuste Anual de 2004, de Ronan Maria Pinto, consta:

> *"Um terreno constituído (...) adquirido 50% por R$10.000,00 em 15/12/99 e 50% Poe R$40.000,00 em 28/06/2002 - cedido e transferido em dação para Sérgio Gomes da Silva ref. aquisição de 89.300 quotas na empresa Viação Costa do Sol Ltda. Pelo pelo valor de R$50.000,00"* .

Os outros dois imóveis vendidos por Sérgio Gomes da Silva a Ronan Maria Pinto em 2002, são vendidos por Ronan a Sérgio no ano seguinte, pelo mesmo valor, conforme consta na declaração de Imposto de Renda de 2004 de Ronan Maria Pinto:

> *"50% de um terreno constituído pelo lote 3 da quadra A, situado na rua Juazeiro bairro Paraíso, Santo André, adquirido de Sérgio Gomes da Silva CPF (...) por R$70.000,00 em 28/06/2002 e vendido em 11/03/2003 pelo mesmo valor para Sérgio Gomes da Silva."* (Item 25 – "Declaração de Bens e Direitos");
>
> *"50% de um terreno constituído pelos lotes 1 e 2 da quadra A, situado (...), Santo André- SP, adquirido cfe escritura Tabelionato de Notas livro 156, folha 091, em 28/06/2002 e vendido em 11/03/2003 para Sérgio Gomes da Silva pelo mesmo valor."* (Item 26 – "Declaração de Bens e Direitos");

Tais fatos nos levam a crer que essas transações imobiliárias não passam de simulação com clara intenção de sonegar impostos ou ocultar patrimônio.

Com relação ao senhor **Ronan Maria Pinto,** a primeira coisa que salta aos olhos é a renda declarada em 2000 (R$89.847,00) e 2001 (R$112.026,11) incompatível com o patrimônio e com a movimentação financeira que, só no ano 2000, foi 1260% superior ao total de rendimentos informados na sua declaração de Imposto de Renda. Já em 2004 acontece o contrário, mas não menos curioso: apresar de dobrar os ativos, a movimentação financeira (R$46.989,84) não chega a 1,03% da variação de bens e direitos (no montante de R$4.571.271,76) nem a 39% dos rendimentos

declarados (R$122.700,00). Cabe destacar que a movimentação financeira do senhor Ronan Maria Pinto começa a decrescer no ano de 2002, chegando, em 2004, a cair 2.661% em relação a 2001 (R$1.226.909,91) e 2.410% em relação ao ano 2000, embora os rendimentos declarados permaneçam dentro da média dos últimos anos. Também chama a atenção a variação patrimonial muito pequena, em discrepância com o crescimento dos ativos. Chegou-se a conclusão que esses resultados eram devidos a supostas dívidas contraídas com empresas das quais é sócio. A metodologia é simples: ao adquirir participação no capital social da empresa, o senhor Ronan Maria Pinto contrai, com essa empresa, uma suposta dívida que nunca é saldada e sempre bem maior que sua participação no capital social. Assim, à medida que crescem os ativos, crescem as dívidas e ônus reais, dissimulando a variação patrimonial.

Na Declaração de Ajuste Anual de 2001, Ronan declara que, em 31/12/1999, devia R$600.000,00 à Expresso Vila Industrial Ltda., empresa da qual é sócio; na mesma declaração, informa a cessão de transferência das quotas dessa empresa, no valor de R$264.000,00 para a Transvipa (empresa da qual também é sócio), em 24/03/2000; mas a dívida com a Expresso Vila Industrial permanece e surge mais uma nova dívida (R$370.000,00), desta feita com a Transvipa. Com essas transações abate (a) R$264.000,00 dos ativos e aumenta (b) R$970.000,00 em "Dívidas e Ônus Reais", o que implica em uma diferença de (a+b) R$1.234.000,00 na variação patrimonial. Declara, ainda, empréstimos com outras empresas das quais é sócio, entre elas a Sodiesel Comercial Ltda., cuja participação, em 2001, é alienada a Sérgio Gomes da Silva por R$3.600,00, sem, contudo, abater a dívida (R$23.500,00).

Em 25/07/2001, adquire 466.666 cotas da Expresso Nova Santo André Ltda., de Osias Vaz, com pagamento de R$250.000,00 (em 2001) e o restante (R$216.666,00), passa a integrar o passivo. Mas, curiosamente,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 1/2012 Fls. 8447

declara uma dívida com a Expresso Nova Santo André no valor das cotas adquiridas (R$466.666,00), ou seja: comprou por R$466.666,00, pagou R$250.000,00 e ficou "devendo" R$683.332,00. Essas supostas obrigações (R$466.666,00 a Expresso Nova Santo André Ltda e R$216.666,00 a Osias Vaz) permanecem inalteradas até 2004. Nesse ano a, Expresso Nova Santo André concede a Ronan Maria Pinto um novo empréstimo no valor de R$4.049.260,89 para que ele adquira 6,767%, dela mesma (Nova Santo André); 13,403% da Rotedali Serviços e Limpeza Urbana Ltda, empresa da qual também é sócio; e outros 60% das ações do Diário do Grande ABC S/A. Resumindo, em 2004 os ativos do senhor Ronan Maria Pinto somam R$7.660.006,78 de (Bens e Direitos) e R$6.332.546,23 de dívidas e ônus com suas próprias empresas (Transvipa, Expresso Nova Santo André, Rotedali Serviços e Limpeza Urbana Ltda. e Ozias Vaz), numa visível manipulação contábil.

10.4.2. A CONEXÃO DO ESQUEMA DE SANTO ANDRÉ COM O "COMENDADOR" ARCANJO

Ao destrinchar uma engenhosa teia de personagens, o Ministério Público de São Paulo e a CPI vêm conseguindo encontrar elos entre o que o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o Comendador – chefão do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai.

O "Comendador" explorava máquinas caça-níqueis, cobrando de terceiros R$ 100 pelo uso de cada equipamento. Ele manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na

Paraíba. Pelas contas bancárias do criminoso, segundo dados reunidos pelo Ministério Público, teriam circulado mais de R$ 800 milhões nos anos de 2001 e 2002. Extrapolando das loterias, o "Comendador" passou a atuar com desenvoltura no mundo das finanças, sendo proprietário de diversas empresas de *factoring*, as quais movimentavam valores superiores grandes bancos em Cuiabá.

A conexão do caso Santo André com o "Comendador", vale dizer, a associação entre o crime organizado e a política tem como elo o advogado uruguaio Luis Nin Estévez, defensor do "Comendador" Arcanjo naquele país. Estévez por sua vez, tem o interesse de suas off-shores representados no Brasil através do advogado Fernando Magalhães Milman. O Sr. Estevez também comparece como responsável pela off-shore Posadas Posadas e Vecino (PPV), com sede em Montevidéu, a qual, pertence a Diego Posadas Monteiro, também dono das off-shores Valgarces e Vulcano que eram representadas no Brasil pelo Sr. Gerardo Pugliese (falecido em 2004), sogro do Sr. Sergio Gomes da Silva. Com o grupo uruguaio Posadas, divide cotas o ex-ministro da Agricultura do Uruguai Raul Enrique Vairo Erramouspe, que, por seu lado, é o principal acionista de outra off-shore uruguaia Roanoake.

A Roanoake tem como representante no Brasil o sr. José Renato Bandeira de Araújo Leal e como Procurador o Sr. Fernando Magalhães Milman. Essa off-shore ingressou no capital de várias empresas do grupo de Ronan Maria Pinto em Cuiabá. Conjuntamente com Sergio Gomes da Silva, Ronan foi proprietário dessas empresas até 2002, desligando-se da vida empresarial em Mato Grosso, logo após a morte de Celso Daniel.

José Renato Bandeira de Araújo Leal hoje comparece como único proprietário das empresas que eram de Ronan Maria Pinto, sendo detentor de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 811-3

83% do transporte público de Cuiabá e presidente a associação patronal da categoria naquela cidade. O Sr. José Renato, funcionário do Banco BVA no Rio de Janeiro, em 1997, transformou-se em um dos maiores empresários do transporte de Cuiabá, sendo que, curiosamente, seu antigo patrão – o referido banco –, tornou-se sócio cotista da empresa Rotedali Serviços e Limpeza Urbana na cidade de Santo André, numa feliz coincidência de interesses.

Por outro lado, sabe-se que Fernando Milman, residente na cidade do Rio de Janeiro manteve ou mantém ainda relações societárias com Waldomiro Diniz. Saliente-se que são expressivas as movimentações apontadas pela CPI do Banestado realizadas pelas off-shores mencionadas, inclusive a factoring do Banco BVA.

O advogado Fernando Magalhães Milman, além de procurador no Brasil das off-shores mencionadas, é sócio da empresa Nisc Empreendimentos, na qual mantém ou manteve na época dos fatos fortes relações comerciais ou sociedade com o sr. Waldomiro Diniz.

A Roanoake é uma off-shore que além de receber dinheiro do Brasil, envia recursos para o território nacional, por meio da Agipar, da qual é uma das proprietárias, dividindo sua participação com Gilberto Alves Costa e um fundo mutuo de investimento de nome Private Company Invest. No endereço uruguaio onde funciona a Roanoake, existe outra off-shore denominada Leibinitz a qual é também de propriedade do sr. Diego de Posadas Monteiro e do sr. Raul Enrique Vairo Erramouspe. A Leibinitz reinvestia na Agipar por meio de empréstimos, alguns agenciados pelo Banco Safra, outros relacionados com o BVA Factoring. Estende-se, portanto, uma vasta cadeia de interesses que se interligam, que ao final chegam ao "Comendador" Arcanjo, vez que o Advogado Luiz Nin Esteves, comparece

como administrador das relações financeiras entre as off-shores mencionadas e as empresas financeiras do Grupo Arcanjo.

Deveu-se a esse sistema a negociação ocorrida em Cuiabá, quando as empresas eram ainda de propriedade de Ronan Maria Pinto, em conjunto com o sr. João Arcanjo, e são lastreados com dinheiro depositado em paraísos fiscais para aquisição de ônibus para estas empresas, conforme se demonstra em matéria do jornal "A Gazeta de Cuiabá", nos arquivos da CPI.

Entre 1998 e 2001, a Roanoake compartilhou o capital de quatro empresas de ônibus de Cuiabá – Expresso Nova Cuiabá, Solbus, Rotedali Transportes e Coxipó – todas do empresário Ronan Maria Pinto. Ronan foi sócio de Sérgio Gomes da Silva em empresas de transporte urbano em Santo André, Recife, Cuiabá e Fortaleza, além de outras empresas de diferentes atividades.

Vale destacar que os empresários Ronan e Sergio ascenderam meteoricamente no mundo dos negócios, e os estenderam em vários estados de nossa federação. Porém, após a morte de Celso Daniel, afastam-se das empresas na mesma velocidade que as adquiriram, sem nunca se ter investigado de que forma e a partir de que patrimônio as mesmas foram adquiridas e se tornam lucrativas, nem tão pouco, de onde veio e para onde foi o resultado tanto para adquiri-las bem como provenientes da transferência das mesmas.

Considera-se que o prefeito foi morto porque se opôs ao desvio da arrecadação da caixinha do PT para outras finalidades, tendo os agentes do esquema passado a se envolver com a lavagem de dinheiro montado dentro de sua administração em Santo André, bem como do enriquecimento pessoal dos mesmos. O objetivo inicial da caixinha seria levantar fundos para financiar campanhas políticas do PT. Com a associação com o crime organizado, o

Senado Federal/SGM/CEDP 8449
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. ____

esquema passou a limpar todo tipo de dinheiro sujo, indo muito além da corrupção pura e simples de burocratas municipais.

Nesse sentido, de grande importância foram os depoimentos já no apagar das luzes da CPI de Zildete Leite dos Reis e Joacir das Neves, cozinheira e segurança do Comendador Arcanjo, que testemunharam e descreveram em detalhes a presença de Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza em residências do Comendador em Cuiabá. No caso de Sergio Gomes da Silva, Joacir e Zildete testemunharam que o mesmo estava lá para articular com a equipe do Comendador o seqüestro de Celso Daniel. Joacir relatou à CPI que foi ele quem abriu a porta para a entrada de Sergio Gomes da Silva, que teria chegado em um Palio de cor azul, de locadora e placa do Paraná.

Há outras coincidências de personagens. Raul Enrique Vairo Erramouspe, dono da Roanoake, é primo do doleiro Raul Henrique Sraur, um dos integrantes da lavanderia montada pelo PT em torno de Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho Barcelona. Raul Sraur é dono da Lumina Empreendimentos e da Apollo Câmbio e Turismo. Foi noticiado que ele fechou uma loja da Lumina Empreendimentos no Shopping Iguatemi assim que soube da prisão de José Adalberto Vieira da Silva no Aeroporto de Congonhas, no início de julho de 2005. José Adalberto, pego com dólares na cueca, é braço direito do deputado estadual José Nobre Guimarães (PT-CE), irmão do ex-presidente do PT José Genoino.

A *off-shore* Roanoake está sendo investigada, pois desconfia-se que seria responsável por remeter ao exterior o dinheiro amealhado em Santo André. A CPI dos Bingos considera que devem ser investigadas as remessas

ao exterior feitas pelo empresário Ronan Maria Pinto e por seu cunhado, o sr. Baltazar José de Sousa, mencionado inclusive no depoimento da Deputada Cidinha Campos. Baltazar também figura nos levantamentos da CC5 como remetente, através de suas empresas de ônibus (Viação Januária e Viação Barão de Mauá), de quantias expressivas ao exterior, além de tratar-se, também conforme a Deputada Cidinha Campos, de um dos maiores sonegadores da Previdência Social. Eles teriam usado a *off-shore* uruguaia Roanoake Holding para fazer as transações. Ronan Maria Pinto admitiu em depoimento à CPI ter realizado parceria com a Roanoake em negócios ligados ao transporte público em Cuiabá.

Houve uma remessa ao exterior de R$ 45 milhões por intermédio da Roanoake e da Leibnitz. Possivelmente, parte desses valores poderia ser resultado da "caixinha" de Santo André. As mesmas empresas teriam feito a operação inversa entre março e agosto de 2002, período que antecede a campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Ministério Público trabalha nessa linha de investigação. Suspeita-se que parte do que era arrecadado em Santo André era embolsado pela quadrilha e o restante remetido para fornecer as necessidades das campanhas do PT, a partir de envios para fora do país e subseqüente retorno, na forma de empréstimos.

Em seu depoimento à CPI, o sr. Antonio Oliveira Claramunt (Toninho da Barcelona) confirmou que muitas vezes em suas operações com a doleira de Santo André, Nelma, transpareceu que estavam enviando pro exterior dinheiro proveniente de empresas de transporte urbano, em razão de comentários de que o dinheiro proveniente daquela cidade vir em notas miúdas.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8450

Ronan Maria Pinto afirmou não conhecer os donos da empresa uruguaia e nunca ter viajado ao país vizinho. O empresário afirmou ainda que quando criou a Expresso Nova Cuiabá, foi "apresentado" à *off-shore* por Ricardo Adriane de Oliveira e José Renato Bandeira de Araújo Leal, então donos da viação. Neste ponto fica evidente a fragilidade do argumento, uma vez que Ricardo Adriane foi em verdade antecessor de Ronan nessa e em outras empresas de Cuiabá, e José Renato, conforme depoimento do mesmo, era funcionário de Ronan, que foi convidado pelo mesmo a se desligar do Banco BVA no Rio de Janeiro para então assumir o cargo de diretor financeiro de suas empresas à época. Conforme Contrato Social, em junho de 1998, Ronan Maria Pinto entrou para a sociedade no lugar de Ricardo Adriane de Oliveira, com 50% das ações. Os outros 50% ficaram com a Roanoake, representada no contrato por Leal.

10.5. A EXTENSÃO DO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO PARA A ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PARA O PARTIDO DOS TRABALHADORES.

10.5.1. A CONEXÃO SANTO ANDRÉ

Celso Daniel acreditava que os fins justificavam os meios e por isso arrecadou dinheiro para o Partido dos Trabalhadores de forma ilegal num caixa 2, em Santo André. Dinheiro que era levado por Gilberto Carvalho, chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a José Dirceu e ao diretório em São Paulo. Foi morto porque tentou acabar com o "caixa 3", também alimentado por propinas de empresas que prestavam serviço para a prefeitura de Santo André, desviado por outros três arrecadadores que trabalhavam sob o

comando do prefeito: Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz de Oliveira Souza. Celso Daniel teria recebido informações das relações patrimoniais entre Ronan e Sergio (dossiê encaminhado pelo então Secretário de Governo Gilberto Carvalho), e resolveu produzir um outro dossiê sobre o enriquecimento ilícito deles e de outras pessoas da cidade, supostos beneficiários do esquema. Por isso foi torturado para entregar os documentos e falar o que sabia antes de ser morto.

Essas afirmações resumem a tese defendida na CPI dos Bingos por João Francisco Daniel, irmão do prefeito morto. O oftalmologista incriminou diretamente Gilberto Carvalho, assessor do presidente Lula e na época secretário de governo da prefeitura, ao afirmar que ele "levava o dinheiro no seu Corsa preto" para o ex-ministro da Casa Civil, deputado José Dirceu, então presidente do partido. "Fui obrigado a ir ao Ministério Público para revelar isso, pois era a única maneira de reabrir o caso e provar que não foi um crime comum", disse João Francisco. Ele afirmou que Gilberto Carvalho levou R$ 1,2 milhão em dinheiro em apenas uma das viagens com destino ao diretório do partido em São Paulo. Ressalte-se que o sr. João Francisco Daniel foi ao Ministério Público apenas depois que a sra. Rosangela Gabrilli o fez, com bastantes provas, as denúncias sobre o esquema de corrupção.

Segundo João Francisco, cinco dias após a morte do irmão, recebeu a visita de Gilberto Carvalho em sua casa e ouviu dele que recursos arrecadados por pessoas ligadas a Celso Daniel de empresas em Santo André eram entregues ao deputado José Dirceu para o financiamento da campanha eleitoral do presidente Lula. Gilberto Carvalho foi um dos coordenadores da campanha, em 2002.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8431

A missão de Gilberto Carvalho na prefeitura começou no segundo mandato de Celso Daniel, que voltou à Prefeitura de Santo André em 1997. Quando surgiram rumores de que o então secretário de Obras e Transportes da prefeitura, Klinger Luiz de Oliveira Sousa, havia montado um esquema de corrupção com o empresário de transportes Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva, a cúpula petista decidiu fazer uma intervenção branca na administração. E destacou Gilberto Carvalho – escolhido por Lula – para a missão. Gilberto Carvalho foi nomeado secretário de Comunicação. Um quadro de estilo conciliador, que poderia desmontar o esquema sem crises para o partido, nem escândalos nos jornais. Em 2000, o Ministério Público já investigava os rumores. Sabia-se que entre 1997 e 1998 Sérgio Gomes da Silva recebeu R$ 270 mil do empresário Ronan Pinto como remuneração por consultoria nas áreas de transporte e limpeza urbana. Ronan Maria Pinto ganhara um contrato no valor de R$ 13 milhões em licitação promovida pela secretaria de Klinger, relacionado com o Lixo e o Aterro Sanitário da cidade, que eram vários os Contratos contemplados pela Projeção Engenharia, outra empresa de Ronan. Naquele ano, Celso Daniel fora reeleito com 72% dos votos. De novo, a tesouraria informal da campanha ficara a cargo de Sérgio Gomes da Silva e não faltaram recursos.

Klinger Luiz de Oliveira Souza foi eleito vereador com o maior número de votos, com uma campanha que provocou ressentimentos em outros candidatos petistas, por sua riqueza e ostentação. O grupo também elegeu Raulino Lima, um ex-metalúrgico, ex-integrante da comissão de fábrica da Volkswagem em São Bernardo. Celso Daniel manteve Klinger Luiz de Oliveira Souza no secretariado, mas nomeou Gilberto Carvalho secretário de Governo e ampliou os poderes da ex-mulher, Miriam Belchior, secretária de

Administração, e inimiga declarada de Sergio Gomes da Silva, que acumulou a pasta de Inclusão Social.

Miriam Belchior foi assessora especial da Casa Civil na gestão de Dirceu e continua na equipe da atual ministra, Dilma Rousseff. Muito ligada à cúpula petista, Miriam Belchior foi uma espécie de supersecretária da administração de Celso Daniel, cujo secretário de governo era Gilberto Carvalho. Juntos, teriam ajudado o prefeito a desarticular o esquema de desvio de recursos públicos montado pelo então Secretário Klinger por intermédio de Ronan e executado pelo senhor e empresário Sérgio Gomes da Silva.

Em 2001, Celso Daniel foi encarregado de coordenar o grupo encarregado de montar o programa de governo de do pré-candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Mas antes de se licenciar da prefeitura para se dedicar à campanha presidencial, deveria desarticular o esquema de Sérgio Gomes da Silva na administração. Assim, acabou se instalando uma luta pelo poder na prefeitura, que só acabou com a morte do prefeito Celso Daniel. Klinger Luiz de Oliveira Souza preparava-se para suceder o prefeito. Seria candidato a deputado estadual, voltando em dois anos na campanha para Prefeito. Entretanto, foi-lhe ordenado que desistisse da idéia, o que de certa forma teria gerado um desentendimento entre eles. Raulino Lima concorreria a deputado federal, sem chances de vitória, mas impedindo a reeleição do único deputado federal do partido com base em Santo André, Professor Luizinho, que anos depois viria a ser o líder do governo Lula na Câmara dos Deputados.

Se tudo desse certo, Klinger Luiz de Oliveira Souza seria eleito com grande votação e seria o candidato natural a prefeito, impedindo a ascensão de Professor Luizinho. Porém, Celso Daniel resolveu recusar a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8452

candidatura do secretário e bloqueou os planos de Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz Oliveira Souza. O próprio Klinger não disfarçava a contrariedade em declarações a jornais locais. A relação entre Celso Daniel e Sérgio Gomes também se deteriorou. A operação da cúpula petista para neutralizar a influência do grupo na administração foi bem sucedida, mas dessa maneira que acabou custando a vida do prefeito, brutalmente assassinado.

Segundo João Francisco Daniel, em uma conversa no dia 26 de janeiro de 2002, Gilberto Carvalho revelou que estava com medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava ao presidente do PT, José Dirceu. O médico revelou que seu irmão mais novo, Bruno José Daniel Filho, também participou do encontro. Carvalho teria telefonado a ele um dia antes, propondo a conversa. "Eu e o Bruno ficamos estupefatos e o Gilberto pediu segredo". João Francisco também revelou que a ex-mulher de Celso Daniel, Miriam Belchior, tinha falado sobre o esquema de caixa 2 com as empresas de lixo.

O irmão do prefeito assassinado disse à CPI que recebeu o laudo da morte só depois de quatro meses do primeiro pedido e sem as fotografias. Recorreu a perícias internacionais, que comprovaram a tortura.

O laudo do exame necroscópico do corpo de Celso Daniel, assinado por Carlos Delmonte Printes, usou uma definição de "tortura" que deu margem a discussões sobre as circunstâncias da morte. O documento não aponta claramente que Daniel foi agredido fisicamente por certo tempo antes de ser assassinado – para entregar uma informação, por exemplo.

No laudo, o médico escreveu: "Consideramos como tortura, senso geral, os achados (...), acrescidos da multiplicidade e localização dos tiros,

além de sinais compatíveis com contato de cano da arma aquecido com o contorno posterior de tronco (da vítima)".

A investigação concluiu que Celso Daniel tinha sido assassinado num crime comum, sem evidências de tortura. Carlos Delmonte, contestou a versão e disse que houve tortura. Ele afirmou ter sido censurado pelos superiores Celso Perioli, superintendente da Polícia Técnica, e José Jorge Jarjura Júnior, então diretor do Instituto Médico-Legal (IML). Delmonte também disse, em depoimento aos promotores de Santo André, que o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh prejudicou o andamento da perícia. O deputado petista foi nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar o caso. "Greenhalgh quis interferir inclusive na mudança de posição do corpo", disse o legista. A necrópsia foi acompanhada também pelo deputado Jaime Murad (PCdoB-SP), que só ficou na sala porque é médico. João Francisco disse que Luiz Eduardo Greenhalgh informou à família que não havia evidências de tortura.

O perito Carlos Delmonte ficou em silêncio durante três anos e meio. Quando resolveu falar, revelou que Celso Daniel foi torturado. Em entrevista ao *Programa do Jô*, da Rede Globo, Delmonte afirmou que no momento da necrópsia foi pressionado por políticos, entre eles o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), para que a morte do prefeito fosse esclarecida como crime comum.

O legista, portanto, reforçou a tese da família. Seu laudo atesta que Celso Daniel sofreu lesão na cabeça próxima ao ouvido esquerdo, foi queimado nas costas, provavelmente com o cano do revólver, e atingido por estilhaços de balas de uma arma disparada perto de seu corpo. Houve disparos

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8453

no tórax e no abdome, num total de oito tiros. O legista garantiu ter alertado a polícia sobre a incompatibilidade entre a reconstituição do crime e a lógica dos disparos. Afirmou que o menor acusado pela polícia de ser o autor dos disparos não poderia ter matado Daniel. "O menor deve ter atirado em outra pessoa, não no prefeito", revelou o perito, mas o alerta, segundo ele, foi ignorado.

O irmão mais novo do ex-prefeito, Bruno Daniel, em quatro horas de depoimento à CPI, também desmontou com informações a tese de que o crime foi comum, decorrente de um seqüestro, e criticou Gilberto Carvalho, assessor do prefeito de Santo André na época do homicídio. "Ele (*Carvalho*) não tem falado a verdade sobre o esquema que nos revelou." Essa informação, segundo Bruno Daniel, diz respeito ao caixinha para o PT e teria sido dada em rápido encontro entre ele, João Daniel e o chefe do gabinete do Palácio do Planalto em 26 de janeiro de 2002, logo após a missa de sétimo dia de Celso. "Gilberto Carvalho falou da arrecadação de propina nesse dia e disse também que repassou R$ 1,2 milhão ao José Dirceu, o que preocupava a família dele porque carregava tudo sozinho".

Segundo Bruno Daniel, Celso Daniel sabia do esquema de arrecadação e descobriu que parte do dinheiro estava sendo desviada para outros fins – um "caixa 3", que viria a ser o bolso de alguns dos supostos operadores: o então secretário da prefeitura de Santo André Klinger Luiz de Oliveira Souza e os empresários Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva.

Celso Daniel, segundo o irmão, teria tentado impedir que o esquema seguisse em frente (e, possivelmente, essa teria sido uma ordem da cúpula do Partido dos Trabalhadores), o que teria lhe custado a vida. Ainda de

acordo com ele, há provas nas investigações de que empresários eram obrigados a repassar recursos para o esquema, achacados de forma acintosa por Sérgio Gomes da Silva.

Segundo Bruno Daniel, a dificuldade para a elucidação do caso, no entanto, viria do próprio PT, ao qual já foi vinculado na década de 1980. "Há pouquíssimas exceções dentro do PT que contribuem para a elucidação do caso Celso Daniel", declarou ao final.

10.5.2. O ACOBERTAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES

Trechos de conversas telefônicas de dirigentes do partido e do principal suspeito do crime, o empresário Sérgio Gomes da Silva, apontam para suposto esquema montado com o objetivo de atrapalhar as investigações. As gravações telefônicas trazem diálogos entre Sergio Gomes da Silva e Gilberto Carvalho. Também aparecem nas fitas o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar a investigação, e Klinger Luiz de Oliveira Souza, ex-secretário de Serviços Municipais da Prefeitura de Santo André. Nas fitas, registradas com a quebra de sigilo de 180 linhas telefônicas, os envolvidos conversam sobre a morte do colega e se mostram "incomodados" com a apuração policial. Chegam a falar em "armar" algo para desviar o foco do trabalho.

As gravações foram requisitadas pela CPI dos Bingos e revelam que lideranças do PT orientaram os depoimentos de testemunhas do caso Celso Daniel. O chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, então secretário de Governo de Santo André, mantinha

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8151

reuniões com as testemunhas, acompanhado do advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, antes dos depoimentos. Gilberto Carvalho também trocou vários telefonemas com Ivone de Santana, namorada de Celso Daniel.

A escuta telefônica foi feita pela Polícia Federal com autorização da Justiça. Depois, as gravações foram consideradas ilegais, porque a polícia fez o pedido de escuta afirmando que estaria investigando traficantes, o que não era verdade. O juiz João Carlos da Rocha Mattos, responsável pelo caso na época, informou que teria destruído as fitas, em deferimento a pedido apresentado pelo advogado de Klinger Luiz de Oliveira Sousa, o Dr. José Carlos Dias. Entretanto, salvaram-se cópias das gravações, que foram requisitadas pela CPI e que comprovaram as suspeitas.

Num dos diálogos, Gilberto Carvalho diz a Sérgio Gomes da Silva: "Marcamos às 3h na casa do Zé Dirceu. Vamos ter uma conversa, conversar um pouco sobre nossa tática da semana. Porque nós vamos ter que ir para a contra-ofensiva". Sombra responde: "Eu vou falar com meus advogados amanhã. A nossa idéia é colocar esta investigação sob suspeição, arrumar um jeito de...". Em outra passagem, Sergio Gomes da Silva cobra providências de Klinger Luiz de Oliveira Souza: "Fala com o Gilberto aí. Tem que armar alguma coisa...".

Em uma conversa com o então secretário de Serviços Municipais de Santo André, Klinger Luiz de Oliveira Souza, Gilberto Carvalho relata que estava chegando da casa de Luiz Eduardo Greenhalgh, porque "os meninos" (ou seja, os irmãos Daniel) prestaram depoimento naquele dia. "Nós fomos prepará-los lá, um pouco", diz o então secretário de Governo. Em seguida, acrescenta: "Ontem, tive uma conversa com o Zé Dirceu, para a gente discutir

um pouco a nossa tática. O partido vai entrar meio pesado agora, viu?" Klinger Luiz concorda com a estratégia: "Acho legal essa postura de ir para cima, de ameaçar mesmo com investigação paralela". Em conversa com a namorada de Celso Daniel, Ivone de Santana, o ex-secretário de Saúde do município, Michel Mindrisz (seu ex-marido), faz uma confidência: "Ainda não falei para ninguém sobre isso, mas pode ser que haja uma tendência de algumas pessoas do governo preferir... deixar isso..." Ivone completa: "Oculto, nebuloso, né?" Mindrisz segue o seu raciocínio: "Nebuloso. Não por conivência. Não acho isso. Mas porque ficar em cima dá muito desgaste, briga com a polícia, tensões no partido e tudo mais". Gilberto Carvalho, por outro lado, em declarações à imprensa, afirmou que não teria havido uma tentativa de mudar ou condicionar os depoimentos, mas sim de orientar o comportamento das testemunhas. "Havia uma preocupação, porque eram pessoas simples, que nunca haviam entrado num tribunal. A gente estava preocupado que eles não falassem loucuras. Não tínhamos medo que falassem a verdade, mas que não fizessem suposições. Queremos a verdade, sempre".

CONVERSAS COMPROMETEDORAS

GILBERTO CARVALHO E SÉRGIO GOMES DA SILVA

Gilberto – Eu já falei com o Fernandinho (Fernando Udrich, homen de confiança de Klinger) agora de manhã. O Eduardo (Luiz Eduardo Greenhalgh) quer conversar com os três antes do depoimento.Nós estamos marcando a 1h. Ontem, eu falei com o Tiãozinho (Sebastião, também do esquema) também. Marcamos a 1h na casa do Luiz Eduardo. Eu vou estar lá também.

Sérgio – Como é que vai fazer, porque o Donizetti (Deputado Estadual do PT) vai estar junto também?

Gilberto – Então, eu vou ligar para o Donizetti. (...) Eu quero ver se o Luiz Eduardo acompanha, além do Rui, o outro advogado.

(...)

Gilberto – Isso para mim é um diagnóstico claro. Os caras estão querendo jogar todo o desgaste que estão sofrendo para cima de nós, em cima do PT.O que nós vamos fazer é falar com o Alckmin direto, falar publicamente.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8-155

GILBERTO CARVALHO E IVONE DE SANTANA, NAMORADA DE CELSO DANIEL

Gilberto – Está complicado o negócio.Não tem nenhuma novidade. Estou desanimado agora. Os caras continuam a plantar minhoca na cabeça (...) A Polícia Federal está nessa história de achar que é crime (...) que pode ser crime de vingança. O pessoal da Civil também, uma parte fica enchendo o saco.O Luiz (Eduardo Greennhalgh) acha que eles estão dando o nome dos caras para os caras fugirem, para demorar mais para apanhar. Enquanto isso, continuam especulando.

(...) Ivone – Você vai viajar?

Gilberto – Vou ficar por aqui. Mas, amanhã, vou falar com o Lula, com o Zé Dirceu, para ver como a gente reage a isso, dar uma discutida.

Ivone – Descansa.Vamos ver se a gente aproveita esse carnaval para recuperar as forças.

GILBERTO CARVALHO E KLINGER DE OLIVEIRA SOUZA

Gilberto – Voltei agora da casa do Luiz Eduardo, porque os meninos (irmãos de Celso Daniel) foram depor hoje.

Klinger – Estou sabendo. Eu conversei com eles hoje de manhã. Eles estavam preocupados.

Gilberto – Nós fomos prepará-los lá, um pouco.

Klinger – Está certo. Mas eu acho que é tranqüilo. É aquela história dos caras quererem mostrar serviço, porque agora ficam ampliando demais esse negócio. É uma coisa maluca.

Gilberto – Ontem, tive uma conversa com o Zé Dirceu, levei até o João (Avamileno) comigo, para a gente discutir um pouco a nossa tática. O partido vai entrar meio pesado agora, viu?

Klinger – É, eu ouvi as últimas declarações do Zé. No *Cidade Alerta (*programa de televisão*)*, ele fez uma entrevista já bastante contundente. Eu li a reportagem dele também no *Diário*, na segunda-feira. Eu acho que essa linha é uma linha importante, até porque já está chegando quase um mês, a imprensa já está esfriando um pouco. Então, se a gente não tiver um tipo de ação política, as coisas vão cair no esquecimento. E, enquanto isso, a política fica tripudiando, fazendo inquirições que são superlaterais ao caso...

Gilberto – Que dão margem para um monte de bobagem...

Klinger – Estão... acho legal essa postura de ir para cima, de ameaçar mesmo com investigação paralela.

DIÁLOGO SEM AUTORES IDENTIFICADOS

A – Eu estou te mandando aquele negócio lá, que a gente combinou.Tá bom? A minha parte.O Fernando que vai te levar, tá? Está num envelope.

B – É em numerário?

A – É em numerário. Ele vai chegar aí e vai te procurar. E, de alguma forma, você encontra com ele aí no Paço.

B – Tá, se não tiver aqui, peço para ele vir aqui no 10º andar. Não tem problema.

A —Não, ele vai onde você estiver, tá bom?

Neste último diálogo, pode-se depreender uma conversa entre Ronan e Klinger. "A" diz que Fernando (homem do Klinger) levaria o

numerário, para "B" (Klinger), e este por sua vez, diz que se não for no paço pode procurá-lo no 10º andar, ou seja o 10º andar do Paço é a Prefeitura Municipal.

Anote-se que estas fitas não contêm a totalidade da prova colhida pela Polícia Federal, visto que foram interceptados cerca de 160 telefones por mais de dois meses. As fitas trazem pouco mais de 80 diálogos, sendo que transcrição da polícia Federal informa a obtenção de 182 conversações. Contudo, há diálogos transcritos sem o respectivo áudio e gravações que não foram transcritas pela polícia Federal, demonstrando a existência de um terceiro conjunto de provas, decorrentes desta interceptação, mais abrangente, que certamente foi ocultado para a proteção de integrantes do Partido dos Trabalhadores e dos próprios membros da quadrilha denunciada pelo Ministério Público. Isto porque, embora tenha sido marcada reunião na casa de José Dirceu, conforme diálogo de Sergio Gomes da Silva com Gilberto Carvalho, não há qualquer registro contendo conversa com o então presidente do Partido dos Trabalhadores. Não é crível que Gilberto Carvalho e Klinger não tenham, no curso daqueles dois meses, mantido conversa por telefone com José Dirceu, mesmo porque Klinger admitiu na CPI a realização de esforços pela cúpula do Partido dos Trabalhadores para alterar o rumo das investigações, no afã de não se apurar a verdadeira causa da morte de Celso Daniel.

10.5.3.DENÚNCIAS SOBRE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES

As informações prestadas pelo então deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) sobre a suposta rede de corrupção que envolve o PT, estatais e o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, e que deflagraram todo o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8456

processo de depuração que já dura mais de um ano, teve reflexos também nas investigações para esclarecer o caso Celso Daniel. Avaliação nesse sentido foi feita na imprensa pelo promotor Roberto Wider Filho, de Santo André: "Até agora, ficou claro para o Ministério Público como funcionava o esquema de corrupção em Santo André. As informações do deputado vão ajudar a identificar o destino final desse dinheiro". A se confirmarem as denúncias verificadas na CPI, esse destino seria o Partido dos Trabalhadores.

O ex-deputado sustentou que a morte do ex-prefeito de Santo André está relacionada às irregularidades investigadas no governo federal. De alguma forma, os dados coletados por esta CPI demonstram que houve, sim, essa interação.

João Francisco Daniel afirmou à CPI que Gilberto Carvalho contou que parte do dinheiro da propina de Santo André financiava campanhas eleitorais do PT, inclusive em nível nacional, quando revelou que Gilberto Carvalho lhe tinha dito que uma vez entregou R$ 1,2 milhão em espécie a José Dirceu. Em 2004, Dirceu entrou com uma ação de danos morais contra João Francisco Daniel por depoimentos que ele prestou ao Ministério Público e pediu liminar à Justiça para não ser obrigado a comparecer à audiência. "É a primeira vez que eu vejo o autor de uma ação não comparecer, fazer de tudo para não ir à audiência", declarou João Francisco Daniel.

Paulo de Tarso Venceslau, ex-dirigente do PT e secretário de finanças de Campinas e São José dos Campos em administrações petistas, afirmou na CPI que o esquema de arrecadação é antigo no Partido dos Trabalhadores e que foi devidamente comprovado, inclusive em sindicância interna. Os episódios teriam tido início nos anos de 1990. Seu primeiro

contato com o Sr. Paulo Okamoto foi em janeiro de 1993, depois de ele ter constatado, como Secretário de Finanças de Campinas, que o maior credor do município era uma empresa chamada CPEM, que tinha como um dos representantes o Sr. Roberto Teixeira, compadre do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A empresa já tinha recebido 10 milhões de dólares da Prefeitura de São José dos Campos e ainda tinha mais de 6 milhões de dólares para receber. O Sr. Paulo de Tarso Venceslau recusou-se a pagar naquele momento como Secretário de Finanças e a Prefeita Ângela Guadagnin concordou com a recusa.

Naquela ocasião, Paulo de Tarso Venceslau relatou ao Sr. Paulo Okamoto que essa empresa poderia complicar a vida de alguns petistas porque era sabido que Roberto Teixeira representava essa empresa junto às administrações petistas, vendia serviços junto à administração petista e era o dono da casa onde Lula residia já há alguns anos. Em março de 1993, dois meses após a conversa inicial com Paulo Okamoto, recebeu relatório da Comissão de Sindicância da Prefeitura de São José dos Campos comprovando exatamente a gravidade das suspeitas, tendo informado sobre o mesmo ao Sr. Paulo Okamoto.

No dia 23 de abril, realizou-se em Ribeirão Preto, onde o prefeito recém-eleito era o Sr. Antonio Palocci, uma reunião de Secretários de Fazendas dos Municípios. Paulo de Tarso Venceslau fez uma exposição e explicou que eles deviam tomar cuidado com uma empresa chamada CPEM, que estava se apresentando nas cidades administradas pelo PT, apresentadas pelo compadre de Lula, dizendo que daria dinheiro ao partido.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8457

O Sr. Paulo Okamoto, finda a reunião, procurou o Sr. Paulo de Tarso Venceslau para o admoestar. Sendo que dois meses antes o Sr. Paulo Okamoto dizia que podia ir fundo naquela investigação sobre a empresa.

Posteriormente, houve uma reunião com o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, no governo paralelo, com a participação, a seu convite, do Sr. Paulo Okamoto. A intenção era mostrar ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva aquilo que já se tinha constatado na Prefeitura de São José dos Campos, ou seja, rasuras de documentos, uma fórmula capciosa que favorecia a empresa e uma série de outros dados que eram marcadamente favoráveis à empresa e levavam graves prejuízos aos cofres públicos daquela cidade. E nessa conversa, também documentada, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pede para Paulo Okamoto imediatamente entrar em contato com Roberto Teixeira, o que foi feito, e foi marcada uma reunião para o dia seguinte. Nessa reunião, estiveram Paulo de Tarso Venceslau, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira e Dirceu Teixeira.

Segundo Paulo de Tarso Venceslau, foi uma conversa de surdos porque, diante dos dados que comprovadamente mostravam a atuação perniciosa daquela empresa para os cofres municipais de São José dos Campos, Roberto Teixeira, que representava aquela empresa, dizia que aquilo não fazia sentido, tentando desqualificar, inclusive, o resultado cristalino de uma sindicância interna da Prefeitura. A conversa com Roberto Teixeira não foi adiante.

O Sr. Paulo Okamoto comunica, então, ao Sr. Paulo de Tarso Venceslau que estava preocupado porque a segunda caravana da cidadania quase não tinha saído, em razão de a CPEM ter deixado de contribuir para a caravana da cidadania que percorria Norte e Nordeste do Brasil fazendo pré-

propaganda da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, que seria candidato no ano seguinte.

O Sr. Paulo Okamoto, segundo Paulo de Tarso Venceslau, percorria as prefeituras do PT pedindo a relação de empresários fornecedores da Prefeitura para que ele pudesse visitar e arrecadar dinheiro para o partido, segundo ele próprio informava. Essas informações estão devidamente comprovadas, inclusive na comissão de sindicância interna que o PT fez, composta por três lideranças destacadas no partido naquele momento – o jurista Hélio Bicudo, o Deputado Federal José Eduardo Martins Cardoso e o economista Paul Singer.

Para resumir, desde 1993, comprovadamente, o Sr. Paulo Okamoto circulava pelas prefeituras petistas, sendo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau testemunha do caso de São José dos Campos, tentando contatar fornecedores da Prefeitura que tinham créditos com a Prefeitura para que ele pudesse conseguir recursos para o Partido, segundo as palavras dele na época. Naquele momento ele não tinha nenhuma responsabilidade partidária em termos de direção. Ele tinha sido Presidente do diretório estadual do PT alguns anos antes. Portanto, ele circulava nas prefeituras do PT, sem credenciamento oficial, mas possivelmente indicado informalmente por algum personagem forte no Partido, para procurar empresários, fornecedores da Prefeitura petista, para levantar recursos.

Perguntado por esta Relatoria por que o Sr. Paulo de Tarso teria procurado o Sr. Paulo Okamoto, se ele não era nada no Partido, o Sr. Paulo de Tarso assim respondeu:

> Uma pergunta interessante. Sabe, por quê? Por que todo mundo sabia dos vínculos que ele tinha com o Luiz Inácio Lula da Silva. Ele era o porta-voz

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8453

> do Lula, ele representava o Lula naquele momento e em todo o momento, ele cuidava das Finanças pessoais do Lula. Ele cuidava das finanças pessoais do Lula. Inclusive, diretamente com o contador que era do meu diretório. É muito curioso, então ele que era o representante, quem cuidava dessa parte toda, as relações dele com o Lula eram exatamente por aí. Então a presença dele, ele representava o procurava porque era mais do que sabido das relações que ele tinha com a burocracia petista. É isso, esse que é o significado da coisa.

Outro caso emblemático, segundo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, foi a contratação milionária da agência de publicidade Contexto. A diretora de comunicação responsável pelo processo de contratação, a dona Denise Fonseca de Carvalho, era a diretora de comunicação da Prefeitura, e contratou jornalistas e radialistas por meio da URBAN, que é uma empresa municipal, os quais trabalhavam na assessoria de imprensa da Prefeitura e prestavam serviços à rede de comunicação dos trabalhadores, a TVT. Os fundadores da TVT foram Luiz Inácio Lula da Silva, José Dirceu, Delúbio Soares, Luiz Gushiken, Paulo Okamoto, entre outros. O contrato com a Contexto foi feito verbalmente.

O Sr. Paulo Okamoto teria levado a Contexto e a TVT para São José dos Campos e os contratos da Contexto com a TVT eram contratos verbais, segundo está escrito no Relatório da sindicância do PT.

11. OUTROS FATOS DA INVESTIGAÇÃO

11.1. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEX, BANCO PROSPER)

São inúmeros os indícios de tráfico de influência envolvendo colaboradores do ex-prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, e empresários em negócios relativos , pelo menos, fundos de pensão, liberação de empréstimos para prefeituras e instituições financeiras. De fato, antes de mais nada, conclui-se que se tratava de um grupo unido em torno de atividades sociais, recreativas e, principalmente, comerciais comuns.

Isso ficou muito claro no depoimento do motorista Francisco das Chagas Costa, que conviveu com essas pessoas por um bom tempo, já durante o governo do presidente Lula, aqui em Brasília:

> **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**: O Ministro Palocci ia lá, mas não em festa. Eu vi ele ir lá no começo, durante o dia.
>
> **SENADOR JOSÉ JORGE** (PFL-PE): Durante o dia?
>
> **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**: Mas sem festas.
>
> **SENADOR JOSÉ JORGE** (PFL-PE): Ele ia lá participar de reunião?
>
> **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**: Não sei o que ele ia fazer.
>
> **SENADOR JOSÉ JORGE** (PFL-PE): Ia constantemente ou o Senhor o viu poucas vezes?
>
> **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**: Poucas vezes.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8150

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas ele ia lá?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Foi lá.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Isso aqui é uma coisa que o Ministro disse que nunca foi, e agora temos um depoimento dizendo que foi. Outra coisa eu não entendo, o Senhor disse que transportou muitas vezes o Senhor Ademirson para lá, não só para lá, mas para outros lugares. Agora, o Senhor Ademirson é um funcionário federal, portanto, ele deve ter um carro oficial, não é isso? Ele é o Secretário particular do Ministro e ele tinha, devia ter um carro oficial. Então, porque é que ele utilizava o seu carro? Era alguma missão que ele não podia fazer num carro oficial? Qual era a razão? Porque ele normalmente deveria andar num carro do Ministério da Fazenda, porque ele é uma espécie de chefe de gabinete do Ministro, Secretário particular. Coisa assim.

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Normalmente ele tinha um carro que servia a ele. Mas não sei por que ele sempre me ligava, o Vladimir me ligava, "O Vladimir está chegando no aeroporto. Você pega o carro e vai lá pegar ele". Não sei qual era o motivo. Mandava, não é Senador, eu ia lá e pegava ele.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Mas na realidade--

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Transportava as vezes para restaurante, eles iam almoçar juntos, e Ademirson estava no Ministério. Eles falavam comigo: "Passa lá no Ministério, pega o Ademirson e leva em tal restaurante, para nós almoçarmos juntos".

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Sei. Então quer dizer que a relação entre esses Senhores todos, Ralph Barquet, o Senhor Roberto Carlos Kurzweil, o Senhor Rui Barquet, o Senhor Ademirson, o Senhor Vladimir Poletto, o Senhor Buratti, quer dizer, todas essas pessoas de Ribeirão Preto na realidade eles formavam um grupo?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Eles estavam sempre se falando, sempre se vendo, não dá nem para o Senhor dizer quantas vezes foi, sempre se telefonando, era um contato permanente?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Com certeza, muitas vezes.

SENADOR JOSÉ JORGE (PFL-PE): Muitas vezes. Era...

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Todo dia. Todo dia estavam em contato.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls. 8460

Uma semana depois, o depoimento do caseiro Francenildo Santos Costa viria confirmar e complementar o depoimento de Francisco das Chagas:

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Mas, me diga uma coisa. O Senhor sentia assim uma, como se fosse uma amizade, uma amizade verdadeira entre o Vladimir, o Ralf, o Buratti, o Ademirson e o Palocci? Como era a relação deles?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ah, a relação deles era boa. Era gente boa. Não tem como reclamar deles, negócio de mandar fazer aquilo, não tenho como reclamar.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Sei. Mas não é assim que eu estou perguntando não. É porque quando o Ministro Palocci veio aqui, ele disse que não era amigo do Buratti.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Ave-maria, então se não era amigo era o quê, então?

(...)

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Que o Palocci freqüentou várias vezes a casa que o Senhor trabalhou?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Eu confirmo até morrer.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Muito bem, meu filho. O Senhor confirma que ele era amigo do Buratti?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): E do Ralf, e do Vladimir Poleto.

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

SENADORA HELOÍSA HELENA (PSOL-AL): Ia junto na casa com o Ademirson e com o Buratti, o Senhor confirma?

SR. FRANCENILDO SANTOS COSTA: Confirmo.

Enquanto grupo, essas pessoas se engajaram em iniciativas que buscavam tirar proveito da posição ocupada por Palocci no governo. Há indícios muito consistentes de que o próprio então ministro da Fazenda participou diretamente de várias das tratativas envolvidas. Mais do que isso, diversas testemunhas confirmam que ele era tratado por todos como "chefe", até mesmo "chefão". É menos evidente, porém, quais eram as vantagens pessoais eventualmente auferia nessas práticas e quão amplo seria o âmbito governamental abrangido pelas operações.

Uma dessas operações envolveu o Serpros, a fundação previdenciária dos funcionários do Serpro, o Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal. Em conversas telefônicas obtidas pelo Ministério Público com autorização judicial, entre maio e setembro de 2004, Vladimir

Senado Federal/SGM/C...
Proc. Nº 1...Fls. 8461

Poleto e Rogério Buratti falam a respeito de negócios com certificados de recebíveis imobiliários com o Serpros.

Como se sabe, trata-se de um dos fundos de pensão investigados pela CPMI dos Correios devido a suspeitas irregularidades em suas operações. Os diálogos revelam que Poleto agendou uma reunião na sede do fundo. No diálogo, não se esclarece exatamente o que foi tratado naquele encontro, mas seja o que for, terá sido bem sucedido, pois o resultado é comemorado.

O motorista Francisco das Chagas Costa, que trabalhou para o grupo de Ribeirão Preto entre 2003 e 2004 em Brasília, declarou que levou Buratti e Ralf Barquete duas vezes ao Serpro. A informação foi confirmada por Francisco a esta CPI, em depoimento no dia 8 de março de 2006. Quebrado seu sigilo telefônico, revelou-se uma grande quantidade de ligações com o Serpro. Confrontado com esse fato, afirmou que não era ele quem ligava, mas sim seus patrões.

Mais do que isso, as investigações do DPF mostram que tanto Poleto quanto Barquete usavam, naquele período, telefones celulares no nome de Francisco Costa. O motorista, no entanto, afirmou desconhecer o fato, informando que Poleto havia pedido sua carteira de identidade, quando de sua contratação, para habilitar um aparelho da operadora TIM. Ao que tudo indica, habilitou dois aparelhos extras com documentos alheios:

> **SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO** (PMDB-RN): O Senhor afirmou na Polícia Federal que Poletto pegou seus documentos para adquirir um telefone celular para uso do Senhor, cujo número era 81185669. O Senhor confirma que não autorizou ele a adquirir

outros telefones em seu nome? Cujos números são 81186321 e 81186329. Quem utilizava esses telefones?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Um era meu. Esse primeiro que o Senhor falou foi o que eles me deram.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): O 8118...?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Sim, Senhor. Eles compraram para mim.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): Esse é do Senhor? Era utilizado pelo Senhor?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Eles deixavam comigo aqui.

SR. RELATOR SENADOR GARILBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN): E esses outros dois?

SR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA: Esses outros dois eram do Vladimir e o outro do Ralph Barquet. Não sabia que era no meu nome esses telefones. Não sabia. Não tinha conhecimento.

É ainda relevante anotar que o Diretor Superintendente do Serpro, Donizete Rosa, tem relação duradoura com o ex-ministro Antônio Palocci, tendo sido

Senado Federal/SGM/CPI/DP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8462

inclusive secretário de Governo em sua gestão à frente da prefeitura de Ribeirão Preto. Por essa época, conheceu Rogério Buratti, Vladimir Poleto, Ralf Barquete e Juscelino Dourado, ex-Chefe de Gabinete do ministro Palocci, que pelo menos até o ano passado fazia parte do Conselho Diretor do Serpro.

Outra operação em que há indícios de tráfico de influência do grupo de Ribeirão Preto envolve a empresa MC Consulting, com sede em Belo Horizonte, cujo proprietário é o engenheiro brasiliense Rodrigo Cavallieri Resende. Há razões para suspeitar que Rogério Tadeu Buratti seja uma espécie de sócio oculto da empresa.

A especialidade dessa firma era assessorar municípios, construtoras e órgãos públicos interessados em obter financiamentos de fundos e instituições multilaterais de crédito como o Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata). A MC dava consultoria na elaboração de projetos, especialmente para obras de saneamento básico. Ao Ministério Público, Rogério Buratti admitiu que seu papel seria "acelerar" a liberação dos empréstimos.

O órgão-chave para a aprovação de tais projetos, no âmbito do poder público, é a Comissão de Financiamento Externo (Cofiex). Dela participam cinco representantes do Ministério do Planejamento, três do Ministério da Fazenda, um do Banco Central e um do Ministério das Relações Exteriores. A Cofiex analisa o projeto em si e a situação financeira do responsável pelo pleito. A seguir, o pedido de empréstimo é encaminhado ao Senado Federal, onde deve ser aprovado.

A quebra do sigilo telefônico de Buratti revelou que ele falava freqüentemente com Cavallieri, em conversas em que eram marcados encontros deles próprios, ou de terceiras pessoas com políticos e autoridades não identificadas de Brasília. As gravações mostram que os dois homens tratavam com desenvoltura de negócios com o setor público. Conversas de Buratti com outras pessoas denotam a mesma coisa. Chama sobretudo a atenção nessas conversas o tratamento dispensado por Cavallieri a Buratti, denotando deferência, como aquela devida a um superior hierárquico.

Dia 17 de maio de 2004

Rodrigo Cavallieri – Estou em Belo Horizonte e estou indo para Brasília. Fico terça e quarta de manhã em Brasília. Depois eu to liberado. Você quer que eu vá para São Paulo, quer encontrar em Belo Horizonte, você que manda. Se quiser encontra em Brasília também.

Rogério Tadeu Buratti – Não. Brasília não é bom não. Deixe que eu te ligo. Vamos nos encontrar na quarta de qualquer forma, no final da tarde ou à noite, ou em São Paulo ou em BH. Eu defino e te falo.

Cavallieri – Então ficamos então de encontrar quarta-feira final de tarde ou começo de noite.

Buratti – Você vai estar com os papéis, né?

Cavallieri – Vou tá. Já estou.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8126

Dia 29 de junho de 2004

Vladimir Poleto – Recebi uma ligação do Rui (Barquete) e parece que hoje à noite ele tem um compromisso com o chefão.

Rogério Tadeu Buratti – Ah tá.

Poleto – Ele queria vir ao Rio bater um papo comigo. Não sei o que, talvez seja o Rodrigo (Cavallieri), não sei se ele tem que produzir um assunto lá pertinente, inclusive essa estrutura financeira da instituição. Agora, ele virá. Só queria almoçar comigo. Mas falei que tenho reunião no banco às 9h00. Eu não quero é cair em contradição aí. Ele perguntou se você tava no Rio. Não sei, vocês combinaram alguma coisa?

Buratti – Não, não.

Poleto – Nada? Vocês não chegaram a se falar então. Então com o Rui, a única coisa que for conversar é eles autorizarem ele a falar em instituição com o chefe, que isso é um assunto que ... né?

Buratti – Ele vai para o Rio?

Poleto – Ele queria almoçar comigo e queria saber a hora que tem que vir, porque hoje à noite tem esse compromisso lá...

Buratti – E daí, ele vai para lá?

Poleto – É.

Buratti – Tá bom.

Poleto – Então acho que é isso né?

Buratti – Você tem que falar para ele o seguinte, tem que falar que esse negócio do banco... Fala para ele que tô indo para aí amanhã. Porque aí eu fiquei de conversar com você e com o (Carlos Eduardo) Valente, inclusive sobre aquele negócio do Rodrigo (Cavallieri), como a gente pode caminhar e que eu estou vendo com vocês uma forma da gente prosseguir...

Poleto – Certo.

Buratti – Que não tem nada a ver com a questão do... e que não tem nada a ver mais com a questão do chefe, do nosso amigão lá.

Poleto – Então, era bom não falar isso, concorda? Senão...

Buratti – Seria bom não falar... Vou te ligar aí, em cinco minutos Vladimir.

A despeito das evidências em contrário, Buratti e Cavallieri negam qualquer tipo de relação profissional, afirmando manter apenas laços de amizade. Por outro lado, Rogério Buratti revelou, na Promotoria de Justiça e perante um representante desta CPI, que a ex-esposa do Sr. Rodrigo trabalha no Ministério do Planejamento, supondo ele mesmo que isso lhe franqueava

bom relacionamento junto àquele órgão, vale dizer, inclusive na forma de informações privilegiadas.

Nas conversas telefônicas interceptadas, Buratti e Cavallieri buscavam falar em uma linguagem cifrada, evitando explicitar os temas de que tratavam ou citar nomes. Apesar disso, chegam a mencionar explicitamente a Cofiex, financiamentos e cartas-consulta, que por sinal são o documento formal para pedido de empréstimo junto à Comissão.

Nas gravações, também se menciona o nome Bill. Buratti revelou que se trata de Jorge Iazigi, um ex-diretor da Leão & Leão que, ainda em 2002, assumiu a posição de vice-presidente de Relações com o Mercado da Visanet. A CPMI dos Correios demonstrou uma operação em que Iazigi recebe uma ordem do Banco do Brasil para adiantar R$ 35 milhões para a agência publicitária de Marcos Valério. De seu cargo, Iazigi também cuidava dos contratos de publicidade da Visanet. Desse total, ficou comprovado que R$ 10 milhões acabaram no caixa do Partido dos Trabalhadores. Posteriormente, Bill foi trabalhar com Rodrigo Cavallieri, da MC Consulting.

Outro personagem bastante citado, e contatado, nos grampos dos telefones de Buratti, Poleto e Barquete é Carlos Eduardo Valente de Oliveira. Buratti e Poleto combinaram alguns encontros no Rio de Janeiro com a participação de "Valente", como por exemplo no diálogo do dia 29 de junho de 2004, reproduzido acima.

Valente transita no mercado financeiro. Ele é proprietário de várias empresas do setor, como a Valente Corretora de Commodities, a C.E. Valente de Oliveira Administradora de Bens, a C.E. Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções, a C.E. Valente de Oliveira Fomento

Mercantil, de *factoring*, e a Marmax Participações, gestora de participações em empresas. As duas últimas foram abertas em 2003.

Buratti reconheceu que Valente, em razão de sua ligação com a família Peixoto de Castro, ajudou a estabelecer a relação entre o grupo e o Banco Prosper. Na época, a instituição financeira teria financiado o município de Ribeirão Preto e Valente se aproximado do próprio Buratti assim como de Vladimir Poleto e de Juscelino Dourado. Essa relação perdurou e prosperou.

Anos depois, em janeiro de 2004, o Banco Prosper contratou como consultores dois antigos auxiliares do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci: o ex-secretário de Finanças de Ribeirão Ralf Barquete e Vladimir Poleto, ex-chefe da Contadoria, subordinada à mesma Secretaria de Finanças. Barquete deixou o posto dois meses depois, acometido pelo câncer que viria a matá-lo. Já Poleto continuou na folha de pagamento do Prosper até julho de 2005.

O Banco Prosper ampliou expressivamente sua carteira de financiamentos com recursos do BNDES nos últimos anos. No período de 2001 a 2004, houve um aumento de 1.043% dos repasses para a instituição, que foram de R$ 1,471 milhão para R$ 16,822 milhões. Questionado a respeito, o então ministro Palocci tentou argumentar que do crescimento grande em termos relativos, a carteira continuava modesta em termos absolutos. Na realidade, porém, nada modesta para um banco do porte do Prosper.

Gravações com autorização judicial conduzidas pela Polícia Civil de São Paulo revelaram Poleto e Buratti tentando agendar uma reunião entre o presidente do Prosper, Edson Menezes, e Antonio Palocci. Num dos grampos,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8405

de 3 de julho de 2004, Poleto conta que Ademirson da Silva, assessor direto do ministro, lhe telefonara pedindo o número do telefone de Menezes.

Buratti responde que já conversara com "Jota" no dia anterior e opina que o interesse de Ademirson deveria ser "agenda". Poleto conclui que o "chefe" estaria "querendo falar diretamente com o Edson" e recebe a sugestão de ligar "pro Edson e falar pra ele que teve a conversa e que vai ser marcada a audiência". Na época, Vladimir ainda era contratado do banco. O presidente do Prosper foi recebido no ministério no dia 10 de outubro seguinte.

Em agosto de 2005, o ainda ministro Palocci admitiu em entrevista à imprensa que recebera o Sr. Menezes em audiência, mas sustentou que o recebeu oficialmente, na condição de dirigente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Há que se observar, no entanto, que se trata de uma instituição sem expressão de mercado, que atualmente sequer pregão tem. Curiosamente, o encontro não foi divulgado à imprensa.

Sabe-se que o ex-ministro manteve pelo menos um segundo encontro com o presidente do Prosper, desta feita no Rio de Janeiro, comprovando que esse relacionamento ia além da mera obrigação formal. De fato, diante de tantas promiscuidade do grupo de Ribeirão na intermediação de negócios obscuros com o setor público, é de se supor que a contratação de seus ex-assessores pode ter sido um favor prestado pelo Prosper a Palocci.

Afinal, iniciado o governo Lula, Poleto e Barquete passaram a freqüentar assiduamente Brasília, com o intuito óbvio de tentar usar da proximidade com o ministro para fazer negócios. Nessa hipótese, é presumível que seu assédio ao ministro fosse em algum momento visto como um

potencial foco de problemas, principalmente se eles estivessem se sentindo excluídos das boas oportunidades.

Pelo que aqui se viu, era complexa a teia de interesses e conexões que movia o grupo de Ribeirão Preto em Brasília. Para dizer precisamente que resultados alcançou enquanto esteve atuante serão necessárias mais investigações. Apesar das evidências, os envolvidos não têm hesitado em tentar manipular os fatos. Buratti, por exemplo, que desencadeou várias linhas de verificação, dá mostras de que tem um discurso calculado, nunca totalmente aberto, como se percebe em seu depoimento do dia 10 de novembro de 2005 a esta CPI:

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho, PMDB-RN) – E a relação de V. Sª com o Banco Prosper?
>
> **O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI** – Eu, particularmente, nunca tive nenhuma relação com o Banco Prosper. Conheci em um episódio – dois episódios, quem sabe – um dos diretores do Banco. Acredito que seja seu Presidente, que é o... Edson, que também é Presidente da Bolsa de Valores do Rio. Conheci em um ou dois episódios, apresentado por amigos comuns. Neste caso, pelo Vladimir, que me apresentou o... o... Edson.
>
> Eu soube do Banco Prosper a partir do momento em que o Ralf e o Vladimir foram contratados pelo banco para prestar consultoria. Isso a partir de 2004. O Ralf acabou por adoecer, infelizmente veio a falecer, e o Vladimir

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8466

continuou trabalhando como consultor do banco. Eu nunca tive nenhuma outra relação mais próxima além dessa.

Ou ainda o mesmo Buratti, agora em entrevista à Folha de S. Paulo, no dia 28 de agosto de 2005:

Folha de S. Paulo - O sr. poderia explicar que tipo de negócios discute com Vladimir Poletto nas gravações feitas pela polícia? Parece que vocês fazem lobby para o Banco Prosper.

Rogério Buratti - O Vladimir trabalhou na Prefeitura de Ribeirão com o secretário Ralf [Barquete, apontado por Buratti como a pessoa que recebia os R$ 50 mil mensais para Palocci]. Ele prestou serviços para mim na Assessorarte. Quando saiu da Prefeitura de Ribeirão Preto, tinha expectativa de ir para o governo federal e não foi. Era um militante antigo do PT, tem uma formação técnica em administração e economia, tem especialização na área financeira.

Foi trabalhar no Rio numa construtora e depois no Banco Prosper, que é do mesmo grupo da construtora. Com a morte do Ralf [no ano passado], houve um vácuo no negócio deles: ele não sabia se o negócio continuava. Ele

recorreu a mim como amigo, pedindo opinião. Nunca tive negócios com o Vladimir nem com o Banco Prosper.

Vejamos ainda o depoimento do então ministro Antônio Palocci nesta CPI, no dia 26 de janeiro de 2006:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual a relação de V. Exª com Edson Menezes, Presidente do Prosper, e com Carlos Eduardo Valente?

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – O Edson Menezes, eu o conheço da época em que foi Deputado, de debates da reforma tributária. É uma pessoa com quem... Tive três, quatro vezes, contatos com ele. Durante o Governo, ele me visitou uma vez, na qualidade de Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Então, foi um contato pequeno. Eu o conheço...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em conversa interceptada, Ministro, no dia 3 de julho de 2004, entre Poleto e Buratti, eles falam sobre uma audiência de Edson Menezes com V. Exª. Poleto fala para Buratti que Ademirson ligou para ele, pedindo o telefone de Edson Menezes, depois de Buratti afirmar que havia conversado com Juscelino e este ter afirmado que era bom marcar um encontro. Houve essa reunião?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8367

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Não sei se relativa a esse período.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – No dia 3 de julho de 2004.

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Não sei dizer. Sei que o Sr. Edson Menezes me visitou, na qualidade de Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Posso lhe mandar hoje à tarde mesmo, chegando ao Ministério, posso lhe mandar a data em que ele fez a visita ao Ministério, mas não sei se tem relacionamento com esse período a que o senhor está se referindo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor sabe que interesses Buratti, Ralf Barquete, Rui Barquete e Juscelino Dourado tinham no Banco Prosper ou em outras empresas do grupo Peixoto de Castro?

O SR. ANTÔNIO PALOCCI – Não sei. Soube pela imprensa, depois, que o Banco Prosper parece que haveria contratado Ralf, depois que ele deixou a Caixa como consultor, o Ralf ou o Vladimir Poleto, não tenho certeza, mas tive conhecimento, como senhor, pela imprensa.

Ou o depoimento do Sr. Ademirson Ariovaldo da Silva, assessor direto do então ministro Palocci. Ele trocou astronômicas 1.434 ligações telefônicas com Vladimir Poleto no período de 26 de março de 2003 a 30 de agosto de 2005 e sustentou a versão inverossímil de que tratavam basicamente

de amenidades e assuntos pessoais. Foram mais de 51 horas de conversas. Dessas chamadas, nada menos que 1.229 foram feitas através do aparelho celular que costumava ficar com Ademirson, registrado em nome da Presidência da República.

Era igualmente habitual Antônio Palocci usar o telefone para atender autoridades, jornalistas e, como revelou Rogério Buratti, outros interessados, como empresários e amigos pessoais. Poleto ligou 919 vezes para esse aparelho e recebeu de volta 515 chamadas. A despeito disso, Ademirson se retratou completamente alheio a tudo que acontecia:

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Qual a relação do senhor com o Sr. Edson Menezes?
>
> **O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA** – Não tenho relação com o Sr. Edson Menezes.
>
> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor sabe de quem se trata?
>
> **O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA** – Sim, sei que é Presidente da Bolsa de Valores do Rio e ligado ao banco.
>
> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – É Presidente do Banco Prosper. Ele nunca teve nenhum contato com V. Sª?
>
> **O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA** – Não.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Dep 1/2004 Fls. 2765

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Nem para tratar de outras empresas do Grupo Peixoto de Castro?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Não, Senador.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – O senhor nunca esteve com o Sr. Carlos Eduardo Valente?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Sim, já estive com o Sr. Carlos Eduardo Valente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Mas para tratar de quê, de assuntos familiares?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Não, tinha uma relação de amizade, não uma amizade estreita, com o Carlos Eduardo e eu o encontrei algumas vezes aqui em Brasília.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Mas nunca tratou de negócios?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Nunca tratei de negócios com o Sr. Carlos Eduardo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Houve uma conversa interceptada no dia três de julho de 2004, entre Vladimir Poleto e

Rogério Buratti. E eles falam sobre uma audiência do Presidente do Banco Prosper com o Ministro da Fazenda. Poleto fala para Buratti que V. Sª ligou para ele, pedindo o telefone de Edson Menezes. É verdade?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Tive conhecimento desta ligação pela imprensa e acredito que tem um mal-entendido com relação a esse assunto. Eu nunca tratei com o Vladimir assunto dessa natureza de audiência.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Sobre audiência? O senhor nega que o Poleto tenha falado para o Rogério Buratti que V. Sª ligou para ele, pedindo o telefone do Sr. Edson Menezes?

O SR. ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – Não, afirmo que não liguei para o Vladimir, solicitando o telefone do Edson, tanto que acredito não haver necessidade de eu fazer essa ligação. Havia secretários que poderiam fazer isso. O Sr. Edson é o Presidente da Bolsa de Valores do Rio, Presidente de um banco. Era um trabalho que a Secretária poderia fazer. Acredito que tenha havido um mal-entendido nesse assunto.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PFL – RN) – Pois veja o senhor: depois de Buratti afirmar que havia conversado com Juscelino Dourado e este ter afirmado que era bom marcar o encontro, Poleto completa:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8369

"Ademirson falou que era um recado. Eu falei: 'Ó, Ademirson, você vai falar com o Presidente do Banco e eu não posso saber sobre o assunto?!' Ele falou: 'Mas eu também não sei. Entendeu? Eu não sei se é o chefe ou se é o Rui junto. E por isso eu estou te ligando'".

Quem era o chefe? O senhor sabe ou não?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não sei quem é o chefe.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor está altamente envolvido nessa conversa: "Ademirson falou que era um recado. Eu falei "Ó, Ademirson, você vai falar com o Presidente do banco e eu não posso saber sobre o assunto". V. S.ª desconhece essa conversa?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não acredito que tenha havido uma conversa dessa natureza, Senador. Eu nunca liguei para o Vladimir pedindo o telefone do Sr. Edson.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. A conversa está disponível?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Eu solicito. Se puder colocar até o final do depoimento, voltaremos para que possamos ouvir se ele confirma que a voz é dele.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quer dizer que V. S.ª não sabe quem era o chefe?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não, Senador.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E houve a audiência?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Sim, tenho conhecimento de que ocorreu uma audiência com o Sr. Edson, Presidente da Bolsa da Valores do Rio em início de outubro, se não me engano.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quer dizer que o senhor soube, mas não participou de nada para possibilitar essa audiência?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não, Senador, essa informação foi divulgada pela Assessoria de Imprensa do Ministério.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Que interesse o Poleto, o Rogério Buratti, o Ralph Barquete e Juscelino Dourado tinham no banco Prosper? V. S.ª sabe me dizer?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Não tenho conhecimento desse assunto, Senador.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8470

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o que o Sr. Rui Barquete, irmão de Ralph tem a ver com o negócio do Prosper, do banco?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Também não tenho conhecimento desse assunto.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Na véspera da audiência, a comprovação de que V. S.ª e Vladimir Poleto trocaram catorze telefonemas. Em nenhum deles se falou sobre a audiência?

O SR. ADEMIRSON DA SILVA – Nunca tratei com Vladimir questão de audiência. Não era minha atribuição no Ministério essa questão de marcar as audiências.

Há, não resta dúvida, diversas pistas a serem averiguadas. Algumas delas levam diretamente a empresas e empresários diretamente ligados à indústria dos jogos, com participação nos esquemas de financiamento das campanhas do PT.

11.2. DÓLARES DE CUBA

No dia 29 de outubro de 2005, a revista Veja publicou matéria em que revelava uma operação em que teriam sido trazidos dólares de Cuba para

o Brasil, com o objetivo de financiar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, em 2002.

De acordo com a publicação, o dinheiro teria sido trazido ao País pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes, em caixas de bebida. Vladimir Poleto teria sido encarregado de escoltar os dólares de Brasília até São Paulo, sede do comitê eleitoral petista. As fontes da matéria foram o Sr. Rogério Tadeu Buratti, que teria ouvido a estória do falecido Ralph Barquete, e o próprio Poleto, que disse ter ficado sabendo que transportara dólares tempos depois, através do mesmo Ralph.

O fato é que aquele vôo de um pequeno avião Sêneca partiu da Capital, fez uma escala em Viracopos, Campinas, e voltou a decolar rapidamente para, finalmente, pousar no campo dos Amarais, onde as caixas foram descarregadas e acondicionadas no porta-malas de um automóvel Omega preto, que as conduziu para o comitê de Lula na Vila Mariana, já na capital paulista.

Ficou comprovado que houve de fato o vôo, e que caixas de bebida foram transportadas, mas Poleto afirma desconhecer qual seria o conteúdo das mesmas, negando posteriormente a informação dada à revista.

O piloto Alécio Fongaro confirmou que conduziu o Sêneca prefixo PT-RSX de Brasília a Campinas. Nele viajaram o passageiro Poleto e a carga de três caixas de papelão lacradas com fita adesiva. De acordo com Fongaro, ele foi contratado pelo empresário José Roberto Colnaghi para levar um passageiro naquela rota.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8471

Ele conta que partiu sozinho de Penápolis, estado de São Paulo, no dia 31 de julho de 2002, tendo chegado a Brasília em torno do meio-dia. Uma vez no aeroporto, Poleto teria então aparecido em uma van portando as caixas, que foram levadas a bordo da aeronave.

Ainda segundo o relato do piloto, uma vez no ar, teria na realidade seguido para Congonhas, na capital paulista, mas acabou sendo obrigado a pousar em Viracopos em razão do mau tempo. Poleto então desembarcou, mas voltou alguns minutos depois e pediu para que se dirigissem para o pequeno aeroporto dos Amarais, na mesma região.

Só ali as caixas foram recolhidas, por Ralph Barquete, que estava em um Omega preto blindado, alugado pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil. O motorista do carro se chamava Éder Eustáquio Soares Macedo. Seu depoimento a esta CPI, dia 19 de janeiro de 2006, é coerente com a estória contada pelo piloto:

> **SR. ÉDER EUSTÁQUIO SOARES MACEDO**: Dr. Ralf Barquete. Aí ela falou se eu poderia atender naquele momento; eu tinha acabado de almoçar, eu fui até a locadora, peguei o veículo da locadora e fui pegar o Dr. Ralf Barquete no Aeroporto de Congonhas. Chegando lá o Dr. Ralf chegou, atendi a ele e ele pediu, perguntou para mim se a gente podia ir no hangar da TAM, que fica logo atrás do aeroporto. "Sim senhor, doutor". Fui para o hangar da TAM. Chegando lá ele desceu do veículo e foi lá dentro, voltou e pediu, falou para mim se a gente podia ir a Campinas. "Sim senhor, doutor". Fui a Campinas com ele no Aeroporto de Viracopos; chegando lá ele desceu

novamente do carro, voltou e falou para mim que a gente ia num Campo de Marte que tinha mais próximo ali, Amarais... Um negócio assim. Perguntou para mim se eu sabia onde era, eu falei "Olha, doutor eu não sei, não". Ele falou, eu sei mais ou menos. Chegando lá eu parei o veículo, ele desceu novamente, pediu que eu abrisse o porta-mala do carro, eu acionei o porta-mala do carro pelo porta-luva do carro que fica dentro do porta-luva, o botão, o porta-mala abriu, ele fechou o porta-mala, entrou dentro do carro já acompanhado com o Dr. Vladimir. Pediu que a gente voltasse a São Paulo. Chegando a São Paulo pela Bandeirantes, ele pediu que eu fosse até o Churrascaria Montana Grill, que se encontra na Juscelino Kubstichek. Chegando lá eu parei o veículo, Dr. Ralf desceu juntamente com o Dr. Vladimir. E fechou o porta-mala do carro, se encaminhou para mim pediu se eu poderia deixar o Dr. Vladimir no Aeroporto de Congonhas, "sim senhor, doutor". Ele entrou dentro do carro, o Dr. Vladimir, levei no Aeroporto de Congonhas, chegou lá o Dr. Vladimir falou que eu estava dispensado. Fui para a locadora, deixei o veículo lá, peguei o meu táxi e fui trabalhar normalmente. Isso que ocorreu.

O empresário de Ribeirão Preto Roberto Kurzweil é o proprietário da locadora que disponibilizou o carro que levou os Srs. Barquete e Poleto a São Paulo. Ele confirmou ter alugado o Omega, além de ceder os serviços de seu motorista ao Partido dos Trabalhadores.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8272

O Sr. Colnaghi revelou a esta CPI, no dia 7 de dezembro de 2005, que Ralph Barquete pediu o avião "para transportar um passageiro de Brasília a São Paulo". Essa versão se choca com a do Sr. Poleto, que afirmou o seguinte, também a esta CPI, no dia 10 de novembro de 2005:

> **SR. VLADIMIR POLETO** – (...)"De fato, a partir do momento em que eu saí do Ministério da Justiça, o Ralf me ligou e até me disse o seguinte: 'Vladimir, qual é a sua intenção?'" Eu até estava interessado em ficar em Brasília naquele dia e voltar no dia seguinte. Ele falou: "Não, Vladimir, eu preciso de você em Ribeirão Preto e faço questão que você volte ainda hoje; faça o seguinte: o avião do Beto Colnaghi, um Seneca, está aí em Brasília; você só me faz um favor: vou lhe passar um endereço daqui a pouco, passe no local, me pegue umas encomendas e me traga nesse vôo que eu fico te esperando no aeroporto de Congonhas".
>
> Foi isso o que eu fiz. De posse desses dados, desse endereço, que agora não me recordo – passaram-se três anos e meio –, fui ao local, tinha, na realidade, na portaria, já o porteiro me esperando com três caixas de bebida hermeticamente fechada.

Seja como for, a realidade logo percebida é que não há possibilidade de se verificar cabalmente a existência ou não dos dólares nas caixas. Nesse caso, porém, o que mais chamou a atenção dos Senadores membros desta CPI foi o quão implausível é montar uma operação de tamanho

porte para transportar bebidas facilmente encontráveis no mercado nacional. Não é sensato, para dizer o mínimo.

11.3. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA)

Em março de 1995, o economista Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de Fazenda de São José do Rio Preto, interior paulista, entregou uma carta a Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente de honra do PT. Era o relato da atuação de Roberto Teixeira, amigo pessoal e compadre de Lula, nas irregularidades patrocinadas pela Consultoria para Empresas e Municípios (CPEM). Outras cartas foram remetidas aos dirigentes José Dirceu, Eduardo Suplicy e Aloizio Mercadante, pedindo a investigação da denúncia.

Passaram-se dois anos e Paulo de Tarso decidiu tornar público o que sabia, em entrevista ao Jornal da Tarde. Foi processado judicialmente pela cúpula petista, sem que qualquer dessas ações tenha chegado a termo até hoje. A conseqüência mais concreta de sua postura foi a expulsão do Partido, no início de 1998.

Antes disso, o PT instituiu uma comissão interna de investigação, integrada por Paul Singer, Hélio Bicudo e José Eduardo Cardozo. O relatório é conclusivo e, entre outras coisas, adverte Teixeira por "grave falta ética", mas ficou para consumo restrito. Dele só se divulgou uma versão resumida, extirpada das advertências mais graves.

As conclusões foram contundentes e o desfecho do caso leva a crer que houve uma opção política e, quiçá, pessoal, por abafar o caso,

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8473

punindo exatamente quem trouxe a questão à luz. Para isso, basta ver algumas das constatações da comissão que acabaram censuradas:

> "Que Roberto Teixeira tentou deliberadamente em todo o seu depoimento encobrir sua atuação de apresentar a CPEM a prefeituras administradas pelo PT, apesar de todas as manifestações anteriores e das demais evidências apontadas por esta comissão. Efetivamente, Teixeira não queria que sua atuação em favor da CPEM junto a prefeituras petistas fosse caracterizada".
>
> "Que é impossível não reconhecer uma grave falta ética em sua conduta posterior, quando toma ciência de que a atuação da CPEM poderia ter irregularidades alarmantes".
>
> "Que é impossível negar, pois, que Teixeira não soubesse da suspeita de fraude na atuação da CPEM em São José dos Campos, e da possibilidade de que a fórmula de pagamento esboçada em contratos-padrão não pudesse qualificar um verdadeiro engodo para os prefeitos que receberam sua indicação".

Esse esquema de corrupção, que já foi denunciado há tanto tempo, reveste-se de importância ainda hoje por demonstrar até que ponto o PT pode estar disposto a transigir com padrões éticos de conduta para financiar-se. Os indícios são de que São José foi apenas uma espécie de

laboratório, de piloto para a aplicação em diversas administrações petistas do interior paulista.

Segundo Venceslau, o responsável pela coleta de contribuições entre as prefeituras era o Sr. Paulo Okamotto. Em São José dos Campos, o que se verificou através da própria sindicância partidária foi que a CPEM era encarregada de conferir os valores declarados no recolhimento de tributos das empresas instaladas no município.

O pagamento à consultoria se baseava no aumento de arrecadação que se alcançasse em função dessa conferência, pelo efeito de diminuição da sonegação. Todavia, a auditoria interna constatou que era comum as empresas omitirem parte dos valores iniciais, para depois corrigi-los, gerando um falso aumento de arrecadação e, conseqüentemente, lucros para a CPEM.

O hoje presidente do Sebrae se celebrizou recentemente por ter se apresentado como pagante de uma dívida de Lula com o PT. Adicionalmente, Okamotto concordou em saldar dívidas da fracassada campanha de Lurian, filha de Lula, a vereadora de São Bernardo do Campo. No total, teria desembolsado cerca de R$ 55 mil.

O problema é que tais pagamentos nunca foram devidamente comprovados, dando margem à suspeita de que, na verdade, o dinheiro seja oriundo do esquema de caixa 2 que abastecia a tesouraria petista. Tal suspeita é reforçada pelo fato de que o Sr. Okamotto desfruta de um padrão de vida modesto, incompatível com suas demonstrações de camaradagem com a família Lula da Silva, além de haver mudado sua versão para a operação. Esse assunto foi tratado no item 6.3. deste Relatório.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8174

12. COMPLEMENTO AO CASO GTECH

12.1. O RELATÓRIO PARCIAL

No dia 31 de janeiro de 2006, esta CPI aprovou relatório parcial (Anexo I), abarcando especificamente a apuração das irregularidades identificadas na relação contratual entre a Gtech e a CEF e indícios de improbidade administrativa e corrupção. O citado Relatório foi fruto de uma atividade de investigação intensa, que durou quase de sete meses, e na qual foram ouvidas as principais pessoas envolvidas e analisados os documentos mais relevantes, além dos competentes relatórios já produzidos pelo Ministério Público Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

O Relatório parcial apresentou as seguintes conclusões:

1. A primeira irregularidade na relação entre a CEF e a Gtech foi a contratação da Racimec, em 1993, sem licitação, para a implantação de sistema piloto do modelo on-line real time de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994, licitação para implantação do modelo on-line real time de loterias que deu origem ao contrato que veio a ser assinado em 1997. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer foram os principais responsáveis por este ato.

2. A Concorrência Pública nº 001/1994 foi direcionada para a vitória do consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, que além da vantagem competitiva elencada no item acima, orientou a elaboração do

edital que, dentre outras prerrogativas, impedia os concorrentes internacionais da Gtech de participar do certame. Contudo, o maior prejuízo à CEF que estava no bojo dessa concorrência era a ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada. Isto ocorreu na contramão da estratégia geral da CEF, naquela época, de internalizar o processamento de todos os seus principais sistemas que anteriormente eram processados por empresas sob controle acionário público, como o Serpro e a Datamec. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer são os principais responsáveis por esse direcionamento.

3. Apesar de contrariar a Lei nº 8.666/93 e o próprio edital, após mais de dois anos de disputas jurídicas e de vários pareceres contrários, em outubro de 1996, a licitação foi homologada e, em 13 de janeiro de 1997, o contrato foi assinado com a Racimec, que depois foi substituída, sucessivamente, pela Gtech do Brasil Holding S/A e pela Gtech do Brasil Ltda.. É bem provável que se esse tempo tivesse sido aproveitado para a equipe técnica desenvolver um sistema próprio, não teria sido necessário selar o aprisionamento com esse contrato. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, José Lindoso de Albuquerque, Adelmar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha.

4. Foram incluídos tanto no primeiro contrato, de 1997, como no segundo, assinado em 2000, serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Aliás, o contrato de 2000 foi um ato simulatório do formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações, para, de acordo com a CEF, atender determinação do TCU, mediante a celebração de um distrato do

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8175

contrato de 1997, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, prorrogáveis até 60 meses. Isto fez com que a Gtech prestasse serviços diversos à CEF por 8 anos sem participar de uma licitação sequer. Também se verificou deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela Gtech, bem como a inexistência por parte da CEF de um controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato, especialmente quanto à instalação e funcionamento de todo o equipamento pago. Além disso, foram celebrados sucessivos termos aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Adelmar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Fernando Manuel Teixeira Carneiro, Henrique Costábile, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, Fábio Luis Rezende de Carvalho Alvim, Gláucio Geronasso, Márcio Tancredi, Antônio Carlos Barasuol, Marco Antônio Lopes, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade.

5. Apenas em 2001, após a Gtech conseguir embargar na Justiça as licitações que visavam o fracionamento dos serviço lotéricos, a CEF resolveu iniciar um projeto para assumir a inteligência e a gestão da rede lotérica, lançando, em final de 2002, quatro pregões para a aquisição dos insumos necessários: máquinas, formulários e bobinas, transmissão de dados e transporte de material e documentos. Em final de 2002, a CEF já tinha concluído o desenvolvimento do sistema de processamento, necessitando no máximo de seis meses para realizar a homologação e assumir a inteligência do sistema. Os pregões foram embargados na Justiça por liminar obtida pela

Gtech junto ao STJ. Todavia, como em 5 de dezembro o Ministro Relator e o próprio Ministro que concedeu a liminar já haviam votado favoravelmente à CEF, era questão de pouco tempo para estar liberada a realização dos pregões, embora, por outra decisão, a empresa pública estivesse impedida de contratar os vencedores. De fato, em junho de 2003, a liminar foi revogada. Embora a decisão que liberou a CEF para contratar novos fornecedores tenha ocorrido apenas em agosto de 2004, ela poderia ter ganho tempo iniciando o processo de internalização naquele momento. Contudo, a relação entre CEF e Gtech havia mudado e, naquele momento, a libertação da dependência tecnológica não era prioritária. Pelo contrário, a CEF negociava a ampliação de serviços da Gtech, inclusive com a absorção do "Caixa Aqui", os correspondentes bancários não lotéricos.

6. Apesar do termo aditivo assinado em 8 de abril de 2003 ter apresentado redução das tarifas em 15%, constatamos que havia margem para que o desconto fosse muito maior, tendo em vista que praticamente todo o investimento feito anteriormente pela Gtech já havia sido recuperado, que os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos, que a CEF poderia assumir em no máximo 6 meses o processamento e que era de conhecimento da CEF que as apostas da Mega Sena e da Quina seriam reajustadas. Inclusive, estudo feito tanto pelo TCU quanto pela Polícia Federal comprovam que, na realidade, a remuneração da Gtech aumentou, tendo em vista o reajuste nos jogos, bem como o aumento no número de operações não-lotéricas. Considerando que parte substancial dos custos da Gtech independe da quantidade de operações realizadas, isto implica numa redução do custo unitário. Além disso, a CEF, em descumprimento da Lei de Licitações, não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8476

valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado. Outra séria irregularidade nesse termo aditivo foi o fato de ser assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da Superintendência de Projetos Especiais e da unidade jurídica da CEF. O correto seria que tivesse sido aprovado pela diretoria colegiada um Voto com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de loterias e de serviços bancários, que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados, sob risco de serem responsabilizadas pelos futuros prejuízos à empresa. Apesar de não ter assinado documento autorizando a assinatura do termo aditivo, o presidente da CEF designou pessoalmente as pessoas que negociariam com a Gtech, e recebia relato constante de seu assessor direto, um dos negociadores. Portanto, contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Paulo Roberto Paixão Bretas, Carlos Eduardo Fernandes da Silveira e José Carlos Alves.

7. O conjunto de irregularidades listado nos itens anteriores, além do aprisionamento tecnológico, trouxe um grande prejuízo financeiro à CEF. De acordo com o TCU, a preços de 1º de março de 2005, no período de 13 de Janeiro de 1997 a 14 de abril de 2003 a CEF pagou a maior para a Gtech a quantia total de R$ 312.913.475,95. No período de 15 de abril de 2003 a 31 de julho de 2004, o prejuízo da CEF, de acordo com o TCU, foi de R$ 120.446.858,36. Atualizando esses dados para 30 de novembro de 2005 e acrescentando os valores pagos à Gtech após data calculada pelo TCU, chegamos, respectivamente, a R$ 311.877.600,35 e R$ 244.072.254,66. Os dados de sigilo bancário da Gtech ratificam esses números ao constatarem que, descontados os ingressos, a Gtech remeteu US$ 232.212.426,85 para o

exterior entre 1997 e 2005. Convém destacar que esse valor remetido corresponde apenas à parte do lucro líquido da empresa.

8. Em atendimento a questionamento desta CPI, o TCU confirmou que Em dezembro de 2002 em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. O TCU, contudo, ressalvou que se trata de uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias, que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos e que não havia local seguro para contingências. Embora, de fato represente uma percentagem pequena dos custos – de acordo com Marcos Andrade, então diretor financeiro da Gtech, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a algo em torno de 5% a 6% do valor do contrato – tendo em vista os altos valores envolvidos, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Convém destacar que apenas com o sistema totalmente desenvolvido a CEF poderia se livrar da dependência tecnológica. Nesse Acórdão, o TCU conclui que não houve desaceleração do processo de internalização do processamento de loterias em curso.

9. Os depoimentos e a análise de documentos e de dados dos sigilos telefônico, bancário e fiscal não deixam dúvidas de que a Gtech negociou o pagamento de propina para obter a renovação do contrato com a CEF, e que, pela parte do que foi negociado, efetivamente pagou. Embora a Gtech tente justificar que houve uma tentativa de extorsão, seus próprios

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8177

dirigentes confirmam que negociaram valores com Rogério Buratti, embora aleguem que não pagaram, e várias vezes entraram em contradição, como relatado no item 7.1 deste Relatório. Também alegam que negociaram com ele em função do mesmo ter demonstrado possuir poder contra o qual não podiam se contrapor, quando, na verdade, Buratti nem cargo público ocupava. Por outro lado, é injustificável o valor de aproximadamente R$ 5 milhões pago pela Gtech à MM Consultoria, de Walter Santos Neto, que sacou quase metade do valor em dinheiro, além de ter feito depósitos suspeitos em quantias elevadas, como os destinados a Hélcio Cambraia Júnior.

10. A Gtech modificou radicalmente sua postura de negociação com a equipe da CEF em novembro de 2002, zerando os diversos pontos de negociação que estavam acordados. A hipótese mais provável é que isto tenha ocorrido porque a Gtech sabia que no futuro governo teria melhores condições para negociar. Isto é corroborado pela informação prestada por Buratti de que a Gtech teria contribuído para a campanha do PT e pelas negociações de parceria entre Carlos Ramos e a Gtech nas loterias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Convém lembrar que Carlos Ramos, além de conhecer bem Waldomiro Diniz, então cotado para ser presidente da CEF, tinha um trunfo contra ele, a fita em que ele pedia propina.

11. Em fevereiro de 2003, a Gtech avança os entendimentos com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz enquanto a direção da CEF nada faz para iniciar formalmente as negociações sobre a renovação de seu mais importante contrato. Ralf Barquete, conforme depoimento de Buratti, toma conhecimento dos movimentos de Waldomiro e pede para ele entrar na negociação com a Gtech. Por intermédio de Enrico Gianelli, Buratti tenta se aproximar da Gtech sem sucesso. No mês seguinte, após poucas reuniões, a Gtech fecha acordo

para a renovação do contrato com a CEF, pelo prazo máximo permitido pela Lei das Licitações. Isto ocorreu no dia 26 de março, um dia após Waldomiro se reunir com um dirigente da CEF não identificado. A assinatura do contrato ficou prevista para o dia 1º de abril de 2003.

12. Ralf Barquete toma conhecimento do sucesso das ações do que Buratti chama de "Grupo do Rio", se referindo ao grupo do qual Waldomiro Diniz é membro destacado. Então, infere-se que alguém do grupo de que Buratti faz parte, conhecido como "República de Ribeirão", procura algum interlocutor do "Grupo do Rio" para fazer um acerto. Este acerto consiste em Waldomiro procurar os dirigentes da Gtech para anunciar que Buratti os procurará para negociar o pagamento de propina; caso contrário, o contrato não seria renovado. Essa reunião ocorre no dia 31 de março de 2003. Nessa data, inicia-se um período de intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poleto. Este último, inclusive, adquire telefones em nome de laranja para si e para os companheiros.

13. No dia 1º de abril, Rogério Buratti tem duas reuniões com dirigentes da Gtech sobre o valor da propina. Não chegam a um acordo. Após a reunião, os dirigentes da Gtech se dirigem à CEF para assinar o contrato. Antes de chegar naquela estatal, Buratti liga para Marcelo Rovai informando que o contrato não seria assinado naquela data, o que de fato ocorreu. Paulo Bretas informa para a Gtech que havia uma pendência e que Gianelli saberia qual era. Rovai afirma que Gianelli lhe disse que a pendência seria a não contratação de Rogério Buratti. Nesse dia, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Já a CEF afirma que havia uma pendência de ordem jurídica, que

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8178

seria uma procuração por meio da qual a Gtech deveria renunciar às ações referentes aos correspondentes bancários não lotéricos.

14. Após novos adiamentos e novas negociações, conforme reconhecem tanto Buratti quanto Rovai, no dia 8 de abril de 2003, a prorrogação do contrato foi assinada, por um funcionário da CEF que assumira a função naquela data. É bom lembrar que, de acordo com Rovai, alguns dos adiamentos tiveram como motivo o fato do presidente da CEF não se encontrar em Brasília para assinar o contrato. Contudo, não é o presidente que assina contratos administrativos como esse, mas sim o gerente nacional de suprimentos. Nesse dia, mais uma vez, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Diante do exposto, parece lógico que a assinatura do contrato ocorreu porque a Gtech e o grupo de Buratti chegaram a um acordo. No dia seguinte Buratti e Rovai acertam reunião no dia 11 de abril, na Leão & Leão, em São Paulo, que contaria com a presença do presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha. Poucos dias após esse encontro Buratti faz uma curta e suspeita viagem para a França.

15. Os saques em dinheiro feitos por Walter Santos Neto entre final de 2002 e 2003 parecem não ter tido outro destino a não ser pagar propina. Sua proximidade com Gianelli e Cambraia, corroborada tanto pelo sigilo telefônico como bancário, faz crer que o trio atuou em conjunto a serviço da Gtech. É impossível saber ao certo para quem foi entregue esse dinheiro, mas é provável que não tenha sido para uma única pessoa. Por intermédio de Gianelli, Walter tinha proximidade com o grupo de Buratti. Por meio de Cambraia e Simão Brayer com o "grupo do Rio". Também é provável que o dinheiro repassado pela Gtech para a MM Consultoria tenha sido apenas

parte do pagamento de propina para obtenção da renovação do contrato com a CEF. É possível que o restante do dinheiro tenha sido pago por outro meio, provavelmente no exterior.

16. Acerca da participação de dirigentes da CEF nessa prática de corrupção, não há evidências claras. É oportuno destacar que não ficou esclarecido como Ralf Barquete, sem participar do processo, teve acesso a decisões tomadas pela CEF.

17. Em Maio de 2005, com bastante atraso, a CEF finalmente iniciou o processo de internalização do canal lotérico. Os pregões realizados comprovaram que, além de estrategicamente melhor, a opção de apenas comprar insumos de fornecedores primários implicaria em menores custos para a CEF. O processo está previsto para ser concluído em Maio de 2006, quando a CEF afirma que se livrará totalmente da dependência da Gtech. Contudo, o cronograma elaborado pela CEF para substituição gradual da Gtech pelo novo modelo está atrasado o que, de um lado, aumenta os custos da transição visto que os valores pagos à Gtech dependem da quantidade de transações realizadas e alguns itens do novo modelo apresentam custos fixos. De outro lado, esse atraso levanta dúvidas acerca de uma nova prorrogação do contrato com a Gtech, que se vence em maio de 2006. É oportuno informar que, segundo a CEF, o cronograma encontra-se atrasado, em virtude de representações que foram apresentadas por interessados perante o TCU e ações judiciais contra os referidos pregões, fatores esses externos para os quais a CEF não concorreu. Apesar disso, todos os esforços estariam sendo feitos para manter o cronograma inicialmente previsto.

Senado Federal/SGM/CEDR
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8179

18. Portanto, entendemos que o Congresso Nacional deve, por meio de decreto legislativo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 1°, da Constituição, estipular o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech e determinar a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

Tendo em vista as investigações e elementos de provas obtidos, o Relatório Parcial concluiu pelas seguintes qualificações de conduta dos investigados:

SIMÃO BRAYER – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

MARCELO JOSÉ ROVAI – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1°, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3°, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1°, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art.

3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MAGDA KIHEL – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – incurso no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva), no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso no art. 332 do Código Penal (tráfico de influência); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ROGÉRIO TADEU BURATTI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqs 1/2012 Fls. 8280

ENRICO GIANELLI – incurso no art. 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WLADIMIR POLETO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS – incurso no art 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADELMAR DE MIRANDA TORRES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO MANUEL TEIXEIRA CARNEIRO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

HENRIQUE COSTÁBILE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JITSUO MAEDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ MARIA NARDELI PINTO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls 8181

AIRES FERREIRA COIMBRA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FÁBIO LUIS REZENDE DE CARVALHO ALVIM – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

GLÁUCIO GERONASSO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MÁRCIO TANCREDI – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANTÔNIO CARLOS BARASUOL – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCO ANTÔNIO LOPES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS NETO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS ALVES – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2006 Fls. 8482

WALTER SANTOS NETO – incurso no art. 1º, § 1o, inciso II, combinado com o art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – incurso no art. 1º, § 1o, inciso II, combinado com o art. 1º, caput, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

MARCELO COELHO DE AGUIAR – incurso no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

GTECH BRASIL LTDA. – incursa no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), sendo-lhe aplicável as sanções previstas no art. 12, incisos II e III, dessa mesma norma legal;

MM CONSULTORIA LTDA. – incursa no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

S. SANTOS ASSESSORIA LTDA. – incursa no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

Esta CPI também deliberou por encaminhar o citado Relatório Parcial e seus anexos:

a) ao Ministério Público Federal, para que instruísse os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promovesse as competentes ações penais que se julgassem necessárias;

b) ao Departamento de Polícia Federal para que aprofundasse as investigações sobre o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003;

c) à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que procedessem à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

d) à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para que procedesse à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

e) ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que procedesse à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

f) ao Banco Central do Brasil, para que determinasse ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e procedesse à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); e

g) ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8183

12.2. ADENDO AO RELATÓRIO PARCIAL

Após a apresentação do Relatório Parcial fatos novos surgiram que levaram à continuidade das investigações sobre o contrato entre a CEF e a Gtech.

Inicialmente, esta CPI recebeu um documento encaminhado pelo Sr. Carlos Augusto Ramos apresentando argumentos contrários à sua qualificação de conduta constante do Relatório. Contudo, esta CPI considerou seus pontos improcedentes.

A Sra. Magda Kiehl também apresentou documentos em sua defesa. Dentre os documentos apresentados, foram considerados de grande relevância um despacho do Sr. Marcos Tadeu Andrade, então vice-presidente da Gtech do Brasil, no qual autoriza a Sra. Magda Kiehl a firmar contrato com a empresa MM Consultoria, do Sr. Walter Santos Neto. Nesse despacho, Marcos Tadeu Andrade informa que "ACR" (Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, então presidente da Gtech do Brasil) e Marc Crisafulli, dirigente da Gtech Corporation, nos Estados Unidos, teriam autorizado a assinatura do citado contrato.

Outro documento apresentado pela Sra. Magda Kiehl considerado de grande relevância foi o quadro de alçada da Gtech do Brasil. Nesse quadro, está claro que a Sra. Magda Kihel tinha autonomia para pagar no máximo R$ 10 mil referente a contratos administrativos, como era o caso dos pagamentos milionários feitos a Walter Santos Neto. O próprio presidente da Gtech do Brasil tinha limite de alçada de apenas R$ 50 mil nesses casos. Isso deixa claro que, em primeiro lugar, não apenas era de conhecimento da Gtech Corporation a contratação de Walter Santos Neto, como a autorização de

pagamento veio dos Estados Unidos. Em segundo lugar, ao contrário do que os Srs. Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu Andrade afirmaram a esta CPI, eles tinham total conhecimento e aprovaram a contratação e o pagamento de Walter Santos Neto.

Todas as negociações da Gtech do Brasil para a renovação do contrato com a CEF eram reportadas à Gtech Corporation, geralmente por e-mail institucional. Esses e-mails eram emitidos, geralmente por Antônio Carlos Lino da Rocha, Marcelo Rovai ou Marcos Andrade, com cópia, visando conhecimento, para alguns funcionários da Gtech do Brasil, tais como Magda Kihel, Tânia Alencar, Valéria Rossetti e Sérgio Passos. Os destinatários dos e-mails nos Estados Unidos, que provavelmente são as pessoas que autorizaram as operações, geralmente eram Marc Crisafulli, Ann Snell, David Calabro, Don Sweltzer, Frank Ward e Jaymin Patel.

No tocante a Magda Kiehl, fica comprovado que ela assinou o contrato com a MM Consultoria e fez os pagamentos seguindo ordens de seus superiores no Brasil e nos Estados Unidos. Todavia, também fica comprovado que ela sabia exatamente do que se tratava: pagamento de propina visando a renovação de um contrato que causaria prejuízos à empresa estatal Caixa Econômica Federal.

E-mail emitido em 27 de agosto de 2002 pelo Sr. Marcos Tadeu Andrade para o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha comprova que desde aquela época a Gtech já negociava com Waldomiro Diniz por intermédio de Carlos Augusto Ramos. Outro e-mail, emitido em 09 de dezembro de 2002, por Marcelo Rovai para Ann Snell, ratifica o entendimento firmado no Relatório Parcial de que a Gtech endureceu as negociações com a equipe anterior da

Senado Federal/SGM/CSJP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls. 8484

CEF porque sabia que teria melhores condições de negociação no governo atual. Outro e-mail emitido, em 11 de fevereiro de 2003, por Marcelo Rovai para os já citados dirigentes da Gtech Corporation, comemora a confirmação do nome de Paulo Campos para o cargo de Superintende Nacional de Loterias da CEF. No e-mail, ele afirma que a nomeação de Paulo Campos se tratava de indicação da Gtech acatada pelo governo federal.

Outro importante achado de investigação foi o pagamento de recursos pela Gtech à organização não-governamental Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS). A Gtech efetuou dois pagamentos para o IBDS no dia 10 de fevereiro de 2003, totalizando R$ 386.363,63. Convém lembrar que três dias após, no dia 13 de fevereiro de 2003, ocorreu a primeira reunião entre dirigentes da Gtech com Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira. Aliás, essa reunião estava prevista para o dia anterior, o que a aproxima ainda mais dos depósitos para a ONG.

É importante destacar que o IBDS, criado em 2001, com sede em Brasília, não tinha relação anterior com a Gtech nem aparece na relação de organizações que receberam auxílio financeiro daquela multinacional para execução de programas sociais. Além disso, as notas fiscais emitidas pelo IBDS para a Gtech refere-se a pagamento por honorários advocatícios. Todavia, não consta no objeto da ONG a prestação de serviços advocatícios. Além disso, a ONG não tem empregados, e nenhum de seus dirigentes foi parte em ação da Gtech.

Tal qual ocorreu com a MM Consultoria, de Walter Santos Neto, poucos dias após o depósito da Gtech, no dia 17 de fevereiro de 2003, a maior parte do valor depositado, neste caso R$ 340 mil, foi sacado em dinheiro pelo

presidente da instituição, Sr. Fábio Rodrigues Rolim. Outra coincidência entre a MM Consultoria e o IBDS é que, em ambos os casos, o contato com a Gtech era feito por intermédio do Sr. Enrico Gianelli. Da mesma forma que ocorreu em relação a Rogério Buratti, em junho de 2004, quando estava sendo procurado pela Polícia Federal para depor sobre o caso Gtech-CEF, Gianelli voltou a ligar para Fábio Rodrigues Rolim após vários meses sem nenhum contato telefônico. Provavelmente, em ambos os casos, Gianelli buscava combinar uma versão única sobre os fatos que os envolviam.

Parece claro que o IBDS, tal qual a MM Consultoria, foi utilizado pela Gtech para pagamento de propina a agentes públicos. A análise de sigilo bancário da ONG identifica outros depósitos suspeitos de órgãos públicos e privados. O IBDS, aparentemente uma ONG de fachada, movimentou mais de R$ 2 milhões entre 2002 e 2006, de diversas fontes diferentes. Chama à atenção um conjunto de pagamentos feitos pela CEF para o IBDS, entre 02 de setembro de 2003 e 05 de julho de 2004, totalizando R$ 338.861,79. Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos, visto que, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, não paga imposto de renda de pessoa jurídica nem contribuição social sobre o lucro líquido. No caso da Gtech, essa sonegação resta clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessário uma investigação mais aprofundada.

No dia 27 de abril de 2006, compareceu à CPI o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, tendo prestado depoimento que reforça os indícios apontados pelo Relatório Parcial desta

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8485

CPI, apresentado em 18 de janeiro de 2006, no sentido de que ocorreu tráfico de influência para a renovação do contrato de prestação de serviços para a exploração de loterias celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Gtech, em abril de 2003.

De acordo com seu depoimento, o Sr. Moacir Guimarães Morais Filho foi designado, através de um portaria datada de 5.12.2002, pelo então Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, para oficiar, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Corte Especial, numa petição de interesse da União, em que se pedia a sustação dos efeitos de uma sentença prolatada pela Juíza da 17ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília.

Na referida decisão, a juíza Marisa Giudice julgou procedente uma medida cautelar de atentado, proposta pela Gtech, para suspender as providências que a CEF vinha tomando para realizar pregões para contratar os serviços de teleprocessamento das loterias de sua exploração.

A Gtech, como já tratado no Relatório Parcial, mantinha um contrato com a CEF desde 1995. Todavia, a CEF entendeu que não havia mais interesse público na renovação do contrato. No processo, consta uma Nota Técnica da própria CEF, que estima o prejuízo com a manutenção do contrato em R$ 230 milhões, motivo pelo qual aquela empresa pública resolveu realizar uma licitação, na modalidade pregão, para contratar os serviços.

A Gtech, inconformada, ingressou na Justiça com uma medida cautelar de atentado, e obteve sucesso, frustrando a decisão da CEF de realizar o pregão.

Diante disso, a União fez um pleito no STF, autuado como petição, e, ao mesmo tempo, provocou o Procurador-Geral da República para que ele requeresse a suspensão dos efeitos da sentença que favoreceu a Gtech.

Nessa fase dos acontecimentos, o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, foi designado para o caso pelo Procurador-Geral.

Pediu vista do processo e, em 5.12.2002, apresentou um parecer na petição, demonstrando que a continuidade do monopólio do contrato com a Gtech significava um grande prejuízo para a CEF e para a União, motivo pelo qual o pregão seria a forma mais econômica de fracionar a licitação desse serviço.

O então Presidente do STJ, Ministro Nilson Naves, em decisão monocrática, não atendeu o pedido.

O Subprocurador-Geral esperava que a União interpusesse recurso de agravo da decisão do Presidente para o Plenário da Corte Especial, o que acabou não ocorrendo, causando-lhe muita estranheza.

Segundo o depoente, nas primeiras manifestações, havia o interesse em suspender os efeitos da decisão proferida pela juíza Marisa Giudice, mas se surpreendeu com o desinteresse posterior da União em impugnar a decisão do Presidente do STJ.

Tendo em vista a omissão da Advocacia da União e da própria CEF, o Ministério Público, em 12.02.2003, entrou com um agravo regimental da decisão do Presidente do STJ. Para tanto, o Subprocurador-Geral da República baseou-se não só na Nota Técnica da CEF, mas também em

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8486

acórdão do TCU que recomendava à empresa pública agir para conseguir reverter na Justiça essa situação.

A CEF e a Advocacia da União, em sua defesa, alegaram que não recorreram da decisão do Presidente do STJ em virtude de, à época, estar em vigor a Súmula 217, com o seguinte enunciado: "Não cabe agravo da decisão que indefere a pedido de suspensão de execução da liminar, ou da sentença em mandado de segurança".

Questionado pelo Senador Álvaro Dias a esse respeito, o Subprocurador-Geral da República respondeu:

> A súmula realmente foi invocada pela advocacia da União, mas veja bem, a última parte se refere a mandado de segurança. A sentença era numa medida cautelar de atentado. Então, gramaticalmente está fora da incidência da súmula. E ainda que estivesse na incidência da súmula, o Superior Tribunal de Justiça conheceu do recurso e proveu o recurso à unanimidade. Então ele teria, vamos dizer, se tivesse em vigor a súmula, e se ele entendesse que a súmula é incidente, teria afastado os efeitos dessa súmula. Não teria julgado o recurso, teria fulminado a recurso na sua admissibilidade.

O Subprocurador-Geral da União afirma ter estranhado o fato de não ter sido sequer procurado por advogados da União ou da CEF.

O agravo, segundo o depoente, deveria ter sido julgado logo em seguida, mas o julgamento só acabou ocorrendo já na gestão de outro Presidente do STJ, o Ministro Edson Vidigal, em 18.08.2004, cerca de um ano e meio depois. Colocado o agravo em pauta na Corte Especial, foi provido, por unanimidade, inclusive com o voto do Ministro Nilson Naves, ex-

Presidente do STJ, que havia indeferido o pedido da União em decisão monocrática.

O Subprocurador-Geral da República, conforme trecho do depoimento a seguir transcrito, acusou a CEF e a Advocacia da União pelo atraso no julgamento. Segundo ele, o Ministro Nilson Naves, após a interposição do agravo, pediu informações à CEF e à União sobre o interesse em continuar com a medida, não tendo obtido retorno de seu questionamento.

> A rigor o agravo regimental devia ter sido colocado na primeira seção seguinte à data em que foi proferido o despacho monocrático impugnável. Mas o Ministro Nilson Naves, ele realmente insistiu junto à Caixa Econômica e queria se certificar da Nota Técnica que mostrava que havia interesse da Caixa Econômica em realizar Pregões e não em renovar contrato com a GTECH e não manter, vamos dizer, um monopólio desses serviços de teleprocessamento com a empresa.

Chamou atenção, ainda, para o fato de que o julgamento somente ocorreu após a divulgação na mídia da fita em que Waldomiro Diniz é flagrado pedindo propina a Carlinhos Cachoeira.

O Sr. Moacir Guimarães Morais Filho deixa claro em seu depoimento que acredita ter havido influência externa para que ocorresse a omissão da Advocacia da União e da CEF.

Juntou requerimento no processo com vasto noticiário dos jornais que denunciavam a interferência e o *lobby* do Sr. Waldomiro Diniz com referência à Gtech. Em março de 2004, levou ao Presidente do STJ a questão da fita e pediu a abertura de inquérito perante a Polícia Federal, inquérito que foi instaurado em agosto daquele ano.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8487

Seguem outros trechos importantes do depoimento do Subprocurador-Geral da República:

> **SENADOR ALVARO DIAS** (PSDB-PR): (...) Qual a sua impressão a respeito do envolvimento do Waldomiro Diniz e Rogério Buratti na renovação do contrato da CAIXA com a GTECH?
>
> **SR. MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO**: Quem está respondendo uma ação de improbidade administrativa, com referência a este fato pontual não teria dúvida aqui a colocar sobre as conclusões dos colegas que atuam em Primeira Instância. Existem duas ações civis públicas que envolvem a questão do ato improbidade administrativa, onde ele figura como réu na ação e também no inquérito policial, eu não tenho porque duvidar das conclusões dos colegas que atuam em Primeira Instância, essa prova, essas declarações devem ter sido examinadas e sopesadas no contraste com outras provas nos autos.
>
> (...)
>
> **SENADOR ALVARO DIAS** (PSDB-PR): O Senhor acredita que os Srs. Waldomiro Diniz e Rogério Buratti agiam por conta própria ou eles, na verdade, representavam algum grupo ligado aos Ministros de Estado, José Dirceu e Antônio Palocci?
>
> **SR. MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO**: Eu não posso fazer uma ligação direta. O que eu vejo é a mídia falar isso e algumas ilações que são tirados de outros depoimentos. Como era uma pessoa que estava ligada ao Gabinete Civil da Presidência da República está sempre presente, e também o ex-Ministro, ex-Deputado e ex-Chefe da Casa Civil está também como réu na ação da improbidade administrava, provavelmente esta conclusão devem ter tirado os colegas da Primeira Instância. Seria interessante ouvi-los.

Do depoimento do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, ficam evidentes os indícios e a própria convicção do depoente de que houve interferência externa para a renovação do contrato da Gtech com a CEF em 2003, com envolvimento dos Srs. Waldomiro Diniz e Rogério Buratti, o que vem a corroborar as teses expostas por esta CPI em seu Relatório Parcial.

13. POSICIONAMENTO DA CPI ACERCA DO JOGO DE BINGO E DAS LOTERIAS ESTADUAIS

13.1. DO JOGO DE BINGO

Diante de todo o quadro exposto neste Relatório, esta CPI acredita que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua regulamentação, razão pela qual apresenta uma proposição legislativa a ser encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo (item 17).

Há, conforme já abordado, especialmente nos itens 3 e 4 deste Relatório, que tratam da legislação internacional e do mercado de jogos na América Latina, uma tendência mundial de legalização dos jogos de azar.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presente nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls. 8488

A maioria dos depoentes convocados por esta CPI e que foram questionados sobre o assunto também opinaram a favor da legalização dos bingos. O Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, o Sr. Osíris Lopes Filho, o Procurador da República Roberto Santos Ferreira, o Sr. José Luiz do Amaral Quintães, a Deputada Estadual Cidinha Campos, o Sr. Olavo Sales da Silveira, o Sr. Carlos Eduardo Canto, o Sr. Denivaldo Henrique Almeida Araújo, o Sr. Messias Antônio Ribeiro Neto, o Sr. Carlos Roberto Martins e o Sr. Sérgio Canozzi se manifestaram favoravelmente à legalização. O Procurador da República Celso Três disse que, embora seja contrário ao jogo, entende que seria melhor regulamentá-lo, para evitar, entre outros males, a corrupção que ocorre nesse setor. Apenas os Procuradores da República José Pedro Taques e Ronaldo Meira de Vasconcelos se posicionaram contra a legalização.

A justificação para o posicionamento favorável à legalização desses depoentes encontra-se bem resumida no depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, do qual transcrevemos alguns trechos:

> V. Exª sabe que essa é uma situação muito complexa. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado, se V. Exª me permite, então, a liberdade de compartilhar a minha visão prospectiva, digamos, a forma pela qual eu considero mais adequada para que se trate esse problema, eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade

do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)

Senador, acho que V. Exª tem toda razão. É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas e encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos avançar nessa direção. Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele grassará por seus vários canais. Vamos ter, a par dos problemas, dois outros. A informalidade, que é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmo-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.

(...)

Na área do jogo me parece que nós temos um problema análogo. Na medida em que legalizamos e formalizamos, não resolvemos o problema, mas criamos alguns mecanismos mais visíveis de fiscalização e inibição do que for logro, do que for transgressor, e, por outro lado, há também o aspecto positivo, como o senhor disse. Não só alguns benefícios podem ser gerados, (...) mas também por conta do fato de que um princípio fundamental da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8489

democracia está sendo respeitado, o direito a que cada um exerça sua liberdade, respeitando os limites impostos pelo idêntico respeito que se deve à liberdade alheia.

Muitos dos depoimentos colhidos por esta CPI alertaram para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro. É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto no item 17 deste Relatório estabelece que a fiscalização será feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar a atividade de fiscalização, de forma a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

Esta CPI adota a estratégia legislativa de criminalizar o jogo de azar, ou seja, retira-o da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e o realoca no Código Penal. Assim, a exploração do jogo de azar, conduta que tem trazido variados danos à sociedade e ao erário, conforme exaustivamente visto neste Relatório, passa a ser punida como crime, submetendo os seus agentes a maior rigor normativo. Outrossim, inclui a nova figura típica no rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).

Além disso, a proposta melhor sistematiza a apresentação do tipo penal: a LCP adotara estratégia confusa, ao separar loteria e jogo do bicho do tipo penal do jogo de azar. Esta CPI propõe mantê-los dentro do mesmo tipo penal, deixando para a lei federal a previsão de exceções e a especialização da criminalização, como é o caso do projeto que regulamenta o jogo de bingo, apresentado neste Relatório.

As linhas básicas do projeto que regulamenta o jogo de bingo, por sua vez, estão resumidas a seguir.

O jogo de bingo será explorado como modalidade de serviço público dos Estados e do Distrito Federal. O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual poderá explorá-lo diretamente ou autorizar sociedades empresárias a fazê-lo.

Somente se admitirá a exploração do jogo de bingo convencional e do bingo eletrônico, sendo que este último só poderá funcionar nos mesmos ambientes onde for explorado o bingo convencional. Fica proibida, assim, a exploração do bingo eletrônico em outros estabelecimentos, como bares, comércio em geral e padarias.

Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária. Também não será concedida autorização a sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica detentora de outra autorização. Essas medidas têm por objetivo evitar a concentração do mercado.

A sociedade empresária interessada na exploração do jogo de bingo deverá apresentar uma longa lista de documentos para o órgão estadual competente, alguns dos quais estão relacionados à idoneidade tanto da empresa quanto de seus sócios.

Além disso, deverá comprovar um capital social integralizado mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e prestar caução junto ao órgão estadual competente, no mesmo valor. Essas medidas têm por finalidade

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8490

assegurar que a empresa interessada tem capacidade financeira para explorar o empreendimento.

Com o fim de assegurar lisura na realização dos sorteios bem como regularidade na prestação de contas, a sociedade empresária interessada deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa. Além das atribuições inerentes ao exercício de sua atividade, a empresa de auditoria deverá emitir relatório e parecer mensais, vinculados à realização dos sorteios e à prestação de contas da sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo.

O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual, ao lado do Ministério Público Estadual, será o órgão fiscalizador da atividade, recebendo, para tanto, dois por cento do valor arrecadado pelas casas de bingo, com o que se pretende viabilizar uma eficiente fiscalização, evitando-se, com essa medida, as ilicitudes comumente associadas ao jogo de bingo.

Quanto à destinação dos recursos arrecadados com o jogo de bingo, buscou-se um equilíbrio entre a premiação, a remuneração da sociedade empresária com a exploração da atividade e os repasses com fins sociais.

No bingo convencional, cinqüenta e cinco por cento da arrecadação serão destinados ao prêmio e vinte e cinco por cento à remuneração da sociedade empresária autorizada. No bingo eletrônico, a parcela destinada ao prêmio é elevada para sessenta e cinco por cento, ficando a sociedade empresária autorizada com quinze por cento da arrecadação.

Em ambas as modalidades, dezoito por cento da arrecadação serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

Os restantes dois por cento serão destinados ao órgão estadual responsável pela atividade de autorização e fiscalização da atividade.

Os prêmios não reclamados e o produto das multas aplicadas por infrações administrativas também serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Lei em que se converter o projeto e na sua regulamentação constituirá infração administrativa, sujeitando os infratores às penalidades de advertência, multa, apreensão de equipamentos, suspensão temporária de funcionamento e cassação da autorização.

Ao lado das infrações administrativas, o projeto estabelece algumas infrações penais, atribuindo-lhes penas bem mais severas do que as previstas na legislação vigente, que tipifica a exploração dos jogos de azar como contravenção penal. Um vez aprovado também o projeto que criminaliza a exploração de jogo de azar, os tipos penais relativos aos bingos passam a ser normas especiais em relação à norma geral do Código Penal.

Assim, explorar o jogo de bingo sem a devida autorização, explorar outras modalidades de jogo nas salas de bingo, manipular o resultado do jogo de bingo, oferecer prêmio que não seja em dinheiro e permitir a entrada de menores de dezoito anos nas salas de bingo passam a constituir crimes, sujeitos a penas de reclusão.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8491

A previsão de penalidades administrativas e especialmente, a criminalização de condutas indesejadas relacionadas com o jogo de bingo contribuem para inibir a prática dessas ilicitudes. A experiência tem demonstrado que as leves penas previstas na legislação que proíbe a exploração e a participação nos jogos de azar não têm surtido o efeito desejado.

Com esse projeto, esta CPI acredita estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores, que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

De todo modo, por tratar-se de assunto controvertido, que divide não só a classe política, mas também diversos setores da sociedade, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Constituição Federal, que prevê o exercício da soberania popular mediante referendo, esta CPI entende oportuno submeter ao eleitorado a decisão quanto à conveniência da legalização do jogo de bingo, motivo pelo qual a proposição prevê a realização de referendo, a ser realizado em outubro de 2008, com essa finalidade.

13.2. DAS LOTERIAS ESTADUAIS

Uma outra questão suscitada no âmbito desta CPI diz respeito à legislação e à exploração das loterias estaduais.

A decisão do STF no sentido de que compete privativamente à União legislar sobre loterias e bingos, tendo em vista o disposto no art. 22 da Constituição Federal, que lhe atribui competência para legislar sobre sorteios, reflete em todas as loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Tendo em vista essa decisão, esses entes federados não podem legislar sobre a matéria e, portanto, não podem criar novas modalidades lotéricas. Além disso, ficam dependendo da legislação a ser adotada pela União para que possam explorar loterias.

Nos termos da legislação federal vigente, os Estados e o Distrito Federal somente podem explorar os produtos lotéricos que já exploravam quando da edição do Decreto-Lei nº 204, de 1967, ainda assim limitadas suas emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela data.

Os Estados e o Distrito Federal perdem, portanto, uma importante fonte de recursos para o financiamento de programas sociais do governo, tendo em vista ser essa a destinação que comumente se dá a boa parte dos recursos arrecadados com as loterias.

Em documento encaminhado a esta CPI, a CEF argumenta que as loterias estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem jogos de azar, especialmente o jogo de bingo e as máquinas caça-níqueis, em contrapartida de módicas taxas fixas ou de percentuais irrisórios sobre a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8492

arrecadação. Acrescenta, ainda, que a fiscalização do Poder Público sobre essas empresas é bastante precária, o que viabiliza que os concessionários declarem valores bastante inferiores aos efetivamente arrecadados e, conseqüentemente, repassem menos recursos para os Estados.

A CEF argumenta, também, que a exploração de loterias como derrogação das normas de direito penal somente se justifica para o fim de redistribuição dos lucros com elas obtidos com finalidade social, o que não estaria ocorrendo em boa parte das loterias estaduais, que têm servido apenas para favorecer o enriquecimento ilícito de particulares, às custas da economia popular.

A despeito desses argumentos, esta CPI entende que os Estados e o Distrito Federal não devem ser impedidos de explorar loterias. Vale lembrar que alguns Estados exploram essa atividade desde a segunda metade do século XIX, não se justificando a extinção dessa fonte de recursos para o financiamento de programas sociais de governo.

Há projetos em tramitação no Congresso Nacional que visam transferir a competência para legislar sobre a matéria para os Estados, e outros que têm por objetivo inserir a matéria na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Esta CPI entende não ser essa a melhor solução, em razão das inúmeras críticas que se faz às leis estaduais que dispõem sobre loterias.

Outra solução cogitada para o problema do financiamento de programas sociais dos Estados decorrente da perda de recursos dos produtos

lotéricos seria compensar essa perda com a destinação de uma parcela dos recursos arrecadados com as loterias federais para esses entes da Federação.

Ocorre que, como já se argumentou no item 5 deste Relatório, uma das críticas que se faz às loterias federais exploradas no Brasil é o fato de a premiação ser muito baixa. Apenas cerca de trinta por cento da arrecadação são destinados ao prêmio líquido, enquanto que se estima que a média mundial se situe entre quarenta e cinqüenta por cento.

O Brasil é também, um dos países que mais destina recursos para programas sociais, fazendo repasses para a Seguridade Social, Ministério dos Esportes, clubes de futebol, Fundo Nacional da Cultura, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Associação de Pais e Amigos e Excepcionais (APAE) e Cruz Vermelha.

A destinação de recursos para os Estados e para o Distrito Federal somente seria possível com a diminuição do percentual destinado à premiação ou dos percentuais destinados às entidades acima referidas.

A diminuição do percentual destinado à premiação poderia repercutir na queda da demanda pelas loterias federais, tendo em vista a possibilidade de perda de interesse do apostador, com prejuízo na arrecadação, enquanto que a diminuição dos repasses atuais sofreria fortes restrições dos atuais beneficiários, motivo pelo qual esta CPI entende não ser esta a melhor solução para o contornar o problema.

Em vista desse quadro, entendemos que a competência para legislar sobre a matéria deve permanecer no âmbito da União e que os Estados

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2011 Fls. 8493

devem ser autorizados a explorar loterias, observadas as normas editadas pela União.

Dessa forma, a União deverá buscar uma legislação que evite ao máximo a contaminação da exploração de loterias por atividades ilícitas, bem como uma eficiente fiscalização, especialmente sobre os recursos arrecadados com essa atividade.

Por esse motivo, propõe-se autorizar os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias, como modalidade de serviço público.

As loterias criadas pelos Estados e pelo Distrito Federal deverão ser submetidas à prévia aprovação da Caixa Econômica Federal, observados os requisitos que serão estabelecidos na regulamentação da lei que se originar do projeto apresentado por esta CPI.

Essa medida se justifica em virtude da experiência adquirida pela CEF na exploração das loterias federais.

Os Estados não poderão explorar loterias com características semelhantes aos produtos lotéricos explorados pela CEF. O que pretende com essa norma é evitar a concorrência entre as loterias estaduais e as federais.

Visando a impedir que as loterias se prestem apenas para o favorecimento de empresas privadas – crítica que foi feita pela CEF às loterias estaduais –, prevê-se a destinação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento do produto da arrecadação das loterias para o fomento do desporto, a seguridade social e outros programas sociais de interesse público.

Além disso, os Estados e o Distrito Federal deverão prestar contas da aplicação desses recursos à Caixa Econômica Federal.

Finalmente, buscou-se proteger também o interesse do apostador, assegurando-se que a premiação bruta das loterias não será inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do produto da arrecadação.

Evidentemente, esta CPI está ciente de que o projeto que apresenta não é a panacéia para as diversas irregularidades relacionadas à exploração das loterias estaduais apontadas nesta Comissão e denunciadas pela mídia. É preciso que os próprios Estados e o Distrito Federal, maiores interessados na continuidade da exploração dessa atividade, adotem as condutas necessárias à moralização das loterias.

Para tanto, é preciso assegurar que, quando o Estado não explore diretamente a atividade, a concessão desse serviço seja feita a empresa de comprovada idoneidade, que assegure total transparência na execução dos serviços. Ademais, é imprescindível uma eficiente fiscalização das atividades por parte dos órgãos estaduais responsáveis.

O comprometimento do Poder Público Estadual e do Distrito Federal é, acima de qualquer outra medida, o fator mais importante para resgatar a imagem das loterias estaduais.

13.3. OUTRAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Esta CPI também apresenta outras proposições legislativas não menos importantes. O problema da corrupção em licitações públicas foi tema

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8494

reiterado na investigação dos fatos exposta neste Relatório. O direcionamento de processos licitatórios é o caminho por excelência para desviar recursos públicos para bolsos privados, através de contratos superfaturados e de escolhas de contratantes viciadas.

Um dos mais fáceis caminhos para direcionar processos licitatórios é através do instituto da carta-convite. Inicialmente pensado para desburocratizar o procedimento de seleção de contratantes, através da diminuição de formalidades para celebração de contratos de menor monta, a modalidade licitatória da carta-convite mostrou-se uma porta aberta à dissimulação e à fraude do certame licitatório, onde são freqüentemente convidadas duas empresas "fantasma" para "concorrer" com aquela que se deseja contratar.

O advento do pregão eletrônico configura um importante instrumento para a prevenção dessa espécie de conluio, pois garante a ampla publicidade ao mesmo tempo em que permite a realização do certame em um curto intervalo de tempo. Dados oficiais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já confirmam uma redução média de 27% no valor dos contratos celebrados por meio do pregão eletrônico.

Assim, esta CPI apresenta projeto que propõe a definição do pregão eletrônico como regra geral, excetuadas apenas aquelas hipóteses em que sua aplicação mostre-se impossível, quando serão utilizadas as modalidades de tomada de preços e de concorrência pública, ou, ainda mais excepcionalmente e mediante prévia comunicação ao Tribunal de Contas, a de carta-convite.

Outro problema constante na condução de licitações é a declaração de urgência na aquisição, numa interpretação freqüentemente forçada do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Retarda-se o início do processo de licitação a fim de declarar a sua urgência, dispensando todas as formalidades licitatórias e permitindo ao administrador corrupto escolher livremente quem irá contratar. Essa manobra foi a regra na relação entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech. Para piorar o quadro, não há critérios objetivos que permitam apurar a existência ou não de urgência, sendo freqüentes as decisões do Judiciário que se escusam de discutir tal configuração, por ausência de previsão legal.

Tendo tal problema em vista, o projeto apresentado cria a modalidade de pregão-eletrônico de urgência, a fim de só permitir a dispensa de licitação quando a contratação não possa, comprovadamente, esperar mais de 48 horas, o que dará posteriormente critérios para julgar os abusos na declaração de urgência.

Esta CPI também apresenta projeto que prevê remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar. Medida fundamental que desestimula a corrupção e a compra de decisões no Poder Judiciário.

Por fim, esta CPI apresenta projeto que cria recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória, para suprir uma injustificada lacuna em nosso ordenamento jurídico penal, e, claro, possibilitar maior controle social sobre decisões judiciais monocráticas.

Senado Federal/SGM/C.P.I.
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8495

14. QUALIFICAÇÃO DE CONDUTAS

O extenso trabalho de investigação exposto neste Relatório forneceu a esta CPI elementos suficientes para concluir pela existência de indícios que permitem qualificar as condutas de pessoas físicas e jurídicas citadas, nos seguintes termos:

14.1. CASO LOTERJ:

WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 312, §1º (peculato) e 333, parágrafo único (corrupção ativa), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 9º, incisos I e V, 10, incisos VII, VIII e XII, e 11, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317, §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 312, § 1º (peculato) e 317 (corrupção passiva), todos do Código Penal; e nos arts. 9º, inciso I, 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MÁRCIA ALZIRA LOPES DE PAULA – incursa nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, § 1º (peculato), todos do Código Penal; e nos arts. 10,

inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANA CRISTINA MORAES MOREIRA SENNA – incursa nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, § 1º (peculato), combinados com o art. 29, todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

AMARO SÉRGIO SANTOS RIOS – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANDRÉ PESSOA LARANJEIRA CALDAS – incurso nos arts. 299 (falsidade ideológica) e 288 (formação de quadrilha), todos do Código Penal; e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

RIVÂNGELA FRANÇA BARROS – incursa nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica), 312, § 1º (peculato), combinados com o art. 29, todos do Código Penal; e no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOÃO DOMINGOS FILHO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312, §1º (peculato), todos do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JORGE GERALDO DA VEIGA VIEIRA – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 10,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8496

incisos IX e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIM – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ LUIZ QUINTÃES – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ RENATO GRANADO FERREIRA – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, todos do Código Penal;

LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUZA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 333, parágrafo único (corrupção ativa), todos do Código Penal; e no art. 10, inciso XII, combinado com o art. 3°, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

KÁTIA ROGNONI – incursa nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LEONARDO BARRETO NIGROMONTE – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS DA SILVA RUIVO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, e 299 (falsidade ideológica), todos do Código Penal; e no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ ÂNGELO BEGHINI – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, do Código Penal;

LENINE ARAÚJO DE SOUZA – incurso no art. 288 (formação de quadrilha), combinado com o art. 29, do Código Penal.

14.2. CASO MÁFIA DO LIXO:

ANTONIO PALOCCI FILHO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal, e no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

GILBERTO SIDNEI MAGGIONI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal, e no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

NELSON COLELA FILHO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8497

ISABEL FATIMA BORDINI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUCIANA MUSCELLI ALECRIM – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO DE MORAIS FISCHER – incurso nos arts. 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ CLAUDIO FERREIRA LEÃO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCELO FRANZINE – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

DONIZETI DE CARVALHO ROSA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1º, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei nº 9.613, de 1998; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ROGÉRIO TADEU BURATTI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1°, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei n° 9.613, de 1998; e nos arts. 9°, I, e 11, inciso I, da Lei n° 8.429/92 (improbidade administrativa);

MAURO PEREIRA JÚNIOR – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1°, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei n° 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9°, I, e 11, inciso I, da Lei n° 8.429/92 (improbidade administrativa);

PAULO ANTÔNIO HENRIQUES NEGRI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1°, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei n° 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9°, I, e 11, inciso I, da Lei n° 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARILENE DO NASCIMENTO FALSARELLA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1°, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei n° 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9°, I, e 11, inciso I, da Lei n° 8.429/92 (improbidade administrativa);

SÉRGIO ANTÔNIO DE FREITAS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 312 (peculato) do Código Penal; no art. 1°, inciso V (lavagem de dinheiro), da Lei n° 9.613, de 1998, todos combinados com o art. 29 do Código Penal; e nos arts. 9°, I, e 11, inciso I, da Lei n° 8.429/92 (improbidade administrativa);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls. 8498

14.3. CASO CELSO DANIEL:

KLINGER LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA – incurso nos arts. 316 (concussão) e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SERGIO GOMES DA SILVA – incurso nos arts. 121 (homicídio) e 316 (concussão), combinados com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha), todos do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa); e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

RONAN MARIA PINTO – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa); e no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

HUMBERTO TARCISIO DE CASTRO – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

IRINEU MARCOLINO BIANCO – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ MARCONDES FREITAS JUNIOR – incurso nos arts. 316 (concussão), combinado com o art. 29, e 288 (formação de quadrilha) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO ULBRICH – incurso no art. 316 (concussão) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

DONIZETE BRAGA – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal; e nos arts. 9º, I, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

IVONE DE SANTANA – incursa no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

MICHEL MINDRISZ – incurso no art. 317 (corrupção passiva) do Código Penal.

14.4. ADENDO AO CASO GTECH:

FÁBIO RODRIGUES ROLIM – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – incurso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Pet 1/2012 Fls. 8499

14.5. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS:

RUI MANUEL MENDES FRANCISCO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

ARTUR JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA CAIO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

JOSÉ PAULO TEIXEIRA CRUZ FIGUEIREDO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

PAULO TARCISO OKAMOTTO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária).

15. ENCAMINHAMENTOS

Esta CPI decide pelos seguintes encaminhamentos:

a) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério Público Federal, para que instrua os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promova as competentes ações penais que se julgarem necessárias;

b) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal, para que aprofunde as investigações sobre:

b.1) os casos tratados nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Relatório, envolvendo os nomes de Paulo Okamotto, de Roberto Teixeira e as instituições ali citadas;

b.2) o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003, especialmente no tocante à participação de Fábio Rodrigues Rolim e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (item 12.2 deste Relatório);

b.3) em cooperação com a Interpol, os negócios dos empresários Artur José Valente de Oliveira Caio, José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo e Rui Manuel Mendes Francisco e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação (item 6.3. deste Relatório);

b.4) as movimentações financeiras incompatíveis com o patrimônio realizadas pela empresa Red Star e Paulo Tarciso Okamotto, com base no Relatório nº 5.490 do COAF, efetuado pelo Banco Bradesco S.A. (item 6.3. deste Relatório);

b.5) a relação entre o assassinato do prefeito Celso Daniel e o Comendador Arcanjo, conforme os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves, assunto tratado no itens 6.3. e 10 deste Relatório;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqs 1/2012 Fls. 8500

c) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil do Rio de Janeiro/RJ, para que aprofunde as investigações sobre a partipação de José Renato Granado e de Alejandro Ortiz e de seus familiares no esquema tratado no item 7.1. deste Relatório;

d) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Ribeirão Preto/SP, para que aprofunde as investigações sobre a partipação de Fernando de Morais Fischer, Luiz Claudio Ferreira Leão, Marcelo Franzine e de Donizeti de Carvalho Rosa no esquema tratado no item 8 deste Relatório;

e) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Campinas/SP, para que aprofunde as investigações sobre o assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT", tratado no item 9 deste Relatório;

f) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Santo André/SP, para que aprofunde as investigações sobre a relação entre o assassinato do prefeito Celso Daniel e o Comendador Arcanjo, conforme os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves, assunto tratado no itens 6.3. e 10 deste Relatório;

g) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas, especialmente Artur José Valente de Oliveira Caio, José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, Rui Manuel Mendes Francisco, Roberto Carlos da Silva Kurzweil, Red Star Ltda. e Paulo Tarciso Okamotto, bem como seus sócios e principais fontes e destinatários de recursos (item 6.3. deste Relatório);

h) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à abertura de

procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

i) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

j) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis em relação ao item 12 deste Relatório (adendo ao caso Gtech);

l) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal Superior Eleitoral, para as providências cabíveis em relação ao item 6.3. deste Relatório;

m) encaminhar à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo, a proposta que se encontra no item 17 deste Relatório, sobre a regulamentação do jogo de bingo no Brasil.

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8501

16. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Com base nas justificações expostas no item 13 deste Relatório, esta CPI apresenta as seguintes proposições legislativas:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criminalizar a exploração de jogos de azar e tornar mais eficiente a persecução penal nos casos de lavagem de dinheiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte artigo:

"**Exploração de jogo de azar**

Art. 232-A. Estabelecer, promover ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele, sem autorização de lei federal:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º Considera-se jogo de azar todo aquele, eletrônico ou não, em que o ganho ou a perda dependa exclusiva ou principalmente da sorte, ou toda atividade que, mediante a distribuição de bilhetes, listas, cupões, vales, cartelas, sinais, símbolos ou meios análogos, faz depender de sorteio a obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de outra natureza.

§ 2º Incorre na mesma pena quem produz, vende ou expõe à venda, tem sob sua guarda para o fim de venda, põe ou tenta pôr em circulação ou transporta bilhete ou meio análogo de jogo de azar, ou quem fabrica, adquire, vende, fornece, ainda que gratuitamente, máquina, aparelho, instrumento ou qualquer artefato destinado ao jogo de azar, ressalvadas as autorizações provenientes de lei federal.

§ 3º Constitui efeito da condenação a perda dos móveis e objetos de decoração do local.

§ 4º A pena é aumentada de um terço se o agente é funcionário público ou se existe entre os empregados ou no local pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

§ 5º Equiparam-se, para efeitos penais, a lugar acessível ao público:

a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

b) o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogos de azar;

c) a sede ou dependência de fundação, sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar."

Art. 2º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....

.....

IX – crime de exploração de jogo de azar.

..... (NR)"

"**Art. 4º** O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes do crime definido no art. 1º desta Lei, poderá decretar a qualquer tempo:

I – a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado obtidos de forma ilícita, ainda que transferidos ou mantidos em nome de terceiros ou misturados ao patrimônio legalmente

Senado Federal/SGM
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls 8502

constituído, até o valor total estimado envolvido na prática criminosa ou do produto e dos rendimentos auferidos, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

II – a indisponibilidade total ou parcial dos bens do acusado ou de terceiro, que deverá abranger o valor integral estimado envolvido na prática criminosa, assegurando, no mínimo, na impossibilidade dessa estimativa, o completo ressarcimento do dano causado ao erário público.

§ 1º .....

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos, seqüestrados ou declarados indisponíveis quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição ou de disponibilidade será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas, de apreensão, seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações ou quando se tornarem desnecessárias.

§ 5º A medida de que trata o inciso II do caput deste artigo será levantada no caso de absolvição ou de extinção da punibilidade por decisão transitada em julgado.

§ 6º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no inciso II do caput deste artigo. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 50 a 55 e 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e os arts. 45 a 56 e 58 a 60 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para prever remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a viger com a seguinte alteração:

"**Art. 475.** .....

.....

§ 4º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo em caso de decisão liminar ou de antecipação de tutela que autorize a promoção, o estabelecimento ou a exploração de jogo de azar. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 4 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para criar recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 24 1/2012 Fls. 8503

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 581.** .....

.....

XXV – nega ou indefere requerimento de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória. (NR)"

"**Art. 588.** .....

§ 1º.....

§ 2º Não será aberta vista ao réu no caso de recurso contra decisão que indeferiu ou negou busca e apreensão ou interceptação telefônica, devendo ser imediatamente concluso ao juiz. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Altera dispositivos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornando obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico e restringindo a modalidade carta-convite a situações excepcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços em geral, deverá ser adotada a licitação na modalidade pregão eletrônico, que será regida por esta Lei.

§ 1º Nas licitações cujos objetos demandem uma análise detida de aspectos técnicos, notadamente quando se tratem de certames dos tipos 'melhor técnica' e 'técnica e preço', poderá ser realizado processo licitatório nas modalidades concorrência ou tomada de preços, conforme previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a utilização do pregão eletrônico no concernente às propostas de preços.

§ 2º Nas hipóteses em que, por razões técnicas, mostrar-se inviável a utilização do pregão eletrônico e caso seu adiamento represente ônus para a Administração, poderá ser realizada licitação em outras modalidades, mediante despacho fundamentado, cuja cópia deverá instruir notificação ao Tribunal de Contas, a ser apresentada pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a viger acrescida do seguinte art. 4º-A:

"**Art. 4º-A**. Nos casos de comprovada urgência, poderá a entidade licitante, mediante decisão de sua maior autoridade, abrir processo de pregão eletrônico de urgência, que deverá ser concluído no prazo de 48 horas, atendendo às seguintes diretrizes:

I – Será dispensada a publicação prévia do edital no Diário Oficial impresso, o mesmo não se aplicando ao extrato do contrato após a adjudicação. Será entretanto imprescindível a disponibilização integral do edital no endereço eletrônico da entidade licitante ou de sua delegatária para tais fins;

II – Todos os licitantes cadastrados como fornecedores do gênero de bens ou serviços a serem licitados deverão ser comunicados por correio eletrônico ou *fac-símile* em prazo não superior a duas horas da divulgação do edital no endereço eletrônico autorizado e não inferior a vinte e duas horas do encerramento da recepção de ofertas;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 850

III – Os eventuais recursos serão alegados e decididos de plano pelo pregoeiro, não tendo em qualquer hipótese caráter suspensivo.

IV – A utilização indiscriminada do pregão de urgência sujeitará a autoridade responsável por sua autorização às penas previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, por improbidade administrativa, bem como, se cabível, à hipótese do § 2º do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993."

Art. 3º O § 3º do art. 22 e o inciso IV do art. 24, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 22.** .....

.....

§ 3º Convite é a modalidade de licitação, que poderá ser utilizada na hipótese do § 2º do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

..... (NR)"

"**Art. 24.** .....

.....

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que deva ser necessariamente sanada em menos de 48 horas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

..... (NR)"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os Estados Federados e o Distrito Federal ficam autorizados a explorar loterias, como modalidade de serviço público, no âmbito de seus territórios, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A exploração de loterias pelos Estados poderá ser efetuada diretamente ou mediante concessão.

Art. 2º As loterias criadas pelos Estados e pelo Distrito Federal serão submetidas à prévia aprovação da Caixa Econômica Federal, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Não serão aprovadas loterias com características semelhantes aos produtos lotéricos explorados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Do produto da arrecadação das loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao fomento do desporto, à seguridade social e a outros programas sociais de interesse público, nos termos da regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Os Estados e o Distrito Federal deverão prestar contas dos recursos aplicados de acordo com o disposto no *caput* deste artigo à Caixa Econômica Federal.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8505

Art. 4º A premiação bruta das loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal não será inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do produto da arrecadação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17. PROPOSTA DE ESTUDO

Com base na justificação exposta no item 13.1. deste Relatório, esta CPI apresenta a seguinte proposta de estudo, a ser encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, sobre a regulamentação do jogo de bingo no Brasil:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Dispõe sobre a exploração do jogo de bingo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração do jogo de bingo em todo o território nacional.

§ 1° Para os fins desta Lei, considera-se bingo, a realização de sorteio sobre conjunto de números, em ambiente físico ou virtual.

§ 2° O sorteio de que trata o § 1° será realizado sobre conjunto de números de 1 a 90, distribuídos em cartelas impressas ou virtuais, contendo cada uma quinze números.

Art. 2° A exploração do jogo de bingo constitui serviço público de competência dos Estados e do Distrito Federal e será executada, direta ou indiretamente, pelo órgão da administração designado pelo Poder Executivo estadual, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

§ 1° A execução é direta quando efetuada sob responsabilidade do órgão da administração estadual competente e por sua conta e risco.

§ 2° A execução é indireta quando efetuada sob responsabilidade de sociedade empresária autorizada pelo órgão da administração estadual competente, por sua conta e risco.

Art. 3° O jogo de bingo somente poderá ser explorado nas modalidades convencional e eletrônico.

§ 1° Bingo Convencional é aquele realizado sobre cartelas impressas, cujos números são sorteados sucessivamente, por meio de processo de extração eletromecânica sem interferência externa, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, fazendo jus à premiação.

§ 2° Bingo Eletrônico é aquele realizado sobre cartelas virtuais exibidas em monitor de computador, com características peculiares definidas em regulamento, cujos números são sorteados eletronicamente, até um limite pré-determinado, mediante programa de informática, somente fazendo jus à premiação o concorrente que atingir o objetivo previamente determinado, nos termos e condições especificados no regulamento desta Lei.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8506

CAPÍTULO II
Da Autorização e Fiscalização do Jogo de Bingo

Art. 4º A exploração do jogo de bingo, quando não efetuada diretamente pelo órgão da administração estadual competente, fica sujeita à sua autorização e fiscalização.

§ 1º A autorização será concedida a sociedade empresária, para um período máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovada.

§ 2º Não será permitida a exploração do jogo de bingo em mais de um local pela mesma sociedade empresária.

§ 3º Não será concedida autorização a sociedade de cujo capital participe pessoa física ou jurídica detentora de outra autorização.

Art. 5º O pedido de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

I – cópia dos atos constitutivos da sociedade, e alterações posteriores, devidamente arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – prova de capital social integralizado de, no mínimo, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – prova de que a maioria do capital votante da sociedade é de titularidade de brasileiros;

IV – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

V – comprovante de inscrição Estadual, ou no Distrito Federal, e Municipal;

VI – comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual ou Distrital e Municipal, bem como junto à Seguridade Social.

VII – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto, em nome da sociedade;

VIII – alvará de funcionamento;

IX – certidão emitida pelo órgão de proteção do consumidor da Unidade da Federação onde for sediada a empresa, declarando que não existem reclamações procedentes contra a sociedade empresária;

X – caução em dinheiro no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fixada segundo critérios estabelecidos em regulamento;

XI – modelo de cartela a ser impressa, conforme especificação técnica fixada pelo órgão da administração estadual competente;

XII – documentação comprobatória da aquisição ou arrendamento dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIII – laudos técnicos conclusivos, emitidos pelo Poder Público, abrangendo todos os aspectos de funcionalidade dos equipamentos e sistemas operacionais a serem utilizados na exploração do jogo de bingo;

XIV – comprovação de instalações apropriadas e infra-estrutura operacional adequada à exploração do jogo de bingo, devidamente certificada pelos órgãos públicos competentes quanto à segurança, higiene, capacidade e funcionalidade, de acordo com os termos e condições estabelecidos em regulamento;

XV – indicação do representante legal da empresa junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

XVI – documentos de identificação pessoal dos sócios;

XVII – declaração de rendimentos dos sócios, relativas aos últimos cinco (5) anos;

XVIII – certidões dos distribuidores criminais, relativas a todos os sócios;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 850

XIX – declaração de que nenhum dos sócios participa de outra sociedade detentora de autorização para explorar o jogo de bingo; e

XX – comprovante da contratação de empresa especializada, devidamente registrada no órgão oficial, para prestação de serviços de auditoria permanente da empresa.

§ 1º A empresa contratada para a prestação de serviços de auditoria permanente deverá, além das atribuições inerentes ao exercício da atividade, emitir relatório e parecer mensais, vinculados à realização dos sorteios e das prestações de contas.

§ 2º O órgão da administração estadual competente poderá estabelecer outras condições e exigir outros documentos e informações para instruir o pedido, além dos previstos neste artigo.

§ 3º A autorização será negada se não forem atendidos quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento ou se houver indícios de inidoneidade da sociedade empresária requerente ou de qualquer de seus sócios, diretores ou gerentes.

§ 4º A autorização poderá ser cassada, se quaisquer dos requisitos previstos nesta Lei e em seu regulamento deixar de ser observado pela sociedade empresária autorizada.

Art. 6º A fiscalização da exploração do jogo de bingo será efetuada pelo órgão da administração estadual competente e pelo Ministério Público Estadual, sob a forma de inspeção, auditoria operacional, auditoria de sistemas, auditoria de gestão e de auditorias contábeis e financeiras, abrangendo, em especial:

I – controle e investigação das atividades relacionadas com o jogo de bingo;

II – exame de documentos, locais, estabelecimentos e dependências relacionados com a exploração do jogo de bingo; e

III – verificação da regularidade operacional das máquinas, equipamentos e programas de computador utilizados nos processos relacionados à exploração do jogo de bingo.

§ 1º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo deve prestar todos os esclarecimentos, bem como exibir para exame ou perícia, sempre que solicitados, livros, comprovantes, balancetes, balanços e quaisquer elementos necessários ao exercício da fiscalização.

§ 2º Os procedimentos de auditoria mencionados no *caput* deste artigo poderão ser realizados no local onde é explorado o jogo de bingo, nas dependências da sociedade empresária autorizada e nas dependências da empresa responsável por sua escrituração contábil.

§ 3º O órgão da administração estadual competente poderá editar regulamentação complementar relativa aos processos e procedimentos referentes à fiscalização.

Art. 7º O órgão da administração estadual competente poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de diagnóstico técnico, visando a mensurar a idoneidade do sistema e a segurança dos equipamentos, de forma a coibir quaisquer interferências eletroeletrônicas ou manipulação humana que alterem ou distorçam a natureza aleatória dos eventos.

Art. 8º A sociedade empresária autorizada a explorar o jogo de bingo apresentará prestação de contas ao órgão da administração estadual competente, observados os termos e condições previstos nesta Lei e na sua regulamentação.

Parágrafo único. A sociedade empresária autorizada deverá manter à disposição do órgão da administração estadual competente e do Ministério Público Estadual, durante cinco anos, toda a documentação relativa à prestação de contas.

CAPÍTULO III
Das Condições para a Exploração do Jogo de Bingo

Art. 9º O jogo de bingo deverá ser realizado em salas próprias, com utilização de processo de sorteio isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 84 / 2012 Fls. 8503

§ 1º As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

§ 2º Todas as pessoas que ingressarem nos estabelecimentos onde é explorado o jogo de bingo deverão ser identificadas.

§ 3° O bingo eletrônico somente poderá ser explorado concomitantemente com o bingo convencional e no mesmo espaço físico.

§ 4º O número de computadores destinados ao bingo eletrônico no estabelecimento não poderá ser superior ao número de cadeiras destinadas ao bingo convencional.

§ 5° Os computadores de bingo eletrônico deverão assegurar, aleatoriamente, em ciclo temporal, na forma estabelecida em regulamento, o pagamento de premiação bruta correspondente a sessenta e cinco por cento do valor total das apostas neles efetuadas, considerando-se premiação bruta o somatório de todos os prêmios distribuídos durante o ciclo temporal.

§ 6º A única atividade admissível concomitantemente ao jogo de bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

§ 7º É proibido o ingresso de menores de dezoito anos na sala de bingo.

§ 8º O estabelecimento deverá possuir sistema de circuito fechado de televisão e de difusão sonora, que permita a todos os participantes do bingo convencional a perfeita visibilidade e audição de cada procedimento dos sorteios e de seu permanente acompanhamento.

§ 9º O certificado de autorização ficará exposto em quadro específico, na entrada do estabelecimento.

§ 10. Nos estabelecimentos de jogo de bingo, serão afixadas mensagens, em destaque, sobre a possibilidade de vício em razão de não ser observada a moderação na prática da atividade.

§ 11. As sociedades empresárias autorizadas deverão informar ao órgão da administração estadual competente, em tempo real, através de

controle informatizado, a movimentação financeira dos estabelecimentos de jogo de bingo, nos termos da regulamentação desta Lei.

§ 12. O órgão da administração estadual competente deverá repassar as informações recebidas na forma do parágrafo anterior aos órgãos fazendários federais, estaduais e municipais.

§ 13. O órgão da administração estadual competente poderá expedirregulamento dispondo sobre outras condições para operação do jogo de bingo.

CAPÍTULO IV
Da Destinação dos Recursos

Art. 10. A destinação dos recursos arrecadados em cada sorteio do jogo de bingo convencional será efetuada da seguinte forma:

I – cinqüenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – vinte e cinco por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Parágrafo único. Os percentuais para a premiação na modalidade de bingo e linha nos jogos de bingo, bem como para o pagamento de acumulado, extra bingo e reserva, serão definidos pelo órgão da administração estadual competente.

Art. 11. A destinação dos recursos arrecadados em cada máquina de bingo eletrônico será efetuada da seguinte forma:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8509

I – sessenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos incidentes sobre a premiação;

II – quinze por cento para custeio das despesas de operação, administração e manutenção do estabelecimento;

III – dezoito por cento para a construção e manutenção de presídios e para o aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais;

IV – dois por cento para o órgão da administração estadual competente para a fiscalização da atividade.

Art. 12. Os prêmios oferecidos aos apostadores serão exclusivamente em dinheiro.

Art. 13. Os prêmios não reclamados prescrevem no prazo de trinta dias, contados da data de realização do sorteio.

Parágrafo único. Os prêmios não reclamados serão destinados à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO V
Das Infrações Administrativas

Art. 14. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei e em sua regulamentação constitui infração administrativa.

Art. 15. As infrações referidas no art. 14 sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções de natureza penal previstas nesta Lei e na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão de equipamentos e materiais de jogo de bingo;

V – suspensão temporária de funcionamento;

VI – cassação da autorização.

§ 1° As penalidades previstas nesta Lei podem ser aplicadas independentemente do cancelamento do Certificado de Autorização.

§ 2° As multas serão fixadas entre os valores mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto na regulamentação desta Lei.

§ 3° Na fixação do valor da multa serão considerados, cumulativa ou alternativamente, dentre outros critérios, os seguintes:

I – a primariedade do infrator;

II – a gravidade da falta e os efeitos gerados, ou que possam gerar, em relação a terceiros;

III – a reincidência em infração da mesma natureza;

IV – a contumácia na prática de infrações administrativas.

§ 4° As multas podem ser aplicadas cumulativamente com outras penalidades.

§ 5° A multa diária será mantida até que seja corrigida a falta que deu causa a sua aplicação, não podendo ultrapassar sessenta dias, após o que será aplicada a pena de suspensão temporária de funcionamento, por prazo não superior a trinta dias.

§ 6° Não sanada a falta nos prazos mencionados no § 5°, será aplicada a pena de cassação da autorização.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8510

§ 7° As multas podem ser aplicadas às pessoas físicas que, na qualidade de sócios ou encarregados da administração do estabelecimento, tenham concorrido direta ou indiretamente para o cometimento de infrações.

Art. 16. O produto das multas aplicadas por infração desta Lei será destinado à construção e manutenção de presídios e ao aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais.

CAPÍTULO VI
Das Infrações Penais

Art. 17. Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 18. Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em recinto destinado ao jogo de bingo.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Oferecer ou pagar, no jogo de bingo, premiação que não seja em dinheiro.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Art. 20. Adulterar, fraudar, manipular ou controlar, por qualquer meio, o resultado dos jogos de bingo:

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 21. Explorar, permitir a exploração ou manter nas salas de bingo outras modalidades de jogos.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 22. Os valores expressos nesta Lei estarão sujeitos à revisão anual, segundo critérios fixados em seu regulamento.

Art. 23. Revoga-se o artigo 59 da Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 24. Esta Lei, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2008.

Parágrafo único. Em caso de aprovação do referendo popular, esta Lei entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Relator da Comissão

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8511

ANEXO I – RELATÓRIO PARCIAL SOBRE O CASO GETCH

Aprovado em 31 de janeiro de 2006

RELATÓRIO PARCIAL – "CPI DOS BINGOS"

1. APRESENTAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), popularmente conhecida como "CPI dos Bingos", foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.*

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúncias de existência de um esquema corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúncias de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

A exploração de jogo de azar e a promoção de loteria sem autorização legal são condutas tipificadas como contravenção penal no Brasil (arts. 50 e 51 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 65

O presente Relatório Parcial se concentrará no segundo caso supramencionado, abarcando especificamente a apuração das irregularidades identificadas na relação contratual entre a Gtech e a CEF e indícios de improbidade administrativa e corrupção. Este Relatório é fruto de uma atividade de investigação intensa, que durou quase de cinco meses, e na qual foram ouvidas as principais pessoas envolvidas e analisados os documentos mais relevantes, além dos competentes relatórios já produzidos pelo Ministério Público Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

2. INTRODUÇÃO

A relação contratual entre a multinacional norte-americana Gtech e a empresa pública brasileira Caixa Econômica Federal (CEF) sempre se apresentou eivada de irregularidades, como ficou demonstrado em vários documentos: o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) que investigou a Loterj, o Inquérito Policial n° 04.312/04, da Polícia Federal, os processos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema e a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (Processo n° 2004.34.00.007387-1).

O principal fator que alimentou essa relação contratual viciada, que desde o início fez pender a balança entre o interesse privado e o interesse público para aquele, parece ter sido a dependência tecnológica, gradativamente desenvolvida e consolidada desde, pelo menos, 1997. Tal dependência tecnológica, operacional e administrativa da CEF em relação à empresa prestadora dos serviços de loteria *on-line real time*, a Gtech, apresenta-se como o ponto central quando se questiona o motivo de a CEF manter uma contratação que, a rigor, seria juridicamente nula em sua origem, e que sofreu, ao longo do tempo, freqüentes violações ao devido processo administrativo licitatório.

Os elementos probatórios colhidos pelos documentos supracitados, assim como aqueles colhidos por esta CPI, denunciam uma ação deliberada por parte de vários administradores da CEF, se não em direção à

consolidação da dependência tecnológica, pelo menos em não materializar esforços para evitar tal dependência, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ocasionando um amplo domínio da relação contratual por parte da Gtech, que passou a ditar o aumento de preços, a consecução ou não de obrigações contratuais, o pagamento ou não de multas etc.

Em resumo, foram identificados os seguintes atos ilícitos praticados no curso da relação contratual CEF-Gtech:

- Contratação da Racimec, em 1993, sem licitação para a implantação de sistema piloto do modelo *on-line real time* de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública n° 001/1994;
- direcionamento da licitação para a implantação do modelo *on-line real time* de loteria, objeto da Concorrência Pública n° 001/1994, ao consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, vencedor do certame;
- inclusão de serviços não-lotéricos na execução do contrato, não previstos no edital, e sem licitação;
- ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada;
- celebração de sucessivos Termos Aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais;
- ato simulatório de formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), mediante a celebração de um Distrato em 2000, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação;
- deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada;

- inexistência por parte da CEF de qualquer controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato e Termos Aditivos pela contratada, notadamente quanto à devida instalação e funcionamento de todo o equipamento adquirido e pago pela CEF;
- indícios de pagamento de propina a pessoas ligadas a agentes públicos para facilitar a renovação do contrato em 2003;
- indícios de uso de um escritório de advocacia (MM Consultoria) para fins de pagamento de propinas e lavagem de dinheiro.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8514

3. BREVE HISTÓRICO DA RELAÇÃO ENTRE A EMPRESA GTECH E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O histórico da relação contratual entre a empresa Gtech e a CEF foi minuciosamente analisado na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (Processo n° 2004.34.00.007387-1, em tramitação na 22ª Vara Federal do Distrito Federal) em face de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas no processo.

Nos termos do Decreto-Lei n° 204/67, a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, executado pela CEF. Até o ano de 1996, a própria CEF, com o auxílio da rede de lotéricos, era responsável pelo gerenciamento, operação e captação do sistema. As máquinas que eram utilizadas para efetuar as apostas nas casas lotéricas eram adquiridas pela CEF junto à empresa Racimec. O processamento das apostas, por sua vez, era terceirizado, executado pela empresa pública Datamec, da qual a CEF detinha 99% do capital. A partir de 1994, com a finalidade de terceirizar a prestação dos serviços (operação, captação e processamento da loteria) e transformá-lo em sistema *on-line real time*, o qual facilita o controle e a fiscalização – e considerando o fato de que a Datamec, devido à falta de investimento público e às más gestões administrativas, encontrava-se com produtos e tecnologia defasados –, a CEF deu início a um procedimento licitatório que foi concluído em 1997, com a adjudicação ao consórcio liderado pela empresa Racimec Informática Brasileira S.A, que já operava junto à CEF na exploração dos jogos, e posteriormente adquirida pela empresa Gtech Brasil Ltda., a qual, com a anuência da CEF, tornou-se responsável pela execução do contrato, oficialmente, a partir de 1998. A loteria *on-line* iniciou sua operação em

13/01/1997, mediante a assinatura do contrato entre a CEF e a Racimec, com um período de vigência de 48 meses (ou seja, até 13/01/2001).

É oportuno destacar que, naquela época em que a CEF decidiu terceirizar toda a prestação de serviços lotéricos, os outros dois mais importantes sistemas gerenciados pela CEF, o de conta-corrente e poupança e o do FGTS eram totalmente processados internamente naquela estatal e também funcionavam on-line real time.

Antes da licitação, tínhamos a seguinte situação na operacionalização do modelo *off-line*:

a) a Racimec fornecia e mantinha os terminais de apostas e era responsável pela implementação e manutenção dos sistemas para captação das apostas nos diversos pontos de venda;

b) a Datamec era responsável pelo processamento das apostas coletadas, atividade que abrangia o cômputo dos ganhadores, do valor dos prêmios, da distribuição da arrecadação etc.

Chama atenção o fato de, em 1993, a empresa Racimec ter suscitado a Presidência da CEF a instituir um grupo de trabalho de loterias objetivando a implantação do sistema *on-line real time* (Portaria n° 258/93, constante do referido Processo n° 2004.34.00.007387-1). Com o fim de agilizar o processo de modernização das loterias da CEF, 18 meses antes da abertura da Concorrência Pública n° 001/94 (Processo Caixa n° 99.99.507/93),

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8515

a CEF acordou em substituir o modelo e, sob a alegação de inexigibilidade de licitação, em adquirir novos equipamentos "de transição" da Racimec (que seriam usados até a implantação final do modelo *on-line*, que levaria cerca de 3 anos e meio) e em substituir a Datamec pela Racimec no processamento das apostas.

Em razão desses fatos, o procedimento licitatório que teve início em 1994 foi amplamente contestado, inclusive por meio de ação ordinária declaratória de nulidade por parte de uma empresa concorrente, a IT-Companhia Internacional de Tecnologia, por ter sido vencido por uma empresa que já detinha informações privilegiadas sobre o novo modelo, já era responsável pelo sistema *off-line* da CEF, já fornecia à CEF equipamentos de sua fabricação necessários à implantação do sistema *on-line*, inclusive máquinas compatíveis com o novo modelo etc. Nesse momento, a Racimec já era sócia da Gtech, que atuava no mercado de automatização de loterias de prognósticos nos EUA, Canadá e Argentina.

Observa-se que todo o processo já se inicia com clara afronta aos princípios da isonomia, da moralidade, da impessoalidade e da legalidade, todos previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 3° da Lei n° 8.666/93.

Conforme conclusão do Processo n° 018.125/1996-4, do TCU, a Concorrência n° 001/94 e a contratação dela derivada são nulas de pleno direito, por ofensa a vários princípios constitucionais e administrativos, assim como pelo fato de a inexigibilidade de licitação demandar não apenas a prova da exclusividade do fornecedor, como também a prova da inviabilidade de competição, o que não ocorreu (art. 25, *caput* e inciso I, da Lei n° 8.666/93).

A Presidência da CEF, por meio da Portaria PRESI 348/203, constituiu uma Comissão de Sindicância, que concluiu que foi permitida, logo no nascedouro do sistema de loterias on-line, uma "verdadeira sociedade" na exploração do negócio de loterias, dado que "não se deveria cogitar de remuneração mediante pagamento de participação ou comissão, dividindo lucros, mas simplesmente remunerar os serviços cujos custos deveriam, senão constar do projeto básico suficientemente detalhado de antemão, ao menos ser exigidos a apresentação das propostas pelos licitantes/participantes, o que não foi feito" (item 2.4 do Relatório de Sindicância, constante dos autos do Processo n° 2004.34.00.007387-1).

O Relatório da Comissão de Sindicância aponta ainda, no item 4.5, para o fato de a CEF já ter conhecimento, antes da assinatura do contrato com a Racimec, que a Gtech seria de fato e de direito, a partir da anuência da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 164 / 2012 Fls. 8516

CEF, a prestadora dos serviços, dado que, ao analisar a Comunicação Interna CI 159/96, de 18/12/96, a Sindicância observou que o Gerente da Área de Loterias, Sr. José Nardeli, já ressaltava que a Gtech possuía grande experiência no ramo de jogos pelo mundo todo, o que deveria ser melhor aproveitado pela CEF, sobretudo para a prestação de serviços não-lotéricos. Isso fica reforçado pelo fato de os dirigentes da CEF sequer terem exigido a efetiva regularidade da situação das empresas que compunham o consórcio vencedor, tanto que a Comissão de Sindicância não conseguiu obter a comprovação do registro do Consórcio Racimec Informática Brasileira S.A/SB Indústria e Comércio Ltda., na Junta Comercial competente, medida necessária conforme art. 33, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

Além da modificação das faixas de arrecadação mensal, foi alterada ainda a forma de pagamento, que beneficiaria amplamente a Gtech no futuro, prevendo-se o pagamento em separado do processamento dos serviços não-lotéricos (executados pela CEF para as empresas concessionárias de serviços públicos, tais como recolhimento de INSS, serviços de declaração de isentos do imposto de renda, venda de números para habilitação de celulares pré-pagos etc.), que na versão original do Edital já se encontrava incluído no

preço global pago à vencedora do certame, o que aumentou a lucratividade da Racimec/Gtech.

Como a licitação não foi internacional, qualquer empresa estrangeira não estabelecida no Brasil necessitava de autorização do Governo Federal para exercer atividades no País, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 (art. 300), combinado com o Decreto-Lei nº 2.627/40 (arts. 59 a 73). Como a Gtech não tinha autorização de funcionamento, lançou mão de uma engenharia societária, de forma a permitir que as empresas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation se tornassem proprietárias das empresas Racimec e, de forma indireta, da SB. Apenas 16 dias após a assinatura do contrato somente pela Racimec, os sócios-proprietários da empresa SB se retiram da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas para as empresas norte-americanas supracitadas.

Em assembléia extraordinária, datada de 02/05/1996, o Conselho de Administração da Racimec aprovou o novo Estatuto Social, que registrou a extinção do Conselho de Administração e a eleição da nova Diretoria, que tinha o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha como Diretor-Presidente. Os auditores da CEF constataram ainda, em pesquisa realizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sobre o CNPJ nº 33.643.305/001-70, que o nome da Racimec Informática Brasileira S.A havia sido alterado para Gtech Brasil Holdings S.A, e a denominação Racimec Informática foi transformada em nome de fantasia, e o referido CNPJ foi cancelado em 30/12/1998, deixando a Racimec de existir, assim, para fins fiscais. Essa alteração foi decidida em assembléia extraordinária realizada em 30/10/1997. Portanto, Antônio Carlos Lino da Rocha passou a ser o Presidente da Gtech no Brasil.

Em outras palavras, todas as alterações contratuais foram feitas para que a Gtech se tornasse legalmente a empresa contratada pela CEF. Não obstante, o setor jurídico da CEF, em seus primeiros pareceres, se posiciona contrário à cessão do contrato para a Gtech, dada a natureza *intuito personae* do contrato administrativo, sob pena de fraude à licitação (art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93). Todavia, há súbita alteração de entendimento do corpo jurídico da empresa pública com a Nota Jurídica nº 38/98, que autoriza a substituição da empresa contratada na relação contratual. Assim, é assinado Termo Aditivo em 18/02/1998 dispondo sobre a alteração da razão social da Racimec Informática Brasileira S.A para Gtech Brasil Holdings S.A. Em 07/07/1999 é assinado o Segundo Termo Aditivo, que alterou a razão social da contratada de Gtech Brasil Holdings S.A para Gtech Brasil Ltda.

Nos termos da Decisão 420/02, o TCU firmou entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por ela assumidas, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da CF) e os arts. 2º, 72, VI, da Lei nº 8.666/93.

Após toda essa engenharia societária, uma empresa privada internacional assume o controle do sistema de processamento do canal lotérico operado com exclusividade pela CEF, fazendo com que não apenas o concurso de prognósticos, mas todo e qualquer pagamento operado nesse sistema, inclusive os relativos aos programas sociais

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8517

do Governo Federal, tivesse sua participação direta. Em outras palavras, a CEF transfere para as mãos de uma empresa privada internacional o controle de um setor estratégico do Estado.

Já em 1998 iniciam-se os reajustes de preços. A Gtech propôs uma repactuação nos valores das tarifas incidentes sobre recebimento de documentos de concessionárias de serviços públicos em unidades lotéricas (serviços não-lotéricos), com base na inflação do período maio/94 – janeiro/98, ou seja, englobando período anterior à formalização do contrato entre as partes. As áreas administrativa e jurídica da CEF rechaçaram o reajuste, afirmando que os preços já estavam muito altos, se comparados com serviços equivalentes prestados pelo Banco do Brasil, por exemplo. Ao contrário, caberia uma repactuação para menor nos preços (Relatório RA GEORE 111/2003, constante dos autos do Processo n° 2004.34.00.007387-1), uma vez que, segundo o contrato, repactuações só poderiam ocorrer com base nos parâmetros qualidade e preços de mercado.

O resultado foi que os gerentes das áreas de Loteria e de Tecnologia da CEF, passando por cima dos pareceres jurídicos emitidos, aprovaram o reajuste. Argumentaram que a CEF tem um resultado positivo de R$ 0,13 por documento recebido, e que a preservação da margem de contribuição para a CEF nos serviços efetuados indicariam que o negócio comportaria uma tarifa de até R$ 0,08 a ser paga a Gtech. Os Srs. José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, e o Diretor Adelmar de Miranda Torres, em posicionamentos contrários à GEAOB/GEBAN, influenciaram a área jurídica e a Diretoria, mediante o uso de dados falsos, a entender configurado um desequilíbrio econômico-financeiro e a emitir parecer favorável ao aumento. Assim, os preços subiram de R$ 0,05 para 0,08, e com pagamento retroativo contado a partir da data do pleito da empresa (maio/98), o que custou para a CEF R$ 7.293.292,62. O reajuste de 60% na tarifa, além dos R$ 7,2 milhões pagos pela data retroativa, representou um aumento semanal de R$ 205.538,00 para a CEF, sem que tivesse identificado uma contrapartida em receita. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, este valor chega a R$ 17.119.297,02, a preços de 1/3/2005.

O que é mais curioso é o fato de o aumento do valor por transação não-lotérica de R$ 0,05 para R$ 0,08 não ter tido como base os custos da empresa contratada, muito menos os parâmetros qualidade e preços de mercado (desequilíbrio econômico-financeiro do contrato), conforme previsto no contrato, mas a suposta margem de lucro da CEF. Ou seja, a relação CEF-Gtech transformou-se numa verdadeira relação de *sociedade de fato*, em direta afronta ao princípio da supremacia do interesse público.

Como se não bastasse, há nova repactuação de preços poucos meses depois. Dois Termos Aditivos de Rerratificação, de 01/10/1999 e de 26/11/1999, alteram o preço da tarifa de R$ 0,08 para R$ 0,12, e também com pagamento retroativo (a maio/99), também sem a observância das cláusulas contratuais. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, o prejuízo ao erário por esses atos chega a R$ 45.369.046,842, a preços de 1/3/2005. Desta vez, o reajuste foi feito com base em planilha de custos fornecida pela Gtech, e a CEF acabou pagando pela depreciação dos equipamentos da Gtech quando este valor já havia sido previsto no preço global do contrato.

Embora, nesse caso, a CAIXA tenha requisitado a planilha de gastos da Gtech, e esta as tenha enviado, sua análise não passou de simples formalidade, com observações típicas dos exames levados com superficialidade. Novamente ficou comprometido o cumprimento da cláusula rebus sic standibus, garantida nos eventos de reajuste ou recomposição como contrapartida da apresentação de informações consistentes. A análise dos documentos deixa claro que os dirigentes da CAIXA foram negligentes e a empresa GTech, em defesa dos aumentos, em várias ocasiões fez afirmações e alegações infundadas, seja para demonstrar um falso desequilíbrio econômico-

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8518

financeiro, seja para furtar-se ao cumprimento exato do contrato, ao defender que a qualidade dos seus serviços extravasavam a ajustada em contrato.

As constantes ilegalidades praticadas nos reiterados Termos Aditivos e os freqüentes questionamentos do TCU passaram a incomodar os gestores da CEF, que procuraram, sem romper o vínculo com a Gtech, dada a dependência tecnológica já evidente, atender a posição do TCU e rescindir o contrato firmado em 13/01/97, para, todavia, na mesma data, 26/05/2000, celebrar um novo contrato, com a mesma empresa e com o mesmo objeto, com prazo de vigência até 13/01/2003.

O referido "Distrato" já começou ocasionando prejuízos adicionais à CEF, pois, quando da sua realização, a Gtech não havia instalado 1.865 equipamentos Isys, dos 14.500 contratados em 13/01/97, já devidamente pagos, além de 2.500 terminais financeiros e lotéricos contratados por meio do Quarto Termo Aditivo firmado em 01/10/1999. A Gtech se recusou a instalar tais equipamentos argumentando que, no termo do Distrato do Contrato de 1997, as partes outorgaram reciprocamente plena, geral e irretratável quitação no tocante às obrigações do Contrato de 1997, nada mais podendo a CEF reclamar. Isso denuncia não apenas a má-fé na condução do contrato por parte da Gtech, como também a total desídia da CEF para com a coisa pública.

O novo contrato, feito sob o fundamento da inexigibilidade de licitação, também aumentou preços e agregou novos itens. O fato do não-cumprimento de cláusulas do contrato anterior, como a citada não-instalação de equipamentos, sequer foi levado em consideração pela CEF para obter um abatimento de preços. Ao contrário, os preços das transações não-lotéricas sofreram novo aumento, de R$ 0,12 para 0,15 por documento. Realizando a atualização monetária e aplicando os juros de mora legais, o prejuízo ao erário

por esses atos chega a R$ 202.618.556,92 para as transações tipo 2 e R$ 6.586.409,84 para as transações tipo 3, a preços de 1/3/2005.

Comparativamente aos reajustes concedidos à Gtech, em 13/01/1997, a CAIXA pagava R$ 0,24 aos empresários lotéricos por documento de concessionária de serviços públicos recebido, valor que março de 2003 estava em R$ 0,26. Portanto, no mesmo período, enquanto os empresários lotéricos tiveram reajuste de 9%, o valor pago à Gtech aumentou 200%.

Diferente das transações bancárias (Tipo 3), que foram criadas com o novo contrato, os serviços de declaração de isentos do IR (Tipo 4) e de venda de números para habilitação de celulares pré-pagos (Tipo 5) já estavam sendo executados dentro do contrato anterior. O TCU observou que não há nos autos do processo demonstrativos de custos referentes à implantação dessas transações, não havendo como aferir a adequabilidade econômica do valor contratado inicialmente entre a CAIXA e a GTech. Portanto, mais uma vez a CEF efetuou pagamento de preço desvinculado dos custos/despesas de sua implantação, que, de acordo com o TCU, resultou no pagamento não justificado, referente às transações tipo 4, de R$ 18.078.219,32, e , referente às transações tipo 5, R$ 4.352.471,41, a preços de 1/3/2005.

A CEF, desde a contratação de 1997 até 2000, não materializou quaisquer ações concretas e efetivas no sentido de criar alternativas para a execução dos serviços contratados à Gtech, sabendo-se que, em se tratando de tecnologia fechada de arquitetura proprietária, não haveria empresas no mercado que poderiam, de imediato, assumir essa tarefa. Ao contrário, a cada Termo Aditivo, a CEF se tornava mais dependente tecnológica e contratualmente dessa empresa.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rq 1/2012 Fls. 8519

Para justificar a contratação direta de 2000, os dirigentes da CEF sustentaram a dependência da estrutura da Gtech para o processamento diário dos canais lotéricos e das operações das concessionárias de serviços públicos (serviços não-lotéricos) que mantinham contratos com a CEF. Conforme apurações do TCU, a CEF não desenvolveu procedimentos que lhe garantissem a efetiva gestão dos sistemas lotéricos, capturando junto à empresa contratada a inteligência do sistema.

Apesar da inviabilidade de competição no tocante ao processamento específico das loterias *on-line real time*, o que justificaria a inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei n° 8.666/93), o Relatório de Sindicância da CEF ressaltou que o mesmo não se poderia dizer em relação aos serviços não-lotéricos de recebimentos/pagamentos de contas de concessionárias públicas e outros pagamentos efetuados na CEF, e os de natureza eminentemente bancária, inseridos na contratação direta, que poderiam ser operacionalizados por outras empresas.

A própria CEF, que desenvolveu o serviço denominado "Correspondente Bancário", ou "Caixa Aqui", poderia operar esses serviços não-lotéricos. Todavia, a Gtech se utilizou de várias liminares na Justiça para impedir a expansão desses serviços da CEF.

Tal qual ocorreu com as transações tipo 4 e 5 as transações tipo 6 (pagamento de faturas das concessionárias sem que haja apresentação do boleto de cobrança) e 7 (carregamento dos telefones celulares pré-pagos da Telesp Celular) foram implantadas com preço não comprovado, diante do que se vislumbra a ocorrência de ato antieconômico e mesmo de eventual dano ao erário, em vista dos pagamentos por preço desvinculado dos custos/despesas de sua implantação e manutenção. Em virtude disso, o TCU estima um

possível dano ao erário, referente às transações tipo 6, de R$ 2.743.012,37, e , referente às transações tipo 7, R$ 2.693.093,13, a preços de 1/3/2005.

Um fato ilustra a desídia dos dirigentes da CEF em relação ao contrato com a Gtech. Auditoria da CEF constatou que a Gtech havia cobrado indevidamente 1.773.641 transações financeiras transmitidas e processadas mas não-faturadas, entre maio de 2000 e maio de 2002. Conforme o Relatório de Auditoria (RA GEORE 111, item 3.11), para que a Gtech devolvesse os R$ 1.567.914,40 cobrados indevidamente, foi formalizado um Termo de Aditamento e Ratificação ao Contrato em 01/07/2002 elevando os valores das tarifas das transações do tipo 6 (de R$ 0,53 para R$ 0,65) e do tipo 3 (serviços não-lotéricos), de R$ 0,15 para R$ 0,18, além de um parcelamento em 29 semanas sem juros, para que a Gtech tivesse receita suficiente para reembolsar a CEF. Este reajuste nas tarifas das transações tipo 3 e 6 levou a um prejuízo, respectivamente, de R$ 13.342.102,96 e R$ 1.635.419,93 para a CEF.

Interessante observar que a CEF chegou a suspender os pagamentos em razão de manifestação da Gerência de Tecnologia, que, após consultar o setor jurídico, considerou os pagamentos indevidos em face dos termos do contrato. Em resposta, a Gtech ameaçou paralisar o serviço, momento após o qual os pagamentos voltaram a ser feitos. Como se pode observar, a CEF estava, literalmente, nas mãos da Gtech, e, claramente, não era o Estado quem impunha sua vontade por meio do contrato administrativo celebrado.

Outro fato ilustrativo da natureza da relação contratual entre CEF e Gtech foi a dispensa indevida de multas previstas no contrato e a falta de cobrança de multas aplicadas. Segundo o mesmo Relatório de Auditoria, não foram identificados processos para a aplicação de penalidades com data anterior a 26/05/2000, quando foi formalizado o Distrato. No período

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8520

posterior, todavia, foi constatada a existência de 1.048 multas, a maioria por descumprimento de prazo de manutenção corretiva, que somavam R$ 1.781.984,83, pendentes a partir de ano de 2000, sem providências efetivas por parte da CEF de cobrança junto à contratada. A Auditoria constatou ainda o cometimento de centenas de infrações por parte da Gtech, passíveis de multa, mas cujos processos ficaram transitando entre setores da CEF durante meses ou anos, sem a cobrança efetiva.

Desde a assinatura do contrato em 13/01/1997 até 30/04/2003, somente foram efetivamente cobradas e pagas duas multas, entre as mais de 1.400 devidas, e, mesmo assim, um delas com dispensa de parte do valor (item 3.13.6 do Relatório).

Outros fatos ilustrativos da total falta de controle da CEF sobre a execução do contrato dizem respeito à não-manutenção preventiva por parte da Gtech dos equipamentos instalados em unidades lotéricas, que deveria ser feita pelo menos uma vez a cada 6 meses, e que nunca foi realizada (item 3.15.5) e às diferenças constatadas entre as faturas apresentadas pela Gtech e os sistemas corporativos da CEF, relativamente aos pagamentos realizados, resultando, em caso de divergência de valores, na efetuação dos pagamentos com base nos registros da própria Gtech (item 3.16.7).

Importante observar a desproporção entre o retorno financeiro da CEF, empresa que detém o monopólio do gerenciamento nacional do sistema de loterias e prognósticos, de 1,4%, e da empresa privada prestadora do serviço nesse segmento, de 5,75%, sobre o valor total da arrecadação das loterias de prognóstico (posição em dezembro de 2002 – item 3.18 do Relatório).

Em 13/01/2003, o contrato é renovado por 90 dias, para que a equipe do novo governo que assumiria a direção da CEF tivesse tempo para se

inteirar do assunto. Em 08/04/2003, o contrato é novamente renovado por mais 25 meses, com estimativa de custo mensal de R$ 25.500.000,00 e valor global de R$ 650.250.000,00.

Conforme observado pelo Ministério Público Federal, no Processo nº 2004.34.00.010265-0, que tramita na Justiça Federal, não há, no novo contrato, qualquer menção ou especificação sobre o tempo e a forma de transferência de tecnologia. Além disso, foi desrespeitado pela CEF acordo firmado com o Ministério Público Federal, em março de 2003, em que foi acordada a realização de uma reunião prévia à assinatura do novo contrato com os Procuradores da República Raquel Branquinho e Luiz Francisco de Souza, para serem definidos procedimentos a serem adotados.

Durante o último trimestre de 2002, a empresa Gtech e a CEF mantiveram reuniões duríssimas em que se tratava da renovação do contrato, que venceria em janeiro de 2003. Tal contrato rendia à empresa Gtech, em termos médios, R$ 22 milhões mensais. A proposta da CEF consistia em prorrogar o contrato por mais seis meses, com um desconto de 25%. Em troca do desconto, a CEF assumiria parte dos serviços que eram objeto do contrato (o processamento).

Tal proposta não foi aceita pela Gtech, que insistia em manter as mesmas bases do contrato original. Em janeiro de 2003, tendo em vista o impasse instalado e a iminente troca da direção da CEF em virtude do novo governo que assumia, o então Presidente da CEF resolve renovar o contrato por mais noventa dias, para que a nova diretoria da empresa, que assumiria em 16/01/2003, tomasse

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqp 1/2012 Fls. 8521

ciência dos detalhes das tratativas mantidas até então e as conduzissem da maneira que julgasse mais adequada.

Em paralelo, aconteciam reuniões de bastidores entre os Srs. Waldomiro Diniz, então subchefe de assuntos parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, empresários de jogos de Goiás, Marcelo José Rovai, diretor comercial da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, Marcos Andrade, vice-presidente da Gtech do Brasil e Enrico Giannelli, advogado do escritório Fischer & Foster, que prestava serviços à Gtech. Tais reuniões não-oficiais, ocorridas em sua maior parte no hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tiveram como tema a renovação do contrato da Gtech com a CEF.

Segundo depoimentos prestados a esta CPI, pelos Srs. Marcelo Rovai e Antônio Lino da Rocha, o Sr. Waldomiro tentou extorquir a empresa com a imposição da contratação de um "consultor" para facilitar as negociações junto à CEF, ao custo de R$ 16 milhões. Tal "consultor" seria o Sr. Rogério Tadeu Buratti, cuja quebra do sigilo telefônico demonstrou uma grande quantidade de ligações para as seguintes pessoas: Ralf Barquete Santos (então consultor da Presidência da CEF, já falecido); Marcelo José Rovai; Empresa Gtech; Enrico Giannelli; Wladimir Poleto e Denivaldo Henrique Almeida Araújo (advogado amigo de Giannelli que

representava uma empresa de informática voltada para área de jogos *on- line*). Também são dignos de destaque os contatos telefônicos de Rogério Buratti com Ruy Barquete Santos, irmão de Ralf Barquete Santos, funcionário da Diebold Procomp , com Juscelino Dourado e Ademirson Ariovaldo Silva, então, respectivamente, chefe de gabinete e assessor especial do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci Filho.

As negociações entre a Gtech e a CEF, já com a nova diretoria, foram ultimadas em apenas duas únicas reuniões, resultando na renovação, em 08/04/2003, do contrato por mais 25 meses, com desconto de 15%.

Alguns meses após a renovação do contrato, os valores dos jogos lotéricos da CEF são majorados, e como a remuneração da Gtech incidia sobre o valor total das apostas, o incremento de seus recebimentos superou o desconto concedido na renovação. Tal fato foi constatado por perícia da Polícia Federal nos termos do inquérito IPL nº 04.312/04-SR/DPF/DF.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8522

4. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TCU SOBRE O CONTRATO DA CEF COM A GTECH BRASIL LTDA.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Lucas Furtado, prestou depoimento a esta CPI no dia 29/09/2005, tendo deixado, para análise da Comissão, cópia do Relatório de Inspeção TC 002.364/2004-3, da 2ª Secretaria de Controle Externo, 3ª Divisão Técnica, assinado pelo Analista de Controle Externo Antônio Leonardo de Azevedo Carvalho, que será submetido ao Plenário do TCU.

O Relatório de Inspeção, cujo inteiro teor constitui anexo desse Relatório, aponta as seguintes irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Sistemas de Loterias da CEF com a empresa Gtech Brasil Ltda.:

1) assunção irregular do contrato pela Gtech Brasil Ltda.;

2) irregularidade na fixação e nos aumentos de preços dos serviços não-lotéricos prestados pela Gtech Brasil Ltda.; e

3) irregularidade na negociação que culminou com a prorrogação, firmada em 08/04/2003, do contrato datado de 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.

4.1. ASSUNÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO PELA GTECH BRASIL LTDA.

A Concorrência nº 001/94 (Processo Caixa nº 99.99.507/93), para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e operacionalização do sistema de Loterias da CEF, no modo *On line – Real time*, foi vencida pelo Consórcio constituído pelas empresas Racimec Informática Brasileira S/A e SB Indústria e Comércio Ltda.

Na documentação apresentada à CEF pelas consorciadas para participação na licitação, consta documento datado de 30/11/1994, no qual

está assim discriminada a composição do capital social de cada uma dessas empresas:

RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Simão Brayer	40,88%
Gtech do Brasil Comercial Ltda.	41,50%
Racipar Empreendimentos e Participações Ltda.	13,45%
Ita Riva Abramovich Brayer	3,75%
Outros	0,42%

SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SÓCIO COTISTA	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Racipar Empreendimentos e Participações Ltda.	97%
Simão Brayer	3%

O contrato foi assinado em 13/01/1997, com duração prevista de 48 meses.

4.1.1. Transferência do controle das empresas consorciadas para o Grupo Gtech

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8523

A empresa Gtech Brasil Ltda., de acordo com Relatório de Auditoria Interna da Caixa (RA GEORE 111/03), endossado pelo Relatório de Inspeção do TCU, adquiriu, de forma irregular, o contrato.

Os textos reproduzidos a seguir constam no Relatório de Auditoria da CEF:

> 3.3.2.2. Em 24/04/1996, há registro, na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, da cisão parcial do patrimônio da SB Indústria e Comércio Ltda., em favor da empresa CNC – Indústria de Computadores da Amazônia Ltda. - CNPJ 84.110.097/0001-85, vertendo 24.528.568 cotas ou R$ 24.528.568,00 do Capital Social para a citada empresa, ficando, com isso, o Capital da SB reduzido a 7.766 cotas, ou R$ 7.766,00.
>
> 3.3.2.3. Em 29/01/1997, 16 dias após a "Racimec Informática Brasileira S/A", ter assinado o contrato de prestação de serviços com a CAIXA, a Racipar Empreendimentos e Participações Ltda. e o Sr. Simão Brayer, que, juntos, eram detentores da totalidade das quotas da SB Indústria e Comércio, se retiraram da sociedade, "cedendo e transferindo todas as suas quotas com tudo o que elas representam" às empresas americanas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation, ficando, assim distribuído o Capital social da SB:
>
> - Gtech Corporation: 7.765 cotas;
> - Gtech Foreign Holdings Corporation: uma cota.
>
> 3.3.2.4. Com os procedimentos citados, a empresa americana Gtech Corporation passou a ser a proprietária das Cotas da Consorciada SB Indústria e Comércio Ltda., **ressaltando que a Cisão de empresa constitui motivo para rescisão de contrato, conforme previsto na Lei 8.666/93, Artigo 78.** (grifos nossos)

Quanto à aquisição da Racimec Informática Brasileira S/A pela Gtech, destacamos, do mesmo Relatório, as seguintes informações:

3.3.5.1. Já na correspondência da RACIMEC (fls. 3419/3422), datada de 07/07/1997, endereçada ao Diretor da CAIXA, Adelmar de Miranda Torres, constam informações que confirmam a aquisição, pela GTECH, do controle acionário da RACIMEC e SB Industria e Comércio Ltda., consorciadas vencedoras do certame.

Na referida correspondência enviada à Caixa, a Racimec menciona:

> Item 1. "As empresas Racimec S/A e SB Indústria e Comércio Ltda. (SB Ltda.) atualmente integram o grupo mundialmente liderado pela Gtech Corporation, empresa sediada em Rhode Island, nos Estados Unidos da América".
>
> Subitem 1.1. Em verdade, quase todas as ações da Racimec S/A foram recentemente adquiridas pela Gtech do Brasil Comercial Ltda., empresa controlada pela Gtech Corporation. Esta última, por sua vez, adquiriu recentemente a quase totalidade das quotas representativas do capital da "SB Ltda.".

Essas transferências de controle não foram previamente submetidas à CEF.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8524

4.1.2. Reorganização corporativa

Ainda de acordo com o Relatório de Auditoria, após ter adquirido as empresas consorciadas vencedoras da licitação para a contratação com a CEF, a Racimec passou a solicitar autorização para promover uma reorganização corporativa, que, depois de aprovada, acabou resultando na transferência do contrato para a Gtech Brasil Ltda.

Em correspondência datada de 07/07/1997, endereçada ao Diretor da CEF, Adelmar de Miranda Torres, a Racimec solicita a sua anuência para a implementação de uma reorganização corporativa envolvendo empresas integrantes do grupo liderado pela Gtech Corporation, especialmente a cisão parcial da Racimec S/A e a transferência dos recursos humanos e materiais relacionados à prestação de serviços para a Caixa sob o Contrato, inclusive a cessão do Contrato propriamente dito, da Racimec S/A para a Racimec Ltda., empresa que seria constituída mediante a integração dos ativos da Racimec S/A, com exceção do patrimônio não relacionado com os serviços prestados pela empresa para a Caixa.

A CEF concluiu no sentido de que o pleito não poderia ser acatado por falta de amparo legal, respaldada na Nota Jurídica nº 534/97, na qual os advogados da Caixa afirmam que *não se pode admitir a cessão ou transferência de um contrato, desvinculando-se completamente o contratado do contratante, sob pena de fraude à licitação.*

Posteriormente, houve a alteração – ratificada pela CEF – da denominação da Racimec Informática Brasileira S/A para Gtech Brasil Holdings S/A (GBH).

3.3.5.11. Com a anuência da CAIXA, foi assinado Termo Aditivo, datado de 18/02/1998 (fls. 3514/3515), o qual dispõe sobre Alteração da Razão Social da "Racimec Informática Brasileira S.A, para Gtech Brasil Holdings S.A", e neste ato, a CAIXA foi representada pelo substituto eventual do Gerente Executivo de Licitações e Contratações – GELIC, José Carlos Dias Neves.

Em 28/11/1997, em correspondência assinada por Antônio Carlos Lino da Rocha, mais uma vez endereçada ao Sr. Adelmar de Miranda Torres, a GBH (nova denominação da Racimec Informática Brasileira S/A) pleiteia novamente autorização para uma reorganização societária, desta feita a cisão da Gtech Brasil Holdings S/A (GBH), com vistas a transferir para a Gtech Brasil Comercial Ltda. (Gtech Comercial) os ativos e passivos não relacionados aos serviços prestados à CEF.

A CEF negou novamente o pedido, sob o mesmo argumento de que a cisão de empresa contratada por meio de licitação é causa de rescisão do contrato, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Destaque-se a conclusão do Parecer nº 282/97:

*Na conclusão do Parecer 282/97, assinado pelo Advogado da CAIXA Márcio de Assis Borges consta: "Trata-se, portanto, **de pretensão que haverá de frustrar, se deferida, as regras disciplinadoras da licitação**, além, como assinalado, de **enfraquecer o contrato em relação à CAIXA**, que por isso não deverá deferi-la ou com ela concordar mesmo na hipótese de inexistir expressa vedação nos instrumentos convocatório e contratual". (grifos nossos)*

A GBH não desistiu e renovou mais uma vez o pleito em 09/01/1998, oportunidade em que os advogados da CEF Satiro Lázaro da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8525

Cunha e Estanislau Luciano de Oliveira assinaram a Nota Jurídica nº 38/98, na qual concluem favoravelmente ao atendimento, sob o seguinte argumento:

> Embora já tenhamos examinado a questão, em duas oportunidades, conforme Parecer nº 282/97 e Nota Jurídica 534/97 (fls 3.455), as informações agora trazidas à baila pela contratada, contrariamente ao pleito anterior, aduz um **novo pedido**, diferente, pois, da anterior pretensão, por nós inadmitida, por falta de amparo legal, e que consistia na criação de uma nova empresa para gerir o contrato mantido com a CAIXA. (grifo nosso)

Cabe ressaltar que o advogado Satiro Lázaro da Cunha, na Nota Jurídica nº 534/97, relativa a pedido anterior da Racimec, já tinha se manifestado no sentido de que a pretensão da Gtech consistia em *fraude à licitação*.

A GBH foi comunicada da aprovação da CEF em 23/01/1998.

Em 30/12/998, foram registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo as seguintes alterações contratuais: a Gtech Brasil Holdings S/A foi incorporada pela Gtech do Brasil Comercial Ltda. e esta teve alterada sua denominação para Gtech Brasil Ltda.

3.3.5.16 No que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços, no âmbito da CAIXA, em 07/07/1999, foi formalizado o "Segundo Termo Aditivo", que alterou a Razão Social da contratada de "Gtech Brasil Holdings S/A", para "Gtech do Brasil Comercial Ltda." e, no mesmo documento, há a alteração para Gtech Brasil Ltda.", e, nele, a CAIXA foi representada pelo Gerente de Filial - GISUP/BR, José Carlos Dias Neves."

Cabe observar que a GBH, que, de acordo com o que foi ajustado com a CEF, passaria a ter exclusivamente os ativos e passivos relacionados

aos serviços prestados à empresa pública, foi incorporada à Gtech do Brasil Comercial Ltda., a qual, assim, passou a ser a detentora do contrato.

4.1.3. Análise do TCU

Os responsáveis pelo Relatório de Inspeção do TCU assim se manifestaram sobre a matéria:

> Enfim, embora a GTech não detivesse o contrato de direito, já há algum tempo o tinha de fato. A aquisição do controle e propriedade, pela GTECH CORPORATON, direta ou indiretamente, da SB e da RACIMEC S/A, nunca foi colocado à apreciação da CAIXA. Os eventos referentes às reorganizações que se seguiram são apenas a formalização de uma situação fática, que já à época carecia do posicionamento do setor jurídico da CAIXA.

Uso de justificativas contraditórias

> Já comentamos logo acima o fato de que, além da questão da captura do contrato, constatou-se, dos próprios documentos apresentados pela empresa, que **a atual sucessora do contrato, a Gtech Brasil Ltda., continuou a ter por patrimônio e objeto o mesmo das demais sociedades brasileiras controladas pela GTECH CORPORATION, contrariamente ao que prometera quando solicitou pela primeira vez a anuência da CAIXA para a realização de uma reorganização corporativa**.

O pretexto inicial era de que, com a reorganização, haveria ganhos de eficiência em todas as dimensões da administração contratual – humana, financeira, operacional, patrimonial etc. –, devido à segregação entre os serviços prestados à CAIXA e aqueles prestados às demais entidades públicas ou privadas. Posteriormente, em menos de um ano, alegando as mesmas vantagens, na prática reinstaura a antiga forma organizacional desfeita. Em relação à citada diminuição dos custos, em nenhum desses momentos fez repercuti-la nas negociações de preço com a CAIXA.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8506

Em outras palavras: não houve segregação das atividades do grupo e vinculação patrimonial e operacional exclusivamente à CAIXA. Reproduzimos abaixo, muito a propósito, o que afirmara o então Presidente Antônio Carlos Lino da Rocha em duas de suas cartas à CAIXA. Na primeira, quer a **cisão (1997)**; na segunda, quando já realizada, explica as vantagens da **incorporação (1998)**.

- Carta de 28/11/1997 (fl. 3393), endereçada ao Diretor Adelmar de Miranda Torres:

"1. Com o objetivo precípuo de aprimorar e elevar ainda mais a qualidade dos serviços que presta para seus clientes, notadamente a CAIXA, e em linha com os entendimentos que precederam a celebração do contrato, no sentido de que as atividades relacionadas às loterias federais fossem separadas das demais atividades da GBH, o Grupo Gtech, em esforço de reengenharia pretende implementar uma nova estrutura corporativa e operacional para suas empresas no Brasil. Nesse sentido, em futuro próximo, **as atividades da GBH não relacionadas aos serviços prestados à CAIXA sob o contrato serão integralmente transferidas para a empresa Gtech do Brasil Comercial Ltda. ("Gtech Comercial")**. Para tanto, parcela do patrimônio da GBH, **composta exclusivamente de ativos e passivos não relacionados às atividades desempenhadas pela GBH sob o contrato, será cindida** e, a seguir, incorporada pela GTECH Comercial.

(...)

3. Reiteramos que a cisão da GBH objetiva exclusivamente possibilitar a transferência, da GBH para a GTECH Comercial, dos ativos e passivos não relacionados aos serviços prestados pela GBH à Caixa. Todos os recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos que qualificaram a GBH para ser contratada sob o Contrato permanecerão sendo aplicados pela GBH na prestação dos serviços à CAIXA e no cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato."

- Carta PRESI-005/99, de 24/3/1999 (fls. 3611/3612):

"Conforme já ressaltado em nossa Carta, a reorganização societária ... objetivou precipuamente a redução de custos e otimização de recursos humanos, financeiros e operacionais, em benefício último de nossos clientes, notadamente a Caixa Econômica Federal. Assim, tal reorganização não prejudica de qualquer forma a execução do contrato celebrado com a Caixa, sendo certo que todos os recursos humanos, financeiros, materiais e técnicos que qualificaram a GBH para ser contratada pela Caixa foram integralmente transferidos para a GTECH Brasil Ltda. e continuam sendo aplicados na prestação dos relevantes serviços."

A despeito da gravidade das declarações falsas – ao menos uma delas – um fato em si irregular, há dois importantes reflexos sobre a questão do preço: primeiro, em nenhum momento foi posto em prática a redução dos custos aventada; segundo, uma das conseqüências positivas da separação, a melhoria em termos de transparência a respeito dos custos e investimentos vinculados exclusivamente ao contrato, não foi concretizada. Tanto é verdade que, na apresentação dos custos em setembro de 1999, como veremos no item 2.2.1.2, a GTech utilizou-se de rateio para apropriar o que seriam custos relacionados aos serviços prestados à CAIXA. Adiantamos que mesmo esse critério de rateio nunca foi negociado.

2.1.4 Conclusão

Ficou evidenciado por esses levantamentos que a GTech, além de engendrar a aquisição irregular do contrato, utilizou-se de justificativas contraditórias no intuito de obter a anuência da CAIXA para promover reorganizações corporativas, sujeitando-a ao risco de ver prejudicada a execução contratual. Embora tal falta não tenha ocorrido, impende se verificar a que preço, trabalho esse objeto desta Inspeção.

A CAIXA, por sua vez, por meio do Diretor Adelmar de Miranda Torres, dirigente máximo que conduziu todas as negociações (fls.3407/3409), em nenhum momento discutiu tal assunção, não colocando à apreciação do setor jurídico os eventos

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Pop 1/2012 Fls. 8527

relativos à cisão do patrimônio da SB Indústria e Comércio Ltda. em favor da empresa CNC – Indústria de Computadores da Amazônia Ltda. (CNPJ 84.110.097/0001-85) e à cessão e transferência das quotas da Racipar Empreendimentos e Participações Ltda. e do Sr. Simão Brayer às empresas americanas Gtech Corporation e Gtech Foreign Holdings Corporation, de forma que não deu cumprimento ao art. 78, VI, da Lei n.º 8.666/93, o qual impõe a rescisão do contrato em situações do gênero.

Enfim, restam claras, vez que suficientemente documentadas, as intenções dos Srs. Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha: o primeiro, de ceder por completo o objeto da licitação, tanto que ao longo do contrato em nenhum momento figurou de fato, ou de direito, como representante do consócio; o segundo, de adquiri-lo, após o que tornou-se o principal interlocutor, em nome do grupo Gtech, desse processo irregular de assunção. (grifos nossos)

4.2. IRREGULARIDADES NA FIXAÇÃO E AUMENTO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS NÃO-LOTÉRICOS

Além dos serviços lotéricos, o contrato da CEF com a Gtech prevê a prestação de serviços não-lotéricos, tais como pagamento de contas de concessionárias de serviços públicos, bloquetos de cobrança, carnês habitacionais, recolhimento de INSS e convênios diversos, serviços bancários, serviços de declaração de isentos do imposto de renda, venda de números para habilitação de celulares pré-pagos e pagamento de faturas das concessionárias sem apresentação do boleto de cobrança.

A tabela a seguir relaciona, de forma resumida, os serviços não-lotéricos contratados com a Gtech:

Tabela 1 – Tipos de transação e serviços correspondentes.

Tipo de Transação	Serviços prestados
TIPO 2	Febraban
	Não Febraban
	Cobrança
	INSS / GPS
TIPO 3	Saque em conta corrente
	Saque em poupança
	Depósito em conta corrente
	Depósito em poupança
	Pagamento do INSS
	Saldo
	PIS
	XCAP Rec
	XCAP Resg
	Benefícios sociais
	FGTS
	Seguro Desemprego
TIPO 4	Declaração de Isentos – IR
TIPO 5	Pré-pago *Off line*
TIPO 6	Pagamento sem Boleto
TIPO 7	Pré-pago *On Line*

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 84 1/2012 Fls. 8528

Ao longo do contrato, foram autorizados diversos aumentos de preço dos serviços. A tabela a seguir retrata o preço inicialmente fixado e os aumentos ocorridos posteriormente:

Tabela 2 – Fixação e evolução no tempo dos preços dos serviços não-lotéricos.

<table>
<tr><td colspan="8">Remuneração dos serviços não-lotéricos
→ Tempo[2] →</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="6">Custo por transação nos períodos especificados</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">TIPO DE TRANSAÇÃO[1]</td><td colspan="3">1º Contrato</td><td colspan="3">2º Contrato</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2</td><td rowspan="2">CONTAS</td><td>13/1/97 -3/5/98[2]</td><td>4/5/98-16/5/99</td><td>17/5/99-25/5/00</td><td colspan="2">26/5/00-14/4/03</td><td>15/4/03-30/7/03</td></tr>
<tr><td>R$ 0,05</td><td>R$ 0,08</td><td>R$ 0,12</td><td colspan="2">R$ 0,15</td><td>R$ 0,1275</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3</td><td rowspan="2">FINANCEIRAS</td><td colspan="4">→</td><td>30/11/00 - 30/06/02</td><td>1/7/02-13/4/03</td><td>14/4/03-30/7/03</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td><td>R$ 0,15</td><td>R$ 0,18</td><td>R$ 0,1530</td></tr>
<tr><td rowspan="2">4</td><td rowspan="2">ISENTOS IR</td><td colspan="3" rowspan="2">→</td><td>12/7/99 -6/8/00</td><td colspan="2">7/8/00-14/4/03</td><td>15/4/03-30/7/03</td></tr>
<tr><td>R$ 0,30</td><td colspan="2">R$ 0,20</td><td>R$ 0,17</td></tr>
<tr><td rowspan="2">5</td><td rowspan="2">PRÉ-</td><td colspan="3" rowspan="2"></td><td colspan="3" rowspan="2">27/11/99-13/4/03</td><td rowspan="2">14/4/03-30/7/03</td></tr>
<tr></tr>
</table>

	PAGO OFF	→	R$ 0,25		R$ 0,2125
6	**SEM BOLETO**	→	08/6/01 - 30/6/02	1/7/02-14/4/03	15/4/03-30/7/03
			R$ 0,53	R$ 0,65	R$ 0,5525
7	**PRÉ-PAGO ON LINE**	→	2/5/01-14/4/03		15/4/03-30/7/03
			R$ 0,38		R$ 0,3233

Fonte: Gerência Nacional de Loterias da CAIXA (GELTE)

[1]A Transação Tipo 1 refere-se aos processamento dos jogos lotéricos.

[2]Os períodos correspondem aos dias considerados para efeito de pagamento. O início ou fim não coincide, necessariamente, com a data de assinatura dos aditivos contratuais.

Há particularidades apontadas pelo Relatório de Inspeção na fixação de cada um dos preços dos serviços, bem como nos aumentos concedidos, que podem ser verificadas no próprio Relatório, que constitui anexo deste Relatório Parcial.

Todavia, a mais relevante conclusão do Relatório de Inspeção do TCU é a de que, tanto na fixação dos preços dos serviços quanto nos aumentos concedidos, não foi observada a legislação vigente, com grande prejuízo para o erário.

A Lei n.º 8.666/93, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, estabelece:

Senado Federal/SGM/CEDR
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8529

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (...).

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

.....

.....

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

.....

.....

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

.....

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

.....

Art. 40. O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

.....

.....

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

.....

§2.º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

.....

II – orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários;

.....

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

.....

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

.....

.....

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

.....

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

.....

Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

.....

.....

II - por acordo das partes:

.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De acordo com o Relatório de Inspeção, o edital não continha orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, o que inviabilizou a aferição dos reais custos incorridos pela Gtech na prestação dos serviços.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8530

Sobre essa questão, transcrevemos o seguinte trecho do Relatório de Inspeção do TCU:

> Comentamos que, ainda na época da análise técnica das propostas, o Procurador da República, Antônio Carlos Alpino Bigonha, por meio do OF 011BG95 (fl. 2709), requereu ao então Presidente da CAIXA, o Sr. Sérgio Cutollo, esclarecimentos a respeito dos fatos trazidos na Representação (fls. 2710/2712) encaminhada à Procuradoria Geral da República – MPF pela Deputada Federal Cidinha Campos.

Nessa Representação, argüiu-se sobre a ausência de obrigação aos licitantes de apresentarem planilha comprovando seus custos, fato que inviabilizaria a eficácia do art. 6.º do Decreto 1.070/94. Lembremos que este Decreto regulamenta o art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, dispondo sobre contratações de bens e serviços de informática e automação pela Administração Federal.

> Art. 6° Para o estabelecimento do critério de adjudicação, entre propostas equivalentes de sistemas integrados ou apresentados por consórcios, serão adotados os seguintes procedimentos:
>
> I - **identificação de cada bem ou serviço** de informática e automação, discriminado na proposta como componentes do sistema;
>
> II - **totalização dos preços dos componentes identificados**, pelas seguintes categorias:
>
> a) bens e serviços de informática e automação, com tecnologia desenvolvida no País e produzidos com significativo valor agregado local;
>
> b) bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País e produzidos localmente;
>
> c) bens e serviços de informática e automação, produzidos no País com significativo valor agregador local;
>
> d) demais bens e serviços de informática e automação produzidos no País;

e) bens e serviços de informática e automação não produzidos no País.

Pois bem, apesar do alerta, o Presidente (fls. 2726/2736), em 19/6/1995, afirmou simplesmente que não haveria necessidade de tal apresentação devido à forma de remuneração dos serviços lotéricos:

Os subitens 2.2 a 2.4 e 11.1 a 11.10.4 atendem ao disposto no Decreto n.º 1.070/94, porquanto estão relacionados às normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação. Além disso, a proposta comercial é fixada em percentual sobre arrecadação bruta, subtraídas as deduções legais.

Devemos a esse ponto acrescentar ainda o que a própria Lei n.º 8.666/93 apropriadamente determina:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> (...)
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> (...)
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Assim sendo, o então Presidente Sérgio Cutollo, mesmo após a decisão (24/10/1994) de pagar à parte os serviços não-lotéricos, cuja forma de remuneração em nada se assemelha ao pagamento pelos serviços lotéricos, e especialmente alertado pelo Ministério Público, não determinou o ajustamento do contrato de modo a exigir apresentação comprobatória dos bens, serviços e preços, descumprindo claras determinações legais, pelo que deve ser chamado em audiência para a apresentação de razões de justificativa.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8501

Vale ressaltar que, mesmo em relação aos serviços lotéricos, cuja remuneração foi fixada com base em percentual da arrecadação bruta, seria necessário o orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários dos serviços, conforme observação que já tinha sido feita no Relatório de Auditoria do TC 018.125/1996-4, de 02/04/1997, ocasião em que se alertou para a impossibilidade de uma avaliação dos custos dos suprimentos necessários à operação do canal lotérico.

11.5.48. A remuneração pelos serviços foi estipulada por meio de percentuais sobre a arrecadação das loterias de prognósticos, prática comum em todo o mundo no que tange aos serviços lotéricos, segundo informações de empregados da CEF. Isso, entretanto, não isenta aquela Empresa Pública de proceder ao levantamento dos custos pertinentes, tanto para justificar os limites estipulados para a proposta comercial (entre 4,5% e 8,5%), como para nortear os candidatos na confecção de suas propostas comerciais. Com efeito, observem-se, por exemplo, os custos dos suprimentos necessários à operação do sistema (volantes, bobinas, fitas impressoras, etc): o conhecimento desses custos seria necessário aos licitantes para a confecção de suas propostas comerciais, já que os suprimentos, de acordo com o objeto especificado no Edital, ficariam por conta da contratada.

O edital também não continha qualquer dos critérios de reajuste determinado no art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93, quando se sabia, por todo o histórico, da peculiaridade do serviço e, portanto, da dificuldade e fragilidade do emprego de critérios de qualidade e preço de mercado para as questões de reajuste.

Do mesmo modo, nenhum dos reajustes ou recomposições de preços autorizados pela Caixa foi efetivado com observância dos custos incorridos pela Gtech.

Uma única vez foram solicitadas à Gtech informações relativas aos custos. Todavia, as informações prestadas foram muito superficiais, não tendo a CEF tomado quaisquer providências para melhor esclarecê-las.

Ademais, uma auditoria realizada pelo TCU constatou que os custos seriam bem inferiores aos valores que foram informados pela Gtech.

O trecho a seguir transcrito, embora diga respeito às conclusões do Relatório de Inspeção do TCU quanto ao segundo reajuste de transações do

tipo 2, também se aplica à fixação do preço dos demais serviços (tipos 3, 4, 5, 6 e 7), bem como aos aumentos de preços concedidos, conforme ressalva feita ao final do texto:

> Enfim, o que se constata das análises, em vista dos poucos dados disponibilizados à época pela empresa, e mesmo o que conseguimos levantar, é que ocorre neste contrato um caso concreto de expressiva assimetria de informações, na concepção utilizada pelas ciências econômico-contábeis. Fundamentalmente, essa assimetria ocorre quando uma das partes detém informações relevantes que a outra ignora, e que seriam determinantes para a sua tomada de decisão.
> **A CAIXA, por meio de alguns dirigentes, abriu mão do conhecimento detalhado sobre a cadeia de implantação dos investimentos e de toda a estrutura de despesas e custos da Gtech vinculados ao contrato**, de forma que orientou suas decisões de reajuste ou recomposição por meio de informações limitadas e organizadas por essa empresa, apesar de dispor de todo um cabedal legal que a permitia exigi-las em detalhes. **Situação essa já constatada no primeiro aumento e repetida neste e em todos os eventos de negociação de preço**. (grifos nossos)

O Relatório de Inspeção deixa claro, contudo, que a responsabilidade não é exclusiva dos dirigentes da CEF, mas também, como não poderia deixar de ser, da própria Gtech:

> Mas não somente dirigentes da CAIXA devem ser responsabilizados. Enquanto estes foram claramente negligentes, a empresa **Gtech, em defesa dos aumentos, em várias ocasiões fez afirmações e alegações infundadas, seja para demonstrar um falso desequilíbrio econômico-financeiro, seja para furtar-se ao cumprimento exato do contrato, ao defender que a**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8502

qualidade dos seus serviços extravasavam a ajustada em contrato. (grifos nossos)

O Relatório conclui pela responsabilização da Gtech e de diretores e servidores da CEF pela fixação dos preços dos serviços não-lotéricos, bem como pelos aumentos desses preços, sem observância das disposições legais aplicáveis.

4.3. IRREGULARIDADE NA NEGOCIAÇÃO QUE CULMINOU NA PRORROGAÇÃO, FIRMADA EM 08/04/2003, DO CONTRATO DE 26/05/2000, COM REDUÇÃO DE 15% DOS PREÇOS

A CEF prorrogou, em 08/04/2003, o contrato firmado com a Gtech em 26/05/2000, com redução de 15% dos preços.

Sobre o assunto, dispõe o Relatório de Inspeção do TCU:

Em grande parte, a necessidade desta prorrogação teve por motivo a dependência tecnológica da CAIXA em relação aos serviços da Gtech. Não discutiremos, porém, especialmente esta questão, fruto tanto da forma e complexidade do contrato como da inércia e reincidência da própria CAIXA, por seus dirigentes, no que concerne a adoção de medidas eficazes que buscassem o domínio técnico do sistema de loterias. Lembrando que o assunto foi tratado, em parte, em Auditoria deste Tribunal, e que redundou no Acórdão 38/2003 – Plenário (TC 004.507/2002-3), por onde foi determinada a adoção de medidas visando minimizar tal situação. (...)

A despeito dessas observações quanto à inércia da CEF no que diz respeito à dependência tecnológica da Gtech durante o longo período de

execução do contrato, o Relatório chama atenção para o fato de que a CEF, finalmente, está buscando uma solução para esse impasse:

> *Lembremos, antes de tudo, que a CAIXA, por fim, realizou a abertura, no final do ano de 2004, de 4 (quatro) Pregões, conforme listado na Tabela 37. Embora ainda haja a necessidade da Gtech continuar a prestar parte dos serviços – pelo que deve receber remuneração proporcional –, finalmente está sendo levado a efeito um projeto que resultará no domínio pleno de todo o sistema de loterias.*

Quanto ao aspecto econômico-financeiro do contrato, o Relatório de Inspeção trata separadamente os serviços não-lotéricos e os lotéricos.

4.3.1. Serviços não-lotéricos

A respeito dos serviços não-lotéricos, são feitas as seguintes observações:

> Quanto ao desconto de 15%, temos a considerar que uma gestão diligente que receba um contrato da natureza e valor deste, e que se encontrava em vias de sofrer prorrogação, após longos 6 (seis) anos de execução, deveria avaliar detidamente a justeza dos preços a serem adotados. E não estamos falando de contratos de menor valor, onde, assim mesmo, medidas podem ser tomadas.
>
> Na ocasião, conforme pode se depreender – diante da pobreza de justificativas dos documentos processuais –, não foram levantados quaisquer aspectos referentes aos gastos da Gtech Brasil Ltda., ou seja, **o desconto linear de 15% não teve por base estudo sobre os reais encargos da contratada.** Se quanto à necessidade de prorrogação pouco se podia fazer, o mesmo não ocorria com respeito ao preço. Tanto é verdade que houve, embora sem critério, uma redução dos preços contratados.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8538

> **A título de exemplo, analisemos o comportamento dos gastos de depreciação da contratada, principal item formador do preço. Verificamos que ele vinha sofrendo contínua diminuição, e, mesmo assim, por todo o período contratual, nunca houve negociação visando a revisão da remuneração da empresa – especialmente quando consideramos que o vínculo contratual se estendera – com a nova prorrogação – por prazo 50% superior ao assinado no contrato inicial de 1997.**
>
> Por essa dilatação, ao término de 2003 mais de 80% dos investimentos feitos até então já estariam depreciados (...). Inclusive, nesse ano de 2003, houve uma acentuada queda (40,4%) deste custo em relação ao ano de 2002 (...).
>
> (...) verificamos que já a partir de 2001 o encargo de depreciação começa a decrescer. Isso se deve ao fato de que neste ano – quinto ano do contrato – foram lançadas as últimas quotas de depreciação dos mais pesados investimentos, feitos no ano de início da execução do contrato (1997). Semelhante queda se opera a partir de 2004, quando são lançadas as últimas quotas referentes aos também elevados aportes em investimentos realizados em 2000, quando, após o Contrato de 26/5/2000, a Gtech passa a oferecer os serviços bancários (Transação do Tipo 3) e, por isso, desenvolver e instalar os novos terminais OMNI – os terminais Isys continuariam operando.

Mais uma vez as críticas do Relatório de Inspeção do TCU recaem sobre a não-verificação dos custos da Gtech por parte da Caixa ao prorrogar o contrato.

4.3.2. Serviços lotéricos

No caso dos serviços lotéricos, a redução de 15% nos preços resultou na diminuição da participação da Gtech na receita bruta de 5,75% para 4,8875%.

Sobre essa redução de preços, são feitas as seguintes observações:

Outros dois importantes aspectos não foram considerados na negociação, ou mesmo em momento posterior, e que de alguma forma deveriam ter sido evidenciado nos autos: o primeiro, refere-se à reposição do preço dos jogos Mega Sena (5/11/2003) – a aposta variou de R$ 1,00 para R$ 1,50 – e Quina (4/11/2003) – variou de R$ 0,25 para R$ 0,50 –; o segundo, à implantação do jogo Lotofácil a partir de outubro/2003.

(...)

Segundo os estudos empreendidos pela CAIXA, a expectativa era de que as arrecadações da Mega Sena e da Quina aumentassem, ainda no ano de 2003, 35% e 60%, respectivamente, o que, na arrecadação geral de loterias, significaria um aumento de 27%.

A implantação da reposição, apresentada formalmente poucos meses depois da negociação, em julho/2003, consequentemente acabaria por inviabilizar o desconto efetivo de 15% da arrecadação – passou de 5,75% para apenas 4,8875%. Demonstraremos abaixo os valores que deveriam ser aplicados, caso a CAIXA pretendesse compensar o aumento da remuneração devido à reposição: primeiro, mantendo o mesmo nível de remuneração anterior; segundo, realizando um desconto efetivo de 15%.

Seja:

a = valor recebido antes da negociação;

d = desconto percentual a ser aplicado; e

i = percentual de aumento da arrecadação.

1° Caso: após o desconto, seria mantido o mesmo nível da remuneração anterior

$(a-d\cdot a)\cdot(1+i) = a$

$\therefore\ d = i/(1+i)$; fazendo $i = 0,27$

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8534

∴ **d = 21,26%**

2º Caso: após o desconto, o nível de remuneração seria efetivamente 15% menor que o anterior

(a-d·a)·(1+i) = a·(1-0,15); fazendo i = 0,27

∴ d = (1+i – 0,85)/(1+i)

∴ **d = 33,07%**

No primeiro caso, o percentual a ser aplicado sobre a arrecadação passaria a ser de 4,53%; no segundo, de apenas 3,85%, ou seja, percentuais 7% e 21% abaixo do atual (4,8875%), respectivamente.

Embora, obviamente, não se pudesse aferir exatamente o percentual de aumento da arrecadação, o valor de 27% era a melhor expectativa avaliada pela instituição, e, portanto o valor base para efeito de qualquer negociação de preço com a Gtech. **Assim considerando, verificamos que, com o acordo de 13/4/2003, não haveria, de fato, o anunciado "desconto" de 15%. Haveria, mesmo, aumento de aproximadamente 8% da remuneração da Gtech**, conforme calculamos abaixo para um valor unitário da moeda (a=1).

Aumento percentual = 1 - a·(1 - d)·(1+ i) = 1 - 1·(1 – 0,15)·(1+0,27) ≈ 0,08

(...)

Quanto à criação do jogo Lotofácil, devemos registrar que até 1/8/2004 a arrecadação foi de R$ 584,74 milhões, o que corresponde ao pagamento de R$ 28,57 milhões (0,048875·R$ 584,74 milhões) à Gtech (...). (grifos nossos)

Portanto, a CEF, ao negociar o desconto concedido pela Gtech para a renovação do contrato, não levou em conta a reposição de preços que sofreriam a Mega Sena e a Quina logo a seguir, que resultaria, ao final, não na redução de 15%, mas na

elevação da receita da Gtech em cerca de 8%, de acordo com os dados de que a CEF dispunha para fazer a análise. Também não levou em conta a elevação da receita da Gtech com a implantação do jogo Lotofácil.

Logo, quanto aos serviços lotéricos, pesa sobre a CEF, além da determinação dos preços desses serviços sem análise dos custos da Gtech, o fato de não ter considerado, quando da negociação da prorrogação do contrato, a projetada reposição de preços que promoveria em relação à Mega Sena e à Quina, que acabaria por anular o desconto concedido pela Gtech e até – ao contrário do que se anunciava – elevar a remuneração da empresa contratada.

O Relatório de Inspeção traz o seguinte questionamento:

> *A grande questão é: o que justifica, diante dos fortes indícios de que a Gtech já havia recuperado todo o seu investimento e obtido lucratividade bem acima do mercado (ver item 2.2.8), a CAIXA ter mantido, em meio a uma prorrogação contratual após seis anos de execução, uma forma de remuneração novamente proporcional à arrecadação de loterias e a um nível de preços para os serviços lotéricos de tamanha magnitude? Os fatos e os dados indicam que não há [justificativa plausível].*
>
> A Lei n.º 8.666/93, por seu art. 65, II, c, traz clara disposição que permite a alteração contratual, por acordo entre as partes, quando "necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado".
>
> A situação em questão se conforma ao dispositivo. **Vimos que o longo tempo permitiu à contratada a plena recuperação do seu investimento e lucros suficientes. O principal item de gastos, a depreciação, há muito se reduzira. Desde muito não havia mais riscos para a empresa, até porque a estrutura e operação criadas assim determinavam, vez que era impraticável a substituição imediata da contratada. São circunstâncias supervenientes à assinatura de maio/2000 que poderiam ser levantadas mesmo antes do término do contrato.**
>
> Diante do quadro que se apresentava na negociação de abril/2003, compreendemos que a forma mais indicada de remuneração da Gtech – pela sua objetividade e transparência – seria com base exclusivamente no seu custo operacional. Forma de pagamento também indicada para a fase de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8507

transição, quando a Gtech deixa paulatinamente de prestar os serviços. (grifo nosso)

O Relatório, quanto a esse aspecto, conclui:

Em que pese ter havido, com o assinatura do "Quinto Termo de Aditamento e Rerratificação", redução do preço de todos os serviços prestados pela contratada, constatamos que havia margem para que o desconto fosse ainda maior, em vista, principalmente, de que praticamente todo o investimento já havia sido recuperado e os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos.

Assim sendo, o Vice-Presidente de Logística, Paulo Roberto P. Bretas, autorizou, por sua conta e risco, **o pagamento irregular, pelo período de 25 meses, a contar de 14/4/2003, pelos serviços prestados pela Gtech Brasil Ltda., uma vez que não se baseou em estudos de crescimento arrecadatório – normais ou provenientes de reposições de preço ou criação de jogos – e não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado**. (grifo nosso)

4.4. CONCLUSÃO GERAL DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO TCU

Na conclusão geral do Relatório de Inspeção do TCU, são feitas as seguintes anotações:

Desídia no acompanhamento do contrato de loterias

Restou claro das abordagens que a CAIXA, na condição de contratante destes vultosos e complexos Contratos de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Sistemas de Loterias (On Line Real Time), tornou-se o principal usuário externo de todas as informações contábeis da contratada.

Nada poderia escapar à sua avaliação. E já dissemos antes que a contrapartida do justo pagamento seria o amplo acesso à base de dados da empresa, única forma de sentar-se à mesa de negociação em relativa igualdade de condições, pois estaria minimizada a assimetria de informações e a consistência das decisões estaria garantida.

No entanto, a CAIXA, por intermédio dos gerentes aqui responsabilizados, foi notoriamente leviana nesse acompanhamento, quando se exigia, ao contrário, arrojo no gerenciamento. A responsabilidade do Estado de prover a sociedade com os jogos lotéricos garantiu à CAIXA o monopólio de sua exploração. A empresa, em todos os aspectos, deveria conduzi-lo com austeridade, inclusive quanto aos frutos dessa prerrogativa, entre os quais a administração dos serviços não-lotéricos prestados na mesma rede, criados em virtude da pujança que é o canal lotérico.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8530

5. DEPOIMENTOS COLHIDOS PELA "CPI DA LOTERJ" E ANÁLISE

A CPI da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), popularmente conhecida como "CPI da Loterj", foi instalada por meio da Resolução n° 425, de 2004, com a finalidade de apurar irregularidades e corrupção na Loterj, na gestão de Waldomiro Diniz, e no Rioprevidência, funcionou de 15/02/2004 a 30/06/2004. Apesar de possuir objeto de investigação mais restrito do que o da CPI do Senado Federal, levantou vários elementos probatórios de interesse desta CPI.

Na CPI da Alerj, o nome de Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, empresário de jogos do Estado de Goiás, acabou se cruzando com o nome da empresa Gtech. Em seu depoimento, Cachoeira disse que queria investir no RJ por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e mencionou o desejo de competir com a Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: "(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil (...)".

No depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, fica claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa, e esclarece a relação entre a empresa e o empresário:

> O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) – Só constato que apesar de a GTech conhecer o Sr. Carlos Augusto Ramos há praticamente sete anos, houve a necessidade do Sr. Waldomiro Diniz dizer da competência do Sr. Carlos Augusto Ramos. Os senhores já trabalhavam com essa figura e a atestação dessa competência é no mínimo estranha.

Lá em Goiânia, o Sr. Carlos Augusto Ramos nos revelou que fez três propostas de acordo com V.Sas., que não aceitaram. Que propostas de acordo foram essas?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – **Confirmamos que fomos procurados pelo Sr. Carlos Ramos propondo acordos de parceria. A primeira delas ocorreu no ano de 2002 e cujo objeto fim foi a exploração conjunta de propostas para novos editais e licitações em loterias estaduais.** Isso foi feito no ano de 2002, foi assinado um memorando de intenções que é uma prática normal, ou seja, ao se sentar, principalmente com uma empresa concorrente, assina-se um documento formal. **Esse memorando de intenções tinha um prazo de validade de 90 dias; durante esse período estaríamos avaliando oportunidades de negócios em conjunto. O prazo foi expirado e não houve qualquer negócio prospectado em conjunto entre as partes. O segundo acordo já ocorreu no ano de 2003, entre março e abril de 2003, e aí na verdade foram dois acordos paralelos. O primeiro também nesse caso foi um acordo de prazo de 180 dias, certo? O primeiro deles para exploração pela possível participação num provável edital para a loteria do Estado de São Paulo, que também não ocorreu. E segundo, para uma atuação conjunta no que diz respeito à exploração... De nós prestarmos mais uma vez, sendo subcontratados pela empresa do Sr. Carlos Ramos, para no caso a empresa Capital Limpeza para a operação das vídeo-loterias.** (grifos nossos)

Tais informações foram confirmadas por Marcelo Rovai, diretor da Gtech, quando de seu depoimento da CPI do Senado Federal.

Segundo os elementos levantados pela CPI da Alerj, a publicamente conhecida fita gravada por Cachoeira, em que Waldomiro Diniz aparece pedindo propina, teria sido usada para chantagear Diniz, quando este assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 85

Presidência da República, José Dirceu, a partir de janeiro de 2003. Em seu depoimento à "CPI da Loterj", Waldomiro Diniz informou que, no início de janeiro de 2003, recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: "Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás". Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: "É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações."

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, então assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

> O SR. WALDOMIRO DINIZ – (...). Então, Deputado, o que quero dizer ao senhor é que, em janeiro, me foi dito que existia a fita. Em junho, foi publicada a matéria na revista Isto É, em que a revista, não posso lhe assegurar, se teve acesso ou não, mas tratou de assuntos e o jornalista diz que a fita poderia ser publicada e não foi publicada, ou seja, e, agora, a fita é publicada na revista Época.
>
> **Ou seja, o que me foi pedido? Em janeiro, existia uma conversa. Eu afirmo, na revista Época. Eu estive com os profissionais da empresa GTech. Eu fui tratar do quê? Do que eu fui tratar nessa conversa? Fui lá, sim, depois dessa ligação desse senhor, que dizia ter uma fita contra mim, me chantageando, que queria que eu fosse, lá, participar de uma reunião, dizendo, simplesmente: "não, não precisa de nada, eu só quero que você vá lá conhecer os empresários, eu quero fazer uma parceria com eles e eu quero que você diga que eu tenho um contrato lá no Rio de**

Janeiro e que está tudo bem." E isso está dito pelos profissionais da GTech. Nessa conversa, não se trata de renovação de contrato, não se fala em valores. Simplesmente, fui lá, nessa conversa, dizer: "olha, conheço o Sr. Carlos Cachoeira, ele tem um contrato, lá, no Rio de Janeiro, até logo, muito obrigado." (grifos nossos)

O depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso foi complementar. Disse que Waldomiro Diniz, na reunião de 13 de fevereiro de 2003, no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tenta abrir portas de negócio para Cachoeira com os representantes da Gtech:

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...) Em relação às questões do encontro entre o Sr. Waldomiro Diniz, o Sr. Carlos Ramos e representantes da GTech, a empresa foi convidada como já foi fruto de comunicações formais nossas – gostaria de encaminhar ao senhor também nossos comunicados oficiais. A empresa foi convidada pelo Sr. Waldomiro Diniz a participar de reuniões em Brasília. E, na primeira reunião, **o Sr. Carlos Ramos, a convite do próprio Sr. Waldomiro Diniz**, participou dessa reunião e, conforme já divulgado, a pauta dessa primeira reunião foi basicamente o interesse do Sr. Waldomiro Diniz enquanto membro do governo, de conhecer as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal, que vinha de disputas judiciais inclusive. E, **no final dessa reunião, o Sr. Waldomiro Diniz recomendou, expressou palavras favoráveis em relação as competências em operações de loterias estaduais pelo sr. Carlos Ramos**. (...). (grifos nossos)

Em outro trecho do depoimento:

O SR. PAULO MELO – Alguma vez o Sr. Waldomiro Diniz procurou a direção, algum diretor da GTech, para dizer que a questão da renovação do

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8538

contrato com a Caixa Econômica Federal teria que passar por ele, que ele teria influência, que ele seria porta voz, seria interlocutor direto?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Respondendo então à questão, houve três encontros com o Sr. Waldomiro Diniz.

Primeiramente eu gostaria também de ressaltar que sempre foi do interesse da nossa empresa colaborar com as autoridades de toda forma, tanto é que apresentamos, quando solicitado, junto aos órgãos públicos, uma descrição de todo esse envolvimento e também creio que esses documentos talvez já deveriam estar disponíveis, ou poderiam ser solicitados por esta Comissão, dada a correlação que o Deputado estaria então estabelecendo ou procurando estabelecer.

No nosso primeiro encontro com o Sr. Waldomiro Diniz, em Brasília, representantes da GTech foram convidados pelo Sr. Waldomiro Diniz para uma reunião para tratarmos de... para se tratar...segundo ele o motivo da reunião era esclarecimentos sobre as relações entre a GTech e a Caixa Econômica Federal. A GTech vinha de um processo longo de negociação, de renegociação contratual; se arrastava desde o ano de 2001, passou por todo o ano de 2002. E esse processo de negociação, ao final de 2002, com o novo governo preparando-se para tomar posse, criado uma equipe de transição, esse processo teve uma lacuna na condução da negociação, entre o final de dezembro do ano de 2002 e o início do ano de 2003.

Quando procurados pelo Sr. Waldomiro Diniz, os nossos executivos entenderam que seria apropriado abrirmos um canal de comunicação com o Sr. Waldomiro, para se estabelecer contatos com o novo governo, esclarecendo as posições da companhia, posições essas que já vinham sendo amplamente debatidas, até com cobertura de imprensa, em relação às negociações com a Caixa.

O SR. PAULO RAMOS – O senhor me permite?

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Pois não.

O SR. PAULO RAMOS – Por que, exatamente, com o Sr. Waldomiro?

O Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - **Ele nos convocou.**

O SR. PAULO RAMOS – Ah! Bom.

O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO - Conforme faz parte de nosso comunicado oficial, **ele entrou em contato com a GTech, solicitando essa reunião**. Acho que também vale a pena ressaltar que faz parte dos depoimentos que, no primeiro contato...

(...)

O Sr. Carlos Ramos nos ligou, no início de janeiro, dizendo então que havia interesse do Sr. Waldomiro Diniz no encontro com executivos da GTech, para discutir, e que ele estava agora com novas funções a nível de governo federal e que iria entrar em contato novamente para solicitar um encontro com os nossos executivos.

Conforme fui informado pelo Sr. Carlos Ramos, o Sr. Waldomiro entrou em contato novamente com a GTech, e aí, dessa forma, nós confirmamos então o encontro, o primeiro encontro em Brasília. Nesse primeiro encontro, a pauta das conversas foi bastante ampla no que diz respeito a nós provermos um histórico, de todo o relacionamento que nós tivemos com a Caixa Econômica, as dificuldades encontradas na renegociação comercial, basicamente dificuldades técnicas na modelagem do escopo de serviço que iríamos prestar para a Caixa Econômica, na renovação. E, feitos todos esses esclarecimentos, no final do encontro, **o Sr. Waldomiro, então, conforme já mencionei, reforçou referências do Sr. Carlos Ramos, como empresário, como uma pessoa que realmente opera no setor e realmente sugerindo que a companhia explorasse o relacionamento e as possibilidades de negócios em conjunto**. (grifos nossos)

Para a análise dessa nova evolução do tema "Gtech", a seguinte cronologia mostra-se fundamental:

Senado Federal/SGM/CPI DF
Proc. Nº 84 1/2012 Fls. 8539

30/11/2001 – Gtech impetra mandado de segurança contra o processo licitatório da Loterj, que seria ganho pelo consórcio de Carlos Cachoeira, o Combralog, e tem negada a medida liminar.

31/12/2002 – CEF propõe (Ofício n.º 1068/CAIXA) à Gtech prorrogação do contrato por 6 meses com desconto de 25%. A CEF passará a processar a apuração de ganhadores, rateio e repasse de prêmios.

03/01/2003 – Gtech responde à CEF recusando a proposta e solicita reunião para os próximos dias para tratar da renovação.

13/01/2003 – Encerra-se o contrato da CEF com a Gtech.

14/01/2003 – Assinado o contrato "tampão" entre a CEF e a Gtech, prorrogando a avença em 90 dias para que a nova diretoria se inteirasse do problema e propusesse nova soluçai.

16/01/2003 – Assume a nova diretoria da CEF.

13/02/2003 - Waldomiro, Cachoeira, Rovai e Antônio Carlos se reúnem no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF.

18/03/2003 – 1ª reunião entre a CEF (nova diretoria) e a Gtech, para que esta apresente proposta à CEF – o contrato tampão de 90 dias iria findar-se em 14/04/2003.

25/03/2003 – O controle de acesso de pessoas à CEF registra que o Waldomiro esteve na CEF nesse dia.

26/03/2003 – 2ª reunião entre a CEF e a Gtech. A Caixa recusa a proposta da Gtech e apresenta contraproposta, que é aceita.

31/03/2003 - Waldomiro, Rovai e Antônio Carlos se reúnem no Blue Tree. Waldomiro avisa que a Gtech será procurada por um consultor que deverá ser contratado para que a renovação do contrato ocorra.

31/03/2003 - Reunião entre a CEF e a Gtech para a assinatura do contrato, que acabou adiada para o dia seguinte. Esta também foi adiada para o dia 07/04/2003.

01/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Buratti, Marcos Andrade (Vice-Presidente da Gtech) e Giannelli se encontram no Blue Tree pela manhã. Giannelli é quem introduz Buratti, que pede R$ 15 milhões.

01/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Buratti e Marcos Andrade se encontram no Blue Tree pela tarde. Buratti reduz o pedido para R$ 6 milhões.

07/04/2003 - Reunião entre a CEF e a Gtech para a assinatura do contrato. Remarcada para o dia 08/04/2003.

08/04/2003 – Assinatura da prorrogação do contrato entre a CEF e a Gtech por 25 meses, com 15% de desconto.

11/04/2003 – Segundo Rovai, ele, Giannelli e Marcos Andrade foram ao escritório da empresa Leão & Leão para receber de Buratti os documentos necessários à sua contratação pela Gtech. (depoimento de Rovai à PF em 7/10/04)

29/04/2003 – Reunião entre Rovai, Antônio Carlos e Waldomiro no Blue Tree. Segundo Rovai, foi para comunicar ao Waldomiro que foram contatados pelo Buratti, mas a empresa vetara seu nome. Waldomiro então teria perguntado se seria possível a troca por outro nome, sendo-lhe respondido que não.

Maio/2003 – Gtech afirma ter encerrado todas as negociações com Carlinhos Cachoeira.

30/05/2003 – 18 meses após o ajuizamento do mandado de segurança contra o processo licitatório da Loterj, foi proferida a sentença de mérito, julgando improcedente a ação. A Gtech não recorre.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rp 1/2012 Fls. 8540

Setembro/2003 – Elevação dos valores das apostas da mega-sena de R$ 1,00 para R$ 1,50 (50%), e da quina de R$ 0,25 para R$ 0,50 (100%)

Segundo explicações dadas por Fernando Antônio Cardoso, a empresa apresentou impugnação administrativa ao edital de concorrência da Loterj, em 2001, que seria ganho pelo consórcio liderado pela empresa de Cachoeira, por discordar dos seus termos. Assim procedeu pois pretendia participar como concorrente do processo licitatório para a escolha da empresa que prestaria serviços para implantação, gerenciamento e operação da Loteria de Prognóstico do Estado do Rio de Janeiro, baseado em técnicas e recursos de informática em linha, ou seja, *on-line*, e em tempo real, ou seja, *real-time*, que seria ganho pelo consórcio de Carlos Cachoeira, o Combralog.

Cardoso citou as seguintes duas discordâncias com o edital: a) o edital determinava que os equipamentos e recursos computacionais deveriam ser usados exclusivamente para os serviços da Loterj, o que, no entendimento da empresa, feria o princípio da economicidade, tendo em vista que a não-utilização da capacidade ociosa do equipamento para outros fins fatalmente aumentaria os custos da apreciação dos serviços; b) por exigências do edital, a empresa teria que transferir dois centros de processamento de dados para o Rio de Janeiro. A empresa teria que transferir os nossos escritórios administrativos para o estado, o que seria inviável: o custo de mudança seria superior à arrecadação da empresa com o contrato estadual.

Os argumentos da Gtech foram considerados improcedentes pelas autoridades competentes. Assim, impetrou mandado de segurança no dia 30/11/2001. Seis dias mais tarde, o juiz indefere o pedido de liminar, permitindo que o processo licitatório seguisse seu curso normal. Indeferida a liminar, o processo judicial teve prosseguimento. Somente em 30 de maio de

2003, 18 meses após o ajuizamento do mandado de segurança, foi proferida a sentença de mérito, julgando improcedentes os argumentos da GTech.

Diante da decisão judicial, a Gtech, segundo depoimento de Cardoso, optou por não recorrer, por duas razões: "primeira, o processo licitatório estava concluído e a empresa vencedora já iniciara os trabalhos desde fevereiro de 2002; segunda, a Gtech arcava com honorários advocatícios e outros custos para a manutenção da ação no Rio de Janeiro. Tendo em vista tais motivos, a empresa avaliou que a operação do Rio de Janeiro tornara-se economicamente inviável".

Mais adiante, o depoimento de Cardoso ganha novos ares. O representante revela o real motivo, não mencionado antes, de a empresa desistir de disputar o serviço de loterias no Rio de Janeiro:

> O SR. FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO CARDOSO – (...) **Basicamente, a forma como o edital foi escrito, foi desenvolvido tornou inviável a participação da GTech. Primeiramente, por quê? Nós teríamos que "abrir mão" de um dos maiores contratos que nós temos, não no Brasil, mas no mundo, certo? Que era o contrato com a Caixa Econômica Federal. Que dizer, o edital deixava claro que nós não poderíamos operar uma loteria concorrente à Loterj. Então, esse já é um fator porque a loteria da Caixa Econômica é uma das maiores do mundo. E esse é um dos contratos mais estratégicos e relevantes para a GTech. Portanto, nós temos que "abrir mão" dele, de uma operação que já vinha atuando com sucesso.**
>
> **Só para o Deputado ter uma referência, a relação da arrecadação da loteria do Rio de Janeiro, acho, que não chegou a questão de R$ 300 mil, R$ 400 mil a arrecadação da loteria da Caixa Econômica é de R$ 3 bilhões e meio. Então, nós teríamos que "abrir mão" de um contrato**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 85

> **dessa natureza para assumirmos um contrato de risco com a Loterj.** (grifo nosso)

Ora, se essa era a razão principal, por que a Gtech se deu o trabalho de entrar na Justiça e gastar tanto dinheiro com a ação, como foi dito pelo depoente? O fato é que, como o contrato com a CEF estava sendo sustentado por liminares judiciais, viam que poderiam perdê-lo a qualquer momento, por isso brigavam pelo RJ. Apesar de o representante da empresa negar a relação, ela se apresenta como decorrência lógica: quando a renovação com a CEF foi acertada, no início de 2003, desinteressaram-se pela ação judicial.

Após a primeira reunião entre os representantes da Gtech, Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira, as reuniões seguintes não contam mais com a presença de Cachoeira, e Marcelo José Rovai, em seu depoimento à CPI da Loterj, afirma que, a partir da segunda reunião, última antes da assinatura do contrato, a Gtech teria sofrido uma tentativa de extorsão:

> O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Porque, **na segunda reunião com o Waldomiro, foi uma reunião extremamente evasiva – não sei por que eu estava presente – e ele deixou claro que alguém havia ajudado o contrato, que nós precisávamos contratar alguém. Quer dizer, claramente se mostrou aí um achaque com a gente.**
>
> O SR. LUIZ PAULO – Ele falou do Buratti?
>
> O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - Não, não falou. A gente perguntou quem ajudou, porque temos pessoas que podem ajudar, ou que trabalham, funcionários ou não. Aí ele "Não, não sei...", "Não é comigo...". Ele era evasivo...
>
> O SR. LUIZ PAULO – Então o senhor acha que **na segunda reunião ele armou ali um clima de extorsão?**

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - **Não tenho a menor dúvida**. Não tenho dúvida. Não vou dizer que no dia eu não tinha dúvida, mas a gente ficou atônito. A verdade é essa. E, nos fatos seguintes, ficou muito claro. O que não tínhamos certeza é se o achaque que recebemos tinha relação com ele ou não. (grifos nossos)

Nessa segunda reunião, Waldomiro Diniz diz que a Gtech seria procurada por alguém – não informa o nome –, e que, depois, revelou-se ser Rogério Buratti, secretário municipal de Antônio Palocci nos anos de 1993/1994.

O SR. LUIZ PAULO – Quem introduziu o Buratti nesse meio? Como é que vocês conheceram o Buratti? Como é que ele caiu do céu no colo da GTech?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Fui para Brasília no dia 31 de março, à noite, porque teve um café da manhã com o Sr. Waldomiro, senão teria ido no dia 1º, para a assinatura do contrato, quando o Sr. Antônio Carlos me chamou. Recebo uma ligação à noite, no meu celular, da Caixa Econômica Federal, Sr. Paulo Bretas, que era meu interlocutor até então... Até então ou sempre se mostrou uma pessoa muito correta, mas ele me chamou e disse que havia uma pendência no contrato, não sabia dizer qual era a pendência, mas quem saberia era o advogado da empresa, o Sr. Henrique Gianelli – que era advogado nosso. Tudo bem, estranhei o fato de ele não saber, mas isso também é um assunto jurídico e eu também não entendo. Tentei conversar com o Sr. Henrique e não consegui. No dia seguinte de manhã, reunião com o Sr. Waldomiro. **Sr. Waldomiro disse que alguém ia nos procurar**. Eu consigo falar com o Sr. Henrique, logo em seguida, e ele me disse: não sei de pendência; a única pendência que tem é o Rogério Buratti. Falei: quem é Rogério Buratti? Eu nunca tinha ouvido falar nesse cara.

O SR. LUIZ PAULO – Quem disse isso para o senhor foi o Henrique Gianetti?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 85

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – É. Eu nunca tinha ouvido falar da pessoa. Ele falou: não, esse cara é um consultor, uma pessoa que a gente conversou lá atrás, ele, que eu trouxe para a empresa, mas não foi contratado. Não sei. Isso pode ser uma pendência. Não sei se é, pode ser. Até aí, também, de novo, uma suposição. Só que, nesse dia, à tarde, dia 1º - de novo, eu estava esperando para assinar o contrato - agora não me recordo, algum momento, durante o dia, recebo uma ligação da Caixa, adiando a assinatura do contrato do dia 1º para o dia 2, porque o presidente iria estar presente e estava em São Paulo. Eu confirmei, vi na internet, tinha tido um evento em São Paulo no dia 1º, o presidente da Caixa estava presente. Então, perfeitamente possível. Houve um adiamento normal, eu estava em Brasília e me pediram para ficar até o dia seguinte. Sem nenhum problema. Recebo uma ligação que tem uma pendência, falo com o advogado, o advogado me diz que não tinha, mas que poderia ser,... Mas, depois, inclusive, apareceu... Havia, realmente, uma pendência jurídica. Mas, naquele momento, as coisas foram juntando. **O Sr. Waldomiro disse que eu ia ser procurado e, na tarde daquele dia, nós dormimos em Brasília, para assinatura no dia seguinte, o próprio Enrico liga e diz que o Sr. Rogério Buratti, inexplicavelmente, coincidentemente havia ligado e pedido uma reunião para o dia seguinte**.

(...)

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI - **Então, no dia 2... Nessa reunião, a gente vai para essa reunião sem saber quem era esse cara, o que ele queria, ele abre a reunião dizendo descaradamente: "Pô, podia ter ajudado vocês mais... Vocês deram"... Ele tinha informações de contrato da Caixa, ele sabia que nós tínhamos dado 15%. "Pô, vocês... Vocês deram muito dinheiro, muito dinheiro". É uma negociação com a Caixa! Sempre as negociações com a Caixa foram na Caixa, com as pessoas da Caixa. Inclusive, nós não divulgamos coisas internas. Só pessoas que estão envolvidas sabiam dos trâmites. Ele sabia que tinha 15%, disse que era muito e que podíamos ter dado menos. "Não, vocês podiam dar**

menos, aí sobrava para mim, sei lá, 15, 20 milhões." Um absurdo, isso é absurdo. Quer dizer, é uma coisa... Eu, como engenheiro, nunca vi isso. Não estava acostumado. Fiquei atônito com a situação, passei a empresa. E ele falou: "não, tudo bem, vamos ver, mas se vocês não me contratarem, não tem contrato."

(...)

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – (...) Nesse dia, que foi no dia 2, que a gente ia assinar à tarde, a gente teve a reunião com o cara, o cara disse assim, "não...", desculpe, com o Sr. Rogério, ele disse que a gente não assinaria o contrato. A gente ficou estupefato. O presidente ia voltar para o Brasil, estava mal de saúde, o Antônio Carlos, tinha tido um problema nas costas, eu liguei para ele, o Marcos ligou, contamos a situação, a gente não sabia o que estava acontecendo. Mas, em todo caso, a reunião com a Caixa continua sendo marcada. **Eu estava indo para a Caixa, era perto de seis horas da tarde, recebo uma ligação do cara, do Sr. Rogério, no meu celular dizendo o seguinte: "olha, vocês não aceitaram minha proposta, vocês não vão assinar o contrato com a Caixa".** A gente estava indo para a Caixa. Eu falei: "tá bom", desliguei o telefone. Eu estava entrando no estacionamento, coisa de minutos depois, está registrado isso no celular, inclusive, **vem uma ligação da vice-presidência da Caixa pedindo adiamento de novo por um problema** que depois ia ser... Ou problema de agenda, eu confesso que algum detalhe que, a essa altura do campeonato, eu já não sabia mais nada. (grifos nossos)

O contrato é, então, assinado no dia seguinte, 08/04/2003. Paralelamente a essas reuniões com Waldomiro Diniz, Rovai informa que, nas reuniões com os técnicos da CEF, em nenhum momento os nomes desses personagens (Diniz e Buratti) teriam sido citados.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8513

Por não ser propriamente um dos focos da CPI da Loterj, esse assunto não teve desdobramentos mais efetivos no inquérito parlamentar da Alerj, e a maior parte das pessoas envolvidas não foi ouvida.

6. A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ENTRE A CEF E A GTECH – O INQUÉRITO DA POLÍCIA FEDERAL E ANÁLISE

O processo de renovação contratual entre a CEF e a Gtech, que abarca o segundo semestre de 2002 e o primeiro semestre de 2003, é objeto do Processo nº 2004.34.00.010265-0, em trâmite na 10ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, fruto do Inquérito Policial IPL nº 04.312/04 – SR/DPF/DF.

Na Polícia Federal, os representantes da Gtech praticamente ratificaram as suas declarações feitas na CPI da Loterj, no RJ.

Rogério Buratti, por sua vez, afirmou que não conhecia Waldomiro Diniz e que nunca manteve contato com o mesmo. Afirmou ter conhecido o advogado Enrico Gianelli, da Fischer & Foster Advogados, escritório de advocacia que prestava serviços à Gtech, em fevereiro/março de 2003, em um encontro de motociclistas em São Paulo, e que, após o desenvolvimento de uma relação de amizade, foi convidado para trabalhar com ele, como advogado, nas ações cíveis que a Gtech movia contra a CEF. Informou ainda que entre 25 de março a início de abril de 2003, antes da renovação do contrato com a CEF, foi apresentado a Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, e Marcos Andrade, vice-presidente de operações, e que substituía o presidente da empresa em sua ausência, no Hotel Blue Tree, em Brasília.

Segundo ele, Rovai teria dito que a renovação do contrato era de grande importância para empresa, uma vez que suas ações estavam em baixa na bolsa de Nova Iorque, e que a empresa tinha por tradição contratar pessoas com história política para fazer a relação institucional com o governo, tendo citado que já "tiveram em seus quadros" um senador da República (José

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 854

Richa). Informou que foi convidado por Rovai para participar do processo de renovação contratual, atuando como "lobista". Completou dizendo que tal convite teria sido reforçado, no mesmo dia, após ligação telefônica por parte de Rovai.

Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou serem inverídicas as declarações de Buratti, e que nunca o procurou para possível contratação, e muito menos dissera que as ações da empresa estariam em baixa, dado que, naquela época, até meados de 2004, as ações estiveram em "crescimento constante". Segundo ele, Waldomiro Diniz, na reunião do dia 31/03/2003, no Hotel Blue Tree, teria dito que a Gtech seria procurada por uma pessoa, cuja contratação seria imprescindível para a renovação do contrato com a CEF. Declarou ainda que Waldomiro Diniz teria dito que era apenas um "mensageiro" e que "fora encarregado" de transmitir aquela exigência. Adicionou que recusou a proposta de honorários de Buratti, em reunião realizada no dia 01/04/2003, no Blue Tree, e declarou que o mesmo teria dito que o "vizinho ao lado", o Palácio da Alvorada, tinha conhecimento das tratativas.

Disse ainda que foi instruído pela empresa para que fosse "empurrando com a barriga" as exigências de Buratti, para que as negociações com a CEF não viessem a ser comprometidas. Completou dizendo que, em maio de 2003, a matriz da empresa nos EUA determinou o cancelamento de todas as negociações em curso com Carlos Cachoeira, e que não tem dúvida de que a Gtech fora achacada por Waldomiro Diniz e Rogério Buratti.

Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, em termo de declaração feito à Polícia Federal, confirmou que Carlos Cachoeira propôs à empresa uma parceria na área de vídeo-loterias estaduais, por meio da qual a Gerplan ficaria responsável pelos terminais de vídeo-loterias e a

Gtech pelo processamento centralizado das transações. Informou ainda que, no início de janeiro de 2003, foi procurado por telefone "por um certo senhor Waldomiro", que não se identificara nem deixara recado específico. No fim do mesmo mês, declarou que Cachoeira indagou a alguém da Gtech por que a empresa não atendia o assessor do Ministro José Dirceu, que, para a surpresa do declarante, seria o aludido Sr. Waldomiro.

Lino da Rocha também contradisse o depoimento de Buratti, afirmando que era política da Gtech garantir a inexistência de qualquer conexão entre consultores a serem contratados e membros do governo, e que Buratti teria que passar previamente pelo processo de *vetting* da empresa para ter a sua contratação aprovada. Essa declaração se choca com o "mapa político" desenhado por Rovai em fevereiro de 2003 – com o objetivo de identificar na estrutura do novo governo as pessoas que seriam passíveis de aproximação, com o fim de otimizar as negociações com a CEF –, apresentado por Gianelli na sessão de acareação feita na própria Polícia Federal e também nesta CPI.

Após reunião com o presidente da CEF, em 14 de março de 2003, em que ficou acordado que o contrato seria assinado até 13 de abril, o declarante ordenou o imediato cancelamento da contratação de Buratti, por entendê-la desnecessária. Complementou em seu depoimento que Buratti fora indicado por Gianelli a Marcos Andrade como um potencial consultor a ser contratado pela empresa para ajudar nas negociações de renovação do contrato com a CEF.

As declarações de Lino da Rocha e Rovai à Polícia Federal encontram sintonia no que se refere à contratação de Buratti, ao fato de Waldomiro Diniz ter se colocado de fora dessa questão específica ("Waldomiro deixou claro que não era assunto seu", declarou Lino da Rocha),

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8546

Interessante observar que esses termos já haviam sido colocados pela Gtech na reunião com a CEF de 27/11/2002: prorrogação contratual por 28 meses com desconto de 15%. Isso acontece após Rovai e Gianelli terem dito na reunião de 13/11/02, conforme degravação constante dos autos, que a pauta seria zerada e as negociações iniciar-se-iam de novo. Na oportunidade, Rovai diz: "Esquece aquela proposta e temos uma nova proposta de transição". Em 31/12/2002, a CEF mandaria a sua proposta final: prorrogação por 6 meses com desconto de 25%. O contrato seria efetivamente renovado em abril de 2003, conforme a proposta da Gtech estabelecida desde novembro de 2002, após a pauta de negociação ter sido zerada duas semanas antes.

Bretas afirmou ainda que não conhece nem nunca manteve contato com Waldomiro Diniz, e que desconhecia as reuniões paralelas que os representantes da Gtech estavam tendo com ele. Com relação à Buratti, disse que só veio a conhecê-lo em 24/09/2003, dia em que foi procurado pelo mesmo na sede da CEF para lhe apresentar os serviços da empresa Leão & Leão relacionados a projetos ambientais. No dia 03/12/2003, Buratti voltou a procurá-lo, desta vez para lhe apresentar uma empresa construtora de Ribeirão Preto/SP.

Paulo Bretas desmentiu Rovai quando este afirmara em seu depoimento que, em maio de 2003, em contato com Bretas, este fizera o seguinte comentário: "que estava chateado porque alguém poderia ter ganho dinheiro com este contrato". Disse que em nenhum momento fizera tal comentário, e que não tomou conhecimento de quaisquer tratativas relacionadas à contratação de Buratti pela Gtech. Acrescentou ainda que a não-contratação de tal consultor nunca fora considerada uma pendência para a assinatura final do contrato. Informou ainda que a equipe técnica da CEF levantou que houve uma valorização das ações da Gtech no dia 09 ou

10/04/2003 nos EUA, e acredita que, por essa razão, a empresa tinha pressa na assinatura do contrato, visto que o ano fiscal se encerrava para a Gtech até o dia 10/04/2003.

Lino da Rocha não mencionou esse fato em seu depoimento; ao contrário, disse que a CEF tinha interesse em renovar logo o contrato pois, no dia 13/04, o termo aditivo de 90 dias se encerraria, e, sem novo contrato, a loteria brasileira poderia parar. Rovai esclareceu, em seu depoimento no Senado Federal, que o ano fiscal para a Gtech já havia se encerrado no dia 28/02/2003.

Foi feita acareação entre Mário da Cunha Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF, e Paulo Bretas, pelo fato de o primeiro afirmar que a CEF já possuía condições de assumir parte do contrato que foi fechado com a Gtech e, o segundo, por afirmar que não.

Segundo Haag, se não tivesse havido a mudança da diretoria da CEF, certamente ela assumiria o processamento de loterias (apuração, rateio e repasses), nos termos do Ofício 1068/CEF, a partir de março de 2003. Completou dizendo que a CEF só não teria condições de assumir a captação, transmissão e distribuição de insumos. Bretas reafirmou que a CEF não poderia ter assumido o processamento devido aos riscos inerentes a possíveis falhas que haviam sido detectadas e apresentadas em documentos pela área gestora do produto, e que todas as decisões tomadas pela comissão de negociação, devidamente comunicadas ao Presidente da CEF e ao Conselho Diretor, tinham por base pareceres da área jurídica, documentos apresentados pela área de tecnologia e pela área de loterias. Afirmou não ter havido "mudança de rumo", uma vez que a equipe técnica envolvida na negociação continuou a mesma da gestão anterior. Tal afirmação, porém, não se

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8547

harmoniza com as declarações do ex-presidente da CEF Valderi Albuquerque, prestadas a esta CPI.

A proposta final da CEF para a Gtech, apresentada em 31/12/2002, reforça a argumentação de Haag: a prorrogação contratual se daria por 6 meses.

Carlos Cartell, um dos principais negociadores da CEF no processo de renovação do contrato com a Gtech, em seu depoimento à Polícia Federal, afirmou que, antes da reunião de diretoria da CEF, ocorrida em 13/01/2003, após a posse do novo governo, na qual ficou decidida a prorrogação do contrato com a Gtech por 90 dias, participou de reuniões com a Vice-Presidência de Logística, advogados e técnicos de sua equipe, as quais resultaram no Ofício 1068/CEF, que, em resumo, propunha à Gtech um novo contrato pelo prazo de 6 meses, com desconto de 25% do valor faturado, e que a CEF assumiria a partir de março de 2003 os serviços de processamento da apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse às entidades beneficiárias.

Paulo Bretas mencionou em seu depoimento que a Gtech não aceitara os termos do Ofício 1068/CEF. Após a assunção da nova Diretoria da CEF, em 27/01/2003, Cartell informou que fez exposição ao consultor da Presidência, Carlos Silveira, sobre a questão tecnológica da prestação de serviços da Gtech. Informou ainda que não sabe a razão pela qual não foi apresentado pelos representantes da CEF na negociação com a Gtech a implantação do novo modelo tecnológico-operacional para o canal lotérico, dado que a empresa pública já possuía, desde dezembro de 2002, capacidade técnica para processar a apuração, rateio e repasse. Cartell produziu ainda a Nota Técnica nº 007/03#20-CEF, datada de 28/03/03, emitindo a posição de

que seria necessário o prazo de 18 meses para a CEF assumir todos os serviços prestados pela Gtech.

A Polícia Federal levantou um quadro de ligações telefônicas entre os envolvidos citados em todo esse processo que lança luzes sobre os depoimentos dados:

a) entre os dias 13/03/2003 e 15/03/2003, Gianelli fez 8 ligações para Buratti e recebeu dele 1 ligação; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, Gianelli fez 18 ligações para Buratti; entre os dias 28/03/2003 e 30/03/2003 são 2 ligações; entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, fez 8 ligações para Buratti e recebeu 6; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Gianelli fez 4 ligações para Buratti e recebeu 1.

b) entre os dias 17/03/2003 e 19/03/2003, Rovai recebeu 4 ligações de Cachoeira; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, recebeu 1 ligação; entre os dias 30/03/2003 e 01/04/2003, recebeu 4 ligações; entre os dias 01/04/2003 e 03/04/2003, recebeu mais 4 ligações de Cachoeira.

c) entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, Rovai recebeu 12 ligações de Buratti e lhe dirigiu 6; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Rovai recebeu 4 e fez ligações 4 para Buratti.

d) entre os dias 12/02/2003 e 14/02/2003, Buratti ligou 14 vezes para Ralf Barquete, e recebeu dele 2 ligações; entre os dias 13/03/2003 e 15/03/2003, fez 6 e recebeu 12 ligações de Ralf Barquete; entre os dias 24/03/2003 e 27/03/2003, fez 34 ligações para Barquete e recebeu 20; entre os dias 30/03/2003 e 03/04/2003, Buratti fez 23 ligações para Barquete e recebeu

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8548

34; entre os dias 07/04/2003 e 09/04/2003, Buratti fez 13 e recebeu 14 de Barquete.

Na acareação feita na Polícia Federal entre Carlos Cachoeira, Marcelo Rovai, Rogério Buratti, Enrico Gianelli e Waldomiro Diniz, Buratti esclareceu que foi em março de 2003 que Gianelli lhe informara que os executivos da Gtech teriam interesse em conhecê-lo, informação ratificada por Gianelli, e contrária ao depoimento de Rovai, que disse que só ouviu falar de Buratti a partir do dia 2 de abril de 2003. Buratti deixou a entender, tanto na acareação na Polícia Federal quanto na acareação na CPI do Senado Federal, que ocorreu no dia seguinte, que, de fato, houve uma tentativa da parte dele de interferir nos rumos da negociação do contrato com a CEF.

Houve uma clara triangulação entre Buratti, Ralf Barquete e Palocci: Buratti comunicou à Barquete a proposta da Gtech (de que "poderiam contribuir com o PT dentro de uma escala que iria de quinhentos mil a dezesseis milhões de reais, dependendo do prazo e do percentual de desconto") e este, na mesma data, lhe retornou dizendo que o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, lhe teria dito que não iria interferir no processo.

Outro dado interessante do depoimento de Buratti foi declarar que Marcos Andrade, Vice-Presidente da Gtech na época do processo de negociação da renovação do contrato com a CEF, havia sido demitido após a assinatura do mesmo e que solicitou a Buratti que lhe informasse sobre oportunidades de emprego no mercado. Dado que Marcos Andrade participou de todo o processo em que a Gtech teria sofrido da parte de Buratti e de Waldomiro Diniz uma tentativa de extorsão, essa procura por Buratti após seu desligamento da empresa não se apresenta como conseqüência razoável de uma relação que teria sido conturbada e supostamente criminosa.

Marcelo Rovai e Carlos Cachoeira não trouxeram elementos novos na acareação. Waldomiro Diniz novamente se reservou o direito de permanecer calado e de só falar em juízo. Um dado no depoimento de Rovai, que mereceria menção, foi a confirmação da ligação telefônica para Buratti no dia 09/04/2003, um dia após a assinatura do contrato, ligação essa que Rovai negou em seu depoimento no Senado Federal. Disse que tal ligação se deu para combinar a data em que Buratti deveria entregar os documentos para o processo de veto da empresa (*vetting process*). Todavia, essa declaração se choca com os depoimentos de Buratti e de Gianelli, uma vez que os trâmites do processo de veto já vinham sendo feitos desde março. Gianelli disse em seu depoimento nesta CPI que Buratti lhe havia encaminhado toda a documentação em março.

Não menos estranha é a versão de Rovai e de Lino da Rocha sobre o início do processo de veto de Buratti ter-se dado a partir do início de abril. Segundo Rovai, "no dia 03 de abril de 2003, quinta feira, no período da tarde, Antônio Carlos solicitou ao acareado que mantivesse contato com Rogério Buratti para confirmar, a encenação que ele deveria participar do processo de veto". Isso se mostra contraditório com os próprios depoimentos de Rovai e Lino da Rocha, que disseram que Buratti teria solicitado R$ 6 milhões para garantir o contrato. Ora, se o que Buratti queria era apenas o pagamento por seus serviços, que interesse ele teria nesse processo de *vetting*, que se destina à contratação?! Além disso, tal processo, nesse momento, já estava em estágio avançado, conforme depoimento de Gianelli, confirmado por Buratti. Outrossim, segundo Gianelli, "a Gtech não tinha necessidade de contratar quem quer que seja simplesmente para renovação do referido contrato, até porque a Gtech estava amparada por liminar e tecnologicamente a CEF era dependente da Gtech".

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0p 1/2012 Fls. 8549

Enrico Gianelli, por sua vez, trouxe elementos relevantes em seu depoimento. Informou que Rovai lhe indicou especificamente Rogério Buratti em fevereiro ou março de 2003 para ser avaliado por meio de um *vetting process*. Mencionou ainda uma carta de agradecimentos, datada de 08 de abril de 2003, subscrita por Lino da Rocha e dirigida ao Escritório Fischer &Foster, em que constam agradecimentos especiais a sua pessoa pelos trabalhos realizados, o que se choca com os depoimentos de Rovai e Lino da Rocha, que declararam suspeitar da conduta do advogado. Além disso, Gianelli informou que o próprio Lino da Rocha, quando precisou de um advogado para tratar de assuntos particulares, em setembro de 2003, o procurou. Todos esses fatos foram comprovados por meio de documentação entregue por Gianelli à Polícia Federal.

7. ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS PELA "CPI DOS BINGOS" DO SENADO FEDERAL E ANÁLISE

7.1. DEPOIMENTOS

De uma forma geral, os depoentes mantiveram em suas oitivas nesta CPI as versões de seus depoimentos colhidos na CPI da Alerj e na Polícia Federal. Não obstante, conviria destacar alguns pontos relevantes.

Mário Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF, esclarece a posição da Diretoria da CEF antes da posse do novo governo federal, em 2003:

> **O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG** – (...) Então o meu objetivo é passar esse cenário e, de alguma maneira, documentar tudo que foi dito pelo Dr. Valderi ontem e o que vou dizer hoje; não emitirei nenhum juízo de valor aqui. Apenas estarei verbalizando o que os documentos registram. E o que os documentos registram é: **o contrato não precisava ser renovado por 25 meses** e não precisava ser renovado daquela forma. **Esse é o entendimento da diretoria anterior**, o entendimento respaldado tecnicamente por uma equipe altamente qualificada, que assina todos esses documentos, cujo responsável maior deve estar hoje aqui, que é o Sr. Carlos Cartell. (...) O primeiro cenário que queria dar é como estava a Caixa em termos tecnológico em **2000**. A Caixa tinha duas mil agências e oito mil casas lotéricas (...). Qual era a tecnologia da Caixa nas duas mil agências, nesse momento? A Caixa tinha total domínio sobre essa tecnologia, como tem até hoje. (...) **Qual era a situação tecnológica nas casas lotéricas? A situação era o inverso dessa que eu falei. Era uma situação tecnológica extremamente dependente da Gtech**. (...) Então, **era um contexto tecnológico totalmente diferente do que tinha com as lotéricas e nas nossas agências.** (grifos nossos)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqf 1/2012 Fls. 8350

Em seguida, fala do plano da CEF para se livrar do aprisionamento tecnológica fruto de sua relação contratual com a Gtech, com a proposta de um novo modelo de loterias, e da natureza transitória que deveria ter a renovação contratual com a Gtech em janeiro de 2003:

> **O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG** – (...) Bom, quando chega em novembro de 2001, e a Caixa toma a decisão de pular fora da Gtech, a Caixa cria uma superintendência, a **Superintendência Nacional de Projetos Especiais**. Superintendência é o nível 1 da empresa, tem os diretores e, embaixo, a superintendência que tem que ser ocupada por cargo de empregado da Caixa. A Caixa cria essa Superintendência e busca recursos dos mais qualificados para conduzir esse projeto. (...) Então, vem o Dr. Carlos Cartell, que vai depor aqui, para ser o Superintendente, o José Carlos Blanco Cortez, também reconhecido técnico, o Isaías Minas Novas e André Siqueira, são os quatro principais. E monta um time de primeiro valor para conduzir o quê? Qual era a missão deles? Essa Superintendência tinha início e fim: sair do modelo aprisionado da Gtech e entrar no modelo Caixa. (...) Bom, a partir da criação dessa Superintendência, que foi em novembro de 2001 – e eu assumi a Vice-Presidência da Caixa em abril de 2002 –, nós passamos a ter controle desse projeto semanal. (...) O projeto é **Novo Modelo Operacional de Loterias**. (...) Então, ele era viável. Financeiramente, dávamos conta de fazer. As condições mercadológicas eram favoráveis, como a desregulamentação do sistema de comunicação, como o oferecimento de novos principalmente programas no mercado. (...) Quando chega em setembro de 2002, a Caixa e a Gtech, que estavam discutindo num outro fórum, na Justiça, começam a fazer reuniões em setembro de 2002 – a 9 de janeiro de 2003; portanto, já no outro Governo – com o objetivo de fazer um **contrato de transição**. O que é um contrato de transição? **De acordo com o cronograma, a partir de 2003, já começávamos a internalizar algumas atividades. Então,**

íamos precisar, de acordo com os documentos que estão aqui, no máximo de doze meses para internalizar. Doze meses. (...) A idéia era um contrato de transição. **Quando chegou dezembro, essa equipe da superintendência, coordenada pelo Dr. Cartell, já consegue fazer um processamento em conjunto com a Gtech.** (...) **Fizemos toda a apuração, de outubro de 2002 a dezembro de 2002, chegando a resultados idênticos aos da Gtech.** (...) Frente a esse quadro, entendendo que **o desafio de desenvolver um sistema era factível**, de se apurar, o único empecilho que a gente tinha eram as liminares. (grifos nossos)

Sobre a capacidade de a CEF internalizar as atividades da Gtech:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor tem convicção – claro, o senhor já manifestou essa convicção aqui. Esta pergunta é óbvia – de que a Caixa já estava pronta para internalizar o processamento.

O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – Senador, eu não tenho dúvida nenhuma. Ou então a gente diz que tudo isso é cheque sem fundo e que as pessoas que assinaram, que geraram essa documentação, relatórios técnicos, planilhas, são irresponsáveis – não sei qual seria o adjetivo mais forte para isso. Certeza absoluta. Sempre colocando que a Caixa estaria assumindo, no primeiro momento, a parte final do processamento: rateio, apuração e distribuição da receita líquida aos Ministérios, conforme está no ofício. Então eu não tenho dúvida nenhuma. **A diretoria não tem dúvida nenhuma. A estratégia era essa.** (grifos nossos)

Em seguida, Haag deixa claro que a CEF não tinha qualquer controle sobre os custos de operação da Gtech, conforme avaliado pelo TCU (item 4 deste Relatório):

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 24 1/2012 Fls. 855

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas o senhor pode nos dar uma idéia de quanto isso representaria, em termos percentuais, de redução no contrato?

O SR. MÁRIO DA CUNHA HAAG – (...) se eu soubesse, na planilha de custo, se a Caixa soubesse, na planilha de custo, quanto o processamento custava, ou seja, quanto custa entregar volante, quanto custa comunicação, quanto custa processamento, era fácil. **Só que a Gtech nunca entregou uma planilha de custos à Caixa. Nunca. Nunca, nunca.** Então, se você não tem, como é que eu... Não me entrega, como é que eu sei? Então, nós estimamos e nos balizamos pelo nosso custo, quanto nós íamos gastar. (grifos nossos)

Paulo Bretas, em seu depoimento, novamente contradiz Haag, e expõe o grau de dependência da CEF em relação à Gtech:

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – O que eu tenho a dizer é que discordo do Sr. Mário Haag. Inclusive eu trouxe para a Comissão um documento que aponta falhas no sistema de processamento lotérico, falhas que já vinham desde – este primeiro aqui que eu tenho – 24 de março; depois essas falhas continuam. A chamada absorção do processamento tem que ser muito bem explicada, porque há na caixa dois conceitos de processamento. Existe o conceito de **processamento amplo**, que significa você assumir tudo, desde a captura do jogo na ponta, passando pela transmissão a uma máquina central que valida aquela aposta, transmite de volta e faz com que, na ponta, uma máquina, com uma inteligência, emita um bilhete válido que, depois, caso o vencedor ganhe, ele vai cobrar aquele bilhete válido, e a Caixa tem que pagar. Nessa operação, todos os jogos estão num computador central, a Caixa faz o sorteio e esses números vão para um computador central que faz a apuração, o rateio do prêmio e o repasse do prêmio. Para fazer tudo isso é necessário ainda que você tenha os fornecedores de insumos, bobina, cartão para fazer aposta, é preciso ter a

empresa que te ajude a fazer a transmissão de dados, porque a Caixa não é uma empresa de telecomunicações. E é preciso ter as máquinas e a manutenção dessas máquinas. **Naquela época, e até hoje, tudo era e é feito pela Gtech.** Se a Gtech pagar um prêmio errado, ela assume a responsabilidade. Agora, imaginem vocês, eu perguntei à área técnica: (...) Eu perguntei a eles: **Eu vejo só uma saída, é substituir totalmente a Gtech. É a única saída que temos: sai a Gtech e entra a Caixa, porque qualquer coisa, além disso, eu vou ter que conviver a Gtech** e eles me responderam: "Não temos como substituir a Gtech. É preciso achar uma forma de renegociar esse contrato". A área de loteria me indicava que, no que se refere ao chamado **processamento curto**... O que é o processamento curto? Apuração, rateio e repasse. E aí que o Sr. Mário Haag diz que ele fazia isso. E eu também afirmo que fazia porque fazia em ambiente de laboratório, não era ambiente de produção. Existe uma diferença técnica entre se fazer a coisa em laboratório e fazer a coisa em ambiente de produção. No laboratório, pode-se fazer uma, duas, três, quatro vezes, e a coisa dá certo, mas, na hora que se vai para o ambiente de produção, a coisa é diferente. (grifos nossos)

Bretas deixou claro que a posição da nova Diretoria da CEF era assumir tudo ou renovar o contrato integralmente, não importando que a CEF já tivesse condições de assumir uma parcela das atividades da Gtech ("processamento curto"). O trecho a seguir ilustra bem a posição da CEF em não querer assumir riscos e, portanto, não querer tomar uma posição mais dura e efetiva em relação ao aprisionamento tecnológico:

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Sr. Paulo, o senhor e o outro negociador da Caixa, o Sr. Carlos Silveira, não propuseram nas negociações de renovação do contrato a possibilidade de a instituição, no caso, a Caixa, assumir o processamento de rateio e da apuração a cargo da

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8552

Gtech, com o fim de obter talvez um contrato mais vantajoso para a Caixa. Por que não feita essa proposta, que era uma prova até de tentar chegar a um entendimento?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – (...) a Caixa Econômica Federal não tinha a menor condição de assumir o processamento das loterias, aí resumidos em apuração, rateio e repasse, sem correr riscos: risco de imagem, risco do erro.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Poderia errar. Agora, que tinha condições tinha.

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Em laboratório, com erros...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Então, o senhor estava prevendo um erro para não desgastar?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Não, não estava prevendo o erro. O erro existia...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas se não era testado, como é que existia?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Mas a área técnica não me dava segurança de poder corrigir todos os erros.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Quantos relatórios o senhor teve da área técnica? Quantos consultores, vamos dizer assim, deram esse relatório ao senhor?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Olha, cheguei a fazer reunião com toda a equipe da SPE, que é a Superintendência de Projetos Especiais. Toda a equipe! Sentei com todos os técnicos e pedi a eles que me dessem prazos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Nunca existiu um favorável?

O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Não, não eram favoráveis. E a todo instante voltavam...

Diante da contradição nos depoimentos, esta CPI solicitou ao TCU que verificasse se em dezembro de 2002 a equipe da Superintendência de Projetos Especiais da Caixa Econômica Federal (CEF) havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. Caso negativo, quanto tempo seria necessário para essa conclusão.

O TCU informou que em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. Aquela corte ressalvou que se trata uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias; que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos; e que não havia local seguro para contingências.

De fato, de acordo com depoimento prestado à Polícia Federal por Marcos Andrade, ex-diretor financeiro e ex-vice-presdiente da Gtech do Brasil, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a uma parcela pequena do valor do contrato: "algo em torno de 5% a 6%". Todavia, considerando a grandeza dos valores envolvidos nesse contrato, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Quanto à captação, nunca houve dúvidas que apenas no novo modelo poderia ser assumida pela CEF, visto que Mário Haag e Carlos Cartel informaram que a Gtech trabalhava com arquitetura fechada.

Tendo em vista que Paulo Bretas afirmou que o sistema não estava ainda homologado e havia risco de erros se o sistema fosse implantado, esta CPI solicitou ao TCU que verificasse seria possível realizar a homologação após dois ou três meses de processamento paralelo, conforme preconizava o Sr. Mário Haag. O TCU informou que seria razoável a homologação em 3 meses.

O depoimento de Carlos Cartell esclareceu ainda mais a situação. A substituição da Gtech era factível num prazo de 18 meses, e a nova Diretoria da CEF não queria assumir partes do contrato:

> **O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL** – (...). A decisão que a atual diretoria tomou, acerca da extensão do contrato pelo período de 25 meses, levou em consideração a seguinte premissa: a forma de internalização do trabalho de loterias, da forma que foi estabelecida primordialmente pelo nosso projeto, deveria ser implantada de forma integral, e não em partes, em etapas sucessivas. Então a resposta que nós demos na ocasião foi que, para a implantação do projeto na sua forma final completa, e não em partes, aquele tempo era aproximadamente o necessário. Assinei um documento dizendo que, a partir do momento em que se liberassem as questões judiciais, haveria necessidade, a partir desse

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1p 1/2012 Fls. 8553

momento, de um tempo adicional de pelo menos **18 meses** para que ocorresse a implantação do novo modelo na sua **forma completa**.

Baseada nisso, essa diretoria tomou a decisão de fazer essa contratação por um tempo... (...) Esse prazo foi excessivo? O prazo que nós colocamos foi para a implantação do projeto todo, todo, o equivalente ao nosso **plano A da gestão anterior**, precisaria de dezoito meses estimativamente, a partir da liberação da Justiça para a questão ter seqüência. Como os 25 meses da renovação, a partir de março, estavam dentro do prazo legal, previsto pela Lei nº 8.666, essa renovação foi feita. Então, essa é a minha avaliação parcialmente depois dessa minha interpretação, de por que essa decisão foi tomada pela atual diretoria.

(...) A proposta que nós fizemos no final de dezembro, quando a questão do projeto deixou de ser tão relevante assim, porque nós estávamos findando aquele contrato, estava findando, e precisaria ter algum documento que desse continuidade, que desse regularidade à execução do serviço, a premissa que ele partiu é de **que nós poderíamos assumir partes do trabalho, partes do trabalho e não o trabalho todo. A nova diretoria entendeu diferente. Não, nós vamos fazer a implantação do projeto, mas na sua totalidade e não partes dele**. (grifos nossos)

Cartell sublinha o grau de dependência tecnológica da CEF em relação à Gtech no início de 2002, após 5 anos de contrato:

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – (...) **O que acontece é que, até o início de 2002, a Caixa não sabia operar as loterias. Ela é a responsável por essa atividade no País. Não sabíamos fazer**, nós contratávamos isso de alguém. Tivemos que fazer esse trabalho através de uma técnica de engenharia reversa. Não sabíamos como o rádio funcionava. Tivemos que desmontar o rádio e remontar as peças, tudo. Não sabíamos nem imprimir, como se imprime e que caracteres precisam conter um volante de loterias, por exemplo. (grifos nossos)

Em relação à decisão política da CEF:

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – Tínhamos essa capacidade, Excelência.

O SR. FLÁVIO ARNS (PT – PR) – Tinham essa capacidade. Também não quero defender a pessoa que esteve antes aqui, porque o que pretendo é que a verdade apareça – de um lado ou de outro. Mas o que ele afirmou é que seria um risco grande, porque capacidade, ambiente, vamos dizer, controlado, laboratorial, variáveis que podemos ver, realmente é uma coisa; abrir para todo o sistema seria algo diferente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Sª me permite, na esteira do que o Senador Flávio Arns está colocando, quanto à questão central, nós, que somos leigos, temos dificuldade de entender. Está havendo uma confusão, como disse o Senador Flávio Arns. A questão central seria V. Sª nos dizer se realmente a Caixa teria condições de assumir o processamento ou não.

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – No lugar da Gtech?

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – No lugar da Gtech. Essa é a questão central, que está permeando.

O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL – Vou fazer isso com muito prazer, porque tenho escutado muita discussão a esse respeito. Vou tentar ser um pouco didático. (...) Em ambientes controlados, adquirimos a capacidade de processar jogos, o que nunca havíamos feito – a Caixa não tinha feito isso. Então, foi um marco, uma vitória. Comemoramos etc. Isso aconteceu...(...) É que a nova gestão não tinha assumido de fato em janeiro de 2003. E, nessa reunião, nós fizemos a apresentação, eu fiz a apresentação dizendo que nós já tínhamos adquirido a capacidade e que agora, então, **precisávamos adotar uma postura mais efetiva, mais firme**. (...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por que o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8554

> senhor propôs renovar o contrato por seis meses e depois disse que eram necessários dezoito meses?
>
> **O SR. CARLOS DA SILVA CARTELL** – (...). Porque seria uma parcela apenas do projeto, a Caixa assumindo apenas a parte de processamento, e, depois, o restante sendo feito pela Gtech. Esse período de seis meses seria o intervalo em que estaríamos homologando a parte de processamento e a colocando em funcionamento. Então, após seis meses, teríamos uma outra realidade completamente diferente. Imaginávamos, naquela ocasião, não vendo o assunto do ponto de vista dos dias de hoje, mas, naquela ocasião, achávamos que seria bastante razoável. (grifo nosso)

No entanto, a proposta da Diretoria anterior ficou vencida, e o contrato foi integralmente renovado, retomando-se o processo de dependência tecnológica. Sequer a cláusula 7.6.2 do contrato de maio de 2000 foi levada em consideração, pois ela obriga a contratada a garantir à CEF, durante o processo de desativação e substituição da rede, "a continuidade, o suporte, a manutenção, e a perfeita execução de todos os serviços contratados, até que a rede e o sistema da prestadora que a substituirá estejam devidamente instalados e em plena operação". Ou seja, por se tratar de contrato de natureza pública, a Gtech não poderia interromper abruptamente os serviços, não apenas por força contratual, mas também em face do princípio de direito administrativo da continuidade do serviço público. Cartell sublinha essa mudança de postura da CEF em relação à Gtech:

> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu já havia dado por encerrada a minha participação, mas agora eu gostaria de fazer uma pergunta. **É verdade que o Sr. Carlos Silveira disse a V. Sª: "A partir de agora, a Gtech não é mais inimiga"?** Houve isso?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – A frase que eu lembro que o **Carlos Silveira falou para mim** foi a questão de uma postura proativa em relação ao relacionamento da Caixa com a Gtech, e **que nós devemos deixar de encarar a Caixa como uma inimiga, como alguém a ser retirado**. De fato...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o senhor concordou? **No momento, no contexto em que ela foi dita, o senhor concorda?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Na ocasião, sim. Hoje, eu tenho uma visão um pouco diferente disso; mas, na ocasião, eu concordei, sem dúvida.** Pareceu-me lúcida até. Como estávamos vivendo um momento muito tenso, estávamos muito pressionados, eu pensei: provavelmente, essa é a solução mesmo, para que passemos para nova fase...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Hoje, o senhor não pensa assim?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Hoje, eu já penso um pouco diferente, porque outros fatos, outras situações surgiram.** Penso um pouco diferente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Acha que a Gtech não é tão amiga?**

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – **Eu estudei bastante o assunto Gtech no mundo inteiro, Senador. Sei como a Gtech age no mundo inteiro.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual é a sua conclusão, já que V. Sª estudou tanto?

O SR. CARLOS DA SILVA CARTEL – Certas coisas estão no código genético. **Acho muito difícil que a empresa mude certas posturas.** Em todo caso... (grifos nossos)

Haag e Cartell afirmaram que não tinham conhecimento da possibilidade de aumento dos preços dos jogos em 2003 (Mega Sena e Quina),

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8355

o que seria mais um elemento que demandaria uma "postura mais firme e mais efetiva" da CEF em relação à renovação contratual, que não acabou acontecendo, nem das tentativas de interferência no processo de negociação por parte de Waldomiro Diniz e de Rogério Buratti.

Outro elemento importante que a CEF deveria ter utilizado para forçar a Gtech a reduzir mais o valor da tarifa é a amortização dos investimentos feitos pela prestadora de serviços em períodos anteriores, que representava parte significativa dos seus custos, conforme admitidos em vários documentos da CEF. Em seu depoimento, o Sr. Carlos Silveira admitiu que foi alertado sobre a importância da amortização dos investimentos na composição de preços da Gtech, mas que não tinha noção do quanto isso representava. Mesmo assim, não pediu à Gtech ou à equipe técnica da CEF qualquer análise nesse sentido:

> "Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** não tem conhecimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ter solicitado planilha de custos da GTECH para efeitos de renovação do contrato e também não tem conhecimento da GTECH jamais ter entregue uma planilha de custos nos moldes exigidos na Lei 8666; QUE **tinha conhecimento que uma parcela dos custos da GTECH era relativo a amortização dos equipamentos adquiridos no início do contrato, porém, não sabia quanto isso significava no preço pago pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."** **(grifos nossos)**

Marcelo Rovai, diretor comercial da Gtech, atualmente com funções no Chile, relata a tentativa de extorsão sofrida pela empresa dias antes da assinatura do contrato com a CEF:

> **SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – (...) **Os fatos que vamos relatar e discutir aqui basicamente ocorreram durante uma semana mais ou menos, eu diria para os senhores, quase todos os fatos entre o dia 31 de março, segunda-feira, até o dia 8 mais ou menos de abril**, quando foi firmado o contrato, onde houve uma **tentativa externa de extorsão da empresa**. (...) Exatamente no dia 31, à noite, durante o dia – em algum momento, que agora não sei precisar, porque não foi comigo –, recebemos a empresa. O Antônio Carlos recebeu uma ligação do Sr. Waldomiro Diniz, da Casa Civil – inclusive, da secretária dele, da Casa Civil –, pedindo um café da manhã para o dia 1º. E o Sr. Antônio Carlos se sentiu estranho, porque a solicitação era a de que viesse sozinho. O Sr. Antônio Carlos pediu que, como eu também viria para a assinatura do contrato, eu estivesse presente nesse café da manhã. Estamos falando do dia 31 de março, véspera da assinatura do contrato. (grifos nossos)

Waldomiro Diniz deu a seguinte explicação para esse fato:

> **O SR. WALDOMIRO DINIZ** – Fui procurado por uma pessoa que me disse nos seguintes termos: existem boatos que alguém muito influente está tentando ajudar na renovação do contrato da Caixa Econômica. Não é da minha conta. Disse: seu nome está sendo citado. Aí eu achei grave. Pego o telefone, ligo para o Presidente da GTech e disse: quero conversar com o senhor. Fiz uma recomendação: venha só, quero que o senhor venha só. Vou dizer para o senhor: o senhor sabe quem era que estava me alertando que existia um *lobby* para se renovar o contrato? O Sr. Carlos Cachoeira. Chamei o Presidente da GTech e disse: Sr. Presidente... (Pausa.) Posso responder, Senador?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8550

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pode.
> **O SR. WALDOMIRO DINIZ** – Sr. Presidente, tive conhecimento de uma conversa sobre essa renovação de contrato, que os senhores estão sendo procurados por pessoas se passando passar por gente influente. Não tenho interesse, não é da minha conta. Devo adverti-los que não tenho nenhum interesse em negócio de vocês e jamais autorizei ninguém a falar em meu nome. Até logo. Muito obrigado. Foi isso.

Tal versão foi desmentida pelo próprio Cachoeira na acareação. Assim como também não bate com a versão dada pelos representantes da Gtech, Marcelo Rovai e Antônio Carlos Lino da Rocha, que declararam ter havido tentativa de extorsão.

> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – (...) Estávamos nós – Antônio Carlos Rocha, o Presidente da empresa, e eu – no Hotel Blue Tree. Nesse caso, estávamos esperando na sala. O Sr. Waldomiro Diniz chegou diretamente da sala, diferente da outra vez; da outra vez, nós nos encontramos no *lobby* e nos cumprimentamos. Dessa vez, ele entrou diretamente na sala, e nós também já estávamos lá. Chegou e foi direto ao assunto. Simplesmente ele chegou e disse: "Olha, estou aqui como mensageiro. Sei que vocês estão para assinar o contrato hoje, só que, para a assinatura desse contrato se efetivar, vai ser necessária a contratação de um consultor". Foi um choque.

Antes disso, os mesmos personagens já haviam se encontrado, também no Hotel Blue Tree em Brasília/DF:

> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – No dia 13 de fevereiro mais ou menos. Chegamos ao hotel, estávamos no *lobby*, inclusive, o Sr. Antônio Carlos, o Carlos Ramos, eu. Eu não conhecia, não tinha visto o Sr. Waldomiro. Ele chegou, nos cumprimentamos, conversamos um pouco e

fomos à sala ao lado. Passamos ao redor de trinta minutos; foi uma reunião, eu diria, praticamente protocolar. Nós saímos, pelo menos o Antônio Carlos e eu, satisfeitos da reunião. Por quê? De qualquer maneira, nós entendíamos que estávamos falando com alguém do Governo. Ele assim se posicionava: que era um representante do Governo. E explicava que ali estava para falar conosco pelo seu conhecimento do mercado lotérico. E **a nova administração queria entender o que estava acontecendo entre a Gtech e a Caixa Econômica, porque, obviamente, teríamos novos contratos à vista. Então, foi uma discussão sobre o histórico do que tinha ocorrido.** (...) E para o lado dele, inclusive, entre alguns comentários que ele fez, **fez comentários elogiosos ao Carlos Ramos**. No entender nosso, inclusive, **era interesse do próprio Carlos que ele falasse bem dele, uma vez que o Sr. Carlos Ramos tinha interesse de trabalhar conosco**.

Há divergências em relação a quem solicitou essa primeira reunião. Segundo o depoimento de Cachoeira, a reunião foi solicitada por Waldomiro Diniz. Segundo Waldomiro Diniz, a Gtech e Cachoeira o convidaram para a reunião. A posição da Gtech é a mesma da de Cachoeira. Antônio Carlos Lino da Rocha, em seu depoimento, disse acreditar que Waldomiro Diniz usou Cachoeira para obter a primeira reunião com a Gtech.

O mais provável é que Cachoeira, que tinha interesse em fechar negócio com a Gtech e que tinha largo conhecimento sobre a propensão de Waldomiro Diniz por negociatas e propinas, tenha informado o mesmo sobre as dificuldades de renovação do contrato da Gtech com a Caixa e tenha o estimulado a procurar a empresa para realizar um acerto vantajoso para as três partes. É bem possível, inclusive, que esta reunião em fevereiro de 2003 não tenha sido a primeira reunião e que a versão de que Waldomiro Diniz tenha ligado para a Gtech, em início de janeiro de 2003, e não tenha conseguido falar com o presidente seja fantasiosa, com o objetivo de esconder um possível

Senado Federal/SGM/CPI
Proc. Nº 04 / 2012 Fls. 855

acerto anterior. Rogério Buratti, em seu segundo depoimento, acerca do relacionamento entre Gtech e Waldomiro Diniz afirmou:

> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – E tenho notícias, por ele também, da contribuição que, nesse caso, não teria sido levada por ele. Ele só teria levado ao Delúbio a informação da contribuição de um milhão de reais ao tempo campanha do Presidente Lula, proveniente das empresas de jogo de São Paulo.
>
> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – De São Paulo?
>
> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – De São Paulo.
>
> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – E do Rio também?
>
> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Do Rio?
>
> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB - RN) – V. Sª me falou também no do Rio.
>
> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Do Rio, também por informações do Ralf, eu sei que foram também levadas diretamente ao Comitê Financeiro da campanha do Presidente e que elas teriam sido tratadas**, pelo que o Ralf me contou, **por pessoas ligadas ao Waldomiro Diniz**.
>
> .....
>
> O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O senhor afirmou há pouco que **um dos itens do contrato da Gtech era um dos itens do acordo eleitoral. Que acordo foi este**?
>
> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Aí volto a dizer: são coisas que eu ouvi. Eu não tenho confirmação. Eu ouvi que, quando o grupo do Rio de Janeiro, **o grupo que eu estou intitulando grupo do Rio de Janeiro, contribuiu para a campanha do candidato Lula**, havia um compromisso de trabalhar na regulamentação dos jogos no Brasil, dos bingos, acredito, os cargos da Caixa Econômica Federal que tratavam deste assunto e também ouvi que **já existiam compromissos em relação à renovação do contrato da Gtech,** inclusive com participação de Executivos da Gtech na nova

gestão, a partir da renovação, trabalhando em áreas não sei se como Paraná, Goiás. Não sei precisar.
(grifo nosso)

Rovai reporta a conversa que teve com Paulo Bretas, sobre a "pendência" que teria impedido a assinatura do contrato no dia 01/04/2003:

> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – (...) Contei ao Sr. Paulo Bretas que era uma pendência. "Mas que pendência? Alguém te ligou da Caixa?" Ele falou: "Não, não tem pendência nenhuma, está tudo o.k., já estamos com a minuta preparada. A única pendência que existe é a não contratação pela Gtech de um possível consultor". "Quem?" "Rogério Buratti." "Quem é esse cara?" Desculpem-me. Estou falando o que falei na época para ele, no telefone. Desculpem-me. Não é para os senhores.

Segundo Rovai, Bretas teria mencionado Buratti como a pendência. Mas Bretas negou isso em seu depoimento:

> **O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS** – As **pendências jurídicas** não nos permitiam, Senador Arthur Virgílio, fazer essa assinatura no dia 1º; não havia possibilidade porque não se chegava a um acordo com os advogados da Gtech com relação aos termos que seriam assinados. Depois de um tempo é que eu entendi a diferença entre a palavra renúncia e a palavra desistência. A Gtech insistia que no documento ela estaria desistindo das ações que prendiam os correspondentes bancários na Justiça, e os advogados da Caixa diziam que a desistência por si só não bastaria; eles assinariam isso um dia conosco, no dia seguinte, eles poderiam entrar novamente com a ação. Devido a isso, informei ao Dr. Marcelo Rovai e disse-lhe que enquanto não houvesse uma conversa com o advogado dele esse problema não seria resolvido e não haveria assinatura. (grifo nosso)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8553

Rovai prossegue e também declara que Enrico Gianelli, o advogado responsável por esses tramites junto à CEF, também mencionara Buratti como a suposta pendência:

> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Eu digo para os senhores de novo: nós estamos falando em 24 horas de vários fatos que antes nunca tinham ocorrido. Nós, da empresa, não sabíamos muito bem como agir. Qual foi a decisão? Bom, o Sr. Antônio Carlos – por dois motivos: um, porque tinha problema de saúde. Ficou desgostoso exatamente pelo fato de que tinha ido a Brasília para assinar o Contrato com o Presidente. A Caixa adia. Ele ficou chateado. 2) A coisa começou a não cheirar bem. Waldomiro Diniz disse que alguém o procurara. A Caixa disse que tem uma pendência e o Advogado sabe. **O Advogado me diz que a pendência é do Rogério Buratti. O tal do Rogério Buratti, que eu nunca tinha ouvido nem visto mais gordo, liga e pede uma reunião conosco.** (grifo nosso)

Assim como Bretas, Gianelli desmente Rovai:

> **O SR. ENRICO GIANELLI** – Era uma **pendência jurídica** que eu estava discutindo entre o.... Sempre confundo os nomes, os dois nomes são parecidos. Essa documentação deve estar na Caixa. Entre o Altair e o Ademir Fernandes Cito. Ademir é advogado da Caixa e Altair é o assessor do....Isso deve ter vários... (grifo nosso)

Gianelli vai ainda mais longe, e desmente a declaração de Rovai de que nunca teria ouvido falar de Rogério Buratti até aquele momento, dia 02/04/2003:

> **O SR. ENRICO GIANELLI** – A Gtech estava, evidentemente, em um processo de negociação com a Caixa, até mesmo porque o contrato estava findando, e a Caixa estava manifestando uma preocupação muito grande, evidentemente. (...) Em razão disso, eles resolveram mudar um pouco as caras que estavam desgastadas com o relacionamento com a Caixa. Então, vários outros profissionais foram contratados: eu e mais alguns outros profissionais fomos colocados para cuidar apenas do que já estava em andamento; outros assumiram – digamos assim – uma linha de frente, e o próprio Rovai, junto com o Antônio Carlos Lino da Rocha, assumiram as negociações diretas com a Caixa Econômica. Nesse meio tempo, **veio um pedido do próprio Rovai para que eu fizesse um *vetting proces* – o que eles chamam de *vetting process* nada mais é do que um levantamento – de um advogado chamado Rogério Buratti**. E aí é que entra o famoso Rogério Buratti. **Ele disse: "Olha, é um advogado de São Paulo..." E o Rovai me disse: "Você tem condições de saber por onde anda..." E recebi uma informação de que esse poderia ser um dos novos integrantes da nossa nova – digamos assim – frente de negociação com a Caixa**. (grifos nossos)

Em seu segundo depoimento, na sessão de acareação, Gianelli complementou dizendo que o nome de Buratti teria sido indicado a Rovai por "alguém da CEF".

O mapa político feito pelo próprio Rovai antes do início das negociações com o novo Governo e apresentado por Gianelli na sessão de acareação reforça essa versão. A Gtech procurava por uma pessoa que fizesse a ponte com o Ministro da Fazenda.

O depoimento de Buratti reforça essa linha de raciocínio:

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Onde e quando se deu o primeiro encontro entre o senhor e Marcelo Rovai?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8359

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – No hotel Blue Tree Park.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O que foi tratado?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eles me convidaram para prestar um serviço de intermediação junto à Caixa, para renovação do contrato deles com aquela empresa.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual era o prestígio do senhor?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – O prestígio que eles falaram que eu tinha – isso foi dito – era o fato de que, como eles tinham investigado o meu currículo e conversado com pessoas, sabiam que eu poderia ter ligações que pudessem vir a ajudá-los junto à Caixa Econômica Federal, **ligações objetivamente com o Ministro Palocci**, visto que, na escala, a Caixa Econômica seria subordinada ao Ministério da Fazenda. Então, eles objetivamente me falaram que eles já tinham tratativas com o Governo que já estava em andamento. Porém, quando o contrato chegou à fase de renovação junto à Caixa, a Caixa teria endurecido a negociação e exigido um desconto maior, que eles não estavam conseguindo reverter. Nesse sentido, **eles buscaram saber de mim se eu poderia, se eu tinha canais para fazer lobby no sentido de melhorar esse padrão de renovação do contrato deles junto à Caixa**. (...) Mantive dois encontros no mesmo dia com o Sr. Marcelo Rovai, que foi esse às vésperas da assinatura do contrato deles com a Gtech. Depois, **eles me procuraram na sede da empresa Leão&Leão em São Paulo**. Mas eu não estava lá no dia em que eles foram. (grifos nossos)

Em seguida, Rovai menciona a tentativa de extorsão que a Gtech teria sofrido por parte de Rogério Buratti:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – A reunião foi marcada pelo Sr. Rogério Buratti, no dia seguinte, no dia 2, no Blue Tree. (...) O Sr. Rogério

Buratti não fez meias palavras como havia feito o Sr. Waldomiro Diniz. Foi direto ao assunto. O Sr. Rogério Buratti chegou para nós e disse: "Vocês vão assinar um contrato com a Caixa Econômica e vão dar 15% de desconto. Vocês são otários, vocês são bobos, porque se tivessem me contratado lá atrás, vocês iriam dar somente 8%" – ou algo assim – e a diferença poderia ficar para mim. Agora, vocês vão ter que dar os 15% para a Caixa e me pagar." (...) O Sr. Buratti ligou, marcou a reunião de novo no Blue Tree. Pela manhã, tinha sido naquele Blue Tree do fundo... O hotel Blue Tree tem dois prédios: um no fundo e um na frente. De manhã, tinha sido naquele do fundo, perto do lago, e depois, à tarde, a reunião foi no Blue Tree da frente. Nessa reunião da frente, ele simplesmente chegou para nós e disse: "Olha, conversei com o meu pessoal, e a gente entende que ficou muito em cima da hora, então, se vocês pagarem R$6 milhões, o contrato sai". Assim, como uma coisa natural, R$6 milhões não é nada, frente ao contrato, para a Gtech, é tranqüilo. De qualquer maneira...

A versão de Buratti é distinta. A proposta teria vindo da Gtech:

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu poderia ganhar de 500 mil a 16 milhões, a depender do prazo da renovação e da diminuição do desconto.
O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E o senhor não aceitou?
O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu não tinha meios para aceitar.
O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Qual é a impressão, então, que o senhor tem desse dirigente da Gtech?
O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Naquele encontro, ele me pareceu um **dirigente desesperado**, até fazendo citações de que a renovação desse contrato dependia da permanência da empresa no Brasil e na América Latina e que **a renovação, em não sendo feita em condições favoráveis, poderia significar para a empresa dele um grande prejuízo**. Por isso que ele estava fazendo essa tentativa final.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 85

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E eles falaram de outras tentativas?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Falaram que já tinham tratativas com o Governo. (grifos nossos)

Todavia, Buratti, em seu segundo depoimento, se contradiz quanto a quem tomou a iniciativa de aproximação entre ele e a Gtech, apresentando uma versão de que Ralf Barquete foi quem o introduziu na negociação:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como é que eles souberam dessa influência do senhor no Ministério da Fazenda?

Eles contavam com o senhor junto ao Ministério da Fazenda por meio de quem?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Por meio do Ralf. Eles, na Caixa Econômica Federal. A informação que tenho, na época, desse processo é que a Caixa Econômica Federal estava fazendo a negociação do contrato de renovação da Gtech.

Também havia informações, não posso confirmar, da mesma fonte de que havia uma negociação em curso principalmente "voltada" para o que se dizia que era o tal Grupo do Rio que seria...

O SR. RELATOR(Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Grupo?

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Grupo do Rio que contribuiu na campanha **que seria por meio do Waldomiro Diniz** só que a Caixa Econômica Federal, até o ponto que sei, não tinha nenhuma participação no sentido de fazer nenhum tipo de privilegio para que a Caixa Econômica facilitasse o contrato.

Então, pelo que o Ralf me informou, o Ministro da Fazenda tinha dado determinações ao Sr. Jorge Mattoso para que fizesse uma negociação rígida, dura como tem que ser um órgão público. Nesse meio tempo, a Gtech, sabendo que a posição do Ministério da Fazenda era para que fosse

uma negociação dura e estava sendo, procurou dentro da Caixa formas de chegar ao Ministério da Fazenda.

Sabendo que o Ralf tinha sido secretário de Palocci e, em tese, teria sido indicado como assessor pelo próprio Ministro Palocci, eles tentaram conversar com o Ralf, que não aceitou a conversa porque, enfim, ele era um funcionário público, estava na Caixa há um mês, não tinha condição de interferência nem desejo de interferir, **mas ele me pediu para recebê-los.**

Eu os recebi e eles me fizeram a oferta de 500 mil a 16 milhões, como eu disse a outra vez, e eles já estavam seguros de que o contrato seria renovado, porque a Caixa não tinha meios nem instrumentos para romper aquele contrato de um dia para o outro. Então eles estavam seguros disso.

Só que a Caixa havia exigido um desconto que eles julgavam alto e eles queriam o prazo máximo. Então eles buscavam meios para melhorar essa performance do contrato. Fizeram a oferta de 500 mil a 16 milhões, dependendo do prazo e do tempo, que dependia de uma ação da Caixa.

Esse dinheiro não seria para mim, é claro. **Esse dinheiro, eles falaram claro, era uma oferta ao Governo, que eles queriam que chegasse ao Governo, pelo Ministério da Fazenda, porque é onde eles diziam que tinham notícias na Caixa de que havia resistências.** Eu transmiti essa informação ao Ralf, da forma que foi passada, e **o Ralf, um dia depois, me deu a informação de que ele havia conversado com o Ministro, ou com alguém do Ministro, não sei, e que o Ministro não iria interferir na negociação com a Caixa Econômica Federal**, em nenhuma hipótese. Que a negociação deveria continuar do jeito que estava, técnica, e que não havia nenhum interesse de oferta de recursos para o PT.

(grifos nossos)

Apesar de ter dito, em seu segundo depoimento, que um dia após a reunião com a Gtech tinha recebido a informação do Ministério da Fazenda que não haveria interferência para facilitar a negociação com a Gtech. Na

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 856

acareação, Rogério Buratti admite que, como a Gtech tinha aceitado suas bases de negociação, ele continuou "trabalhando" na renovação do contrato com a CEF.

> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A análise do sigilo telefônico do Sr. Ralph Barquete mostra mais de 500 ligações entre ele e o celular 81117197, de uso do Sr. Ademirson Silva, entre os meses de janeiro de 2003 e março de 2004. No dia 1º de abril de 2004, quando V. Sª teve duas reuniões com dirigentes da GTech para negociar a renovação do contrato, há 14 ligações entre V. Sª e Barquete, e 12 entre este e o celular utilizado pelo Sr. Ademirson. No dia 8 de abril de 2003, dia da assinatura do contrato da Caixa com a GTech, há 11 ligações entre V. Sª e Barquete, e 14 entre este e o celular utilizado pelo Sr. Ademirson. Além disso, a maioria dessas ligações ocorreram em pares, parecendo que, ou havia uma triangulação ou os assuntos acertados entre V. Sª e Ralph Barquete, necessitavam ser comunicados ou aprovados pelo Sr. Ademirson. Pergunto: Ralf Barquete ligava, realmente, para falar com o Sr. Ademirson ou com o próprio Ministro da Fazenda? **O que o senhor tem a dizer sobre esta triangulação sua com o Ralph e o celular do Sr. Ademirson**?
>
> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, **na verdade, as ligações do dia primeiro, são verdadeiras. No dia primeiro, eu recebi uma proposta da GTech que eu tinha que levar o Ministro Palocci. Eu informei... Foi com o Ralph, através do Ralph**. Essas ligações confirmam que, de fato, eu tinha que levar essas informações ao Ralph, e o Ralph me retornou. **Agora, se a forma que ele usou para falar com o senhor Ministro foi através do Ademirson, eu não sei. Pode ter sido. Acredito que pode ter sido**.
>
> O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Ademirson era ligado ao senhor ou não?
>
> O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – O Ademirson? Não. Era meu conhecido.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu poderia falar uma coisa? Ontem, na Polícia Federal, o delegado inclusive perguntou isso e ele disse que jamais levaria esta informação por telefone, e ele teria se reunido pessoalmente com o Sr. Ralf Barquete. O senhor delegado perguntou aonde e ele disse: "ah, eu não me lembro". "Como o senhor não pode se lembrar de algo tão importante?" "Ah, talvez, foi no Blue Tree." Então, vou deixar bem claro que, ontem, na Polícia Federal, era ao vivo e, hoje, é por telefone.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, não. É a mesma coisa Marcelo. Eu conversei com o Ralf pessoalmente. Não precisa ficar nervoso. Eu conversei pessoalmente com o Ralf. A sua proposta de propina pro PT, eu levei pessoalmente para Ralf, que levou para o Ministro Palocci que rejeitou. Só que eu também falei sobre isso por telefone. Não existe incompatibilidade no que eu disse.

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Eu nunca ofereci propina para ninguém. Nem para o PT nem para você.

.....

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – As do dia oito, Senador?

.....

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Senador, até o dia oito de abril, a GTech, como o Sr. Marcelo disse, me enrolou. Ela me fez a proposta de propina e ficou me enrolando até o dia oito.** Então...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – É aquela dos 500 até R$16 milhões?...

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Dos 500... ***As ligações de primeiro de abril a oito de abril, várias delas, com certeza, foram também para tratar desse assunto.*** *(grifos nossos)*

Outra mudança de Buratti na acareação em relação aos depoimentos anteriores foi no tocante à reunião com dirigentes da Gtech, em 11 de abril de 2003. No seu primeiro depoimento à Polícia Federal ele teria dito, inclusive, que havia viajado para a França no dia 7 de abril de 2003,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8502

portanto, antes da assinatura do contrato. Contudo, tal viagem ocorreu de fato no dia 13 de abril, após a reunião com a Gtech. Na acareação ele admite que a mesma ocorreu, na sede da Leão & Leão, em São Paulo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr. Marcelo Rovai, no dia seguinte à assinatura do contrato, V. Sª troca telefonemas com o Sr. Rogério Buratti. Dias depois, em 11 de abril de 2003, V. Sª e Antônio Carlos Rocha vão à Leão&Leão. Confirma?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Não, parcialmente. Dia 9, fiz duas ligações para Rogério Buratti, a primeira não funcionou, ele não atendeu, deixei um recado, **voltei a falar à tarde, quando marcamos a reunião do dia 11 na Leão & Leão para receber os documentos**. Nessa reunião, estiveram presentes o Sr. Marcos Andrade, o Sr. Enrico Gianelli e eu.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas na Leão& Leão?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Na Leão & Leão, na Vila Olímpia, em São Paulo, foi o local onde ele indicou para a entrega dos documentos para o processo de veto, porque é ali que iria começar o processo de veto.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **O senhor estava lá, Sr. Gianelli?**

O SR. ENRICO GIANELLI – **Estava.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Hein?

O SR. ENRICO GIANELLI – Estava.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E foi para conversar com o Sr. Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **O Sr. Buratti também?**

O SR. ENRICO GIANELLI – **O Buratti, também.**

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **O senhor confirma também? E foi tratado só do *vetting process*?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **No meu caso, eu não apresentei documento nenhum, porque não teve contrato, não apresentei**

documento nenhum, a não ser que ele tenha algum documento que mostre...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – **Por que o senhor, no primeiro depoimento, negou essa reunião?**

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Eu neguei?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Negou.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não, mas é um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Está no depoimento.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **É um equívoco, porque teve, a reunião teve, não teve nenhum problema, teve a reunião.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Mas o senhor negou.

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – **Não, não, foi um equívoco meu, porque teve a reunião de fato, porque, nesse processo todo, eu fui tratado ao longo desse tempo pela GTech.** . (grifos nossos)

Tendo em vista a intensa comunicação telefônica entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poleto nos anos de 2003 e 2004, especialmente no período de 31 de março a 14 abril de 2003, período crucial das negociações entre Buratti, Waldomiro Diniz e Gtech, esta CPI convocou os senhores Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poleto para prestarem esclarecimentos sobre seu envolvimento na negociação com a Gtech. Wladimir Poleto negou envolvimento com este caso, mas reconheceu que em início de 2003 se estabeleceu em Brasília para intermediar negócios, inclusive alugando uma casa no Lago Sul:

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – E quanto mais V. Sª fala, mais se complica. Essa tese é inexistente.

Mas gostaria de perguntar a V. Sª algumas outras questões, se me permite.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqp 1/2012 Fls. 8503

Vou voltar à casa que falamos. E aqui o Sr. Buratti acabou por confirmar que algumas pessoas freqüentavam essa casa que o senhor alugou. ***O senhor confirma, então, que alugou essa casa, aqui em Brasília, no ano de 2003. O senhor confirma?***

O SR. VLADIMIR POLETO – **Confirmo**. . (grifos nossos)

Todavia, o Sr. Francisco das Chagas Costa, contratado por Poleto como motorista e que dirigiu para ele, Ralf Barquete e Rogério Buratti, afirmou, em depoimento, que os conduziu para reuniões sobre a Gtech e que eles falavam muito sobre assuntos envolvendo essa empresa:

> "Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Luiz/MA, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE o depoente foi motorista do Sr. Wladimir Poleto, de 2003 a 2004**; (.....) QUE sabe **que o Sr. ADEMIRSON SILVA era amigo de WLADIMIR POLETO e ROGÉRIO BURATTI**; QUE na casa no Lago Sul trabalharam uma empregada que depois foi substituída por outra mas que não se recorda do nome de nenhuma das duas; **QUE ouviu várias vezes WLADIMIR POLETO, RALF BARQUETE e ROGÉRIO BURATTI terem comentado que iriam a reuniões com a GTECH**" . (grifos nossos)

Mais intrigante e comprometedor é o fato de Wladimir Poleto ter adquirido telefones celulares para seu grupo amigos utilizando o nome do Sr. Francisco das Chagas Costa, sem o conhecimento e muito menos a autorização do mesmo. Questionado por esta CPI sobre alguns telefones

registrados na operadora TIM em seu nome, o Sr. Costa afirmou que Poleto havia solicitado os seus documentos para adquirir um único celular para ele, objetivando facilitar a comunicação do grupo com o seu motorista. Sobre os outros telefones ele afirma que:

> "Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, brasileiro, separado judicialmente, natural de São Luiz/MA, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE o depoente foi motorista do Sr. Wladimir Poleto, de 2003 a 2004; (.....) **QUE o Sr. WLADIMIR POLETO pediu a documentação do depoente a fim de habilitar um telefone celular em seu nome**, e que isso foi realmente realizado; (....) QUE quando RALF BARQUETE, WLADIMIR POLETO e ROGÉRIO BURATTI queriam falar com o depoente telefonavam nessa linha; QUE está espantado com a notícia de que as linhas 8116-6239 e 8116-6231 constavam na operadora TIM como se fossem do declarante; QUE **confirma que não sabia que a linha 8116-6239, usada por RALF BARQUETE estava em seu nome, e que a linha 8116-6231, usada por WLADIMIR POLETO também estava em seu nome**;" . (grifos nossos)

O Sr. Ademirson Ariovaldo Silva, em seu depoimento, afirmou que parte das ligações que Ralf Barquete e Rogério Buratti faziam para ele eram para falar ou deixar recados para o Ministro Antônio Palocci e outras eram para falar ele próprio. Afirmou também que todas as ligações de Poleto eram para falar com ele. Disse ainda que todas as conversas eram para falar de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 850

assuntos "normais", que não soube definir melhor. Também afirmou que esteve várias vezes na casa de Poleto no Lago Sul, inclusive na presença de empresários. Negou que tenha qualquer envolvimento nas negociações de Buratti e Barquete com a Gtech, mas não apresentou justificativa nem para, no período crucial nessas negociações, o número de ligações com Ralf Barquete ser várias vezes superior sua média diária normal, nem a cristalina triangulação entre Buratti, Ralf e ele.

Outro ponto curioso é o fato de Gianelli ser a pessoa encarregada do processo de veto (*vetting process*) do consultor Buratti e, segundo Rovai e Lino da Rocha, tratar-se de um procedimento corriqueiro na empresa. Se assim era, por que na reunião com um candidato a consultor (Buratti), o Vice-Presidente da Gtech e um diretor comercial estariam presentes, e ainda fora de São Paulo? O seguinte trecho de depoimento de Rovai é ilustrativa:

> **O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Mas como o senhor vai conversar com o Buratti e não sabe o que ele é, como ele se dá e com quem? E o Sr. Waldomiro, que era assessor da Casa Civil? Os senhores foram conversar certos de que eles representavam o Ministério da Fazenda e a Casa Civil. Quanto a isso, não tenho nenhuma ilusão. Agora, sei que é difícil para o senhor confirmar. Vai ser assim sempre. Se o senhor jurou dizer a verdade, o senhor devia dar a sua impressão, pelo menos, de que pensava que o Sr. Buratti era forte. Por quê? Por que era forte Waldomiro. Ou, então, a Gtech, que é uma empresa fortíssima no mundo, tem, ou tinha, no Brasil, ingênuos na sua direção. Ou, então, sabiam que, no Brasil, só se faria negócio com roubo, com comissão. Das duas, uma. Agora, o senhor responda, por favor. (...) O senhor não sabia que ele tinha relações com o Ministro Palocci?
>
> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Não, eu não sabia. Nesse momento, eu não sabia...

Gianelli, em seu depoimento, disse que foi o próprio Rovai quem solicitara essa reunião. Além disso, permanece estranho o fato de a Gtech nada ter comunicado, à época, ao Ministério Público e à Presidência da República sobre todo o ocorrido.

Rovai chegou a negar as ligações telefônicas registradas no inquérito da Polícia Federal (item 6 deste Relatório) que teria trocado com Rogério Buratti:

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nós temos aqui ligações entre o senhor e o Rogério Buratti justamente entre o dia 30/03 e o dia 03/04. "Do Sr. Rovai para Buratti, oito ligações, e de Buratti para Rovai, 20 ligações."
>
> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Impossível.
>
> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Impossível?
>
> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Impossível! De mim?
>
> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sim.
>
> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Não, senhor. Não. Não, senhor.
>
> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não//
>
> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Não, senhor. Eu o conheci no dia 2, foi a primeira vez que ouvi, ouvi seu nome. Não. Antes disso, dia 3? Não e foram, se tiver, uma ou duas ligações, que eu até passei para o doutor delegado. Foram comprovadas as ligações, inclusive.

Ainda mais suspeita é a ligação registrada pela Polícia Federal feita por Rovai a Buratti no dia 09/04/2003, um dia após a assinatura do contrato com a CEF, e que atenta contra a versão dada por Rovai aos fatos. Buratti confirmou a ligação:

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E **a conversa do dia 9 de abril de 2003**? O senhor se lembra?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 85

O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Não.
O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho) – Não se lembra?
O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Em 9 de abril, creio que não conversei com o Sr. Marcelo Rovai. Por telefone ou pessoalmente?
O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por telefone.
O SR. ROGÉRIO TADEU BURATTI – Por telefone, sim. Por telefone, existe. É que o senhor perguntou encontro, né? Por telefone, sim. **Ele me ligou uma vez, não sei se foi no dia nove de abril, para dizer que o contrato tinha sido renovado, não da forma que ele queria; que ele tinha sido obrigado a dar o desconto, que ele tinha assinado o contrato, que o prazo máximo do contrato seria de 25 a 24 meses e eles tinham conseguido só 18 meses. E que, se eu tivesse ainda condição na melhoria desse padrão de renovação, a proposta deles ainda estaria de pé.** E teve uma outra ligação que ele me ligou dos Estados Unidos, para falar também coisa semelhante. Aí eu não sei se foi essa de nove de abril. (grifos nossos)

Rovai negou essa ligação em seu depoimento; todavia, na acareação na Polícia Federal (item 6 deste Relatório), a confirmou, mas declarou ter sido outro o seu conteúdo. Mais adiante, Rovai fala da terceira reunião com Waldomiro Diniz:

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Então, o Antônio Carlos decidiu que precisávamos – ele usou este termo – vacinar ou algo assim; inocular. E aí ficamos de voltar ao Sr. Waldomiro e de contar a história que o Buratti havia nos procurado, para entender, para verificar se realmente era a pessoa. (...) A reunião foi muito rápida com o Sr. Waldomiro, foi marcada em Brasília. Essa terceira reunião foi marcada pela Gtech, que solicitou diretamente à Casa Civil, solicitou à secretária do Sr. Antônio Carlos uma reunião. Viemos a Brasília. A reunião foi extremamente breve. Iniciou-se a reunião, e, estranhamente, o Sr. Waldomiro entrou na reunião alegre. Ele não tinha noção. Não sei qual o grau de conexão, mas ele não sabia ainda que Rogério Buratti havia sido vetado, que já tínhamos informado que ele não ia receber nada, que as empresas haviam sido vetadas. Quando

> informamos isso ao Sr. Waldomiro, ele ficou transpassado e perguntou se não era possível trocar a pessoa: "Não, mas eu não posso arrumar uma outra pessoa que possa passar no veto"? Isso não existe, e a reunião simplesmente terminou. Ele foi não vou dizer mal-educado, mas brusco. Terminou a reunião e saiu.

Essa estranha reunião, sem propósito e aparentemente irrazoável, se a versão dada pela Gtech a todo o processo for considerada verdadeira, reforça a tese de que havia um interesse da Gtech em Waldomiro Diniz, o que lança nova luz sobre o mapa político desenhado por Rovai e apresentado por Gianelli na sessão de acareação.

Essa terceira reunião foi realizada em junho de 2003, mesmo período em que Rovai ligou, dos Estados Unidos, para Buratti. Nesse mesmo mês o sigilo telefônico identifica várias ligações do grupo formado por Buratti, Barquete e Poleto com Gianelli utilizando os telefones secretos adquiridos em nome no Sr. Francisco das Chagas Costa. Conforme Buratti afirmou, a Gtech não ficou totalmente satisfeita com a prorrogação do contrato pois teve que abrir mão do "Caixa Aqui", os correspondentes bancários não lotéricos. Buratti também afirma que a Gtech o procurou após a assinatura do contrato para tentar melhorar as bases do mesmo. Diante disso, é bem plausível que tanto essas ligações quanto a reunião com Waldomiro tivessem o intuito de acertar o início de novas negociações com a CEF. A esse respeito, o Sr. Carlos Silveira afirma que no segundo semestre de 2003, a CEF realizou várias reuniões de negociação com a Gtech visando a ampliação da prestação de serviços:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2006 Fls. 0536

"Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** não tem conhecimento de quando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL retomou os correspondentes bancários não lotéricos, que era de fundamental importância do ponto de vista estratégico para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; QUE participou de reuniões com dirigentes da GTECH das quais participaram outros funcionários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas quais a GTECH propunham outras formas de trabalho conjunto; QUE o depoente acha que todas essas reuniões têm atas formalizadas; QUE não tem conhecimento de nenhuma das propostas da GTECH ter sido contratada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nem que essas reuniões tenham levado a CEF de o mudar o propósito de substituir a GTECH"

Isto é corroborado e melhor esclarecido por carta dirigida a dirigente internacional da Gtech pelo Sr. Afrânio Nabuco, que fez cópia da mesma chegar a esta CPI. Nessa carta, o Sr. Nabuco mostra-se de um lado satisfeito com a mudança do relacionamento para melhor entre a CEF e a Gtech, bem como com a iminente conquista pela Gtech do "Caixa Aqui", e por outro, propõe seu desligamento da empresa, mostrando-se chateado por ter sido totalmente excluído das negociações da Gtech.

Brasília, 27 de Novembro de 2005

Ao Sr. Tim Nyman

GTECH Corporation

..."Porém, nada disso aconteceu. Apesar de meus esforços, não tenho tido nenhuma oportunidade de alinhar-me aos seus trabalhos, devido a total desinformação e desconhecimento que tenho tido de suas mais recentes estratégias."

Continua a carta:

"Meu desconforto se cristalizou por volta de duas semanas atrás, quando eu soube pelo Sr. Fernando Cardoso do amigável –excepcional inclusive – relacionamento entre a GTECH e a Caixa. Por favor, não me entenda errado: claro que fiquei muito feliz por tão boa notícia, especialmente com a rápida mudança de situação difícil pela qual a GTECH passou! Foi ótimo ouvir do Sr. Cardoso da iminente assinatura de um novo contrato que ele conseguiu aprovar com a Caixa, além da expansão do espectro do serviço para o canal 'Caixa Aqui'. "

Essa reunião de junho, com Waldomiro, contradiz palavras anteriores do próprio Rovai, de que nada esperava de Waldomiro Diniz, nem necessitava dar qualquer "feedback":

> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – De volta ao dia 31 de março, o Sr. Waldomiro Diniz nunca mais procurou a Gtech. Não ligou para a Gtech, porque, primeiro, **não estávamos esperando nada, mas nem para dar um *feedback* absolutamente**. O contrato continuou, iniciamos as tabulações, tivemos todas as reuniões. Nunca sem nenhuma ingerência. Ninguém nos procurou, absolutamente nada. (grifo nosso)

Depois, Rovai fala do jantar que teve com Antônio Carlos Lino da Rocha e Paulo Bretas, em que este demonstrara saber que teria havido interferências externas no processo de renovação do contrato com a CEF:

> **O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI** – Nessa reunião – fora da Caixa, fomos jantar; ele havia me convidado para um jantar –, ele iniciou a reunião dizendo: "Marcelo, tem coisas que me deixam chateado, porque **sei que**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8567

houve gente que ganhou dinheiro nesse contrato". Quer dizer, eu imaginei que ele estava falando do Buratti e contei a história. Falei: "Não, senhor, o senhor está completamente enganado". Contei a história, e ele se mostrou aliviado. (grifo nosso)

Bretas desmentiu:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em seu depoimento à Polícia Federal, acho que isso foi perguntado pelo Senador Arthur Virgílio. Marcelo Rovai disse que V. Sª lhe teria dito que estaria chateado, porque alguém poderia ter ganho dinheiro com esse contrato. O que V. Sª sabe sobre as possíveis tratativas que poderiam ter ocorrido?
O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Não disse isso.
O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não disse? Nem parecido?
O SR. PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – Eu estava num jantar com o Marcelo, e ele pode ter interpretado alguma coisa que falei de forma equivocada, mas eu não disse isso.

Rovai também falou das relações entre a Gtech e Carlos Cachoeira, e isentou o empresário de ter qualquer interesse na renovação do contrato com a CEF:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O senhor poderia fazer um breve histórico sobre as relações entre a Gtech e o Sr. Carlos Cachoeira?
O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Sim. As principais relações foram antes de eu entrar na empresa, então, o senhor me permite não ser muito claro nas datas. Acredito que talvez em 1996, algo assim, a Gerplan, empresa de loteria em Goiás... O Sr. Carlos Ramos era o prestador de serviços ou tinha concessão. E ele contratou a Gtech por quatro anos, ou algo assim. O contrato se encerrou em 2001. A Gtech foi lá e montou

máquinas para loteria *on line*. Então, em 2001, se encerrou esse contrato. E a relação dele com a Gtech era bem longa.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Que relação existe entre o negócio da Gtech com a Caixa Econômica Federal e o negócio da Gtech com o Sr. Carlos Cachoeira?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Nada.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não existe nenhuma relação?

O SR. MARCELO JOSÉ ROVAI – Nunca existiu nenhuma... Absolutamente. Estávamos conversando com o Sr. Carlos Ramos sobre as loterias estaduais, a respeito dos contratos que a Gtech tinha em Minas, para ver se poderíamos trabalhar juntos de alguma maneira, e ele gostaria que nós prestássemos serviços às empresas dele, principalmente no contrato do Paraná. Não tinha absolutamente nada a ver com a Caixa Econômica. O Sr. Carlos Ramos, nunca... Não tivemos nenhuma reunião sobre Caixa, **nunca perguntou sobre a Caixa, absolutamente**.(grifo nosso)

Cachoeira confirmou essas declarações.

Assim como Rovai, Antônio Carlos Lino da Rocha lançou dúvidas sobre a atuação do advogado Enrico Gianelli em seu depoimento:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Até então, as negociações prosseguiam quando entrou nesse time o Sr. Enrico Gianelli. O que o senhor me diz a respeito da participação desse senhor?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – A participação desse senhor...quer dizer, os primeiros indícios de uma **participação excessiva desse senhor no processo**... Estou tentando lembrar-me exatamente quando. Diria que, no início de 2003, começamos a perceber que esse senhor estava participando demais do processo.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ele era advogado?

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8568

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Ele era advogado do escritório Fischer&Foster, que atendia a Gtech. Em um determinado momento, a gente achou que **ele estava vindo muito a Brasília, sem pedir permissão. Nossa diretoria jurídica no Brasil e eu decidimos que essas viagens a Brasília não mais aconteceriam sem prévia aprovação da Gtech**. Foi onde, digamos assim, liguei o primeiro sinal vermelho. Posteriormente, **ele veio a atuar**, eu diria – não vou afirmar categoricamente porque tenho provas relativas –, **como intermediário de uma pessoa que tentou extorquir dinheiro da Gtech**, dinheiro que não pagamos. Neguei-me veementemente a considerar. Pelo contrário...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Do Sr. Buratti?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Estamos falando do Sr. Buratti. Exatamente.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Do Sr. Rogério Buratti.

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Ele acabou por...

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ele acabou por, ao invés de defender os interesses da Gtech, defender outros interesses?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Pareceu-me. Essa foi a minha conclusão.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas não se teve nenhuma conversa com ele para checar isso?

O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Mais do que conversa. **Solicitamos ao Sr. Jorge Fischer que o afastasse desse processo.** Conforme deve ter-lhe relatado, acredito eu, o Marcelo Rovai – a mim ele relatou –, ele foi submetido a uma extorsão por parte do Sr. Rogério Buratti. Tudo chegava a ele a partir do Enrico Gianelli. Tive a oportunidade – depois de ouvir isso de Marcelo Rovai – de fazer um jantar com os dois. Cheguei, basicamente, à mesma conclusão, a de que o Enrico estava mais defendendo os interesses...ou estava intermediando alguma coisa com a qual a empresa não compactuava e não compactuaria. (grifos nossos)

Tais declarações não se harmonizam, todavia, com a carta de agradecimentos especiais pelos serviços prestados por Gianelli, anexada aos autos desta CPI, subscrita pelo próprio Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech Brasil.

> **O SR. ENRICO GIANELLI** – (...) O Rovai, em hipótese alguma, ou o Antônio Carlos Lino da Rocha, jamais me reportaram qualquer tipo de achaque, extorsão, ou o que quer que seja. **Pelo contrário, mandaram-me um *e-mail,* que também está juntado – um *e-mail* em inglês, eu não o traduzi –, pelo qual eles me felicitam expressamente dizendo assim: "Gostaria de dar os parabéns para o Enrico, expressamente para o Enrico, pela dedicação profissional que ele teve, por tudo que ele fez pela Gtech na defesa de seus interesses como advogado."** (...) Então, acredito, não posso afirmar que eles estão mentindo porque você acusar alguém de cometer um crime é crime, mas isto está escrito: Antônio Carlos Rocha, **8 de abril** – está em inglês – faz os agradecimentos no escritório e ele, pontualmente, diz assim: **"Um agradecimento muito especial – *very specials thanks* – vai para o Dr. Enrico Gianelli**, que, como você sabe – isso ele se referindo ao meu chefe –, não mediu esforço quando na sua...(...). (grifos nossos)

Os pagamentos da Gtech para a MM Consultoria não foram esclarecidos por Rovai ou por Lino da Rocha. Curioso observar que o último valor que teria sido proposto por Rogério Buratti à Gtech (R$ 6 milhões), segundo o depoimento de Rovai, é próximo ao valor total que acabou sendo pago a esse escritório de advocacia (R$ 5,08 milhões).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8569

Apesar da importância dos cargos que ocupavam na empresa na época, e do papel no processo de renovação do contrato com a CEF, tanto Rovai quanto Lino da Rocha se mostraram desconhecedores do fato.

> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu gostaria de perguntar se hoje, passado esse episódio, o senhor tem conhecimento – sei que o senhor não é mais o Presidente da empresa – do pagamento efetuado à Empresa M&M Consultoria, no valor de R$4 milhões?
>
> **O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA – Tomei conhecimento do fato pelos jornais** e solicitei à empresa algumas informações. Talvez possa transferir algumas dessas informações que consegui aos Senadores, se for do seu interesse.
>
> **O SR. RELATOR** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pois não. Resumindo...
>
> **O SR. ANTONIO CARLOS LINO DA ROCHA** – Basicamente, o contrato com a empresa M&M foi feito com o Dr. Walter Santos, que foi a pessoa recomendada ao nosso departamento legal corporativo pelo escritório de Jorge Fischer.
>
> O contrato é legal, normal; os pagamentos foram feitos de acordo com as cláusulas do contrato; **é um contrato por êxito**. Então, tinha, na situação 1, pague-se tanto, na situação 2, pague-se tanto, pelo que fui informado. O contrato foi aprovado regularmente pela área específica, área legal da corporação, e pago de acordo com isso. Isso é o que lhe poderia dizer neste momento. (grifos nossos)

Os altos valores pagos não se harmonizam com a natureza de um contrato de honorários advocatícios por êxito, uma vez que não houve êxito na ação. O próprio Rovai, na sessão de acareação, reconheceu a estranheza dos pagamentos e complementou dizendo que tal fato deveria ser melhor apurado.

O depoimento de Walter Santos Neto também não foi convincente: não lembrou de valores de saques superiores a R$ 1 milhão que tinha feito, não lembrou da forma como gastou saques milionários em espécie, disse que colocou o seu patrimônio no nome de sua ex-esposa sem fornecer uma explicação plausível, disse não possuir patrimônio imobiliário, fez várias retificações de declarações de imposto de renda etc. Além disso, segundo depoimento de Gianelli na sessão de acareação, uma pequena comitiva, composta de dois advogados norte-americanos e Magda Kiehl, diretora jurídica da empresa, veio dos EUA para contratar Walter Santos Neto. São indícios de que o advogado tenha funcionado como "laranja" num esquema que visava a ocultação da origem de pagamentos feitos pela Gtech.

Em seus depoimentos Gianeli afirma que apenas informou que seria importante contratar o Sr. Walter Santos Neto, que conhecera por intermédio de Hélcio Cambraia Júnior. Ele afirmou que toda negociação de honorários foi realizada pela Gtech.

> **O SR. JOSÉ JORGE** (PFL - PE) – **O Sr. Walter Santos declarou aqui, no seu depoimento, me foi lembrado agora, que foi convidado pelo senhor**.
> **O SR. ENRICO GIANELLI** – Sem dúvida nenhuma, mas...
> **O SR. JOSÉ JORGE** (PFL - PE) – Mas o senhor disse que não. Há pouco tempo, o senhor disse que não.
> **O SR. ENRICO GIANELLI** – Não, a Gtech.... é que eu não contrato ninguém. Na verdade, a Gtech é que contrata. **A Gtech, com seu corpo jurídico, é que contrata, estabelece os pagamentos, cronograma de pagamentos e faz os pagamentos**. Quer dizer, o fato de eu trabalhar com os outros advogados que eu acabei de citar foi exatamente a mesma coisa. Quer dizer, o Sr. Roberto Rosas também foi apresentado por mim, fechou um contrato com a Gtech, recebeu da Gtech, contratou com a Gtech. O ex-Ministro Cernicchiaro a mesma coisa. Na verdade, os advogados se conhecem, mas nós, advogados, só tratamos de assunto de advogados. **Honorários, essas coisas, são tratados diretamente com o cliente**, exatamente para evitar esse tipo de especulação de que: "Olha, houve um favorecimento, houve não sei o quê, você ficou com o dinheiro disso ou eu fiquei com o dinheiro daquilo".

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2006 Fls. 8570

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – **Mas ele nem dizia a V. Sª quanto ia pedir?**
O SR. ENRICO GIANELLI – Não, não.
O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – **Não se falava nada em dinheiro?**
O SR. ENRICO GIANELLI – Não, não.
O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – É difícil de acreditar, o senhor me desculpe, que você vai contratar uma pessoa, é o intermediário da contratação e não se fala nem uma vez em dinheiro, porque se alguém quiser me contratar para qualquer coisa, eu vou logo dizer quanto eu quero ganhar. E V. Sª, eu acho, também. Então, é a primeira...
O SR. ENRICO GIANELLI – É, se eu quisesse contratar, sim, mas se eu falasse que ele que ia contratá-lo, o senhor trataria com ele, certamente.

Essa versão é desmentida pelo próprio Walter Santos Neto que afirma que negociou o valor que receberia apenas com Gianelli e este acertou os valores com a Gtech. A versão de Walter é corroborada por Magda Kiehl, diretora jurídica da Gtech. Ela afirmou que o presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, deixou claro para ela que todo o trabalho jurídico referente à CEF seria conduzida pelo escritório Fischer & Foster, na pessoa de Enrico Gianelli, ficando a seu cargo apenas a parte administrativa, como assinatura de contratos com advogados e autorização de pagamentos de honorários. Também afirmou que, a pedido de Gianelli, vários especialistas e escritórios foram contratados e que, no caso de Walter Santos Neto, o valor foi acertado entre Gianelli e Antônio Carlos Lino da Rocha, conforme foi informada por Marcos Andrade:

> "Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissada e sem impedimentos,

inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: (.....) **QUE o contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL continuou sendo conduzido pelo escritório FISCHER & FORSTER especialmente na pessoa do Dr. ENRICO GIANELLI, conforme determinação do então presidente da GTECH no Brasil Sr. ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA**; QUE em dezembro de 2003 a GTECH rescindiu o contrato com o escritório FISCHER & FORSTER, repassando o contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para o escritório SIGMARIMGA SEIXAS, na pessoa do sócio Dr. ARNALDO VERSIANI e as demais causas para o escritório DEMAREST ALMEIDA; **QUE** pelo menos até a sua saída da GTECH esses dois escritórios continuavam sendo responsáveis pelas ações de interesse da GTECH; QUE no contencioso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por indicação do escritório FISCHER & FORSTER, foram contratados especialistas e escritórios de advocacia, em geral de renome, para auxiliar na estratégia de atuação da GTECH; QUE o Dr. EENRICO GIANELLI era quem prospectava os escritórios a serem contratados, negociava os honorários e redigia os termos do contrato, que geralmente eram firmados entre a GTECH e o escritório contratado; **QUE foram contratados os pareceristas MARÇAL JUSTEN FILHO, LÚCIA VALE FIGUEIREDO, ADA PELEGRINI, SÉRGIO FERRAZ, CRETELLA JÚNIOR, DIOGENES GASPARINI, dentre outros que não se recorda no momento; QUE também foram contratados os escritórios ARISTIDES JUNQUEIRA, MM CONSULTORIA ADVOCATÍCIA, ALCOFORADO, CERNICCHIARO, ROBERTO ROSA ou ROSAS, dentre outros que não se recorda no momento**; QUE **em função da confiança do escritório FISCHER & FORSTER, na pessoa do Sr. ENRICO GIANELLI, a GTECH contratou todos os profissionais que foram sugeridos e que, em geral, concordou com os valores de honorários propostos**; (.....) **QUE a contratação do Sr. WALTER SANTOS NETO, por intermédio da empresa MM CONSULTORIA ocorreu por recomendação do Sr.**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8571

> **ENRICO GIANELLI** para atuar no Superior Tribunal de Justiça; QUE a negociação de sua contratação prolongou-se por cerca de 2 meses até ser firmado o contrato em outubro de 2002; **QUE a GTECH nunca teve contato direto com o Sr. WALTER SANTOS NETO**; QUE em novembro de 2002 foi assinado um novo contrato também referente a atuação em outra medida judicial no STJ; QUE as duas minutas do contrato foram elaboradas pelo Sr. ENRICO GIANELLI e repassadas à depoente para assinatura; QUE foi informada pelo Sr. MARCOS ANDRADE, então Vice Presidente da GTECH no Brasil que os serviços e valores de honorários haviam sido aprovados e que a depoente estaria autorizada a assinar os contratos; **QUE o Sr. MARCOS ANDRADE a informou que a contratação tinha sido aprovada tanto pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA como pelo Diretor Jurídico Corporativo da GTECH INTERNACIONAL.**"

Corrobora esse depoimento o fato de um valor adicional ao contrato da Gtech com Walter Santos Neto ter sido acertado por mero e-mail enviado por Gianelli a Walter sem qualquer assinatura da Gtech. Conforme relatou Magda Kiehl, a Gtech negava-se a pagar a última parte do acerto, considerando que o êxito não havia sido alcançado. No entanto, apesar de toda a precariedade dos termos contratuais, a Gtech, estranhamente, quitou a dívida reclamada por Walter Santos Neto.

> "Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: MAGDA DE CASTRO KIEHL, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissada e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração,

RESPONDEU: (.....) **QUE acredita que houve mais alguns pagamentos ao Sr.WALTER SANTOS NETO em valores menores, mas não se recorda ao certo e para que medidas judiciais foram contratados; QUE não se recorda se esses serviços jurídicos complementares passaram por sua aprovação**; QUE as faturas de serviços jurídicos vinham para a sua aprovação prévia e eram inseridas no sistema SAP para aprovação da alta direção da empresa quando os valores eram acima de R$10.000,00; **QUE por delegação dos representantes legais da empresa tinha autorização para assinar contratos de prestação de serviços jurídicos, bem como para emissão de procuração "ad judicia"**; QUE os contratos com a empresa do Sr. WALTER SANTOS NETO tinham cláusulas que previam pagamento mediante sucesso; **QUE as faturas geralmente eram entregues à depoente pelo Sr. ENRICO GIANELLI**; QUE cabia à depoente verificar se o sucesso foi alcançado para propor a aprovação do pagamento; **QUE para confirmação do sucesso sempre solicitava a ratificação do Sr. ENRICO GIANELLI**; QUE em outubro de 2002, conforme previsto no contrato, foi efetuado um primeiro pagamento de cerca de R$1.000.000,00, tendo em vista obtenção de liminar junto ao STJ; QUE não se recorda ao certo de um pagamento que ocorreu em dezembro de 2002, mas acredita que houve; QUE em janeiro de 2003 foi efetuado pagamento em quantia maior que o de outubro referente ao segundo contrato, tendo em vista o êxito de medida obtida; QUE não se recorda se houve um outro pagamento em fevereiro de 2003; QUE o primeiro contrato entre a GTECH e a empresa do Sr. WALTER SANTOS NETO previa o pagamento de uma segunda parcela caso obtivesse sucesso na decisão de mérito ou houvesse um acordo entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a GTECH para prorrogação do contrato durante a vigência da cautelar; **QUE entre janeiro e fevereiro o Sr.WALTER SANTOS NETO cobrou o pagamento desta segunda parcela, tendo em vista a prorrogação do contrato entre CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e GTECH por 3 meses, ocorrida em janeiro de 2003, durante a vigência da liminar; QUE a depoente contatou o Sr.**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8572

ENRICO GIANELLI argumentando que não entendia ser devido esse pagamento pois o mérito não tinha sido obtido; QUE o Sr. ENRICO GIANELLI concordou que não deveria ser efetuado o pagamento e que iria contatar com o Sr. WALTER SANTOS NETO para explicá-lo; QUE depois disso a depoente entendeu que estava resolvida; **QUE em abril ou maio o Sr. WALTER SANTOS NETO voltou a cobrar o pagamento da segunda parcela, tendo em vista a renovação do contrato da GTECH com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL feita em abril, durante a vigência da liminar**; QUE a GTECH contatou o Sr. ENRICO GIANELLI e o Sr. GEORGE FISCHER a fim de que avaliassem se o pagamento era devido; **QUE o Sr. GEORGE FISCHER emitiu um parecer reconhecendo como devidos os honorários cobrados pelo Sr. WALTER SANTOS NETO, conforme previsto no contrato, sugerindo que fosse solicitado um desconto**; QUE essa sugestão a depoente não se recorda se foi verbal ou por escrito; **QUE o pagamento foi efetuado o pagamento ao Sr. WALTER SANTOS NETO com um desconto, cujo total não sabe informar**; QUE não sabe informar se após o pagamento da última parcela o Sr. WALTER SANTOS NETO continuou atuando no patrocínio das ações, mas que com certeza elas estavam sendo patrocinadas pelo escritório FISCHER & FORSTER; **QUE a depoente não teve nenhuma participação na negociação de honorários pagos ao Sr. WALTER SANTOS NETO**;

Tendo em vista ter sido intermediário do contato entre Gianelli e Walter Santos Neto, bem como ter recebido R$ 761.900,00 da empresa MM Consultoria Ltda., em datas próximas aos pagamentos da Gtech a essa empresa de Walter, o Sr. Hélcio Cambraia Júnior foi convocado para depor perante esta CPI. Disse que apenas aproximou Walter de Gianelli, o que não é corroborado nem por Walter nem pela análise de sigilo telefônico. Cambraia afirma que o dinheiro recebido de Walter refere-se a um pagamento de empréstimo de R$ 300 mil. Todavia, além dos valores serem destoantes,

Walter, em seu segundo depoimento, reconhece que Hélcio teria atuado juntamente com ele e que os valores pagos referem-se a seus honorários.

Os depoimentos dos ex-presidentes da CEF, Sérgio Cutolo (1995-1999) e Emílio Carazzai (1999-2002), chocam-se frontalmente com as percepções de gestão do também ex-presidente Valderi Albuquerque (2002).

Para Sérgio Cutolo, a contratação da Gtech permitiu o aumento significativo das receitas da CEF e o acesso da população mais carentes a produtos públicos, por meio dos lotéricos. Cutolo concentrou seu depoimento nos benefícios do contrato, e complementou afirmando que não houve "nenhum prejuízo" para a CEF, ao contrário do que concluíram relatórios do TCU, as ações judiciais do Ministério Público Federal e o relatório de sindicância da própria CEF.

Cutolo declarou desconhecer que a Gtech assumiria o controle da Racimec, apesar da Comunicação Interna CI 159/96 (item 3 deste Relatório) demonstrar o contrário. Para ele, segundo seu depoimento na CPI, interessava, conforme seu nível administrativo de decisão, se haveria ou não, quando da efetivação dessa assunção de controle, solução de continuidade na prestação do serviço. Segundo ele, a questão não foi discutida na CEF sob o prisma da "cessão de área estratégia do Estado para uma empresa estrangeira". A preocupação era apenas a execução do contrato: se haveria ou não prejuízo na prestação do serviço adjudicado.

Defendeu ainda a primeira repactuação de preços, que alterou o valor da transação não-lotérica de R$ 0,05 para R$ 0,08, e discordou das conclusões do Ministério Público Federal e do TCU de que não teriam havido estudos técnicos a respeito. Atacou ainda o índice usado pelo TCU para calcular os supostos prejuízos advindos desse aumento (o IGP), dada a sua

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8573

sensibilidade à cotação do dólar e a pressão cambial que o País sofria nessa época.

Emílio Carazzai igualmente declarou que o contrato com a Gtech foi lucrativo para a CEF e proveitoso para a sociedade, e que todo o seu objeto foi cumprido, apesar de o Ministério Público Federal ter demonstrado que não, dada a cláusula de quitação irretratável relativa às obrigações do Contrato de 1997 constante do Distrato de maio de 2000, que ocasionou a não-instalação de várias máquinas (item 3 deste Relatório). Carazzai negou ainda ter havido "aprisionamento tecnológico", recorrendo ao uso técnico desse termo: segundo ele, só há aprisionamento tecnológico quando o custo de substituição do fornecedor (Gtech) é insuportável para o contratante (CEF), o que, segundo ele, nunca teria acontecido. Para reforçar seu argumento, esclarece que o novo modelo de 2000 (de pulverizar a prestação do serviço, contratado integralmente da Gtech), não houvesse o problema dos embargos judiciais, teria permitido à CEF, geograficamente, contratar mais um fornecedor, e, em relação às atividades de captação, transmissão, distribuição e processamento, também mais um fornecedor. No entanto, o próprio Voto que ele, como Presidente da CEF, aprovou em 2000, para justificar o novo contrato, justifica que a Gtech estava sendo recontratada com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, por que esse era o tempo necessário para a CEF implantar um novo modelo em que houvesse vários fornecedores.

Para Carazzai, não foi a forma de condução da relação contratual com a Gtech que prejudicou a CEF, mas os embargos judiciais, os quais impediram de se levar adiante o novo modelo. Para ele, teria havido um "aprisionamento" judicial, e não tecnológico. Isso se choca com o depoimento do ex-presidente Valderi Albuquerque, que disse ter havido um "modelo de aprisionamento", com o qual não concordava:

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – (...). Minha posse aconteceu em abril de 2002. Em maio de 2002 procedemos à revogação da Concorrência 01, de 2000, portanto, de dois anos e alguns meses antes. A motivação foi basicamente técnica, de natureza tecnológica, e também de natureza estratégica para a Caixa Econômica Federal. É público e notório que **não concordávamos com o modelo de aprisionamento**, muitas vezes divulgado ao longo desta CPI, em outras ocasiões. (...)

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL – AC) – Sr. Valderi, desculpe, eu não compreendi.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Aprisionamento de quê?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Em relação ao contrato com a Gtech.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL – AC) – Sim, mas em seguida o senhor falou que não concordava...

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Nós não concordávamos com **o modelo de negócios até então estabelecido com a Gtech**. A partir de 2000, estávamos trabalhando no sentido de mudar o processo licitatório que a Gtech vinha embargando, portanto, desde aquela época. (...) Porque nós tínhamos basicamente um fornecedor só que nos entregava um prato-feito. Na verdade, nós não tínhamos condição de decidir a melhor forma pela qual poderíamos administrar todos os processos. E, claramente, a inteligência do processo era a inteligência que a Caixa há algum tempo vinha preparando para absorver. Claramente, o processo de aquisição de máquinas, de computadores, de consumíveis era um processo que, por conta de outro avanço regulatório importante, que foi...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Para deixar bem claro, aprisionamento seria a licitação global...

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8574

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Exatamente.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – E não a licitação fatiada por serviços.

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Exatamente. (grifos nossos)

Em relação à segunda repactuação de preços (de R$ 0,08 para R$ 0,12), Carazzai declarou que as planilhas de custo foram sim analisadas, ao contrário do que afirma o TCU. Além disso, reforçou ter sido aprovada pelas cinco superintendências da CEF e pela diretoria colegiada.

Jorge Mattoso, atual presidente da CEF, esclareceu que a CEF não sofreu qualquer interferência externa no processo de renovação contratual com a Gtech. Disse que nunca foi informado das conversas que a Gtech mantinha com Waldomiro Diniz e com Rogério Buratti.

Esclareceu ainda que a reunião marcada entre a presidência da CEF e a Gtech, em março de 2003, não se deu por causa da atuação do consultor da Gtech Afrânio Nabuco, conforme declarara Rovai na sessão de acareação. Mattoso só recebeu a Gtech quando passou a estar inteirado do assunto – condição que havia comunicado ao consultor –, e disse ter ficado espantado com o fato de uma pessoa ter recebido dinheiro por ter feito tão pouco. Essa declaração de Mattoso atenta contra a versão dada aos fatos pela Gtech. O próprio Carlos Silveira desmente Mattoso ao afirmar que Afrânio Nabuco participou da primeira reunião:

> "Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286,

COMPARECEU: CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: **QUE** a primeira reunião de trabalho da nova diretoria da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH, ocorrida em 14 de março de 2003, foi convocada pelo presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Sr. MATOSO; QUE reunião o senhor MATOSO designou como negociadores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o depoente e o Sr. PAULO BRETAS, e por sua vez a GTECH designou como seus representantes na negociação os Srs. MARCELO ROVAI E ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA; **QUE nesta reunião também contou com a participação do Sr. AFRÂNIO NABUCO**; QUE nesta reunião não se aprofundou na questão da renovação do contrato; QUE posteriormente houve mais três reuniões que trataram da negociação da renovação do contrato, que contaram somente com a participação do Sr. MARCELO ROVAI como representante da GTECH; QUE talvez o Sr. ENRICO GIANELLI tenha participado de algumas da três reuniões posteriores; QUE na última reunião que tratou da renovação do contrato, ocorrida em 31 de março de 2003, ficou acertada as bases do contrato posteriormente assinado em 08 de abril de 2003." **(grifos nossos)**

Como os ex-presidentes, Matoso defendeu os benefícios do contrato para a sociedade e afirmou que a negociação que culminou na renovação contratual de 08/04/2003 foi a melhor negociação feita pela CEF em toda a história da relação contratual com a Gtech. Em razão disso, não acredita ter havido interferência externa, dadas as condições vantajosas para a CEF em que teria sido fechado o novo contrato (15% de desconto sobre o valor total e a liberação dos correspondentes bancários).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8575

Para ilustrar o fim da dependência da CEF em relação à Gtech, declarou que, até o final de 2005, 50% das máquinas já terão sido substituídas nos lotéricos.

Mattoso defendeu Paulo Bretas e Carlos Silveira, negociadores da CEF no processo de renovação contratual durante a sua gestão, considerando os termos vantajosos em que foi assinado, minimizando, assim, a falta de experiência profissional de ambos nas áreas financeira e de jogos.

Declarou ainda que não sabia que haveria aumento do preço das apostas da Mega-Sena e da Quina, que aconteceriam em novembro daquele ano, dado que eram reivindicações antigas dos lotéricos. Todavia, isso se choca com o depoimento de José Luiz Quintães, ex-gerente nacional de loterias da CEF:

> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Outra afirmação de V. Sª, no seu depoimento; disse que, **ao assumir a Gelot, já havia um entendimento da área de Loteria da Caixa em uma proposta do Sindicato dos Lotéricos de São Paulo, no sentido de que fosse majorado o preço das apostas das loterias**.
>
> O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – **Isso**.
>
> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Afirmou também que a Caixa entendia que era necessário o aumento do preço da apostas para revalorizar o produto no mercado e que até foi feito um estudo pela Caixa, que chegara a essa conclusão.**
>
> O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – **Isso**.
>
> O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Assim, podemos concluir que, possivelmente, isso teve influência nas negociações da Caixa para renovação do contrato com a Gtech. O que V. Sª nos diz?**
>
> O SR. JOSÉ LUIZ DO AMARAL QUINTÃES – Eu vou falar da parte que conheço. **O aumento de preço era uma proposta bem anterior, inclusive**

> **à minha chegada. Acho que sempre acharam que o preço da mega-sena era muito baixo. E como a mega-sena é a mais representativa dentro da receita deles, eles sempre pleitearam esse reajuste de preço.** Agora, Senador, uma questão importante é que um produto lotérico é como qualquer outro produto: se mantém o preço dele por muito tempo, ele começa a perder a atratividade até pelo preço. Então, ou se tira ele de circulação, vamos dizer assim, e coloca outro no lugar, ou se faz alguma coisa que possa melhorar o desempenho desse produto. **Como a mega-sena, ao longo desses anos, sempre se mostrou o melhor produto que a Caixa já desenvolveu e era um produto que ainda tinha muita coisa para se mexer, havia o entendimento de que se devia fazer uma mexida na mega-sena para conseguir melhorar o desempenho desse produto.** Não tinha por que descontinuar ele naquela época. Então, a opção por mudança de preço era a mais adequada para se levantar o moral do produto, vamos dizer assim. (grifo nosso)

Depoimento do Sr. Paulo Augusto Heise, consultor da Gtech na área de marketing, deixa claro que a Gtech não apenas tinha grande conhecimento, mas, até maio de 2005, também tinha influência na definição de produtos lotéricos pela CEF, inclusive a precificação.

> "Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo/SP, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU PAULO AUGUSTO HEISE, brasileiro, casado, natural de São Paulo/SP, (.....), compromissado e sem impedimentos, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: (.....) **QUE sua empresa presta serviços à GTECH desde 1998; QUE os serviços prestados correspondem a desenvolvimento e gerenciamento de**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCPI/2006 Fls. 8576

> **jogos lotéricos; QUE seu contato principal na GTECH é o Diretor Comercial**; QUE na área em que presta consultoria à GTECH também mantém contato com os clientes dessa empresa; QUE os clientes da GTECH com quem já teve reuniões foram CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTERIA DO ESTADO DE MINAS, SERLOPAR – SERVIÇOS DE LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTESC – LOTERIA DE SANTA CATARINA; **QUE desde maio de 2005, o depoente não presta mais, por intermédio da GTECH, serviços de desenvolvimento de produtos lotéricos para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;** (....) **QUE seus principais contatos na CEF eram PAULO CAMPOS, Superintendente de Loterias, RAIMUNDO, Gerente de Produtos da CEF, VIRGÍNIA, também Gerente de produtos da CEF"**

Mattoso reconheceu ainda que a CEF não analisou a planilha de custos da Gtech, pelo fato de, apesar de várias vezes solicitado, a empresa não ter fornecido. Segundo ele, a empresa sempre fornecia planilhas limitadas, o que não permitia à CEF avaliar adequadamente seus custos. Reconheceu tratar-se de um problema grave.

Percebe-se, com essa declaração de Mattoso, que a submissão da CEF em relação à Gtech, em total afronta ao princípio da supremacia do interesse público, ainda permanecia no novo governo. Não parece ter lançado mão, em nenhum momento, do poder que lhe outorga o art. 58, inciso V, da Lei nº 8.666/93, de, "nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo".

Também chama atenção o fato de que o contrato foi assinado sem aprovação de Voto pela diretoria colegiada, com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de loterias e de serviços bancários que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados sob risco de serem responsabilizados pelos futuros prejuízos à empresa. O maior contrato da CEF, com duração de 25 meses e valor estimado de R$ 600 milhões de reais foi assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da superintendência de projetos especiais e da unidade jurídica da CEF. Em seu depoimento o Sr. José Carlos Alves defende a legitimidade do procedimento:

> Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, (....) compromissado e sem impedimentos, na presença de seu advogado Júlio Vitor Greve, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE (....) de acordo com o normativo AD02908 **o Gerente Nacional de Suprimento é a autoridade competente para assinar os instrumentos contratuais, independente do valor, formalizados no âmbito da matriz**; QUE para a assinatura dos contratos **o Gerente Nacional de Suprimentos tem que verificar se todas as formalidades foram obedecidas**, no caso específico da renovação do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH, **o processo estava devidamente formalizado, principalmente considerando os seguintes documentos: nota jurídica nº 1.933/02 e 514/03, CI nº 009/03 da Superintendência de Projetos Especiais, CI**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8577

> **034/03, da SUDEC e despacho da VILOG – Vice-Presidência de Logística**; QUE **em prorrogação de contratos de serviços contínuos dentro do prazo de 60 meses da lei não é exigida a aprovação da Diretora Executiva, de acordo com o regime de alçada da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; QUE no caso da renovação dado que é um contrato de valor expressivo a autorização para assiná-lo veio acompanhada de uma orientação da Vice Presidência de Logística para que se fizesse um informe da decisão ao Conselho Diretor; QUE o informe foi feito no dia 10 de abril de 2003 pelo Vice Presidente de Logística PAULO BRETAS, conforme registro na RCD de 10/04/2003, ata 1.630; (grifos nossos)

Todavia, não se tratava de simples prorrogação de contrato de serviços contínuos. Em primeiro lugar, o contrato havia sido assinado com inexigibilidade de licitação pelo prazo de 32 meses com o objetivo expresso de, ao final, ser substituído por um novo modelo de loterias. Para prorrogar seu prazo de duração seria necessária uma decisão da diretoria analisando os fatos que inviabilizaram a implantação do novo modelo no prazo previsto e aprovando novo cronograma. Em segundo lugar, não se tratou de uma simples prorrogação de prazo, mas sim de um ajuste em que cláusulas foram adicionadas mediante acordo entre as partes, como a redução de 15% das tarifas e a desistência de ações pela Gtech. A Lei nº 8.666/93 é clara em seu art. 2º de que esse ajuste entre Gtech e CEF reveste-se na figura de uma alteração contratual e não uma mera prorrogação de obrigações já previstas anteriormente.

> Art. 2º As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações **da Administração Pública, quando contratada com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

> Parágrafo único. Para os fins desta Lei, **considera-se contrato todo e qualquer ajuste** entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, **em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas**, seja qual for a denominação utilizada. (grifos nossos)

Também chama a atenção o fato do Sr. José Carlos Alves ter assumido a função de Gerente Nacional de Suprimentos no mesmo dia em que assinou esse contrato, conforme afirma em seu depoimento. Convém destacar que embora o Sr. José Carlos Alves tenha assumido o cargo em processo seletivo, não se tratou de prova de conhecimentos nem havia garantia de estabilidade, pois se trata de função de livre provimento pela diretoria da empresa. Também não havia no processo seletivo nenhuma previsão acerca da data que o escolhido assumiria o cargo.

> Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Brasília/DF, na Corregedoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, onde presentes se encontravam o Dr. LUIS FERNANDO AYRES MACHADO, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.286, COMPARECEU: JOSÉ CARLOS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São José do Rio Preto/SP, (....) compromissado e sem impedimentos, na presença de seu advogado Júlio Vitor Greve, (.....) inquirido pela Autoridade Policial a respeito dos fatos em apuração, RESPONDEU: QUE ingressou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 25 junho de 1984, na cidade de São José do Rio Preto/SP, onde permaneceu até 1990 quando foi transferido para diversas cidade no interior de São Paulo e para Brasília/DF em 1996, para assumir o cargo de Assistente Executivo na área de patrimônio, (.....) **QUE assumiu a função de Gerente Nacional de Suprimentos no dia 08 de abril de 2003, data na qual foi assinada a renovação do contrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com a GTECH por 25 meses**; QUE

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rcp 1/2012 Fls. 8578

esclarece que participou de um processo seletivo interno, onde outras pessoas disputaram a vaga, tendo sido escolhido para assumir o cargo de Gerente Nacional; (grifos nossos)

Os depoimentos dos ex-presidentes e do atual presidente da CEF não se harmonizam com as impressões de gestão do presidente da CEF que iniciou as negociações com a Gtech com vistas à celebração de um contrato de transição (dado que o contrato expiraria em 13/01/2003), Valderi Albuquerque. Além dos trechos já citados, seguem outros:

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Considerando que a Caixa pretendia fracionar a prestação de serviços, não seria exagerado prorrogar o contrato por 25 meses, longos 25 meses?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Senador, nós não faríamos isso. Nós iríamos brigar para prorrogar esse contrato com desconto por seis meses, talvez por mais seis meses sob condição. Que condição? Boa vontade da Gtech em **buscar realmente um processo de parceria**. (...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A conclusão do senhor é que não houve irregularidade na renovação do contrato por 25 meses da Caixa com a Gtech? Podemos chegar a essa conclusão, de acordo com a opinião de V. Sª?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Irregularidade, eu não posso dizer se houve ou se não houve. Quanto à **inconveniência administrativa**, em que me limitaria, sem querer fugir, em absoluto, da resposta, eu diria que, nas bases em que estávamos trabalhando, **poderíamos fazer um contrato um pouco mais longo do que os seis meses que mencionei anteriormente mediante outras condições**.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho – PMDB – RN) – Pergunto ao senhor, para terminar: recentemente a Caixa fracionou a prestação dos

serviços, como pretendiam vários dos técnicos na época da renegociação do contrato com a Gtech. V. Sª não acredita que esse fracionamento já poderia ter sido feito àquela época? Estou sendo até repetitivo, mas é porque aqui recebo a informação de que realmente o fracionamento já ocorreu agora.

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Que bom. Segundo a avaliação dos nossos técnicos, já poderia ter sido repetitivo. Agora, é importante mencionar que, sendo um ato de gestão, quem está com a gestão é que tem que saber a oportunidade e conveniência em relação à sua atuação. Respondo pelos meus atos e o que digo para V. Exªs é que, **se eu tivesse perspectiva ou se fosse no período ainda de Governo em que eu permanecesse lá, iríamos considerar fortemente todo o trabalho técnico que foi feito e iríamos brigar mais com a Gtech**, iríamos de fato buscar um acordo acerca daquilo que gostaríamos. Se íamos conseguir ou não, não podemos dizer.

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E a Caixa não estava preparada para o processo de internalização?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Bem, nós temos – isso os senhores vão receber também – como material do nosso Vice-Presidente Mário Haag... Nós constituímos um grupo de trabalho, como mencionei, com relatórios quinzenais para a nossa diretoria. Mário Haag, semanalmente – diria quase que diariamente –, se reunia com essa equipe de dez técnicos especialistas, de carreira, que, liderados pelo Sr. Cartel, que também continua, se não me falha a memória, liderando esse processo na Caixa Econômica Federal, que nos afiançavam – e nós confiávamos, naturalmente, na capacidade técnica deles – que era possível. Nós fizemos – o Mário Haag, provavelmente, vai confirmar aqui – um teste lá e rodou... Não sei se foi uma megasena; um teste de loteria, e rodou. Então nós estávamos nos preparando para fazer isso. O ponto fundamental é que esse processo acontece ao longo do tempo: primeiro, uma etapa, que seria de processamento, e, em paralelo também, a licitação de consumíveis. **Não existia razão para nós comprarmos, para a Caixa Econômica Federal adquirir um pacote**

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8579

pronto disso. Teríamos muito mais concorrência, como de fato tivemos: quatro ou cinco empresas se habilitaram. Enfim, tenho certeza de que nós teríamos ganhado nesses dois itens. **Faltava a captura e a transmissão**. Isso aconteceria ao longo do tempo, o que, **na nossa estimativa, seria algo entre seis a doze meses, na verdade, de março até dezembro do ano de 2003. Quer dizer, o período era de seis a nove meses para concluir esse processo**. É claro que isso era um planejamento; nós estávamos checando aquilo que estava sendo planejado, que se esperava que se fizesse e que de fato foi feito, e estava andando de maneira satisfatória. Mas, do ponto de vista técnico, a equipe era responsável por isso. E temos relatórios formais dessa equipe que nos permitiam dizer que **era possível assumir, a partir de maio, essa parte do processamento**.

(...)

O SR. RELATOR (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A equipe atual da Caixa focava mais na redução de custos, enquanto a sua equipe focava mais na internalização do processo. Enquanto na sua gestão o controle do processo era do pessoal de sistemas, na atual gestão era do pessoal de loterias. Está correta essa observação?

O SR. VALDERI FROTA ALBUQUERQUE – Senador, de fato, na minha gestão, **a liderança foi do pessoal de sistemas**. Não sei como é hoje, se foi para o pessoal de loterias ou não. Por quê? Porque isso é infra-estrutura. **A minha sensação é de que o responsável por loteria tem que aprender a fazer jogo, calcular probabilidades, pesquisar mercado**. A infra-estrutura, o carro para ele andar, é uma atribuição mais forte da tecnologia – é claro que precisa haver interação entre essas duas áreas. Com relação a custos, apenas diria o seguinte: nós tínhamos, sim, preocupação com o custo. Tanto é que mencionei anteriormente que nós fizemos conta, temos uma taxa de retorno calculada pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, pessoas de gabarito, pessoas competentes, tecnicamente especializadas. Tínhamos, sim, essa idéia de resultado financeiro, com toda certeza. Mas o ponto é que isso seria conseqüência de

> **um novo modelo estratégico**. A gente achava que as economias seriam muito mais robustas se tivéssemos de fato o mando dessa operação bem definida da Caixa. (grifos nossos)

Ficam claras as diferenças de gestão, e a diferença de decisão política entre (1) a independência e a criação de um novo modelo e (2) a continuidade e a prorrogação do modelo antigo.

7.2. SIGILO BANCÁRIO

Foram transferidos a esta CPI, em virtude dos indícios de irregularidades nos contratos da CEF com a Gtech, os sigilos bancários das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

CPF ou CNPJ	Nome do Investigado
00074266942834	Ademirson Ariovaldo da Silva
00009842519791	Antônio Carlos Lino da Rocha
00334330000113	Assessorarte Ass. de Serv. Técnicos Espec. Ltda.
04314286000130	Barna Construtora Ltda.
03968370/000105	BBS Consultores Associados Ltda.
37873734000195	Bet Capital Ltda
73929044000174	Brazilian Gaming Partners Part e Empreed
00028484452115	Carlos Augusto de Almeida Ramos
00008437475520	Denivaldo Henrique Almeida Araújo
02703777000148	Dreamport do Brasil Ltda.
00991924/000105	Editorarte Editora & Gráfica Ltda.
00006207587839	Elza Gonçalves Siqueira Buratti
00006495610823	Enrico Giannelli
00011427337187	Francisco das Chagas Costa
00517592000113	Gerenciamento e Planejamento Ltda.
68926682000100	Gtech Brasil Ltda.

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 3580

68926682000444	Gtech Brasil Ltda.
00035359714115	Juscelino Antônio Dourado
04510823000118	Larami Diversões e Entretenimentos Ltda.
55979264/000120	Leão & Leão Ltda.
00052299210644	Marcelo Coelho de Aguiar
00097805190844	Marcelo José Rovai
00066028/000121	MM Consultoria Jurídica Administrativa Ltda.
00091078814872	Ralf Barquete Santos
00095114742868	Renato Buratti Neto
00003241071880	Rogério Tadeu Buratti
00000930290801	Rosângela Buratti
86864865000111	S. Santos Assessoria Ltda.
00060989742687	Sâmia Amin Santos
30222814000131	Vitapan Industria Farmacêutica Ltda.
01457656/000109	W WAY Informática Ltda.
00002351155840	Waldomiro Diniz da Silva
00048245860620	Walter Santos Neto
00090204107849	Wladimir Poleto

A análise de sigilo bancário ainda não foi concluída, primordialmente devido à grande quantidade de informações referentes a empresas com movimentações vultosas como a Gtech e a Leão & Leão, bem como pelo fato de algumas transferências de sigilo terem ocorrido há poucos dias, não tendo sequer chegado a esta CPI, como é o caso dos Srs. Ademirson Ariovaldo Silva e Francisco das Chagas Costa. Todavia, determinadas informações relevantes já foram obtidas a partir da análise parcial realizada.

Ao analisar o sigilo bancário da Gtech, identificou-se um grande número de remessas de recursos para o exterior. Quadro anexo sintetiza, em reais e dólares, os valores remetidos, inclusive subtraindo-se os ingressos, ano a ano. Pode-se concluir, considerando que essas remessas são apenas parte dos lucros líquidos, já extraídos os reinvestimentos e participações nos lucros

distribuídas no Brasil, que a lucratividade da Gtech no contrato com a CEF foi absurdamente alta, corroborando as conclusões do TCU.

Remessas e Ingressos de Recursos no Brasil pela Gtech
(em dólares e convertidos para reais)

Ano	Remessas		Ingressos		Saldo	
	US$	R$(*)	US$	R$(*)	US$	R$(*)
1997	1.532.872,22	3.046.887,91	-	-	1.532.872,22	3.046.887,91
1998	34.728.944,70	72.273.664,03	52.327.543,07	108.897.730,70	(17.598.598,37)	(36.624.066,67)
1999	67.218.435,25	200.402.679,58	2.306.508,54	6.876.543,47	64.911.926,71	193.526.136,12
2000	20.130.835,19	61.591.147,51	2.000,00	6.119,09	20.128.835,19	61.585.028,42
2001	44.671.914,97	151.088.708,45	18.938,82	64.054,60	44.652.976,15	151.024.653,85
2002	30.332.504,99	145.098.347,94	3.500,13	16.743,20	30.329.004,86	145.081.604,75
2003	32.131.609,72	107.819.543,90	20.930,58	70.233,82	32.110.679,14	107.749.310,08
2004	15.669.395,20	45.546.406,75	6.705,06	19.489,67	15.662.690,14	45.526.917,08
2005(**)	40.484.218,63	99.921.958,50	2.177,82	5.375,23	40.482.040,81	99.916.583,27
Total	**286.900.730,87**	**886.789.344,59**	**54.688.304,02**	**115.956.289,77**	**232.212.426,85**	**770.833.054,81**
1997 a 2002	198.615.507,32	633.501.435,43	54.658.490,56	115.861.191,05	143.957.016,76	517.640.244,38
2003 a 2005	88.285.223,55	253.287.909,16	29.813,46	95.098,72	88.255.410,09	253.192.810,44

(*) convertido para reais com base na cotação média do ano e atualizada pelo IPCA
(**) até outubro de 2005

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8581

A análise de sigilo bancário da Gtech também possibilitou identificar os pagamentos feitos à empresa MM Consultoria Ltda., entre outubro de 2002 e junho de 2003. Também chama a atenção os altos valores pagos ao Escritório de advocacia Fischer & Foster e à empresa Wintech do Brasil, sua fornecedora de formulários e bobinas.

Nos pareceu bastante estranho um repasse de aproximadamente R$ 5 milhões de reais feitos pela Gtech, em novembro de 2002, à empresa Dreamport. Essa empresa pertence à Gtech, mas, pelo menos no Brasil, está desativada desde 2000. O dinheiro, no mesmo dia em que foi transferido pela Gtech do Brasil, foi integralmente remetido pela Dreamport para a conta da Dreamport internacional, nos Estados Unidos.

Acerca dos sigilos bancários de Walter Santos Neto e das empresas MM Consultoria e S. Santos Assessoria, verificou-se uma grande movimentação financeira em espécie. No caso específico do dinheiro recebido da Gtech, verificou-se que dos R$ 5.003.800,00 recebidos (a Gtech descontou na fonte 1,5% de imposto de renda do valor das notas fiscais que totalizam R$ 5.080.000,00), verifica-se que R$ 2.397.573,88 foram sacados em espécie pelo próprio Walter Santos Neto ou por seus funcionários. Alguns desses saques foram feitos com carro forte, sendo entregues ao próprio Walter em sua residência ou em seu escritório. Todos os empregados que sacaram dinheiro das contas da MM Consultoria afirmam que entregaram esse dinheiro ao Sr. Santos Neto. Portanto, não foi possível rastrear o destino desse dinheiro. Tampouco o Sr. Santos Neto consegue explicar o que fez com o mesmo. Nessa análise foram desconsiderados os inúmeros saques em dinheiro em valores inferiores a R$ 5 mil.

Considerando que Walter Santos Neto afirmou não ter adquirido imóveis ou automóveis com esse dinheiro recebido da Gtech e considerando

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQP 1/2012 Fls. 8582

infundadas as justificações de pagamentos de empréstimos, tendo em vista sua exuberante movimentação financeira, também consideramos sem aplicação justificada o montante de R$ 1.290.955,00 pago a algumas pessoas físicas e jurídicas elencadas em quadro abaixo.

Valor	Beneficiário
460.955,00	HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JUNIOR
150.000,00	PATRIMAR
48.000,00	CARFRANCE LTDA
62.000,00	MAURILIO DE ASSIS VIEIRA FILHO
129.000,00	LUIZ OTAVIO MOURÃO
31.000,00	IMPACTO PROPAGANDA LTDA
110.000,00	ANTONIO DE OLIVEIRA T PAES JUNIOR
300.000,00	ENAR LTDA
1.290.955,00	**TOTAL**

Convém destacar que esses valores são líquidos, ou seja, já descontados créditos recebidos pela MM Consultoria desses beneficiários no mesmo período. No caso de Hélcio Cambraia Júnior, o valor transferido pela MM Consultoria foi R$ 767.900,00. Todavia, o mesmo creditou para a MM Consultoria o valor de R$ 306.945,00.

No período em análise, a MM Consultoria recebeu, de outras fontes, além das já elencadas, R$ 630.500,00. Todavia, os valores transferidos da MM Consultoria para a conta pessoal de Walter Santos Neto e para a Conta da S Santos Assessoria é bem superior. Portanto, esses créditos não podem ser utilizados como argumento para justificar parte dos saques e despesas suspeitas.

Tanto na sua conta pessoal quanto na conta da S. Santos Assessoria também se verifica inúmeros saques em dinheiro, geralmente em valores inferiores a R$ 50 mil. Esses saques não foram incluídos no rol de despesas não justificadas tendo em vista os recebimentos de outras fontes, conforme citado acima. Também chama a atenção o vultoso gasto com cartões de crédito. Caberia um exame para averiguar se trata-se apenas de despesas de um gastador compulsivo ou se inclui também gastos que lhe proporcionaram vantagens, como "presentes" para pessoas influentes e festas.

Acerca do sigilo bancário de Rogério Buratti e de sua empresa BBS Consultores Associados, chama a atenção que apenas uma pequena parte do dinheiro utilizado nas diversas operações de compra e venda de imóveis e empresas feitas por ele, sob intermediação do Sr. Claudinet Mauad, saiu de suas contas. De acordo com inquérito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em que é acusado por lavagem de dinheiro, Buratti movimentou mais de R$ 2 milhões de reais entre 2004 e 2005. Das suas contas saíram apenas R$ 259 mil em cheques nominais ao Sr. Mauad. Também é estranho o fato desse valor ter sido pago por meio de 9 cheques, emitidos no mesmo dia e sacados em dinheiro. Parece claro que o Sr. Buratti queria escapar da notificação ao COAF para saques acima de R$ 100 mil.

No geral, a movimentação bancária de Rogério Buratti é compatível com sua renda, o que chama a atenção é a movimentação que não transita pelas suas contas, visto que todos os pagamentos que recebeu entre 2002 e 2004, quando era dirigente da Leão & Leão, foram creditados em conta. De acordo com seus próprios depoimentos ele não teve outra fonte de renda nesse período a não ser a Leão & Leão e as compras e vendas de imóveis e empresas. Também chama a atenção que esses imóveis e empresas jamais foram registrados no seu nome.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 1/2012 Fls. 8583

De acordo com dados obtidos do seu sigilo telefônico identificamos que Rogério Buratti tinha freqüentes contatos com a agência de Miami do Banco Lloyds TSB, o que é um indício de que o mesmo possa ter contas no exterior. Também chama a atenção o expressivo número de viagens feitas para o exterior, como a feita para o Panamá em 2004.

No geral, a movimentação bancária de Waldomiro Diniz é compatível com sua renda. Todavia, a leitura labial de conversa entre Waldomiro e Carlos Ramos, no Aeroporto de Brasília em 2002, chama a atenção para a possível movimentação de recursos no exterior, o que é corroborado por ligações internacionais suspeitas:

> "É claro, é claro. É claro que eu vou te pagar. Nós já tínhamos combinado, lembra?"
> "Não só você, mas todos, e fecharam comigo. Eu não posso é ficar de braços cruzados esperando respostas deles. Eu tenho que me virar".
> "Eu mantenho contato, a maior parte é do Governo do Estado e o meu medo é que se faça uma vistoria. E, aí, como é que eu vou explicar isso?"
> "Dinheiro não se esconde, precisamos disfarçar. Isso a gente precisa lavar".
> "Depende".
> "Aeroporto, máquinas, juros".
> "Tudo bem, tudo bem. OK. É um documento em sigilo que ninguém pode saber. A polícia não pode saber".
> "Está tudo indo, tudo andando."
> "O advogado. Ele faz um trabalho e não revela a ninguém; já faz um trabalho para mim, mas isso não pode sair do meu bolso".
> "E você acha que isso é feito aqui dentro? Isso é feito fora daqui. Estão entendendo? Não sou burro não. Pensa que vou fazer isso aqui dentro?"

7.3. SIGILO FISCAL

A análise de sigilo fiscal dos investigados pela CPI dos Bingos referente aos indícios de irregularidades na renovação do contrato da CEF com a Gtech ainda não foi concluída. Porém há alguns achados que são conclusivos e merecem destaque.

O Sr. Walter Santos Neto se declarava isento, apesar dos vultosos recursos que recebia de suas empresas MM Consultoria e S. Santos Assessoria. Tão somente após a Receita Federal ser informada pelo Ministério Público sobre o recebimento de recursos da Gtech e a realização de ato fiscalizatório, o mesmo refez suas declarações de rendas.

Também com o intuito de sonegar impostos, a empresa MM Consultoria declarou-se inativa e só após ter sido autuada pela Receita Federal refez suas declarações. Convém destacar que, embora não estivesse de fato gerenciando a empresa, o responsável perante o Fisco à época dos pagamentos da Gtech era o Sr. Marcelo Coelho Aguiar, que, inclusive, reconheceu em depoimento que foi responsável pela declaração de inatividade da empresa, sob alegação de desconhecer que Walter Santos Neto estava operando com a mesma. No entanto, ele tinha conhecimento que a empresa tinha conta corrente, visto que ele próprio assinou o cadastro e ficha de autógrafo do banco, bem como que Walter Santos Neto tinha talonário de nota fiscal.

Na análise de sigilo fiscal de Rogério Buratti, verifica-se que o mesmo não recebia salário da Leão & Leão desde que assumiu cargo de direção. Para evitar pagamento de contribuições sobre folha de pagamento, a Leão & Leão pagava seu salário por intermédio da empresa BBS Consultoria, como se Buratti fosse um prestador de serviços. No entanto, o mesmo era, na verdade, diretor-empregado, conforme denota vários documentos da empresa, inclusive

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8584

contratos com órgãos públicos. Inclusive, em sua defesa acerca do envolvimento nos indícios de irregularidades na renovação do contrato entre CEF e Gtech, a Leão & Leão informa que demitiu o empregado Rogério Buratti tão logo foram divulgadas na imprensa informações de seu envolvimento no episódio. Também não cabe a alegação de que ele era diretor não-empregado, visto que a Leão & Leão é uma sociedade de responsabilidade limitada e Buratti não faz parte do quadro societário. Em depoimento, Buratti informou que esse procedimento também era adotado pela Leão & Leão em relação aos demais diretores-empregados.

7.4. SIGILO TELEFÔNICO

A análise de sigilo telefônico ainda não foi concluída, primordialmente devido ao fato de várias linhas telefônicas utilizadas pelos investigados não se encontrarem em seus nomes, seja porque pertenciam aos órgãos nos quais trabalhavam ou porque estavam em nomes de outras pessoas, como parentes, amigos ou proprietários dos imóveis onde residiam. Apenas recentemente essas linhas foram relacionadas e aprovado requerimento para sua transferência de sigilo a esta CPI. Também merece destaque o fato de algumas transferências de sigilo terem ocorrido há poucos dias, não tendo sequer chegado a esta CPI, como é o caso dos Srs. Ademirson Ariovaldo Silva e Francisco das Chagas Costa, ambos de grande relevância para a investigação dos indícios de irregularidades na renovação do contrato da CEF com a Gtech. Todavia, muitas informações relevantes já foram obtidas a partir da análise parcial realizada. Convém destacar que a Polícia Federal também fez

importante levantamento de sigilo telefônico, sintetizado no item 6 deste Relatório.

Quadro anexo resume as relações telefônicas entre os investigados, bem assim com as empresas e pessoas com quem têm mais contato ou que chamaram a atenção tendo em vista serem conhecidos por sua posição na Administração Pública ou no meio empresarial.

Merece destaque especial a nítida triangulação entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva nos dias mais importantes da renovação do contrato da CEF com a Gtech, como os dias 1, 2, 7 e 8 de abril. Parece claro que, freqüentemente, Buratti fala com Ralf, que repassa informações para Ademirson. O movimento inverso também ocorre com igual freqüência. A relação dos três com Wladimir Poleto no período de 31 de março a 14 de abril também é nítida. Quadro anexo detalha as ligações entre os quatro investigados nesse período.

Também é digno de registro o grande número de ligações entre Rogério Buratti e Enrico Gianelli. Contudo, o que chama mais a atenção são as ligações feitas utilizando os telefones secretos registrados em nome de Francisco Chagas da Costa em junho de 2003 e a escuta telefônica feita pelo Ministério Público de São Paulo em junho de 2004, na qual Buratti e Gianelli combinam se encontrar em local onde não fossem vistos. Isto denota que tinham negócios em conjunto, que temiam ser descobertos e que, no caso da reunião de junho de 2004, pretendiam combinar o depoimento que iriam prestar à Polícia Federal sobre o caso Gtech. Outro fato interessante é que, no caso dos telefones secretos, algumas chamadas são feitas de linha que, segundo o Sr. Francisco das Chagas Costa, era utilizada por Wladimir Poleto.

O sigilo telefônico de Walter Santos Neto corrobora seu depoimento no qual afirma teve pouco contato com a Gtech. Apesar de ser pouco crível que

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8585

uma empresa pague R$ 5 milhões para um prestador de serviços sem praticamente ter contato com ele, a análise da bilhetagem telefônica mostra apenas 2 ligações entre Walter e linhas telefônicas da Gtech. Contudo, há uma grande troca de telefonemas entre Walter Santos Neto, Enrico Gianelli e Hélcio Cambraia Júnior no período de renovação do contrato da Gtech. Também merece registro o fato de Walter Santos Neto conhecer há vários anos Simão Brayer, que vendeu a Racimec à Gtech, e ter bastante contato com o mesmo nesse período. Também é bom lembrar que Cambraia tem bastante contato no meio de empresários de caça-níqueis, inclusive tendo sido advogado de sócio de Carlos Ramos. Portanto não seria absurdo imaginar que Gianelli poderia ser a ligação de Walter com Buratti e que Cambraia e Brayer seriam a conexão com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz.

8. CONCLUSÕES

8.1. A primeira irregularidade na relação entre a CEF e a Gtech foi a contratação da Racimec, em 1993, sem licitação, para a implantação de sistema piloto do modelo on-line real time de loteria, o que, além de não estar amparado da Lei nº 8.666/93, deu àquela empresa significativa vantagem competitiva na Concorrência Pública nº 001/1994, licitação para implantação do modelo *on-line real time* de loterias que deu origem ao contrato que veio a ser assinado em 1997. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer foram os principais responsáveis por este ato.

8.2. A Concorrência Pública nº 001/1994 foi direcionada para a vitória do consórcio liderado pela empresa Racimec, sócia da Gtech, que além da vantagem competitiva elencada no item acima, orientou a elaboração do edital que, dentre outras prerrogativas, impedia os concorrentes internacionais da Gtech de participar do certame. Contudo, o maior prejuízo à CEF que estava no bojo dessa concorrência era a ação deliberada para a criação de uma situação de dependência tecnológica da CEF em relação à empresa contratada. Isto ocorreu na contramão da estratégia geral da CEF, naquela época, de internalizar o processamento de todos os seus principais sistemas que anteriormente eram processados por empresas sob controle acionário público, como o Serpro e a Datamec. Os Srs. Danilo de Castro, José Lindoso de Albuquerque Filho e Simão Brayer são os principais responsáveis por esse direcionamento.

8.3. Apesar de contrariar a Lei nº 8.666/93 e o próprio edital, após mais de dois anos de disputas jurídicas e de vários pareceres contrários, em outubro de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls 8586

1996, a licitação foi homologada e, em 13 de janeiro de 1997, o contrato foi assinado com a Racimec, que depois foi substituída, sucessivamente, pela Gtech do Brasil Holding S/A e pela Gtech do Brasil Ltda.. É bem provável que se esse tempo tivesse sido aproveitado para a equipe técnica desenvolver um sistema próprio, não teria sido necessário selar o aprisionamento com esse contrato. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, José Lindoso de Albuquerque, Adelmar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Simão Brayer e Antônio Carlos Lino da Rocha.

8.4 Foram incluídos tanto no primeiro contrato, de 1997, como no segundo, assinado em 2000, serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Aliás, o contrato de 2000 foi um ato simulatório do formal cumprimento das disposições da Lei de Licitações, para, de acordo com a CEF, atender determinação do TCU, mediante a celebração de um distrato do contrato de 1997, seguida da realização de contratação direta, com inexigibilidade de licitação, pelo prazo de 32 meses, prorrogáveis até 60 meses. Isto fez com que a Gtech prestasse serviços diversos à CEF por 8 anos sem participar de uma licitação sequer. Também se verificou deliberada omissão de cobrança de multas em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais pela Gtech, bem como a inexistência por parte da CEF de um controle efetivo quanto ao cumprimento do contrato, especialmente quanto à instalação e funcionamento de todo o equipamento pago. Além disso, foram celebrados sucessivos termos aditivos prevendo reajustes de preços fora dos parâmetros legais ou contratuais. Contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Sérgio Cutolo dos Santos, Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Adelmar de Miranda Torres, Eduardo Tavares de Almeida, Fernando Manuel

Teixeira Carneiro, Henrique Costábile, Jitsuo Maeda, José Maria Nardeli Pinto, Aires Ferreira Coimbra, Fábio Luis Rezende de Carvalho Alvim, Gláucio Geronasso, Márcio Tancredi, Antônio Carlos Barasuol, Marco Antônio Lopes, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade.

8.5. Apenas em 2001, após a Gtech conseguir embargar na Justiça as licitações que visavam o fracionamento dos serviço lotéricos, a CEF resolveu iniciar um projeto para assumir a inteligência e a gestão da rede lotérica, lançando, em final de 2002, quatro pregões para a aquisição dos insumos necessários: máquinas, formulários e bobinas, transmissão de dados e transporte de material e documentos. Em final de 2002, a CEF já tinha concluído o desenvolvimento do sistema de processamento, necessitando no máximo de seis meses para realizar a homologação e assumir a inteligência do sistema. Os pregões foram embargados na Justiça por liminar obtida pela Gtech junto ao STJ. Todavia, como em 5 de dezembro o Ministro Relator e o próprio Ministro que concedeu a liminar já haviam votado favoravelmente à CEF, era questão de pouco tempo para estar liberada a realização dos pregões, embora, por outra decisão, a empresa pública estivesse impedida de contratar os vencedores. De fato, em junho de 2003, a liminar foi revogada. Embora a decisão que liberou a CEF para contratar novos fornecedores tenha ocorrido apenas em agosto de 2004, ela poderia ter ganho tempo iniciando o processo de internalização naquele momento. Contudo, a relação entre CEF e Gtech havia mudado e, naquele momento, a libertação da dependência tecnológica não era prioritária. Pelo contrário, a CEF negociava a ampliação de serviços da Gtech, inclusive com a absorção do "Caixa Aqui", os correspondentes bancários não lotéricos.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8587

8.6. Apesar do termo aditivo assinado em 8 de abril de 2003 ter apresentado redução das tarifas em 15%, constatamos que havia margem para que o desconto fosse muito maior, tendo em vista que praticamente todo o investimento feito anteriormente pela Gtech já havia sido recuperado, que os gastos da contratada há muito não eram tão onerosos, que a CEF poderia assumir em no máximo 6 meses o processamento e que era de conhecimento da CEF que as apostas da Mega Sena e da Quina seriam reajustadas. Inclusive, estudo feito tanto pelo TCU quanto pela Polícia Federal comprovam que, na realidade, a remuneração da Gtech aumentou, tendo em vista o reajuste nos jogos, bem como o aumento no número de operações não-lotéricas. Considerando que parte substancial dos custos da Gtech independe da quantidade de operações realizadas, isto implica numa redução do custo unitário. Além disso, a CEF, em descumprimento da Lei de Licitações, não solicitou a planilha de encargos da contratada, por onde efetivamente poderia valer-se para decidir sobre o valor mais adequado do desconto a ser aplicado. Outra séria irregularidade nesse termo aditivo foi o fato de ser assinado pelo gerente nacional de suprimentos única e exclusivamente por determinação do Vice-Presidente de Logística, com base em dois documentos bastante sintéticos, respectivamente, da Superintendência de Projetos Especiais e da unidade jurídica da CEF. O correto seria que tivesse sido aprovado pela diretoria colegiada um Voto com manifestação de todas as áreas afetas, inclusive a de loterias e de serviços bancários, que teriam que alertar sobre os pontos acima elencados, sob risco de serem responsabilizadas pelos futuros prejuízos à empresa. Apesar de não ter assinado documento autorizando a assinatura do termo aditivo, o presidente da CEF designou pessoalmente as pessoas que negociariam com a Gtech, e recebia relato constante de seu

assessor direto, um dos negociadores. Portanto, contribuiriam decisivamente para estes atos os Srs. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Paulo Roberto Paixão Bretas, Carlos Eduardo Fernandes da Silveira e José Carlos Alves.

8.7. O conjunto de irregularidades listado nos itens anteriores, além do aprisionamento tecnológico, trouxe um grande prejuízo financeiro à CEF. De acordo com o TCU, a preços de 1º de março de 2005, no período de 13 de Janeiro de 1997 a 14 de abril de 2003 a CEF pagou a maior para a Gtech a quantia total de R$ 312.913.475,95. No período de 15 de abril de 2003 a 31 de julho de 2004, o prejuízo da CEF, de acordo com o TCU, foi de R$ 120.446.858,36. Atualizando esses dados para 30 de novembro de 2005 e acrescentando os valores pagos à Gtech após data calculada pelo TCU, chegamos, respectivamente, a R$ 311.877.600,35 e R$ 244.072.254,66. Os dados de sigilo bancário da Gtech ratificam esses números ao constatarem que, descontados os ingressos, a Gtech remeteu US$ 232.212.426,85 para o exterior entre 1997 e 2005. Convém destacar que esse valor remetido corresponde apenas à parte do lucro líquido da empresa.

8.8. Em atendimento a questionamento desta CPI, o TCU confirmou que Em dezembro de 2002 em dezembro de 2002 a CEF havia concluído o desenvolvimento do sistema de processamento lotérico, compreendendo apuração de ganhadores, rateio de prêmios e repasse de recursos financeiros a entidades. O TCU, contudo, ressalvou que se trata de uma etapa pequena do processo de internalização do sistema de loterias, que não havia ainda sido desenvolvido as funcionalidades referentes a captação de jogos e que não havia local seguro para contingências. Embora, de fato represente uma percentagem pequena dos custos – de acordo com Marcos Andrade, então

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8583

diretor financeiro da Gtech, esta etapa que estava desenvolvida corresponde a algo em torno de 5% a 6% do valor do contrato – tendo em vista os altos valores envolvidos, no período de 15 de abril de 2003 a 14 de maio de 2005, a CEF poderia ter pago pelo menos R$ 40 milhões a menos à Gtech se tivesse assumido o processamento. Convém lembrar que a CEF fez investimentos para tal que ficaram sub utilizados nesse período. Convém destacar que apenas com o sistema totalmente desenvolvido a CEF poderia se livrar da dependência tecnológica. Nesse Acórdão, o TCU conclui que não houve desaceleração do processo de internalização do processamento de loterias em curso.

8.9. Os depoimentos e a análise de documentos e de dados dos sigilos telefônico, bancário e fiscal não deixam dúvidas de que a Gtech negociou o pagamento de propina para obter a renovação do contrato com a CEF, e que, pela parte do que foi negociado, efetivamente pagou. Embora a Gtech tente justificar que houve uma tentativa de extorsão, seus próprios dirigentes confirmam que negociaram valores com Rogério Buratti, embora aleguem que não pagaram, e várias vezes entraram em contradição, como relatado no item 7.1 deste Relatório. Também alegam que negociaram com ele em função do mesmo ter demonstrado possuir poder contra o qual não podiam se contrapor, quando, na verdade, Buratti nem cargo público ocupava. Por outro lado, é injustificável o valor de aproximadamente R$ 5 milhões pago pela Gtech à MM Consultoria, de Walter Santos Neto, que sacou quase metade do valor em dinheiro, além de ter feito depósitos suspeitos em quantias elevadas, como os destinados a Hélcio Cambraia Júnior.

8.10. A Gtech modificou radicalmente sua postura de negociação com a equipe da CEF em novembro de 2002, zerando os diversos pontos de negociação que estavam acordados. A hipótese mais provável é que isto tenha ocorrido porque a Gtech sabia que no futuro governo teria melhores condições para negociar. Isto é corroborado pela informação prestada por Buratti de que a Gtech teria contribuído para a campanha do PT e pelas negociações de parceria entre Carlos Ramos e a Gtech nas loterias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Convém lembrar que Carlos Ramos, além de conhecer bem Waldomiro Diniz, então cotado para ser presidente da CEF, tinha um trunfo contra ele, a fita em que ele pedia propina.

8.11. Em fevereiro de 2003, a Gtech avança os entendimentos com Carlos Ramos e Waldomiro Diniz enquanto a direção da CEF nada faz para iniciar formalmente as negociações sobre a renovação de seu mais importante contrato. Ralf Barquete, conforme depoimento de Buratti, toma conhecimento dos movimentos de Waldomiro e pede para ele entrar na negociação com a Gtech. Por intermédio de Enrico Gianelli, Buratti tenta se aproximar da Gtech sem sucesso. No mês seguinte, após poucas reuniões, a Gtech fecha acordo para a renovação do contrato com a CEF, pelo prazo máximo permitido pela Lei das Licitações. Isto ocorreu no dia 26 de março, um dia após Waldomiro se reunir com um dirigente da CEF não identificado. A assinatura do contrato ficou prevista para o dia 1º de abril de 2003.

8.12. Ralf Barquete toma conhecimento do sucesso das ações do que Buratti chama de "Grupo do Rio", se referindo ao grupo do qual Waldomiro Diniz é membro destacado. Então, infere-se que alguém do grupo de que Buratti faz parte, conhecido como "República de Ribeirão", procura algum interlocutor

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8589

do "Grupo do Rio" para fazer um acerto. Este acerto consiste em Waldomiro procurar os dirigentes da Gtech para anunciar que Buratti os procurará para negociar o pagamento de propina; caso contrário, o contrato não seria renovado. Essa reunião ocorre no dia 31 de março de 2003. Nessa data, inicia-se um período de intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete, Ademirson Ariovaldo Silva e Wladimir Poleto. Este último, inclusive, adquire telefones em nome de laranja para si e para os companheiros.

8.13. No dia 1º de abril, Rogério Buratti tem duas reuniões com dirigentes da Gtech sobre o valor da propina. Não chegam a um acordo. Após a reunião, os dirigentes da Gtech se dirigem à CEF para assinar o contrato. Antes de chegar naquela estatal, Buratti liga para Marcelo Rovai informando que o contrato não seria assinado naquela data, o que de fato ocorreu. Paulo Bretas informa para a Gtech que havia uma pendência e que Gianelli saberia qual era. Rovai afirma que Gianelli lhe disse que a pendência seria a não contratação de Rogério Buratti. Nesse dia, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Já a CEF afirma que havia uma pendência de ordem jurídica, que seria uma procuração por meio da qual a Gtech deveria renunciar às ações referentes aos correspondentes bancários não lotéricos.

8.14. Após novos adiamentos e novas negociações, conforme reconhecem tanto Buratti quanto Rovai, no dia 8 de abril de 2003, a prorrogação do contrato foi assinada, por um funcionário da CEF que assumira a função naquela data. É bom lembrar que, de acordo com Rovai, alguns dos adiamentos tiveram como motivo o fato do presidente da CEF não se

encontrar em Brasília para assinar o contrato. Contudo, não é o presidente que assina contratos administrativos como esse, mas sim o gerente nacional de suprimentos. Nesse dia, mais uma vez, há um intenso contato telefônico entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson Ariovaldo Silva, numa clara triangulação. Diante do exposto, parece lógico que a assinatura do contrato ocorreu porque a Gtech e o grupo de Buratti chegaram a um acordo. No dia seguinte Buratti e Rovai acertam reunião no dia 11 de abril, na Leão & Leão, em São Paulo, que contaria com a presença do presidente da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha. Poucos dias após esse encontro Buratti faz uma curta e suspeita viagem para a França.

8.15. Os saques em dinheiro feitos por Walter Santos Neto entre final de 2002 e 2003 parecem não ter tido outro destino a não ser pagar propina. Sua proximidade com Gianelli e Cambraia, corroborada tanto pelo sigilo telefônico como bancário, faz crer que o trio atuou em conjunto a serviço da Gtech. É impossível saber ao certo para quem foi entregue esse dinheiro, mas é provável que não tenha sido para uma única pessoa. Por intermédio de Gianelli, Walter tinha proximidade com o grupo de Buratti. Por meio de Cambraia e Simão Brayer com o "grupo do Rio". Também é provável que o dinheiro repassado pela Gtech para a MM Consultoria tenha sido apenas parte do pagamento de propina para obtenção da renovação do contrato com a CEF. É possível que o restante do dinheiro tenha sido pago por outro meio, provavelmente no exterior.

8.16. Acerca da participação de dirigentes da CEF nessa prática de corrupção, não há evidências claras. É oportuno destacar que não ficou esclarecido como

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8530

Ralf Barquete, sem participar do processo, teve acesso a decisões tomadas pela CEF.

8.17. Em Maio de 2005, com bastante atraso, a CEF finalmente iniciou o processo de internalização do canal lotérico. Os pregões realizados comprovaram que, além de estrategicamente melhor, a opção de apenas comprar insumos de fornecedores primários implicaria em menores custos para a CEF. O processo está previsto para ser concluído em Maio de 2006, quando a CEF afirma que se livrará totalmente da dependência da Gtech. Contudo, o cronograma elaborado pela CEF para substituição gradual da Gtech pelo novo modelo está atrasado o que, de um lado, aumenta os custos da transição visto que os valores pagos à Gtech dependem da quantidade de transações realizadas e alguns itens do novo modelo apresentam custos fixos. De outro lado, esse atraso levanta dúvidas acerca de uma nova prorrogação do contrato com a Gtech, que se vence em maio de 2006. É oportuno informar que, segundo a CEF, o cronograma encontra-se atrasado, em virtude de representações que foram apresentadas por interessados perante o TCU e ações judiciais contra os referidos pregões, fatores esses externos para os quais a CEF não concorreu. Apesar disso, todos os esforços estariam sendo feitos para manter o cronograma inicialmente previsto.

8.18. Portanto, entendemos que o Congresso Nacional deve, por meio de decreto legislativo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 1º, da Constituição, estipular o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech e determinar a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

9. ENCAMINHAMENTOS

Em face de todo o exposto, esta CPI qualifica as condutas das pessoas físicas e jurídicas citadas neste Relatório nos seguintes termos:

SIMÃO BRAYER – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

MARCELO JOSÉ ROVAI – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), e no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

ANTÔNIO CARLOS LINO DA ROCHA – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MAGDA KIHEL – incurso no art. 333 do Código Penal (corrupção ativa), no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8591

90 e 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal;

WALDOMIRO DINIZ DA SILVA – incurso no art. 317 do Código Penal (corrupção passiva), no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso no art. 332 do Código Penal (tráfico de influência); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ROGÉRIO TADEU BURATTI – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ENRICO GIANELLI – incurso no art. 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WLADIMIR POLETO – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha), 299 (falsidade ideológica) e 332 (tráfico de influência) do Código Penal; no art. 92

da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADEMIRSON ARIOVALDO DA SILVA – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317 (corrupção passiva) do Código Penal, no art. 92 da Lei nº 8.666/92 (crime contra o procedimento licitatório), combinado com o art. 29 do Código Penal, e nos arts. 10, inciso XII, e 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS – incurso no art 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ADELMAR DE MIRANDA TORRES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FERNANDO MANUEL TEIXEIRA CARNEIRO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8592

do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

HENRIQUE COSTÁBILE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JITSUO MAEDA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ MARIA NARDELI PINTO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

AIRES FERREIRA COIMBRA – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

FÁBIO LUIS REZENDE DE CARVALHO ALVIM – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

GLÁUCIO GERONASSO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MÁRCIO TANCREDI – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

ANTÔNIO CARLOS BARASUOL – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

MARCO ANTÔNIO LOPES – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS NETO – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE – incurso nos arts. 89, 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, incisos VIII e XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8593

Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVEIRA – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

JOSÉ CARLOS ALVES – incurso no art. 92 da Lei nº 8.666/93 (crimes contra o procedimento licitatório), no art. 319 do Código Penal (prevaricação) e nos arts. 10, inciso XII, e 11, incisos I e II, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa);

WALTER SANTOS NETO – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

HÉLCIO BARBOSA CAMBRAIA JÚNIOR – incurso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro) e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

MARCELO COELHO DE AGUIAR – incurso no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

GTECH BRASIL LTDA. – incursa no art. 3º, combinado com os arts. 10, inciso VIII, e 11, incisos I e II, todos da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), sendo-lhe aplicável as sanções previstas no art. 12, incisos II e III, dessa mesma norma legal;

MM CONSULTORIA LTDA. – incursa no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

S. SANTOS ASSESSORIA LTDA. – incursa no art. 12 da Lei nº 9.613/98.

Em face desta CPI ainda não ter argüido os senhores Antônio Palocci Filho, José Dirceu e Danilo de Castro, este relatório parcial não apresenta qualificação da conduta dos mesmos. É oportuno ressaltar que esta CPI também está investigando os senhores Antônio Palocci Filho e José Dirceu em outras linhas de investigação que não foram objeto deste relatório parcial.

Tendo em vista informações prestadas pelo TCU, bem como o receio de não cumprimento pela CEF do cronograma de substituição da Gtech, esta CPI decide pela apresentação, ao Congresso Nacional, do Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que estipula o prazo de 60 dias para a CEF regularizar o cronograma de substituição da Gtech no canal lotérico e determina a extinção do contrato atual em maio de 2006, não permitindo uma possível prorrogação.

Esta CPI decide pelos seguintes encaminhamentos:

a) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério Público Federal, para que instrua os procedimentos administrativos em curso, inclusive inquéritos policiais, e as ações penais e civis já em andamento, e para que promova as competentes ações penais que se julgarem necessárias;
b) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal para que aprofunde as investigações sobre o processo de renovação do contrato entre a Gtech e a CEF, ocorrido no primeiro semestre de 2003;
c) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Secretaria de Receita Federal e à Secretaria da Receita Previdenciária, para que proceda à abertura

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8594

de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

d) encaminhar o presente Relatório e seus anexos à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

e) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à abertura de procedimentos e ações fiscais a fim de investigar e punir, administrativa e criminalmente, as pessoas físicas e jurídicas supracitadas;

f) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Banco Central do Brasil, para que determine ao sistema financeiro nacional acompanhar e informar sobre a realização de operações financeiras suspeitas feitas pelas pessoas físicas e jurídicas supracitadas, e proceda à decorrente e devida comunicação dos fatos à Secretaria de Receita Federal e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

g) encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Tribunal de Contas da União, para as providências cabíveis.

ANEXO II-A

FORMULÁRIO – BINGOS

1. Denominação / Razão Social:
2. Nome fantasia:
3. CPNJ/ Inscrição estadual/ Inscrição municipal
4. Localização de todas as unidades, incluindo eventuais escritórios administrativos descentralizados:
5. Composição Societária atual e pretérita:
6. Qualificação de sócios e administradores/gerentes (nome, CPF, endereço e telefone)
7. Solicitação de encaminhamento de contrato social e demais documentos constantes em junta comercial do respectivo Estado
8. Data de início de atividades
9. Arrecadação média mensal e anual (descriminando a receita total e a receita deduzida do valor pago a título de prêmios)
10. Valores pagos anualmente a título de tributos (descriminando o tipo de tributo)

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8595

11. Valores pagos anualmente a instituições esportivas (descriminando as instituições)

12. Número de funcionários;

13. Filiação à ABRABIN;

14. Descrição dos tipos de jogos executados;

15. Percentual de receita entre jogos de cartela X eletrônicos;

16. Qualificação do(s) eventual(is) fornecedor(es) de máquinas eletrônicas utilizadas para jogos, informando:

    a) quantas máquinas dispõe de cada fornecedor;

    b) qual a receita média (excluído o valor pago a título de prêmios) por máquina de cada fornecedor;

    c) como é remunerado cada fornecedor: se valor fixo por máquina (informar o valor e a periodicidade de pagamento); ou se percentual da receita das máquinas (informar o percentual e a periodicidade de pagamento);

    d) se as máquinas de cada fornecedor estão on-line ou off-line

17. Qual o horário e dias de funcionamento

18. Indicação de eventual processo judicial que autorize o funcionamento da entidade, informando:

    a) data de publicação do ato que autorizou o funcionamento;

b) órgão do Poder Judiciário que editou o ato;

c) autoridade judiciária que emitiu o ato.

19. Indicação de eventual doação pelo bingo ou qualquer dos seus sócios para campanha de qualquer entidade partidária ou candidato político, incluindo:

a) nome da entidade partidária ou candidato político;

b) valor doado;

c) data de doação; e

d) forma de doação (em espécie ou cheque).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8596

ANEXO II-B

RELATÓRIOS DE VISITAÇÕES A CASAS DE BINGOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DOS BINGOS – CPI DOS BINGOS

RELATÓRIO

Em atendimento à solicitação do Relator da CPI – Bingos GARIBALDI ALVES FILHO, materializada através do ofício nº 212/06 , a equipe de Policiais Federais à disposição dessa Comissão deslocou-se até as cidades de São Paulo/SP, Florianópolis/SC, Blumenau/SC, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, objetivando visitar casas de BINGO,

verificando o seu funcionamento e, principalmente, encaminhar aos respectivos responsáveis cópias de formulário de questionamento de natureza administrativa, sendo verificado o quanto se segue:

1) Estado de São Paulo

As visitas realizadas às casas de bingo na cidade de São Paulo se deram nos dias 4 e 5 de maio do corrente ano. As casas selecionadas foram o Bingo Imperador, Bingo Imperatriz, Bingo Itaim, Bingo Pamplona e Bingo São Bento. Fizeram parte da equipe João Paulo Madruga, assessor do relator; Luiz Gustavo Góes, Delegado da Polícia Federal; e José Bráulio Rodrigues, escrivão da Polícia Federal.

a) BINGO IMPERATRIZ 23:

Na noite do dia 4 de maio fomos recebidos no Bingo pela Dra. Daniele Chiorino Figueiredo, OAB/SP 142.968, advogada do bingo e da ABRABIN; pela Dra Adriana Clivartti Moreira Gomes Teixeira, OAB/SP 195.660 advogada contratada do bingo; e pelo gerente Roberto Gonçalves.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8597

A suntuosidade da casa é facilmente percebida ainda pelo lado de fora, onde observamos uma decoração com bastante iluminação e estátuas de figuras africanas. No interior da casa o luxo impressiona. Carpete por todo o chão, um aquário com carpas sob um chão de vidro e mais de 100 estátuas fazem parte da decoração.

O ambiente tem pouca iluminação e bastante apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado e perecendo ser recreativo e saudável O atendimento realizado pelos funcionários é de alto nível. Além dos jogos a casa oferece aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados, notamos que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes, ao contrário, incentivo, já que através de seus garçons a Casa oferece constantemente cigarros a sua clientela. É pertinente ressaltar que este bingo possui uma área destinada a exposições, onde não é cobrado nada do expositor, apenas é cedido o espaço. Constatamos a existência de um caixa eletrônico 24hs.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

A clientela da casa é da classe A e B. Consegue-se chegar a essa conclusão pelos automóveis que estacionam, pela maneira de vestir e pelo

comportamento dos clientes. A idéia de que pessoas de terceira idade são fies freqüentadoras destes estabelecimentos foi confirmada, todavia a presença é mais intensa nos jogos de cartela. Nos jogos eletrônicos observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo, homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas, já as mulheres nos jogos de cartela.

O Imperatriz 23, maior casa de bingos de São Paulo, possui 354 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de 80% delas, segundo o gerente. Ainda segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games (Champion); Shock Machine (Show Ball); Tekgold (Diamonds); Ms Games (Nine); Ms Games (Pachinko) Ms Games Cleópatra; Abraplay (Game Ball).

A grandeza da casa de bingo também se percebe pela quantidade de funcionários. Neste caso, segundo sua gerência, a casa tem 281 empregados diretos, e indiretamente, incluindo seguranças, manobristas, bar e cozinha, todos terceirizados, possui mais 170 pessoas trabalhando. Todos os funcionários dão ao cliente um tratamento qualificado, têm uma boa

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8593

vestimenta e são sempre cordiais. Através de conversas informais, percebemos que os funcionários estão satisfeitos com o trabalho que têm, e muitos já se especializaram neste ramo. O salário dos funcionários é o piso da categoria, qual seja, R$ 480,00, todavia, segundo o gerente, com a soma das gorjetas um funcionário ganha em média R$1.500,00 por mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é o Clube dos Paraplégicos.

b) BINGO ITAIM

Ainda no dia 4 de maio a mesma equipe visitou o Bingo Itaim. Fomos recebidos pelos mesmos responsáveis do Bingo Imperatriz, isso se dá pelo fato dos dois bingos serem do mesmo proprietário, o senhor Jair da Ressurreição de Paula.

Esta casa não possui o mesmo luxo do Bingo Imperatriz, porém não é uma casa simples, tem seus requintes. O carpete também cobre todo o chão da casa, e a sala de bingo de cartela mostra-se tão moderna quanto a dos maiores bingos de São Paulo.

Parecendo ser uma característica de todos os bingos, o ambiente também possui pouca luminosidade, todavia o apelo visual, no caso deste bingo principalmente das máquinas, é gritante. Já o local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado. Apesar desta casa não oferecer o mesmo requinte no que diz respeito ao cardápio de refeições, o bar funciona normalmente, os garçons são igualmente bem treinados e atenciosos e o tabagismo não é recriminado, e sim incentivado, através de funcionários

que constantemente oferecem aos clientes. Como se observou em outras casas de jogos, um caixa eletrônico 24hs está a disposição da clientela.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

Apesar de menos luxuoso, devido a sua localização esta casa também abriga clientes provenientes das classes A e B. A idéia de pessoas de terceira idade freqüentadoras de bingo é novamente confirmada. Nota-se também que os homens utilizam-se mais das máquinas eletrônicas e as mulheres do jogo de cartela, e que a idade média dos jogadores de jogos eletrônicos varia entre 30 e 50 anos.

O Bingo Itaim possui 250 máquinas eletronicamente programas, sendo divididas em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de 80% delas, segundo o gerente. Segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games

Senado Federal/SGM/C... DF
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8593

(Champion); Shock Machine (Show Ball); Tekgold (Diamonds); Ms Games (Nine); Ms Games (Alpha); Abraplay (Game Ball).

Esta casa de jogos também possui uma grande quantidade de funcionários, segundo sua administração são 210 funcionários empregados diretamente e 90 de forma indireta. O salário é o piso da categoria, R$ 480,00. Nesta casa, segundo seu gerente, somando-se as gorjetas seus funcionários conseguem acumular, R$ 1.200,00

A instituição apoiada por esta casa de jogos é Confederação Brasileira de Takwendoo Interestilos.

c) BINGO IMPERADOR

No dia 5 de Maio a mesma equipe realizou a visita neste bingo. Fomos recebidos pelo gerente Roberto Gonçalves e pela Advogada Adriana Clivartti Moreira Gomes Teixeira.

A suntuosidade e o luxo são do mesmo nível do encontrado no Bingo Imperatriz. Também do mesmo proprietário do Bingo Itaim e do Próprio Imperatriz, a decoração desta casa é um de seus fortes. Com uma fachada talvez até mais imponente do que a do Imperatriz, esta casa também tem carpete por todo o chão, possui ainda um tanque para peixes ornamentais, e diversas obras de arte e algumas esculturas.

Como no Bingo Imperatriz, o ambiente dos jogos eletrônicos tem pouca iluminação e bastante apelo visual, tanto das máquinas como da decoração. O local reservado para o jogo de cartela é bastante iluminado. O

atendimento realizado pelos funcionários é de alto nível. Além dos jogos a casa oferece aos seus clientes um cardápio variado para almoços e jantares além de um bar sempre aberto. Apesar de lei federal que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados, notamos que o tabagismo é corriqueiro e não há qualquer tipo de sanção aos fumantes, ao contrário, incentivo, já que através de seus garçons a Casa oferece constantemente cigarros a sua clientela. Um caixa eletrônico 24hs está disponível aos clientes.

O setor da casa que abriga as Máquinas Programadas Eletronicamente funciona diariamente das 09:00 às 07:00, sendo fechado por duas horas para, segundo o senhor Gonçalves, realizar uma limpeza mais eficiente na casa. Já o jogo de cartelas funciona das 13:00 às 01:00.

A clientela da casa também é da classe A e B. A idéia de que pessoas de terceira idade são fies freqüentadores destes estabelecimentos é mais uma vez foi confirmada. Nos jogos eletrônicos observou-se uma maior quantidade de pessoas na idade entre 30 e 50 anos. Outra diferença na clientela é o sexo de quem opta por cada jogo, homens são mais facilmente encontrados nas máquinas eletrônicas, já as mulheres nos jogos de cartela.

O Bingo Imperador possui 300 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e os vídeos kenos. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou pelo pagamento fixo mensal de R$ 1.000,00. O primeiro caso ocorre na maior parte das máquinas, cerca de

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8600

80% delas, segundo o gerente. Segundo seu gerente, as máquinas são responsáveis por 70% do faturamento da casa.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar o gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos. Nesta casa os operadores das máquinas são: Divermatic (Bingo 3); Brasil Games (Champion); Shock Machine (Show Ball); Tekgold (Diamonds); Paradise (Nine); Ms Games (Alpha); Abraplay (Game Ball).

A grande quantidade de funcionários chama a atenção, segundo sua administração são 223 pessoas empregadas diretamente e mais 103 indiretamente. Todos os funcionários parecem ter um treinamento especializado para atender a clientela da melhor maneira possível. Bem vestidos, os funcionários transmitem luxuosidade. O salário dos funcionários é o piso da categoria, qual seja R$ 480,00, todavia, segundo o gerente, com a soma das gorjetas, um funcionário ganha em média R$1.500,00 por mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é Federação Baruerense de Futebol.

d) BINGO SÃO BENTO

Nesta casa de jogos a responsável por nos receber foi a senhora Maria do Socorro Albano Ferreira, gerente administrativa. O proprietário da casa é o senhor Nairo Ferreira de Souza.

Esta casa possui uma estrutura mais modesta do que as casas visitadas anteriormente. A simplicidade não é apenas percebida pela

localização, centro da cidade, e pelo seu lado externo. Internamente a casa não possui qualquer luxo, a decoração não é pomposa.

Este Bingo, ao contrário da maioria, não possui um ambiente pouco iluminado, apesar da iluminação não ser exagerada, é perceptível que a casa não é tão escura como as outras anteriormente visitadas. Os serviços oferecidos à clientela por esta casa não têm nada de extraordinários, são simples, lanches e aperitivos em sua maioria. O tabagismo também é comum, corriqueiro, e incentivado pelos funcionários da casa. Um caixa eletrônico 24hs está disponível a seus freqüentadores.

Pelo fato de se localizar no centro da cidade de São Paulo, o horário de funcionamento deste bingo acompanha o funcionamento do comércio em geral, inclusive fechando aos domingos e feriados. De segunda a sexta-feira os jogos eletrônicos da casa encontram-se disponíveis ao público entre as 09:00 e 23:00. Já o jogo de cartela fica aberto das 11:00 às 21:00. Nos Sábados a casa funciona das 09:00 às 18:00.

A clientela desta casa é bastante variada, mas a classe social que a freqüenta é inferior das outras casas visitadas. Também devido a sua localização, segundo a gerente Maria do Socorro, os profissionais liberais fazem parte da boa parcela dos clientes, são médicos, advogados, dentistas, em sua maioria homens dos 25 aos 40 anos. Nos jogo de cartela também é facilmente percebida a presença de senhoras da terceira idade.

O Bingo São Bento possui 99 máquinas eletronicamente programadas, popularmente conhecidas como caça níquel. Conforme as outras casas, são três as modalidades de jogos, o Vídeo Bingo, Vídeo Keno e Rodilho. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário, o

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8601

restante de divide nas outras duas modalidades. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel de duas maneiras, pelo rateio igualitário com o proprietário do bingo sobre o rendimento da máquina no final de cada mês, ou por um pagamento fixo mensal, que tendo em vista a variação de valor de máquina para máquina, a gerente nos disse que não saberia informar. De qualquer maneira, ela afirmou que o rateio ocorre na maioria das máquinas, cerca de 80% delas. Nesta casa, segundo sua gerente, o rendimento da casa se divide de maneira igualitária entre as máquinas e o jogo de cartela.

Os proprietários destas máquinas, ou operadores como prefere chamar a gerente, são inúmeros, mas em regra sempre os mesmos dos outros bingos de todo o Brasil. A senhora Ferreira não soube nos informar de forma precisa quem são os proprietários das máquinas, mas conforme nossa conversa, percebemos que a Divermatic, a Brasil Games e a Fabama também fazem parte da gama de fornecedores de máquinas.

Nesta casa a quantidade de funcionários é bem menor do que nas anteriormente visitadas. São 24 funcionários empregados diretamente e 10 indiretamente, isso se dá, provavelmente, pelo fato do horário de funcionamento ser um horário comercial, não exigindo três turnos. O salário dos funcionários é o piso da categoria, R$ 480,00. Não conseguimos adquirir a informação de quanto, em média, os funcionários recebem em gorjetas.

A instituição atlética apoiada por este bingo é a Associação Desportiva São Caetano.

e) BINGO PAMPHONA

O senhor Luiz Edmundo Botelho foi quem nos recebeu nesta

Casa. Sua função é de gerente administrativo. O proprietário da casa é o senhor Fernando Palma

No que tange a grandiosidade e luxo da casa, podemos afirmar que ela se incluiria entre o Bingo Imperatriz e o Bingo Itaim. Chegamos a esta conclusão pelo fato desta casa não ostentar tanto de detalhes decorativos, como estátuas e obras de arte, todavia, o tamanho do estabelecimento, a grande quantidade de vidros e o carpete por todo o chão chamam atenção.

O ambiente que comporta as máquinas eletrônicas também é escuro e tem um grande apelo visual das próprias máquinas, o contrário do local reservado para o jogo de cartela, que é bem iluminado. Esta casa oferece um cardápio variado de refeições e um bar sempre aberto aos seus clientes. Como não poderia ser diferente, a Lei 9294 de 1996 que proíbe fumar em ambientes públicos e fechados não é respeitada. Aqui também foi encontrado um caixa eletrônico 24hs.

O horário de funcionamento deste bingo é um pouco distinto dos demais visitados. Neste aqui os jogos eletrônicos e o jogo de cartela funcionam simultaneamente, entre 12:00 e 03:00.

A classe social dos clientes freqüentadores deste bingo é a mesma da encontrada nos bingos Imperador e Imperatriz, qual seja, classe A e

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8802

B. Aqui também se observa que os homens são os maiores freqüentadores das máquinas eletrônicas e a mulheres de jogo em cartela, sendo estas últimas em sua maioria de terceira idade. Vale ressaltar que o ambiente do jogo de cartela parece ser recreativo, interativo e saudável.

Esta casa de jogos possui 300 máquinas de jogos eletrônicos, sendo divididos em dois tipos, os vídeos bingos e rodilho. As primeiras representam, mais ou menos, 80% do maquinário. Essas máquinas são todas alugadas, e seus proprietários obtêm o pagamento pelo aluguel através de pagamento fixo mensal, não informado pelo sr. Edmundo pelo mesmo não ter certeza dos valores, já que os mesmo variam de máquina pra máquina. Segundo seu gerente as máquinas são responsáveis por 80% do faturamento da casa, que gira em torno de R$ 600.000,00 mensais.

Apesar de não saber informar precisamente, o sr. Edmundo citou alguns proprietários das máquinas, Rental, Fabama, Acqual Play, Tropical e Show Ball.

Neste estabelecimento são 230 funcionários, todos empregados diretamente, e ainda 4 manobristas que prestam serviço a casa. Como nos outros bingos mais luxuosos, os funcionários aqui têm boa aparência e um treinamento diferenciado, claramente notado no trato com os clientes. O salário pago é o piso da categoria, R$ 480,00. O gerente não soube nos informar quanto os funcionários conseguem arrecadar em gorjetas.

A instituição apoiada por esta casa de jogos não foi informada pelo Sr. Edmundo por falta de conhecimento do mesmo.

2) Estado de Santa Catarina

As visitas realizadas nas casas de bingo no Estado de Santa Catarina aconteceram nos dias 17 e 18 de Maio do corrente ano. As casas selecionadas foram: Golden Bingo – Florianópolis e Golden Bingo Blumenau. Fizeram parte da equipe João Paulo Madruga, assessor do relator; Luiz Gustavo Góes, Delegado da Polícia Federal; e José Bráulio Rodrigues, escrivão da Polícia Federal.

a) GOLDEN BINGO – Florianópolis

Nessa casa de bingos fomos recebidos pelo proprietário no dia 17 de Maio, o senhor Hélio Lara Bueno Filho.

O GOLDEN BINGO é a maior e mais luxuosa casa de bingos de Florianópolis, todavia, seu luxo, decoração e requintes são inferiores as melhores e mais luxuosas casas do ramo da cidade de São Paulo. A semelhança que essa casa tem com os melhores bingos da capital paulista no que tange ao requinte, é o carpete sobre todo o chão.

Duas coisas são peculiares nesta casa. A primeira é a cobrança pelo ingresso na casa, coisa apenas visto neste bingo. Outra é o fato de a casa

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 8-p.1/2012 Fls. 8603

exigir um cadastro dos seus clientes, com nome, endereço, identidade, cpf e outros dados pertinentes.

Parecendo ser padrão em casas de bingo, aqui se nota mais uma vez que o ambiente onde as máquinas eletrônicas estão localizadas possui pouca iluminação e o apelo visual das máquinas é intenso. O local reservado para o jogo de cartela é bem diferente, bem iluminado, o ambiente parece ser recreativo e saudável. Neste estabelecimento o proprietário oferece aos seus clientes um café colonial durante a tarde e um festival de pizza a noite. No Golden Bingo os clientes têm a possibilidade de pedir tudo que um bar pode oferecer, como petiscos e bebidas. Infelizmente se observa mais uma vez que o tabagismo é corriqueiro.

O funcionamento das máquinas eletrônicas é constante, a casa de jogos mantém suas portas abertas 24hs para sua clientela. O jogo de cartela tem seu funcionamento iniciado às 15:00 e encerrado às 03:00. Mais uma vez se observa a diferença de idade e sexo já mencionadas no que diz respeito aos jogos escolhidos por cada um, ou seja, no salão das máquinas eletrônicas se nota uma maior quantidade de homens entre 30 e 50 anos, já no jogo de cartela as mulheres de terceira idade é maioria. É importante ressaltar que neste bingo percebemos uma presença maior de jovens, tanto no salão de jogos eletrônicos, como no jogo de cartelas. No primeiro, jovens de 20 anos foram vistos, e no salão de cartela observamos jovens da mesma idade acompanhando suas avós e tias, em um ambiente que pareceu bastante familiar. Banco 24hs, como nos outros bingos, também é encontrada aqui.

Este estabelecimento possui 90 máquinas eletrônicas, divididas em duas modalidades, vídeo bingo e rodilho, as primeiras compõem a maioria.

As máquinas também são todas alugadas, e nesta casa o pagamento pelo aluguel das máquinas é fixo e mensal, segundo o seu proprietário o valor pago varia entre R$ 470,00 e R$600,00, e ainda segundo o senhor Hélio, as máquinas correspondem a uma fatia um pouco menor do que a do jogo de cartela no faturamento mensal.

Neste Bingo o proprietário nos informou três proprietários das máquinas, DHS SUL, TROPICAL ENTRETENIMENTOS e a TECH GOLDEN MACHINES.

Com 164 funcionários bem treinados e atenciosos o Golden Bingo demonstra ter uma atenção diferenciada com seus empregados. Além de um salário médio de R$ 600,00 mensais, esta empresa proporciona ao seus funcionário um plano de saúde, um plano odontológico, uma alimentação durante a jornada de trabalho, vale transporte e um bônus de R$ 100,00 para os funcionários que mostram um melhor desempenho.

A instituição atlética apoiada por esta casa é a Federação Catarinense de Vela, que recebe por ano R$ 240.000,00.

b) CENTER BINGO – Florianópolis

Fomos recebidos pelo proprietário da casa de jogos, o senhor Evaldo Furtado no dia 17 de maio deste ano.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8603

Mais modesto que o Golden Bingo, esta casa se estabelece no centro da cidade de Florianópolis, em um pequeno shopping center o bingo não chama atenção para que está do lado de fora.

Similar aos outros bingos, o ambiente das máquinas eletrônicas tem pouca luminosidade e as máquinas em sim possuem um forte apelo visual, ao contrário do salão para o jogo de cartela, onde a iluminação é mais intensa, obedecendo ao comum. Não se observa um bar muito variado na casa, mas os clientes têm acesso a lanches, petiscos e bebidas dentro do estabelecimento. O cigarro é mais uma vez corriqueiro entre os usuários. Mais uma vez um caixa eletrônico é encontrado a disposição da clientela.

As 10:00 o bingo abre suas portas para quem quer apostar nos jogos eletrônicos ou nas cartelas, todavia, o encerramento deste último acontece às 23:30, e daqueles às 01:30. Como não poderia ser diferente, as pessoas da terceira idade predominam no salão do jogo de cartela, já nas máquinas a idade média é um pouco menor, 45 anos mais ou menos.

Nesta casa são 70 as máquinas eletrônicas, podendo ser encontradas as de vídeo bingo e as de rodillho, tendo uma predominância das primeiras. Como ocorre em todas as casas de jogos, essas máquinas são alugadas. Aqui os proprietários podem receber o valor do aluguel de duas maneiras já expostas neste relatório, quais sejam, pagamento mensal fixo ou divisão igualitária sobre o rendimento mensal da máquina. Metade das máquinas tem um pagamento fixo e a outra metade através do rendimento. O proprietário nos informou que uma maior parte do faturamento da casa é proveniente do vídeo bingo.

Os fornecedores de máquinas deste bingo são a BHB SUL, AMERICAN E VIP.

Apesar de mais modesta essa casa possui uma boa quantidade de funcionários, são 60. O salário médio, segundo seu proprietário, é de R$ 800,00 bruto e aumentará para R$ 1.000,00 no próximo mês.

A instituição apoiada por esta casa de jogos é o Ájax Futebol Clube.

c) PAULISTA BINGO

No dia 17 de maio de 2006 fomos recebidos pelo senhor Ademir Pires da Costa, proprietário da casa.

Muito semelhante ao Center Bingo, inclusive localizado no mesmo bairro, o Bingo Paulista também não possui requintes de luxo.

Mais uma vez se nota um ambiente escuro e com bastante apelo visual das máquinas eletrônicas. Em contrapartida o ambiente de jogo de cartela tem ótima luminosidade. Nesta casa um pequeno bar oferece à sua clientela petiscos, bebidas e lanches rápidos. Como já ficou claro neste relatório, o cigarro faz parte do bingo e nesta casa não poderia ser diferente, há um total desrespeito a legislação. Um banco 24hs também é encontrado neste estabelecimento.

Os jogos eletrônicos e o jogo de cartela têm o mesmo horário de funcionamento, o que difere da maioria dos estabelecimentos já visitados. A casa abre suas portas às 10:00 e fecha às 02:00.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls 8605

A clientela freqüentadora deste bingo é similar a do Center Bingo, ou seja, possuem uma classe social inferior, B, C e D provavelmente. A terceira idade predomina na casa como em todas as outras. Observou-se uma maior quantidade de mulheres jogando o bingo de cartelas.

Este estabelecimento possui 90 máquinas de vídeo bingos, também divididas em vídeo bingo e rodilho, sendo a maioria do primeiro tipo. Como forma de pagamento do aluguel das máquinas este bingo adotou a forma de divisão sobre o rendimento mensal, ficando com 50% do valor arrecadado. Seu proprietário nos informou que o rendimento geral do bingo fica bem dividido entre as cartelas e os jogos eletrônicos.

Mais uma vez a BHB SUL, a AMERICAN e a TROPICAL fornecem maquinário.

São 55 os funcionários deste bingo, e o salário bruto é de R$ 800,00.

Este bingo apóia a Associação Comunitária Canto do Rio Futebol Clube.

d) GOLDEN BINGO – Blumenau

A senhora Elaine Biazin nos recebeu de maneira cordial no dia 18 de maio do corrente ano.

A entrada, o salão de jogos eletrônicos e o salão de jogo de cartela são idênticos ao Golden Bingo Florianópolis, a mudança encontrada é o tamanho dos salões, tanto no que tange as características físicas quanto a quantidade de máquinas. Ambas as coisas encontram-se nos maiores shoppings centers de suas respectivas cidades.

No ambiente com pouca iluminação das máquinas eletrônicas podem ser encontradas 110 delas, também divididas em vídeo bingo e rodilho. O local para o jogo de cartela também comporta 500 pessoas, como o da capital catarinense, mas é menos fisicamente. Aqui também é servido o café colonial e possui um festival de pizzas à noite. Mais uma vez o tabagismo é notado claramente.

Além do pagamento fixo mensal pelo aluguel das máquinas como ocorre no Golden Bingo de Florianópolis, na loja de Blumenau também se faz a divisão igualitária do rendimento das máquinas no final do mês.

A casa funciona no mesmo horário que o Golden Bingo Florianópolis, os 144 funcionários têm o mesmo salário e os mesmos benefícios da loja da capital e os fornecedores das máquinas são os mesmos.

A Federação de Ginástica Olímpica recebe R$100.000,00 por ano desta casa de jogos.

3) Estado de Goiás

Casas de Bingo visitadas:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8606

BINGO BOIADEIRO, situado na Av. T1, Q 20, Setor Bueno, Goiânia/GO;

GOLDEN BINGO, situado na Q 81, 375, Setor Central, Goiânia/GO;

VIDEO BINGO, situado na Av. Tocantins, Q 81, 375, Setor Central, Goiânia/GO;

VEGAS BINGO, situada na Rua 3, 948, Q 20, Setor Central, Goiânia/GO;

A equipe deslocou-se de Brasília até a cidade de Goiânia no dia 22 de maio de 2005 e, após verificar que todos aqueles estabelecimentos encontravam-se fechados e com suas atividades encerradas em razão de decisão judicial, retornaram para a cidade de Brasília em 03 de maio de 2005.

Salienta-se que a equipe de servidores à disposição da CPI obteve informação de que as casas de Bingo na cidade de Goiânia encontravam-se fechadas apenas quando já se encontravam nesse local. Contudo, convém ressaltar que compareceu a equipe retromencionada a todos estabelecimento acima mencionados, certificando-se que os mesmos encontravam-se com suas atividades suspensas.

Observou-se que o Bingo Boiadeiro, maior estabelecimento de jogos da cidade de Goiânia encontrava-se fechado, todavia, ao lado do mesmo, há um restaurante de idêntico nome que se encontra em funcionamento.

Segundo informações obtidas através de veículo de comunicação, o Juiz Eduardo Siade, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia, haveria declarado a nulidade de todos os alvarás, licenças e autorizações de funcionamento para estabelecimentos que exploram a atividade de bingo, expedidas pelo município, a partir de 31 de dezembro de 2001. Também teria determinado ao município que se abstivesse de expedir documentos semelhantes para o funcionamento de bingos, fixando multa diária de R$ 50 mil caso a determinação fosse descumprida.

O fechamento das casas de bingo haveria sido determinado em atendimento a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público estadual. Na ação, o MP argumentou que o município age de maneira equivocada ao expedir licenças, alvarás e autorizações para o funcionamento, já que não são mais permitidas em função da revogação dos artigos 59 e 81 da Lei 9615/98, com edição da Lei 9981/00.

Segundo o MPE, a Lei 9981/00 estabeleceu prazo de um ano para o término das atividades dos bingos já instalados e proibiu novas autorizações, tornando ilegais todos os bingos em ação no município. Também alegou que o bingo é uma modalidade de jogo de azar, portanto, uma contravenção penal.

A Autoridade Judiciária teria acatado os argumentos do MP na concessão da liminar. Afirmou também que a Medida Provisória 168/2004, além de proibir, em todo o território nacional, a exploração de todas as modalidades de jogo de bingo, bem como os jogos em máquina eletrônicas, denominadas caça-níqueis, declarou nulas e sem efeito todas as licenças, permissões, concessões ou autorizações para exploração dos jogos de azar,

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8607

direta ou indiretamente expedidas pela Caixa Econômica Federal, por autoridades estaduais, do Distrito Federal ou municipais.

Dessa forma, o encaminhamento do formulário restou prejudicado.

4) Estado do Rio de Janeiro

Casas de Bingo visitadas:

BINGO CATETE

Bingo Catete CNPJ : 39.420.211/0001-19;

Razão Social: FUSO QUATRO PRESTACAO DE SERVICOS LOTERICOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 192.626.637-49

NOME RESPONSAVEL: CARLOS EDUARDO DE FREITAS GUIMARAES

ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 28/03/2005

07.106.825/0001-34 NORVILL OVERSEAS LLC

SOCIO PESSOA JURID FONTE: QSA INCLUIDO: 28/03/2005

07.106.824/0001-90 COMARUSA INVESTMENTS LLC

A equipe de servidores à disposição desta CPI/Bingos, chegou ao Bingo Catete por volta das 19:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhora EDNA MARIA BARBOSA, a qual ocupa o cargo de gerente operacional, além de ser presidente da Associação dos Trabalhadores de Bingos.

Foi encaminhada à referida senhora cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. Edna Maria Barbosa comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

EDNA MAIA BARBOSA, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Catete:

❖ O Bingo Catete possui 268 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas BETEC, BRASIL GAMES, etc;

❖ O Bingo catete possui aproximadamente 195 funcionários, empregados diretos, cuja folha de pagamento totaliza o valor aproximado de R$150.000,00;

❖ O Bingo Catete possui como proprietários as empresas NORVILL e COMARUSA;

❖ O Bingo Catete existe há aproximadamente 6 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Catete é de 10:00 às 04:00 horas e dispõe de uma freqüência aproximada de 160 pessoas por hora;

❖ O Bingo Catete mantém convênio de patrocínio desportivo com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO;

❖ A funcionária EDNA BARBOSA esclareceu ainda que se reporta ao senhor RAUL CORREA na qualidade de representante da empresa FUSO QUATRO, afirmou que no Estado do Rio de Janeiro existem aproximadamente 7.000 funcionários vinculados à atividade de Bingos;

❖ O Bingo Catete encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Catete tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido áudio do diálogo mantido com a Senhora EDNA MARIA BARBOSA, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Catete.

BINGO COPABACANA

Bingo COPABACANA, CNPJ : 07.207.230/0001-75

Razão Social REMARE ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 025.326.237-21

NOME RESPONSAVEL: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO

002.516.877-08 MARCO ANTONIO NASCIMENTO CORDEIRO

SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 29/04/2005 ULT. ALT: 10/11/2005

025.326.237-21 LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO

ADMINISTRADOR FONTE: QSA INCLUIDO: 29/04/2005

059.904.807-76 GUIDO BACIGALUPO

SOCIO FONTE: QSA INCLUIDO: 12/09/2005

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Catete por volta das 19:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, o qual ocupa o cargo de gerente operacional daquela casa de Bingos;

Foi encaminhada ao referido senhor cópia de formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Copabacana:

❖ O Bingo Copabacana possui 480 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, BETEC, MULT BINGO, TROPICAL, etc. (o gerente operacional esclareceu que o valor arrecadado pelas máquinas é divido no percentual de 50% entre proprietário e a casa de bingo);

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc Nº Rep 1/2012 Fls. 8603

❖ O Bingo Copabacana possui aproximadamente 240 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Copabacana existe há aproximadamente 3 anos e 6 meses, tendo sido fundado, possivelmente em 2002;

❖ O Bingo Copabacana mantém convênio de patrocínio desportivo com a KING BOX ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA;

❖ O funcionário CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR esclareceu que o estabelecimento comercial em questão inicialmente era denominado BINGO COPACABANA, contudo, em razão da exclusividade comercial da denominação "COPACABANA" foi necessária a modificação para "COPABACANA".;

❖ Salienta-se que o senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, por ser apenas gerente operacional do bingo não possuía maiores informações técnicas e administrativas que pudessem ser úteis ao objetivo da CPI/Bingos;

❖ O Bingo Copabacana encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Copabacana tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor CARLOS ROBERTO NASSAR JÚNIOR, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Copabacana;

BINGO ARPOADOR

Bingo Arpoador CNPJ : 00.127.883/0001-03;

Razão Social ARPOADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA

CPF RESP EMPRESA: 698.812.007-68

NOME RESPONSAVEL: JOSE GRILLE SANCHINO

NOME EMPRESARIAL DOS SOCIOS e CPF'S

025.151.567-20 AVELINO COUJIL PARENTE

698.812.007-68 JOSE GRILLE SANCHINO

228.618.237-04 BALTASAR CASTRO FERNANDEZ

012.473.957-15 MARCELINO NEGREIRA BARBEIRA

290.274.977-53 MANUEL FERREIRO ALVITE

065.073.797-00 JULIO LEBOREIRO SAMPEDRO

009.053.357-75 JULIO LEBOREIRO JANEIRO

012.473.797-87 MANUEL SAMPAYO ALVAREZ

094.472.967-34 JOSE PEREIRA POSE

211.936.657-87 JOSE BALBOA TOME

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls 8610

125.648.697-34 VICENTE CARMELO AGRAFOJO AMIGO

187.013.967-49 CARLOS LOPES FERNANDEZ 013.022.137-68 BENIGNO PONTE IGLESIAS

022.596.807-04 RAMON VAZQUEZ ABALO

ANGEL SAMPAYO ALVAREZ

043.016.017-83 DANIELLE BITTENCOURT COUJILPARENTE

004.860.727-46 LUIS FERNANDO MELO CARBALLO

037.955.077-66 AVELINO CASAIS SANDE

968.229.457-68 ANA CLAUDIA DOS SANTOS CASTRO

016.683.697-45 ANA CRISTINA CASTRO MONTEIRO

045.480.157-28 VALERIA DOS SANTOS CASTRO

028.368.207-80 ROSANA DE CARVALHO RAMOS

010.759.657-13 MONICA RAMOS FERNANDES

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Arpoador por volta das 11:00 do dia 24 de maio de 2005, sendo recebida pelo senhor JOSE GRILLE SANCHINO, o qual figura como um dos proprietários do aludido estabelecimento comercial.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia de formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. JOSE GRILLE SANCHINO comprometeu-se e encaminhar as respostas dos quesitos constantes no

formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

JOSE GRILLE SANCHINO, o qual também figura como proprietário de outros 2 bingos no Estado do Rio de Janeiro, Bingo Assembléia e Bingo Central – em Niterói/RJ, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Arpoador:

❖ O Bingo Arpoador possui 300 máquinas de vídeo-bingo e 20 rodilhas;

❖ O faturamento do bingo Arpoador subdivide-se em 70% - vídeo-bingo e 30% - cartelas;

❖ O Bingo Arpoador possui aproximadamente 250 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Arpoador possui como proprietários o senhor JOSE GRILLE SANCHINO e outras 19 pessoas, as quais encontram-se indicadas anteriormente;

❖ O Bingo Arpoador existe há aproximadamente 12 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Arpoador é de 12:00 às 05:00 horas e o bingo de cartela/salão é das 15:00 às 04:00 horas, e dispõe de uma freqüência aproximada de 300 pessoas por dia;

❖ O Bingo Arpoador mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8611

❖ O Bingo Arpoador encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Arpoador tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor JOSE GRILLE SANCHINO, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Arpoador.

BINGO BARRA

Bingo BARRA, CNPJ : CNPJ : 02.638.988/0001-44

Razão Social BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 270.735.567-49

NOME RESPONSAVEL: REGINA MARIA BROCANELLI MENDES

CPF/CNPJ NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO

828.290.807-00 JUREMA RIBEIRO DE AGUIAR

001.980.139-49 AMILCAR GIERKENS

270.735.567-49 REGINA MARIA BROCANELLI MENDES

03.828.396/0001-58 WGB ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA

BLUE GAMES, LLC

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Barra por volta das 15:00 do dia 23 de maio de 2005, sendo recebida pela senhor DANILO JORGE DE OLIVEIRA, o qual ocupa o cargo de administrador e proprietário daquela casa de Bingos;

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. DANILO JORGE DE OLIVEIRA comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

DANILO JORGE DE OLIVEIRA, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Barra:

❖ O Bingo Barra possui 281 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas BRASIL GAMES, BETEC, BINGEST e IGT. (o gerente operacional esclareceu que o valor arrecadado pelas máquinas é divido no percentual de 50% entre proprietário e a casa de bingo);

❖ O Bingo Barra existe há aproximadamente 5 a 6 anos;

❖ O Bingo Barra mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO RIO DE JANEIRO, para a qual contribui com um valor aproximado com um valor aproximado de R$30.000,00, por mês;

❖ O Bingo Barra, no ano de 2005, possuiu um faturamento aproximado de R$1.500.000,00, tendo como folha de pagamento em favor de funcionários o valor aproximado de R$120.000,00 mensais;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 1/2012 Fls. 8612

❖ O horário de funcionamento do Bingo Barra ocorre da seguinte forma: das 12:00 às 04:00 horas funcionam as máquinas de vídeo-bingo, e, das 13:00 às 03:00 horas funciona o bingo de cartela/salão;

❖ O Bingo Barra encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Barra tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

Foi produzido arquivo de áudio do diálogo mantido com o Senhor DANILO JORGE DE OLIVEIRA, colhido com a sua autorização bem como arquivo de fotos das dependências do Bingo Barra;

A equipe deslocou-se de Brasília até a cidade do Rio de Janeiro no dia 23 de maio de 2005, e, após constatar os levantamentos acima descritos seguiram para a cidade de Salvador em 25 de maio de 2005.

5) Estado da Bahia

Casas de Bingo visitadas:

BINGO RIO VERMELHO

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Iguatemi, sendo recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, O qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se e encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Rio Vermelho:

❖ O Bingo Rio Vermelho possui 80 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8618

❖ O Bingo Rio Vermelho possui aproximadamente 111 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Rio Vermelho possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Rio Vermelho existe há aproximadamente 12 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Rio Vermelho é de 24:00 horas e dispõe de uma freqüência aproximada de 90 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Rio Vermelho mantém convênio de patrocínio desportivo com a LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Rio Vermelho encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Rio Vermelho tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

❖ O faturamento do Bingo Rio Vermelho divide-se da seguinte forma: R$60.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas 90.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Seguem em anexo arquivo de fotos das dependências do Bingo Rio Vermelho.

BINGO IGUATEMI

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos, chegou ao Bingo Iguatemi, sendo recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, o qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Iguatemi:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8614

❖ O Bingo Iguatemi possui 110 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Iguatemi possui aproximadamente 80 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Iguatemi possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Iguatemi existe há aproximadamente 08 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Iguatemi é de 10:00 às 22:00 horas as atividades de bingo de cartela/salão, enquanto as máquinas de vídeo-bingo funcionam por 24 horas ininterruptas e dispõe de uma freqüência aproximada de 70 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Iguatemi mantém convênio de patrocínio desportivo com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASQUETEBOL, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Iguatemi encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Iguatemi tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

❖ O faturamento do Bingo Iguatemi divide-se da seguinte forma: R$65.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas R$40.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Seguem em anexo arquivo de fotos das dependências do Bingo Iguatemi.

BINGO COMÉRCIO

CNPJ : 00.374.019/0001-06

RAZÃO SOCIAL DIVERBINGOS ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA

CPF RESP EMPRESA: 722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

CPF e NOME DOS SOCIOS

722.627.708-59 LAERCIO APARECIDO BOTAN

154.310.628-59 JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA

A equipe de servidores à disposição dessa CPI/Bingos foi recebida pelo senhor LAÉRCO APARECIDO BOTAN, O qual ocupa o cargo de administrador e proprietário.

Foi encaminhada ao referido senhor cópia formulário elaborado pela assessoria dessa comissão. LAÉRCO APARECIDO BOTAN comprometeu-se a encaminhar as respostas dos quesitos constantes no formulário à Secretaria da CPI/Bingos. Convém salientar que até o presente momento a documentação em questão não foi recebida.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8615

LAÉRCO APARECIDO BOTAN, prestou as seguintes informações relacionadas ao Bingo Comércio:

❖ O Bingo Comércio possui 48 máquinas de vídeo-bingo, todas locadas junto às empresas FABAMA, AMÉRICA, TROPICAL e S90, etc;

❖ O Bingo Comércio possui aproximadamente 78 funcionários, empregados diretos;

❖ O Bingo Comércio possui como proprietários LAÉRCIO APARECIDO BOTAN e JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. Afirmou que o antigo proprietário era uma empresa denominada COLOMBO TURISMO;

❖ O Bingo Comércio existe há aproximadamente 06 anos e, atualmente, não é fiscalizado operacionalmente por nenhum órgão;

❖ O horário de funcionamento do Bingo Comércio é de 10:00 às 22:00 horas, referindo-se tanto as atividades de bingo de cartela/salão bem como de vídeo-bingo e dispõe de uma freqüência aproximada de 50 pessoas por dia, predominando o público de idosos e aposentados;

❖ O Bingo Comércio mantém convênio de patrocínio desportivo com a LIGA RIGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU, para a qual contribui com 7% do valor de seu faturamento;

❖ O Bingo Comércio encontra-se em atividade autorizado por decisão judicial em caráter liminar;

❖ O Bingo Comércio tem suas atividades subdivididas em bingo de cartela/salão e máquinas/vídeo-bingo;

O faturamento do Bingo Comércio divide-se da seguinte forma: R$35.000,00/mês decorrente de vídeo-bingo/máquinas R$30.000,00/mês decorrente de bingo de cartela/salão;

Brasília/DF, 06 de junho de 2006.

LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES

Delegado de Polícia Federal

JOSÉ BRÁULIO RODRIGUES

Escrivão de Polícia Federal

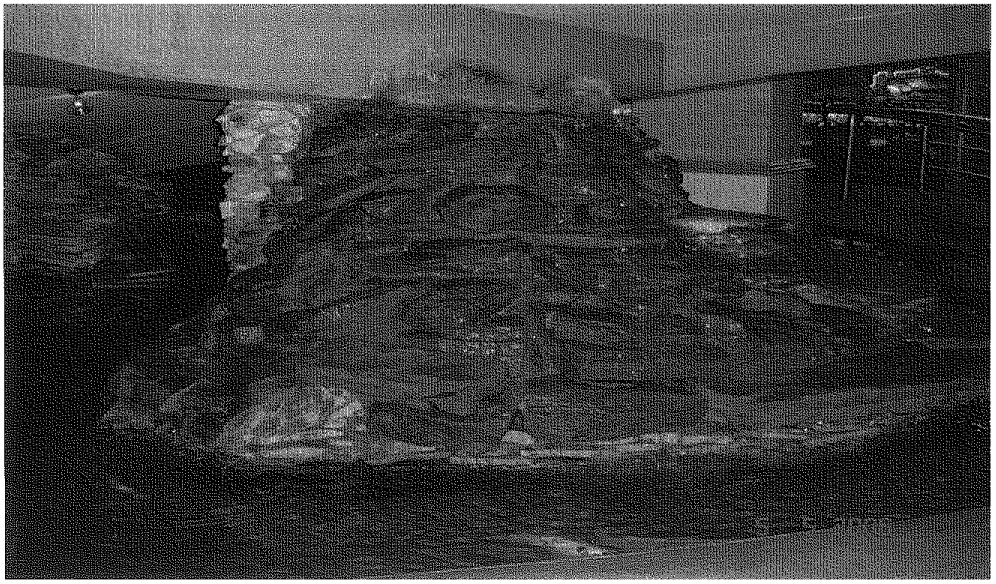
JOÃO PAULO MADRUGA

Assessor da CPI dos Bingos

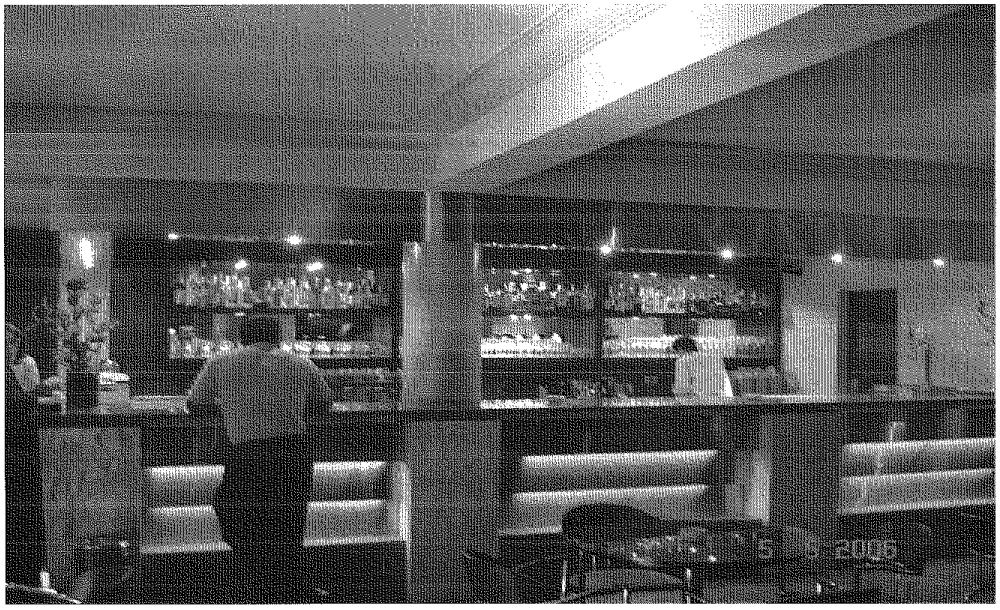
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8610



Fachada do Bingo Imperador em São Paulo.



Aquário com carpas no Bingo Imperador.



Bar no Bingo Imperador.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQP 1/2012 Fls. 8617



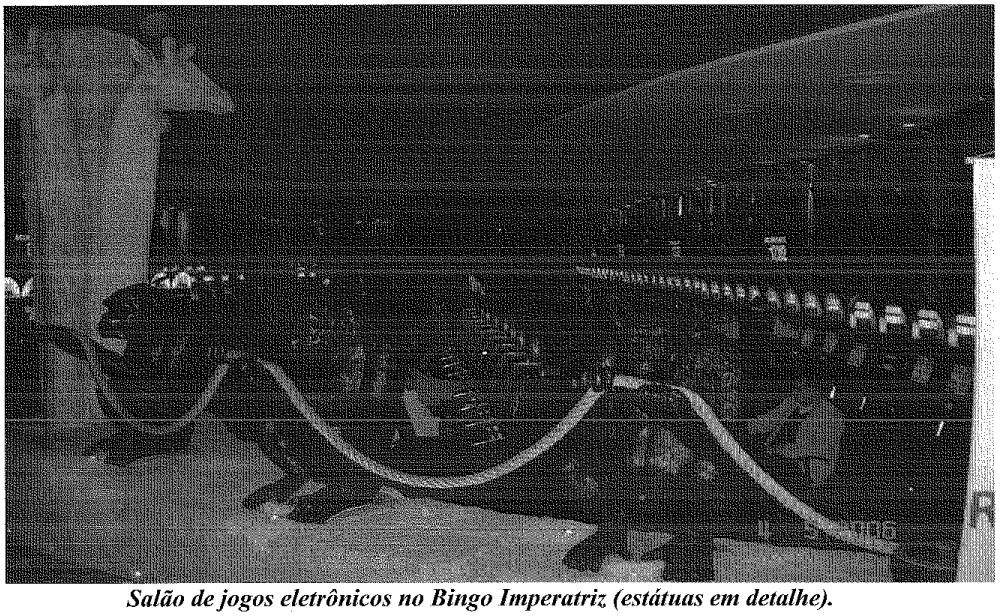
Um dos salões de jogos eletrônicos do Bingo Imperador.



Salão de jogo de cartela do Bingo Imperador.

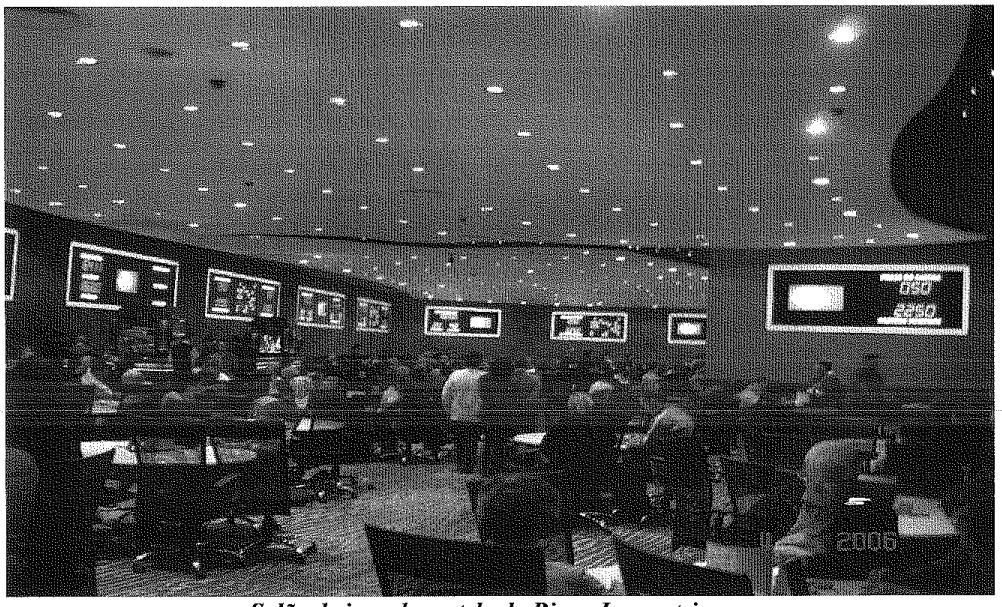


Fachada do Bingo Imperatriz em São Paulo.

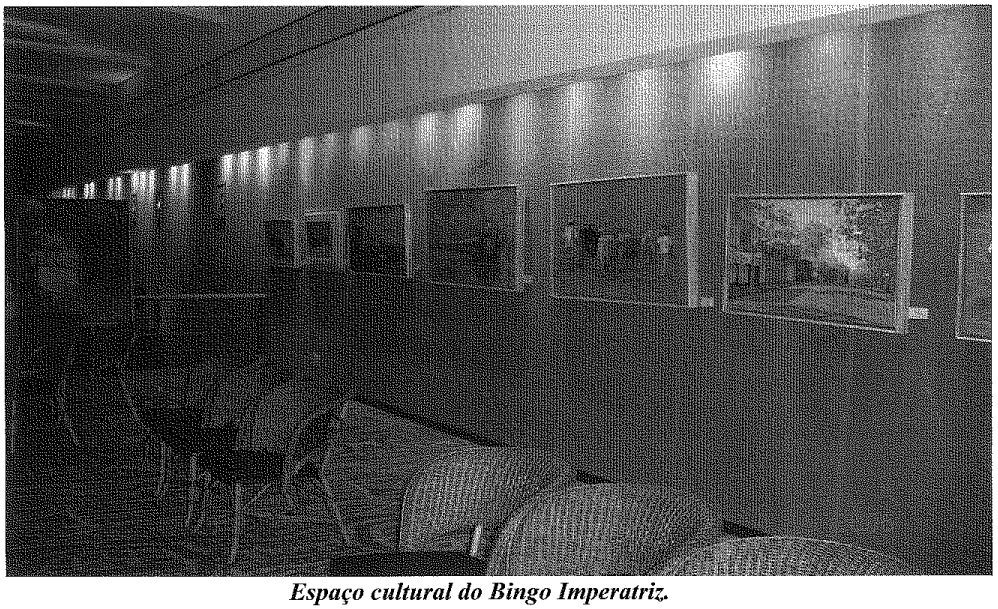


Salão de jogos eletrônicos no Bingo Imperatriz (estátuas em detalhe).

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8618



Salão de jogo de cartela do Bingo Imperatriz.



Espaço cultural do Bingo Imperatriz.

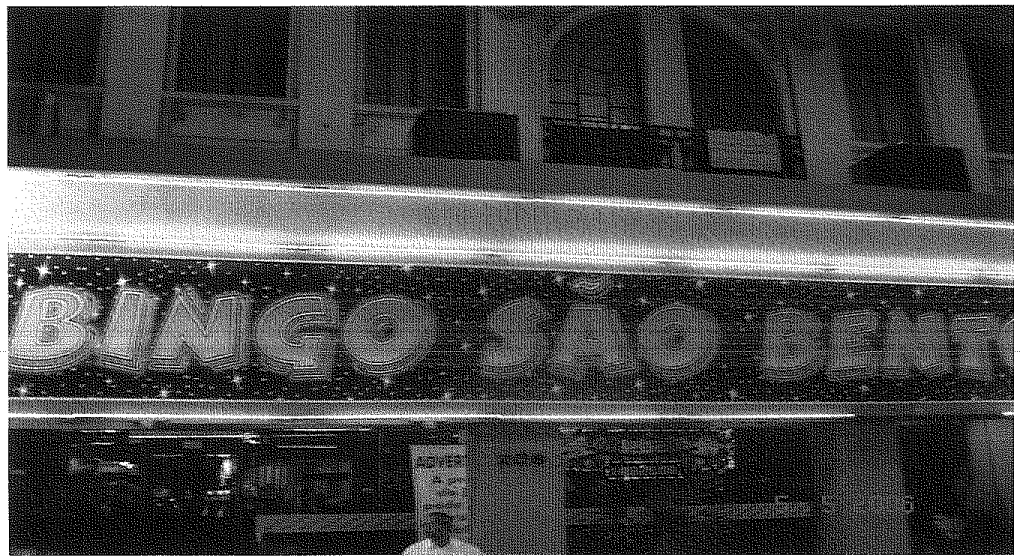


Salão de jogo de cartela do Bingo Itaim.



Um dos salões de máquinas eletrônicas no Bingo Itaim.

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº CPI/2012 Fls. 8619



Fachada do Bingo São Bento/SP.



Salão de jogos eletrônicos do Bingo São Bento.



Fachada do Bingo Pamplona/SP.



Salão de jogo eletrônicos do Bingo Pamplona.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8630



Salão de jogo de cartela do Bingo Pamplona.



Salão de jogo de cartela no Golden Bingo/SC.

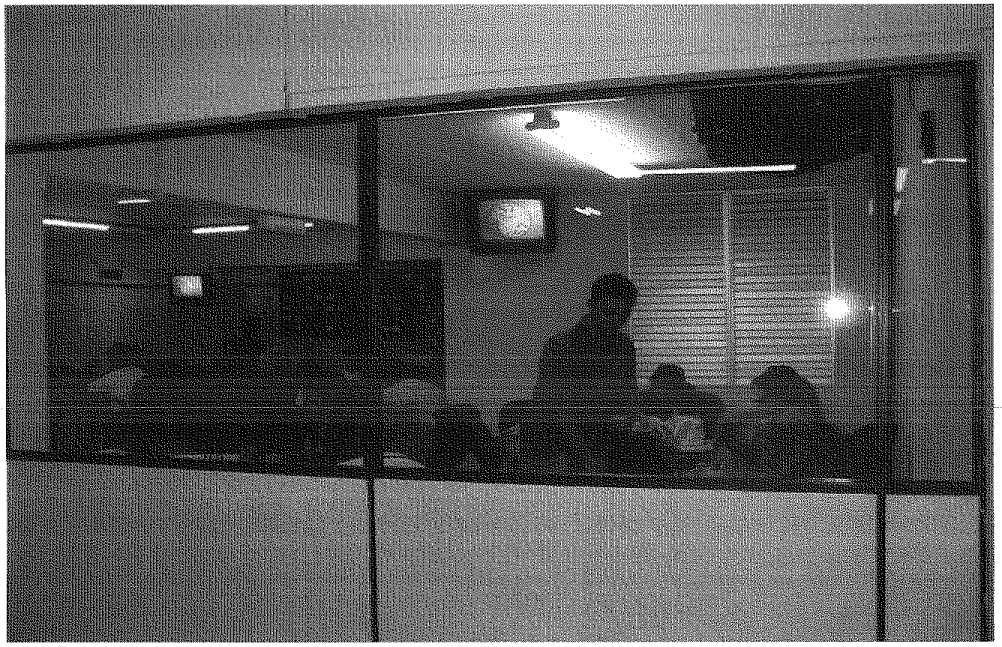


Salão de jogo de cartela no Golden Bingo/SC.



Salão de jogos eletrônicos no Golden Bingo.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8621



Salão de jogo de cartela reservada para não fumantes no Center Bingo/SC.



Salão de jogos eletrônicos no Center Bingo.



Salão de jogos eletrônicos no Bingo Paulista, em Florianópolis.

ANEXO II-C

RELAÇÃO DE BINGOS NO BRASIL

CNPJ	CPF RESPONS	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	DT CONSTIT	SIT. CAD CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	FONE	FAX
02.638.988/0001-44	270.735.567-49	BARRA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BARRA BINGO - RJ	03/07/1998	ATIVA	AV DAS AMERICAS 2000 ANEXO III	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22631-000	(021) 2439-8484	(021) 2439-8272
07.803.557/0001-00	014.907.377-15	HORIZONTE DIVERSOES E LAZER DE ARARUAMA LTDA.	BINGO ARARUAMA	18/01/2006	ATIVA	RDV AMARAL PEIXOTO 89847 KM 87	COQUEIRAL	ARARUAMA	RJ	28970-000	22-26450614	
05.031.233/0001-75	433.350.807-00	BINGO CAMPO GRANDE LTDA.	BINGO CAMPO GRANDE	03/05/2002	ATIVA	R CORONEL AGOSTINHO 9	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	23050-360	(21) 2413-9517	(2124) 1520-16
00.211.969/0001-01	533.172.387-04	COPACABANA BEACH BINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO COPACABANA	26/09/1994	ATIVA	R FERNANDO MENDES 6 PARTE	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	22021-030	(2125) 4803-64	
05.025.280/0001-06	664.732.097-00	BINGO DA PRAIA LTDA	BINGO DA PRAIA - RJ	17/04/2002	ATIVA	AV SERNAMBETIBA 4700 BOX A	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22630-011	(2133) 8525-61	(2133) 8525-63
03.481.407/0001-76	790.954.027-20	BINGO CAXIENSE DO GRANDE RIO LTDA	BINGO GRANDE RIO	25/10/1999	ATIVA	R JOSE DE ALVARENGA 133 133 LOJA C	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25020-140	(1521) 2671-2752	(1521) 2671-2752
05.232.782/0001-08	270.735.567-49	TAVOLA REDONDA DO BINGO LTDA	BINGO ICARAI	05/08/2002	ATIVA	R GAVIAO PEIXOTO 123 LOJA 101 E SOBRELOJA	ICARAI	NITEROI	RJ	24230-091	(21) 2567-3187	(21) 2568-7780
07.775.285/0001-81	058.009.477-40	REIS DE OURO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO INTENDENTE	28/12/2005	ATIVA	EST INTENDENTE MAGALHAES 452	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21341-332	21-22835353 21-22337137	
05.050.603/0001-11	013.454.377-73	RH EMPREENDIMENTOS LAZER E TURISMO, LTDA	BINGO MACAE	24/04/2002	ATIVA	AV ATLANTICA LOTE 17, QUADRA 2, S/N	GLORIA	MACAE	RJ	27920-390	(1522) 2757-1494	(1522) 2757-1485
03.845.387/0001-75	803.554.207-91	DIVERSION & ALEGRIA, BINGO & RESTAURANTE LTDA	Bingo Madureira	26/05/2000	ATIVA	EST DO PORTELA 54/58	MADUREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21351-950	(21) 2452-1007 (2124) 8947-05	(21) 2489-4705
07.942.136/0001-60	011.022.837-54	UNIVERSO DIVERSOES E LAZER DE MARICA LTDA	BINGO MARICA	30/03/2006	ATIVA	R ALVARES DE CASTRO 110	CENTRO	MARICA	RJ	24900-000	21-22062203	
05.587.554/0001-50	681.205.672-34	J. J. DE SOUZA FILHO BAR E LANCHONETE	BINGO MERCANTIL	01/04/2003	ATIVA	R SANTOS DUMONT 32 PARTE INTERNA	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28010-000		

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Req. 1/2012 Fls. 8623

07.454.308/0001-56	010.385.338-30	JOGOS E ENTRETENIMENTOS MUNICIPAL RIO LTDA	BINGO MUNICIPAL RIO	17/06/2005	ATIVA	AV TREZE DE MAIO 23 SUBSOLO	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-902	21-22606226 21-33968024	
73.944.837/0001-62	433.350.807-00	CIPEGLAS PARK LTDA	BINGO PENHA	11/11/1993	ATIVA	R VENINA 165 LOJAS A/B	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21070-010	(1521) 2562-0944	(1521) 2562-0541
05.335.032/0001-61	270.735.567-49	GOLD BINGO ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO RIO BRANCO	14/10/2002	ATIVA	AV RIO BRANCO 185 LJS D, E, SLJ 207	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20040-007	(21) 2533-9233	(21) 2533-9233
07.841.540/0001-47	419.984.137-72	DANJOR BINGO E SORTEIOS ELETRONICOS LTDA	BINGO RIO DAS PEDRAS	14/02/2006	ATIVA	AV ENGENHEIRO SOUZA FILHO 10 LOTE FREGUESIA	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22753-053	21-25181833 21-22132707	
07.854.696/0001-62	238.563.517-87	FAIR PLAY 80 CLUB E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO ROCHA MIRANDA	21/02/2006	ATIVA	EST DO BARRO VERMELHO 80 LOJA	ROCHA MIRANDA	RIO DE JANEIRO	RJ	21540-500	21-22606226	
03.267.536/0003-28	640.621.127-87	BINGAO DO VOLTACO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO SAO GONCALO	02/10/2000	ATIVA	R CAPITAO JUVENAL FIGUEIREDO 1.372	COLUBANDE	SAO GONCALO	RJ	24744-560		
00.730.245/0001-74	664.732.097-00	BINGO TIJUCA LTDA	BINGO TIJUCA	12/05/1995	ATIVA	R CONDE DE BONFIM 475	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20520-051	(21) 2288-4480 (1521) 2208-4262	(21) 2288-4143
07.496.693/0001-02	031.260.887-08	CENTRAL DIVERSOES LTDA	MAGIC BINGO	06/07/2005	ATIVA	R DA ASSEMBLEIA 98 A	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-000		
05.086.872/0001-38	266.551.360-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS ANICETO E MACEDO LTDA	MULTI BINGO MERCANTIL	22/05/2002	ATIVA	R SANTOS DUMONT 28	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28010-220	(22) 2723-0814	
03.461.858/0001-41	419.984.137-72	SERRA BINGO LTDA	SERRA BINGO - RJ	18/10/1999	ATIVA	R DO IMPERADOR 734 CENTRO	CENTRO	PETROPOLIS	RJ	25620-001	(24) 2243-0620	(24) 245 4162
02.296.618/0001-76	217.655.297-00	BINGO REBOQUE & TRANSPORTES LIMITADA	SOCORRO BINGO	02/12/1997	ATIVA	R MAR TOLENTINA 158	VICENTE DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO	RJ	21370-620		
36.532.604/0001-26	699.320.007-44	A.M. MULT GAME DIVERSOES E VIDEO BINGO LTDA ME		24/03/1992	ATIVA	AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 321	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25070-100		
00.277.867/0001-99	105.332.628-95	BINCOR BINGO DO BRASIL COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		03/11/1994	ATIVA	R DO PASSEIO 90	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20021-290		
01.604.609/0001-32	161.099.707-78	BINGO ARARUAMA PARTICIPACOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA		11/12/1996	ATIVA	R GAVIAO PEIXOTO 123	ICARAI	NITEROI	RJ	24230-091	21-22633632	
04.326.554/0001-34	073.031.517-70	BINGO BARRA MANSA LTDA		08/03/2001	ATIVA	AV NESTLE 1420	JARDIM BOA VISTA	BARRA MANSA	RJ	27350-050	(24) 3323-1202	(24)_3323 1208
03.974.372/0001-07	007.305.647-20	BINGO TERESOPOLIS LTDA		08/08/2000	ATIVA	AV OLIVEIRA BOTELHO 328 PARTE	ALTO	TERESOPOLIS	RJ	25961-143	021-6424430 (21) 2644-4411	
07.005.807/0001-66	055.689.117-11	CAFE E BAR BINGO DA BARAO DE MESQUITA LTDA		20/09/2004	ATIVA	R BARAO DE MESQUITA 552	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20540-003	021-22324638	0021-22324638

07.481.699/0001-06	029.511.237-95	CORUNHA BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		15/06/2005	ATIVA	R HADDOCK LOBO 416	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20260-002	21-25181833 21-22132707	
07.481.694/0001-75	854.919.777-72	FIANHO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		15/06/2005	ATIVA	AV MONSENHOR FELIX 874	IRAJA	RIO DE JANEIRO	RJ	21235-110		
07.466.990/0001-05	732.817.947-34	MENANO BINGO E ENTRETENIMENTOS LTDA		07/06/2005	ATIVA	R JOAO BATISTA 172 LT 45 QD S/N	BEIRA RIO	SAO JOAO DE MERITI	RJ	25515-520	21-25181833 21-22132707	
00.291.754/0001-48	335.846.647-72	NEW BINGO PROMOCOES LTDA		11/11/1994	ATIVA	AV DOM HELDER CAMARA 5229 E 5241	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20771-001	021-25097830	
06.318.305/0001-22	824.679.437-04	RIO MAR RJ JOGOS ELETRONICOS E BINGO LTDA		14/06/2004	ATIVA	AV SERNAMBETIBA 4700 BOX A	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22630-011		
06.116.521/0001-95	060.829.088-21	SATC ATIVIDADES DE BINGO LTDA		17/02/2004	ATIVA	PCA SANTOS DUMONT 31 PARTE	GAVEA	RIO DE JANEIRO	RJ	22470-060		
05.057.954/0001-54	031.409.287-00	W.A. M. CAMPISTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO DE CAMPOS	08/05/2002	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R 13 DE MAIO 57	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28010-260		
39.702.220/0001-00	104.945.967-91	BINGO FORMOSA LTDA		23/11/1994	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R FORMOSA 512	CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	28030-002		
00.217.717/0001-90	771.535.297-72	FB-FLASH BINGO IMPORTACAO COMERCIO & SERVICOS LTDA		29/09/1994	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R MEXICO 70 SALA 610	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-140		
36.548.055/0001-88	852.591.957-87	MONOPOLIO BINGO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME		17/06/1992	INAPTA MOTIVO: OMISSA NAO LOCALIZADA	R VIGARIO CORREIA 71 PARTE	CORREAS	PETROPOLIS	RJ	25745-071		
05.364.565/0001-71	249.368.338-27	ADMINISTRADORA DE EVENTOS BINGO 14 MORATO LTDA		18/10/2002	ATIVA	AV MARGINAL 26	CENTRO	FRANCISCO MORATO	SP	07901-005		
00.267.931/0001-50	213.018.018-36	BINGO ALTEROSAS DIVERSOES E COMERCIO LTDA		27/10/1994	ATIVA	R TABAPUA 41 CONJUNTO, 68	CHACARA ITAIM	SAO PAULO	SP	04533-010	11-31683433	
44.051.449/0001-54	483.932.318-68	BINGO AUTO LANCHES LTDA		13/02/1975	ATIVA	AV PEREIRA BARRETO 2153	SANTA TEREZA	SANTO ANDRE	SP	09190-610		
49.934.888/0001-29	518.999.818-53	BINGO DE OURO LOTERICO LTDA ME		11/05/1978	ATIVA	AV WASHINGTON LUIS 6013	AEROPORTO	SAO PAULO	SP	04626-010		

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls 8823

04.019.327/0001-66	280.507.378-96	BINGO JAVORAU LTDA ME		28/08/2000	ATIVA	R JAVORAU 306	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP	02732-000		
06.893.983/0001-19	297.334.218-04	P.R.F. ADMINISTRACAO DE SALA DE BINGO LTDA		16/07/2004	ATIVA	LGO SAO JOSE DO BELEM 199	BELEM	SAO PAULO	SP	03057-040		
00.244.489/0001-47	105.332.628-95	REAL BINGO DO BRASIL IND COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA		11/10/1994	ATIVA	R MARCOS GIANNINI 56	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05550-000		
06.060.959/0008-75	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	15/09/2004	ATIVA	R TRAJANO 111	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-010	47-4356000	47-4356000
06.060.959/0009-56	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV CHILE 1455 LOJAS 5/6	CENTRO	CRICIUMA	SC	88802-600	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0010-90	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	TR NORBERTO BACHMANN 100 LOJA 5	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-070	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0011-70	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 1446 LOJAS 125/126	BUCAREIN	JOINVILLE	SC	89202-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0012-51	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV SANTA CATARINA 95 LOJA 02	CENTRO	BARRA VELHA	SC	88390-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0013-32	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV NEREU RAMOS 3935 SALA 2-B	BALNEARIO MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC	88220-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0014-13	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV VEREADOR MANOEL JOSE DOS SANTOS 992 LOJA 04	CENTRO	BOMBINHAS	SC	88215-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0015-02	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV LEOPOLDO ZARLING S/N	CENTRO	BOMBINHAS	SC	88215-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0016-85	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R TEMISTOCLES DE MACEDO 610	CENTRO	PICARRAS	SC	88380-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0017-66	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 268	CENTRO	JARAGUA DO SUL	SC	89251-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0018-47	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 197 LOJA 01	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0019-28	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	AV DAS NACOES 582	CANASVIEIRAS	FLORIANOPOLIS	SC	88054-010	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0020-61	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R GERONCIO THIVES 1079 SALAS 25/95	BARREIROS	SAO JOSE	SC	88117-290	47-4816000	47-4816000
06.060.959/0021-42	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	01/12/2004	ATIVA	R DOM JOAO BECKER 513	INGLESES	FLORIANOPOLIS	SC	88058-600	47-4816024	47-4816019
06.060.959/0022-23	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	15/09/2004	ATIVA	AV DAS RAIAS 801 LOJA 02 - ED ACAPULCO	JURERE INTERNACIONAL	FLORIANOPOLIS	SC	88053-400	47-4816024	47-4816019

06.060.959/0023-04	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	28/10/2004	ATIVA	R FELIPE SCHMIDT 847 SALA 1	CENTRO	MAFRA	SC	89300-000	47-34816000	47-34816004
06.060.959/0024-95	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	ADMINISTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA	02/06/2005	ATIVA	R INGO HERING 20 LOJA 1	BOM RETIRO	BLUMENAU	SC	89010-205	47-34816000	47-4816019
04.853.932/0001-38	612.203.020-15	VALERIA DE MELO DA SILVA	ALFA - BINGO	14/01/2002	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 305 LOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-100	51-33878305 51-32245006	
04.853.932/0002-19	612.203.020-15	VALERIA DE MELO DA SILVA	ALFA - BINGO	27/05/2005	ATIVA	AV CRISTOVAO COLOMBO 1037	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90560-004	51-32127700	51-32127700
01.178.170/0001-23	410.621.244-72	M TEREZA MALTA ARAUJO & CIA LTDA	ARAGUAINA GOLDEN BINGO	30/04/1996	ATIVA	AV CONEGO JOAO LIMA 739	ENTRONCAMENTO	ARAGUAINA	TO	77823-010		
02.804.061/0001-37	331.733.974-87	ARAPIRACA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	ARAPIRACA BINGO	14/10/1998	ATIVA	AV RIO BRANCO 475	CENTRO	ARAPIRACA	AL	57300-190		
03.833.390/0001-79	301.583.626-91	VERA LUCIA MARIA DE SOUSA	ARAXA BINGO E JOGOS DE DIVERSOES	15/05/2000	ATIVA	R ALMEIDA CAMPOS 435	CENTRO	ARAXA	MG	38183-222		
01.775.008/0001-92	461.707.580-15	ASSESSORIA MARKETING E PROMOCOES DE RECIFE LTDA.	ART-PALACIO BINGO	24/01/1997	ATIVA	R DA PALMA 58	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-460		
04.391.445/0002-81	263.616.488-00	EVAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS,ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	ARUJA BINGO	06/01/2006	ATIVA	AV EXPEDICIONARIO 1.031	CENTRO	ARUJA	SP	07400-000	12-39533707	12-39622147
05.660.714/0001-40	152.563.240-04	ZONA SUL ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS LTDA	AZENHA BINGO	17/04/2003	ATIVA	AV AZENHA 1204	AZENHA	PORTO ALEGRE	RS	90160-006	(51) 3223-4252	
06.002.413/0001-91	608.196.264-49	G F SANTOS & CIA LTDA	B M BINGOS	24/11/2003	ATIVA	R EDGAR SARMENTO 128	CENTRO	UNIAO DOS PALMARES	AL	57800-000		
00.123.440/0001-36	373.390.286-68	BAHIA BINGO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	BAHIA BINGO	25/07/1994	ATIVA	R SENADOR COSTA PINTO 12 1 ANDAR	SAO PEDRO	SALVADOR	BA	40301-155		
70.051.560/0001-50	042.855.303-68	BRASIVIDEO COMERCIAL LTDA	BALLY S VIDEO BINGO	18/03/1994	ATIVA	AV ENG. ROBERTO FREIRE 2956 SALA A	CAPIM MACIO	NATAL	RN	59082-400		
70.051.560/0003-12	042.855.303-68	BRASIVIDEO COMERCIAL LTDA	BALLY S VIDEO BINGO	31/07/1996	ATIVA	AV PILOTO PEREIRA TIN 2756 LOJA A B	CENTRO	PARNAMIRIM	RN	59150-000		
02.674.011/0001-82	668.010.444-00	ANDREA CRISTINA COSTA MAGALHAES ME.	BAR ARCOVERDE BINGO CLUB	07/08/1998	ATIVA	LGO PREFEITO ANOTIO FRANCLIN CORDEIRO 76 1 ANDAR	CENTRO	ARCOVERDE	PE	56512-600		
02.860.181/0001-51	813.285.247-87	ORLANDO BOLONEZ FILHO ME	BAR BINGO STAR	24/11/1998	ATIVA	R DARCY SCHWAMBACH 86	CENTRO	DOMINGOS MARTINS	ES	29260-000		
03.760.999/0001-65	396.908.146-72	ANTONIO DONIZETTI FERREIRA	BAR DO BINGO	31/03/2000	ATIVA	R TRES PONTAS 442	CENTRO	ELOI MENDES	MG	37110-000		
05.680.737/0001-16	197.360.688-70	BAR E LANCHONETE BINGO DE DIADEMA LTDA	BAR E LANCHONETE BINGO	27/05/2003	ATIVA	R BARTIRA 57	PIRAPORINHA	DIADEMA	SP	09951-480	11-43304611	11-43304611
26.781.559/0001-90	251.938.809-91	BENDER & KOCHEMBORGER LTDA	BAR E LANCHONETE DO BINGO	22/03/1991	ATIVA	R CAMPOS SALES 926	CENTRO	CLAUDIA	MT	78540-000		
04.085.335/0001-00	405.983.658-34	CN - PROMOCOES & EVENTOS S/C LTDA	BARRA BINGO	15/08/2000	ATIVA	R SAO PAULO 1488	CENTRO	SAO JOAQUIM DA BARRA	SP	14600-000	016-38181234	016-38181234
07.412.389/0001-21	745.814.653-20	GERUSA BATISTA CARVALHO ME	BARRA VIDEO BINGO	31/05/2005	ATIVA	AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA 1345	VILA VELHA	FORTALEZA	CE	60347-440	85-34813221	
04.972.844/0001-55	322.832.459-15	BEIRA RIO BINGO - COML. E ADM. DE BINGOS LTDA.	BEIRA RIO BINGO	08/03/2002	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 1226 PISO 1	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-002	(047) 326-5452	(047) 9102-2224

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 862

06.026.695/0001-67	509.497.052-68	MILLENIUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - ME	BELEM VIDEO BINGO	05/12/2003	ATIVA	R DOS MUNDURUCUS 1722	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025-660		
06.026.695/0002-48	509.497.052-68	MILLENIUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - ME	BELEM VIDEO BINGO	23/03/2005	ATIVA	AV NAZARE 759	NAZARE	BELEM	PA	66035-170		
02.964.946/0001-01	520.812.494-72	BENEDITO GUIMARAES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO	BENEDITO GUIMARAES CARTELAS DE BINGO	19/01/1999	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 159 SALA 301	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-030	075-2217854	075-2217854
00.423.607/0001-84	168.167.570-68	BINGO DA BENJAMIN LTDA	BENJAMIN - RS	08/02/1995	ATIVA	AV BENJAMIN CONSTANT 321	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-003	(51) 3342-0530	
03.924.082/0001-59	360.420.724-04	BENEDITO BENTES, BINGOS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BENTES BINGO	28/06/2000	ATIVA	R DR PAULO NETO 115	TRAPICHE DA BARRA	MACEIO	AL	57010-380	082-2217590	
02.500.873/0001-99	931.023.560-87	BEST BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	BEST BINGO	28/04/1998	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 1202	CENTRO	VENANCIO AIRES	RS	95800-000	(2151) 7413-147	(2151) 7414-936
03.918.690/0001-50	539.634.660-49	FURTADO & PERUCHENA LTDA	BIG BINGO	06/07/2000	ATIVA	R VENANCIO AIRES 1972	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97010-310	0055-2225255	(55) 2227-440
05.128.264/0001-49	665.474.581-72	KING DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BIG BINGO	03/07/2002	ATIVA	AV PARANOA CONJUNTO 23 LOTE 15 S/N	PARANOA	BRASILIA	DF	71570-210	61-2421250	
04.991.164/0001-89	023.428.801-97	MAXIMUS ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	BIG BINGO	02/04/2002	ATIVA	QD 45 CONJUNTO B SN LOTE 52	CENTRO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-000		
00.175.056/0001-87	034.347.618-53	COMPANHIA BIG BIN REPRESENTACOES E COMERCIO	BIG BINGO	03/08/1994	ATIVA	R TAQUARI 172	MOOCA	SAO PAULO	SP	03166-000	(11) 6693-2957	(0115) 5745-467
03.289.524/0001-32	358.595.396-49	BINGO DAS ESMERALDAS LTDA	BIGO DAS ESMERALDAS	21/07/1999	ATIVA	R PIO XII 14 A	CENTRO	FORMIGA	MG	35570-000	037-33211339	
02.975.125/0001-62	162.838.268-65	COLORADO SJCAMPOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA BINGOS LTDA. - EPP	BINGAO DO CENTRO	10/02/1999	ATIVA	R SEBASTIAO HUMEL 268 ENTR.LATERAL-PISO SUP	CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12210-200	(12) 3942-7181	(2112) 3942-5087
01.152.984/0001-99	186.253.428-41	ETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME	BINGO	15/04/1996	ATIVA	ESTANCIA MACALI RURAL 11 S/N* CASA	ZONA RURAL	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19023-430		
04.145.463/0001-00	651.098.210-20	CEL - ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO 10	14/11/2000	ATIVA	AV CONEGO LUIZ W. RANQUET S/N	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000		
07.850.978/0001-91	105.786.528-11	LINDOMAR MOREIRA - ME	BINGO 13	06/12/2005	ATIVA	R CORONEL LEVINO RIBEIRO 940	CENTRO	ITAPEVA	SP	18400-410	15-35224782	(1515) 3522-4780
02.876.582/0001-08	058.580.248-31	XV - ADMINISTRACAO, EVENTOS CULTURAIS E LAZER LTDA	BINGO 15	13/11/1998	ATIVA	R 9 DE JULHO 372	CENTRO	INDAIATUBA	SP	13330-100	(19) 3875-5486	(11) 7854-6034
04.104.176/0001-44	177.828.048-09	SLOT MACHINE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.-EPP.	BINGO 2000	23/10/2000	ATIVA	AV DR. ALTAIR MARTINS 2.075	JD. GRAMADO	COTIA	SP	06710-040	11-46129663	
02.720.997/0002-60	199.959.701-04	LDE - LAZER E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO 7	25/04/2005	ATIVA	AV AMAZONAS 321	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30180-000	31-2737830	31-2737896
01.850.811/0001-44	114.727.988-80	LEMOND PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO 80	23/05/1997	ATIVA	R SILVA JARDIM 80	BELENZINHO	SAO PAULO	SP	03057-070		
03.054.169/0001-12	894.266.068-15	NOVE DE JULHO EVENTOS LTDA	BINGO 9 DE JULHO	18/03/1999	ATIVA	AV NOVE DE JULHO 256 CENTRO	POA	POA	SP	08550-100	(11) 4638-2718	(11) 4636-1431
01.426.837/0001-60	027.324.438-83	NOVENTA EVENTOS E DIVERSOES LTDA - EPP.	BINGO 90	09/09/1996	ATIVA	AV EMILIO RIBAS 1754	VILA GALVAO	GUARULHOS	SP	07050-000	011-64614294	(11) 6485-3203

07.873.366/0001-14	790.794.661-15	CERRADO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ACROPOLE	10/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 03	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
03.334.402/0002-00	208.347.728-68	PRUDENTE PROMOCOES E EVENTOS S/S LTDA	BINGO ADAMANTINA	27/09/2005	ATIVA	AV ANTONIO TIVERON 20	VILA JARDIM	ADAMANTINA	SP	17800-000	18-35225313	
04.216.474/0001-26	395.784.530-00	ALAGOINHAS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO ALAGOINHAS	28/12/2000	ATIVA	PCA J J SEABRA 228 1 ANDAR	CENTRO	ALAGOINHAS	BA	48005-135		
05.480.697/0001-69	526.407.366-04	LOTERIA ALAMEDA LTDA	BINGO ALAMEDA	20/12/2002	ATIVA	QSA 01 LOTE 15	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72015-010	61-2243485	61-2243485
02.172.956/0001-04	264.060.637-91	IBIZA ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO ALCANTARA	13/10/1997	ATIVA	R DOUTOR ALFREDO BACKER 536 LOJA D1, D2 E D3	TRINDADE	SAO GONCALO	RJ	24452-001	(21) 2602-5277	9210 2213 2707
04.473.988/0002-48	000.331.055-88	R T BINGOS LTDA	BINGO ALEGRIA	30/08/2001	ATIVA	PCA DOS EXPEDICIONARIOS S/N	GETULIO VARGAS	ARACAJU	SE	49055-280	79-2153586	79-2153586
00.267.931/0004-01	213.018.018-36	BINGO ALTEROSAS DIVERSOES E COMERCIO LTDA	BINGO ALTEROSAS	24/01/1997	ATIVA	AV CRISTOVAO COLOMBO 163	SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG	30140-140		
05.283.532/0001-05	120.323.361-20	JOLU OPERACOES DE LOTERIAS E SIMILARES LTDA	BINGO ALVORADA	12/09/2002	ATIVA	SCN QDA 03 BLOCO C S/N LOJA 06	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70712-902		
05.370.828/0001-55	120.323.361-20	LOTERIA ASA NORTE E SIMILARES LTDA	BINGO ALVORADA	31/10/2002	ATIVA	SCN QDA 03 BLOCO C S/N LOJA 06	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70712-902		
67.634.337/0014-46	563.569.518-34	PACIFICO SPORT CLUBE	BINGO ANDROMEDA	01/02/2006	ATIVA	AV ANDROMEDA 793	JD SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12230-001	(1512) 3937-6044	(1512) 3939-8601
04.363.355/0001-04	727.212.510-15	APOLLO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO APOLLO	22/03/2001	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 547	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-010	(1551) 3711-5010	(1551) 3717-7141
00.941.697/0001-03	711.870.579-91	SUL BINGO LTDA ME	BINGO ARARANGUA	30/11/1995	ATIVA	AV GETULIO VARGAS 61	ARROIO DO SILVA	ARARANGUA	SC	88900-000		
02.880.395/0001-90	034.655.838-76	ARARAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ARARAS	13/11/1998	ATIVA	AV JOSE OMETTO 1350	JD. OITO DE ABRIL	ARARAS	SP	13607-059	019-5414799	(1519) 5424-545
03.292.322/0001-40	002.817.508-58	DONA BEIJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO ARAXA	22/07/1999	ATIVA	AV IMBIARA 514	CENTRO	ARAXA	MG	38183-244	034-6615100	
02.290.478/0001-29	799.754.969-20	MASTER BINGO LTDA	BINGO ATLANTICA	11/12/1997	ATIVA	R TENENTE SILVEIRA 286	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-300	048-2236711	048-2236711
07.876.927/0001-39	790.794.661-15	LIDER PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO AVENIDA	13/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 04	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
03.343.457/0001-97	539.418.108-04	AVENIDA ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO AVENIDA	09/08/1999	ATIVA	AV FERNAO DIAS PAES LEME 2486	VILA SANTA TERESINHA	VARZEA PAULISTA	SP	13220-005		
04.584.788/0001-81	162.358.598-80	AVENIDA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO AVENIDA	06/06/2001	ATIVA	AV BRASIL 200	BOQUEIRAO	PRAIA GRANDE	SP	11701-090	013-34911630	013-34731637
03.347.574/0001-29	327.283.448-68	PISANI & BENEDETTI PROMOCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.	BINGO AVENIDA	06/08/1999	ATIVA	AV ANTONIO PASCHOAL 1310	CENTRO	SERTAOZINHO	SP	14160-500	016-6459122	016-6459122
95.068.383/0001-46	177.130.720-04	M C DA SILVA FOTOS ME	BINGO BAR	24/03/1993	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 130 CONJ 1 D	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-000		
03.179.302/0001-67	597.276.320-68	MARIA IZABEL DOS SANTOS BINGO	BINGO BAR PALADIUM	01/05/1999	ATIVA	AV EMANCIPACAO ESQUINA GETULIO VARGAS S/N	CENTRO	ELDORADO DO SUL	RS	92990-000		
03.244.230/0001-94	968.457.758-34	BARAO MOCOCA ADMINISTRADORA LTDA	BINGO BARAO	23/06/1999	ATIVA	AV DR. AMERICO PEREIRA LIMA 43	CENTRO	MOCOCA	SP	13.730-005	(1519) 6561-759	(1519) 9717-2380
05.005.164/0001-25	054.381.298-78	BNG BARAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO BARAO	03/04/2002	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 1444	CENTRO	FRANCA	SP	14400-440	016-37213600	016-37213600
04.267.048/0001-11	032.708.698-00	WIRCHER COMERCIO PROMOCOES EVENTOS LTDA. - EPP	BINGO BARRACAO	05/02/2001	ATIVA	AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 5353	PIRITUBA	SAO PAULO	SP	02938-000	(11) 3994-9088	

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0 Fls. 8027

01.244.120/0001-05	045.549.816-49	RESENDE E CABRAL DIVERSOES LTDA	BINGO BARREIRO	11/06/1996	ATIVA	R DOS TUPINAMBAS 247 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.640-000	(1531) 3384-4033	(1531) 3384-3944
02.548.268/0011-60	603.820.908-53	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU	BINGO BARRO PRETO	22/06/2004	ATIVA	R PARACATU 321	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	30180-090	(31) 3295-5740	(1531) 3224-0128
04.930.051/0001-73	089.307.578-71	M.M. SLOT GAMES PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO BEIRA MAR	04/03/2002	ATIVA	AV JERONIMO MONTEIRO 268 LOJA 01	CENTRO	VITORIA	ES	29010-004	027-33222362	
04.089.451/0001-06	181.770.888-07	ROVIL ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO BELEM	29/09/2000	ATIVA	R SILVA JARDIM 80	BELEM	SAO PAULO	SP	03057-070		
06.088.288/0001-84	290.414.538-90	LUANA SILVA CARVALHO EVENTOS	BINGO BERTIOGA	02/02/2004	ATIVA	R JOAO RAMALHO 49	CENTRO	BERTIOGA	SP	11250-000		
03.510.802/0001-30	455.309.125-91	BOA SORTE - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS	BINGO BOA SORTE	22/11/1999	ATIVA	R - EMILIA PIRES S/N TERREO	AREIAS	SOUSA	PB	58806-000		
05.844.761/0001-43	648.523.852-20	MAXIMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	BINGO BOA SORTE	29/08/2003	ATIVA	AV BRASIL 226	CENTRO	RIO BRANCO	AC	69900-100	(1568) 3223-0444	(1568) 3223-0444
48.568.950/0002-24	060.474.088-34	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO BOA SORTE	09/08/1994	ATIVA	R AMAZONAS 383	CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09520-070	011-42326547	(11) 4232-6547
57.732.372/0002-00	036.560.698-75	CANTO DO RIO FUTEBOL CLUBE	BINGO BOA SORTE	20/09/2001	ATIVA	AV ANTONIO EMERICK 499 509	VILA CASCATINHA	SAO VICENTE	SP	11390-001	(13) 3429-3050	
05.086.840/0001-32	134.251.548-00	START L E DIVERSOES S/C LTDA	BINGO BOA SORTE LTDA	03/06/2002	ATIVA	R AMAZONAS 405	CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09520-070	011-43685411	011-43685945
04.225.638/0001-81	505.114.917-00	3. MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS, SIMILARES E PARTICIPACOES	BINGO BOIADEIRO	09/01/2001	ATIVA	AV T-1 148	SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74.120-010	(1562) 2451-796	(2162) 2517-726
03.868.271/0001-51	803.178.127-34	NILO ANTONIO LOPES - ME	BINGO BOLA 1	08/06/2000	ATIVA	R DOS CRAVOS 29	FEU ROSA	SERRA	ES	29172-105	27-2433516	
03.210.022/0001-74	183.102.300-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS BOM FIM LTDA	BINGO BOM FIM	27/05/1999	ATIVA	AV OSVALDO ARANHA 1382	BOM FIM	PORTO ALEGRE	RS	90035-191	(51) 331 15088	
29.262.995/0001-40	078.972.687-48	AMAUTA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	BINGO BOTAFOGO	13/05/1987	ATIVA	R LAURO MULLER 1	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22290-160	(2125) 4358-79	
06.103.967/0001-85	151.894.408-69	CITY BRAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO BRAS	27/01/2004	ATIVA	R SAO MIGUEL 116	VILA MARIETA	SAO PAULO	SP	03620-000	011-44369921	011-44369921
04.642.628/0001-41	353.745.199-72	AMERICAN CENTER BINGO LTDA	BINGO BRASIL	29/08/2001	ATIVA	AV GOIAS 516 QD.08 LT 56E 1ANDAR	SETRO CENTRAL	GOIANIA	GO	74010-010	062-39451122	
02.079.824/0003-96	101.013.141-91	MARINA THERMAS RESORT	BINGO BRASIL	12/07/1999	ATIVA	AV 24 DE OUTUBRO 1748	CAMPINAS	GOIANIA	GO	74505-011	062-2291331	
02.666.630/0001-25	253.832.641-91	PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOCOES LTDA	BINGO BRASILIA	07/08/1998	ATIVA	SCN QDA 01 BLOCO G S/N LOJA 130 PARTE A	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70310-500	(2161) 3280-294	(2161) 3280-294
03.129.572/0001-63	683.985.068-49	M. S. T. EVENTOS LTDA	BINGO BRIGADEIRO	04/05/1999	ATIVA	AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO 1584	CENTRO	SAO PAULO	SP	01318-002	011-8293032	
05.697.077/0001-86	533.345.740-91	BRILHANTE ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO BRILHANTE	20/05/2003	ATIVA	R PADRE CACIQUE 551	CENTRO	CANELA	RS	95680-000		
05.739.158/0001-00	094.540.398-49	ALCIDES PEREIRA LOCACAO EPP	BINGO CACAPAVA	23/06/2003	ATIVA	R 14 DE ABRIL 36 B SALA2	CENTRO	CACAPAVA	SP	12282-350	12-2532441	

02.459.210/0001-78	293.709.570-49	TOFFOLI PROMOCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO CALCADA	07/04/1998	ATIVA	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1962 LJ 3 ED CANDEAL CENTE	BROTAS	SALVADOR	BA	41825-000	071-3513188	
05.250.653/0001-42	162.883.279-72	ABEID - ADMINISTRADORA DE BINGOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E DIVERSOES LTDA	BINGO CALCADAO	13/08/2002	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 FUNDOS	SETOR CENTRAL	RIO VERDE	GO	75901-290	064-6210991 (64) 6213-312	064-6131252
03.192.165/0001-09	529.704.341-72	CALCADAO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	BINGO CALCADAO	28/05/1999	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 394 A - FUNDOS	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-290	062-6131252	062-6131252
03.763.460/0001-60	998.589.916-49	MAJOR PROMOCOES E EVENTOS LTDA. ME	BINGO CAMPO GRANDE	10/04/2000	ATIVA	R DOM PEDRO II 1099	CRUZEIRO DO SUL	CARIACICA	ES	29144-080		
04.554.732/0001-84	583.871.968-00	BINGO CANDEIAS LTDA	BINGO CANDEIAS	06/07/2001	ATIVA	R SAO JOAO 73-A TERREO	CENTRO	CANDEIAS	BA	43805-190		
02.888.372/0001-21	537.871.108-87	DIVERSOES ELETRONICAS E COMERCIO CAPELINHA LTDA	BINGO CAPELINHA	24/09/1998	ATIVA	EST DE ITAPECERICA DA SERRA 3557 SOBRE-LOJA	VILA TEIXEIRA	SAO PAULO	SP	05835-005	011-5209809	011-5209809
07.964.871/0001-74	097.098.600-97	ADMINISTRADORA DE JOGOS POLONIO LTDA	BINGO CAPITAL	28/04/2006	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 2093	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	91010-006	51-33561163	
07.445.361/0001-90	762.401.424-68	PROMOCAO DE EVENTOS DESPORTIVOS MAUA LTDA	BINGO CAPITAO	17/06/2005	ATIVA	AV CAPITAO JOAO 648	BAIRRO CENTRO	MAUA	SP	09360-120	11-45462762	
03.424.885/0001-44	865.454.938-68	HARMONIA CARAGUA MATERIAIS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	BINGO CARAGUA	27/09/1999	ATIVA	PCA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA 207 1.ANDAR - SLS, 20/22	CENTRO	CARAGUATATUBA	SP	11660-170	(0012) 4226-442	
02.548.268/0009-45	603.820.908-53	LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU	BINGO CASSINO MINEIRO	22/06/2004	ATIVA	R DOS TUPINAMBAS 247	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-070	(31) 3224-0128	
03.776.061/0001-33	582.800.730-00	D.S. BINGO S/A	BINGO CASSINO SHOW	27/04/2000	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 1390	CENTRO	GRAVATAI	RS	94010-000	51-4711798	
02.254.341/0001-19	303.449.486-68	LOTERIA PERMANENTE CEILANDIA LTDA	BINGO CEILANDIA LTDA	27/11/1997	ATIVA	CNM 01 BLOCO D SUBSOLO 01	CEILANDIA	BRASILIA	DF	72215-000	(2161) 3734-726	(2161) 3734-726
03.212.906/0001-68	013.183.938-17	BINGO CENTER LTDA	BINGO CENTER LTDA	11/06/1999	ATIVA	R MAJOR GOTE 1409	CENTRO	PATOS DE MINAS	MG	38700-001	(2134) 3823-3790	(2134) 3823-3790
04.225.638/0002-62	505.114.917-00	3. MILENIO OPERADORA DE SORTEIO DE BINGOS, SIMILARES E PARTICIPACOES	BINGO CENTRAL	09/01/2001	ATIVA	AV GOIAS 678 QD 10 LT 66-E	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74.594-006	(2162) 2517-233	(2162) 2517-233
02.891.041/0001-40	330.069.700-04	BINGO ELETRONICO BONI, TONETTO E ANDRADE LTDA	BINGO CENTRAL	14/12/1998	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 305 LOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-100		
04.451.739/0001-70	656.457.665-04	BS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	BINGO CENTRAL	22/05/2001	ATIVA	PCA DOS PALMARES 172	CENTRO	MACEIO	AL	57020-150	82-3368080	82-3368080
05.598.702/0001-32	631.327.374-53	CENTRAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA.	BINGO CENTRAL	11/04/2003	ATIVA	R PEREGRINO DE CARVALHO 149	CENTRO	PATOS	PB	58700-160		
07.702.093/0001-45	096.569.443-72	HERMINIO MARTINS DOS ANJOS & CIA LTDA	BINGO CENTRAL	07/11/2005	ATIVA	QD 11 LOTE 02	JARDIM PEROLA II	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-000	61-36137391	
93.263.838/0003-10	157.108.310-34	MG MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO CENTRAL	29/04/1997	ATIVA	R SIQUEIRA CAMPOS 1221 1 ANDAR	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-001		
03.073.073/0001-00	277.086.599-49	CENTRAL EVENTOS SOROCABA S/C LTDA	BINGO CENTRAL	26/03/1999	ATIVA	R DR. CAMPOS SALLES 522	PINHEIROS	SOROCABA	SP	18025-000	(15) 233 6691	
02.634.900/0001-16	126.330.438-95	A.B.L.J.PROMOCOES , EVENTOS E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO CENTRAL ITAQUERA	01/06/1998	ATIVA	R VICTORIO SANTIN 57	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08290-000	011-49915630	
03.897.653/0001-03	005.912.729-54	TA LIGADO LTDA ME	BINGO CHAPECO	26/06/2000	ATIVA	AV FERNANDO MACHADO 321 D	CENTRO	CHAPECO	SC	89802-110	49-3225068	49-3225068

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2002 Fls. 8629

03.761.452/0001-84	252.281.530-04	ADMINISTRADORA DE BINGOS CHAPECO LTDA	BINGO CIDADE	11/04/2000	ATIVA	R GUAPORE 74D	CENTRO	CHAPECO	SC	89801-000	(49) 322 0033	
03.436.127/0001-46	024.634.581-00	BINGO CIDADE LTDA.	BINGO CIDADE	30/09/1999	ATIVA	R DOM AQUINO 1.631	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-184	(2167) 3025-9606	(067) 3025-9659
03.229.890/0001-04	355.601.509-91	JTW ADMINISTRADORA DE JOGOS E BINGO LTDA	BINGO CIDADE	16/06/1999	ATIVA	R RIACHUELO 102	CENTRO	CURITIBA	PR	80020-250	(41) 232 9815	(41) 346 4403
07.571.853/0001-22	914.650.528-87	MARANHAO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA.	BINGO CIDADE	29/08/2005	ATIVA	R MARANHAO 320	CENTRO	CATANDUVA	SP	15800-020	017-5224404	017-5224404
04.507.015/0001-00	222.698.338-48	ANDRESA MIRELA JUNQUEIRA ME	BINGO CIDADE DAS PEDRAS	08/06/2001	ATIVA	AV FRANCISCO PORTO 352	CENTRO	ITAPOLIS	SP	14900-000		
71.728.901/0003-04	038.426.288-03	ASSOCIACAO HAYASHI-HA DE TAEKWONDO	BINGO CIDADE SONHO	18/09/2003	ATIVA	R RUI BARBOSA 580	CENTRO	MONTE ALTO	SP	15910-000		
01.200.715/0001-50	256.903.103-87	LAS VEGAS COMERCIAL LTDA	BINGO CITY	02/05/1996	ATIVA	R SENADOR POMPEU 834 SALA 103	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-000	085-99846060	085-99846060
05.107.192/0003-15	541.904.441-20	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO CLUB 21	25/10/2002	ATIVA	AV MARCELINO PIRES 1711	CENTRO	DOURADOS	MS	79800-004		
05.107.192/0002-34	541.904.441-20	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO CLUB 21	20/09/2002	ATIVA	R MAJOR CAPILE 2200	CENTRO	DOURADOS	MS	79805-011		
05.243.063/0001-92	514.609.200-15	VITOR VLADIMIR VIEIRA	BINGO COLISEU	16/08/2002	ATIVA	R JOAO TEODORO DUARTE 288	CENTRO	VACARIA	RS	95200-000		
07.119.214/0001-20	049.958.266-70	BINGO CONQUISTA LTDA	BINGO CONQUISTA	06/12/2004	ATIVA	TR DOIS DE JULHO 10	CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	45015-080		
03.821.544/0001-02	952.237.979-49	ADMINISTRADORA CONTINENTE LTDA	BINGO CONTINENTAL	24/04/2000	ATIVA	R PRESIDENTE KENNEDY 1333 SALA 607	CAMPINAS	SAO JOSE	SC	88102-401	48-30288855	048-2460983
02.815.761/0003-99	952.237.979-49	ADMINISTRADORA M M LTDA	BINGO CONTINENTAL	04/07/2000	ATIVA	R GUAPORE 74 D	CENTRO	CHAPECO	SC	89801-100	48-3221701 (49) 3233-650	48-3221701
03.252.113/0001-72	045.681.848-00	CENTRO COMERCIAL E DIVERSOES COTIA LTDA	BINGO COTIA	29/06/1999	ATIVA	R RALF BOLLI 113 LJ 10, 11, 12, 18, 36	GRANJA CAROLINA	COTIA	SP	06700-175	011-79240459	011-79240459
04.211.688/0001-00	974.433.520-34	ESTANCIA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	BINGO DA ESTANCIA	11/12/2000	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 893	UNIAO	ESTANCIA VELHA	RS	93600-000		
27.118.421/0001-78	117.341.677-34	BENEDITO SOARES DA LUZ SODRE ME	BINGO DA ILHA	19/10/1973	ATIVA	LOC ILHA DAS GAIVOTAS SN	MUQUICABA	GUARAPARI	ES	29220-060		
02.788.365/0001-58	026.335.678-78	LAHUD COMERCIAL LTDA	BINGO DA ILHA	14/10/1998	ATIVA	R FREI CANECA 59 SALA 511	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-120	81-32241185	81-32241185
02.989.321/0001-96	994.815.610-20	BINGO DA MARECHAL LTDA	BINGO DA MARECHAL	23/02/1999	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 62	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-060	(51) 3225-9932	(5132) 2541-10
03.627.447/0001-83	931.290.095-15	ORLA' S PLAY ENTRETENIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	BINGO DA ORLA	28/01/2000	ATIVA	AV ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS 421 SALA 08	CENTRO	SIMOES FILHO	BA	43700-000		
02.797.745/0001-59	295.587.430-20	ADMINISTRADORA DE JOGOS TRAMANDAI LTDA	BINGO DA SORTE 53	16/10/1998	ATIVA	AV FERNANDES BASTOS 928	CENTRO	TRAMANDAI	RS	95590-000	051-6841423	051-6841423
07.526.277/0001-00	812.475.677-53	ADBIN ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO DA VILA	06/07/2005	ATIVA	AV 28 DE SETEMBRO 393	VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20551-030	21-25181833 21-22132707	

04.879.153/0001-01	270.735.567-49	BORA BINGO I - ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO DAS NACOES	24/01/2002	ATIVA	PCA DAS NACOES 252 A E B E 292	BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO	RJ	21041-010	(2125) 6059-78	(2125) 6067-03
03.583.690/0001-47	044.356.656-97	BINGO DE CALDAS LTDA - ME	BINGO DE CALDAS	31/12/1999	ATIVA	P.GILSON RIB. DE MACEDO - SHP. TROPICAL 15 LJ. AL-15 A/B NIVEL A	SETOR CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000	062-4535397	062-4535397
05.170.082/0001-36	065.536.560-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS DE LA PLATA LTDA	BINGO DE LA PLATA	25/07/2002	ATIVA	R ANDRADE NEVES 1849	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-080		
39.815.469/0001-14	001.770.488-08	SAO PAULO - RIO DIVERSOES LTDA	BINGO DO CANTO	22/04/1994	ATIVA	R JOAQUIM LYRIO 782	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	29055-460	27-33157345 (2127) 3325-1281	27-33157345
00.257.189/0001-00	713.509.268-68	BINGO BARAO ADMINISTRACAO DE EVENTOS E CAFETERIA LTDA	Bingo do Carmo	20/10/1994	ATIVA	R BARAO DE JAGUARA 1351 1357	CENTRO	CAMPINAS	SP	13015-002	(19) 3234-0555	(19) 3237-6619
18.384.016/0002-91	389.955.306-34	LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINOPOLIS	BINGO DO MILHAO	30/04/2001	ATIVA	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 338 EDIFICIO MARCIANA	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-005		
04.605.933/0002-44	470.361.920-20	JOAMAR ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	BINGO DO PORTO	31/05/2005	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO 205	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200-380		
07.784.403/0001-18	472.953.415-87	BINGO DO PREA LIMITADA - ME	BINGO DO PREA	05/01/2006	ATIVA	PCA FAUSTO CARDOSO 81 CASA	CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000	79-99747480	79-34314266
00.034.302/0004-23	044.546.348-15	LIGA SANTISTA DE CICLISMO	BINGO DO VALE 2 FLASH BINGO	03/07/2003	ATIVA	R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 28	CENTRO	TAUBATE	SP	12030-080	12-2335311	12-2335311
04.946.207/0001-04	236.342.194-91	BINGO DO ZEZINHO LTDA	BINGO DO ZEZINHO	14/03/2002	ATIVA	R PEDRO FIRMINO 202	CENTRO	PATOS	PB	58701-630		
06.319.097/0001-86	248.440.328-36	MICALLI & MICALLI LTDA - ME	BINGO DRACENA	21/06/2004	ATIVA	AV JOSE BONIFACIO 2680 B	CENTRO	DRACENA	SP	17900-000		
02.974.521/0001-75	396.474.988-53	SEBASTIAO BARATELI ME	BINGO DRACENA	04/02/1999	ATIVA	AV RUI BARBOSA 1007	CENTRO	DRACENA	SP	17900-000	(2118) 5822-4313	(18) 5822-1853
07.895.009/0001-57	283.522.808-05	FLAVIA CASSIANA DE SOUZA - ME	BINGO DUTRA	06/03/2006	ATIVA	PCA ESCOLAR 17 JUNTO AO N 7	CIDADE DUTRA	SAO PAULO	SP	04810-120	11-56674701	11-56674701
03.380.184/0001-50	135.124.396-91	BINGO ELDORADO EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO ELDORADO	11/08/1999	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 148 A	CENTRO	BARBACENA	MG	36202-179	(2132) 3323-936	(2132) 3323-936
00.899.256/0001-82	371.577.876-87	H M R ADMINISTRACAO E LAZER LTDA	BINGO ELDORADO	25/09/1995	ATIVA	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 2633	ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-000		
05.943.181/0001-03	449.891.648-49	OSVALDO BROTTO	BINGO ESPERANCA	01/10/2003	ATIVA	R MARIA ARRUDA - ESQ. R. J.GONCALVES 77	CENTRO	GUARULHOS	SP	07011-010		
24.915.811/0001-80	948.972.125-53	BERTOCHI DIVERSOES E EVENTOS LTDA	BINGO ESPLANADA	16/06/1988	ATIVA	SH/SUL QUADRA 05 BLOCO E S/N SUBSOLO	ASA SUL	BRASILIA	DF	70315-000	(1561) 2242-323	(2161) 3219-093
07.756.220/0001-99	065.915.456-03	NELTAR SERVICOS DE LANCHONETE LTDA	BINGO ESPORTEX II	06/12/2005	ATIVA	R ARAUJO PINHO 69A89	CENTRO	ILHEUS	BA	45653-145	73-32312456	
07.141.601/0001-63	186.531.188-02	BINGO ESTACAO LTDA	BINGO ESTACAO	17/12/2004	ATIVA	R DIOGO FEIJO 1884	ESTACAO	FRANCA	SP	14405-212	16-37223051	16-37223051
06.117.937/0001-28	010.295.668-52	ESTACAO CENTRAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ESTACAO	09/02/2004	ATIVA	R GENERAL GLICERIO 11 CENTRO	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09015-190	11-44275194	11-44275194
02.999.174/0001-35	189.095.746-15	FBP - ADMINISTRACAO, PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA.	BINGO ESTRELA DA SORTE	24/02/1999	ATIVA	R DO MERCADO 73	CENTRO	PASSOS	MG	37.900-000	(2135) 5216-452	(2135) 5216-452
04.430.087/0001-98	471.936.036-04	N.L..SILVA & CIA LTDA	BINGO ESTRELA DE OURO	09/05/2001	ATIVA	AV RUI BARBOSA 230 TERREO	CENTRO	VARGINHA	MG	37002-140		

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 2 1 / 2012 Fls. 8027

04.913.590/0001-02	449.891.648-49	ESTRELA DO JACANA EVENTOS LTDA.	BINGO ESTRELA DO JACANA	13/02/2002	ATIVA	PCA DOUTOR JOAO BATISTA VASQUES 56	JACANA	SAO PAULO	SP	02274-090		
04.398.377/0001-00	505.114.917-00	LOTERIA EXCALIBUR LTDA	BINGO EXCALIBUR	23/04/2001	ATIVA	SHS QDA 04 BLOCO G S/N	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500	(2161) 2254-628	
02.603.727/0001-99	212.963.830-91	EMPRESA DEFALA, PROMOCOES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	BINGO FEIRA	19/06/1998	ATIVA	R BARAO DE COTEGIPE 938 B	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-150	075-6250635 (2175) 6238-068	(1575) 6238-068
07.876.917/0001-01	790.794.661-15	SOLUCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO FENIX	13/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 06	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
05.202.772/0001-20	526.407.366-04	BINGO CRUZEIRO LTDA	BINGO FERRARI	17/07/2002	ATIVA	QD 29 COMERCIO LOCAL S/N LT 41/43 SET. CENTRAL	GAMA	BRASILIA	DF	72405-290	61-2243485	61-2243485
05.376.640/0001-14	266.850.158-02	FIESTA 2.7 PROMOCAO E EVENTOS LTDA	BINGO FIESTA	04/11/2002	ATIVA	AV GUARAPIRANGA 752 LOJA BIN	VL SOCORRO	SAO PAULO	SP	04762-001	011-61931825	011-61931825
04.740.553/0002-12	205.962.946-20	MAX BINGO LTDA	BINGO GILBERTO SALOMAO	28/07/2003	ATIVA	SHIS QI 05 CENTRO COMERCIAL BLOCO H S/N LOJAS 01,02,03 E 04	LAGO SUL	BRASILIA	DF	71615-580	61-2749592	61-2749592
07.875.215/0001-03	790.794.661-15	SIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO GLORIA	10/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 01	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
02.921.415/0001-23	728.686.941-87	MARCIO ALCANTARA FERREIRA & CIA LTDA - ME	BINGO GOIABEIRAS	10/12/1998	ATIVA	R SAO SEBASTIAO S/N	CENTRO	CUIABA	MT	78045-000		
52.150.570/0002-42	282.250.238-20	UNIAO AGRICOLA BARBARENSE FUTEBOL CLUBE	BINGO GOLDEN STAR	18/03/2002	ATIVA	AV SANTA BARBARA 777 LOJA A	MOLLON	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13456-080	19-34577995 (19) 458 8467	9190 455 2108
00.332.274/0001-88	160.360.349-20	SKM PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA	BINGO GUADALUPE	30/11/1994	ATIVA	R ANDRE DE BARROS 888	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-080		
04.267.025/0001-07	227.498.658-40	GUARANY COMERCIO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - EPP	BINGO GUARANY	05/02/2001	ATIVA	AV SAPOPEMBA 6.593 LOJA 1	VILA GUARANY	SAO PAULO	SP	03374-001	011-2169624	
00.156.660/0001-66	031.280.918-20	ESTRELA DO GUARUJA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO GUARUJA	15/08/1994	ATIVA	R MARIO RIBEIRO 810 1 ANDAR	CENTRO	GUARUJA	SP	11410-192	(13) 3386-1947	(13) 3386-1888
07.358.800/0001-28	351.038.177-72	GARDEL CLUB E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO ILHA RIO	27/04/2005	ATIVA	EST DO GALEAO 2500 BLOCO A LOJAS A B C	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	RJ	21931-002	(21) 3353-1395	(21) 2462-4479
05.203.282/0001-48	254.280.968-29	BINGO IMIGRANTES L S/C LTDA	BINGO IMIGRANTES LTDA	18/07/2002	ATIVA	AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAIS 199	BOSQUE DA SAUDE	SAO PAULO	SP	04123-010	011-43685411	011-43685945
04.234.896/0001-24	666.588.704-97	BINGO IMPERADOR LTDA	BINGO IMPERADOR	11/01/2001	ATIVA	R BRUNO VELOSO 333	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51021-280	81-34657559	
04.234.896/0002-05	666.588.704-97	BINGO IMPERADOR LTDA	BINGO IMPERADOR	12/05/2006	ATIVA	AV ESTACIO COIMBRA 582	SAO JOSE	CARPINA	PE	55815-000	81-99771677	
07.661.070/0001-30	510.191.320-00	FURTADO & CASSAIS LTDA	BINGO IMPERADOR	19/08/2005	ATIVA	R LOBO DA COSTA 1262	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-150	53-84028508	53-32715258
04.782.061/0001-09	297.716.680-72	BACKES & SANTOS LTDA.	BINGO IMPERIAL	29/11/2001	ATIVA	R ALBERTO TORRES 356	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000		
07.812.442/0001-81	266.722.600-30	IMPERIAL DE SAO VICENTE JOGOS ELETRONICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO IMPERIAL	25/01/2006	ATIVA	PCA SENADOR CESARIO BASTOS 213	ESPLANADA DOS BARREIROS	SAO VICENTE	SP	11340-100	13-32212215	13-32212215
07.287.885/0001-09	283.171.878-37	MARCO ANTONIO FERREIRA GONCALVES - ME	BINGO IMPERIAL	23/02/2005	ATIVA	R CILENE 14	ESTACAO	PERUIBE	SP	11750-000		

02.933.681/0001-76	890.517.856-15	DUTRA E ARAUJO DIVERSOES LTDA	BINGO IMPERIAL - MG	08/01/1999	ATIVA	AV AUGUSTO DE LIMA 1.426	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	30190-002	(1531) 3291-0007	
04.576.578/0001-41	128.167.638-11	INDIANA ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO INDIANA	31/07/2001	ATIVA	PCA AUGUSTO SILVA 728	CENTRO	LAVRAS	MG	37200-000		
04.415.380/0001-86	319.950.868-51	BMP PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP	BINGO INTERNACIONAL	03/05/2001	ATIVA	RDV PRESIDENTE DUTRA S/N KM 397/650	ITAPEGICA	GUARULHOS	SP	07034-911	11-64240189	11-64240052
03.290.779/0001-15	960.704.120-87	ADMINISTRADORA DE PROJETOS E SORTEIOS CONQUISTA LTDA	BINGO IPANEMA	22/07/1999	ATIVA	PCA BARAO DO RIO BRANCO 51 A	CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	45020-030		
06.060.959/0001-07	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	06/01/2004	ATIVA	R TIJUCAS 55	CENTRO	ITAJAI	SC	88301-360		
06.060.959/0003-60	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	29/04/2004	ATIVA	R EXPEDICIONARIO ANTONIO C. FERREIRA 30	CENTRO	JARAGUA DO SUL	SC	89252-101	47-4265988	47-4265988
06.060.959/0004-41	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	29/04/2004	ATIVA	R JORGE LACERDA 233	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	47-4265988	47-4265988
06.060.959/0005-22	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO ITAJAI	29/04/2004	ATIVA	AV CONSUL CARLOS RENAUX 56 LOJAS 49/50	CENTRO	BRUSQUE	SC	88350-002	47-4265988	47-4265988
07.876.941/0001-32	790.794.661-15	ATUAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO ITALIA	13/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 05	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
04.789.762/0001-70	299.812.298-14	ITAPECERICA BAR LANCHONETE E SERVICOS LTDA - ME	BINGO ITAPECERICA	20/11/2001	ATIVA	AV XV DE NOVEMBRO 622	CENTRO	ITAPECERICA DA SERRA	SP	06853-410	011-46664334	
03.854.081/0001-85	088.510.398-01	ITAQUA EVENTOS LTDA	BINGO ITAQUA	17/04/2000	ATIVA	R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 195	CENTRO	ITAQUAQUECETUBA	SP	08570-060	(11) 4640-2309	
05.428.437/0001-44	073.654.968-43	DIAMOND BLUE ASSESSORIA EM JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO JOIA RARA	13/12/2002	ATIVA	AV FRANCISCO NAVARRA 358	CENTRO	VARGINHA	MG	37006-000	35-2226209	
04.455.759/0001-10	679.744.810-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS JR LTDA	BINGO JR.	10/05/2001	ATIVA	AV. JULIO DE CASTILHOS, 1729	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95.010-004	(54) 2205-552	(54) 2205-554
04.133.730/0001-11	136.416.948-76	AUDENIR CARLOS DE ARAUJO	BINGO LANCHES	03/11/2000	ATIVA	AV SAPOPEMBA 7940	SAPOPEMBA	SAO PAULO	SP	03988-000		
03.761.914/0001-63	469.113.087-04	MANA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. ME	BINGO LARANJEIRAS	11/04/2000	ATIVA	AV CENTRAL 843	P.R.LARANJEIRAS	SERRA	ES	29165-230		
04.754.725/0001-26	530.482.103-34	DUAILIBE E LAUANDE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO LAS VEGAS	01/11/2001	ATIVA	R ALVARO MENDES 872	CENTRO	TERESINA	PI	64000-060		
02.799.469/0001-68	778.368.393-20	SCANDER COMERCIAL LTDA	BINGO LAS VEGAS	20/10/1998	ATIVA	AV COLARES MOREIRA 1005	SAO FRANCISCO	SAO LUIS	MA	65099-110		
03.156.518/0001-07	147.424.938-85	LUCIANA FERREIRA RUSSO BUTTLER	BINGO LEGAL	18/05/1999	ATIVA	AV YERVANT KISSAJIKIAN 1969	VILA JOANIZA	SAO PAULO	SP	04428-010	(1511) 5621-5850	(1511) 5621-5880
02.206.895/0001-40	028.804.018-01	COMERCIO DE JOGOS ELETRO ELETRONICOS LIBERDADE LTDA	BINGO LIBERDADE LTDA	30/10/1997	ATIVA	PCA DA LIBERDADE 143	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01503-010		
07.876.937/0001-74	790.794.661-15	MEGA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO LUMIAR	13/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 07	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
04.958.858/0001-14	578.164.681-72	MENESES DIVERSOES E EVENTOS LTDA	BINGO LUZIANIA	18/03/2002	ATIVA	R 01 QUADRA 02 LOTE I	PARQUE SAO BERNARDO	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72870-401		
03.501.380/0001-36	765.220.919-68	VIDEO LOTERIAS MAGIC LTDA	BINGO MAGIC	12/11/1999	ATIVA	AV NEREU RAMOS 64	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC	89290-000	047-6340336	
00.838.835/0001-15	568.570.804-10	MAGNATA PROMOCOES E ADMINISTRACAO LTDA	BINGO MANAIRA	04/10/1995	ATIVA	AV JOAO MAURICIO 171 FUNDOS	MANAIRA	JOAO PESSOA	PB	58038-000		(83) 2265-975

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 1/2012 Fls. 8023

03.116.271/0001-03	207.510.444-15	MANAIRA ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	BINGO MANAIRA	01/03/1999	ATIVA	AV CRUZ DAS ARMAS 1121	CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA	PB	58085-000	83-93222268	
04.790.034/0001-88	298.526.228-38	MANCHESTER ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO MANCHESTER	22/11/2001	ATIVA	PCA DUERE 42	VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03445-010	11-2170675	011-2170675
03.116.484/0001-27	207.510.444-15	MANGABEIRA - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS	BINGO MANGABEIRA	16/03/1999	ATIVA	R MARCIO DA SILVA COSTA 128 PROSIND	MANGABEIRA I	JOAO PESSOA	PB	58055-000		
04.230.690/0001-26	004.539.806-27	BINGO DIVINOPOLIS LTDA	BINGO MANIA	09/01/2001	ATIVA	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 338 FR	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-005	037-32220999	037-32220999
03.442.107/0001-88	004.539.806-27	BINGO SETE LAGOAS LTDA.	BINGO MANIA	08/10/1999	ATIVA	R ANTONIO OLINTO 633	CENTRO	SETE LAGOAS	MG	35700-002	031-771 6505	(31) 3771-6161
03.915.396/0001-95	087.725.957-79	COELHO LIMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.ME	BINGO MANIA	05/07/2000	ATIVA	AV JERUSALEM 60 LOJA B	CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	29150-480		
04.750.542/0001-32	699.212.613-04	VANDERLENE MARIA SILVA-ME	BINGO MANIA	06/11/2001	ATIVA	R SENADOR POMPEU 1258 LOJA 14	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-000		
01.014.159/0001-28	207.071.342-34	MARABA PROMOCOES LTDA	BINGO MARABAENSE	01/09/1995	ATIVA	R SAO FRANCISCO 2181	CIDADE NOVA	MARABA	PA	68501-690		
02.589.744/0002-08	165.971.172-04	NORTE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO MARAJOARA	15/10/1998	ATIVA	TR 13 DE MAIO 77	CENTRO	ITAITUBA	PA	68181-140		
06.880.202/0001-51	366.476.405-68	MARCELO LUIS SILVA DE CARVALHO	BINGO MARIA	15/03/2004	ATIVA	R CAMPINAS DE BROTAS 88-B	CAMPINAS DE BROTAS	SALVADOR	BA	40275-160	71-32413986	71-32413986
03.736.569/0001-08	021.994.039-80	PE DA SORTE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA-ME	BINGO MARINGA	30/03/2000	ATIVA	AV BRASIL 226	ZONA 08	MARINGA	PR	87050-000	44-2275114	44-2235351
07.077.246/0001-00	393.173.232-00	MAXCI GONCALVES DOS SANTOS - ME	BINGO MATAO	04/11/2004	ATIVA	AV PROFESSOR AUGUSTO CEZAR 772	CENTRO	ARARAQUARA	SP	14801-240	16-32020966	16-32020941
07.557.172/0001-00	671.256.468-91	BINGO MATARAZZO PROMOCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA	BINGO MATARAZZO	26/07/2005	ATIVA	AV FRANCISCO MATARAZZO 718	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-100	11-36731583 (11) 3673-6497	(11) 3865-8709
00.722.097/0001-46	768.951.908-30	AFFINITY COMERCIAL PROMOCOES CONSULTORIA E ASSES. LTDA	BINGO MATEO BEI	26/07/1995	ATIVA	AV MATEO BEI 2958	SAO MATEUS	SAO PAULO	SP	03949-300	(11) 6113-2515	
03.753.550/0001-70	029.828.688-22	MATRIZ GUARULHOS PROMOCOES E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA E P P	BINGO MATRIZ	14/04/2000	ATIVA	RUA: PIRACICABA, 12 - GAPOUVA	CENTRO	GUARULHOS	SP	07023-070	11-64240052 (11) 603 2797	11-64240189 (11) 6461-4277
48.321.194/0001-53	193.205.908-34	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	BINGO METEORO	01/03/1977	ATIVA	R DAS PALMEIRAS 303	SANTA CECILIA	SAO PAULO	SP	01226-010		
04.998.122/0001-70	119.095.458-30	METRO TATUAPE ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO METRO TATUAPE	10/04/2002	ATIVA	R TUIUTI 1821	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03307-000		
04.238.768/0001-59	143.744.968-90	MIL PROMOCOES E COMERCIO LTDA	BINGO MIL	18/01/2001	ATIVA	R BOTUROCA 74	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05586-010		
04.699.744/0001-05	031.448.069-27	SERRALBO & SOUZA LTDA	BINGO MILLENIUM	04/10/2001	ATIVA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7780 LOJA	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR	81670-000	0041-2265348 (4137) 6024-2	0041-2265348

05.245.495/0001-32	008.709.298-01	M & F ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	BINGO MIRAGE	22/05/2002	ATIVA	AV KENNEDY 792	VL DAYSE	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09726-253	11-61931825 (11) 4122-3138	11-61931825
05.027.869/0001-43	009.082.296-07	MONSERRAT ATIVIDADES RECREATIVAS E PROMOCOES LTDA	BINGO MONSERRAT	24/04/2002	ATIVA	R ROSSINI BACCARINI 150	TEJUCO	SAO JOAO DEL REI	MG	36300-162		
04.319.181/0001-74	578.164.681-72	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS	BINGO MONTE CARLO	08/03/2001	ATIVA	COL AGRICOLA VIC. PIRES CHAC. 54 SL 4/5/6 E SOBRELOJAS 1 A 12	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72110-800	61-3237092	061-3943438
08.004.597/0001-54	790.794.661-15	ST PROMOCOES SOCIAIS E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO MONTE CARLO	19/05/2006	ATIVA	R C-83 298 QD.169 LT.19	ST. SUDOESTE	GOIANIA	GO	74303-170	62-32783010	
04.564.642/0001-74	928.242.349-20	ORGANIZACOES MONTEREY PARTICIPACOES & EVENTOS LTDA	BINGO MONTEREY	18/07/2001	ATIVA	PCA GILSON RIBEIRO DE MACEDO 23	SETOR CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000	62-4538883	62-4538884
04.560.189/0001-28	467.788.450-15	MINAS-SUL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO MONTES CLAROS	19/07/2001	ATIVA	R DOM PEDRO II 390	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39400-058	(1538) 3221-4335	
05.496.305/0001-50	515.531.473-91	EDGARD B DA SILVA NETO	BINGO NATAL	07/02/2003	ATIVA	AV CORONEL ESTEVAM 1271	ALECRIM	NATAL	RN	59030-000		
05.742.520/0001-93	188.520.828-67	NOVOMANCHESTER ADMINISTRADORA LTDA	BINGO NOVO MANCHESTER	26/06/2003	ATIVA	AV CONSELHEIRO CARRAO 3494	VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03402-003	011-61931825	011-61931825
04.234.980/0002-29	279.870.208-93	ESPORTE CLUBE LEAO DO PARQUE	BINGO NUMERO 1	05/07/2001	ATIVA	FREI GASPAR 218	CENTRO	SAO VICENTE	SP	11310-060		
05.578.493/0001-65	609.965.958-72	OESTE PAULISTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO OESTE	01/04/2003	ATIVA	R IPIRANGA 210	VILA FORMOSA	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19013-600		
01.598.441/0001-08	283.465.428-01	DPL DIVERSOES E PARTICIPACOES LTDA	BINGO OSASCO	13/12/1996	ATIVA	RUA: ANTONIO B. COUTINHO,80 -	CENTRO	SAO PAULO	SP	06013-080	(11) 7038-8721	(11) 3683-8721
67.634.337/0008-06	563.569.518-34	PACIFICO SPORT CLUBE	BINGO OURINHOS	16/06/2005	ATIVA	R EXPEDICIONARIOS 825	CENTRO	OURINHOS	SP	19900-041		
03.766.798/0001-75	539.313.191-72	SOARES & RIBEIRO EVENTOS LTDA.	BINGO PALACIO	24/04/2000	ATIVA	SC/SUL QD 02 BL B LJS 01 03 07 09 13 15 TERREO E 27 ED PAL DO COMERC	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500	(6132) 2646-2	(6122) 4050-6
03.485.040/0001-69	252.343.310-91	BINGO PALADIUM - LANCHERIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BINGO PALADIUM	28/10/1999	ATIVA	EST JUCA BATISTA 635 ANDAR SUPERIOR	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001		
02.909.382/0001-04	926.478.040-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS PALMEIRA LTDA	BINGO PALMEIRA	22/12/1998	ATIVA	AV CAVALHADA 1805	CAVALHADA	PORTO ALEGRE	RS	91220-580	(51) 324 22214	
05.107.192/0001-53	541.904.441-20	BINGO PANTANAL LTDA ME	BINGO PANTANAL	19/06/2002	ATIVA	R DOM AQUINO CORREA 769	CENTRO	CORUMBA	MS	79301-040	67-32317904	
07.765.573/0001-55	138.117.545-72	AREA DE LAZER E BINGO PAPILON LIMITADA	BINGO PAPILON	28/12/2005	ATIVA	PCA FAUSTO CARDOSO 146	CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000	79-34312920	
05.125.127/0001-50	033.399.756-55	ELEN CASSIA DE DEUS VIEIRA	BINGO PARANAIBA	06/06/2002	ATIVA	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1521	AMAZONAS	CARMO DO PARANAIBA	MG	38840-000	(3491) 0396-36	(34) 3851-4998
06.370.331/0001-08	183.536.571-04	INVEST LOTERIA LTDA	BINGO PARANOA	06/07/2004	ATIVA	AV PARANOA CONJ.23 LOTE 15 LOJAS 01/02	PARANOA	BRASILIA	DF	71573-101		
41.324.476/0002-46	002.885.943-04	GUARANTUR GUARANY TURISMO LTDA	BINGO PARATODOS	30/09/1999	ATIVA	AV DESEMBARGADOR MOREIRA 175	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60170-000		
03.942.270/0001-00	098.027.068-50	SANDRO SANTOS PEREIRA	BINGO PATOS	19/07/2000	ATIVA	AV EPITACIO PESSOA 214	CENTRO	PATOS	PB	58701-630	(83) 4230-458	
03.962.283/0001-40	849.897.858-00	PAULINENSE ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS LTDA	BINGO PAULINIA	20/07/2000	ATIVA	R JOSE PAULINO 1365	CENTRO	PAULINIA	SP	13140-000		
27.725.712/0001-24	259.722.607-78	SEBASTIAO TEIXEIRA DA MOTTA	BINGO PEDRA 90	27/08/1982	ATIVA	R TIRADENTES 114	P.RES.LARANJEIRAS	SERRA	ES	29165-380	027-3284832	027-3284832

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº RQ 1/2012 Fls. 8629

07.025.882/0001-99	783.579.851-49	BINGO PEDREGAL LTDA	BINGO PEDREGAL	07/10/2004	ATIVA	R SEM NOME S/N QD 497 LOTE 15 PEDREG	NOVO GAMA	NOVO GAMA	GO	72860-460		
02.178.014/0001-25	022.354.104-48	MOCY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BINGO PERNAMBUCANO	06/10/1997	ATIVA	EST DOS REMEDIOS 669	AFOGADOS	RECIFE	PE	50770-380		
04.537.956/0001-88	039.479.558-04	DOLAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO PIRITUBA	05/07/2001	ATIVA	AV PAULA FERREIRA 2955 LOJA 2	V PEREIRA BARRETO	SAO PAULO	SP	02915-100		
04.609.266/0001-97	254.975.298-87	PLANALTO MIRANDOPOLIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	BINGO PLANALTO	20/08/2001	ATIVA	AV JABAQUADRA 2440	MIRANDOPOLIS	SAO PAULO	SP	04046-400	11-55755509	
04.140.824/0002-07	120.323.361-20	LOTERIA TALISMA LTDA	BINGO PLANETA	31/07/2001	ATIVA	QNE 16 LOTE 04 LOJA 01 S/N	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	DF	72125-160	(61) 3542-492	(61) 563 - 1671
04.497.140/0001-78	024.551.019-24	VERDES MARES PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO PONTA VERDE	13/06/2001	ATIVA	R DEP. JOSE LAGES 3283	PONTA VERDE	MACEIO	AL	57035-330	(82) 327 9621 (82) 327-9621	
01.131.858/0001-58	238.938.423-49	R NONATO DOS SANTOS-EVENTOS	BINGO POPULAR	08/04/1996	ATIVA	R OSVALDO CRUZ 1371 PAVIMENTO SUPERIOR	CENTRO	SAO LUIS	MA	65011-970		
00.504.396/0001-04	006.210.038-67	BINGO PORA LTDA	BINGO PORA	24/03/1995	ATIVA	AV BRASIL 3061	CENTRO	PONTA PORA	MS	79900-000		
00.902.458/0001-36	443.906.450-72	REAL BINGO PORTUGUES LTDA	BINGO PORTUGUES	10/11/1995	ATIVA	R DO LIVRAMENTO 468	CENTRO	MACEIO	AL	57020-030	(1582) 221-9020	(1582) 336-6894
05.513.110/0001-70	515.531.473-91	E G PROMOCAO POTIGUAR LTDA	BINGO POTIGUAR	19/02/2003	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 2850 LOJA 04	LAGOA NOVA	NATAL	RN	59075-000	(84) 2062-576	
02.418.778/0001-40	330.069.700-04	BINGO ELETRONICO PRACA XV LTDA ME	BINGO PRACA XV	19/02/1998	ATIVA	R JOSE MONTAURY 167	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-090	(51) 3212-5816	
03.072.963/0001-99	007.577.864-56	PRATA DIVERSOES PUBLICA LTDA	BINGO PRATA	05/04/1999	ATIVA	R PRINCESA ISABEL 601	CENTRO	NATAL	RN	59025-400	(84) 2210-515	
05.774.833/0001-23	187.017.168-32	PRESIDENTE BRASIL LANCHONETE & ENTRETENIMENTOS LTDA	BINGO PRESIDENTE	07/07/2003	ATIVA	AV GUILHERME COTCHING 1587	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02113-015	(11) 6954-9115	
00.231.799/0002-08	052.623.215-34	COLOMBO TURISMO E DIVERSOES LTDA	BINGO PRINCESA	07/07/1995	ATIVA	AV SENHOR DOS PASSOS 598	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-231		
05.926.604/0005-00	179.588.145-34	IVENE MENDES DE MOURA EPP	BINGO PRINCESA	11/05/2006	ATIVA	AV JOAO DURVAL CARNEIRO 2967 LJ TERREO E AP 1, 2 E 3	ESTACAO NOVA	FEIRA DE SANTANA	BA	44045-000	71-33322214	
93.263.838/0002-30	157.108.310-34	MG MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO REAL	27/03/1997	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 3107	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91010-907	(51) 3345-2499	
04.508.807/0002-71	044.635.348-52	REAL ADMINISTRACAO E PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA	BINGO REAL	20/08/2004	ATIVA	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 68 - CENTRO	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	37550-000	(35) 3423-8676	(35) 3425-2541
04.508.807/0003-52	044.635.348-52	REAL ADMINISTRACAO E PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA	BINGO REAL	20/08/2004	ATIVA	R PREFEITO CHAGAS 224 228	CENTRO	POCOS DE CALDAS	MG	37.701-010	(2135) 7211-253	(2135) 7219-773
02.983.706/0001-46	044.635.348-52	SATIL ADMINISTRACAO E PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA	BINGO REAL	20/01/1999	ATIVA	R ADOLFO OLINTO ACES. P SEN J BENTO 68 443/ 2 E 443 ANDAR 1	CENTRO	POUSO ALEGRE	MG	37550-000	(2135) 4221-403	(2135) 4221-403
02.803.629/0001-03	519.910.390-34	REAL PALACE ADMINISTRACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO REAL PALACE	08/10/1998	ATIVA	R SIQUEIRA CAMPOS 1194	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-001		
07.425.375/0001-42	359.789.728-26	PAOLA FERNANDA MACHADO INCERTI LANCHONETE - ME	BINGO REI MIDAS	07/06/2005	ATIVA	AV SAO SEBASTIAO 200 SALA 03	CENTRO	IBIUNA	SP	18150-000		
02.256.525/0001-18	403.214.367-68	BINGO RIO BRANCO LTDA - ME	BINGO RIO BRANCO	01/09/1997	ATIVA	PRACA RIO BRANCO, 342 - CENTRO	CENTRO/SUL	TERESINA	PI	64000-140		
07.508.378/0001-40	049.958.266-70	DFM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO RIO DE ONDAS	18/07/2005	ATIVA	R SAO LUIS 190	SANDRA REGINA	BARREIRAS	BA	47803-160	77-36116187	77-36114686
07.508.378/0002-20	049.958.266-70	DFM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO RIO DE ONDAS	12/04/2006	ATIVA	R CASTRO ALVES SN QUADRA 75, LOTE 01 E 02, SALA 07	MIMOSO DO OESTE	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	47850-000	77-36116187	77-36114686

02.255.293/0001-83	215.053.490-87	ROMA DIVERSOES ELETRONICAS E BINGOS LTDA	BINGO ROMA	13/11/1997	ATIVA	AV PRINCESA ISABEL 55	BAIRRO AZENHA	PORTO ALEGRE	RS	90620-001	(51) 3223-5000	
00.426.602/0001-05	105.327.903-59	BINGO ROYALE LTDA	BINGO ROYALE I	09/02/1995	ATIVA	R RIACHUELO 569	CENTRO SUL	TERESINA	PI	64001-050		
44.394.823/0002-03	997.817.948-87	LIGA SANCAETANENSE DE FUTEBOL	BINGO RUA 24 HORAS	13/03/2001	ATIVA	AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 333	FUNDACAO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09520-110	011-42297675	011-42297675
04.371.882/0001-52	423.075.030-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS SANTA ISABEL LTDA	BINGO SANTA ISABEL	27/03/2001	ATIVA	AV LIBERDADE 1915 LOJA 03	SANTA ISABEL	VIAMAO	RS	94480-500		
03.255.899/0001-81	270.335.548-34	SANTA ISABEL EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	BINGO SANTA ISABEL	30/06/1999	ATIVA	AV PREF. JOAO PIRES FILHO 50 PAV.SUP.1 ANDAR	CENTRO	SANTA ISABEL	SP	07500-000		
03.360.217/0001-09	604.852.642-34	PIMENTEL & RODRIGUES LTDA	BINGO SANTAREM	23/08/1999	ATIVA	R DO IMPERADOR 564	PRAINHA	SANTAREM	PA	68005-220	091-5226936	
00.378.666/0001-88	208.347.728-68	SANTO AMARO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO SANTO AMARO	05/01/1995	ATIVA	R SENADOR FLAQUER 107	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04744-030		
48.568.950/0004-96	060.474.088-34	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO SAO BENTO	04/05/2005	ATIVA	R SAO BENTO 208	CENTRO	SAO PAULO	SP	01010-000	11-42324688	
48.568.950/0003-05	060.474.088-34	ASSOCIACAO DESPORTIVA SAO CAETANO	BINGO SAO CAETANO	09/08/1994	ATIVA	R MANOEL COELHO 460	CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09510-112	(1511) 4226-2466	(1511) 4226-2406
03.833.754/0001-10	002.314.818-70	ADMINISTRADORA ANDRADE & COLCHONI LTDA	BINGO SAO JOSE	17/03/2000	ATIVA	R TANCREDO NEVES 325	JARDIM PLANALTO	GUAXUPE	MG	37800-000		
04.234.687/0001-80	059.278.298-05	ELECTRA PAPANGELACOS	BINGO SAO JOSE	10/01/2001	ATIVA	PCA IARA YAVELBER 52 LOJA 04 E 05	VILA SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	02936-180		
04.699.199/0001-49	800.505.146-87	BSP EMPREENDIMENTOS LTDA	BINGO SAO PAULO	28/09/2001	ATIVA	R SAO PAULO 826	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30170-131	(31) 3224-6715	
04.062.927/0001-07	007.452.558-17	ADMINISTRADORA SAO PAULO LTDA	BINGO SAO PAULO	21/08/2000	ATIVA	R SAO SEBASTIAO 487	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14015-040	(16) 6109-310	(16) 6353-379
02.774.812/0001-10	403.214.367-68	BINGO SARAIVA LTDA	BINGO SARAIVA	28/09/1998	ATIVA	R FELIX PACHECO 1089/C SUL	CENTRO	TERESINA	PI	64001-160	086-2235220	
03.471.286/0001-81	368.177.671-72	SENADOR PROMOCOES DE EVENTOS LTDA	BINGO SENADOR	27/10/1999	ATIVA	R 14 DE JULHO 2247	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-331	(2167) 3216-335	(2167) 7216-335
03.743.239/0001-40	236.116.693-34	ABS ADMINISTRADORA DO BINGO BOA SORTE LTDA	BINGO SHOW	04/04/2000	ATIVA	AV BEIRA MAR 3120 2. PISO	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60165-121		
00.322.671/0001-79	088.127.168-30	BINGO SHOW LTDA	BINGO SHOW	30/11/1994	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 2321	BAIRRO BRASIL	UBERLANDIA	MG	38400-702	034-2326500	(34) 3212-2354
05.333.999/0001-04	088.127.168-30	M.R.A. ADMINISTRACAO LTDA	BINGO SHOW	23/08/2002	ATIVA	AV 85 524 QD 153 LT 15 TERREO	SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74223-010		
03.073.610/0001-03	271.306.548-80	SHOW DIVERSOES ELETRONICAS COMERCIAL LTDA.	BINGO SHOW	01/04/1999	ATIVA	AV INDEPENDENCIA 5619	AQUARIOS	VINHEDO	SP	13280-000	019-8763131 (19) 3876-2887	
06.989.737/0001-65	813.492.035-72	SIMOES FILHO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA-ME	BINGO SIMOES FILHO	14/09/2004	ATIVA	AV RUI BARBOSA 34 1 ANDAR	CENTRO	SIMOES FILHO	BA	43700-000		
01.814.487/0009-66	027.026.218-05	BOTUCATU FUTEBOL CLUBE	BINGO SIQUEIRA CAMPOS	23/02/2006	ATIVA	AV SIQUEIRA CAMPOS 26 A	CENTRO	JACAREI	SP	12308-190	12-39533707	
03.832.695/0001-66	310.196.259-53	ANTONIO DE SOUZA ORTIZ ME	BINGO SNOKER BAR	19/05/2000	ATIVA	R COLOMBO SALES 33	CENTRO	PICARRAS	SC	88380-000	47-3450111	47-3450111
05.075.477/0001-50	011.126.328-08	SOCORRO ENTRETENIMENTOS PROMOCOES E LANCHONETE LTDA	BINGO SOCORRO	04/06/2002	ATIVA	R 13 DE MAIO 262	CENTRO	SOCORRO	SP	13960-000	019-38553320	

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº 0 Fls. 8630

00.409.812/0001-95	390.807.906-30	BH BINGO LTDA	BINGO SORTE	20/01/1995	ATIVA	R DA BAHIA 893 1 ANDAR	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30160-010	(31) 3273-5001	(31) 3222-1853
93.829.851/0001-22	476.760.430-34	SAFIRA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO STAR	05/02/1991	ATIVA	R SALDANHA DA GAMA 847	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	93010-210	(51) 5923-234	
02.343.899/0001-70	275.233.303-04	SERGIO NOLYO ARRUDA MENDES ME	BINGO STAR	02/01/1998	ATIVA	R ALFREDO ESTRELA 450	CENTRO	FLORIANO	PI	64800-000		
03.686.023/0001-90	217.168.918-84	STAR BLUE PROMOCAO E EVENTOS LTDA EPP	BINGO STAR	13/03/2000	ATIVA	RU MONTEIRO LOBATO 422	CENTRO	GUARULHOS	SP	07190-000	011-64240052	011-64240189
02.959.345/0001-00	852.202.568-15	RD PROMOCOES DE EVENTOS S/C LTDA.	BINGO TABOAO	18/12/1998	ATIVA	AV DO TABOAO 2.576 E 2.588	TABOAO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09655-000		
04.140.824/0001-18	120.323.361-20	LOTERIA TALISMA LTDA	BINGO TALISMA	16/11/2000	ATIVA	C 8 LOTE 31 SN	TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA	DF	70310-500	(61) 563 - 1278	
05.451.458/0001-80	330.102.268-53	TAMBORE PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO TAMBORE	26/12/2002	ATIVA	AV PIRAMBOIA 05	TAMBORE	BARUERI	SP	06465-060		
02.226.646/0001-17	115.642.678-22	ROGERIO MORADO DOS REIS	BINGO TAPIRA	12/11/1997	ATIVA	AV CURITIBA 899	CENTRO	TAPIRA	PR	87830-000		
49.110.331/0003-35	042.641.868-97	LIGA RIOPRETENSE DE FUTEBOL DE SALAO	BINGO TATUAPE	16/01/2001	ATIVA	R COELHO LISBOA 461	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03323-040	(11) 6941-9647	
04.449.981/0001-00	184.907.000-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS LFM LTDA	BINGO TENTACAO	09/05/2001	ATIVA	RUA: VER. AMERICO VESPUCIO CABRAL, 478		VIAMAO	RS	94410-300		
04.580.331/0001-07	641.200.903-53	R & L EVENTOS E PROMOCOES LTDA	BINGO THEREZINA	01/08/2001	ATIVA	AV FREI SERAFIM 2277	CENTRO	TERESINA	PI	64000-200	(1586) 2213-043	(1586) 2213-043
04.716.193/0001-32	063.773.828-47	JURANDIR APARECIDO SILVA LEITE MAIRIPORA EPP	BINGO TRANSPORTES	02/10/2001	ATIVA	EST DA LAGOA (JD. JACARANDAS) 115 L 04 Q D	TERRA PRETA	MAIRIPORA	SP	07600-000	11-44190992	11-44190992
04.017.544/0001-17	822.077.208-53	BINGO TRES PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO TRES	28/08/2000	ATIVA	AV ANTONIO TRAJANO 1160	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601-003		
05.287.179/0001-23	144.399.088-45	BINGO TRIANGULO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	BINGO TRIANGULO	10/09/2002	ATIVA	R TEODORO GONACALVES 257	CENTRO	PATROCINIO	MG	38740-000	(3438) 3149-70	(3438) 3187-87
03.001.454/0003-37	671.256.468-91	TERCEIRO MILENIO PROMOCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA	BINGO TRIANGULO	24/11/2004	ATIVA	R JOAQUIM LYRIO 817	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES	29055-460		
03.255.708/0001-81	701.024.140-68	ADMINISTRADORA DE JOGOS SAPIRANGA LTDA	BINGO TROPICAL	30/06/1999	ATIVA	AV VINTE DE SETEMBRO 3390 SALA 02	CENTRO	SAPIRANGA	RS	93800-000	(51) 5597-706	(51) 5993-731
06.060.959/0002-80	193.565.799-20	ADMINSTRADORA DE BINGOS CATARINENSE LTDA.	BINGO TUBARAO	06/01/2004	ATIVA	R VISCONDE DE TAUNAY 235 LOJA 161	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-420		
02.788.833/0001-94	144.729.296-00	ATLANTA BINGO SHOW LTDA	BINGO UBERABA - MG	09/10/1998	ATIVA	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 3806	CENTRO	UBERABA	MG	38010-410	0034-03383955	(1534) 3321-8967
00.651.093/0001-14	153.029.116-04	GAZANIA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO UNDERGROUND	09/06/1995	ATIVA	PCA LOUIS ENCH 86 A	CENTRO	CORONEL FABRICIANO	MG	35170-033		
04.492.406/0001-90	963.058.190-68	ADMINISTRADORA DE JOGOS NITEROI LTDA	BINGO UNIAO	24/05/2001	ATIVA	R OCTAVIO SCHEMMES 805	BARNABE	GRAVATAI	RS	94155-000		
37.855.962/0001-32	029.958.538-70	BINGO VALPARAISO LTDA	BINGO VALPARAISO	16/07/1993	ATIVA	CENTRO COMERCIAL SN LJ.10, S/L.01, ET. A	VALPARAIZO-I	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72878-437	061-6273837	061-6273837
03.519.215/0001-01	752.252.399-00	EDSON E HAMAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	BINGO VENEZA	17/11/1999	ATIVA	R DA PALMA 58	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-460		
07.674.614/0001-06	115.052.828-10	VILA DIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO VILA DIVA	05/09/2005	ATIVA	AV SAPOPEMBA 3484	MOOCA	SAO PAULO	SP	03345-000		
03.272.511/0001-50	818.508.087-91	PAULO LOUREIRO OLIVEIRA - ME	BINGO VILA NOVA	08/07/1999	ATIVA	AV VENANCIO FLORES 1645 TERREO	CENTRO	ARACRUZ	ES	29190-000		

01.814.487/0008-85	027.026.218-05	BOTUCATU FUTEBOL CLUBE	BINGO VILA OLIMPIA	03/03/2006	ATIVA	R CLODOMIRO AMAZONAS 896	VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04537-002	11-30456338	11-30456338
44.394.823/0003-86	997.817.948-87	LIGA SANCAETANENSE DE FUTEBOL	BINGO VISCONDE	21/08/2001	ATIVA	R VISCONDE DE INHAUMA 654	NOVA GERTY	SAO CAETANO DO SUL	SP	09571-380	11-42387016	
07.874.695/0001-80	790.794.661-15	J.S. PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BINGO VITORIA	10/03/2006	ATIVA	R RAFAEL NASCIMENTO 406 SALA 02	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-060	62-32783010	
04.635.046/0001-38	700.758.408-04	TELLES - EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	BINGO VITORIA	20/08/2001	ATIVA	TR GUILHERME TOZZI 82 SALAO 1	CENTRO	CARAPICUIBA	SP	06320-040	11-41845840	11-41674410
02.984.707/0001-05	002.841.933-21	XV DE NOVEMBRO ADMINISTRACAO E EVENTOS LTDA - EPP	BINGO XV	22/02/1999	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 198	CENTRO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	122210-070	(12) 3921-3520	
01.478.078/0001-89	945.120.006-15	MARIA PERPETUA M GONCALVES ME	BINGOS BAR	30/09/1996	ATIVA	R PARAGUACU 27 A	JACARAIPE	SERRA	ES	29173-375		
04.944.957/0001-47	009.399.167-38	SANDRA DA CONCEICAO LIMA	BINGOS BAR	25/02/2002	ATIVA	R ANTONIO ENGRACIO 531 TERREO	N S APARECIDA	COLATINA	ES	29703-750		
04.561.838/0001-05	165.484.928-62	ADRIANO DA SILVA SA - ME	BINGOS BAR	19/07/2001	ATIVA	AV DOMENICO RAO 1656	VILA MARIA	GENERAL SALGADO	SP	15300-000		
06.988.135/0001-93	261.748.848-99	CARDOZO E SABADOTTO RESTAURANTE LTDA	BINGOS FRANGOS	13/09/2004	ATIVA	R MIGUEL ZERATTI 2360	JARDIM GISETE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-558	17-2364281	
07.371.051/0003-30	315.468.386-00	PRATES GAMES LTDA	BLACK JACK - VIDEO BINGO	18/11/2005	ATIVA	AL DOS OITIS 50	ARRAIAL D'AJUDA	PORTO SEGURO	BA	45810-000	31-32122482	31-32122482
05.623.420/0001-48	184.869.408-34	BINGO BOA VIAGEM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES E EVENTOS LTDA	BOA VIAGEM	30/04/2003	ATIVA	AV FERNANDO SIMOES BARBOSA 266	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51020-390	(81) 3325-3204	(1581) 3325-3204
02.958.310/0001-49	517.199.839-68	BOLA DA VEZ BINGO ELETRONICO LTDA	BOLA DA VEZ	19/01/1999	ATIVA	AV LUCILIO DE HELD 10	JARDIM ALVORADA	MARINGA	PR	87033-230		
02.939.324/0001-15	782.689.409-30	BOLA UNICA BINGO ELETRONICO LTDA.	BOLA UNICA	19/01/1999	ATIVA	R SAUL ELKIND 297	QUADRA NORTE	LONDRINA	PR	86086-000		
41.781.543/0001-70	774.172.916-00	ANGELA MARIA DE FREITAS NOGUEIRA ME	BOLINHA DA SORTE LOTERIAS E BINGOS	17/01/1992	ATIVA	R MANOEL GONCALVES 23 31	CENTRO	ITAUNA	MG	35680-055	37-32413318	
04.567.959/0001-64	994.307.700-04	SAN MARTINS & CARDOSO LTDA.	BOLINHA PALACE BINGO	16/07/2001	ATIVA	LUIZ LOREA 376	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96200-350		
03.303.053/0001-70	041.325.268-01	RANGEL COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	BRAS BINGO	28/07/1999	ATIVA	AV RANGEL PESTANA 2066	BRAS	SAO PAULO	SP	03002-000		
03.120.689/0001-86	360.298.580-68	JOG JOGOS ELETRONICOS LTDA	BRASIL BINGO	28/04/1999	ATIVA	R GENERAL NETTO 527	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010-023	54-3120267	54-3120267
72.935.679/0001-11	245.910.118-01	ROSA BAESSO GOUVEIA ME	BRINCO BINGO BAR DEGRAUS	19/10/1993	ATIVA	R NELLO PETRINI 828	JD MONTE ALEGRE	GUARIBA	SP	14840-000		
02.728.955/0001-95	889.052.840-00	ADMINISTRADORA DE JOGOS SCHNEIDER LTDA	CAESAR'S PALACE BINGO	21/08/1998	ATIVA	R AUGUSTO PESTANA 260	CENTRO	CANELA	RS	95680-000	(54) 278 2218	(54) 2823-960
04.707.566/0001-09	796.890.518-49	CENTER NH LTDA	CAESER'S PALACE BINGO	09/10/2001	ATIVA	AV PEDRO ADAMS FILHO 4310	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93320-005		
86.855.038/0002-42	132.282.148-85	CHIVA'S PINHAL FUTEBOL CLUBE	CAFFE BINGO	30/07/2001	ATIVA	R JOSE BERNARDES 170	CENTRO	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP	13990-000	019 3631 0371	(1519) 6515-478
03.414.012/0001-50	207.510.444-15	CB - ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	CAJAZEIRAS BINGO	27/09/1999	ATIVA	R - GERMINIANO DE SOUZA S/N	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB	58900-000		
02.880.314/0001-51	703.764.250-91	PIETROSKI & ROSA LTDA	CARLTON MASTER BINGO	01/12/1998	ATIVA	R MAL FLORIANO 986 2. PISO	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000		

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 02/2 Fls. 8631

01.771.549/0001-42	752.252.399-00	CARPINA GOLDEN BINGO LTDA	CARPINA GOLDEN BINGO	18/02/1997	ATIVA	R DO HOSPICIO 333-B	BOA VISTA	RECIFE	PE	50060-080	081-4283275	
04.842.499/0001-35	184.142.064-68	CARUARU BINGO CLUB LTDA	CARUARU BINGO CLUB	09/01/2002	ATIVA	R MESTRE PEDRO 48	CENTRO	CARUARU	PE	55002-380	81-37230572	
03.335.840/0001-01	596.682.295-68	MARIA AUXILIADORA MATOS CARVALHO	CARVALHO BINGO	02/08/1999	ATIVA	R LUPICINIO BARROS 120 1 ANDAR	CENTRO	LAGARTO	SE	49400-000		
03.110.274/0001-21	005.841.079-19	CASTELO BINGO LTDA	CASTELO BINGO	26/04/1999	ATIVA	R CONSELHEIRO MAFRA 500	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-102	(048) 224-3980	
00.242.124/0001-83	318.387.239-00	TECBINGO COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	CATARINÃO	14/10/1994	ATIVA	R SANTA CATARINA 60	FLORESTA	JOINVILLE	SC	89211-300	047-4263366	(048) 222-3022
05.856.300/0001-90	380.572.470-53	CENTENARIO PALACE BINGO LTDA - ME	CENTENARIO PALACE BINGO	29/08/2003	ATIVA	AV CENTENARIO 3625	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-000		
00.187.972/0001-37	066.425.000-91	ASSESSORIA MARKETING E PROMOCOES GAUCHA LTDA	CENTER BINGO	12/09/1994	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 846	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-060	(85) 2260-975	(85) 2531-758
02.763.665/0001-82	105.194.670-00	CENTER GAMES LTDA	CENTER BINGO	11/08/1998	ATIVA	AV INDEPENDENCIA 455	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	93010-002	(51) 5898-385	
02.933.681/0002-57	890.517.856-15	DUTRA E ARAUJO DIVERSOES LTDA	CENTER BINGO	10/08/2004	ATIVA	R DOS CAETES 662	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-080	(31) 3272-7091	(31) 3271-0544
03.265.593/0001-06	558.148.759-68	TANIA M.SERVO - DIVERSOES ELETRONICAS -ME	CENTER BINGO	11/05/1999	ATIVA	AV PEDRO TAQUES 173 SALAS 02 E 03	ZONA 09	MARINGA	PR	87030-000	(44) 2232-244	(44) 2265-820
07.170.401/0001-39	618.414.983-00	TERRA DAS PALMEIRAS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	CENTER BINGO	13/01/2005	ATIVA	R TREZE DE MAIO 50 1 ANDAR	CENTRO	CANDEIAS	BA	43805-000	71-81132442	
04.517.194/0001-58	646.562.766-34	BINGO ESTRELA LTDA	CENTER BINGO CAETES	18/06/2001	ATIVA	R CAETES 652 SOBRE LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-080	31-21263646	037-32220999
04.517.194/0002-39	646.562.766-34	BINGO ESTRELA LTDA	CENTER BINGO CAETES	10/04/2006	ATIVA	R NORBERTO MAYER 71	ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-100	31-32016801	
04.517.194/0003-10	646.562.766-34	BINGO ESTRELA LTDA	CENTER BINGO CAETES	26/04/2006	ATIVA	R DOUTOR SANTOS 237	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39400-001	31-32016801	
04.518.077/0001-09	729.417.311-72	LOTERIA PERMANENTE ABR LTDA	CENTRAL BINGO	26/06/2001	ATIVA	SHCS QD 503 BLOCO C S/N LOJAS 70/71	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500	(2161) 2236-089	
04.906.034/0001-09	005.945.129-72	CAMBORIU PRAIA BINGO LTDA.	CENTRAL BINGO	29/01/2002	ATIVA	AV CENTRAL 271 SALA B	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(47) 367 6929	
04.944.007/0001-12	969.660.920-53	BINGO FREITAS LTDA.ME	CENTRAL BINGO ARARANGUA	12/03/2002	ATIVA	NEREU RAMOS 61	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-400		
03.046.566/0001-42	077.810.919-49	F.S.M.& M. - ADMINISTRACAO DE DIVERSOES E COMERCIO LTDA.	CENTRAL BINGO KOBRASOL	19/03/1999	ATIVA	AV LEDIO JOAO MARTINS 544 SOBRE-LOJA	KOBRASOL	SAO JOSE	SC	88101-100	048-2594984	
03.515.473/0001-10	972.404.356-87	CENTRAL BINGOS LTDA ME	CENTRAL BINGOS	10/11/1999	ATIVA	RUA: MARIO RODRIGUES PEREIRA, 115 - CENTRO	CENTRO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36400-000	031-7411602 (31) 3763-8092	
04.626.300/0001-31	815.825.280-04	ESSEDE ADMINISTRADORA DE JOGOS E PROGNOSTICOS LTDA	CENTURY BINGO	14/08/2001	ATIVA	AV BENJAMIN CONSTANT 538	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000		
00.475.694/0001-13	371.577.876-87	BINGO ELETRONICO CIDADE LTDA	CIDADE - MG	09/03/1995	ATIVA	R TUPIS 324	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-060	(34) 2224-285	
04.077.969/0001-11	645.895.790-49	CITY BINGO ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	CITY BINGO	31/08/2000	ATIVA	AV RIO GRANDE DO SUL 303	MATHIAS VELHO	CANOAS	RS	92330-000		
04.962.756/0001-72	620.749.620-53	SOARES & WESTER ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	CLASSIC BINGO	22/03/2002	ATIVA	R LOBO DA COSTA 1262	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-150		

03.188.089/0001-50	004.539.806-27	BINGO CONTAGEM LTDA	CONTAGEM - MG	31/05/1999	ATIVA	AV LONDRES 80	NOVO ELDORADO	CONTAGEM	MG	32340-570	(2131) 3510-541	(2131) 3510-541
02.135.734/0001-03	004.500.570-20	MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	CONTINENTAL BINGO	15/09/1997	ATIVA	AV DR. WALTER SO JOBIM 290	JARDIM LINDOIA	PORTO ALEGRE	RS	91050-230		
07.636.934/0001-63	031.260.887-08	CONTINENTAL ENTRETENIMENTOS E PROMOCOES LTDA	CONTINENTAL BINGO	10/10/2005	ATIVA	AV DOS EXPEDICIONARIOS 80	CENTRO	CAMPINAS	SP	13013-140	19-32318688	
02.337.663/0001-21	374.785.320-04	CONTINENTAL PALACE BINGO LTDA	CONTINENTAL PALACE BINGO LTDA	09/12/1997	ATIVA	R TEN. CEL. BRITO 675	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-020	(51) 3715-4488	
90.572.314/0001-51	148.197.868-30	CPA MARKETING E PROMOCOES LTDA	CORAL PALACE BINGO	18/02/1986	ATIVA	AV PEDRO ADAMS FILHO 5761	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93310-560	(51) 593 8772	
03.029.219/0001-01	991.951.270-20	B.J BINGO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	CRICIUMA BINGO	12/03/1999	ATIVA	R JOAO PESSOA 152	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-530		
02.953.186/0001-29	380.572.470-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS E DIVERSOES PEREIRA LTDA	CRICIUMA GOLD BINGO	21/01/1999	ATIVA	R ITAJAI 588	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-150	048-4337669	048-4337669
03.798.080/0001-60	355.336.680-04	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRUZ ALTA LTDA	CRUZ ALTA PALACE BINGO	02/05/2000	ATIVA	R GENERAL FELIPE PORTINHO 793 SALA 03	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	98005-050		
00.298.474/0001-61	587.401.479-91	EXPANSAO PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	CRYSTAL PALACE BINGO	01/11/1994	ATIVA	R DR FAIVRE 1173	CENTRO	CURITIBA	PR	80060-140		
05.010.331/0001-26	943.381.830-04	GB ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	CRYSTAL PALACE BINGO	19/04/2002	ATIVA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 123	CENTRO	PELOTAS	RS	96015-440	53-2293741	
02.848.606/0001-07	346.397.130-53	DALCELLIS BROWN BINGO LTDA	DALCELLIS BROW	26/10/1998	ATIVA	AV SAO LEOPOLDO 165	CENTRO	CAMPO BOM	RS	93700-000	(51) 9988-5722	
02.325.456/0001-57	170.988.400-25	ADMINISTRADORA DE JOGOS DEGA LTDA.	DEGA BINGO	06/01/1998	ATIVA	AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA 1028	NOVA SAPUCAIA	SAPUCAIA DO SUL	RS	93230-000		
03.161.054/0001-27	170.734.649-68	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS REAL LTDA	DIAMANTE - GUARAPUAVA	18/05/1999	ATIVA	RUA: GUAIRA, 3.083 - CENTRO	CENTRO	GUARAPUAVA	PR	85010-010	(42 6) 27 4-993	(42) 6227-570
06.055.132/0002-88	823.443.530-20	PROMOTORA DE EVENTOS DIAMANTE LTDA	DIAMANTE BINGO	31/01/2005	ATIVA	AV PRIMEIRO DE JANEIRO 1568	SETOR CENTRAL	ARAGUAINA	TO	77803-140		
01.116.371/0001-04	001.781.428-67	ANTONIO SANTIAGO DUTRA ME	DICO BINGOS BAR	15/03/1996	ATIVA	R FRANCISCO DE MAGALHAES 13 A	SAO MATEUS	SAO PAULO	SP	03952-030		
05.702.276/0001-35	032.606.806-67	ELDORADO ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	ELDORADO ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	28/05/2003	ATIVA	AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1035	BAIRRO ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-000		
06.748.948/0001-06	023.423.137-80	TEKBIN REPRES, IMP, EXP, COM E EXPLORACAO DE JOGOS DE DIVERSOES	ELETRONICAS, ADM DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA	(07/2004)	ATIVA	R JOAO FRANCISCO WRIGHT 245 LOJA 11 PARTE	CENTRO	GUAPIMIRIM	RJ	25940-000		
01.083.847/0001-40	545.985.674-49	ESPERANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ESPERANCA BINGO	11/03/1996	ATIVA	AV DUQUE DE CAXIAS 582 TERREO	CENTRO	ABREU E LIMA	PE	53510-050		
06.259.462/0001-04	342.469.169-00	CLARO DE SOUZA BAR	ESQUINA BAR BINGO	10/05/2004	ATIVA	AV CEL. JOAO FERNANDES S/N	CENTRO	ARARANGUA	SC	88900-000		
03.475.567/0001-02	447.949.160-00	JUVINO ALCEBIADES MACHADO	ESQUINAO BINGO	26/10/1999	ATIVA	R D. PEDRO II 626 SALA 02	CANABARRO	TEUTONIA	RS	95890-000	051-7629105	
05.090.973/0001-82	946.539.090-91	EURO BINGO LTDA.	EURO BINGO	03/06/2002	ATIVA	R PREFEITO ERASTO GAERTNER 149-A TERREO	BACACHERI	CURITIBA	PR	82510-160	41-99695925 (0041) 357-3340	41-03575393
06.067.215/0001-06	524.799.606-25	EURO EMPREENDIMENTOS & COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	EURO BINGO	07/01/2004	ATIVA	R TUPINAMBAS 840	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30120-070	31-32016715	31-32016715

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 2 / 2012 Fls. 8632

03.841.164/0001-30	703.764.250-91	PIETROSKI E NEITZKE LTDA	EVEREST PALACE BINGO	30/05/2000	ATIVA	AV. BENTO GONCALVES, 2040	PARTENON	PORTO ALEGRE	RS	90650-002	(51) 3315-5328	(51) 3157-719
04.556.399/0001-42	450.094.810-49	ADMINISTRADORA DE JOGOS SS LTDA	EVIDENCE PALACE BINGO	17/07/2001	ATIVA	R ACAMPAMENTO 355	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97050-002	(55) 222 2345	
04.155.928/0001-04	160.603.930-04	ADMINISTRADORA DE JOGOS SARANDI LTDA	FAST BINGO	22/11/2000	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 6525	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91140-001	(51) 3365-7345	
02.714.309/0001-79	433.113.930-15	FENIX PALACE BINGO LTDA	FENIX	28/07/1998	ATIVA	R JUVENCIO LEMOS 49 51/57	CENTRO	BAGE	RS	96400-550	(0053) 2429-435	(2118) 5822-1853
04.413.568/0001-95	696.378.810-34	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRESPO LTDA.	FLASH BINGO	24/04/2001	ATIVA	R MAL DEODORO 659	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-220	53-2222200	53-2222200
04.413.568/0002-76	696.378.810-34	ADMINISTRADORA DE JOGOS CRESPO LTDA.	FLASH BINGO	24/04/2001	ATIVA	AV INDEPENDENCIA 719 SALA 2	CENTRO	GARIBALDI	RS	95720-000		
02.911.249/0001-84	281.092.100-82	MENDES, VIEIRA & CIA. LTDA.	FONTE PALACE BINGO	15/12/1998	ATIVA	R BENJAMIM CONSTANT 557	CENTRO	IJUI	RS	98700-000	055-3326100	
04.610.965/0001-57	174.356.170-91	CELTA ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	FORTUNAS BINGO	16/08/2001	ATIVA	AV ASSIS BRASIL 2744	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91010-006	(51) 3341-2251	
03.380.402/0001-57	112.812.270-72	FORTUNA'S BINGO LTDA	FORTUNA'S BINGO	02/09/1999	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 2044	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	RS	94945-010	(51) 471 7970	
04.377.301/0001-90	339.047.076-04	LOTERIA PERMANENTE GAMA LTDA	GAMA BINGO	04/04/2001	ATIVA	ST HOT. LOTE 3 - 1 PAV. SET. CENTRAL S/N SALAS 101 A 113	GAMA	BRASILIA	DF	72405-600	061-4845480	061-4845480
03.949.643/0001-74	249.571.718-74	GENERAL PROMOCOES PRODUCOES E PARTICIPACAO DE EVENTOS LTDA	GENERAL BINGO	14/07/2000	ATIVA	R BENTO FREITAS 355	VILA BUARQUE	SAO PAULO	SP	01220-000		
07.864.741/0001-60	765.954.048-34	GOD PROMOCOES & EVENTOS LTDA	GOD BINGO	22/02/2006	ATIVA	R MARTINESIA 240	APARECIDA	UBERLANDIA	MG	38400-606	34-32145113	
02.224.729/0001-77	704.249.500-49	GOLD BINGO RECREACOES LTDA	GOLD BINGO	02/10/1997	ATIVA	AV NOSSA SRA DAS DORES 08 FUNDOS	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97050-530	051-9952138 (55) 222 7076	
00.747.974/0001-33	090.085.602-59	GOLD PRODUCOES E COMERCIO LTDA	GOLD BINGO	11/08/1995	ATIVA	LOC FOLHA 32 S/N QD 07 LT 81 A 83	NOVA MARABA	MARABA	PA	68501-535		
04.308.012/0001-39	647.305.300-04	PORTAL - ADMINISTRADORA DE MARKETING E PROMOCOES LTDA	GOLD BINGO	13/02/2001	ATIVA	RDV RS 239 3410	OESTE	SAPIRANGA	RS	93800-000	(51) 5998-199	(51) 5993-731
03.267.425/0001-50	005.362.292-87	GOLD BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	GOLD BINGO MANAUS	09/07/1999	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 26	CENTRO	MANAUS	AM	69005-070	(92) 6337-072	
04.307.934/0001-21	804.910.220-34	ADMINISTRADORA DE BINGOS TAQUARI LTDA	GOLD BINGO TAQUARI	16/02/2001	ATIVA	R SETE DE SETEMBRO 2255 SALA 415	CENTRO	TAQUARI	RS	95860-000	(51) 6535-168	
04.289.767/0001-33	462.780.019-34	BINGO CAMPOS GERAIS LTDA	GOLDEN BINGO	15/02/2001	ATIVA	R DR. COLARES 320	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-010	42-2249170 (42) 224 1290	42-2241290 (42) 2259096
03.508.770/0001-38	400.655.960-72	CANOAS PALACE BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	17/11/1999	ATIVA	R TIRADENTES 271	CENTRO	CANOAS	RS	92010-260	(51) 4665-072	
05.478.001/0003-21	303.449.486-68	GOLDEN BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	27/10/2004	ATIVA	R JAPAO SN QD 19 LTS 19/20	PRQ ESPLANADA III	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72876-319		
05.478.001/0004-02	303.449.486-68	GOLDEN BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	07/03/2005	ATIVA	AV JK SN QD 12, LTS 13/14	JDM BRASILIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	72910-000		
05.478.001/0001-60	303.449.486-68	GOLDEN BINGO LTDA	GOLDEN BINGO	23/01/2003	ATIVA	AV TOCANTINS 375 TERREO/MESANINO	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74015-010	62-2132979 (2162) 2132-978	

05.442.582/0001-80	273.553.491-04	GOLDEN BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	GOLDEN BINGO	02/12/2002	ATIVA	R 14 DE JULHO 2535	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-331	(2167) 3252-602	
00.993.720/0001-03	046.847.454-49	J A C DIVERSOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	GOLDEN BINGO	10/01/1996	ATIVA	AV SOUZA FILHO 550 A	CENTRO	PETROLINA	PE	56304-001		
05.144.943/0001-01	033.141.859-28	SILVA E PASSINI LTDA	GOLDEN BINGO	11/07/2002	ATIVA	AV BRASIL 45	CENTRO	PATO BRANCO	PR	85501-080	(46) 2259-695	
00.695.417/0007-01	322.832.459-15	ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA, COML E ADMINISTRAD DE BINGOS	GOLDEN BINGO	15/09/1999	ATIVA	R SAO JOSE 933 3 PISO - SL 317/317-A	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14010-160	016-6329029	16 632 9029
05.606.605/0002-25	322.832.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEO LOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO	09/05/2005	ATIVA	R MARIO LOBO 106 LOJAS 159/160/161	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-330	47 433 9483	47 433 9483
05.606.605/0003-06	322.832.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEO LOTERIAS LTDA	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO	24/06/2005	ATIVA	AV TULIO DE ROSE 100 LOJAS 327,363 E 364	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	91340-100	51 3345 3003	51 3345 3003
04.153.585/0001-30	512.679.852-91	GOLDEN BINGO LTDA - ME	GOLDEN BINGO E VIDEO BINGO	21/11/2000	ATIVA	AV CORA DE CARVALHO 306	CENTRO	MACAPA	AP	68900-040		
04.966.838/0001-95	303.449.486-68	GOLDEN LOTERIA PERMANENTE LTDA	GOLDEN BINGO LTDA	21/03/2002	ATIVA	SEP/NORTE QUADRA 510 BLOCO E S/N LOJA 450	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70750-535	061-9444700	
00.489.753/0001-02	368.764.610-68	BENTO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	GOLDEN GATE BINGO	16/03/1995	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 127	CENTRO	BENTO GONCALVES	RS	95700-000	(54) 4527148	
05.606.605/0001-44	322.832.459-15	GOLDEN BINGO & GAME LAMEGO - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS E VIDEO LOTERIAS LTDA	GONDEN BINGO BEIRA MAR	08/04/2003	ATIVA	R BOCAIUVA 2468 LOJA 134/135	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88015-530	48-2232756 (048) 222 - 3022	48-2232756
02.940.987/0001-50	045.898.966-56	GOYAZ BINGO S/C LIMITADA	GOYAZ BINGO	13/01/1999	ATIVA	AV TOCANTINS, ESQ. C/RUA 3 350	CENTRO	GOIANIA	GO	74015-010	062-2293994	
04.787.243/0001-72	952.153.446-04	GRAM BINGO SHOWS LTDA	GRAM BINGO -MG	21/11/2001	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 2323	BRASIL	UBERLANDIA	MG	38400-702	(2134) 3234-1884	
05.743.579/0001-04	253.131.426-15	BINGO GRAND REAL LTDA	GRAND REAL - MG	27/06/2003	ATIVA	AV GOVERNADOR VALADARES 1342	CENTRO	UNAI	MG	38610-000	(1561) 4848-887	(1538) 3677-5916
03.158.345/0001-66	215.824.910-20	GUAIBA PALACE BINGO LTDA	GUAIBA PALACE BINGO	18/05/1999	ATIVA	R BENTO GONCALVES 328	CENTRO	GUAIBA	RS	92500-000	(51) 4912-359	
03.230.747/0001-24	588.960.744-87	GUIMARAES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO LTDA.	GUIMARAES COM. E DIST. DE CARTELAS DE BINGO.	22/06/1999	ATIVA	AV GETULIO VARGAS - 159 301 ED. ANA MULLER FALCAO	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44010-100	075-2217883	
05.034.340/0001-57	186.531.188-02	BINGO VOLUNTARIOS LTDA	HARMONIA	25/04/2002	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1242	CENTRO	FRANCA	SP	14400-490	(016) 3722-3051	(16) 3724-2562
03.104.005/0002-33	300.714.880-49	NATAN ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	HOLYWOOD BINGO	29/07/1999	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 2330 CASA	CENTRO	ROSARIO DO SUL	RS	97590-000		
02.393.330/0002-09	021.808.079-45	ILHA PALACE BINCO LTDA	ILHA PALACE BINGO	15/12/1998	ATIVA	PCA GETULIO VARGAS 50	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160-000		
01.159.176/0001-53	461.707.580-15	ASSESSORIA MARKETING E PROMOCOES PAMPA LTDA	IMPERATRIZ BINGO	24/04/1996	ATIVA	R DA AURORA 295 SALA 502	BOA VISTA	RECIFE	PE	50050-901		
04.328.934/0001-08	295.667.248-70	PROESA PROMOCOES E EVENTOS SANTO ANDRE LTDA.	IMPERIAL - SP	12/03/2001	ATIVA	AV UTINGA 681	VL. METALURGICA	SANTO ANDRE	SP	09220-611	(11) 4976-5655	(1511) 4461-2469

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2002 Fls. 8533

06.981.456/0001-66	370.923.914-15	IMPERIAL LANCHONETE LTDA - ME	IMPERIAL BINGO	25/08/2004	ATIVA	R SANTA TEREZA 30	CENTRO	COTIA	SP	06717-175	11-82753941	11-46164683
07.791.234/0001-43	760.159.474-20	IMPERIAL ADMINISTRADORA DE ENTRETENIMENTOS LTDA	IMPERIAL BINGO E GAMES	10/01/2006	ATIVA	R JOAO SUASSUNA 60	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	58101-550	83-30484243	
02.967.528/0002-40	940.880.638-72	THEOTONIO VILELLA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	INTER BINGO	12/07/2004	ATIVA	AV INTERLAGOS 2225 ARCOS 175/175-C SOB	INTERLAGOS	SAO PAULO	SP	04661-200		
03.968.977/0001-95	004.353.448-11	WQ EVENTOS E PROMOCOES LTDA.	INTERGAMES BINGO	12/04/2000	ATIVA	PQ DAS AMERICAS 62	CENTRO	CATANDUVA	SP	15800-032	017-5223322	
01.141.484/0001-51	149.636.714-68	F H C BINGOS DO BRASIL LTDA	IPIRANGA GOLDEN BINGO	15/04/1996	ATIVA	R AGAMENON MAGALHAES 38	CENTRO	SAO LOURENCO DA MATA	PE	54730-970		
03.229.343/0001-10	284.589.403-10	PAJEU EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	JANGADA BINGO	07/06/1999	ATIVA	R FLORIANO PEIXOTO 899	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-130	(85) 2537-127	
01.838.172/0001-00	659.407.689-20	ELIZANETE WILHELM DE CASTRO & CIA LTDA	KENNEDY CENTER BINGO	16/05/1997	ATIVA	AV PRES.KENNEDY 2043	AGUA VERDE	CURITIBA	PR	80610-010	041-2239253(41)333 8099	041-2246534
05.485.634/0001-03	057.567.581-00	LAGOS SERVICOS LTDA	LAKES BINGO	28/01/2003	ATIVA	SHIS QI 05 CENTRO COMERCIAL BLOCO H 01/02 LOJAS	LAGO SUL	BRASILIA	DF	71615-580	61-9398805	
05.101.114/0001-41	166.050.488-06	DOUGLAS CAMPIAO - ME	LANCHONETE VIDEO BINGO JUQUIA	11/06/2002	ATIVA	R MARIA CABRAL MUNIZ 187	FLORESTA	JUQUIA	SP	11800-000	013-97074740	
02.962.715/0001-50	280.526.250-68	ADMINISTRADORA DE EVENTOS E JOGOS ELETRONICOS LAS VEGAS LTDA	LAS VEGAS BINGO	15/01/1999	ATIVA	AV BRASIL 157	CENTRO	FOZ DO IGUACU	PR	85851-000	(45) 523 1358	
04.220.664/0001-17	468.961.200-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS ALDEIA DOS ANJOS LTDA	LAS VEGAS BINGO	06/12/2000	ATIVA	AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 325	DOM JOAO BECKER	GRAVATAI	RS	94030-000	(51) 488 - 6035	
03.466.896/0001-97	053.383.728-69	C. E. AGUIAR - EPP	LAS VEGAS BINGO	25/10/1999	ATIVA	AV CUIABA 1337	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT	78700-090	065-4233005	
01.773.959/0001-22	105.960.979-72	GARCIA & BOBATO LTDA	LAS VEGAS BINGO	17/04/1997	ATIVA	R 13 DE MAIO S/N	COMERCIARIO	CRICIUMA	SC	88802-290	048-4330396	048-4330396
04.243.613/0001-00	359.052.984-91	LAS VEGAS BINGO LTDA	LAS VEGAS BINGO	23/01/2001	ATIVA	R MAGALHAES DE ALMEIDA 112	CENTRO	BACABAL	MA	65700-000	098-2314206	
05.356.989/0001-94	009.235.929-97	SILVA & MS PROMOCAO DE SORTEIOS LTDA	LAS VEGAS BINGO	01/10/2002	ATIVA	R PEDRO IVO 27	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-020	41-2257283	
05.024.124/0001-20	852.445.381-87	M M EVENTOS, PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	LAS VEGAS BINGOS	26/04/2002	ATIVA	R 03 1031 QD 19 LT 48E	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74.020-020	(62) 2240-249	(0622) 2939-16
03.902.924/0001-71	489.119.760-91	LUIS CARLOS TASSO CARAFFINI - ME	LAS VEGAS VIDEO BINGO	27/06/2000	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 749	CENTRO	SINIMBU	RS	96890-000	51-91877050	51-37151414
02.846.697/0002-22	710.865.870-49	ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS UNIAO LTDA	LEOPOLDINA BINGO	06/08/2003	ATIVA	AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 2488	SARANDI	PORTO ALEGRE	RS	91150-000		
04.848.906/0002-00	299.224.698-04	LINS DE VASCONCELOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	LINS BINGO	21/12/2004	ATIVA	SHC-SUL, QUADRA 512, BLOCO C, L 33 LOJA 01	ASA SUL	BRASILIA	DF	70361-535	41-2646506	
04.848.906/0001-11	299.224.698-04	LINS DE VASCONCELOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	LINS BINGO	20/12/2001	ATIVA	AV LINS DE VASCONCELOS 3.023	CAMBUCI	SAO PAULO	SP	04112-011	(1511) 5575-2373	(1511) 5575-2161
03.226.390/0002-91	645.946.538-04	ROLIM & ROSSATO LTDA.	LONDRINA PARK BINGO	08/08/2001	ATIVA	AV RIO BRANCO 86	JD. SHANGRI-LA	LONDRINA	PR	86070-010	(43) 3327-7003	
02.572.077/0001-61	184.139.272-34	M A S FERREIRA	LOTUS BINGO	13/05/1998	ATIVA	R SANTO ANTONIO 233	COMERCIO	BELEM	PA	66010-090		

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8834

02.517.756/0001-09	066.425.000-91	PAIVA & SANTOS PROMOCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - EPP	MACAPA BINGO	18/11/1999	ATIVA	AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD 139	CENTRO	MACAPA	AP	68900-030	(96) 2242387 (96) 2239304		
00.626.946/0001-68	134.360.824-49	MACEIO GOLDEN BINGO DIVERSOES LTDA	MACEIO GOLDEN BINGO	31/05/1995	ATIVA		PONTA VERDE	MACEIO	AL	57035-180	(8223) 1868-6		
02.697.490/0001-23	040.488.878-07	EMPRESA BRAS DE DIVERSOES ELETRONICAS - MAGIC BINGO LTDA	MAGIC BINGO	03/08/1998	ATIVA	AV ALVARO OTACILIO 2991 SALA 05	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-000			
02.755.184/0001-25	038.703.760-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS VARREIRA LTDA	MARA BINGO	01/09/1998	ATIVA	R. FELIPE SCHMIDT 222	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	91220-580			
04.708.986/0001-00	963.309.453-49	MARANHAO DO SUL VIDEOLOTERIA E BINGO LTDA ME	MARANHAO DO SUL DIVERSOES ELETRONICAS	08/10/2001	ATIVA	PCA PEREIRA PAROBE 120	JDM PLANALTO	IMPERATRIZ	MA	65912-260	98-5254458	98-5242739	
24.154.692/0001-90	741.865.744-72	MARCIA CRISTINA VIEGAS BARRETO ME	MARCIA VIDEO BINGO	20/01/1989	ATIVA	R. CAMPOS 89	CASA CAIADA	OLINDA	PE	53130-520	81-32412103	81-32412110	
03.475.427/0001-09	260.098.668-44	MARILIA PARK DIVERSOES E EVENTOS LTDA	MARILIA PARKS BINGO	01/10/1996	ATIVA	R. CARLOS NIGRO 89 B	CENTRO	MARILIA	SP	17509-110			
03.619.812/0001-08	005.329.009-79	A.J.D. CORADASSI & CIA LTDA	MASTER BINGO	26/01/2000	ATIVA	R 9 DE JULHO 913	CENTRO	APUCARANA	PR	86800-700	(41) 2323-413		
03.929.167/0001-20	321.871.730-20	BINGOPEL ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	MASTER BINGO	04/07/2000	ATIVA	PCA RUI BARBOSA 426	CENTRO	PELOTAS	RS	96020-000			
03.322.681/0001-00	244.468.580-68	MARTINS, BUENO & ARGILES LTDA.	MASTER BINGO	06/08/1999	ATIVA	R GENERAL OSORIO 767	CENTRO	PELOTAS	RS	96015-000			
05.864.010/0001-99	375.395.310-53	PE QUENTE DIVERSOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP	MASTER BINGO	09/09/2003	ATIVA	R 15 DE NOVEMBRO 522	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	47-6426988	47-6423638	
05.920.998/0001-66	223.146.238-94	RIO VERDE ADMINISTRADORA DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	MASTER BINGO	07/10/2003	ATIVA	AV BRASIL 1591 SOBRELOJA	CENTRO	RIO VERDE	GO	75901-040	61-91043893		
02.436.224/0001-76	359.197.558-71	CDN COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PAINEIS ELETRONICOS LTDA - EPP	MASTER BINGO	02/03/1998	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 279 R. DR. ODILON DE SOUZA MIRANDA 240	VILA SAO JOAO	CACAPAVA	SP	12281-340	12-36522809	12-39332702	
04.740.553/0001-31	205.962.946-20	MAX BINGO LTDA	MAX BINGO	22/10/2001	ATIVA	SEP/NORTE QUADRA 506 BLOCO A LOJA 1 A 04 ASA NORTE	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70740-510	061-3589392	061-3551598	
00.929.409/0001-97	477.491.800-87	L C CARDOSO CONFECCOES	MAXI BINGO	24/11/1995	ATIVA	R. BARAO DO AMAZONAS 1077 AP 4	PETROPOLIS	PORTO ALEGRE	RS	90670-004	051-3156073		
02.624.672/0001-01	484.066.276-20	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS	MEDEIROS BINGOS E LOTERIAS	22/06/1998	ATIVA	AV 1, DE JUNHO 950	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-002			
00.367.262/0002-70	466.444.660-87	ANERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	MEGA BINGO	29/10/1998	ATIVA	R. PARANA 2865 FUNDOS SAROLI COL	CENTRO	CASCAVEL	PR	85803-127	045-2221313		
02.901.042/0001-29	226.341.001-59	F SERGIO F DE M FE	MEGA BINGO	17/12/1998	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 2233 LOJA 300	MIRASSOL	NATAL	RN	59078-210			
05.811.114/0001-35	801.263.830-49	FELIPE CARVALHO DA SILVA	MEGA VIDEO BINGO	05/08/2003	ATIVA	AV CELESTINO CAVALHEIRO 242 CASA	CENTRO	SAO GABRIEL	RS	97300-000	55-2326742		
07.413.450/0001-55	210.403.623-20	CEARA BINGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	MERCADAO DO BINGO	27/04/2005	ATIVA	R. EURICO FACO 5	FARIAS BRITO	FORTALEZA	CE	60010-720			
02.286.952/0001-49	448.610.794-20	JOSE ALVES DOS SANTOS MERCEARIA - ME	MERCEARIA BINGO BAR	04/12/1997	ATIVA	R. CAPITAO BRAZ DA ROCHA 82 UR: 04	IBURA	RECIFE	PE	51300-060			
07.369.008/0001-79	031.260.887-08	MERCURIO DIVERSOES E LAZER DE ITABORAI LTDA	MERCURIO BINGO	29/04/2005	ATIVA	R DR. PEREIRA DOS SANTOS 247 LJS 04,05,06,11 A 19	CENTRO	ITABORAI	RJ	24800-000			
45.361.433/0003-72	020.544.718-01	LIGA SANCARLENSE DE FUTEBOL	METROPOLITAM BINGO	22/11/2001	ATIVA	R GEMINIANO COSTA 981	CENTRO	SAO CARLOS	SP	13560-050	(1516) 3307-6765		

04.955.976/0001-79	274.095.899-49	MIDAS EMPREENDIMENTOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.	MIDAS GOLDEN BINGO	06/03/2002	ATIVA	AV JOAO GUALBERTO 1698	ALTO DA GLORIA	CURITIBA	PR	80030-001	41-2835949 (41) 252 2525	(14) 3029-7132
03.846.049/0001-58	757.664.429-04	MILLENIUM ENTRETENIMENTO S/A	MILLENNIUM VILLAGE BINGO	08/12/1999	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 262	CENTRO	CURITIBA	PR	80020-000	(4123) 2092-3	(4132) 3588-5
03.283.548/0001-84	972.010.300-00	MINAS BINGO LTDA	MINAS - GOVERNADOR - MG	13/07/1999	ATIVA	R BARBARA HELIODORA 374	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG	30.510-150	(3332) 7740-24	
01.179.784/0001-20	267.011.891-72	MINEIRO PAMONHARIA LTDA ME	MINEIRO VIDEO BINGO	08/05/1996	ATIVA	QSA 01 S/N LOTE 15	TAGUATINGA SUL	BRASILIA	DF	72015-010		
05.245.495/0002-13	008.709.298-01	M & F ADMINISTRADORA DE EVENTOS LTDA	MIRAGE II - SBC	10/09/2002	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 1226	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09710-002	(1141) 2307-33	
00.752.430/0001-60	697.986.648-68	TAMARINDO ENTRETENIMENTOS E COMERCIO LTDA	MISTER BINGO	08/08/1995	ATIVA	R AUSONIA 388 PARTE	VILA MAZZEI	SAO PAULO	SP	02308-050		
04.725.673/0001-60	318.671.469-91	MONTE CARLO ENTRETENIMENTO LTDA	MONTE CARLO BINGO	18/10/2001	ATIVA	AV BATEL 1149	BATEL	CURITIBA	PR	80420-090		
70.162.888/0001-44	032.528.768-68	R S ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA	MOSSORO BINGO	31/01/1995	ATIVA	R MANOEL HEMETERIO 15	CENTRO	MOSSORO	RN	59631-020		
00.167.622/0002-90	242.151.803-25	SETENTA E SETE EVENTOS E PROMOCOES LTDA	NORTH BINGO	03/01/2003	ATIVA	AV BEZERRA DE MENEZES 2450 LOJA 82	ALAGADICO	FORTALEZA	CE	60325-002	85-2874473 (85) 226 5808	85-2874473
57.518.656/0002-07	158.529.718-63	COMUNIDADE INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE	NOSSO BINGO	03/07/2001	ATIVA	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE 1703	JDM. CALIFORNIA	INDAIATUBA	SP	13343-040	(19) 3875-8108	(19) 3834-5655
01.458.478/0001-22	317.802.291-00	O BINGO DIVERSOES ELETRONICAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA	O BINGAO DA SORTE	30/09/1996	ATIVA	AV T-9 2368 QD 524 LT 12	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	74270-220	(62) 2510-634	(62) 2744-708
71.511.745/0001-63	012.540.228-72	C A BINGOS SHOWS E PROMOCOES SC LTDA	ORGANIZACAO BEIOCA	20/05/1994	ATIVA	R BATISTA DE CARVALHO 4 33 15 ANDAR SALA 1203	CENTRO	BAURU	SP	17010-000		
06.056.040/0001-31	512.257.940-72	DOM PEDRITO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	OURO BINGO	16/12/2003	ATIVA	R BERNARDINO ANGELO 1114	CENTRO	DOM PEDRITO	RS	96450-000		
00.395.019/0002-65	379.898.204-04	FEDERACAO DE TAEKWONDO DO ESTADO DA PARAIBA	OURO BINGO	04/07/2001	ATIVA	AV PRES. EPITACIO PESSOA 1010	TORRE	JOAO PESSOA	PB	58039-000		
00.554.708/0001-94	207.685.083-04	J M DE O BARROS	OURO BINGO	19/04/1995	ATIVA	BLOC D 302 COND LAS BRISAS	MARANHAO NOVO	SAO LUIS	MA	65061-070		
00.610.968/0001-30	207.685.083-04	OURO BINGO PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA	OURO BINGO	19/05/1995	ATIVA	R DA PALMA 86	CENTRO	SAO LUIS	MA	65010-440		
02.996.067/0001-53	591.563.412-53	PACHINKO LTDA	PACHINKO VIDEO BINGO	25/02/1999	ATIVA	TR PADRE EUTIQUIO 1828	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66023-710		
04.234.467/0001-57	380.109.500-25	EMPRESA GAUCHA DE PROMOCOES E DIVERSOES LTDA	PALACE BINGO	11/01/2001	ATIVA	AV CEL. ESTEVAM 1329	ALECRIM	NATAL	RN	59030-000	84-32113550	
04.422.231/0001-44	403.214.367-68	F & M EMPREENDIMENTOS LTDA	PALACE BINGO	07/05/2001	ATIVA	R RIACHUELO 569	CENTRO/SUL	TERESINA	PI	64000-050		
05.020.898/0001-83	903.569.429-53	PALACIO CENTER BINGO LTDA	PALACIO CENTER BINGO	19/04/2002	ATIVA	AV CANDIDO DE ABREU 470 TERREO	CENTRO	CURITIBA	PR	80530-000	0041-2265348 (41) 3019-1717	0041-2265348
07.903.954/0001-53	069.093.078-01	ALVES & SOUZA ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTO LTDA	PALACIO CENTER BINGO	22/03/2006	ATIVA	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 201	CENTRO	JUNDIAI	SP	13201-002	11-45225700 (11) 434 1661	11-45220042

58.264.128/0003-04	596.459.038-15	LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL	PALACIO DO BINGO	01/08/2001	ATIVA	R VERGUEIRO 3017	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04101-300		
00.712.623/0002-78	138.476.608-10	ASSOCIACAO KOBU-KAN DE ESPORTES	PARIS BINGO	22/07/2002	ATIVA	AV DR NELSON D'AVILA 1.371 1. ANDAR	JD.APARECIDA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12245-030		
04.770.520/0001-34	735.887.097-20	PARIS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	PARIS BINGO	09/11/2001	ATIVA	R ANTONIO DE GODOY 2.631	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15015-100		
04.820.371/0001-70	964.026.870-49	RODRIGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	PARIS VIDEO BINGO	13/12/2001	ATIVA	R NESTOR DE MOURA JARDIM 1531	RAMADA	GUAIBA	RS	92500-000		
03.863.342/0001-23	709.545.770-00	ADMINISTRADORA DE EVENTOS PINDENSE LTDA	PINDA BINGO	06/06/2000	ATIVA	AV DR JORGE TIBIRICA, 791	CENTRO	PINDAMONHANGABA	SP	12422-050	(12) 3648-5251	(12) 3645-7474
05.777.430/0001-38	561.855.615-49	BORGES NASCIMENTO ENTRETENIMENTOS LTDA	PITUBA BINGO	17/07/2003	ATIVA	AV MANOEL DIAS DA SILVA 590	SUBDIST DE AMARALINA	SALVADOR	BA	41900-335	71-2451461	71-2351960
04.739.268/0001-09	438.872.520-04	DE PAULO E CAMARGO LTDA.	PLANET BINGO	25/10/2001	ATIVA	R DOS ANDRADAS 719	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97573-011		
07.344.445/0001-38	031.260.887-08	VALSECHY EMPREENDIMENTOS, LAZER E TURISMO LTDA	PLANET BINGO	19/04/2005	ATIVA	RDV AMARAL PEIXOTO 4863	CENTRO	RIO DAS OSTRAS	RJ	28890-000		
04.965.415/0001-50	344.271.559-87	L & V - COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA.	PLANETA BINGO	26/03/2002	ATIVA	R TENENTE SILVEIRA 443 SUB-SOLO	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-301		
04.513.969/0001-17	384.953.509-63	LISCAM ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PLANETA BINGO - RS	15/06/2001	ATIVA	R GENERAL MALLET 763 SALA 01	CENTRO	SAO GABRIEL	RS	97300-000	(55) 2324-522	
00.417.454/0001-62	160.478.770-87	PLAY BINGO BAR E BOLICHE LTDA	PLAY BINGO	06/02/1995	ATIVA	R TULIO DE ROSE 100 1 PAV.	PASSO DAREIA	PORTO ALEGRE	RS	91340-110		
03.012.103/0001-60	088.127.168-30	TRIANGULO ADMINISTRACAO DE BINGOS LTDA	PLAY BINGO	21/01/1999	ATIVA	AV DOUTOR AFRANIO 187	CENTRO	ARAGUARI	MG	38440-072	(34) 3222-5356	(34) 3241-5330
04.275.307/0001-56	074.767.280-68	VIEIRA & RIGONI ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	PLAY CENTER BINGO	06/02/2001	ATIVA	R GENERAL OSORIO 854 CASA	CENTRO	BAGE	RS	96400-100		
03.002.652/0007-49	630.681.259-87	PRUVISC COM. IMP. EXP. DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGO E LOTERIAS	22/11/2001	ATIVA	AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA 71	CENTRO	CURITIBANOS	SC	89520-000		
03.002.652/0008-20	630.681.259-87	PRUVISC COM. IMP. EXP. DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGO E LOTERIAS	25/03/2002	ATIVA	AV XV DE NOVEMBRO 214 SALA D	CENTRO	JOACABA	SC	89600-000		
03.002.652/0005-87	630.681.259-87	PRUVISC COM. IMP. EXP. DO BRASIL LTDA	PLAY GAMES - BINGOS E LOTERIAS	30/05/1999	ATIVA	R VIDAL RAMOS 725	CENTRO	CANOINHAS	SC	89460-000	047-6223780	047-6223780
03.060.523/0001-11	206.016.110-04	MARPE ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	PLAZA BINGO	29/03/1999	ATIVA	R BERNARDINO ANGELO 1114 CASA	CENTRO	DOM PEDRITO	RS	96450-000		
04.956.831/0001-92	693.045.996-87	BINGO PONTO DA SORTE LTDA	PONTA DA SORTE - MG	14/03/2002	ATIVA	R PADRE PEDRO PINTO 1500 3 PISO LOJA 03	VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	MG	31615-310	(1531) 3457-0110	
05.239.543/0001-80	006.377.589-19	PGB - ENTRETENIMENTOS E BINGO LTDA.	PORTAO GOLDEN BINGO	20/08/2002	ATIVA	AV REPUBLICA ARGENTINA 3091	PORTAO	CURITIBA	PR	80610-260	41-3297813	(41) 3290166
05.017.714/0001-26	687.110.770-34	PORTO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	PORTO BINGO	22/04/2002	ATIVA	R GENERAL LIMA E SILVA 560	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90050-100	(51) 3212-5557	
02.284.193/0001-85	274.694.509-63	PORTO CAIS ADMINISTRADORA LTDA	PORTO CAIS BINGO	11/12/1997	ATIVA	AV PORTUGAL 202 TERREO	CENTRO	PORTO SEGURO	BA	45810-000	048-9824657 (1573) 2884-949	
03.568.699/0001-89	678.845.630-53	PASQUALI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA ME	PORTO DAS AGUAS PALACE BINGO	22/12/1999	ATIVA	RDV SC 412 KM 02 1499 LJ 71 PORTO DAS AGUAS	CENTRO	PORTO BELO	SC	88210-000		

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 08/2012 Fls. 8635

03.347.008/0001-17	426.864.235-87	PREMIUM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARTELAS DE BINGO LTDA.	POUPA GANHA	18/08/1999	ATIVA	AV PRINCESA ISABEL 1.013 TERREO	SAO CAETANO	ITABUNA	BA	45607-000	73-2122524	73-6132898
03.890.101/0001-73	578.335.752-91	PREMIO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PREMIO VIDEO BINGO	20/06/2000	ATIVA	AV CELSO MALCHER 640	TERRA FIRME	BELEM	PA	66077-000	091-2382201	
03.044.059/0001-70	003.942.886-96	RAJA BINGO LTDA	RAJA CENTRO	19/03/1999	ATIVA	R ESPIRITO SANTO 461	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30160-030	31-35415291	
02.876.947/0001-96	518.877.200-06	CASTELO REAL BINGO LTDA	REAL BINGO	26/11/1998	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 304 CASA	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	RS	96501-000	051-7224971	
04.605.933/0001-63	470.361.920-20	JOAMAR ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	REAL BINGO	08/08/2001	ATIVA	R SENADOR PINHEIRO MACHADO 618	CENTRO	SAO LOURENCO DO SUL	RS	96170-000	53-2511740	53-2511198
05.118.345/0001-68	834.660.969-87	NEW BINGO LIMITADA ME	REAL BINGO	24/06/2002	ATIVA	R ARTHUR MANOEL MARIANO 1196	FORQUILHINHAS	SAO JOSE	SC	88104-510	(48) 3570-407	
04.041.185/0001-33	875.105.539-20	REAL BINGO LTDA	REAL BINGO	30/08/2000	ATIVA	R DESEMBARGADOR URBANO SALLES 123	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88015-430		
07.835.166/0001-77	504.197.654-68	REAL BINGO LTDA. - ME	REAL BINGO LTDA.	09/02/2006	ATIVA	AV DEODORO DA FONSECA 623 C	TIROL	NATAL	RN	59020-600	84-32721868	
93.263.838/0001-59	157.108.310-34	MG MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	REAL PALACE BINGO	15/02/1990	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 1050 CONJ 401	CENTRO	CACHOEIRA DO SUL	RS	94910-002		
07.401.427/0001-40	328.761.908-00	J. A. PATREZE & CIA LTDA	REAL VIDEO BINGO	24/05/2005	ATIVA	R MANOEL PEDRA 339	CENTRO	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	13650-000		
04.749.358/0001-72	631.503.446-20	JORACI GONCALVES MADUREIRA	REAL VIDEO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS R.M.B.H.	23/10/2001	ATIVA	R DOS GOITACAZES 52 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30110-008		
04.749.358/0004-15	631.503.446-20	JORACI GONCALVES MADUREIRA	REAL VIDEO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS R.M.B.H.	15/04/2003	ATIVA	AV AFONSO PENA 561 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30130-000		
04.749.358/0005-04	631.503.446-20	JORACI GONCALVES MADUREIRA	REAL VIDEO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS.R.M.B.H.	22/03/2004	ATIVA	R TUPIS 334 LOJA	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-060		
03.310.227/0001-21	483.806.790-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS ELETRONICOS SILVEIRA LTDA	REI BINGO	27/07/1999	ATIVA	R GENERAL BENTO MARTINS 2780	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97510-001	55-4114460	55-4114460
04.186.696/0001-43	483.806.790-91	REI BINGO COMERCIO E SERVICOS PIEDADE LTDA	REI BINGO	07/12/2000	ATIVA	AV PRESIDENTE KENNEDY 437	PIEDADE	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54420-050	(81) 3474-3094	
03.376.210/0001-77	246.152.854-34	BINGO ROSA E SILVA LTDA	ROSA E SILVA	27/08/1999	ATIVA	AV ROSA E SILVA 1339	GRACAS	RECIFE	PE	52020-220	(1581) 3241-6364	
04.190.110/0001-14	749.740.500-44	ROYAL BINGO LTDA	ROYAL BINGO	12/12/2000	ATIVA	AV. CONSUL CARLOS RENAUX, 146 - SL. B - CENTRO	CENTRO	BRUSQUE	SC	88350-320	47-3510900 (47) 355 6556	47-3510900
03.466.962/0001-29	007.577.864-56	NTV PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ROYAL CASSINO BINGO	21/10/1999	ATIVA	R MARQUES DO HERVAL 148	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	58100-020		
04.827.174/0001-83	024.551.019-24	L.E . DIVERSOES ELETRONICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	ROYAL GOLDEN BINGO	02/01/2002	ATIVA	AV ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS 647	MANGABEIRAS	MACEIO	AL	57037-020	082-3271222	082-3271222
07.299.786/0001-39	223.398.920-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS CAXIENSE LTDA	ROYAL PALACE BINGO	29/03/2005	ATIVA	R JULIO DE CASTILHOS 1401 01	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-003		
00.201.630/0001-24	320.477.979-34	ROYAL PALACE BINGO DIVERSOES LTDA	ROYAL PALACE BINGO	20/09/1994	ATIVA	R MATEUS LEME 4248	BOM RETIRO	CURITIBA	PR	82200-000	(41) 3522-982	

01.370.438/0002-05	003.976.580-60	R.P.R.G PROMOCOES E EVENTOS LTDA	ROYAL PALACE BINGO LTDA.	27/01/1997	ATIVA	RUA: GENERAL BACELAR, 433		RIO GRANDE	RS	96207-000	(1553) 2333-090	(1551) 9642-7000
07.471.295/0001-23	018.851.113-04	JOSELI ALVES MACEDO ME	SANTIAGO VIDEO BINGO	05/02/1970	ATIVA	R CLARINDO DE QUEIROZ 1580	OTAVIO BONFIM	FORTALEZA	CE	60035-131		
03.099.395/0001-10	664.538.790-34	SULAMERICANA DE PROGNOSTICOS LTDA	SAVANAH BINGO	08/03/1999	ATIVA	TR - PARA 20	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-120	(85) 226 1178	(1585) 3226-3897
04.321.801/0001-00	272.351.220-72	SENEGAGLIA & ROCHA LTDA	SCALA BINGO	05/03/2001	ATIVA	R GASPAR MARTINS 275	CENTRO	ALEGRETE	RS	97542-000	055-4228433	
03.323.155/0001-57	949.283.399-91	SERRA BINGO DIVERSOES LTDA	SERRA BINGO - SC	03/08/1999	ATIVA	R PRESIDENTE NEREU RAMOS 303 SALA 53	CENTRO	LAGES	SC	88502-170	049-2240315 (49) 222 2702	049-2240315
02.112.813/0001-07	576.459.907-59	J. B. AZEVEDO ME	SERRARIA DO BINGO	28/08/1997	ATIVA	R CATILIA RIZZO COSTA 71	SAO PEDRO	MUQUI	ES	29480-000		
07.100.540/0001-96	225.710.408-04	GLOBAL GAME TECNOLOGIA DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	SHOPPING BINGO	16/11/2004	ATIVA	AV DOM LUIS 500 LOJAS 432,433,434,435	ALDEOTA	FORTALEZA	CE	60160-230		
00.280.652/0001-27	179.680.620-04	SIBRASBINGO SISTEMA BRASILEIRO DE BINGOS LTDA	SIBRASBINGO	03/11/1994	ATIVA	R DOM DIOGO DE SOUZA 509	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS	91350-000		
04.207.977/0001-35	032.429.728-99	JOAO GUSTAVO DE SOUZA	SINAL ABERTO BINGO BAR	21/12/2000	ATIVA	R BENTO DUTRA 180	CENTRO	GUAPE	MG	37177-000	035-38561302	
04.765.742/0001-69	193.565.799-20	SINOS BINGO MARKETING E PROMOCOES LTDA	SINOS BINGO	16/11/2001	ATIVA	R INDEPENDENCIA 618	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS	93001-970		
05.110.961/0001-72	698.456.039-04	G G ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	SKY BINGO	22/05/2002	ATIVA	R PEDRO ALVARES CABRAL 54	CENTRO	CAMBE	PR	86192-560	043-2546060	
05.755.499/0001-60	173.311.908-65	SLOTS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SLOTS VIDEO BINGO	23/05/2003	ATIVA	AV AYRTON SENNA 1900 SALA 13	NOVA PARNAMIRIM	NATAL	RN	59080-100		
05.755.499/0003-22	173.311.908-65	SLOTS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SLOTS VIDEO BINGO	02/12/2003	ATIVA	AV CEL. ESTEVAM 1329	ALECRIM	NATAL	RN	59030-000		
05.755.499/0004-03	173.311.908-65	SLOTS DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SLOTS VIDEO BINGO	02/12/2003	ATIVA	R CEL. GURGEL 470	CENTRO	MOSSORO	RN	59600-200		
01.737.721/0001-41	718.081.403-20	SORTEIOS E BINGOS BARONENSES LTDA.	SORTEB	27/03/1997	ATIVA	R SEROA DA MOTA S/N	CENTRO	BARAO DE GRAJAU	MA	65660-000		
03.351.999/0001-01	207.510.444-15	SB -ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCIONAIS E SERVICOS LTDA	SOUZA BINGO	24/08/1999	ATIVA	R CIFRONIO NAZARE 18	CENTRO	SOUSA	PB	58806-000		
02.383.116/0001-82	301.043.270-49	ADMINISTRADORA DE BINGOS CARAZINHO LTDA	STAR BINGO	26/02/1998	ATIVA	R MOROM 464 APTO. 201	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010-030		
02.383.116/0002-63	301.043.270-49	ADMINISTRADORA DE BINGOS CARAZINHO LTDA	STAR BINGO	08/12/1998	ATIVA	AV NEREU RAMOS 3977 SALA 01	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC	88220-000		
04.013.459/0001-80	680.897.160-91	L C LOPES DE MELLO & CIA LTDA	STAR BINGO	21/08/2000	ATIVA	R VISCONDE DO RIO BRANCO 698	CENTRO	VENANCIO AIRES	RS	95800-000		
00.864.285/0001-09	396.717.987-72	M RABELO REALIZACOES LTDA	STAR BINGO	17/10/1995	ATIVA	R MARIA OLIVIA REBOUCAS 163 A	CENTRO	ITABUNA	BA	45603-415		
00.788.416/0001-16	164.436.080-20	STAR ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	STAR BINGO	04/09/1995	ATIVA	AV FLORES DA CUNHA 2428	CENTRO	CARAZINHO	RS	99500-000	(51) 5923-234	
04.144.848/0001-45	977.698.000-72	IDERALDO MARAGNO ME	STAR GAME BINGO	09/11/2000	ATIVA	R JOHNN KENNEDY 15 E	PASSO DOS FORTES	CHAPECO	SC	89805-500	049-3294853	
03.044.254/0002-80	351.278.568-91	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL SETE	SUB-SEDE UBATUBA - BINGO UBATUBA	18/01/2001	ATIVA	R HANS STADEN 38	CENTRO	UBATUBA	SP	11680-000		
04.217.452/0001-80	733.730.870-15	MARIA DE FATIMA FRAGA LUCHTEMBERG ME	SUL BINGO VIDEOLOTERIA	29/12/2000	ATIVA	AV PRESIDENTE VARGAS 338	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000		

Senado Federal/SGM/CEDI
DOC. Nº 1 Fls. 8336

03.843.185/0001-94	950.285.106-44	BINGO LAGUNA CASA DO TESOURO LTDA	SUPER BINGO	30/05/2000	ATIVA	R DANTE BROCHADO 325 PARTE	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36.016-311	032-32178731	(2132) 3235-6214
00.424.350/0001-85	176.822.150-20	ALTAIR ANTONIO MARONESI	SUPER BINGO BOLA 14	08/02/1995	ATIVA	AV SETE DE SETEMBRO 364	CENTRO	ERECHIM	RS	99700-000		
00.803.793/0001-87	408.903.764-68	T B ADMINISTRADORA DE EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA	TAMBAU BINGO	14/09/1995	ATIVA	AV JOAO MAURICIO 33 A	TAMBAU	JOAO PESSOA	PB	58037-010		
03.512.485/0001-90	426.877.210-34	SOSA & GARAY LTDA	TOP BINGO	12/11/1999	ATIVA	R BENTO GONCALVES 124 PREDIO	CENTRO	QUARAI	RS	97560-000		
07.480.248/0001-46	106.456.318-09	SALEX ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTOS LTDA	TOP BINGO	07/07/2005	ATIVA	AV DA SAUDADE 32 LOJA 2	VILA KALIL	COSMOPOLIS	SP	13150-000	(1519) 3812-2992	19-32720037
04.829.237/0001-30	618.472.160-72	TORONTO SAOCARLOS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA BINGOS LTDA - EPP	TORONTO BINGOS	22/11/2001	ATIVA	R GERMINIANO COSTA 981 SL.01-FUNDOS	JD.SAO CARLOS	SAO CARLOS	SP	13560-050		
02.249.549/0001-40	008.009.459-72	MF ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	TRAJANO BINGO	24/11/1997	ATIVA	R TRAJANO 271	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-010		
04.959.535/0001-45	186.531.188-02	GUIRALDELLI & SILVA LTDA ME	TROPICAL BINGO	15/03/2002	ATIVA	R MIGUEL CORTES 50 LOJA A01/T2	TROPICAL SHOPPING	ARARAQUARA	SP	14807-066	16-37223051	16-37223051
04.959.535/0002-26	186.531.188-02	GUIRALDELLI & SILVA LTDA ME	TROPICAL BINGO	05/09/2005	ATIVA	R SAO BENTO 690 EDF. WALDO BARBIERI	CENTRO	ARARAQUARA	SP	14801-300	16-33227670	16-33227670
02.883.226/0001-03	033.016.130-04	PALACE VIDEO LOTERIA LTDA	TUBARAO PALACE BINGO	28/10/1998	ATIVA	R TUBALCAIN FARACO 45 SALA 01	CENTRO	TUBARAO	SC	88701-150		
95.830.865/0002-72	415.347.199-20	HELIO BERRETTA FILHO	VEGAS BINGO	27/08/1996	ATIVA	R ALTAMIRO GUIMARAES 10 SOBRELOJA	SANTELMO	CACADOR	SC	89500-000	0496-630901	
95.830.865/0003-53	415.347.199-20	HELIO BERRETTA FILHO	VEGAS BINGO	29/01/1997	ATIVA	AV SENADOR SALGADO FILHO 528	CENTRO	CACADOR	SC	89500-000		
05.807.589/0001-58	324.714.163-49	PROMOTORA DE EVENTOS VEGAS LTDA	VEGAS BINGO	09/07/2003	ATIVA	AV GOIAS 1485	CENTRO	GURUPI	TO	77410-010	63-3125579	
05.400.185/0003-07	236.116.693-34	VEGAS ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	VEGAS BINGO	28/08/2003	ATIVA	R DO CRUZEIRO 13	PRAIA DE PIPA	TIBAU DO SUL	RN	59178-000		
04.283.290/0001-89	967.716.900-91	GIL & GIL ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	VEGAS PALACE BINGO	08/02/2001	ATIVA	R BENTO GONCALVES 141	CENTRO	CAMAQUA	RS	96180-000	(51) 671 8722	
04.644.289/0001-32	353.745.199-72	PLANETA CENTER DIVERSOES ELETRONICA LTDA	VEGAS VIDEO BINGO	29/08/2001	ATIVA	R 3 948 QDA 20 LT 41	CENTRAL	GOIANIA	GO	74023-010	062-2555370	062-2240424
05.400.185/0001-45	236.116.693-34	VEGAS ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	VEGAS VIDEO BINGO	18/11/2002	ATIVA	AV BEIRA MAR 3120 TERREO, 1, 2 E 3 PISO	MEIRELES	FORTALEZA	CE	60055-050		
03.436.020/0001-06	016.187.729-02	VENTURA BINGO ENTRETENIMENTO LTDA.	VENTURA BINGO	07/10/1999	ATIVA	TR LUIZ GAMA 20	CHAMPAGNAT	CURITIBA	PR	80730-410	041-2736160 (41) 233 8585	(41) 232 5901
00.394.057/0001-12	070.642.680-00	VIDEO BINGO COMERCIO LTDA	VIDEO BINGO	17/01/1995	ATIVA	R VOLUNTARIOS DA PATRIA 186 SOBRELOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-000		
07.413.439/0001-95	056.542.768-75	BINGO NOVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	VIDEO BINGO ARCO-IRIS	01/04/2005	ATIVA	AV BEZERRA DE MENEZES 570	SAO GERARDO	FORTALEZA	CE	60325-001		
43.537.380/0001-00	456.481.748-53	ANTONIO CAMPOS NETO	VIDEO BINGO CAMPOS	27/05/1980	ATIVA	R OSVALDO CRUZ 930	CENTRO	TUPI PAULISTA	SP	17930-000		
07.408.369/0001-87	289.285.127-00	F V RODRIGUES	VIDEO BINGO DIVERSOES CABORE	27/05/2005	ATIVA	AV TRISTAO GONALVES 388	CENTRO	FORTALEZA	CE	60015-000		

07.632.035/0001-92	048.302.868-14	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	VIDEO BINGO FORTUNA	27/09/2005	ATIVA	R PARANAIBA 682	CENTRO	TRES LAGOAS	MS	79601-970	67-5212336	
07.632.035/0002-73	048.302.868-14	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	VIDEO BINGO FORTUNA	05/12/2005	ATIVA	RDV MANOEL DA COSTA LINO S/N KM 31,5 SALA C	CENTRO	BATAGUASSU	MS	79780-000	67-35212336	
05.330.186/0001-60	155.125.218-02	ITAGUA EVENTOS E PROMOCOES LTDA	VIDEO BINGO ITAGUA	07/10/2002	ATIVA	AV LEOVIGILDO DIAS VIEIRA 1100	ITAGUA	UBATUBA	SP	11680-000		
04.338.360/0002-30	501.728.320-04	ITALIAN GAMES LTDA	VIDEO BINGO ITALIA	07/03/2002	ATIVA	R BENTO GONCALVES 333 SALA 01	CENTRO	GUAIBA	RS	92500-000		
05.493.819/0001-51	331.563.444-00	NIVALDO DO CARMO BEZERRA	VIDEO BINGO ROSA & SILVA	05/02/2003	ATIVA	AV CONSELHEIRO ROSA E SILVA 1151	AFLITOS	RECIFE	PE	52020-220		
07.449.330/0001-08	188.569.770-87	ADMINISTRADORA DE JOGOS BELO LTDA	VITORIAS BINGO	14/04/2005	ATIVA	AV GENERAL CAMARA 888	CENTRO	CRUZ ALTA	RS	98025-780		
06.005.801/0001-26	697.283.050-87	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA-ME	VISON VIDEO BINGO	18/11/2003	ATIVA	AV GIACOMO CARNIEL 356 LOJA-02	CENTRO	CIDREIRA	RS	95595-000		
03.089.131/0001-85	895.543.538-04	ILIS HERCULANO PINTO FILHO-ME	WHISKEMA BINGO	08/04/1999	ATIVA	R PARAIBA 28 LOJA 01	ALIGRIM	VILA VELHA	ES	29118-410		
02.479.500/0001-83	742.704.860-15	ADMINISTRADORA DE JOGOS FANTASTICO GOLDEN BINGO LTDA		16/04/1998	ATIVA	R RIO DE JANEIRO/BARAO DO CERRO AZUL 801	CENTRO	CASCAVEL	PR	85806-410		
03.426.455/0001-61	140.908.480-91	ADMINISTRADORA DE JOGOS MISTER BINGO LTDA		01/10/1999	ATIVA	R URUGUAI 315	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-140		
01.763.253/0001-80	579.544.370-00	ADMINISTRADORA DE PROGNOSTICOS BIG BINGO LTDA		19/03/1997	ATIVA	R CONCEICAO 364	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90030-030		
02.199.547/0001-93	001.787.564-15	AMARELINHA BINGO LTDA		27/10/1997	ATIVA	R EURICO VALOIS 30	LIVRAMENTO	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	55602-270		
03.544.326/0001-78	148.353.040-04	AZENHA BINGO LTDA		29/11/1999	ATIVA	R PERICLES SIMOES FERREIRA 18	FORMOSA/MARINGA	ALVORADA	RS	94814-520		
03.121.483/0001-70	274.694.509-63	BARRA BINGO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		13/11/1998	ATIVA	R MARQUES DE LEAO 46 ED. OCEANICA 1.ANDAR	BARRA	SALVADOR	BA	40140-590	(1571) 3264-3773	
00.396.498/0001-53	440.633.429-72	BIG BINGO PROMOCOES LTDA		19/01/1995	ATIVA	AV BRASIL 644 SALA 202	PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	89050-000	(47) 222 1929	
00.968.397/0001-00	000.989.573-68	BIG BINGOS PROMOCOES LTDA		19/12/1995	ATIVA	R GENERAL SAMPAIO 891 897	CENTRO	FORTALEZA	CE	60020-031		
03.224.202/0001-05	023.423.137-80	BINGEST ADMINISTRACAO DE BIN OS E PARTICIPACOES LTDA.		17/06/1999	ATIVA	R NILO PECANHA 27 SALA 104 A	CENTRO	RIO BONITO	RJ	28800-000		
41.845.785/0001-80	502.138.226-87	BINGO BEER BAR LTDA		16/03/1992	ATIVA	R CALIFORNIA 130	SION	BELO HORIZONTE	MG	30315-500		
00.173.142/0001-50	129.277.836-91	BINGO BEL ADM EMPREENDIMENTOS LOTERICOS S/C LTDA		29/08/1994	ATIVA	AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2721 LOJA 08 - A	BURITIS	BELO HORIZONTE	MG	30575-180		
05.750.215/0001-43	952.153.446-04	BINGO BRASIL LTDA ME		04/07/2003	ATIVA	AV FLORIANO PEIXOTO 1284	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38400-700		
05.451.296/0001-80	561.001.916-87	BINGO CAFE MARECHAL LTDA.		13/12/2002	ATIVA	R MARECHAL DEODORO 552 1 ANDAR	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36013-000	32-32152420	32-32170688
00.804.236/0001-80	373.638.591-91	BINGO DEZ LTDA		14/09/1995	ATIVA	R RIO DE JANEIRO 426	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-009	037-2220028	(1537) 2224-439
00.166.763/0001-07	210.280.100-44	BINGO ELETRONICO ESTACAO CANOAS LTDA		25/08/1994	ATIVA	R CORONEL VICENTE 30	CENTRO	CANOAS	RS	92310-430		
04.376.368/0001-00	324.128.781-53	BINGO GAS REVENDEDORA LTDA		10/04/2001	ATIVA	AV DAS ORQUIDEAS S/N QD. 10 LT. 34	JD. DOS BURITIS	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74910-380		
04.517.255/0001-87	080.309.897-92	BINGO IGUACU LTDA		20/06/2001	ATIVA	AV BRASIL 180	IGUACU	IPATINGA	MG	35162-036	31-38222410	31-38223735

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 08/2002 Fls. 8631

06.335.557/0001-60	266.754.120-00	BINGO IMPERIAL DE ANIMACAO E DIVERSOES VIDEO ELETRONICAS LTDA		28/06/2004	ATIVA	R ALBERTO TORRES 356	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000		
07.003.750/0001-66	036.331.936-00	BINGO JUIZ DE FORA LTDA		24/09/2004	ATIVA	AV FRANCISCO VALADARES 111	VILA IDEAL	JUIZ DE FORA	MG	36020-420	32-32171228	
06.916.828/0001-70	380.325.896-00	BINGO LAS VEGAS LTDA		28/07/2004	ATIVA	R CLETO DA ROCHA 42	CENTRO	CATAGUASES	MG	36770-088		
03.400.443/0001-68	744.160.066-91	BINGO NET LTDA.		09/09/1999	ATIVA	AV RAJA GABAGLIA 2271 B	SAO BENTO	BELO HORIZONTE	MG	30350-540		
28.597.979/0001-46	677.379.437-49	BINGO OFICINA COM.DE PECAS E ACESS.P/AUTOMOVEIS LTDA ME		01/08/1985	ATIVA	TRV CARLOS GOMES 22 LOJA 2	BARRETO	NITEROI	RJ	24110-076		
01.372.980/0001-16	530.230.309-44	BLUMENAU BINGO PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA		01/07/1996	ATIVA	R XV DE NOVEMBRO 900 2 ANDAR	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-000		
05.807.435/0001-66	041.822.699-77	CITY BINGO LTDA ME		07/08/2003	ATIVA	R ENGENHEIRO NIEMAYER 15 APTO 01	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-130		
03.139.984/0001-84	301.024.050-34	CLASSICO BINGO ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA		28/04/1999	ATIVA	R DOS ANDRADAS 945	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-005		
70.316.302/0001-59	146.568.504-97	CRISTAL BINGO PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA		13/12/1994	ATIVA	R PRESIDENTE QUARESMA 496	ALECRIM	NATAL	RN	59031-150		
05.920.125/0001-53	433.327.300-53	GARUVA CENTER BINGO LTDA - ME		25/09/2003	ATIVA	AV CELSO RAMOS 887 SALA 03	CENTRO	GARUVA	SC	89248-000		
04.872.858/0001-05	075.199.878-84	GESTBIN ADMINISTRACAO DE BINGOS E PARTICIPACOES LTDA		04/12/2001	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 1006 PAV.09	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-061		
05.387.748/0001-02	303.449.486-68	GOIAS VIDEO BINGO LTDA		14/11/2002	ATIVA	AV TOCANTINS 375 SOBRELOJA	SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74010-010	62-2132979	
00.496.670/0001-40	710.331.300-87	GOLD BINGO LTDA		22/03/1995	ATIVA	R BARAO DO RIO BRANCO 1089	CENTRO	FORTALEZA	CE	60025-061		
03.963.201/0001-82	934.080.999-87	H.G.I. BINGO LTDA.		31/07/2000	ATIVA	R EBANO PEREIRA 196	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-240		
03.241.563/0001-60	993.754.275-87	ITABAIANA BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME		25/06/1999	ATIVA	PCA FAUSTO CARDOSO 50	CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000	(79) 431-2333	
07.618.159/0001-13	420.097.904-72	ITABAIANA DA SORTE ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA		11/08/2005	ATIVA	RDV BR 235 KM 51 999 SALA 06	MIGUEL TELES DE MENDONCA	ITABAIANA	SE	49500-000	79-34310313	
01.771.193/0001-47	448.083.219-04	LANCHONETE BINGO ZIPANGU LTDA		10/04/1997	ATIVA	AV ARAPONGAS 1721	CENTRO	ARAPONGAS	PR	86701-000		
06.025.777/0001-97	221.538.518-90	LOPES & NASI ENTRETENIMENTOS SORTEIO E BINGO ELETRONICO LTDA		04/12/2003	ATIVA	AV BRASIL 1500 MESANINO	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000		
06.235.156/0001-28	067.330.816-28	M.S. BINGO LTDA		03/03/2004	ATIVA	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS 338 LOJA 19	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35500-005		
03.428.517/0001-74	470.164.779-91	MANCHESTER BINGO LTDA		30/09/1999	ATIVA	R ENGENHEIRO NIEMEYER 15	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-130	047-4230085	
04.128.463/0001-94	293.718.135-04	NOVA BINGO LOCACAO DE APARELHOS LTDA		03/11/2000	ATIVA	LOT PORTAL NORTE CENTER SALA 01 S/N QD2 L 8 GALPAO 01	BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700-000	71-2645810	
05.469.909/0001-07	461.679.000-00	OURO BINGO LTDA		17/12/2002	ATIVA	RDV BR 277 S/N	TREVO DE BATEIAS	CAMPO LARGO	PR	83605-420		
04.247.628/0001-47	306.011.278-97	PLANETA BINGO LTDA		22/01/2001	ATIVA	R TREZE 514	CENTRO	ITUIUTABA	MG	38301-115		
04.473.988/0001-67	000.331.055-88	R T BINGOS LTDA		29/05/2001	ATIVA	PCA DA REPUBLICA S/N TERREO	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA	44080-000		
01.338.598/0001-96	666.689.054-04	RECIFE BINGO ADMINISTRADORA LTDA		30/07/1996	ATIVA	R REAL DA TORRE 594 B	MADALENA	RECIFE	PE	50610-000		

00.713.457/0001-43	246.341.319-00	REI BINGO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		21/07/1995	ATIVA	R JORNALISTA BENTO SILVERIO 90	KOBRASOL	SAO JOSE	SC	88101-110	48-2593636	48-2593636
07.160.848/0001-27	025.321.819-58	SB BINGO E VIDEO DIVERSOES LTDA.		03/01/2005	ATIVA	R CARLOS GOMES 5	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160-000		
04.707.181/0001-41	346.397.130-53	SERRA BINGO LTDA		08/10/2001	ATIVA	R 13 DE MAIO 500	CENTRO	FARROUPILHA	RS	95180-000		
05.211.104/0001-69	015.373.499-02	STAR BINGO LTDA		08/08/2002	ATIVA	AV : SETE DE SETEMBRO 2451	CENTRO	CURITIBA	PR	80230-010		
00.135.431/0001-65	286.486.926-87	SUPER BINGO E EVENTOS LTDA		05/08/1994	ATIVA	R IPUT 199 SALA 1	VILA TEIXEIRA	ALFENAS	MG	37130-000		
01.720.420/0001-05	039.731.400-06	VEGAS BINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA		28/01/1997	ATIVA	R DOMINGOS DE ALMEIDA 1902	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97500-002		
07.103.573/0001-90	185.169.120-00	VIDEO BINGO VEGAS PROMOCOES E PARTICIPACOES EVENTOS DIVERSOES PUBLICAS LTDA		22/10/2004	ATIVA	AV CONSELHEIRO AGUIAR 2588	BOA VIAGEM	RECIFE	PE	51020-020		
03.599.821/0001-84	344.585.149-20	VIDIO BINGO BIGUACU LTDA		04/01/2000	ATIVA	PCA NEREU RAMOS 23	CENTRO	BIGUACU	SC	88160-000		
92.191.063/0001-90	188.534.120-20	CLOTILDE ALMEIDA BITSCKE	BAR E BINGO SOSSEGO DO ARTISTA	28/06/1988	INAPTA	R OSORIO DINIZ DA ROSA 36	JARDIM DA ESTALAGEM	VIAMAO	RS	94425-020		
30.943.476/0001-27	251.443.407-68	BINGO COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	BINGO ESPORTES	03/09/1980	INAPTA	AV BRAZ DE PINA 680 FRENTE	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21853-480		
91.007.187/0001-00	199.946.640-34	ADAO SARAIVA M E	BINGO FORTUNA	26/06/1986	INAPTA	AV DORIVAL C L OLIVEIRA 7545	VISTA ALEGRE	GRAVATAI	RS	94090-120		
91.304.006/0001-08	523.524.040-53	MARA LUCIA LUZ DAS NEVES ME	BINGO FOTOS ME	05/11/1986	INAPTA	R DUQUE DE CAXIAS 1748	CENTRO	JAGUARAO	RS	96300-000		
19.637.156/0001-06	268.938.606-25	BINGO DE OURO LTDA		07/06/1984	INAPTA	AV PADRE LEONARDO 19	CENTRO	CONGONHAS	MG	36415-000		
00.277.953/0001-00	084.763.300-49	BINGO SAO JOAO LTDA		01/11/1994	INAPTA	R BENJAMIN CONSTANT 321	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-000		
00.071.231/0001-96	560.755.453-87	CLUBE ARTISTICO BINGO DE ARTE		20/05/1994	INAPTA	AV FRANCISCO GALVAO S/N	CENTRO	MORADA NOVA	CE	62940-000		
01.322.060/0001-93	007.616.966-95	ROYAL BINGO SAVASSI LTDA		19/07/1996	INAPTA	R PERNAMBUCO 1317	SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG	30130-151		
30.252.498/0001-40	032.996.197-72	SOCIEDADE COMERCIAL DE COMESTIVEIS BINGOS LTDA		05/04/1979	INAPTA	EST DOS TRES RIOS 90 LOJA F	JACAREPAGUA	RIO DE JANEIRO	RJ	22745-005		
05.894.654/0001-20	074.191.636-34	P.P.OLIVEIRA - ME	90 S BINGO	27/05/1980	INAPTA	R VILAGRAN CABRITA 198	CENTRO	JI-PARANA	RO	78964-460		
02.035.877/0001-43	533.861.833-87	VALDIVA VIANA CORDEIRO & CIA LTDA	AMERICAN BINGO	15/08/1997	INAPTA	R PE. RAUL VIEIRA 659	CENTRO	RUSSAS	CE	62900-000		
00.624.588/0001-54	545.226.339-04	N GONCALVES E VENDRAMETTO LTDA ME	AMERICAN CAFE BINGO	10/05/1995	INAPTA	R GOVERNADOR NEY BRAGA 4545	CENTRO	UMUARAMA	PR	87501-150		
04.759.006/0001-06	266.830.591-87	VIDEO LOTERIA BEIRA RIO LTDA EPP	BEIRA RIO VIDEO BINGO	08/11/2001	INAPTA	R JORGE TZACHEL 442	FAZENDA	ITAJAI	SC	88301-600		
04.417.059/0001-30	920.244.087-53	BIG BINGO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BIG BINGO	24/04/2001	INAPTA	R FRANCISCO ALVES 13	CAMPO GRANDE	CARIACICA	ES	29144-286	27-2333965	2731-3153174
04.254.542/0001-41	036.907.019-45	JS - GAMES HOUSE BINGO LTDA	BIG BINGO	22/01/2001	INAPTA	R JOAO NEGRAO 400	CENTRO	CURITIBA	PR	80010-200	(41) 232 3413	(41) 322 2527
03.609.020/0001-52	436.504.730-20	OLIVEIRA & DA SILVA LTDA	BIG BINGO	21/01/2000	INAPTA	R SANTOS SARAIVA 629	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC	88070-100	048-2483030	048-2483030
00.615.282/0001-31	784.464.656-04	PRODACOM PROMOCOES, LAZER E CULTURA LIMITADA	BIG BINGO SHOW	24/05/1995	INAPTA	R DOM PEDRO II 390	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39400-058		

Senado Federal/SGM/CEDF
Doc. Nº 1/2002 Fls. 8639

03.139.543/0001-82	592.065.860-68	A. G. C. B. - ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	BINGAO ELETRONICO	07/05/1999	INAPTA	AV : GETULIO VARGAS S/N ESQ TRAV 13 DE MAIO	CENTRO	ITAITUBA	PA	68180-020		
04.264.787/0001-50	386.456.100-00	PLUS GAMES - ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	BINGO +	01/02/2001	INAPTA	AV CRISTOVAO COLOMBO 746	FLORESTA	PORTO ALEGRE	RS	90560-000		
02.098.147/0001-91	260.544.422-87	A L CARNEIRO GODINHO	BINGO ANANINDEUA	01/09/1997	INAPTA	CJ C NOVA IV-WE 48 372 D-ALTOS	COQUEIRO	ANANINDEUA	PA	67133-000		
00.355.622/0003-02	120.220.630-15	SERRAMAR ADMINISTRADORA DE BINGO E RESTAURANTE LTDA	BINGO BARONDA	16/12/1994	INAPTA	AV BEIRA MAR 1860	CENTRO	CAPAO DA CANOA	RS	95555-000		
03.699.384/0001-70	023.931.969-94	J.M.M.S. PROMOCAO DE SORTEIOS LTDA	BINGO CENTRAL	09/03/2000	INAPTA	AV SAO PAULO 344	CENTRO	LONDRINA	PR	86010-060	(43) 3234-589	
04.575.851/0001-13	692.492.379-87	CASSINO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	BINGO CIDADE DO PORTO	06/06/2001	INAPTA	R HEITOR LIBERATO 1189 SALA-01	VILA OPERARIA	ITAJAI	SC	88303-101	047-3493142	047-3493142
00.819.459/0001-11	031.074.267-68	POLI OPERADORA E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	BINGO COWBOY	25/09/1995	INAPTA	CNN 02 BLOCO C S/N LOTES 06/07	CEILANDIA	BRASILIA	DF	72220-500		
03.979.990/0001-40	903.981.901-78	PAIVA & RODRIGUES LTDA	BINGO CRISTO REI	09/08/2000	INAPTA	R 14 DE JULHO 1453	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-330		
05.262.235/0001-75	056.238.046-91	ARAUJO, CARVALHO AMADO E TORRENT LTDA.	BINGO DA FLORESTA	19/08/2002	INAPTA	AV CONTORNO 1570	FLORESTA	BELO HORIZONTE	MG	30110-008		
05.086.191/0001-70	961.295.570-00	ADMINISTRADORA DE JOGOS BLUMENAU LTDA.	BINGO DA XV	07/06/2002	INAPTA	R 15 DE NOVEMBRO 1466 SALA 3-A	CENTRO	BLUMENAU	SC	89010-002		
03.644.554/0001-10	083.801.427-56	M. G. M. DIVERSOES LTDA - ME	BINGO DO IBES	15/02/2000	INAPTA	R CORREGO FUNDO 35	RIO MARINHO	VILA VELHA	ES	29112-461		
03.429.999/0001-87	036.888.281-00	AMC - ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA.	BINGO DO LAGO	26/08/1999	INAPTA	SHS CENTRO COMERCIAL QI 09 CONJUNTO C 28 SALA 103 A 106	LAGO SUL	BRASILIA	DF	71625-009		
03.235.848/0001-98	575.320.797-91	M M VALENTIM BAR - ME	BINGO DU ALEGRE	21/06/1999	INAPTA	R MANOEL PINHEIRO 45 PAVIMENTO 1	SAO CRISTOVAO	VITORIA	ES	29043-049	027-2003115	
03.093.669/0001-63	214.986.618-82	THAIS CARVALHO DE AQUINO	BINGO ESTRELA	12/04/1999	INAPTA	AV BRASILIA 99	N. SRA. APARECIDA	FRUTAL	MG	38200-000		
00.187.841/0001-50	153.592.550-72	HOCHMULLER JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO ESTRELA DA ZONA SUL	08/09/1994	INAPTA	AV JUCA BATISTA 635	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001		
02.207.716/0001-90	584.746.175-53	AMERICO ALVES DE OLIVEIRA	BINGO EUNAPOLIS	31/10/1997	INAPTA	R SANTOS DUMONT 67 1 PISO SHOP CIA SOL	CENTRO	EUNAPOLIS	BA	45820-011	073-8791158	
03.054.818/0001-85	149.548.182-49	ZILMA DE SOUZA SANTOS MENDANHA	BINGO FORTUNA	01/03/1999	INAPTA	SHC/SUL C.L QUADRA 308 BLOCO C LOJA 12 S/N	ASA SUL	BRASILIA	DF	70355-530	061-3516128	
02.007.411/0001-34	512.853.390-53	ADMINISTRADORA DE PROJETOS E SORTEIOS IPANEMA LTDA	BINGO IPANEMA	31/07/1997	INAPTA	AV JUCA BATISTA 645 1 ANDAR	IPANEMA	PORTO ALEGRE	RS	91770-001		
03.792.534/0001-96	820.599.427-72	MEIRELLES ONOFRE PROMOCOES E EVENTOS LTDA. - ME	BINGO JACARAIPE	08/05/2000	INAPTA	AV ABDO SAAD 2009	JACARAIPE	SERRA	ES	29176-798		
00.251.877/0001-55	018.949.865-04	EMPRESA BAHIANA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	BINGO JARDIM DOS NAMORADOS	19/10/1994	INAPTA	AV OTAVIO MANGABEIRA 216	PITUBA	SALVADOR	BA	41830-050		
04.821.168/0001-19	676.135.430-72	CARMEM CELINA LEITE GUERREIRO	BINGO LIBERDADE	10/12/2001	INAPTA	R PADRE GUILHERME 27	SANTA ISABEL	VIAMAO	RS	94480-360		
03.442.078/0001-54	538.704.416-15	BINGO BETIM LTDA	BINGO MANIA	08/10/1999	INAPTA	PCA TIRADENTES 97	CENTRO	BETIM	MG	32560-210	037-2220999	037-2220999
04.160.284/0001-34	057.145.242-68	J A OLIVEIRA LAZER E DIVERSAO COMERCIO RECREACAO LTDA ME	BINGO MASTER	07/11/2000	INAPTA	AV ALMIRANTE BARROSO 393 C	SAO BRAZ	BELEM	PA	66093-020	091-2522297	
03.063.321/0001-23	598.442.308-10	BINGO MONEY LTDA	BINGO MONEY	23/03/1999	INAPTA	AV DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES 717	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39.400-043	(2138) 2226-200	(2138) 2226-200
04.031.358/0001-32	812.641.350-68	BINGO PARK DIVERSOES LTDA	BINGO PARK	08/09/2000	INAPTA	SC/SUL QUADRA 19 LOTE C S/N LOJA 03	ASA SUL	BRASILIA	DF	70310-500		

04.270.549/0001-57	031.972.418-27	MARIA EFIGENIA MOURAO E CIA LTDA	BINGO POP STAR	05/02/2001	INAPTA	R JOSE GUIMARAES 165	CENTRO	SAO JOAO EVANGELISTA	MG	39705-000		
91.254.102/0001-99	591.801.960-04	CRUZEIRO-DIVERSOES ELETRONICAS E BINGOS LTDA	BINGO REAL	23/10/1986	INAPTA	R DAS ARAPONGAS 2422	VILA IPE	CAXIAS DO SUL	RS	95047-060		
04.069.930/0001-52	020.386.318-67	DAVID SIEBEN & SANTOS LTDA	BINGO REAL	29/09/2000	INAPTA	AV LONDRINA 3755 ESQUINA C/RUA GOIAS	ZONA III	UMUARAMA	PR	87502-250		
02.700.850/0001-28	217.597.663-72	GRACEMARY LOPES DE MOAIS ME	BINGO REAL	21/08/1998	INAPTA	AV GETULIO VARGAS 289	CENTRO	PICOS	PI	64600-000		
74.766.817/0001-01	403.891.030-04	PAULO GILBERTO CORREA DIFANTE	BINGO RIO BRANCO	04/11/1994	INAPTA	AV RIO BRANCO 732 SOBRE LOJA	CENTRO	SANTA MARIA	RS	97010-422		
01.187.524/0001-04	279.851.800-87	ZELIA MARIA SIMIONATO PADILHA	BINGO SERRANO	10/05/1996	INAPTA	AV MOREIRA PAZ 888	CENTRO	VACARIA	RS	95200-000		
00.652.640/0002-67	598.279.478-34	COMERCIAL TENTACAO LTDA	BINGO TENTACAO	27/03/2000	INAPTA	AV GUAXENDUBA 288	CENTRO	SAO LUIS	MA	65010-000		
02.571.968/0001-01	715.022.384-20	TENTACAO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	BINGO TENTACAO	05/05/1998	INAPTA	R LARGA DO ROSARIO 252	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	50010-320	081-2244301	
85.205.029/0001-62	360.444.660-00	CAVALLI & MARQUES LTDA ME	BINGOS BAR	23/11/1991	INAPTA	R RUI BARBOSA 535 CASA	CENTRO	XANXERE	SC	89820-000		
37.236.502/0001-26	118.986.071-68	EDSON MASCARENHAS ME	BINGOS BAR	05/11/1991	INAPTA	LOC SQ 15 SN QD 07 LOTE 06	CIDADE OCIDENTAL	LUZIANIA	GO	72814-300		
02.786.421/0001-15	088.149.507-76	ROBERTO AZEREDO PIRES ME	BINGOS BAR ME	08/10/1998	INAPTA	AV GETULIO VARGAS 23 TERREO	BAIRRO 23 DE MAIO	VILA VELHA	ES	29125-091		
04.319.367/0001-23	163.153.086-00	REPRESENTACOES BOLA DA VEZ BINGO LTDA	BOLA DA VEZ	06/03/2001	INAPTA	R GOITACAZES 43 LOJA 02	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30190-050	(3132) 7337-07	(3191) 4111-84
04.122.007/0001-37	098.978.109-78	VALTER CARLOS NICOLOSO & CIA LTDA	BOLA SETE BINGO	30/10/2000	INAPTA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 60 SALA 01	CENTRO	MAFRA	SC	89300-000	47-6420236	
03.332.910/0001-60	665.703.102-59	E. SENA & CIA LTDA - ME	CARTAO DE BINGOS E PROMOCOES	11/08/1999	INAPTA	PRESIDENTE VARGAS 2980	CENTRO	CASTANHAL	PA	68743-970		
05.295.595/0001-73	355.850.800-91	SILVA JUNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA	CASH PALACE BINGO	24/09/2002	INAPTA	PCA BARAO DE GUARAUNA 29 LOJA E SOBREJA	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-670	(42) 3028-5703 (42) 2227-062	(42) 3028-5705
05.295.595/0002-54	355.850.800-91	SILVA JUNIOR E PERES DE OLIVEIRA LTDA	CASH PALACE BINGO	15/10/2002	INAPTA	R DOM PEDRO II 563	NOVA RUSSIA	PONTA GROSSA	PR	84053-000	42-30255702	42-30256450
02.093.390/0001-17	016.343.739-44	CENTER BINGO LTDA	CENTER - PELOTAS	22/08/1997	INAPTA	R LOBO DA COSTA 1262	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-150	(53) 2220-755	
72.637.234/0001-55	008.622.581-20	CENTER BINGOS E DIVERSOES LTDA	CENTER BINGOS	05/01/1995	INAPTA	LOC CSD 06 LOTE 26 SN S LOJAS 01 E 02	TAGUATINGA	BRASILIA	DF	72020-065		
96.802.145/0001-85	063.728.995-15	CHOPARIA BINGO BAR LTDA	CENTRO REC DA FEDERACAO	08/07/1993	INAPTA	R SEMIRAMIS BARBUDA 106	FEDERACAO	SALVADOR	BA	40301-155		
01.903.119/0001-37	070.950.068-81	F. A. DO NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS	CHIC BINGO	09/06/1997	INAPTA	R SEVERINO VIEIRA 14 C	CENTRO	BARREIRAS	BA	47805-040		
04.227.417/0001-42	608.623.350-00	WILMA CIDADE GUIMARAES	CITY BINGO	05/01/2001	INAPTA	R - MARANHAO 313 CASA	COHAB TANCREDO NEVES	SANTA MARIA	RS	97030-000	055-2231985	055-2231985
02.858.951/0001-21	014.480.098-55	MARIA NAZARE EMPREENDIMENTOS LTDA	COBERTURA BINGO	17/11/1998	INAPTA	AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 4099 A	PIEDADE	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54420-010		
03.200.114/0001-73	375.419.190-04	EAGLE BINGO LTDA	CONDOR BINGO	08/06/1999	INAPTA	R CARLOS DE CARVALHO 139 SOBRE LOJA	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-180		
00.580.200/0001-60	104.626.009-04	FLAMINGO ADMINISTRADORA DE SERVICOS S/C LTDA	CORINGA BINGO	02/05/1995	INAPTA	AV CUIABA 1160	CENTRO	RONDONOPOLIS	MT	78700-090		

Senado Federal/SGM/CEDF
Nº 8633
Fls

04.175.132/0001-05	724.157.540-72	CRISTAL PALACE BINGO LTDA	CRISTAL PALACE - MG	04/12/2000	INAPTA	AV JOSE FARIA DA ROCHA 2360	CID JARDIM ELDORADO	CONTAGEM	MG	32315-040	(31) 3391-8207	(31) 3391-8207
72.501.034/0001-70	526.965.450-49	EURO BINGO EQUIPAMENTOS LTDA	EURO BINGO	27/07/1993	INAPTA	AV BORGES DE MEDEIROS 262	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90020-020		
72.501.034/0002-51	526.965.450-49	EURO BINGO EQUIPAMENTOS LTDA	EURO BINGO	17/05/1994	INAPTA	R FELIX DA CUNHA 663	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90001-970		
00.998.884/0001-15	055.078.806-97	BINGO MINAS JOGOS, DIVERSOES E COMERCIO LTDA	GABY ARTIGOS IMPORTADOS	05/12/1995	INAPTA	AV AMAZONAS 485 LOJA 1	CENTRO	BETIM	MG	32560-000		
02.278.250/0001-13	002.791.964-15	GARANHUNS GOLDEN BINGO LTDA	GARANHUNS GOLDEN BINGO	18/11/1997	INAPTA	R DR JOSE MARIANO 122	CENTRO	GARANHUNS	PE	55293-310		
03.551.562/0001-11	749.854.340-00	ADMINISTRADORA EVERSON'S LTDA	GERACAO BINGO	09/12/1999	INAPTA	AV BORGES DE MEDEIROS 1870 SOBRE LOJA SALA 03	CENTRO	ROLANTE	RS	95690-000	51-4729154	51-4765323
05.307.385/0001-58	619.930.930-87	IMPERIAL ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	IMPERIAL BINGO	11/09/2002	INAPTA	R GENERAL OSORIO 887	CENTRO	BAGE	RS	96400-410		
03.925.978/0001-52	028.909.539-55	M A S - ADMINISTRACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	IMPERIO BINGO	30/06/2000	INAPTA	R LEOBERTO LEAL 380 SUB-SOLO	BARREIROS	SAO JOSE	SC	88110-000	(48) 2462-134	
01.063.284/0001-28	342.945.119-15	ZELIA FRANCISCA DOS SANTOS	JOGOS DE BINGO ELETRONICOS	27/02/1996	INAPTA	R AV MADRE MARIA VILLAC 1187	CANASVIERIAS	FLORIANOPOLIS	SC	88054-600		
01.574.541/0001-96	687.335.428-72	JOSE FRANCISCO DA SILVA RECREACAO ME	LUANA BINGO	06/12/1996	INAPTA	AV 29 DE DEO 333	CENTRO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	55190-000		
03.071.407/0001-06	195.552.610-91	MAXI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	MAXI ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	30/03/1999	INAPTA	R GENERAL OSORIO 1015 E 1019	CENTRO	CANGUCU	RS	96600-000	0532-9715862	
03.899.938/0001-83	400.807.060-53	PLAZA ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA.	PLAZA BINGO	20/06/2000	INAPTA	AV TUPY SILVEIRA 1983	CENTRO	BAGE	RS	96400-110		
82.425.216/0001-63	302.496.279-49	HELIO VILMAR FRANCO ME	POINT - BINGO	14/02/1991	INAPTA	AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 2051 LOJA 87	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR	87302-080		
02.041.700/0001-50	932.675.410-34	BINGOS DO BRASIL LTDA	POWER BINGO	14/08/1997	INAPTA	R PADRE GERALDO SPETMANN SN GALPAO	CENTRO	TUBARAO	SC	88704-350		
02.041.700/0002-30	932.675.410-34	BINGOS DO BRASIL LTDA	POWER BINGO	13/10/1998	INAPTA	R SETE DE SETEMBRO 126 GAL.SETE DE SETEMBRO	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90010-240		
00.223.787/0001-50	288.789.908-25	ROCKS BINGOS LTDA	ROCKS BINGOS	04/10/1994	INAPTA	R TTE EULALIO GUERRA 481	ARAES	CUIABA	MT	78005-670		
01.629.465/0001-79	769.839.194-91	LUIZ S DOS SANTOS - ME	RONALDO BINGOS	16/01/1997	INAPTA	R MANOEL VELOSO 37	CENTRO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	55190-000		
35.716.406/0002-30	317.151.924-00	TEATRO ROYALE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ROYAL BINGO INTERNACIONAL	01/06/1995	INAPTA	PCA INTERNACIONAL 505	BENFICA	RECIFE	PE	50720-615		
00.290.616/0001-44	426.653.029-34	ROYALTHON BINGO ELETRONICO LTDA	ROYAL BLUE	10/11/1994	INAPTA	AV BRASIL 3561	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000		
00.594.478/0001-97	254.249.040-68	ROYAL PALACE ADMINISTRADORA DE BINGO LTDA	ROYAL PALACE BINGO	11/05/1995	INAPTA	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 09	CENTRO	PELOTAS	RS	96015-440	(53) 227 7980	(2153) 2277-980
02.261.107/0001-19	620.860.140-15	ROSA & AMORIM LTDA	ROYAL PLAZZA BINGO	11/11/1997	INAPTA	R ALBERTO TORRES 356 SUBSOLO 01	CENTRO	LAJEADO	RS	95900-000	(51) 7144-955	
00.180.132/0001-42	129.277.836-91	SCOTH BINGO COMERCIAL LTDA	SCOTH BINGO	05/09/1994	INAPTA	R MARMORE 92	SANTA TEREZA	BELO HORIZONTE	MG	31010-220	31-2743833	
04.282.096/0001-89	484.401.753-53	SOBRALENSE DE PROGNOSTICOS LTDA	SOBRAL BINGO	25/01/2001	INAPTA	R FLORIANO PEIXOTO 260 LOJA 03	CENTRO	SOBRAL	CE	62010-010		
02.768.449/0001-20	307.296.291-04	STAR OPERADORA - SORTEIOS DE BINGO, SIMILARES E PARTICIPACOES LTDA	STAR - BINGOS	29/09/1998	INAPTA	AV C 04 685 QD. 06 LT. 19	JARDIM AMERICA	GOIANIA	GO	74465-539	062-26117553 (62) 2854-376	(62) 2519-945

00.339.915/0001-26	320.808.406-49	GW PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	STAR BINGO	12/12/1994	INAPTA	R MAJOR VITOR 346	ST CENTRAL	CALDAS NOVAS	GO	75690-000		
02.838.994/0001-45	432.238.770-53	ADMINISTRADORA ALEXANDRES LTDA	STATUS BINGO	15/10/1998	INAPTA	AV SAPUCAIA 1970	CENTRO	SAPUCAIA DO SUL	RS	93210-240	051-9764353	
03.267.096/0001-47	187.126.628-95	SUCESSO BINGO DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	SUCESSO BINGO	07/07/1999	INAPTA	R MESQUITA 97 A	CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE	MG	30710-490	031-4648558	0314-4648585
00.942.783/0001-22	258.482.400-00	SANTA SE JOGOS ELETRONICOS LTDA	SUPER BINGO	23/11/1995	INAPTA	R PEREIRA FRANCO 135 CASA 11	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90240-520		
02.925.133/0001-02	414.114.630-72	ADMINISTRADORA DE JOGOS LITORAL NORTE LTDA	SUPER BINGO 53 - TRAMANDAI	11/01/1999	INAPTA	AV EMANCIPACAO 445 LOJA 61-A	CENTRO	TRAMANDAI	RS	95590-000	(51) 4704-395	
97.053.680/0001-43	292.206.020-91	ANTONIO TEIXEIRA SILVA	SUPER BINGO DA 65	27/10/1993	INAPTA	AV DORIVAL C L DE OLIVEIRA 5483 PARADA 65	BARNABE	GRAVATAI	RS	94050-000	(51) 4902-719	(51) 4902-022
04.424.098/0001-65	930.133.707-00	TEIXEIRA BINGOS LTDA.	TEIXEIRA BINGOS	16/02/2001	INAPTA	AV PRES. GETULIO VARGAS 4760 TERREO	RES. DOS PIONEIROS	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	45995-152		
00.564.579/0001-15	013.977.778-42	TOP BINGO LTDA ME	TOP BINGO PALMARES	26/04/1995	INAPTA	AV LUIZ DE FRANCA 1409	CENTRO	PALMARES	PE	55540-000		
00.633.098/0001-14	631.438.443-53	TREVO EVENTOS LTDA	TREVO CENTER BINGO	02/06/1995	INAPTA	R SAO CRISTOVAO 315	CENTRO	ARACAJU	SE	49010-380		
04.467.764/0001-42	641.578.903-10	JOSE MARCAL DOMINGOS JUNIOR	TURF BINGO	27/04/2001	INAPTA	R GENERAL BEZERRIL 497	CENTRO	FORTALEZA	CE	60055-100		
01.812.426/0001-02	106.868.270-15	W N RECREACAO E LAZER LTDA	VERA'S BINGO	22/04/1997	INAPTA	AV JOAO PESSOA 1318	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90040-001		
84.323.898/0001-29	186.694.501-78	VIDEO BINGO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	VIDEO BINGO	24/09/1993	INAPTA	CJ CHOPPING CENTER DANIELL 308 LOJA 308	CENTRO	RIO BRANCO	AC	69900-210		
03.210.213/0001-36	611.030.980-04	JEFERSON ANTONIO PORTOLANN DE MOURA ME	VIDEO BINGO 90 LEGAL	08/06/1999	INAPTA	AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 285	OFICINAS	TUBARAO	SC	88701-000		
02.678.504/0001-90	922.228.380-53	ADMINISTRADORA DE JOGOS BINGO MANIA LTDA		06/08/1998	INAPTA	R FLORENCIO DE ABREU 1719	CENTRO	SANTO ANGELO	RS	98804-500		
01.080.171/0001-30	640.303.346-87	AVENIDA BINGO LTDA		08/03/1996	INAPTA	AV DEP ESTEVES RODRIGUES 681 F	CENTRO	MONTES CLAROS	MG	39401-708		
03.868.877/0001-97	517.199.839-68	BINGO AVENIDA LTDA		09/06/2000	INAPTA	AV GETULIO VARGAS 305-S SALA 01	CENTRO	CHAPECO	SC	89802-001	049-3234222	
04.283.705/0001-14	625.704.550-91	BINGO BOLL LTDA		09/02/2001	INAPTA	AV BOQUEIRAO 1970	IGARA	CANOAS	RS	92410-350		
00.196.505/0001-73	481.000.210-15	BINGO CAXIAS LTDA		19/09/1994	INAPTA	R GENERAL SAMPAIO 42	RIO BRANCO	CAXIAS DO SUL	RS	95097-000		
03.295.776/0001-74	851.952.519-91	BINGO CENTRAL LTDA		20/07/1999	INAPTA	AV VICENTE MACHADO 585 LJ. 01 E 02	CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-000		
01.389.138/0001-97	412.683.778-72	BINGO CENTRAL PARK LTDA		23/08/1996	INAPTA	R ASSIS CHATEAUBRIAND 68	CENTRO	PORTO SEGURO	BA	45810-000		
03.520.865/0001-77	019.143.169-91	BINGO CIDADE DOS PRINCIPES LTDA.		19/11/1999	INAPTA	R OTTO BOEHM 07	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-700	47-4227054	47-4227054
94.892.700/0001-81	165.295.020-68	BINGO DIVERSOES LTDA ME		07/08/1992	INAPTA	R VENANCIO AIRES 2192A	BAIRRO PASSO AREIA	SANTA MARIA	RS	97010-004		
86.660.438/0001-11	350.688.506-59	BINGO ELETRONICO UBERABA LTDA		24/10/1994	INAPTA	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 1900	ESTADOS UNIDOS	UBERABA	MG	38015-000		
05.056.225/0001-83	318.167.348-02	BINGO ITAJUBA LTDA		17/05/2002	INAPTA	PCA ADOLFO OLINTO 28	CENTRO	ITAJUBA	MG	37500-034		
00.914.676/0001-90	031.538.437-91	BINGO MURIAE LTDA		10/11/1995	INAPTA	R GETULIO VARGAS 210	BARRA	MURIAE	MG	36880-000		

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 2 / 2012 Fls. 86
1295

00.607.706/0001-16	526.965.450-49	BINGO PELOTAS EQUIPAMENTOS LTDA		18/05/1995	INAPTA	R FELIX DA CUNHA 663	CENTRO	PELOTAS	RS	96010-000		
00.389.079/0001-94	001.517.262-72	CALDAS NOVAS OPERADORA DE BINGOS E SIMILARES LTDA		12/01/1995	INAPTA	AV MARTINHO PALMERSTON S/N	MANSOES A QUENTE	CALDAS NOVAS	GO	75690-000		
02.164.995/0001-51	392.846.382-91	COMERCIAL BINGO DIVERSOES LTDA		13/10/1997	INAPTA	R GODOFREDO VIANA 762	CENTRO	IMPERATRIZ	MA	65910-140		
03.083.372/0001-17	458.964.290-53	CRISTAL BINGO EVENTOS E PROMOCOES LTDA		06/04/1999	INAPTA	R RIO BRANCO 1165	CENTRO	TAQUARA	RS	95600-000		
00.500.815/0001-30	091.116.623-87	DL BINGOS LTDA		23/03/1995	INAPTA	R RAIMUNDO SIQUEIRA S/N	CENTRO	PACATUBA	CE	61800-000		
00.382.485/0001-25	221.893.510-49	EMPREENDIMENTOS BINGO BOA SORTE LTDA		04/01/1995	INAPTA	R AGOSTINHO F VIEIRA 157	CENTRO	ITAJAI	SC	88309-480		
00.157.069/0001-23	269.358.133-87	EURO BINGO DO MARANHAO LTDA		23/08/1994	INAPTA	R PEDRO AMERICO 221	VILA PALMEIRA	SAO LUIS	MA	65046-290		
00.730.566/0001-79	427.299.049-72	GLINSKI BINGO E DIVERSOES LTDA		25/07/1995	INAPTA	R NEREU RAMOS 548 SOBRE-LOJA	CENTRO	IRATI	PR	84500-000		
04.162.372/0001-75	742.795.050-04	GLORIA PALACE BINGO LTDA		22/11/2000	INAPTA	AV CARLOS LINDEMBERG 6577	GLORIA	VILA VELHA	ES	29122-355		
00.476.205/0001-48	315.835.390-34	MASTHER BINGO JOGOS ELETRONICOS ADM E EQUIPAMENT LTDA		09/03/1995	INAPTA	AV BALTAZAR DE O GARCIA 3590	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	RS	91180-000		
02.418.372/0001-68	652.684.074-49	OLINDA BINGOS LTDA		19/03/1998	INAPTA	AV JOSE AUGUSTO MOREIRA 656	CASA CAIADA	OLINDA	PE	53130-410		
03.275.160/0001-31	476.020.154-87	PAB-PROMOCOES E ADMINISTRACAO DE BINGOS LTDA		01/07/1999	INAPTA	R SAO MIGUEL 30	AFOGADOS	RECIFE	PE	50770-720		
00.586.521/0001-72	271.629.660-04	PROMOCOES DE BINGOS PALOMAS LTDA		09/05/1995	INAPTA	AV TAMANDARE 2085	CENTRO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	97573-531		
73.178.626/0001-66	558.950.421-04	REAL BINGO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA		13/12/1993	INAPTA	AV MATO GROSSO 3566	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79021-151		
72.608.029/0001-61	038.278.791-91	REAL JOGOS DE BINGO 309 LTDA		30/09/1994	INAPTA	SCLS QUADRA 309 BLOCO D SN LOJA 19	ASA SUL	BRASILIA	DF	70362-540		
01.806.765/0001-86	613.178.029-34	RIO BINGO, COMERCIAL E OPERADORA DE BINGOS LTDA		29/04/1997	INAPTA	R DOM BOSCO 1202	CENTRO	RIO DO SUL	SC	89160-000	048-2248855	
00.319.314/0001-51	097.824.603-97	SBB SISTEMA BRASILEIRO DE BINGOS E COMERCIO LTDA		29/11/1994	INAPTA	R SAO PEDRO 10156 1062	CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	CE	63010-010		
00.355.622/0001-32	120.220.630-15	SERRAMAR ADMINISTRADORA DE BINGO E RESTAURANTE LTDA		15/12/1994	INAPTA	AV WENCESLAU ESCOBAR 1786	TRISTEZA	PORTO ALEGRE	RS	91900-001		
72.649.809/0001-50	289.141.801-82	STAR BINGOS E DIVERSOES LTDA		09/03/1995	INAPTA	CLN 402 BLOCO D LOJA 88 1 PAVIMENTO	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70834-540		
00.513.551/0001-59	477.502.196-68	TITAN BINGOS LTDA		28/03/1995	INAPTA	R PANURA 862	CENTRO	FRUTAL	MG	38200-000		
00.698.719/0001-48	496.565.703-91	TOP BINGO LTDA		14/07/1995	INAPTA	R 24 CASA 8 Q 16 ALAMEDA DOS SONH	TIRIRICAL	SAO LUIS	MA	65035-000		
17.187.857/0001-65	892.620.858-34	VAREJAO BINGO LIMITADA		20/01/1982	INAPTA	R ARTUR BERNARDES 1148	SAO JOAO	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	36400-000		
00.710.611/0001-23	200.907.810-15	VELHO BINGO JOGOS E DIVERSOES LTDA		17/07/1995	INAPTA	R ERNESTO ALVES 2076 SALA 02	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95020-360		
01.967.690/0001-15	018.476.569-27	VELOZ BINGO LTDA		11/07/1997	INAPTA	TR NORBERTO BACKMANN 100 SALA 102	CENTRO	JOINVILLE	SC	89211-595	047-4334180	
03.520.862/0001-33	019.143.169-91	VIDEO BINGO CIDADE DOS PRINCIPES LTDA		23/11/1999	INAPTA	R OTTO BOEHM 932 SALA 02	CENTRO	JOINVILLE	SC	89201-700	47-4227054	47-42270543

00.280.690/0001-80	202.976.887-15	BLUE GARDEM BINGO ASSESSORIA CONS E AGENCIAMENTO LTDA		31/10/1994	INAPTA	AV SUBURBANA 6131 SOBRADO	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20771-002		
04.268.902/0001-64		2001 EVENTOS LTDA	2001			RUA MARECHAL DEODORO , 515	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.710-020	(11) 4122-2198	(11) 4122-3189
			150 BINGO CLUB			AL. CAMPINAS, 150 - BELA VISTA	BELA VISTA	SAO PAULO	SP			
00.828.378/0002-69		GUAIOL EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	180 - MOGI			RUA OLEGARIO PAIVA, 543	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08.780-040	(11) 4799-5546	(1511) 4796-0578
00.828.378/0001-88		GUAIOL EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	180 - SUZANO			RUA MARECHAL DEODORO, Nº 180	CENTRO	SUZANO	SP	08.674-070	(1511) 4748-3129	(1511) -
04.478.476/0001-93		RUDGE ABC EVENTOS LTDA	2000 - SÃO BERNARDO			RUA ANGELO DAVID THOME, 26	RUDGE RAMOS	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.625-080	(11) 4368-0367	(11) 4368-1054
03.880.552/0001-20		SETE DE ABRIL PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	7 DE ABRIL			RUA SETE DE ABRIL, 273/ 325	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.043-000	(11) 3259-7192	
03.355.549/0001-97		CETS CLUBE DE SÃO LUIZ	7'S BINGO			RUA DA PAZ, 487	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-450		
			A Z DE OURO - ITAPEVA			RUA AURELINO H. CAMPOS, 940		ITAPEVA	SP			(15) 5213-474
			A Z DE OURO - SBC			R.AFONSO FURTADO DE MENDONÇA, 290	JD. SILVINA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.791-000	(11) 4127-6803	
03.643.612/0001-90		"	ABC			AV. BARÃO DE MAUA, 342	CENTRO	MAUA	SP	09.310-010	(1145) 1459-44	
			ACLIMAÇÃO			RUA ESPIRITO SANTO, 330		SAO PAULO	SP		(1511) 2703-981	
03.023.626/0001-01		EDASA ADM. E PROMOÇÕES DE EVENTOS DESPORTIVOS S/C	AGUIA DE OURO			RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 33	CENTRO	TATUI	SP	18.270-000	(1515) 3251-3453	(15) 3305-4657
46.919.643/0002-15		LIGA RIOPRETENSE DE FUTEBOL	ALADIM			RUA AUGUSTA, 609	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01.305-000	(11) 3256-9353	(11) 3256-3969
01.187.877/0001-04		SVC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	ALFAIA			RUA COMENDADOR ALFAIA RODRIGUES, 576	PONTA DA PRAIA	SANTOS	SP	11.000-000	(1513) 9141-3465	
			ALFANDEGA BINGO			Rua dos Andradas, 1111		PORTO ALEGRE	RS	90020-007	(51) 322 51183	
04.913.648/0001-00		ALPHA PROMOTORA DE EVENTOS S/C LTDA	ALPHA BINGO			AV. SALIM FARAH MALUF, 1400	AGUA RASA	SAO PAULO	SP	03.304-090	(0011) 6601-7743	(0011) 6601-7743
			Alpina bingo			Rua: Costa Barros, 808		SAO PAULO	SP	03210-000	(11) 6917-1486	
00.267.931/0002-31		BINGO ALTEROSAS DIVERSÕES E COMERCIO LTDA	ALTEROSAS - MG			AV. AUGUSTO LIMA, 1416 / 1426	BARRO PRETO	BELO HORIZONTE	MG	30.190-003	(031) 8814-0204	(2131) 2919-793
			ALVIM			AV. DR. LUIS AIRES, 1766	ARTUR ALVIM	SAO PAULO	SP		(11) 6091-4208	(11) 6743-7302
			AMAZON BINGO			AV. CONSTANTINO NERI , 3400 A	FLORES	MANAUS	AM	69.050-002	(92) 6562-446	(92) 9119-8376
			AMÉRICA			RUA DRONSFIELD, 39	LAPA	SAO PAULO	SP	05.074-000	(11) 3831-6364	

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 0 Fls. 8

			AMERICAN'S			PR. 1817 , 34		JOÃO PESSOA	PB			(83) 2226-508		
02.309.107/0001-41		GOOD LIFE ENTRETERIMENTOS LTDA.	AMERICAN'S BINGO			AV. BRASILIA, 1019	SÃO LAZARO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13.870-000		(19) 3633-4295		
			ANCHIETA			AV. JOSÉ FORNALI, 47		SANTO ANDRE	SP			(11) 7677-1626		
00.417.168/0002-81		PALMOLIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	ANGELICA			AV. ANGELICA, 634	HIGIENOPOLIS	SÃO PAULO	SP	01.228-000		(1511) 3822-1515	(011) -	
02.907.200/0001-58		JOGOS ELETRONICOS E RECREATIVOS LTDA.	APOLO -- MG			RUA MARECHAL DEODORO, 538	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36.016-210		(2132) 6902-600	(2132) 6902-600	
02.899.403/0001-40		LUA BRUN ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	AQUARIUS			RUA ROLANTIGARIOS, 820	JD. BRASIL	SÃO PAULO	SP	02.235-000		(1511) 6949-4511	(11) 6951-7104	
00.564.124/0004-42		LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL	ARAÇAS BINGO			RUA LUIZ PEREIRA BARRETO,353	CENTRO	ARACATUBA	SP	16.010-320		(1518) 3625-4016	(1518) 3624-6771	
			ARAUCARIA GOLDEN BINGO - PR			RUA EBANO PEREIRA, 196		CURITIBA	PR			(41) -	(3241) 447 -	
00.127.883/0001-03		ARPOADOR RIO EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ARPOADOR - RJ			RUA FRANCISCO OTAVIANO, 35	COPACABANA	RIO DE JANEIRO	RJ	22.080-040		(2125) 2216-09	(2125) 2152-04	
02.794.926/0001-21		LIGA ASSISENSE DE ESPORTES	ASSIS			RUA DR.TRIBAS PINTO FERRAZ,N.º 96	VILA XAVIER	ASSIS	SP	19.800-000		(1518) 3322-8643	(2118) 3228-643	
05.952.558/0001-90		PRESIDENTE PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	ATHENAS			RUA TUIUTI, 2117	TATUAPE	SÃO PAULO	SP	03.307-000		(1511) 6193-3526		
03.986.419/0001-52		ESTANCIA EVENTOS LANCHONETE LTDA.	ATIBAIA			ALAMEDA PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCES, 1818	VILA THAIS	ATIBAIA	SP	12.942-020		(11) 4413-4907		
			ATLETICO SANTISTA			AV. WASHINGTON LUIS, 105		SANTOS	SP			(13) 3233-1153		
00.123.696/0001-43		HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO	AUGUSTA			RUA AUGUSTA, 2380	JARDINS	SÃO PAULO	SP	01.412-000		(11) 3083-7355		
53.416.533/0005-49		JAGUARÉ ESPORTE CLUBE	AVARE			RUA SANTA CATARINA , 1742	CENTRO	AVARÉ	SP	18.708-005		(14) 3732-2741		
04.812.432/0001-58		AVENIDA EVENTOS RIO CLARO LTDA	AVENIDA - SÃO CARLOS			AV. SÃO CARLOS, 1839	CENTRO	SÃO CARLOS	SP	13.560-010		(1516) 3371-0727		
			AVENIDA - SÃO MIGUEL			AV. MAL. TITO, 4453	SÃO MIGUEL	SÃO PAULO	SP			(11) 6561-1901		
50.437.789/0003-82		LIGA VALEPARAIBANA DE CICLISMO	AVENIDA (PRAIA GRANDE)			AV. COSTA E SILVA, 501	BOQUEIRÃO	PRAIA GRANDE	SP	11.700-000		(1512) 3949-2211		
			BANDEIRANTES BINGO			Rua: Monteiro de Melo, 71		SÃO PAULO	SP	05050-900		(11) 3676-0599		
			BARÃO - OSASCO			AV. PRES. COSTA E SILVA, 256		OSASCO	SP			(11) -		
00.648.348/0001-90		ARTE CIDADE PROD.ARTISTICA E ENTRET. LTDA.	BARÃO DE ITAPETININGA			RUA BARÃO DE ITAPETININGA, Nº 255	CENTRO	SÃO PAULO	SP	01.042-001		(1511) 2553-850	(1511) 2553-850	

02.980.897/0001-92		ALVES RANON E SAMPAIO COM.PROM.	BARÃO DE JAÚ			AV.MARGINAL , N.º 320	CENTRO	JAU	SP	17.207-271	(1514) 3621-4382	(2114) 6229-994
			BARRACAO BINGO			Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5353		SANTOS	SP	11050-250	(13) 3222-9522	
03.189.211/0001-02		PORTO COML. DE EVENTOS ESPORTIVOS E LASER LTDA.	BARRETOS			Avenida 21, nº 801	CENTRO	BARRETOS	SP	14.780-310	(1517) 3323-6734	(2117) 3323-6734
04.422.428/0001-83		FEDERAÇÃO PAULISTA DE DESPORTOS TERRESTRE	BARUEL			RUA BARUEL, 145	CENTRO	SUZANO	SP	06.675-000	(1511) 4744-5187	(011) 4744-5187
			BEACH GAMES			Av. Brasil, 1271 - Sala Li 38 - Shopping Atlântico		BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(47) 363 4052	
			BELEM - PA			RUA SANTO ANTONIO, 283		BELEM	PA		(91) 2235-490	(91) 9227-5636
			BELEM PALACE			Travessa padre Eutiquio, 1.087		BELEM	PA	66055-000		
			BENJAMIM BINGO			Trav. Benjamim Constant, 1519		BELEM	PA	66035-060	(91) 2244-721	
			BIG BINGO			Rua: Júlio de Castilhos, 286		CACHOEIRA DO SUL	RS	96.508-000	(51) 3723-1459	
			BIG BINGO			Rua: Júlio de Castilhos, 286		RIO PARDO	RS	1E+08	(51) 3731-4559	
05.356.989/0003-56		SILVA & MS PROMOÇÕES DE SORTEIO LTDA	BIG BINGO - PR			AV. CANDIDO DE ABREU, 470	CENTRO CIVICO	CURITIBA	PR	80.530-000	(1541) 253-5460	(1541) 3029-8417
			BIG BINGO - 7 SETEMBRO			RUA SETE DE SETEMBRO		CACHOEIRA DO SUL	RS			
02.846.697/0001-41		ADM PROGNOSTICO UNIÃO LTDA	BIG BINGO - GRAVATAÍ			Av. DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 200	CENTRO	GRAVATAI	RS	94.030-000	(51) 4881-822	(5149) 0506-1
		ADMINISTRADORA DE JOGOS RIO PARDO LTDA.	BIG BINGO - RIO PARDO			RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO ,N.º 928	CENTRO	RIO PARDO	RS	96.640-000	(0051) 7313-826	
			BIG BINGO - RS			RUA PRESIDENTE VARGAS, 1654		CACHOEIRA DO SUL	RS		(51) 7221-198	
			BIG BOY - CONCEIÇÃO			AV. CONCEIÇÃO, 2115	VILA MARIA	SAO PAULO	SP		(11) 6901-0027	
			BIG BOY - GUAIANAZES			RUA SALVADOR GIANET, 534	GUAIANAZES	SAO PAULO	SP		(11) 2071-676	
			BIG BOY - SÃO MIGUEL			AV. NORDESTINA, 1001	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(11) 6137-0485	
			BIG FLOC			AV. CENTRAL, 74	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC	88.330-000	(47) 3676-262	
			BIG MONEY			Av. São Miguel, 2253		SAO PAULO	SP	03619-100	(11) 6621-5866	
02.432.207/0001-60		BIG MONEY ADM. EV. CULT. LAZER, DIV. E COM. LTDA	BIG MONEY - SÃO MIGUEL			AV. SÃO MIGUEL, 2253	VL. BUENO AIRES	SAO PAULO	SP	03.619-100	(11) 6621-5866	
			BIG SILVIO ROMERO			Rua: Tuiuti, 2230		SAO PAULO	SP	03307-000	(11) 6955-5050	
02.772.528/0001-04		PARTNEIS JOGOS ELETRON. E LANCH. LTDA	BINGÃO - GUARUJÁ			VIA SANTOS DUMONT,1024		GUARUJA	SP	11.460-002	(1333) 4116-39	(1332) 2212-215

Senado Federal/SGM/CEDP
Doc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 80

48.280.564/0001-51		LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE JACAREI	BINGÃO JACAREI			AV. SIQUEIRA CAMPOS, 16	CENTRO	JACAREI	SP	12.300-000	(012) 3952-7854	(12) 3961-9525	
02.811.022/0001-67		SANTO AMARO LANCHONETE DIVERSÕES LTDA.	BINGO 13			LARGO 13 DE MAIO,476	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.751-000	(11) 5687-4143	(1511) 5687-7160	
05.822.771/0001-88		R.V.ADM. PROM. E EVENTOS DESPORTIVOS LTDA - EPP	BINGO 13 - MOCOCA			AV. JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, 1821	JD.STA.CECILIA	MOCOCA	SP	13.733-045	(19) 3656-6156	(19) 9717-2380	
02.034.922/0001-45		JUNDIAI ADM. DE EVENTOS LTDA.	BINGO 14 JUNDIAI			AV. 14 DE DEZEMBRO, 1501	JD. MERCI	JUNDIAI	SP	13.206-010	(11) 4587-6790	(11) 4587-5772	
05.849.574/0001-52		33 ADM. DE EVENTOS LTDA.	BINGO 33			AV. PIRAPORINHA, 2033	VILA NOGEIRA	DIADEMA	SP	09.950-000	(011) 4066-7142		
06.621.825/0001-00		FEDERAÇÃO CEARENSE DE CICLISMO	BINGO 47			RUA LIBERATO BARROSO, 187	CENTRO	FORTALEZA	CE	60.030-160	(1585) 3254-7806	(1585) 3253-7893	
			BINGO 53			Av. Paraguassú, 2959		CAPAO DA CANOA	RS	95.555-000	(51) 439 3345		
			BINGO 53			Av. Paraguassú, 2959		TORRES	SC	95560-000			
03.075.653/0001-28		ADMINISTRADORA DE JOGOS CACHOEIRINHA	BINGO 53 -CACHOEIRINHA			AV. GENERAL FLORES DA CUNHA , 1390	VILA IBUÍ	CACHOEIRA DO SUL	RS	94.910-003	(1551) 8121-8463		
03.202.726/0001-03		NODGE GAMES PRO. R ADM. DE EBENTOS E COM. LTDA.	BINGO 56			RUA ANTONIO B. COUTINHO, 50/56	CENTRO	OSASCO	SP	06.093-090	(1511) 7082-2886	(1511) 7082-2886	
			BINGO ALECRIM			Rua: Coronel Estevan, 1.334		ALECRIM	RN	59031-000			
04.493.436/0001-10		ADM. SÃO JOSE DE ENTRETENIMENTOS LTDA.	BINGO AMERICA			RUA GENERAL GLICERIO, 2763	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.015-400	(17) 2223-001	(17) 2351-515	
			BINGO ARUANA			Av. Conselheiro Macedo Soares, 417		ARUANA	RJ	2870-000			
			BINGO ASSEMBLEIA			Rua: Assembléia, 58 / A - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-000	(21) 2232-9100	(21) 2852-6240	
			BINGO ATIBAIA			AV: Professor Lucas Noqueira Gaceis, 1818 - Vila Tais		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	12940-000	(11) 4413-490		
02.088.234/0001-68		VCA-MARKETING E PROMOÇÕES LTDA.	BINGO AVENIDA			AV. JOÃO PESSOA, 1105	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	RS	90040-001	(51) 3211-5886		
			BINGO AVENIDA			Av. Fernão Dias Paes Leme, 2486		MARINGA	PR	87013-040	(44) 22 9706		
			BINGO AVENIDA			Av. Fernão Dias Paes Leme, 2486		SAO PAULO	SP	13220-005	11 4606-3038		
			BINGO BANGU			Rua: Coronel Tamarindo, 1.956 - Bangú	BANGU	RIO DE JANEIRO	RJ	22840-440	(21) 2401-0019		
01.428.558/0001-35		BCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	BINGO BAR			RUA PRUDENTE DE MORAES, 621 - LOJA 10	CIDADE JARDIM	BELO HORIZONTE	MG	30.380-000	(2131) 3297-8433	(2131) 3342-1305	
03.955.305/0001-45		ADMINISTRADORA DE EVENTOS JAPY LTDA	BINGO BARAO			RUA BARÃO DO TRIUNFO, 48	CENTRO	JUNDIAI	SP	13.201-792	(11) 4521-4253	(1511) 4521-4255	

53.416.533/0007-00		JAGUARÉ ESPORTE CLUBE	BINGO BARÃO - SP			RUA BARÃO DO RIO BRANCO,294	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.753-000	(0011) 5681-8347	
			BINGO BEIJA FLOR			Av. Pinheiro Machado, 1540		CAXIAS DO SUL	RS	95.590-000		
			BINGO BELEM			Trav. 1 de Março, 545 - Centro	CENTRO	BELEM	PA	66017-000	(91) 2223-5490	
			BINGO BERNARDINHO			Rua: Bernardinho de Campos		SANTO ANDRE	SP	09015-010	(11) 4992-9858	(11) 223 0553
			BINGO BRASIL			Av. Brasil, 1329		VASCONCELOS	SP	085500-020	(11) 4675-2907	
			BINGO CABO FRIO			Av. Teixeira e Souza, 1.777 - Braga		CABO FRIO	RJ	28905-100	(22) 2644-8992	(22) 2644-8994
			BINGO CAFE 44			Av. Senador Lacerda Vergueiro, 44		ARARAS	SP	13606-013	(19) 541 4626	(019) 3541-4125
			BINGO CAFE DO GOL			Av. Pepê, 1.596 - Parte		RIO DE JANEIRO	RJ	22020-000		
			BINGO CAMPOLIM			Rua: Levindo Lima, 43		SOROCABA	SP	18047-720	(15) 211 7387	
			BINGO CAMPOS DO JORDAO			Av. Dr. Antônio Nicola Padua, 67		CAMPOS DO JORDAO	SP	12460-000	(12) 232 5646	
			BINGO CANAL 2			Av. Bernardinho de Campos, 547 - Campo Grande		SANTOS	SP	11065-001	(13) 3221-3671	
			BINGO CAPITAL			SCS, Q2, BL A - Edifício Pal.		BRASILIA	DF	70300-500		
		ROBERTO LUIZ OLIVEIRA	BINGO CARIJOS - MG			AV. DEP. AUGUSTO GONÇALVES, 420 APTO. 302	SERRANO	BELO HORIZONTE	MG	30.882-660	(1531) 347-6940	
			BINGO CARIOCA			Av.Suburbana, 5.229 - Del Castilho	DEL CASTILHO	RIO DE JANEIRO	RJ	20771-001	(21) 2597-8331	(21) 2229-0051
04.118.502/0001-72		GALVÃO DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.	BINGO CARLOS GOMES			RUA: CARLOS GOMES, 89 - CENTRO		SALVADOR	BA	40000-000	(1571) 3235-2584	(2171) 3321-7701
			BINGO CARLOS GOMES			Rua: Cesario Mota, 444 - Centro		SANTO ANDRE	SP	09010-100	(11) 4990-6361	
43.927.953/0001-02		MF COM.ASSES.EVENTOS LTDA.	BINGO CASH			AV.NELSON D'AVILA,N.°1837	JD. APARECIDA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12.245-030	(1512) 3913-2700	(2112) 3227-457
		CASSINOS BINGO	BINGO CASINO			AV.COLARES MOREIRA,12	SÃO FRANCISCO	SAO LUIS	MA	65.076-320	(98) 2357-149	(98) 2354-446
			BINGO CASSINO MAGISTRAL			Av. Marechal Mallet, 1.600		PRAIA GRANDE	SP	11000-000	(13) 473 2712	
02.982.190/0001-15		CASTELO DA SORTE DE LINS LTDA.	BINGO CASTELO DA SORTE			RUA RANGEL PESTANA,44	JD. GARCIA	LINS	SP	16.400-445	(1514) 3532-8359	(1514) 3532-3433
			BINGO CATETE			Rua: Catete, 182/84 - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	22220-000	(21) 2557-0382	(21) 2556-5249
03.902.357/0001-53		CENTRAL MOGI EVENTOS LTDA.	BINGO CENTRAL			RUA DEODATO WHESTHEIMER,N.°1599	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08.710-430	(11) 4796-9925	(0114) 7264-917
			BINGO CENTRAL			Rua: Dr. Deodato Wertheimer, 1.599 - Centro	CENTRO	BELEM	PA	686251-030	(91) 3212-0989	(91) 3212-0989

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 2343

			BINGO CENTRAL			Rua: Dr. Deodato Wertheimer, 1.599 - Centro		NITEROI	RJ	24020-003	(21) 2722-1260		
			BINGO CENTRAL			Rua: Dr. Deodato Wertheimer, 1.599 - Centro		CURITIBA	PR	80020-250	(41) 224 2122	(41) 3243772	
			BINGO CIANORTE			Av. Maranhão, 243		CIANORTE	PR	87200-000	(44) 637 2829		
06.333.874/0001-47		MD JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO CIDADE			RUA DA PAZ, 658	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-450	(98 2) 4819-52		
			BINGO CIDADE			Av. Portugal, 433		ARARAQUARA	SP	14800-000	(16) 233 1222		
02.946.500/0001-46		BINACOM ADM. E COMERCIO LTDA	BINGO CIDADE FORTALEZA			RUA: FLORIANO PEIXOTO, 591	CENTRO	FORTALEZA	CE	60130-025	(85) 254 4105	(85) 254 7998	
			BINGO CIGANO			Av Barão de Mauá, 425 - Centro		MAUA	SP	09340-440	(11) 4514-4160		
			BINGO CINEMAR			Rua: Benjamin Constant, 12		SAO VICENTE	SP	11310-500			
			BINGO CLASSE A			Estrada dos Três Rios, nº 93 - Loja	FREGUESIA	RIO DE JANEIRO	RJ	22755-001	(21) 2436-0044		
			BINGO CLUB LITERO			Rua: Heitor Penteado, 199		NOVA ODESSA	SP	13460-000	(19) 466 1148		
			BINGO CLUBE			RUA OSVALDO ARANHA, 747		VENANCIO AIRES	RS		(51) 7413-325		
00.374.019/0001-06		DIVERBINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	BINGO COMERCIO			RUA: MIGUEL CALMON, 22 - COMERCIO		SALVADOR	BA	40015-010	(71) 241 6507	(71) 241 6507	
			BINGO CONTINENTAL			Rua: Gal. LiberatoBittencourt, 226 - Centro	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88075-400	(48) 348 3589		
15.032.485/0002-53		ASSOCIAÇÃO DE JUDO E CULTURA FISICA DE RONDONOPOLIS	BINGO DA BARRA			RUA MATO GROSSO, 1064	CENTRO	BARRA DO GARÇA	MT				
03.243.070/0001-69		EVENTO LANCHONETE RIQUINHO LTDA.	BINGO DA LAPA			RUA JORGE SWITH , Nº 348	LAPA	SAO PAULO	SP	05.074-010	(1511) 3641-9812	(1511) 3834-4906	
03.649.358/0001-38		FEDRAÇÃO MARANHENSE DE AUTOMOBILISMO	BINGO DA SORTE - MA			RUA GRANDE,483	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-250	(98) -		
00.412.286/0001-12		GRÊMIO RECREATIVO MALUCO BELEZA	BINGO DAS AGUAS			AV. DR.CARLOS BURGOS , Nº 2750	JD. SILVESTRE	AMPARO	SP	13.905-000	(19) 3807-5566	(1519) 3808-5855	
			BINGO DAS FLORES			Rua: Ébano Pereira, 60 - Centro	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-240	(41) 224 4759	(41) 223 8887	
03.490.250/0001-45		BINGO DE LA PRATA LTDA	BINGO DE LA PRATA - RS			RUA ANDRADE NEVES, 1849	CENTRO	PELOTAS	RS	96.020-080	(5322) 7030-0		
			BINGO DE PINEDO			AV. DE PENEDO, 298	INTERLAGOS	SAO PAULO	SP		(11) 5524-1216	(11) 5522-6702	
			BINGO DIA D			Rua: São Jorge, 39		DIADEMA	SP	09911-070	(11) 456 5929	(11) 749 1806	
			BINGO DIVERBINGOS			Rua: Deucleciano Barreto, 19		SALVADOR	BA	40150-400			
07.961.535/0004-10		FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUATICOS	BINGO DO CENTRO			R.MAJOR FACUNDO,692	CENTRO	FORTALEZA	CE	60.025-100	(8227) 4196-6	(85) 2543-112	
			BINGO DOURADOS			Rua Major Capilé, 22330		DOURADOS	MS	79830-030			
			BINGO E CIA			Av. Brigadeiro Rafael Tobias Aguiar, 890		CAMPINAS	SP	13033-010	(19) 213 3196		

			BINGO ESTRELA			Av. Altino Arantes, 496		OURINHOS	SP	19900-030	(14) 323 4940		
96.504.519/0007-71		SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BINGO FARAÓ			RUA DOM BARRETO, 641	CENTRO	SUMARÉ	SP	13.170-002	(1519) 3903-3085	(19) -	
			BINGO FRIBURGO			Av. Alberto Braune, 86		NOVA FRIBURGO	RJ	28613-001	(24) 5238-091		
02.059.650/0001-38		GERAIS EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES DE REC.LTDA	BINGO GERAIS - MG			RUA ESPIRITO SANTO, 348	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.160-030	(1531) 3213-8226	(1531) 3222-8806	
03.012.381/0001-17		SUPER OSASCO ENTRETENIMENTO S/C LTDA.	BINGO GLAMOUR			RUA JOAO BATISTA, 54	CENTRO	OSASCO	SP	06.097-090	(1511) 3681-9752	(011) 3681-1935	
01.737.525/0001-77		IBIZA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. - ME	BINGO IBIZA			RUA CORONEL CÓRDOVA, 156		LAGES	SC	88.502-000	(049) 222-3839		
			BINGO IMPERATRIZ			Rua da Imperatriz, 275		SAO LUIS	MA	65900-000			
			BINGO IMPERATRIZ			Rua da Imperatriz, 275		RECIFE	PE	50060-120			
03.067.682/0001-48		COMERCIO E SERVIÇOS COMPLEXOS 2023 LTDA.	BINGO IMPERATRIZ 23			RUA ESTELA 615	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.011-002	(11) 5571-3884		
			BINGO INTENACIONAL			Av. Allan Kardek, 1451 - loja C		BEBEDOURO	SP	14700-000	(17) 342 6438		
			BINGO IPANEMA			Av. Juca Batista, 635	IPANEMA	RIO DE JANEIRO	RJ	22410-002	(21) 2523-3313	(21) 2221-9402	
00.135.331/0001-39		BINGO ITAIM DIVERSÕES E COMERCIO LTDA.	BINGO ITAIM - BIBI			RUA JOAQUIM FLORIANO,643	ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04.534-012	(1511) 3071-2931		
			BINGO ITALIAN			Rua: São José, 260		GUAIBA	RS	92500-000	(51) 480 3823	(51) 4915-990	
			BINGO KERACASAN			Rua: Visconde de Inhaúma, 74/76 - Centro	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20091-007	(21) 2516-3692	(21) 2223-3208	
			BINGO LEOPOLDINA			Rua: Leopoldina Rego, 52		RIO DE JANEIRO	RJ	21021-520	(21) 2804-093		
			BINGO LUZ			Av. Maurício Cardoso, 123		EREXIM	RS	99.700-000	(54) 321 4116		
03.403.337/0001-38		PROMOÇOES E DIVERSÕES ELETRONICAS S.L LTDA	BINGO MAAS			RUA ELIAS MAAS, 766	CAPÃO REDONDO	SAO PAULO	SP	05.859-000	(1511) 5872-5455		
03.939.837/0001-99		PAINEL JOGOS ELETRONICOS LTDA	BINGO MAIS - MG			AV. GETULIO VARGAS, 851	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30.112-020	(1531) 3282-2843	(1531) 3223-5714	
03.862.959/0001-24		E.E.MANIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	BINGO MANIA			AV. DR. CAVALCANTI , N.° 157	VILA ARENS	JUNDIAI	SP	13.201-500	(1511) 4587-1406	(2111) 9626-7181	
03.001.454/0004-18		TERCEIRO MILENIO PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA	BINGO MATARAZZO			RUA DUQUE DE CAXIAS, 639 L.U.C. 3	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14.015-020	(2116) 6108-819	(2116) 6363-121	
			BINGO MERCADO			PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 06		PORTO ALEGRE	RS		(51) 3642-303		

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 04/2012 Fls. 1303

			BINGO MERITI			Av. Meriti, 892 - Vila da Penha	PENHA	RIO DE JANEIRO	RJ	21220-200	(21) 2481-4373		
			BINGO MEYER			Rua: Frederico Meyer, 11/A - Méyer	MEYER	RIO DE JANEIRO	RJ	20780-010	(21) 2201-1094	(21) 2281-3141	
			BINGO MIRAGE			Av. Kennedy, 350/354 sala 21	PORTAO	CURITIBA	PR	80320-300	(41) 229 1359 (4132) 9338-8	(41) 345 9941 (4199) 7281-81	
04.015.524/0001-07		CARJOGOS COM. ADM. E ORGANIZAÇÃO EVENTOS LTDA	BINGO MM			RUA MONTEIRO DE MELLO, 71	LAPA	SAO PAULO	SP	05.050-000	(1511) 3676-0599		
			BINGO NEW POINT			Av. Tiradentes, 2507		GUARULHOS	SP	07196-000			
			BINGO NOTA DEZ			Rua: Frei Gaspar, 216		SAO VICENTE	SP	11310-030	(13) 466 2318		
01.814.487/0002-90		BOTUCATU FUTEBOL CLUBE	BINGO NUMBER ONE			RUA MAJOR MATEUS, 301	VILA LAVRADORES	BOTUCATU	SP	18.600-070	(1514) 3882-2012	(1514) 3815-8689	
			BINGO OBIRICI			Av. Assis Brasil, 2155		PORTO ALEGRE	RS	91010-006	(51) 3362-6244		
			BINGO PALACE			Rua: João Pessoa, 03		ARACAJU	SE	49010-130			
50.168.657/0001-30		LIGA RIBEIRAO PIRENSE DE FUTEBOL	BINGO PEROLA			RUA BOA VISTA, 169	CENTRO	RIBEIRAO PIRES	SP	09.400-000	(0011) -	(011) 4827-7797	
			BINGO PLANALTO			CNB 06, Lote 7 - Centro		TAQUATINGA	DF	72115-065			
58.490.244/0004-22		FEDERAÇAO PAULISTA DE CANOAGEM	BINGO PLAZA			AV. ALCANTARA MACHADO,516	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.102-000	(1511) 3277-3978	(1511) 3276-3696	
			BINGO PLAZA			Rua: Raposo Tavares, 728		BAURU	SP	17100-000	(14) 234 7799	(14) 232 8382	
			BINGO PRACA DO CARMO			Rua: Dr. Albuquerque Lins, 82		SANTO ANDRE	SP	09010-010	(11) 4990-0918		
			BINGO QUINTINO			Rua: Quintino Bocaiuva, 79 - Centro		LONDRINA	PR	86020-100	(43) 324 6000	(43) 324 8969	
		ANTONIO SOUZA MOTA	BINGO REAL			RUA RODRIGUES CASTO LEITE, 22	SÃO FELIX	BRUMADO	BA	46.100-000	(1577) -	(1577) 348-1672	
03.626.648/0001-66		OLE SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS REPRESEN	BINGO REAL FORTALEZA			RUA: MAJOR FACUNDO, 594		FORTALEZA	CE	60025-100	(85) 2536-139		
			BINGO REAL MOGI MIRIM			Rua: Marciliano, 502/518		MOGI MIRIM	SP	13800-012	(19) 862 8543	(19) 862 0373	
			BINGO RESENDE			Rua: Doutor Jeferson Geraldo Bruno, 2000 -		RIO DE JANEIRO	RJ	27537-001			
03.332.736/0001-55		RESENBINGO DIVERSOES E LANCHONETE LTDA	BINGO RESENDE - RJ			AV. DR. JEFFERSON GERALDO BRUNO, 2000	PARAISO	RESENDE	RJ	27.537-001	(1524) 3355-8819	(1524) 3355-8822	
01.519.007/0001-87		RIBEIRAO SERVIÇOS E ORG. DE ATIVIDADES DE LAZER S/C LTDA.	BINGO RIBEIRAO			R. CAPITAO JOSÉ GALLO, 170	CENTRO	RIBEIRAO PIRES	SP	09.400-000	(0011) 4828-5047	(0011) 4823-5603	
00.374.019/0001-06		DIVERBINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	BINGO RIO VERMELHO			RUA: MIGUEL CALMON, 22 - COMERCIO	RIO VERMELHO	SALVADOR	BA	41940-380	(71) 335 3277	(71) 241 6507	

			BINGO ROSITA			Praça Florinda Cogni, 79		ITATIBA	SP	13256-039	(11) 7805-7102	
			BINGO RUI BARBOSA			Rua: Rui Barbosa, 865		SALTO	SP	13320-000	(11) 4029-6821	
			BINGO SETE			AV. JABAQUARA, 1358	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP		(11) 5071-6750	
05.405.184/0001-93		SOBRADINHO BINGOS E PROMOCOES LTDA.	BINGO SOBRADINHO			QUADRA CENTRAL , BLOCO 11 , LOTE 07 - LOJA 16 A 24	SOBRADINHO	BRASILIA	DF	70.070-700	(1561) 5914-617	
47.819.354/0001-26		LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL	BINGO SOROCABA			RUA ARLINDO LUZ, 194	PRAÇA LIDER	SOROCABA	SP	18.010-320	(1515) 3234-5863	
			BINGO STAR			Rua: Sete de Setembro, 62 - Centro		RIO DO SUL	SC	89160-000	(47) 521 2300	(47) 521 7853
39.780.291/0001-13		EVEMO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	BINGO SUL - RJ			AV.AMARAL PEIXOTO, 264		VOLTA REDONDA	RJ	27.253-220	(24) 3342-4476	(2499) 9157-12
			BINGO TAQUARA			Av. Nelson Cardoso, nº 627 - Taquara	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ	22.730-000	(21) 2435-4786	(21) 2435-4740 (2124) 3549-63
			BINGO TAQUARI			Rua: Marechal Floriano Peixoto, 754		TAQUARITUBA	SP	18740-000	(14) 762 1127	
			BINGO TOCANTINS			Rua: Amazonas, nº 444 - Centro		IMPERATRIZ	MA	65901-520		
			BINGO TORRE			SHS Q 05 BL E - Subsolo		BRASILIA	DF	70340-901		
04.303.514/0001-77		LOTERIA RS LTDA	BINGO VALPARAISO			RUA 34. QUADRA 66 LOTE 1/6	JD. ORIENTE	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72.870-000	(1561) 336-1149	(1561) 9264-0507
			BINGO VEGAS			Av 9 de Abril, 3.400		CUBATAO	SP	11520-000	(13) 361 1656	(13) 284 6288
			BINGO VIDOLUC			Rua Imperial, 2026/2032 - São José		RECIFE	PE	50090-000		
			BINGO VILLAGE BATEL			Av. Batel, 1149		CURITIBA	PR	80420-130	(41) 323 5885 (41) 3235-885	(41) 232 6272
02.942.199/0001-00		VITORIA EVENTOS S/C LTDA	BINGO VITORIA			RUA MARECHAL DEODORO, 1229	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.710-012	(11) 7670-1788	(11) 4331-1788
			BINGO VOLUNTARIOS			Rua: Voluntários da Pátria, nº 190 A - Botafogo	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22270-010	(21) 2579-4384	(21) 2579-4388
			BINGO VOTUPORANGA			Rua: Itacolomi, 584		VOTUPORANGA	SP	15500-000	(17) 423 1741	(17) 9783-0195
			BINGO WINDSOR			Rua: General Osário, 913		CAMPINAS	SP	13010-111	(19) 231 7336	
07.961.535/0002-59		FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUATICOS	BINGOFOR			RUA: GENERAL BEZERRIL, 706		FORTALEZA	CE	60055-100	(85) 254 5099	(85) 251 1525
			BINGOO			Rua: Major Gote, 1022 - Centro		PATOS DE MINAS	MG	38700-001	(34) 3822-3540	
00.573.879/0001-60		VITORIA REGIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	BINGOOL CLUB			AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2200	EMBRATEL	PORTO VELHO	RO	78.905-160	(1569) 2171-727	(1569) 2171-721

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 1/2012 Fls. 1305

03.466.722/0001-01		AGUAPÉ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	BINGOOL CLUB -JI PARANA			AV. TRANSCONTINENTAL, 799	VL'A JOTÃO	JI PARANA	RO	78.961-410	(69) 2212-784		
01.711.263/0001-71		NOVA DIMENSÃO PROMOÇÕES LTDA.	BINGOOL FERROVIARIA			AV. ROGERIO WEBER, 1867	CENTRO	PORTO VELHO	RO	78.916-050	(2169) 2171-717	(2169) 217-1730	
			BINGOPEL			Rua: XV de Novembro, 522		PELOTAS	RS	96.015-440			
03.929.167/0001-20		BINGOPEL ADM.DE BINGOS LTDA	BINGOPEL -RS			R GENERAL OSORIO 767		PELOTAS	RS	96,015-000	(53) 2291-906	(53) 2272-664	
03.001.454/0005-07		TERCEIRO MILENIO PROMOÇÃO E ADM. DE EVENTOS LTDA	BINGOPOLIS			RUA ERNEST RENAN, 1061	PARAISOPOLIS	SÃO PAULO	SP	05.659-020	(1511) 963-0365		
04.312.499/0001-23		DIAMOND BH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BINGOTEL - MG			RUA TUBINAMBAS, 247	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.130-000	(1531) 3201-2104	(031) 3222-0458	
			BLACK OCEAN			AV. LIBERDADE, 823	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.503-000			
02.946.476/0001-45		BOA VISTA ADMINISTRAÇAO E ENTRETENIMENTOS LTDA	BOA VISTA			AV. ADOLFO PINHEIRO, 886	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.734-002	(1511) 5524-3405	(1511) -	
04.234.467/0001-57		EMPRESA GAUCHA DE PROM. DIV. LTDA	BOA VISTA - RORAIMA			AV CEL. ESTEVAM 1329	CENTRO	BOA VISTA	RR	69.301-350	(095) 3084-0867	(095) 3084-0867	
03.193.642/0002-23		PRACAMP ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE DIVERSÕES LTDA	BOLA 7			AV. PASCHOAL ARDITO, 83	SAO MANOEL	AMERICANA	SP	13.472-130	(1519) 3405-9907	(1519) 3461-0775	
03.193.642/0004-95		PRACAMP ADM.E COMERCIO DE DIVERSOES LTDA	BOLA 7 - CACIQUE			PRACA COMENDADOR MULLER,21	CENTRO	AMERICANA	SP	13.465-289	(19) 3461-4075	(0193) 4610-775	
			BOLA 7 - JABAQUARA			AV. JABAQUARA, 1358	JABAQUARA	SAO PAULO	SP	04.046-200	(11) 5581-4044		
04.349.625/0001-14		CAMPBED ADM.E COM. DE DIVERSOES LTDA	BOLA 7 - LEME			RUA RAFAEL DE BARROS, 290	CENTRO	LEME	SP	13.610-200	(1519) 3555-2009		
			BOLA 7 - PATOS			RUA DO PRADO, 44		PATOS	PB		(83) 4213-810	(83) 9961-4398	
04.021.429/0001-16		CLUBE RECREATIVO COMERCIAL	BOLA 7 - SANTOS			RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 265		SANTOS	SP	11.075-671	(1332) 2206-26		
			BOLA DE OURO - PRAIA GRANDE			RUA VICENTE DE CARVALHO, 141	CIDADE OCEAN	PRAIA GRANDE	SP				
03.294.658/0001-41		BOM RETIRO PROM. ENTRET. LTDA.	BOM RETIRO			RUA PRATES, N.º 408	BOM RETIRO	SAO PAULO	SP	01.121-000	(1511) 3311-7097	(1511) 3311-7097	
02.891.041/0001-40		BINGO ELETRONICO BONI LTDA	BONI			R VOLUNTARIOS DA PATRIA 305 LOJA	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.030-003	(51) 2114-134	(51) 2114-134	
			BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE			AV. COSTA E SILVA, 53	CENTRO	PRAIA GRANDE	SP	11.701-000	(13) 3591-9335	(1513) 3591-9272	
51.172.088/0001-60		CLUBE XADREZ DE SANTOS	BOQUEIRÃO - SANTOS			RUA CONSELHEIRO NEBIAS ,N.º 867		SANTOS	SP		(2113) 2862-788	(2113) 2861-983	
06.151.058/0001-12		PEDRO CELSO APARECIDO CAMARGO - ME	BORACÉIA - SP			RUA JOSE FONTANA, 385	CENTRO	BORACÉIA	SP	17.270-000		(1514) 3295-7235	

06.985.439/0001-05		META PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA	BORBA GATO - SP			AV. ADOLFO PINHEIRO, 2450	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.734-004	(1511) 5548-9128	(1511) 5548-0336
06.040.049/0001-54		CENTRAL EVENTOS TATUÍ LTDA	BOTAFOGO			RUA ONZE DE AGOSTO, 577	CENTRO	TATUI	SP	18.270-000	(1515) 3305-3548	
			BR SANTO AMARO			Rua: Br do Rio Branco,294		SAO PAULO	SP	04753-000	(11) 5681-8347	
05.008.679/0001-89		COLORADO SÃO PAULO EVENTOS LTDA	BRAS			RUA CONSELHEIRO BELIZÁRIO, 27		SAO PAULO	SP	03.012-000	(1160) 9634-62	
04.315.575/0001-54		M D PROMOTORA DE EVENTOS LTDA.	BRASIL - FERRAZ			AV. BRASIL, 1290	CENTRO	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	08.500-000	(11) 4675-2907	(1511) 9812-9212
03.996.228/0001-71		PERZA EVENTOS DE JOGOS ELETRONICOS E LANCH.	BRASIL - SANTOS			RUA JURUBATUBA, 80	APARECIDA	SANTOS	SP	11.035-100	(13) 3231-4407	(13) 3236-8204
96.504.519/0001-29		SILVA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA.	BRASIL - SOROCABA			AV. SENADOR VERGUEIRO.	CENTRO	SOROCABA	SP	18.095-050	(2115) 3233-9765	
03.343.619/0001-97		BRAZÃO DOURADO ADMINISTRAÇÃO LTDA.	BRAZÃO DOURADO - MG			AV. JOÃO PESSOA, 683	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38.400-338		
00.106.862/0001-01		ACM PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA	BRISTOL GOLDEN BINGO			RUA MATEUS LEME, 127	SAO FRANCISCO	CURITIBA	PR	80.510-190	(1541) 2238-145	(1541) 324-3770
00.337.050/0001-69		GOOD LOOCK PROMOÇÕES DE NEGOCIOS E LANCHONETE LTDA.	BROADWAY			RUA SÃO JOSE, 644	CENTRO	PIRACICABA	SP	13.400-330	(1519) 3422-8122	(1519) 4228-886
61.854.195/0002-39		CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BAISEBALL E SOFTBALLI	BULLUS			AV. DR. VIRGILIO DE RESENDE, 1010	CENTRO	ITAPETININGA	SP	18.200-000	(15) 3273-1162	(2115) 2731-162
00.778.550/0001-36		DBS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	BUTANTÃ			AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 2100		SAO PAULO	SP	05.582-001	(1511) 3816-0449	
45.188.448/0001-19		LIGA CAÇAPAVENSE DE FUTEBOL	CAÇAPAVA			RUA ROSSI MÁXIMO,N.º 81	CENTRO	CACAPAVA	SP	20.000-280	(2112) 2534-247	(2112) 2534-789
			CACHOEIRINHA			AV. DEP.EMILIO CARLOS, 3877	VL.NOVA CACHOEIRINHA	SAO PAULO	SP			
			CACHOEIRINHA BINGO			Rua: Dep. Emílio Carlos, 3873		SAO PAULO	SP	02721-200	(11) 3851-7559	
			CAESAR'S PALACE BINGO			Rua: Augusto Pestana, 260		GRAMADO	RS	95.670-000	(54) 282 3960	
			CAIÇARA CLUBE			AV. PRESIDENTE WILSON, 200	JOSÉ MENINO	SANTOS	SP	11.065-201	(13) 2376-178	
			CALIFA			PÇA. DA INDEPENDENCIA, 26	CENTRO	FERRAZ DE VASCONCELOS	SP		(11) 4679-5192	(11) 4679-5193
02.575.420/0001-21		CAMBUCI ADM.E EVENT.CULT.E LAZER LTDA.	CAMBUCI			LARGO DO CAMBUCI, N.º 11	CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01.523-000	(11) 3208-5422	
03.013.201/0001-11		CAMPANELA COM.BEB.ORG.FESTAS E RECEP.LTDA.	CAMPANELA			AV.CAMPANELA,N.º39	CIDADE DE CARVALHO	SAO PAULO	SP	08.220-030	(1511) 6280-5595	(1511) 6280-5595

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RC 1/2012 Fls. 0316

04.166.677/0001-55		AFN LANCHONETE E EVENTOS LTDA.	CAMPINAS			AV. FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARETH, 147	PQ. INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	13.031-440	(0019) 3272-2670	(0019) 3272-3118	
05.062.287/0001-06		CAMPO LIMPO EVENTOS	CAMPO LIMPO - SP			ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 4242	CAMPO LIMPO	SAO PAULO	SP	05.787-000	(1511) 5842-0926	(1511) 5846-3191	
02.760.039/0001-32		RIBEIRAO AGENCIAMENTO E PROMOCOES LTDA	CAMPOS ELISEOS			AV. DA SAUDADE, 884	CAMPOS ELISEOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14.010-080	(16) 3961-3090		
02.854.015/0001-42		GUGA JOGOS ELETRONICOS LTDA.	CANAL DOIS - PRIMO			RUA PRIMO FERREIRA , Nº 6	BOQUEIRÃO	SANTOS	SP	11.045-150	(2113) 2213-671	(2113) 2213-671	
02.989.240/0001-96		JEPAM ADMINISTRADORA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CANOAS - RS			RUA TIRADENTES, 215	CENTRO	CANOAS	RS	92.010-300	(51) 4738-117		
			CANOY BINGO			RUA GUMERCINDO SARAIVA, 289		SAO PAULO	SP				
			CAPITAL			RUA BUTANTA, 189 - PINHEIROS	PINHEIROS	SAO PAULO	SP		(1511) 8142-375		
			CAPIVARI			PRAÇA SÃO BENEDITO, 45	CAPIVARI	CAMPOS DO JORDAO	SP	12.460-000	(1512) 3663-4801		
03.792.040/0001-01		J.S. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	CAPIXABA			PRAÇA JOÃO ACACINHO, 266	CENTRO	GUAÇUÍ	ES	29.560-000	(28) 3553-7197	(28) 3553-2840	
			CARIBEM GAMES			Rua: XV de Novembro, 455		PONTA GROSSA	PR	80020-310	(42) 222 6006	(42) 222 0021	
05.292.841/0001-33		COMERCIAL CARIJOS LTDA ME	CARIJOS			RUA CARIJOS, 921	VILA ALZIRA	SANTO ANDRE	SP	09.180-000	(2111) 4452-4111	(011) 4543-1525	
03.170.901/0001-10		CGB - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA	CARLOS GOMES - PR			RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 300/306	CENTRO	CURITIBA	PR	80.010-130	(41) 232 - 7102		
02.955.726/0001-03		CARLOS GOMES EVENTOS S/C LTDA.	CARLOS GOMES - SP			RUA SENADOR FLAQUER, 76	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-100	(11) 4438-6117	(1511) -	
			CARRÃO			AV. RIO DAS PEDRAS, 56	VILA CARRAO	SAO PAULO	SP				
			CARRAO BINGO			Av. Rio das Pedras, 56		SAO PAULO	SP	03452-000	(11) 7131-8368		
			CASA BLANCA			AV. 7 DE SETEMBRO, 741	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.010-190	(51) 2126-080		
03.029.975/0001-30		STYLLUS PROM.PROD. DE EVENTOS S/C LTDA	CASA DA MOEDA			RUA SETE DE SETEMBRO, 251	CENTRO	GUARULHOS	SP	07.011-020	(11) 6409-4314		
00.430.762/0001-28		PIEDADE EMPREENDIMENTOS LTDA	CASSINO AMERICANO - PE			AV. BOA VIAGEM, 97	PINA	RECIFE	PE	51.011-000	(81) 3465-3433	(1581) 3465-3433	
04.073.025/0001-76		O TEMPLO DO CHURRASCO DE PRAIA GRANDE LTDA	CASSINO MAGISTRAL			RUA DR. NILO PECHANÇA,10	CANTO DO FORTE	PRAIA GRANDE	SP	11.700-000			
01.389.957/0001-34		ASSOCIAÇÃO LINCOLN DE JUDO	CATANDUVA			RUA PARAIBA, 174	CENTRO	CATANDUVA	SP	15.800-000	(17) 3524-5648		
02.393.230/0001-93		CESA STAR COM.ADM.LTDA	CEASA			AV.SR. GASTAO VIDGAL, 1400	VL.LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05.314-000	(1511) 3641-0529	(1511) 3641-0529	
			CENTER - FLORIANOPOLIS			RUA TEM. SILVEIRA, 221 - CENTRO	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC		(1548) 2226-437	(48) 223 5786	

02.772.519/0001-13		FLAVIO DA SILVA MARQUES FERREIRA - ME	CENTER - SANTOS			RUA XV DE NOVEMBRO, 106		SANTOS	SP	11.010-500	(1332) 1931-93	(1332) 1900-99
02.297.807/0001-63		ADMINISTRADORA DE JOGOS SAPUCAIA LTDA	CENTER BINGO - RS			AV. RUBEM BERTA, 250	CENTRO	SAPUCAIA DO SUL	RS	93.216-430	(51) 4742-168	
			CENTER BINGO - SANTOS			RUA CIDADE DE TOLEDO, 17		SANTOS	SP		(13) 3219-3193	
02.869.306/0001-04		COMERCIAL E ADM. DE PROG. CAMPINAS LTDA.	CENTRAL - CAMPINAS			RUA ALVARES MACHADO , Nº 928	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.013-071	(19) 3233-6765	(19) 3233-6765
			CENTRAL - CAXIAS DO SUL			RUA SINIMBU, 1650		CAXIAS DO SUL	RS			
03.167.705/0001-96		MISTER M PROMOÇÕES EVENTOS S/C LTDA.	CENTRAL - COTIA			AV. ANTONIO MATHIAS DE CAMARGO 219	CENTRO	COTIA	SP	06.700-250	(11) 3746-7071	
			CENTRAL - CUIABA			RUA JOAQUIM MURTINHO, 329	CENTRO	CUIABA	MT	78.005-490		
04.622.440/0001-31		CENTRAL DE EVENTOS ITU LTDA - EPP	CENTRAL - ITU			PRAÇA PADRE MIGUEL,96	CENTRO	ITU	SP	13.300-550	(11) 4013-4414	(15) 9711-0744
03.155.023/0001-63		MARILIA PRODUÇÕES ENTRETERIMENTO LTDA.	CENTRAL - MARILIA			RUA NOVE DE JULHO 1138	CENTRO	MARILIA	SP	17.500-120	(14) 3453-2146	(1514) 3453-2146
04.238.667/0001-88		FRESAN SOROCABA LTDA. - E.P.P	CENTRAL - SOROCABA			RUA PADRE LUIZ, 215	CENTRO	SOROCABA	SP	18.035-010	(15) 3234-2047	(1515) 3232-4663
			CENTRAL BINGO			Rua: Mário Rodrigues Pereira, 115 - Centro		JACAREI	SP	12307-460	(12) 351 7729	(12) 398 2661
04.882.520/0001-26		CENTRAL DA SORTE BAR LANCH. E SERVIÇOS LTDA ME	CENTRAL DA SORTE			AV. CARLOS LACERDA, 31	CAMPO LIMPO	SAO PAULO	SP	05.739-000	(1511) 4203-4544	(1511) -
			CENTRAL LOTO			Travessa 1° de Março, 241 - sala 706		BELEM	PA	66019-090		
04.293.290/0001-60		PLAY BILL JOGOS E ENTRETERIMENTOS LTDA.	CENTRAL PLAZA			RUA DR. FRANCISCO MESQUITA, 1000 - SALA 17/18 E 19	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.153-001	(11) 6161-8700	(11) 6161-8233
03.191.287/0001-72		GALPOLO COM. DE BEBIDAS PROM. E EVENTOS LTDA. - EPP	CHANCELER			AV. SÃO MIGUEL, 7035	ERMELINDO MATARAZZO	SAO PAULO	SP	08.070-001	(11) 6541-5311	(11) 6541-5220
58.264.128/0001-42		LIGA SANTISTA DE VOLEIBOL	CHÃO DE ESTRELAS			AV. EPITÁCIO PESSOA ,N.° 188	CENTRO	SANTOS	SP		(2113) 2842-400	(2113) 2273-377
			CHARITAS - RJ			AV. QUINTINO BOCAIUVA, 679	charitas	NITEROI	RJ	24.370-001	(2126) 1143-32	(2127) 1045-04
02.880.356/0001-92		VIBIN ENTRETERIMENTO LTDA.	CIDADE - BAURU			RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 319	CENTRO	BAURU	SP	17.010-011	(14) 3232-4549	(14) 2125-258
00.617.884/0001-28		SOBINCA ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA.	CIDADE - RJ			RUA BUENOS AIRES, 56 A - LOJA E SOBRE LOJA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.070-020	(021) 2233-6888	(021) 2233-6317
			CIDADE PATRIARCA			RUA ESTEVA DE CARVALHO, 1532	CIDADE PATRIARCA	SAO PAULO	SP	03.540-100	(11) 6958-2354	
03.960.372/0001-58		ADM.DE JOGOS CIDADE LTDA	CIDADE -RS			AV. BRASIL, 2840		PORTO ALEGRE	RS	91.010-002	(51) 5903-122	(51) 5925-557
03.519.215/0001-01		EDSON HAMAR ADM. E PARTIC. LTDA.	CINE VENEZA			R DA PALMA 58	BOA VISTA	RECIFE	PE	50.060-080	(2181) 2212-180	(2181) 2212-180

Senado Federal/SGM/CEPI
PROC. Nº RCP 1/2012 Fls. 0347

00.434.010/0001-35		FEED BACK PROMOÇÕES CONSULTORIA LTDA.	CIRCU'S			AV.. IBIRAPUERA,N.º 2601	INDIANAPOLIS	SAO PAULO	SP	04.029-200	(1511) 5536-3135	(1511) 5536-3691
01.463.830/0001-18		ADMINISTRADORA DE JOGOS DI DOMENICO LTDA.	CITIBINGO			RUA CONSELHEIRO SINIMBU, 161	CENTRO	PARANAGUA	PR	83.203-030	(41) 422 3082	(41) 422 5197
05.851.947/0001-20		CITY CENTRO EVENTOS LTDA	CITY BINGO			RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 54	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.042-000	(1132) 3131-23	
06.334.500/0001-46		CENTRAL MARINGA EVENTOS LTDA	CITY BINGO - MAUA			AV. BARÃO DE MAUA, 1571	PQ.BOA ESPERANÇA	MAUA	SP	09.340-440		
04.304.782/0001-03		ANGATU COMÉRCIO GERENCIAMENTO E . EVENTOS LTDA.	CLASSE A			PRAÇA BARÃO DO TIETE, 115	BELEM	SAO PAULO	SP	03.163-050	(1511) 6695-1456	(1511) 6941-7111
02.924.275/0001-46		CLÉLIA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.	CLÉLIA			RUA AURELIA, 380 / 390	VILA ROMANA	SAO PAULO	SP	05.046-000	(1511) 3871-0707	(1511) 3871-0707
			CLELIA BINGO			Rua: Aurélia, 380/390		SAO PAULO	SP	05046-000	(11) 3871-0707	
05.107.192/0001-53		BINGO CLUB 21 LTDA	CLUB 21			R DOM AQUINO CORREA 769	CENTRO	CORUMBÁ	MS	79.300-000	(2167) 232 - 1208	(2167) 9602-3975
01.278.277/0001-43		CLUBE DE REGATAS GUANABARA	CLUBE DE REGATAS			RUA GENERAL POLIDORO, 177 APTO 206	BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO	RJ	22.280-000	(1521) 9609-9699	
			CLUBE DO BINGO			Rua: Bernardo Horta, 93		CACHOEIRA ITAPEMIRIM	ES	29300-782		
			COIMBRA			AV. ASSIS BRASIL, 410		PORTO ALEGRE	RS		(51) 3256-702	
06.957.986/0001-79		CENTRAL EVENTOS OSASCO LTDA	COLISEU			RUA VITORIO TAPARELLO, 333	CENTRO	OSASCO	SP	06.192-150	(1511) 3685-1933	
05.851.079/0001-88		RC DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	COLORADO			AV. OROZIMBO MAIA, 1068	CAMBUI	CAMPINAS	SP		(1519) 3252-5389	(1519) -
05.256.593/0001-75		VERDE RAMO E PERES PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	COMENDADOR			RUA COM. ROBERTO UGOLINI, 150	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.125-010	(1511) 2725-133	
			COMERCIAL GOLD BINGO			AV, FLORES DA CUNHA, 1471		CARAZINHO	RS			
05.681.565/0001-03		SAN MARINO ENTRETENIMENTOS LTDA	CONCEIÇÃO			AVENIDA CONCEIÇÃO, 2115	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02.072-002	(011) 6901-0027	
			CONCEICAO BINGO			Av. Conceição, 2115		SAO PAULO	SP	02072-002	(11) 6901-0027	
			CONSOLAÇÃO			RUA DA CONSOLAÇÃO, 2414 - CERQ.CESAR	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP			
			CONTINENTAL - FLORIANOPOLIS			RUA LIBERATO BITENCOURT, 1518	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC		(1548) 3025-7694	
02.135.734/0001-03		MULTIBINGO JOGOS ELETRONICOS LTDA	CONTINENTAL BINGO - RS			AV DR. WALTER SO JOBIM 290	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	RS	93.310-350	(1551) 5937-984	(1551) 5937-984
05.635.541/0001-00		1497 - CITY PENHA EVENTOS LTDA	CORUJÃO			AV. SÃO MIGUEL, 116	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP	03.606-010	(1511) 6091-5816	

			CORUJAO BINGO			Av. São Miguel, 116		SAO PAULO	SP	03620-000	(11) 6685-0586		
			COTIA			RUA ANTONIO EMERICK, 834		SAO VICENTE	SP		(13) 3561-4799		
04.124.898/0001-60		CRISTAL ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	CRISTAL			RUA XV DE NOVEMBRO,176	ALTOS	SANTOS	SP	11.310-400	(1334) 6610-42		
			CRISTAL BINGO			RUA LARGO DA MATRIZ, 25		SOLEDADE	RS		(54) 3813-667		
			CRISTAL V BINGO			PRAÇA DO CARMO, 58	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-020	(11) 4438-0195		
			CRUZEIRO			RUA DR. CELESTINO, 520	CENTRO	CRUZEIRO	SP	12.600-000	(12) 3144-2759		
51.172.088/0001-60		CLUBE DOS PARAPLEGICOS DE SÃO PAULO	CRUZEIRO DO SUL			RUA CONSELHEIRO NEBIAS ,N.º 867	SANTANA	SAO PAULO	SP	02.034-200	(1511) 6971-1082		
02.035.230/0001-11		CURSINO COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	CURSINO			AV. CURSINO, 2419	VILA GUMERCINDO	SAO PAULO	SP	04.133-200	(1511) 5784-011	(1511) 5784-011	
			DA TOKO BINGO			Rua: Dona Mantilde, 509		SAO PAULO	SP	03512-000	(11) 6651-7240		
03.090.984/0001-37		ROCAGE SERVIÇOS E EVENTOS	DALLAS			RUA CORREIA DIAS,69/77	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-120	(1511) 4990-5879	(1521) 4490-273	
			DE PINEDO BINGO			Av. de Pinedo, 276 - Bairro: Socorro	SOCORRO	SAO PAULO	SP	04764-000	(11) 5524-1216		
03.239.424/0001-00		BAR ENTRETERIMENTO E REC.DEL REY LTDA.	DEL REY - MG			RUA 07 DE SETEMBRO , Nº 157-A	MATOSINHO	SAO JOAO DEL REI	MG	36.300-000	(2132) 3712-018	(2132) 3712-018	
			DELTA BINGO			RUA RAMIRO BARCELOS, 123		SÃO JERONIMO	RS				
			DIAD BINGO			AV. PRESIDENTE KENNEDY, 63		DIADEMA	SP				
01.164.212/0001-77		PROMOÇÕES E EVENTOS DIADEMA LTDA.	DIADEMA			AV.PIRAPORINHA,N.º 1286	VILA NOGUEIRA	DIADEMA	SP	09.950-000	(1511) 4066-4192	(1511) 4066-4192	
			DIAMANTE - LAPA			RUA ENGENHEIRO FOX, 62	LAPA	SAO PAULO	SP	05.069-020			
03.150.249/0001-71		DOLLAR GAMES PRODS. E ENTRET.LTDA.	DOLLAR BINGO			RUA GALVÃO BUENO , Nº 200	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.506-000	(1511) 3341-2372	(1511) 3341-2372	
03.017.946/0001-59		UNIÃO ADM.DE NEGOCIOS LTDA.	DOLLAR BINGO DOM JOSÉ			RUA DOM JOSÉ DE BARROS, Nº 301 , LOJA 10	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.038-100	(1511) 2214-990	(1511) 2214-990	
			DOLLAR ENTRETENIMENTOS			Rua: Samuel Heusi, 234 - Shopping Itajaí		ITAJAI	SC	88301-070	(47) 348 6705		
			DOM PEDRO - 25 MARÇO			AV. 25 DE MARÇO, 279	PQ. DOM PEDRO	SAO PAULO	SP	01.021-000	(11) 2395-492		
67.553.719/0001-20		CIA NEVADA SUPER LANCHES S/A	DOMINGOS DE MORAES			AV. DOMINGOS DE MORAIS, 2693	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	05.078-030	(11) 5573-9958	(11) 5573-9958	
			DRONSSIELD BINGO			Rua Dronsfield, 39 - Bairro: Lapa	LAPA	SAO PAULO	SP	05074-000	(11) 3831-6364		
61.854.295/0004-09		CONF.BRAS. DE BAISEBALL E SOFTBALL	DUNLOP			RUA OSVALDO OSCAR BARTELSON, 1019	JD.LONDRES	CAMPINAS	SP	13.060-090	(1519) 3267-0198		

Senado Federal/CEDI/SGM
FOLHA Nº 1311

01.968.315/0001-90		R.M.P. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	EDNA			RUA SILVEIRAS, 488	VILA GUIOMAR	SANTO ANDRE	SP	09.071-100	(11) 4992-1699	(11) 4929-505
05.849.552/0001-92		GRUPO FARIA LIMA DIV. ELETRONICAS LTDA	EDUARDO SOUZA LIMA - B.FARIA LIMA			RUA PRUDENTE DE MORAES, 610	CENTRO	ITAPETININGA	SP	18.200-200	(1516) 4422-1410	(1516) 9796-8477
01.553.462/0001-07		COMPANHIA BINELL DE COM. E SERV. S.A	ELDORADO			AV. NOVA CANTAREIRA, 1776	TUCURUVI	SAO PAULO	SP	02.330-002	(1511) 6994-0993	(1511) -
			ELLUS			RUA CEL. ALFREDO FLAQUER, 761		SANTO ANDRE	SP	09.020-041	(11) 4990-6544	
			EMBU-GUAÇU			PRAÇA INACIO PIRES MORAES, 5A - CENTRO		EMBU-GUAÇU	SP		(1511) 4961-431	
05.972.451/0001-04		VIVIANE APARECIDA MARINHO - ME	ERMELINO			AV. PARANAGUÁ,1936	ERMELINDO MATARAZZO	SAO PAULO	SP	03.806-000	(1511) 6546-2678	
03.441.754/0001-75		ESPLANADA DO ROSÁRIO ENTR. PROM. E LANCHONETE LTDA.	ESPLANADA DO ROSARIO			RUA BARÃO DE JAGUARA, 1194	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.015-002	(1519) 3233-8719	(1519) 3233-8719
			ESPORTEX I			AV. INACIO COSTA FILHO, 168	CENTRO	ITABUNA	BA	45.600-200	(1573) 6131-181	
			ESTAÇÃO - CARAPICUIBA			RUA MAX ZENDRON, 34		CARAPICUIBA	SP			
03.220.351/0001-04		ANEXO JOGOS ELETRONICOS E PROMOÇÕES LTDA.	ESTAÇÃO - JABAQUARA			RUA JEQUITIBAS , Nº 111	JD. ORIENTAL	SAO PAULO	SP	04.321-090	(1511) 5011-1419	(1511) 5011-3275
			ESTAÇÃO - PERUIBE			AV. 24 DE DEZEMBRO, 690 = CENTRO		PERUIBE	SP		(1513) 4557-240	
			ESTACAO BINGO			Rua Jequitibas, 133		SAO PAULO	SP	04321-090	(11) 5011-2382	
			ESTAÇÃO DO BINGO			RUA GENERAL SAMPAIO, 683	CENTRO	FORTALEZA	CE	60.020-030	(85) 2122-358	
03.626.209/0001-53		ESTADOS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTADOS UNIDOS			RUA ESTADOS UNIDOS, 1494	JD. PAULISTA	SAO PAULO	SP	01.427-001		(1130) 6897-55
			ESTANCIA			PRAÇA JOÃO FELIPE JUNIOR, 58		POA	SP		(11) 4636-1431	
04.346.470/0001-62		PROMOÇÕES E EVENTOS ESTRELA LTDA	ESTRELA			RUA AGENOR DE BARROS, 9	PONTE RASA	SAO PAULO	SP	03.881-100	(1511) 6146-5894	
43.875.673/0001-06		FEDERAÇÃO PAULISTA DE TENIS DE MESA	ESTRELA - SP			AV. BOSQUE DA SAUDE , Nº 184	PRAÇA DA ARVORE	SAO PAULO	SP	01.000-000	(1511) 2769-070	(1511) 5584-6184
			EUA BINGO			Rua: Estados Unidos, 1494		SAO PAULO	SP	01427-001	(11) 883 2066	
			EURO BINGO - PR			RUA PEDRO ADANS FILHO, 5547		NOVO HAMBURGO	RS			
03.472.407/0001-00		FACÓ COMERCIO ADM. E EVENTOS LTDA	FACCÓ			AV. GENERAL EDGARD FACÓ, 301	PIQUERI	SAO PAULO	SP	02.924-000	(1511) 3992-3838	(1511) 3992-3838
03.475.404/0001-20		EIGHT'S BALLS COMERCIO LTDA.	FELIPE			RUA CAÇAPAVA , N.º481 SALA 202	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.460-130	(051) 9846-4515	

			FENIX BINGO			Av. Pinheiro Machado, 2463/ A		CAXIAS DO SUL	RS	95.020-172		
00.564.124/0001-08		LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	FERNAN BINGO - ARAÇATUBA			RUA COELHO NETO S/N 0- ANEXO AO GINASIO DOS ESPORTES	CENTRO	ARACATUBA	SP	16.015-480	(1162) 3655-4	
00.564.124/0003-61		LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL	FERNAN BINGO - FERNANDOPOLIS			RUA SÃO PAULO , N.º 2264	CENTRO	FERNANDOPOLIS	SP	15.600-000	(1517) 3463-4210	(1517) 3462-6712
05.376.640/0001-14		FIESTA 27 PROM. E EVENTOS LTDA	FIESTA			AV. GUARAPIRANGA,752		SAO PAULO	SP	04.762-001	(1156) 8759-92	(1156) 6841-64
47.745.724/0001-28		LIGA ARAÇATUBENSE DE FUTEBOL SALÃO	FLAMINGO BINGO			RUA WANDENKILK, 41	SÃO JOAQUIM	ARACATUBA	SP	16.050-220	(18) 3621-3494	(1518) 9623-9792
05.329.890/0001-01		UNIVERSO COM.E ADM. DE EVENTOS LTDA	FLAMINGO - SANTOS			AV. PRESIDENTE WILSON, 143		SANTOS	SP	11.060-200	(1332) 5212-56	(1291) 3503-40
04.728.260/0001-39		FLASH ADMINISTRADORA DE EVENTOS	FLASH - GUARULHOS			RUA JOÃO GONÇALVES, 566	CENTRO	GUARULHOS	SP		(11 6) 4688-993	
			FLASH - GRAMADO			RUA MADRE VERONICA, 222		GRAMADO	RS		(54) 2865-788	
58.490.244/0001-80		FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM	FLASH - TAUBATE			AV. CHARLES SCHNEIDER , Nº 66	CENTRO	TAUBATE	SP	12.040-000	(2112) 2325-646	(2112) 2325-575
			FORMIGA - MG			RUA DR. CHAGAS, 15		FORMIGA	MG		(37) 3322-4667	
			FORMOSA			AV. JOÃO XXIII, 649	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03.361-000	(11) 6910-5974	
			FORMOSA BINGO			Av: Dr. Edusrdo Cothing, 2077 - Bairro: Vila Formosa	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03656-001	(11) 6674-8465	
01.499.686/0001-70		CORNARE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	FORTUNA			AV. DOM PEDRO I, 1449	VILA PIRES	SANTO ANDRE	SP	09.130-410	(11) 4455-3860	(0119) 9959-3020
			FRANCO			RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 778	MARAPÉ	SANTOS	SP	11.075-002	(13) 3225-6766	
00.172.327/0001-40		BINGO FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA			RUA AZEVEDO SOARES,N.º 106		FRANCO DA ROCHA	SP	07.850-310	(1144) 4455-60	(1144) 4467-35
03.820.034/0001-10		SOCIEDADE ESPORTIVA AVANÇO	FREGUESIA			AV. ITABERABA, 1759	FREGUESIA DO Ó	SAO PAULO	SP	02.734-000	(1133) 9934-05	
02.448.880/0001-99		TROPICAL PROM. PRODUÇAO E PART. EVENTOS LTDA	GAIVOTA			RUA LUIZ GAMA, 71	CENTRO	GUARULHOS	SP	07.010-050	(1511) 6409-5669	
04.223.629/0001-51		GARÇA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	GARÇA			RUA DEPUTADO MANOEL JOAQUIM FERNANDES, 60	CENTRO	GARÇA	SP	17.400-000	(14) 4612-103	
01.973.907/0001-08		GLICERIO EVENTOS CULTURAIS LASER E DIVERSÃO LTDA	GENERAL - SP			RUA GENERAL GLICERIO, 346	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.015-190	(1511) 4437-3757	(0114) 4274-891
04.195.462/0001-62		C.S.N. ENTRET. PROM. E LANCHONETE LTDA	GIZA			RUA NABUCO DE ARAUJO,303		SANTOS	SP	11.025-010	(1332) 7101-49	(1332) 7357-73
02.896.424/0001-01		GLICERIO EVENTOS LTDA.	GLICERIO			RUA GENERAL GLICERIO, 122	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.230-390		(11) 4436-1343
			GOLD BINGO			Rua: Ramiro Barcelos, 1261		SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-050	(51) 3715-8500	

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0 1 0 0 1 2 Fls. 8313

			GOLD BINGO - JABAQUARA			AV. ENG. ARMANDO A PEREIRA, 1474	JABAQUARA	SAO PAULO	SP	04.308-001	(11) 5581-8520		
			GOLD BINGO - SANTA CRUZ			RUA RAMIRO BARCELOS, 1264		SANTA CRUZ DO SUL	RS		(51) 7158-500		
02.399.501/0001-18		ADMINISTRADORA DE EVENTOS JUNDIAI LTDA	GOLD BRASIL			RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 201	CENTRO	JUNDIAI	SP	13.201-360	(1511) 4522-0560		
			GOLD PARK			RUA LOPES DA COSTA, 125	EDU CHAVES	SAO PAULO	SP		(11) 6242-2991	(11) 6246-4401	
07.056.702/0001-36		ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS BAURU LTDA	GOLD PLAZA			AV. GETULIO VARGAS, 7/55 LOJA 9	JD. AEROPORTO	BAURU	SP	17.017-000	(1514) 3214-3332	(1514) 3214-3332	
03.883.574/0001-43		BINGO GOLD STAR LTDA.	GOLD STAR ALFENAS - MG			PRAÇA DR. EMILIO DA SILVEIRA, 252	CENTRO	ALFENAS	MG	37.130-000	(035) 3292-1835		
			GOLD WAY BINGO			RUA ASCU-SE 10, CONJUNTO 01 LOTE 08	CENTRO	TOCANTINS	TO				
			GOLDEM - BLUMENAU			RUA SETE DE SETEMBRO, 1213		BLUMENAU	SC		(47) 3260-004		
02.479.500/0001-83		ADMINISTRAÇÃO JOGOS FANTASTICO GOLDEM BINGO LTDA.	GOLDEM BINGO CASCAVEL			R RIO DE JANEIRO/BARAO DO CERRO AZUL 801	CENTRO	CASCAVEL	PR	85.801-080	(45) 2244-701 (45) 4051	(45) 225-0556 (45) 322 2324	
00.787.417/0001-46		GOLDEM PALACE ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA.	GOLDEM PALACE			RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 303	MARISAL	BELEM	PA	66.050-400	(91) 224 2910	(91) 2242447	
		MARCOS VINICIUS DE CARVALHO	GOLDEN BINGO - MG			AV. MIZAEL RODRIGUES DE CASTRO, 2824	ST. MONICA	UBERLANDIA	MG	38.408-184	(1534) 3216-2567	(1534) 9993-3555	
04.567.959/0001-64		SAN MARTINS & CARDOSO LTDA	GOLDEN PALACE BINGO			LUIZ LOREA 376	CENTRO	RIO GRANDE	RS	96.200-370	(1553) 9115-1803		
02.932.480/0001-54		ANA COSTA JOGOS ELETRONICOS LTDA	GONZAGA			AV. ANA COSTA, 410	GONZAGA	SANTOS	SP	11.060-002	(2113) 3289-4337	(2113) 3289-4337	
03.999.719/0001-76		GOVERNADOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.	GOVERNADOR			AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1159	CENTRO	PIRACICABA	SP	13.400-070	(19) 3402-5720		
02.021.039/0001-10		GRAN BINGO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	GRAN BINGO			AV SANTO AMARO,4150	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.723-001	(1511) 5532-1122		
03.978.133/0001-25		GREEN PLAZA SHOPPING COM. E EVENTOS LTDA	GREEN PLAZA			RUA PREFEITO AMERCIO PENELA, 182	CENTRO	MAUA	SP	09.300-500	(1511) 4547-2060	(1511) 4547-1952	
			GRF JOGOS ELETRONICOS			Av. Pres. Kennedy, 306 - Sl.202 - Camptnus		SAO JOSE	SC	88101-010	(48) 241 7366		
			GRIMALDI BINGO			Av. Sapopemba, 9147 - Bairro: Grimaldi	GRIMALDI	SAO PAULO	SP	03988-010	(11) 9611-2030		
			GUAJANAZES BINGO			Av. Salvador Gianetti, 534 - Bairro: Guaianazes	GUAIANAZES	SAO PAULO	SP	08410-000	(11) 6557-1676		
05.880.523/0001-93		GUAIPA JOGOS ELETRONICOS E LANCHONETE LTDA	GUAIPA			RUA GUAIPÓ, 1539	VL. LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05.089-001	(1511) 3641-4852		

45.210.556/0001-40		LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUARATINGUETA	GUARÁ			RUA FREI GALVÃO, 57	CENTRO	GUARATINGUETA	SP	12.500-000	(1512) 3132-5153	(2112) 5325-153
			GUARANI BINGO			Av. Sapopemba, 6.300 - Bairro: Jardim Primavera	JARDIM PRIMAVERA	SAO PAULO	SP	03374-001	(11) 6916-7335	
00.756.174/0002-60		GUARAPIRANGA PROD.ART. E ENTRET.LTDA.	GUARAPIRANGA			AV. GUARAPIRANGA, 1640	SOCORRO	SAO PAULO	SP	04.901-020	(1511) 5515-0258	(1158) 9446-17
05.877.929/0001-17		HIPER JAÇANA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	HIPER BINGO			PRAÇA JOÃO BATISTA VASQUES, 57	JAÇANA	SAO PAULO	SP	02.274-090	(1511) 6241-3363	
03.340.651/0001-19		VALE CENTER ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	HOLLIDAY BINGO			AV. DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403	JD. OSVALDO CRUZ	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12.216-580	(12) 3941-3964	(1512) 3941-4015
03.644.554/0001-10		MGM DIVERSÕES LTDA.	IBIS - ES			R CORREGO FUNDO 35	IBIS	VILA VELHA	ES	29.108-330	(2127) 3394-996	(2127) 3394-996
00.374.019/0001-06		DIVERBINGOS ADM. DE EVENTOS LTDA	IGUATEMI			RUA: MIGUEL CALMON, 22 - COMERCIO	IGUATEMI	SALVADOR	BA	40.015-010	(1571) 3450-7887	
02.788.365/0001-58		ADMINISTRADORA LAHUD COMERCIAL LTDA.	ILHA - SÃO LUIS			R FREI CANECA 59 SALA 511	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.020-450	(98) -	
			ILHA PALACE BINGO			Rua: Jerônimo Coelho,81		FLORIANOPOLIS	SC	88030-010	(48) 222 2441	
05.203.282/0001-48		BINGO IMIGRANTES S/C LTDA	IMIGRANTES			AV. ABRAÃO DE MORAES, 199	SAÚDE	SAO PAULO	SP	04.123-010	(1194) 0462-84	
			IMOLA GAMES			RUA DA GLORIA, 695	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.510-001		
			IMPERADOR BINGO			Av. Sumaré, 581		SAO PAULO	SP	05016-090	(11) 3868-1112	
04.234.896/0001-24		BINGO IMPERADOR LTDA	IMPERADOR -PE			R BRUNO VELOSO 333	SANTO ANTONIO	RECIFE	PE	20.010-070		(011) 3868-111
04.301.138/0001-81		MANDACARU EMPREENDIMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	IMPERIAL			AV. ITAPECIRICA DA SERRA 3557	JD. GERMANIA	SAO PAULO	SP	04.404-060	(1515) 8195-273	
04.098.866/0001-38		IMPERIAL DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA	IMPERIAL - CAXIAS DO SUL			RUA PINHEIRO MACHADO, 1777	CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95.020-171	(54) 0214-6775	
00.185.531/0001-04		SOLDATI INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES	IMPERIAL - RJ			RUA DO PASSEIO, 90	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20.021-290	(021) 2518-1833	(2125) 4418-68
02.873.749/0001-79		VILA INGLESA COM.ADM. E EVENTOS LTDA.	IMPERIAL - SP			RUA ENG.DAGOBERTO SALES FILHO ,N.º 23	VILA INGLESA	SAO PAULO	SP	04.653-200	(1511) 5686-6505	
87.977.641/0002-60		SIQUEIRA RIVERO DE LARA	IMPERIAL CASSINO			RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 2017	CENTRO	URUGUAIANA	RS	97.500-008	(1555) 4117-359	(1555) 4142-741
			IMPERIO			RUA PERNAMBUCO		CAJAMAR	SP		(11) 7897-5060	
			INDEPENDENCIA - RS			RUA INDEPENDENCIA, 999		SAO LEOPOLDO	RS		(51) 5894-933	
			INDEPENDENCIA - SP			RUA SETE DE SETEMBRO, 112	CENTRO	GUARULHOS	SP	07.011-020	(11) 6461-2045	(11) 6468-9976
			INDEPENDENTE			RUA CARVALHO DE MENDONÇA, 74		SANTOS	SP		(13) 3224-1596	

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº 1/2012 Fls. 8350

02.967.528/0001-60		157- TEOTONIO VILELA PRODUÇAO E ENTRET. LTDA	INTERBINGO			RUA DOMINGOS TARROSO, 38/39	VILA RUBI	SAO PAULO	SP	04.823-090	(1511) 5565-5030		
01.164.525/0001-25		GUIVAL DIVERSÇÕES ELETRONICAS LTDA.	INTERLAGOS - INGLATERRA			RUA IGLATERRA, 95	VILA ROMANA	SAO PAULO	SP	13.300-000	(1511) 5660-6353		
			INTERLAGOS - ROBERT			AV. ROBERT KENEDY, 3507	INTERLAGOS	SAO PAULO	SP	04.772-004	(11) 5660-6353		
02.268.547/0001-06		BENFICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICPAÇÃO LTDA.	INTERNACIONAL - RECIFE			RUA BENFICA N.° 505	BENFICA	RECIFE	PE	50.750-470	(1581) 3445-6535		
			IPATINGA - MG			AV. CANDIDO RONDON S/N - SETE OUTUBRO		IPATINGA	MG		(1531) 8293-847		
04.765.132/0001-65		EUROPA PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.	IPIRANGA			AV. IPIRANGA, 895	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.039-000	(1511) 3331-5411		
04.939.728/0001-34		CENTRAL ITAIM PAULISTA EVENTOS LTDA.	ITAIM - PAULISTA			AV. MARECHAL TITO, 4358	ITAIM PAULISTA	SAO PAULO	SP	08.115-000	(11) 6562-2344	(11) 9971-9511	
			ITANHAEM			AV. 31 DE MARÇO, 606		ITANHAEM	SP		(13) 3427-3950		
		BINGO ITAPECIRICA	ITAPECIRICA			AV. XV DE NOVEMBRO, 622	ITAPECIRICA DA SERRA	SAO PAULO	SP	06.850-100			
			ITAPETI			RUA AMADOR BUENO DA VEIGA, 292	PENHA	SAO PAULO	SP		(11) 6641-1915		
05.685.880/0001-09		GUILHERME MANOEL MENDES - ME	ITAPEVA			RUA SINHO CAMARGO, 210	CENTRO	ITAPEVA	SP	18.400-550	(0153) 5241-968		
05.955.677/0001-05		CENTRAL DE EVENTOS ITAPEVI LTDA	ITAPEVI (CLIENTE PROTESTADO)			Av. PRESIDENTE VARGAS, 312 C1	NOVA ITAPEVI	ITAPEVI	SP	06.663-150	(1511) 4143-5001		
			ITAPIRA			RUA DR. FRANCISCO P.M.BARBOSA, 40		ITAPIRA	SP		(1519) 8634-818		
02.990.047/0001-75		WORD REAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	ITAPIRA			RUA DR. FRANCISCO P.M.BARBOSA, 40	CENTRO	ITAPIRA	SP	13.974-510	(19) 3863-3359		
			ITAQUERA - VITORIO			RUA VITORIO SANTIN, 80	ITAQUERA	SAO PAULO	SP				
03.389.621/0001-05		RISSATTO EVENTOS E LANCHONETE LTDA.	ITATIBA			RUA RUI BARBOSA, 286	CENTRO	ITATIBA	SP	13.250-280	(1511) 4524-7102	(1511) 4413-4907	
03.418.303/0001-17		M.B. PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	JABOTICABAL			RUA RUI BARBOSA, 1140	CENTRO	JABOTICABAL	SP		(16) 3202-3784		
			JAMARIS			AV. JAMARIS, 398		SAO PAULO	SP		(11) 5051-7105		
04.488.426/0001-97		JANGADA EVENTOS LTDA.	JANGADA - SANTOS			AV. PEDRO DE TOLEDO, 35	CENTRO	ITANHAEM	SP	11.740-000	(1513) 3426-7888	(1513) 3426-4040	
06.515.522/0001-43		RENGAW ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIP.LTDA	JARDINS			RUA AUGUSTA, 2840	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01.412-100	(1511) 3062-6227	(1511) 3062-6227	
			JARDINS BINGOS			Rua Augusta, 2840 - Bairro: Jardins	JARDINS	SAO PAULO	SP	01412-100	(11) 3064-3047		

04.926.833/0001-39		ADMIN. E EXP. DE BINGOS MARIO OTTONI DE ARRUDA SILVEIRA JUNIOR	JATAÍ			RUA SANTOS DUMONT, 1432	SAMUEL GHRAN	JATAÍ	GO	75.532-040	(0064) 6314-113	(1564) 9988-6116
			JOÃO CACHOEIRA			RUA JOÃO CACHOEIRA, 755	ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP		(11) 8209-006	
			JOCKER BINGO			RUA STEFANO JOSE VANOLLI, 583	SÃO VICENTE	ITAJAI	SC	88.300-000	(47) 2415-051	
02.496.319/0001-85		JÓIA RARA ASSES. EM JOGOS ELETRONICOS LTDA.	JOIA RARA - MG			AV.FRANCISCO NAVARRA , Nº 958	CENTRO	VARGINHA	MG	37.010-000	(2135) 2226-209	(2135) 2226-209
			JOKER			RUA AFONSO SARDINHA, 245	LAPA	SAO PAULO	SP		(11) 3641-6272	(11) 3641-2361
05.937.505/0001-09		VIDA NOVA DOIS AMIGOS BAR E LANCHONETE - ME	JULIÃO			AV. PROF. FRANCISCO MORATO 6147	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05.521-400	(1511) 9709-5299	
59.035.147/0001-60		BARÃO DE JUNDIAI PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	JUNDIAÍ			RUA BARÃO DE JUNDIAI, 602	CENTRO	JUNDIAI	SP	13.201-774	(0114) 5221-418	(1511) 5633-1418
		JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE	JUVENTUDES			RUA D. HILLEBRANDT,N.º 920	CENTRO	SAO LEOPOLDO	RS			
62.863.444/0001-08			JUVENTUS			RUA. COM. ROBERTO UGOLINI, 20	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.125-010	(11) 6165-6552	
			KARATE POINT			RUA XV DE NOVEMBRO, 862	TATUAPE	SAO PAULO	SP			
			KING			RUA JOÃO BATISTA VASQUES, 56	JACANA	SAO PAULO	SP		(11) 6983-0409	(1)) 6983-1450
			KING PALACE BINGO			Rua: Des. Ermelino de Leão, 160 - Centro	CENTRO	CURITIBA	PR	80410-230	(41) 222 2971	(41) 342 9385
00.734.606/0001-50		ALEGRE COMÉRCIO PROM.E EVENTOS LTDA.	LABAREDAS BINGO			RUA JOSÉ DE GODOY, N.º 62	CENTRO	MOGI GUACU	SP	13.840-051	(1519) 3818-0314	(1519) 3861-5041
18.228.577/0001-10		FEDERACAO MINEIRA DE GINASTICA	LAGUNA - MG			RUA ESPIRITO SANTO, 437	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.160-030	(2131) -	(0379) 9511-381
			LAPA BINGO			Rua: João Pereira, 329 - Bairro: Lapa	LAPA	SAO PAULO	SP	05074-070	(11) 3641-9812	
			LAS VEGAS - RS			AV. JOÃO PESSOA, 1324		PORTO ALEGRE	RS		(51) 2259-428	
			LAS VEGAS - CAMBORIU			AV. ATLANTICA, 2150		BALNEARIO CAMBORIU	SC			
			LAS VEGAS - CRUZ ALTA			AV. PRESIDENTE VARGAS, 664		CRUZ ALTA	RS		(55) 3241-592	
			LAS VEGAS - ES			RUA FRANCELINA C. SETUBAL, 333	ITAPIRA	VILA VELHA	ES	29.101-630	(27) 3349-7844	
		LAS VERGAS BINGOS	LAS VEGAS - GUARULHOS			RUA WALTER RIBEIRO, 299	CUMBICA	GUARULHOS	SP		(11) 6482-0686	
01.756.454/0001-50		LAS VEGAS PROM. EVENTOS S/C LTDA	LAS VEGAS - SÃO PAULO			AV. GUILHERME COLCHING, 1050		SAO PAULO	SP	02.113-012	(1169) 5479-71	(1199) 3031-96
			LAS VEGAS - VACARIA			RUA JOÃO TEODORO DUARTE, 280		VACARIA	RS		(54) 2327-088	
			LAS VEGAS - VILA MARIA			AV. GUILHERME COTHING, 1070	VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02.113-012	(11) 6954-7971	(11) 6967-5101

Senado Federal/SSP/SGM
PROC. Nº 0051

			LAZER TOTAL GAMES			Av. das Américas, 13.400 - Parte		RIO DE JANEIRO	RJ	22790-700		
			LEÃO			AV. DR. EDUARDO COTHING, 1492	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03.356-001	(11) 9898-221	
96.504.519/0001-86		SILVA PROMOÇÕES EVENTOS LTDA.	LEÃO DE OURO			RUA SANTA BARBARA,N.º 721 - SALA 210	CENTRO	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13.450-000	(1519) 4551-997	(1519) 4634-701
			LEAO DE OURO BINGO			Rua: Ken Sugai, 15 - Itaquera	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08210-100	(11) 6171-3314	
02.846.697/0001-41		ADM PROGNOSTICO UNIÃO LTDA	LEOPOLDINA - GRAVATAI			Av. DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA 200	CENTRO	GRAVATAI	RS	94.030-000	(51) 4846-778	
02.489.222/0001-45		TROPEIRO ATLETICO CLUBE	LIDER - SOROCABA			RUA XV DE NOVEMBRO , 52	CENTRO	SOROCABA	SP	18.010-080	(1515) 3211-7385	(1515) 3211-7387
			LIDER BINGO			Av. Itaquera, 7167 - Bairro: Itaquera	ITAQUERA	SAO PAULO	SP	08285-060	(11) 7131-8368	
03.243.069/0001-34		EVENTOS LANCHONETE LIMÃO PAULISTA LTDA.	LIMÃO			RUA PADRE MOURO, N.º 10	LIMÃO	SAO PAULO	SP	02.558-090	(1511) 3955-1330	(1511) 3641-9812
			LIMAO BINGO			Rua: Padre Mouro, 10		SAO PAULO	SP	3955-1330	(11) 3955-1330	
			LONDON CAFE BINGO			Rodovia Celso Garcia CID s/n, Km 377 - Shopping Center Catuai		LONDRINA	PR	86050-901	(43) 334 4503	(43) 329 4030
			LORD			RUA LORD COCKRANE, 747	IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04.213-001	(11) 6914-6973	
03.672.461/0001-07		LORENA EVENTOS S/C LTDA	LORENA			RUA MAJOR OLIVEIRA BORGES, 270	CENTRO	LORENA	SP	12.600-020	(12) -	(1512) 3153-5139
04.226.898/0001-71		BINGO MANCHESTER MINEIRA LTDA.	MANCHESTER - MG			AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2582	CENTRO	JUIZ DE FORA	MG	36.025-020	(32) 3235-6214	(1532) 3235-6214
04.301.138/0001-81		MANDACARU EMPREENDIMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	MANDACARU - SP			AV. ITAPECIRICA DA SERRA 3557	GRAJAU	SAO PAULO	SP	04.846-010	(1511) 5973-4533	
			MANIA - GUARULHOS			RUA MARIA CANDIDA PEREIRA, 885	VL. SÃO JOÃO	GUARULHOS	SP	07.041-020	(11) 6422-3593	
			MANIA - MANAUS			AV. EDUARDO RIBEIRO, 549		MANAUS	AM		(92) 9989-3598	
			MANIA - RS			RUA GENERAL NETO, 527		PASSO FUNDO	RS		(54) 3113-268	(54) 3136-198
03.339.093/0001-71		BINGA MANIA LTDA.	MANIA DIVINOPOLIS - MG			RUA PERNAMBUCO, N° 339	CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	35.500-008	(2137) 2224-439	(2137) 2224-439
			MARAJOARA BINGOS			Rua: Eng. Dagoberto Sales Filho, 23		SAO PAULO	SP	04653-200	(11) 7729-6197	
			MARECHAL - SÃO MIGUEL			RUA TIBURCIO DE SOUZA, 257-R	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(11) 6561-0778	(11) 6963-2704
02.787.904/0001-34		MIZU EVENTOS S/C LTDA.	MARECHAL - SBC			RUA MARECHAL DEODORO, 793	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.710-011	(11) 4331-1221	

		MARIANA MATTOSO	MARIANA			RUA ERICO VERISSIMO, 334	PQ. DA MATRIZ	CACHOEIRA DO SUL	RS	94.950-110	(1551) 9649-6730	(1551) 4394-071	
50.129.907/0001-23		LIGA MAUAENSE DE FUTEBOL	MARINGA - SP			AV. CAPITÃO JOÃO, 300	CENTRO	MAUA	SP	09.370-570	(11) 4555-9033		
02.436.224/0001-76		CDN COM.LOC.DE EQUIP.ACES.E SERV. P/ BINGO LTDA.	MASTER - S.J.CAMPOS			AV. PERSEU, N.º 110	JD. SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12.230-470	(2112) 3933-2702	(2112) 3933-2702	
			MASTER - RS			RUA BENJAMIN CONSTANT, 1307		LAJEADO	RS				
04.743.552/0001-40		SEDE PROMOÇOES DE EVENTOS LTDA	MASTER - SJRP			RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 2743	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.050-200	(1517) 231-5131		
			MASTER - SP			RUA SAIGON, 100	VILA FORMOSA	SAO PAULO	SP	03.360-010	(11) 6918-5906		
04.985.102/0001-64		JAHU RENT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	MASTER BINGO -JAÚ			RUA LOURENÇO PRADO, 218	CENTRO	JAU	SP	17.201-000	(14) 3621-9899	(0014) 3621-9899	
04.734.728/0001-06		MATIKADO COM. E SERVIÇOS LTDA	MATIKADO			AV.LIBERDADE,146	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.502-000	(1511) 3107-9272	(1131) 0543-23	
00.177.876/0001-08		PRIMA ADM. E COMERCIO LTDA.	MEGA BINGO - RS			RUA DAS ANDRADAS, 1342	CENTRO	PORTO ALEGRE	RS	90.020-008	+55 (51) 3225-1246		
			MEGA BINGO - RS			RUA BARÃO DE COTEGIPE, 400		PORTO ALEGRE	RS		(51) 2251-246		
05.207.740/0001-17		M.E. LAZER E DIVERSÕES LTDA	MEGA STAR BINGO - MG			AV. CONTORNO, 8615	GUTIERREZ	BELO HORIZONTE	MG	30.110-120	(1531) 3275-3725		
53.211.553/0001-50		DERAC DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E ROD. ATLETICO CLUBE	METROPOLE			AV.GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 68	SANTA CECILIA	SAO PAULO	SP	01.150-000	(0011) 3662-2626		
			METROPOLITAN - PA			AV. ZERZEDELO CORREA, 900	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66.025-240	(91) -		
53.497.517/0001-02		IMIRIM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	MIAMI			RUA SANTA MARGARIDA, 87	JD. SÃO GABRIEL	SAO PAULO	SP	02.537-080	(11) 6239-8000		
03.582.568/0001-56		TARWEM DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	MILLENIUM BINGO			AV. ITINGUÇU, 314	VILA GRANADA	SAO PAULO	SP	03.658-000	(11) 6958-8481		
04.127.468/0002-83		STAR GOLD COM.IMP.E EXP. E SERVIÇOS LTDA	MILLION GAMES			RUA CLEMENTE ALVAREZ, 234	LAPA	SAO PAULO	SP	05.074-050	(1132) 6208-65		
05.099.517/0001-01		MINISTRAL ENTRENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE	MINISTRAL			RUA AMADOR BUENO, 57		SANTOS	SP	11.013-151	(1513) 3219-1260		
04.162.575/0001-61		OÁSIS COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	MIRAGE - SP			RUA JOAQUIM FLORIANO, 850	ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04.534-003	(1511) 3078-0593		
			MIRAGEM VIDEO BINGO			Rua: Aristides Lobo, 928		BELEM	PA	66053-020			
66.509.704/0001-00		LIGA FUTEBOL AMADOR DE SANTOS	MIRAMAR			RUA EUCLIDES DA CUNHA, N.º 05	GONZAGA	SANTOS	SP		(1513) 3289-6214		

Senado Federal/SGM/CEDP
PROC. Nº 1 / 2012 Fls. 1319

04.764.756/0001-68		MIRASSOL EVENTOS LTDA.	MIRASSOL			RUA SÃO PEDRO, 2132	CENTRO	MIRASSOL	SP		(17) 3253-1730		
			MISTER BINGO			RUA DOS ANDRADAS, 1423		PORTO ALEGRE	RS		(51) 2214-822		
03.345.037/0001-40		IBIRAPUERA PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOEMA			PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 60	MOEMA	SAO PAULO	SP	04.075-010	(11) 5051-0166	(1511) 5052-9486	
06.024.039/0001-25		FMV JOGOS ELETRONICOS E LANCHONETE LTDA	MONACO			AV. ANTONIO EMERICK, 499	VL CASCATINHA	SAO VICENTE	SP	11.390-001	(1513) 3469-6755		
			MONACO BINGO SHOW			AV. CATARATAS, 1118		FOZ DO IGUACU	PR		(45) 5234-245		
04.925.069/0001-87		FMP ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	MONGUAGUA			AV.MARINA, 555	CENTRO	MONGUAGUA	SP	11.730-000	(1335) 0728-21	(1196) 1350-73	
05.501.883/0001-37		S.C. INVESTIMENTOS LTDA	MONTE CARLO			RUA SIMPLICIO MENDES 342	CENTRO/NORTE	TERESINA	PI	64.000-110	(1586) 221-3384		
03.154.323/0001-28		RVCMC PROM.DIV ELETRONICAS LTDA.	MONTE CARLO - FRANCA			RUA ESTEVÃO LEÃO BOURROUL ,Nº 1967	CENTRO	FRANCA	SP	14.400-750	(16) 3724-0674	(2116) 7231-328	
01.843.579/0001-17		PINHEIROS ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHES LTDA	MONTE CARLO - SP			AV. PEDROSO DE MORAES. 264	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.420-000	(1511) 3819-4548	(0113) 8194-548	
			MONTE CARLO BINGO			Av. Pedroso Moraes, 264	BATISTA CAMPOS	BELEM	PA	66025-160	(91) 2419694		
			MONTE CARLO PALACE BINGO			AV. NONOAI, 315		PORTO ALEGRE	RS		(51) 2427-877	(51) 2425-121	
			MONTE PALACE BINGO			RUA RAMIRO BARCELOS, 1753		MONTE NEGRO	RS				
05.072.686/0001-40		AUROMAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	MOOCA			RUA DA MOOCA, 4186	MOOCA	SAO PAULO	SP	03.165-000	(2111) 6605-3234	(2111) 6604-7818	
			MORATO			RUA. PROGRESSO , 31	CENTRO	FRANCISCO MORATO	SP	07.901-170		(0011) 9919-9858	
			MORON			AV. MORON, 1749		PASSO FUNDO	RS		(54) 3111-811		
02.864.722/0001-10		MORUMBI PRESTACAO SERVIÇO LTDA	MORUMBI			RUA CHAFIC MALUF, 299	MORUMBI	SAO PAULO	SP	04.710-160	(1511) 5181-6665	(011) -	
01.228.338/0001-68		ADMINISTRADORA GUMAR EMPREENDIMENTOS LTDA.	MULTI BINGO CABURI - ES			AV. DANTE MICHELINI , 611	JARDIM DE PENHA	VITORIA	ES	29.065-050	(2127) 3241-580	(2127) 3252-599	
05.297.739/0001-20		NESTOR PESTANA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	NESTOR PESTANA			RUA NESTOR PESTANA, 62		SAO PAULO	SP	01.303-010	(1132) 3105-69	(1160) 9650-62	
55.674.360/0001-60		OCIAN FUTEBOL CLUBE	NETUNO			AV. VICENTE DE CARVALHO, 142		PRAIA GRANDE	SP	11.700-300	(1332) 2122-15		
00.696.417/0003-88		ORGANIZAÇÕES GOLDEN S/A COMERCIAL E ADM.DE BINGOS	NEUMARKET			SHOPPING NEUMARKET		BLUMENAU	SC	89.010-230	(048) 222-3022		
			NEW BINGO - NOVA IGUAÇU - RJ			RODV. PRESIDENTE DUTRA, 14140		NOVA IGUACU	RJ	2685-001			
00.164.675/0001-76		BINGOLIN JOGOS ELETRONICOS E PROMOÇÕES LTDA	NEW BINGO - SANTO ANDRE			AV. GILDA, Nº 234	VILA GILDA	SANTO ANDRE	SP	09.190-510	(1511) 4426-9964	(1511) 4426-9964	

			NEWS BINGO			Rua: Dr. João Ribeiro, 566 Bairro: Penha	PENHA	SAO PAULO	SP	03634-000	(11) 665 17240		
			NIDDA ENTRETENIMENTO BINGO			Rua: Rio Claro, 1941		RIBEIRAO PRETO	SP	14075-540	(34) 3235-3812		
			NORTE - RN			AV. PAULISTANA, 124 - CONJ. PANATIS		NATAL	RN		(84) 6145-727		
			NORTE - SP			AV. ENG. CAETANO ALVARES, 4395	FREGUESIA DO O	SAO PAULO	SP		(11) 6959-0274	(11) 6971-0811	
04.555.772/0001-40		NI DE NOVA IGUAÇU DE DIVERSÕES LTDA	NOVA IGUAÇU - RJ			RUA DR. THIBAU, 163	CENTRO	NOVA IGUACU	RJ	26.255-160	(1521) 2668-3629		
			NOVENTA - SP			AV. SAPOPEMBA, 3943	SAPOPEMBA	SAO PAULO	SP		(11) 2718-582		
02.127.273/0001-27		R. BRAGA & R. GOULART LTDA	NOVO ROYAL BINGO			RUA CASEMIRO DE ABREU, 192	CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93.310-030	(1551) 5946-156	(51) 5815-438	
			OASIS BINGO			Rua: Procurador Abelardo Gomes, 144 - Centro	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-240	(48) 322 1701		
00.077.637/0001-86		ARDEM ASSOC.REG. DE DESP.DE DEFICIENTE MENTAIS	OLIDO			AV. SÃO JOÃO , Nº 555	REPUBLICA	SAO PAULO	SP	01.035-000	(1511) 3225-0657	(1511) 3225-9604	
			OM RECREATIVO			Rua: Lima e Silva, 95		SALVADOR	BA	40370-000			
			OMEGA BINGO			Rua: Morom, 1.559, Sala 12 A Shopping da Praça		PASSO FUNDO	RS	99.010-033	(54) 317 1485		
07.287.958/0001-54		RJL ENTRETENIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	OSASCO			RUA ANTONIO BERNARDO COUTINHO, 102	CENTRO	OSASCO	SP	06.013-050	(11) 3683-8721	(1511) 3683-8840	
			OURO BINGO			RUA 25 DE JULHO, 982 - RIO BRANCO	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	RS		(51) 5948-359		
			OURO DO SABARA BINGO			Av. Nossa Sra. Sabará, 1121 - Campo Grande	CAMPO GRANDE	SAO PAULO	SP	04685-000	(11) 5695-0078	(11) 5524-2421	
03.820.034/0001-10		PAES DE BARROS EVENTOS LTDA	PAES DE BARROS			AV. ITABERABA, 1759	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.114-001	(1149) 9440-77	(1149) 9458-39	
		JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE FEMININO	PAGE			RUA CANTAREIRA, 415	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.024-100	(11) 3228-7400	(0113) 2287-400	
			PALACE - ALVORADA			AV. PRINCESA IZABEL, 2573	CENTRO	ALVORADA	RS	94.810-002	(51) 4834-081		
			PALACE BINGO			Av. Getúlio Vargas, 2573		ALVORADA	RS	94810-002	(51) 4115400		
80.889.694/0001-80		ANTONIA DE ALBUQUERQUE DIV ELETRONICAS	PALACE BINGO MARINGA			RUA GETULIO VARGAS, 174	CENTRO	MARINGA	PR	87.013-130	(44) 3026-4698	(44) 227 9706	
			PALACE TUBARAO			Av. Patrício Lima, 1027 - Humaitá		TUBARAO	SC	88708-200	(48) 626 6135		
			PALACIO - SP			AV. SÃO MIGUEL, 772 - SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	SAO PAULO	SP		(1511) 6843-790		
01.463.257/0001-42		TRIPI PROM.EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PALACIO DO BINGO			AV. ANA COSTA , N.º 525	GONZAGA	SANTOS	SP	11.060-003	(2113) 2892-614	(2113) 2892-614	
56.882.921/0001-80		ESPOR PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.	PAMPLONA			RUA PAMPLONA, 1418	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01.405-002	(1511) 3885-0211	(1511) -	

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº Rep 1/2012
Fls 8953

04.230.466/0001-34		ADMINISTRADORA E COMERCIO TRIANGULO LTDA	PARAISO			RUA CUBATÃO , 69	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.013-040	(1511) 3251-5443	(1511) 2897-882
02.872.615/0001-33		PARI COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PARI			PRAÇA PADRE BENTO, 148	PARI	SAO PAULO	SP	03.031-050	(1511) 2270-828	(1511) 2270-676
03.046.110/0001-82		MARIA JOSÉ ROSSATO ROLIM MARILIA - ME	PARK BINGO			AV. IPIRANGA, 25	CENTRO	MARILIA	SP	17.509-000	(14) 3432-2112	(1514) 3432-2114
			PATINKO DIST. DE RECREATIVOS			Rua: Cardeal Câmara, 130 - Barreiros		SAO JOSE	SC	88110-070	(48) 246 2700	
02.701.237/0001-25		BINGO PAULISTA (ACBINGO-SC)	PAULISTA - SC			PRAÇA XV DE NOVEMBRO,352	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88.010-400	(1548) 3241-371	(48) 222 6078
05.875.987/0001-01		MONUMENTAL PAULISTA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PAULISTA - SP			AV. PAULISTA,1217	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01.311-200	(1511) 3266-2388	
04.302.039/0001-14		PEDRA NOVENTA EVENTOS E COMERCIO LTDA.	PEDRA NOVENTA			AV. SAPOPEMBA, 3943	SANTA CLARA	SAO PAULO	SP	03.374-000	(11) 6216-4965	
05.635.541/0001-00		CITY PENHA EVENTOS LTDA	PENHA - CITY			AV. SÃO MIGUEL, 116	PENHA	SAO PAULO	SP	03.606-010	(1129) 3600-2	(1199) 9460-02
30.460.257/0001-97		CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS0 TERRESTRES	PENHA - CONF.			RUA MAJOR ANGELO ZANCHI,Nº 785	PENHA	SAO PAULO	SP		(1511) 6191-0174	
			PENHA BINGO			Rua: Penha de França, 132 - Penha	PENHA	SAO PAULO	SP	03606-010	(11) 6191-6726	
02.672.439/0001-96		C.V.C. DA SILVA ME	PEROLA BINGO			RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELLI,960	CENTRO	BIRIGUI	SP	16.200-277	(18) 642 6178	(1518) -
			PERUS			AV. SILVIO DE CAMPOS, 424	CENTRO	SAO PAULO	SP	05.204-000	(11) 9919-8334	(11) 9152-0320
05.043.597/0001-75		ADOLFO PINHEIRO EVENTOS CULTURAIS, LAZER E DIVERSÃO LTDA EPP	PHOENIX			AV. ADOLFO PINHEIRO,137	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP	04.733-000	(1511) 5548-2166	(1511) 5548-2722
56.091.127/0001-18		CENTRO DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL E ESP. DE CEGOS	PINHEIROS			RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO, 88	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.418-000	(1511) 3032-4267	(11 3) 0324-267
01.782.269/0001-30		PIRAMIDE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PIRAMIDE - SC			RUA ORLANDO TANCREDO, 153	CENTRO	PALHOCA	SC	88.131-210	(48) 2427-187	
		CENTRAL SÃO MIGUEL PAULISTA EVENTOS LTDA - EPP	PIRAMIDE - SP			RUA ARLINDO COLACO, 500	SÃO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	08.010-010	(011) 3956-3414	(011) 9965-2709
			PIRATININGA - RJ			RUA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 4764	PIRATININGA	NITEROI	RJ	24.350-310		
			PIRIBUBA BINGO			Av. Paula Ferreira, 2955		SAO PAULO	SP	02915-100	(11) 9964-9310	
04.812.140/0001-15		PITANGUEIRAS ENTRET. PROM. E LANCH. LTDA	PITANGUEIRAS			RUA BENJAMIN CONSTANT,280	CENTRO	GUARUJA	SP	11.410-270	(1333) 8374-70	(1397) 1234-50
05.937.505/0001-09		BAR E LANCHONETE VIDA NOVA DOS AMIGOS LTDA	PLANET BINGO			AV. PROF. FRANCISCO MORATO 6147	JARDIM AMELIA	SAO PAULO	SP	04.905-023	(11) 5514-3279	
02.993.961/0001-70		TROIUNFI COM.ADM.EVENTOS LTDA.	PLANET BINGO			RUA DOMINGOS DE MORAES , N.º 2253	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.035-000	(0000) 5391-548	
			PLANETA BINGO			Rua: Dr. Lúcio Malta, 421		PORTO ALEGRE	RS	91010-002	(51) 3362-7474	(51) 3626-886

03.284.573/0001-82		PLANETA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA.	PLANETA -JACAREÍ			RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, 171	CENTRO	JACAREI	SP	12.327-703	(1512) 3951-7729	(11) 3958-3164
04.588.179/0001-09		CENTRAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PLANETA-MOGI			PRAÇA CANDIDO RONDON, 64	CENTRO	MOGI GUACU	SP	13.840-026	(1519) 3831-3252	(1519) 3831-3252
			PLATINENSE			RUA 13 DE MAIO, 1446		SANTO ANTONIO DA PLANINA	PR	86.430-000	(43) 5341-908	
			PLATINUM GAMES			Av. Juscelino Kubitschek, 615 - Centro		JOINVILLE	SC	89201-100	(47) 3028-6666	
			PLAY BOY			AV. ITABERABA	ITABERABA	SAO PAULO	SP		(11) 3991-3405	(11) 8751-244
34.098.244/0002-51		CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO	PLAY BRIGADEIRO			AV.BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, Nº 2328	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.402-000	(1511) 3266-8977	(11) 3171-1525
			PLAY GAMES			Rua: 1.500, nº 1557 - Centro		BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(47) 360 0455	
58.490.244/0006-94		FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM	PLAZA ARATÃS			AV. ARATÃS, 1020	MOEMA	SAO PAULO	SP	04.081-004	(1511) 5055-3496	
			PLAZA BINGO			Av. Alcantara Machado, 516 - Petrobrás	PETROBRAS	SAO PAULO	SP	03102-000	(11) 3276-3696	
			PLAZA CENTER GAMES			Trav. Padre Pedro Baldoncini, 103 - Centro	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-050	(48) 443 2846	
02.880.512/0001-15		AC. PROMOÇÕES EVENTOS E ADMINISTRADORA S/C LTDA	POA			AV. NOVE DE JULHO, 260	CENTRO	POA	SP	08.550-000	(11) 4638-2718	(11) 9985-7098
			PONTE RAZA			AV. SÃO MIGUEL	PONTE RAZA	SAO PAULO	SP		(11) 6141-0836	
01.575.627/0001-33		JWR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	POP BINGO			AV. SAPOPEMBA, 2635	VL.SANTA CLARA	SAO PAULO	SP	03.345-000	(11) 6966-5654	
03.220.663/0001-00		POTE GAMES PROD. A ADM. DE EVENTOS E COM. LTDA.	POTE BINGO			RUA TEODORO SAMPAIO ,Nº 1946	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.406-150	(1511) 8147-555	(11) 8142-004
			POWER BINGO			RUA MORON, 1324 - SALA 403	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99.010-032		
03.826.523/0001-80		CLUBE DO PARQUE	PRAÇA DA ARVORE			AV. BOSQUE DA SAUDE, 184	SAUDE	SAO PAULO	SP	04.142-010	(11) 5589-1300	(1511) 5583-8377
05.436.739/0001-64		PHOENIX ADMINISTRAÇÃO DE PROGNÓSTICOS LTDA	PRAÇA DO CANHÃO			RUA SOUZA PEREIRA, 60	CENTRO	SOROCABA	SP	18.010-320	(1515) 3231-3313	
01.999.064/0001-00		PRAÇA SETE ADMINISTRAÇÃO E LAZER LTDA.	PRAÇA SETE - MG			AV. AMAZONAS,N.° 25/333	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.180-000	(31) 3222-0220	(31) 3273-7830
02.509.324/0001-85		TENIZ E GORNING- ME	PRAIA - ES			AV. NOSSA SENHORA DAS NAVEGAÇÕES,N.° 1800	JACAREPAGUÁ	SERRA	ES	29.160-000	(2127) 2525-138	(2127) 2525-138
66.509.708/0001-60		LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SANTOS	PRAIA MAR			RUA ALEXANDRE MARTINS ,N.° 80	APARECIDA	SANTOS	SP	11.025-202	(2113) 2894-243	(2113) 2896-214
			PRATES			RUA PRATES, 408 - BOM RETIRO	BOM RETIRO	SAO PAULO	SP		(1511) 2270-596	

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 0033

			PREMIER BINGO			Rua: Sinimbú, 1659		CAXIAS DO SUL	RS	95.020-001	(54) 223 8688		
03.352.521/0001-04		PREMIUM DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	PREMIUM BINGO			AV. CELSO GARCIA 6076	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03.064-000	(6941) 7966-		
07.209.152/0001-48		PREMIUM SYBER CAFÉ	PREMIUM SYBER CAFÉ			AV. GOIAS, 615	CENTRO	GOIANIA	GO	74.015-200	(1562) 2127-043		
03.517.445/0001-31		PRESIDENTE COML. DE EVENTOS ESP.E LAZER LTDA.	PRESIDENTE - SP			AV. CORONEL JOSE SOARES MARCONDES , Nº 1625	CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19.010-082	(2117) 2324-365	(2117) 3235-150	
03.334.402/0001-10		PRUDENTE PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	PRUDENTE			RUA RUI BARBOSA 609	CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19.010-260	(1122) 2499-5		
			RAMOS			RUA ENG. FOKKER	LAPA	SAO PAULO	SP		(11) 9911-3120		
			RANGEL BINGO - ES			PRAÇA VIRGINIA, 601	COBILANDIA	VILA VELHA	ES				
03.630.182/0001-72		REAL EVENTOS S/C LTDA.	REAL - RIO CLARO			RUA HUM , 742	CENTRO	RIO CLARO	SP	13.500-402	(1519) 3534-4247	(1519) 3534-427	
06.866.659/0001-01		CHINATOWN ENTRETENIMENTOS LTDA	REAL - SP			RUA 24 DE MAIO, 200	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.041-001	(1511) 3361-3493	(1511) 3361-3493	
04.578.387/0001-19		REAL PROMOÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA.	REAL - UBERLANDIA - MG			AV. JOÃO PINHEIRO, 1050	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38.400-126	(34) 3219-8783	(34) 3210-5632	
			REAL PALACE BINGO			Av. Siqueira campos, 1204		PORTO ALEGRE	RS	90010-001	(51) 3211-3098		
01.094.025/0001-64		RECANTO & CIA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS CULT.LASER DIV. LTDA	RECANTO			AV. ITAQUERA, 2951	VILA MATILDE	SAO PAULO	SP	03.526-000	(11) 6741-3305	(11) 6741-1173	
04.070.121/0001-60		LAZER TOTAL 13400 ADM.E COM. LTDA	RECREIO - RJ			AV. DAS AMERICAS,13400 - PARTE	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22.790-700	(2124) 3775-33	(2124) 3770-11	
04.349.625/0001-14		CAMPDEB ADM. COM. DIV.ELETRONICAS LTDA	REI - PIRASSUNUNGA			RUA RAFAEL DE BARROS, 290	CENTRO	PIRASSUNUNGA	SP	13.630-000	(19) 3561-7927		
			REI - RS			AV. PRESIDENTE VARGAS, 2135		SANTA MARIA	RS		(55) 2226-353	(55) 2212-677	
00.713.457/0001-43		REI BINGO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	REI -SC			R JORNALISTA BENTO SILVERIO 90	KOBRASOL	SAO JOSE	SC	88.102-000	(48) 2473-785 (48) 247 3834	(48) 2473-636	
			REI BINGO BAL. CAMBORIU			Av. Atlântica, 1960 - Centro		BALNEARIO CAMBORIU	SC	88330-000	(48) 247 3834 (47) 3361-835	(47) 3660-174	
			REI GAMES PALHOCA			Praça Sete de Setembro, 10 - Centro		PALHOCA	SC	88130-200	(48) 242 9795	(48) 247 3636	
02.691.977/0001-28		REPÚBLICA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	REPUBLICA			PRAÇA DA REPUBLICA, 260	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.045-001	(1511) 3120-2333	(1511) 3120-2333	
02.228.939/0001-33		BIGY RIBEIRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	RIBEIRÃO			RUA ALVARES CABRAL, Nº 807	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14.010-080	(2116) 6326-181	(2116) 6326-101	
04.452.752/0001-44		SANTOS E RIBEIRO COMERCIAL RIO CLARO LTDA. ME	RIO CLARO			RUA QUATRO, 1129	CENTRO	RIO CLARO	SP	13.500-421	(19) 3533-8313	(0199) 7671-098	
01.787.164/0001-73		CEEL COMERCIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA.	RIO PRETO			RUA GENERAL GLICERIO 3361	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.015-400	(2117) 3214-0915	(2117) 3214-0915	
			ROMA - PORTO ALEGRE			RUA FORTALEZA, 138		PORTO ALEGRE	RS				

			ROMA PALACE BINGO			Av. Rui Barbosa, 8646 - Centro		SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	83025-000	(41) 383 3588	(41) 383 2586
00.956.534/0001-96		ROMAG ASSESSORIA E PLANEJ. JOGOS ELETR. LTDA.	ROMAG			RUA ORATORIO,3834	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.116-001	(1511) 6914-9398	(1511) 6275-3933
01.858.209/0001-53		RAMA ESP.E PROD. DE EVENTOS E COM. LTDA.	ROYAL - PENHA			RUA MAJOR ANGELO ZANCHIN,° 775	PENHA	SAO PAULO	SP	03.633-000	(1511) 6191-0174	(1511) 6191-0174
02.548.268/0002-79		LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU	ROYAL BINGO - SP			AV. RODRIGUES ALVES, 77	CENTRO	BAURU	SP	17.015-270	(1514) 3212-2125	
02.071.813/0002-89		CLINYA DIVERSÕES E COMERCIO LTDA	ROYAL BINGO SAVASSI - MG			RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 163	FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30.140-140	(1531) 3227-8452	
04.856.459/0001-42		RAFAEL ROSA NETO	ROYALE - MG			AV. PAULO CHIARIADIA, 122	SÃO VICENTE	ITAJUBA	MG	37.500-000	(35) 3621-3020	
63.467.277/0001-08		GLUART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	RUA DIREITA			RUA DIREITA, 231	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.002-001	(1511) 0239-5574	
			RUDGE RAMOS			AV. ANCHIETA, 202 - RUDGE RAMOS		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		(1511) 4555-328	
00.105.846/0001-96		ASSOCIAÇÃO DESP. DURVAL GUIMARÃES	SABARÁ			AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ ,N.° 1121	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP		(1511) 8333-022	(1511) 5226-123
			SACOLÃO			AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 763		SANTOS	SP		(13) 3291-2530	
			SACOMÃ			RUA SILVA BUENO, 2136 - IPIRANGA	IPIRANGA	SAO PAULO	SP		(1511) 6163-3156	
			SAFARI GAMES			Praça Nereu Ramso, 364 - Sala 16a/17 - Centro	CENTRO	CRICIUMA	SC	88801-500	(48) 433 8652	
05.532.887/0001-82		PENDAO NEWS COMERCIO LTDA	SALEX BINGO - MG			RUA GUARARAPES, 1372	GLORIA	BELO HORIZONTE	MG	30.865-000	(2131) 3473-1094	(2131) 3473-3864
02.569.883/0002-61		JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE FEMININO	SAMPA			AV. IPIRANGA, 866	PRAÇA REPUBLICA	SAO PAULO	SP	01.040-000	(11) 3333-1808	(11) 3333-1809
			SAN LOURENÇO PALACE BINGO			RUA BARÃO DO TRIUNFO, 611		SAO LOURENCO DO SUL	RS		(53) 2513-247	
00.772.563/0001-06		SANTA CATARINA COM. DE ALIMENTOS LTDA.	SANTA CATARINA			AV. SANTA CATARINA, 1850		SAO PAULO	SP	04.378-100	(0511) 5677-3117	
			SANTANA			AV. DR. ZUQUIM, 311	SANTANA	SAO PAULO	SP	02.035-010		
			SANTOS DUMONT			AV. D. EUGENIA M. SILVA, 254		GUARULHOS	SP		(11) 6485-5050	
53.211.553/0002-30		DEP.ESTRADAS RODAGENS ATLETICO CLUBE	SÃO BENTO			RUA SÃO BENTO, 208	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.029-010	(11) 3115-2232	(11) 3115-2240
			SÃO BERNARDO			RUA MARECHAL DEODORO, 1216		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP		(11) 4486-899	(11) 9294-1330

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº RQS 1/2012 Fls. 855

			SÃO GONÇALO - RJ			RUA CAPITÃO JOVENAL FIGUEIREDO,1372	TRIBOBO	NITEROI	RJ	24.744-560	(2126) 0166-88	(2126) 0160-00
05.143.090/0001-93		SÃO JOÃO ENTRETENIMENTO PROM. E LANCHONETE LTDA.	SÃO JOÃO - S.J.B.VISTA			RUA PADRE JOSÉ, 27	SÃO LAZARO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	13.870-490	(1519) -	(1519) 3631-0371
58.490.244/0003-41		FEDERAÇÃO PAULISTA DE CANOAGEM	SÃO JOÃO - SP			AV. SÃO JOÃO ,Nº 1465	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.211-100	(1511) 2219-316	(1511) 3331-1636
			SÃO JOSÉ PIRITUBA			AV. CABO ADÃO PEREIRA, 52 - VL.STO.ANT.		PIRITUBA	SP		(1511) 3998-7072	
06.296.773/0001-43		SÃO JUDAS PROMOÇÕES E DIV. LTDA	SÃO JUDAS			AV. FAGUNDES FILHO, 55	VILA MONTE ALEGRE	SAO PAULO	SP	04.304-010	(1511) 5583-3525	
			SAO LUCAS BINGO			Av. Oratorio, 2937 - São Lucas	SAO LUCAS	SAO PAULO	SP	03221-100	(11) 9124-9019	
			SAO MIGUEL BINGO			Av. Marechal Tito, 299 - São Miguel	SAO MIGUEL	SAO PAULO	SP	08010-090	(11) 6137-0045	
02.160.084/0001-56		BINGO SÃO PAULO	SÃO PAULO - SP			RUA IBITIRAMA, 389	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	03.133-000	(11) 6215-8800	
03.435.742/0001-38		CENTRAL EVENTOS SÃO ROQUE LTDA.	SÃO ROQUE			RUA RUI BARBOSA, 225	CENTRO	SÃO ROQUE	SP	18.130-000	(11) 4712-8644	(015) -
			SAPOPEMBA			AV. SAPOPEMBA, 7940	SAPOPEMBA	SAO PAULO	SP		(11) 6108-8651	
			SAVOI BINGO			Av. Eng. Caetano Alvares, 4395		SAO PAULO	SP	02413-000	(11) 9355-8069	
			SCALA BINGO			Av. Presidente Vargas, 1837		ESTEIO	RS	93.260-003	(51) 473 2350	
42.137.679/0001-05		CHURRASCARIA SANTOS ANJOS LTDA.	SCALLA - RJ			RUA AFRANIO DE MELO FRANCO, 296	LEBLON	RIO DE JANEIRO	RJ	22.430-060	(021) 2239-4448	(021) 2239-3994
61.854.295/0003-10		SUB SEDE CONFEDERACAO	SECULO XXI			RUA JOAO BATISTA POCCI JUNIOR, 139	CENTRO	REGISTRO	SP	11.900-000	(13) 6821-3612	(13) 9707-1807
01.852.073/0001-74		SENADOR ADM. GER. PROMOCAO DE EVENTOS S/C LT	SENADOR - SP			RUA - SENADOR FLAQUER, 87	CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09.010-160	(11) 4427-3764	(11) 4427-3764
04.818.176/0001-06		PAUSER GAMES LTDA	SERTÃOZINHO			AV. ANTONIO PASCHOAL, 1310	CENTRO	SERTAOZINHO	SP	14.160-500	(2116) 3947-1832	
03.880.552/0001-20		SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.	SETE DE ABRIL			RUA SETE DE ABRIL, 273/ 325	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.043-000	(1511) 3259-7192	
03.522.134/0001-60		CARLOS ALBERTO MARTINS PROMOÇÕES	SHANGRILA			AV.DONA BELMIRA MARIM, N.º 4300	JD. SHANGRILA	SAO PAULO	SP	04.846-000	(1511) 5976-3220	(1511) 5929-3232
70.034.244/0001-70		FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE	SHOPPING - NATAL			AV.SENADOR SALGADO FILHO,2234 LOJA 101 B	CALENDARIA	NATAL	RN	59.064-000		
04.104.575/0001-05		P & P EMPREENDIMENTOS, PROMOCOES, EVENTOS E NEGOC. LTDA	SHOPPING - PIRACICABA			RUA LIMEIRA, 722 LJ 01	AREIÃO	PIRACICABA	SP	13.414-900	(019) 3413-7750	
02.233.469/0001-52		BARÃO EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS E LAZER LTDA.	SILVA BUENO			RUA SILVA BUENO, 2004	IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04.208-050	(11) 5061-0305	(1511) 6915-7160

01.249.459/0001-96		CIA PRASIL COMERCIO E SERVIÇOS	SILVIO ROMERO			RUA TUIUTI, 2230	TATUAPE	SAO PAULO	SP	03.307-000	(1511) 2939-225	(1511) 2965-125
04.391.445/0001-09		HARMONIA JACAREI COM.LOC.EQUIPTO.E SERV.P/ BINGOS	SIQUEIRA CAMPOS			AV. SIQUEIRA CAMPOS, 26	CENTRO	JACAREI	SP	12.308-190	(1512) 3952-7854	
			SKALA			AV. LIBERDADE, 863	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.503-001	(11) 2707-129	(11) 2428-884
			SKINA			RUA ERNESTO MANOGROSSO, 47	SÃO MATHEUS	SAO PAULO	SP		(11) 6119-5077	(11) 6110-0306
			SKY			RUA SALDANHA GAMA, 959		SAO LEOPOLDO	RS		(51) 5903-122	
			SLOTS MACHINE - ES			RUA JOAQUIM DA S. LIMA, 167		GUARAPARI	ES		(27) 3610-533	
01.094.024/0001-10		MEGA STAR ADM. DE EV. CULT. E LAZER DIV. LTDA	STAR - DIADEMA			PRAÇA ANGELINA MELO, 32	CENTRO	DIADEMA	SP	09.920-550	(11) 4226-6777	(11) 4043-2076
01.658.486/0001-12		ANVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	STAR - MG			AV. AMAZONAS, 500	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.190-190	(2131) 3291-5811	(2131) 3291-5811
04.487.925/0001-60		STAR GOLD PROMOÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA	STAR GOLD			RUA SÃO BENTO, 267	CENTRO	SAO PAULO	SP		(11) 3101-7145	
			STAR VIDEOLOTERIA			Rua: Deodoro, 225 - Centro	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88010-020	(48) 222 4840	
			STARLIGHT			AV. MATEO BEI, 2692	SÃO MATEUS	SAO PAULO	SP	03.949-010	(11) 6110-9135	
			STOP MANIA			RUA SÃO JOAQUIM, 602	LIBERDADE	SAO PAULO	SP	01.508-001		
			SUETONIO			AV. DOM JOAO VI, 510			SP		(1511) 9292-8170	
04.089.071/0001-63		PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTOS ILHA BELA LTDA.	SUPER BINGO - SC			RUA DOS ILHÉUS, 38	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC	88.010-560	(048) 324-2593	
			SUPER BINGO - SP			RUA PROF. PRIMO FERREIRA, 06		SANTOS	SP		(13) 3234-2043	
			SUPER BINGO 53 - TORRES			AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 572		TORRES	RS		(51) 6642-200	(51) 4704-395
02.952.119/0001-90		SUZANO EVENTOS	SUZAN			RUA FRANCISCO GLICERIO, 36	CENTRO	SUZANO	SP	08.674-000	(1511) 4744-1039	
57.383.390/0001-43		ESPORTE CLUBE OLIMPICOS	TABOÃO			AV. TABOÃO, 4105		SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09.656-000	(1511) 4178-3548	
			TALISMÃ			AV.SÃO JOÃO DIAS, 1313 - SANTO AMARO	SANTO AMARO	SAO PAULO	SP		(1531) 5479-699	
01.636.035/0001-84		COMERCIO DE SERV E COMPLEXOS 2002 S/A	TANCREDO			RUA EUGENIO FALK, 393	SAUDE	SAO PAULO	SP	04.292-110	(11) 5062-6209	(11) 5062-6526
04.071.425/0001-42		BINGO AVENIDA EVENTOS LTDA	TAQUABINGO			QNE 26 LOTE 5		TAQUATINGA	DF	72120-190	(61) 3556-054	(61) 3219-926
07.174.710/0001-87		ADMINISTRAÇÃO DE PROGNOSTICOS SCHAEFER LTDA	TAQUARA			RUA ERNESTO ALVS, 2535	CENTRO	TAQUARA	RS	95.600-000	(1551) 5414-057	(1551) 8162-9266

Senado Federal/SGM/CEDI
Proc. Nº RQN 1/2012 Fls. 8650

00.029.077/0001-02		TAQUARAL ENTRETERIMENTOS PROM. E LANCH. LTDA.	TAQUARAL			RUA OSVALDO CRUZ, 38	TAQUARAL	CAMPINAS	SP	13.075-260	(1519) 3254-6537	(1519) 3254-6537
			TATICO BINGO			Rua Dona Madilde, 509- Vila Madilde	VILA MADILDE	SAO PAULO	SP		(11) 665 17240	
02.967.528/0001-60		TEOTONIO VILELA PRODUÇÃO E ENTRET. LTDA.	TEOTONIO VILELA			RUA DOMINGOS TARROSO, 38/39	VILA RUBI	SAO PAULO	SP	04.823-090	(1511) 5662-2674	(1511) 5929-9026
03.974.372/0001-07		BINGO TERESOPOLIS LTDA	TERESOPOLIS - RJ			AV OLIVEIRA BOTELHO 328 PARTE	ALTO TERESOPOLIS	RIO DE JANEIRO	RJ	25.975-000	(1521) 2642-2033	
			TIJUCA TENIS CLUBE			Rua: Conde Bonfim, 461 - Tijucas	TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	20520-051		
			TOP BINGO - CE			RUA LIBERATO BARROSO, 175		FORTALEZA	CE		(1585) 3221-1837	(85) 9104-4097
04.160.785/0001-10		M B L LANCHONETE E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA	TREVO - CAJAIBA			AV. CAJAIBA, 1953	CAJAIBA	SAO PAULO	SP	03.711-000	(11) 6641-9425	
00.105.846/0001-96		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DURVAL QUIMARÃES	TREVO - CENTRO			AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ ,N.º 1121	CENTRO	SAO PAULO	SP	01.035-900	(11) 3333-5668	
96.504.519/0003-48		SILVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	TREVO - LIMEIRA			RODOVIA ANTONIO CRUANES FILHO, 100	VILA JACON	LIMEIRA	SP	13.480-672	(19) 3441-6557	(19) 3441-6557
			TRONICX BINGO			Av. Cristovão Colombo, 545/4		PORTO ALEGRE	RS	90.560-004	(51) 3018-7747	
00.652.640/0001-86		COMERCIAL SENSAÇÃO LTDA.	TROPICAL			RUA DAS CAJAZEIRAS ,Nº 288	CENTRO	SAO LUIS	MA	65.015-080	(1598) 2540-066	(1598) 2540-066
03.257.876/0001-06		ADM. DE JOGOS PASINI LTDA.	TUBARÃO GOLD			AVENIDA MARCOLINO M. CABRAL, 394	CENTRO	TUBARAO	SC	88.701-000	(048) 626-6764	(048) 626-4080
03.230.065/0001-11		LOCADORA TUCURUVI LTDA	TUCURUVI			AV. LUIZ DUMONT VILLARES, 580	TUCURUVI	SAO PAULO	SP	02.239-000	(11) 6971-2699	(0116) 9599-636
51.283.976/0001-50		LIGA REGIONAL ESPORTIVA INDAIATUBANA	TUIUTI			RUA TUIUTI, 1067	CIDADE NOVA	INDAIATUBA	SP	13.334-000	(1519) 3934-7074	(1519) 3816-5554
		MILENE MENEGUELI GATTI ALVES DE SOUZA	TUPÃ BINGO			ALAMEDA LEVERPOOL, 265	VILA INGLESA	TUPA	SP	17.603-610	(1514) 8114-1415	(1514) 4412-844
02.720.997/0001-80		LDE LAZER E DIV. ELETR. LTDA	TUPIS - MG			RUA TUPIS,318	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30.190-060	(3132) 7378-30	
00.424.183/0001-72		TURIASSU ADM. E ENTRETENIMENTOS LTDA	TURIASSU			RUA TURIASSU, 716 - 3 ANDAR	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05.005-000	(11) -	(11) 3865-3673
04.294.135/0001-68		REIAN MAT. E SERVIOS P/ BINGO LTDA.	UBATUBA			RUA HANS STADEN, 438	CENTRO	UBATUBA	SP	11.680-000		
			UBERLANDIA - MG			RUA ABILIA FERREIRA DINIZ, 176 - PAECAMBU		UBERLANDIA	MG		(1534) 2352-954	(1534) 3235-2954
		FINA ESTAMPA DESENVOLVIMENTO NEGOCIOS	UNIVERSAL BINGO			AV. ARICANDUVA, 5555 ARCO 211	JD.ARICANDUVA	SAO PAULO	SP	03.527-904	(1511) 6721-3545	
04.106.177/0001-28		VALE DO PARAIBA COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	VALE - TAUBATÉ			RUA XV DE NOVEMBRO , 862	CENTRO	TAUBATE	SP	12.020-000	(1236) 3169-93	

03.296.618/0001-39		NOALFE LANCHONETE EVENTOS LTDA-ME	VALINHOS			AV. DOS ESPORTES,N.º 477	OLIVO	VALINHOS	SP	13.270-210	(1519) 3869-5128	(1519) 3869-5128
03.676.816/0001-28		FEITIÇO PRAIA CLUBE	VASQUINHO			RUA DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 379		SANTOS	SP	11.070-101	(1513) 3234-4835	
03.910.507/0001-70		VENEZA EVENTOS LTDA	VENEZA			RUA GAL. GLICERIO , 3134	CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15.015-400	(1517) 2224-931	
03.436.020/0002-89		QUINZE ENTRETERIMENTO LTDA	VENTURA QUINZE - PR			RUA XV DE NOVEMBRO,2450		CURITIBA	PR	80.050-010	(41) 363 8585	(4126) 4994-7
02.033.469/0002-33		BARÃO EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS E LAZER LTDA.	VERGUEIRO			RUA VERGUEIRO, 6459	IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04.273-100	(1511) 5061-0305	(1511) 5061-1594
05.531.622/0001-60		RMC ADM. DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	VICTORIA			RUA DONA MARIA ALVES,882		UBATUBA	SP	11.680-000	(1238) 4532-40	(1297) 7209-10
			VILA ALPINA			RUA COSTA BARROS, 262 - VL. ALPINA	VL. ALPINA	SAO PAULO	SP			
		HELIO MASSARO SAKUGAWA	VILA ASSIS			RUA CAETANO SCILA, 579	VILA ASSIS	MAUA	SP	09.360-490	(11) 4513-1704	(011) 9799-3161
03.266.775/0001-00		FRAMEM ADMINISTRADORA DE JOGOS LTDA	VILA VELHA- ES			RUA ANTONIO ATAIDE, 733	CENTRO	VILA VELHA	ES	29.100-296	(1527) 3229-8194	
01.940.655/0001-02		VILA VERDE ADMINISTRAÇAO E COMERCIO LTDA	VILA VERDE			RUA DOMINGOS DE MORAES, 908	VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04.010-000	(1511) 5571-3512	(1511) 5571-3512
02.291.071/0001-16		MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.	VILAC			RUA JOAQUIM VILLAC, 579	VILA TEIXEIRA	CAMPINAS	SP	13.032-530	(1519) 3242-6265	(1519) 3242-6265
05.256.593/0001-75		VERDERAMO E PEREZ EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	VILAS			RUA COM. ROBERTO UGOLINI, 150	PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05.427-001	(1511) 6918-7800	
			VILLA'S Ma. BINGO			RUA ARARITAGUABA, 1005 - SOBRELOJA	VILA MARIA	SAO PAULO	SP		(11) 6967-1634	
02.489.964/0001-70		VISCONDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	VISCONDE			RUA BARÃO JAGUARA ,N.º 1284	CENTRO	CAMPINAS	SP	13.015-002	(1519) 3235-2520	(1519) 3235-2520
			VITAL BRASIL BINGO			Av. Dr. Vital Brasil, 203 - Butantã	BUTANTA	SAO PAULO	SP	05503-001	(11) 3034-3855	
02.695.523/0001-25		PRAÇA OITO DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA.	VITORIA - ES			AV. PRINCESA ISABEL , N.º 407	CENTRO	VITORIA	ES	29.010-361	(0027) 2330-545	(0027) 9961-2386
01.911.594/0001-55		NOVA BARÃO ADM. DE EVENTOS CULTURAIS, LAZER E DIVERSÃO LTDA.	VITORIA- MAUÁ			AV. BARÃO DE MAUÁ, 919	CENTRO	MAUA	SP	09.310-000	(1511) 4514-6646	(1511) 4514-2315
			VOLUNTARIOS BINGOS			Av. Eng. Caetano Alvares, 3748 - Imirim	IMIRIM	SAO PAULO	SP	02546 000	(11) 6239-8000	
04.829.142/0001-17		WORLD GAMES PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA.	WORLD GAMES			RUA ALTINO ARANTE, 823		NOVO HORIZONTE	SP		(1517) 5222-799	

Senado Federal/SSM/CEDP
Proc. Nº 08/2012 Fls. 835

ANEXO II-D

PESQUISA DE OPINIÃO

SENADO FEDERAL
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 11/2012 Fls. 8655

Relatório Síntese

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA NACIONAL

O Brasileiro e as Casas de Bingo no País

DataSenado

16 a 25 de Maio de 2006

DataSenado
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Coordenação DataSenado – Serviço de Pesquisa de Opinião

Dados Técnicos

Pesquisa	Pesquisa de opinião pública nacional
Universo	Eleitores e potenciais eleitores brasileiros
Entrevistas	1.072 entrevistas
Municípios	111 Municípios; 27 Estados
Técnica de coleta	Entrevista estruturada por telefone
Margem de Erro	Confiança = 95%; Margem de Erro = 3%
Período de Campo	16 a 25 de maio de 2006
Realização	Serviço de Pesquisa de Opinião Pública – DataSenado

Metodologia

Realizadas 1.072 entrevistas em 111 municípios, considerando o agrupamento dos municípios segundo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e as populações potencialmente eleitorais, com idade igual ou superior a 16 anos. Realizada partilha proporcional pelos agrupamentos de municípios e sorteadas amostras aleatórias, preservada a cota *sexo* como representada no universo da pesquisa.

Senado Federal/SGM/
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8655

CASAS DE BINGO: LEGALIZAÇÃO PARA O COMBATE AO CRIME

15% dos brasileiros freqüentam Casas de Bingo

Freqüentar Casas de Bingo no país não é algo que está nos planos de expressiva maioria da população brasileira: 85%. Nem no passado, nem no futuro. Este é um assunto importante para 15% da população. Esta parcela, fiel ao jogo, não admite ser viciada no jogo do bingo, mas assume já ter estado em casas de bingo no passado e prevê que voltará a freqüentar os bingos, tão logo ele seja legalizado.

O jogo em loterias do governo continua a ser uma mania nacional. 60% admitem já ter arriscado algum palpite, para os 40% restantes que afirmaram nunca terem jogado fica a impressão de que a associação entre mega, loto, megasena e outras loterias populares não são percebidas como algo administrado pelo governo brasileiro.

A legalização passa pela regulamentação do Estado

Embora metade das pessoas seja contra a legalização das Casas de Bingo, ainda há espaço para que o assunto seja colocado na agenda pública devido a grande quantidade de pessoas indiferentes à proposta – 30%.

Na verdade, não se trata apenas da legalização, mas a capacidade da proposta de tirar das Casas de Bingo o forte estigma da criminalidade.

Na dúvida sobre a legalização, a população prefere uma fórmula já conhecida: a intervenção do Estado. Isto está claro na posição de 50% que prefere que o "governo" administre as Casas de Bingo e, também, na opinião de 78% que gostaria que os bingos funcionassem em áreas especiais. A mão do Estado não deve ser invisível neste assunto.

O cidadão relaciona as Casas de Bingo ao crime

No imaginário da população a balança entre o bem e o mal está pendendo mais para o lado negativo das Casas de Bingo. Para 35%, os bingos incentivam ao vício, uma característica, negativa, mas típica da prática do jogo. No entanto, para mais de 51% das pessoas os bingos estão relacionados às práticas criminosas, como lavagem de dinheiro, sonegação de impostos e aumento da violência. Para 43%, as Casas de Bingo não têm nenhuma característica positiva.

No contraponto, o lobby realizado pelos donos de bingo mostrou-se efetivo e 40% das pessoas reconheceram que a geração de emprego é o maior benefício das Casas de Bingo.

Sociedade acompanha trabalhos da CPI dos Bingos

A CPI dos Bingos tem tido significativa visibilidade perante a opinião pública, com mais de 60% das pessoas admitindo que vem acompanhando sua atuação. Este índice é importante ao se considerar que a população tem demonstrado em vários momentos o seu desencanto com a política e os políticos em geral. Mesmo neste cenário de desencanto, ela continua prestando atenção na CPI.

5
Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8630

O Cidadão e o jogo nas Casas de Bingo

Tabela 1 **- No passado, você já esteve em uma casa de bingo?**

	Total	%
Sim	159	14,8
Não	909	84,8
NS/NR	4	0,4
Total	1072	100,0

Tabela 2 **- Você já esteve num bingo uma vez, mais de uma vez ou era freqüentador constante? (Para aqueles que responderam já ter frequentado Casas de Bingo)**

	Total	%
Uma vez	70	44,0
mais de uma vez	77	48,4
freqüentava constantemente	9	5,7
NS/NR	3	1,9
Total	159	100,0

Gráfico 1 **- Já esteve numa casa de bingo? Quantas vezes?**

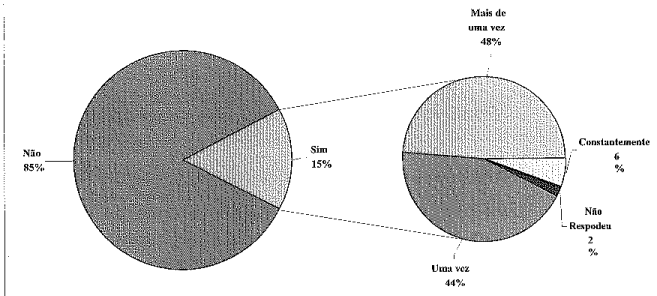


Tabela 3 - **Você conhece alguém que freqüenta atualmente casas de bingo?**

	Total	%
Sim	165	15,4
Não	901	84,0
NS/NR	6	0,6
Total	1072	100,0

Tabela 4 - **Essa pessoa é da sua família?**
(Para aqueles que responderam conhecer alguém que frequenta Casas de Bingo)

	Total	%
Sim	43	26,1
Não	121	73,3
NS/NR	1	0,6
Total	165	100,0

Tabela 5 - **Caso o jogo de bingo fosse legalizado, você freqüentaria?**

	Total	%
Sim	163	15,2
Não	882	82,3
NS/NR	27	2,5
Total	1072	100,0

Tabela 6 - **Em relação às loterias do Governo, você já jogou uma vez, jogou mais de uma vez, joga regularmente ou nunca jogou?**

	Total	%
Já jogou uma vez	116	10,8
Joga raramente	297	27,7
Joga regularmente	212	19,8
Nunca jogou	444	41,4
NS/NR	3	0,3
Total	1072	100,0

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8661

Tabela 7 - **Você é a favor, contra ou indiferente à proposta de legalização das casas de bingo e de máquinas caça-níqueis no Brasil?**

	Total	%
A Favor	207	19,3
Indiferente	322	30,0
Contra	517	48,2
NS/NR	26	2,4
Total	1072	100,0

Tabela 8 - **Caso sejam legalizados, você acha que os bingos deveriam ter permissão para funcionar em qualquer lugar ou deveriam ser instalados apenas em algumas áreas especiais dentro do município?**

	Total	%
Áreas especiais	832	77,6
Qualquer lugar	161	15,0
NS/NR	79	7,4
Total	1072	100,0

Tabela 9 - **Se as casas de bingos fossem legalizadas você acha que elas deveriam ser administradas pelo Governo ou pela iniciativa privada?**

	Total	%
Governo	545	50,8
Iniciativa Privada	394	36,8
NS/NR	133	12,4
Total	1072	100,0

O Cidadão e o imaginário sobre as Casas de Bingo

Tabela 10 - **Na sua opinião, qual a principal característica positiva do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções:**

	Total	%
Não tem característica positiva	462	43,1
Geração de emprego	432	40,3
Geração de renda para o município	62	5,8

Lazer barato	59	5,5
Incentivo ao esporte	17	1,6
NS/NR	40	3,7
Total	1072	100,0

Tabela 11 **- Na sua opinião, qual a principal característica negativa do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções:**

	Total	%
Incentivo ao vício	378	35,3
Lavagem de dinheiro	334	31,2
Sonegação de impostos	144	13,4
Não tem característica negativa	86	8,0
Aumento da violência	73	6,8
NS/NR	57	5,3
Total	1072	100,0

Tabela 12 **- Você tem acompanhado a atuação da CPI dos Bingos?**

	Total	%
Sim	315	29,4
Em parte	341	31,8
Não	415	38,7
NS/NR	1	0,1
Total	1072	100,0

Perfil do cidadão entrevistado

Tabela 13 **- Sexo:**

	Total	%
Feminino	554	51,7
Masculino	518	48,3
Total	1072	100,0

Tabela 14 **- Idade:**

	Total	%
16 a 19 anos	108	10,1
20 a 29 anos	274	25,6
30 a 39 anos	246	22,9
40 a 49 anos	221	20,6

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8662

50 a 59 anos	154	14,4
60 anos ou mais	67	6,3
NS/NR	2	0,2
Total	1072	100,0

Tabela 15 **- Escolaridade:**

	Total	%
Não alfabetizado	19	1,8
Ensino Fundamental	296	27,6
Ensino Médio	505	47,1
Ensino Superior	237	22,1
Pós-graduação	10	0,9
NS/NR	5	0,5
Total	1072	100,0

Tabela 16 **- Renda familiar:**

	Total	%
Até 2 Salários Mínimos	394	36,8
De 2 a 5 Salários Mínimos	324	30,2
De 5 a 10 Salários Mínimos	166	15,5
De 10 a 20 Salários Mínimos	58	5,4
Mais de 20 Salários Mínimos	18	1,7
NS/NR	112	10,4
Total	1072	100,0

Tabela 17 **- Estado**

	Total	%
SP	158	14,7
RJ	114	10,6
MG	86	8,0
BA	68	6,3
CE	56	5,2
MA	55	5,1
PE	51	4,8
RS	48	4,5
PA	47	4,4
PR	41	3,8
RO	36	3,4
GO	35	3,3

PB	28	2,6
TO	28	2,6
SC	26	2,4
MS	24	2,2
SE	24	2,2
RN	21	2,0
AL	20	1,9
ES	19	1,8
AM	18	1,7
PI	18	1,7
DF	14	1,3
MT	14	1,3
AP	10	0,9
RR	8	0,7
AC	5	0,5
Total	1072	100,0

SENADO FEDERAL
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado

Tabelas Cruzadas – O Cidadão e o Jogo nas Casas de Bingo

Tabela 18 - Você é a favor, contra ou indiferente à proposta de legalização das Casas de Bingo e de máquinas caça-níqueis no Brasil? (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
A Favor	19	16	23	13	22	22	20	15	15	16	20	21	25	19	20	21	19
Indiferente	30	33	26	27	34	30	27	32	25	27	31	32	21	29	29	34	35
Contra	48	48	49	58	43	47	48	50	52	52	47	46	50	49	49	45	43
NS/NR	2	3	2	2	1	2	4	3	7	5	1	2	4	3	2	0	4
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

DataSenado

Tabela 19 - No passado, você já esteve em uma Casa de Bingo? (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
Sim	15	10	20	7	16	16	14	19	12	9	15	23	4	12	23	28	12
Não	85	89	80	90	84	84	86	81	88	90	85	77	96	88	76	72	88
NS/NR	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

Tabela 20 - Na sua opinião, qual a principal característica positiva do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções. (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo	Idade	Escolaridade	Renda Familiar Mensal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº ____/____
Fls. ____

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0/2012
Fls. 8355

		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
Não tem	43	46	40	56	39	45	43	43	33	48	43	38	38	45	40	36	39
Geração de emprego	40	38	43	25	44	42	41	42	37	33	41	49	25	38	46	51	38
Geração de renda	6	4	8	4	7	5	5	4	13	6	6	5	17	5	7	7	6
Lazer barato	5	7	4	13	5	7	4	2	3	5	6	6	0	6	3	7	5
Incentivo ao esporte	2	1	2	3	1	1	2	1	3	1	2	1	8	2	1	0	2
Não respondeu	4	4	3	0	3	1	5	8	10	7	3	1	13	3	2	0	10
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Tabela 21 - Na sua opinião, qual a principal característica negativa do funcionamento das casa de bingo no Brasil de acordo com as seguintes opções. (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
Incentivo ao vício	35	40	30	44	41	39	32	24	22	31	37	39	8	35	36	37	34
Lavagem de dinheiro	31	26	36	22	27	33	38	35	28	25	31	40	21	29	37	45	25
Sonegação de impostos	14	12	15	17	14	14	11	12	15	13	16	10	4	14	13	8	13
Aumento da violência	8	9	5	6	8	6	5	10	6	10	6	4	21	8	4	4	7
Não tem	7	7	9	8	7	5	8	12	12	12	8	4	8	8	6	7	11
Não respondeu	5	6	5	3	3	3	7	7	16	9	3	2	38	5	4	0	11
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Tabela 22 - Em relação às loterias do Governo, você já jogou uma vez, jogou mais de uma vez, joga regularmente ou nunca jogou? (Resposta estimulada e única, em %)

	Total	Sexo		Idade						Escolaridade				Renda Familiar Mensal			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR

Já jogou uma vez	11	11	11	9	16	11	10	8	3	11	11	11	4	11	11	8	12
Joga raramente	28	25	31	10	27	30	30	39	18	23	28	34	8	24	35	53	21
Joga regularmente	20	12	29	8	12	24	24	24	30	17	19	25	21	19	24	29	9
Nunca jogou	41	53	29	72	45	35	36	28	49	48	42	31	67	45	30	11	56
Não respondeu	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Tabelas Cruzadas – O Cidadão e a CPI dos Bingos

Tabela 23 - Você tem acompanhado a atuação da CPI dos Bingos?
(Resposta estimulada e única, em %)

	Total	**Sexo**		**Idade**						**Escolaridade**				**Renda Familiar Mensal**			
		Feminino	Masculino	16 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	NS/NR	Até 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	NS/NR
Sim	29	25	34	22	27	30	32	33	31	22	30	37	17	27	39	51	18
Em parte	32	30	34	22	32	30	36	37	27	31	33	33	17	34	31	22	27
Não	39	45	31	56	41	40	31	30	42	47	37	30	67	39	30	26	55
Não respondeu	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total em nº absolutos	1072	554	518	108	274	246	221	154	67	296	505	247	24	718	166	76	112

DataSenado

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 1/2012 Fls. 8

SENADO FEDERAL
Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Serviço de Pesquisa de Opinião - DataSenado

Realização

Secretaria Especial de Comunicação Social
Armando Sobral Rollemberg

Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública
Ana Lucia Romero Novelli

Coordenação DataSenado
Antonio Caraballo Barreira

Serviço de Pesquisa de Opinião
Cefas Gonçalves de Siqueira

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8665

RELATÓRIO FINAL – "CPI DOS BINGOS"

(SUMÁRIO EXECUTIVO)

1. APRESENTAÇÃO

A presente CPI, popularmente conhecida como "CPI dos Bingos", foi criada pelo Requerimento n.º 245, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, para *investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado*.

Esta CPI iniciou seus trabalhos no dia 29 de junho de 2005, tendo como foco inicial as relações do mercado de jogos com a administração pública, notadamente as atividades suspeitas de Waldomiro Diniz no Rio de Janeiro/RJ, quando presidente da Loterj, e em Brasília/DF, quando assessor parlamentar da Casa Civil do governo federal. No primeiro caso, envolvendo denúnicas de existência de um esquema de corrupção entre agentes públicos e empresários de jogos de azar e de financiamento de campanhas eleitorais com o dinheiro proveniente desse mercado de jogos, e, no segundo caso, envolvendo denúnicas de corrupção no processo de renovação de contrato milionário entre a empresa multinacional de processamento de loterias Gtech Corporation, concessionária de serviço público, e a Caixa Econômica Federal (CEF).

Durante as investigações, novos temas foram sendo colocados para a CPI, como o caso da morte do prefeito de Santo André/SP Celso

Daniel, em janeiro de 2002. A pertinência do enquadramento desse caso deu-se em razão da similaridade do *modus operandi* identificado na prefeitura de Santo André em relação à prática da propina na administração pública petista associada a esquemas de jogos ilegais ou a empresas de serviços públicos, tratados neste Relatório.

A principal linha que vem sendo investigada é a de que o homicídio do prefeito decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos ao município de Santo André que seriam encaminhadas para a direção nacional do PT. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos e de coleta de lixo, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de "Toninho do PT".

Além disso, o Ministério Público de São Paulo encontrou elos entre o que seria o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o "Comendador" – chefe do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai. O "Comendador" explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários do jogo do bicho no Distrito Federal, em Minas Gerais e na Paraíba. Esta CPI também colheu elementos nesse sentido com os depoimentos de Zildete Leite dos Reis e de Joacir das Neves.

No dia 18 de janeiro de 2006, a Relatoria desta CPI apresentou Relatório Parcial sobre a relação contratual entre a Gtech e a CEF, momento

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8666

em que propôs o indiciamento de 34 pessoas físicas e jurídicas, o qual foi aprovado no dia 31 do mesmo mês.

Durante as investigações desta CPI em relação ao caso Gtech, os mesmos nomes de investigados foram sendo ligados a outro caso, o de corrupção na prefeitura de Ribeirão Preto/SP, principalmente durante a gestão do então prefeito Antônio Palocci Filho, depois ministro da Fazenda no período em que foi feita a renovação contratual da CEF com a multinacional Gtech, em 2003.

Nos depoimentos colhidos nesta CPI e na Polícia Civil, nomes e fatos começaram a se cruzar, principalmente envolvendo os personagens Rogério Buratti, Ralf Barquete, Antonio Palocci e a empresa Leão & Leão. Por essa razão, esta CPI iniciou investigação sobre o que julgou ser um caso conexo ao caso Gtech, e que poderia trazer novas luzes em relação a ele.

O presente Relatório Final trata desses outros temas investigados por esta CPI, assim como do problema jurídico que envolve o marco legal dos jogos no Brasil e da relação do mercado de jogos com o crime organizado e com a lavagem de dinheiro.

2. O PROBLEMA DO MARCO LEGAL DOS JOGOS NO BRASIL

O Relatório analisou a legislação brasileira sobre o jogo de bingo.

Nos termos dos incisos I e XX do art. 22 da Constituição Federal (CF), compete privativamente à União legislar sobre direito penal e sobre sistemas de consórcios e sorteios.

O Supremo Tribunal Federal (STF), julgando Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) de leis estaduais que criavam loterias, decidiu pela inconstitucionalidade dessas leis, tendo em vista a competência privativa da União para legislar sobre "sorteios" estatuída no referido inciso XX do art. 22 da CF, que abrange "loterias" e "bingos", de acordo com o entendimento da maioria dos Ministros daquela Corte de Justiça.

Portanto, somente a União é competente para legislar sobre loterias e bingos, bem como sobre direito penal.

O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (LCP), estabelece, no *caput* do art. 50, que é contravenção estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público.

Já o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, determina, em seu art. 1º, que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, vedando a criação de loterias estaduais e autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes à época da entrada em vigor daquele diploma legal e, ainda assim, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade.

A lei federal, durante algum tempo, excepcionou a ilicitude da exploração do jogo de bingo.

A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), autorizou as entidades de direção e de prática desportiva a explorar o jogo de bingo.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e também permitiu a exploração de jogos de bingo, em todo o território

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8667

nacional, por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, mediante credenciamento junto à União.

A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 (Lei Maguito), revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os artigos da Lei Pelé que permitiam a exploração do bingo, determinando, porém, que fossem respeitadas as autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração. As últimas autorizações tiveram seu prazo expirado no final de 2002.

Portanto, a legislação federal autorizou a exploração do jogo de bingo de 1993 a 2001. Desde então, tendo em vista a revogação das leis especiais que autorizavam o exercício dessa atividade, sua exploração voltou a constituir contravenção penal, nos termos do artigo 50 da Lei das Contravenções Penais.

A despeito da legislação federal citada, que estabelece que a exploração de loteria constitui serviço público exclusivo da União, e que veda, desde 1967, a criação de novas loterias estaduais – autorizando, apenas, a manutenção das loterias estaduais existentes em 1967, limitadas as emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela oportunidade –, bem como da lei penal, que tipifica a exploração de loterias sem autorização legal como contravenção penal, a maior parte dos Estados da Federação criou loterias estaduais e regulamentou a sua exploração. Quanto aos jogos de azar, inclusive o jogo de bingo, esses Estados também legislaram sobre a matéria, enquadrando a exploração desses jogos como modalidade lotérica.

Para respaldar essa exploração, basearam-se em pareceres de renomados juristas, cujo entendimento é de que a loteria é um serviço público comum à União e aos Estados. A tese por eles defendida é de que a Constituição não atribui à União competência privativa para legislar nem para

explorar esse serviço público, o que implica, tendo em vista a competência residual estabelecida pelo § 1º do artigo 25 da Constituição, que os Estados podem legislar livremente a respeito.

Essa tese ficou prejudicada com a mencionada decisão do Supremo Tribunal Federal de que a competência para legislar sobre loterias é privativa da União. O Superior Tribunal de Justiça também tem decidido no mesmo sentido.

A legislação vigente proíbe, portanto, a exploração do jogo de bingo. As casas de bingo que se encontram em funcionamento estão respaldadas em liminares concedidas pela Justiça.

3. O JOGO E O CRIME ORGANIZADO

Os governos e as empresas de comércio exterior no mundo inteiro têm exigido que a aduana seja cada vez mais a parte facilitadora do comércio internacional. Assim, com o aumento do comércio ilegal e do contrabando, as aduanas vivem hoje uma situação delicada, que afeta o custo-Brasil, pois precisam compatibilizar as facilidades para o comércio internacional ao mesmo tempo em que precisam ser eficazes nas suas operações de controle e de verificação do cumprimento da lei. O resultado depende do interesse do Estado brasileiro. O fato é que o processo de controle aduaneiro não tem acompanhado o de abertura das fronteiras aos mercados externos na última

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8538

década. A Receita Federal alega ser impossível um controle completo das cargas que desembarcam nos portos, sendo a fiscalização feita por amostragem, numa relação de 10% da carga vistoriada.

Portanto, as fronteiras brasileiras estão expostas ao ingresso de máquinas de jogos de azar, cuja importação e utilização são vedadas. Segundo investigação do Ministério Público, tais máquinas, ou ao menos seus componentes, são todas de origem estrangeira. Ao passarem pelos portos e aeroportos, tais máquinas são operadas irregularmente em estabelecimentos comerciais diversos e casas de bingo, clandestinas ou funcionando por meio de liminares judiciais. A prática de abertura de inúmeras empresas em nome de "laranjas", a distribuição interna desses equipamentos importados nos mais diversos locais do País e a utilização de liminares vêm dificultando a atuação fiscalizatória do Estado, dado que o objetivo precípuo das apurações policiais é justamente a identificação dos efetivos proprietários desses estabelecimentos e dos organizadores dessa prática ilícita extremamente lucrativa.

Não bastasse essas fragilidades na fiscalização aduaneira, que facilitam a internalização de máquinas de jogos ilegais no País, o MP levantou um esquema envolvendo autoridades da administração central da Receita

Federal destinado a possibilitar, sem qualquer restrição, a internação de máquinas para exploração de jogos de azar no País, não obstante as proibições legais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e Instruções Normativas nºs 126, de 1999, 172, de 1999, 93, de 2000, e 309, de 2003, da SRF).

Verificou-se a existência de uma interpretação autorizativa do licenciamento para a importação de terminais de captação de apostas destinados à prática de jogos de azar (videopôquer, videobingo e caça-níqueis), que passaram a ser classificados, a partir de dezembro de 2002, por meio da Solução de Consulta COANA nº 9, de 11 de dezembro de 2002, na categoria de componentes para computadores e informática em geral (código 8471.60.62 da Nomenclatura Comum do Mercosul). Criou-se um escoadouro legal para essas máquinas que durou cerca de 3 meses (até o advento da IN nº 309, de 18 de março de 2003): reportagem da Revista "Isto É", nº 1783, de 3 de dezembro de 2003, demonstrou a imensa quantidade de máquinas de jogos de azar nas casas de jogos, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Na ação penal ajuizada pelo Ministério Público que trata desse assunto, aparecem envolvidos no esquema Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8669

"Carlinhos Cachoeira", como financiador do plano de importação, e José Ângelo Beghini de Carvalho, articulador da operação, e que já foi funcionário de Cachoeira e é apontado como a pessoa que teria preparado a gravação da conversa entre Cachoeira e Waldomiro Diniz, no Rio de Janeiro, em que o então presidente da Loterj aparece pedindo propina.

Hoje, há um mercado nacional de máquinas de jogos eletrônicos. Segundo o depoimento de Olavo Sales, presidente da ABRABIN, nesta CPI, "A estrutura de chegar-se a uma máquina ela começa com uma empresa que hoje já estão especializadas e quase todas são nacionais, de desenvolvimento do hardware, porque o software, o desenvolvimento do software, porque o hardware está sendo montado, nós temos fábricas no Brasil para montar. O que diferencia, o que caracteriza é o software que essa máquina tem. Então, tem empresas que desenvolvem um software, aplica na sua máquina e coloca a mercado, mas já estamos vivendo um momento em que já existem empresas sofisticadas, destinadas ao desenvolvimento só no software que pode comprar, pode locar, importa ou desenvolve".

Não obstante, segundo o depoimento de Carlos Martins, empresário do setor de jogos e ex-sócio de Carlos Cachoeira, não é possível se

concluir totalmente a produção de uma máquina no Brasil sem componentes estrangeiros.

Existem no País, atualmente, pelo menos seis grandes grupos de sistemas de jogos: bingo; cassino; loterias federais e estaduais; cassinos e bingos virtuais; jogo do bicho; e as máquinas de jogos eletrônicos. Hoje, só existe amparo legal para a exploração dos serviços das loterias federais.

Com a edição da Lei Zico, não apenas as casas de bingo proliferaram no País, como também as máquinas eletrônicas programadas (MEPs), mais conhecidas como "caça-níqueis". A difusão dessas máquinas deveu-se à redação do art. 57 da Lei, que permitiu o jogo de bingo e "similares". O Decreto nº 2.574, de 1998, que regulamentou a Lei Pelé, disciplinou a utilização das MEPs, limitando sua instalação e operação, em salas próprias, única e exclusivamente para a exploração dos jogos de bingo. Em outubro de 1998, por meio da Portaria nº 104, o INDESP regulamentou a utilização das MEPs, estabelecendo as condições do jogo e do *software* das máquinas, bem como as condições para a concessão de autorização, entre as quais, destaca-se a quantidade de máquinas limitadas a 20% da capacidade da casa de bingo. Em seguida, o órgão editou a Portaria nº 23, de 1999, que ampliou a possibilidade de exploração de bingos por meio das MEPs.

Tais atos normativos internos foram editados em total desacordo com a Lei Pelé, que não mais trazia o termo "similares". Tal Lei nem sequer se referiu a bingos eletrônicos. Todavia, conforme conclusão da chamada "CPI do Futebol", de 2001, tais portarias foram editadas de forma a consolidar

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8370

a situação de insegurança jurídica, materializada "sob a vigência de uma legislação confusa, esparsa e desconexa, sem qualquer ação fiscalizadora do INDESP, consolidando-se, assim, por ação dos próprios agentes públicos responsáveis pela edição das referidas normas (Dec. 2.574/98 e Portarias nºs 104/98 e 23/99), a exploração de toda a sorte de jogos, por meio de empresas com estrutura operacional semelhante a cassinos".

Apesar de, posteriormente, terem sido editadas as já referidas Instruções Normativas nºs 126 e 172, de 1999, determinando a apreensão de máquinas de videopôquer, vídeo-bingo, caça-níqueis, bem como quaisquer outros tipos de MEP, tais medidas não tiveram o condão de surtir o esperado efeito inibidor da exploração ilícita das máquinas.

Há três grandes esquemas que orbitam sob o jogo do bingo, cada qual com seu comando. Um dos esquemas é o dominado pelo jogo do bicho. Em princípio, os "bicheiros" cobravam pedágios das casas de bingo, para que estas pudessem funcionar em cada área dominada por cada *capo* ("chefe") da contravenção. Já foram detectadas as associações jogo do bicho-indústria do bingo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, além dos já citados Distrito Federal e Goiás. Em uma fase posterior, passaram a explorar a chamada "banda B", as MEPs operadas em bares, padarias e estabelecimentos similares, utilizadas por pessoas de menor poder aquisitivo. Atualmente, constata-se que algumas casas de bingo já são, de fato, propriedades de bicheiros, usadas para a lavagem de dinheiro.

A "banda A" é constituída por cassinos ligados a bingos. Ela opera com máquinas modernas, produzidas pela Recreativos Franco e pela

norte-americana Teckbilt. Há, ainda, a chamada "banda B", que ocupa o espaço marginal do mercado, nas periferias das grandes cidades.

De forma geral, o mercado da "banda A" é dominado por donos de bingos, muitos deles banqueiros do jogo do bicho, que se associaram à rede de jogatina caça-níquel montada pela máfia italiana, desde meados dos anos de 1990, aproveitando-se da já mencionada abertura aparente da Lei Zico, que autorizava a exploração de jogos de "bingos e similares".

O segundo esquema, que detém o monopólio da entrada das MEPs no País, é comandado por italianos, franceses e espanhóis. Trata-se de uma rede que envolve empresas *off-shore*, contas em paraísos fiscais, uso de "laranjas" e homicídios. Tem por objetivo principal lavar todo o capital oriundo do tráfico internacional de entorpecentes. Minas Gerais tem sido um centro freqüentemente citado para esses fins.

O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados "testas-de-ferro", que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás do crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz.

Oportuno citar o Inquérito Policial nº 15/99, da Divisão de Crimes Organizados e Inquéritos Especiais (DCOIE), da Polícia Federal, instaurado por requisição do MP, com a finalidade de apurar o envolvimento de funcionários do INDESP, ligados ao setor de bingos, com pessoas diretamente interessadas na aprovação de legislação que beneficiasse as

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls 8371

empresas que exploravam o jogo de bingo, entre elas a empresa de Alejandro Ortiz, relacionada com a máfia italiana e interessada na introdução, no País, para a exploração do jogo, das MEPs. Constatou-se, por meio desse inquérito, um engenhoso esquema de circulação de dinheiro empregado pela família Ortiz, com a utilização de contas bancárias de "laranjas".

O MP, tanto no âmbito federal quanto estadual, vem adotando, ao longo dos últimos anos, diversas medidas cíveis e criminais na tentativa de obstar a proliferação ilícita da atividade de jogos, seja qual for a denominação atribuída (máquinas caça-níqueis, casas de bingo, loterias estaduais etc.).

Nas diversas ações judiciais em andamento no País, analisadas por esta CPI, pode-se verificar que as casas de bingo instaladas nas cidades são, em geral, gerenciadas por terceiros, chamados "testas-de-ferro", e sem qualquer controle quanto ao recolhimento dos tributos incidentes sobre essa atividade econômica. Segundo conclusões do MP, o alastramento da atividade dos jogos, inclusive nos locais onde a criminalidade organizada tem uma atuação mais intensa, estaria à margem de qualquer controle estatal, principalmente quanto à efetiva apuração dos recursos auferidos nessa atividade e das suas destinações.

Os diversos laudos periciais produzidos sobre as máquinas de jogos instaladas nessas casas apontam para o fato de tratarem-se, de fato, de máquinas de exploração de jogos de azar e, portanto, de importação e utilização vedadas.

Conforme as investigações levadas a cabo pela Polícia Federal e pelo MP, há uma intrínseca relação entre o ingresso e a distribuição no País de máquinas de jogos de azar – não obstante a vedação legal e a ilicitude da

exploração – e a atividade de exploração comercial desses equipamentos, extremamente lucrativa e que proporciona práticas ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal.

Várias organizações criminosas se dedicam à colocação no mercado tanto das chamadas máquinas caça-níqueis, utilizadas em estabelecimentos comerciais diversos, como bares, restaurantes, padarias, supermercados, lojas de brinquedos etc., como das máquinas de videobingo propriamente ditas, utilizadas nos estabelecimentos conhecidos como "casas de bingo".

Os empresários dos jogos não incluem na nomenclatura "MEP" as máquinas de caça-níqueis, por estas apresentarem uma proposta de diversão distinta das máquinas de bingo eletrônico propriamente ditas. O MP e a Polícia Federal, em regra, não costumam ser tão rigorosos nessas diferenciações, dado que, na ótica penal, ambos tipos de máquinas são de exploração ilegal, pois constituem jogo de azar.

Tem sido consideravelmente difícil a apuração dos crimes envolvendo a exploração do bingo, seja tradicional ou eletrônico, dada a ampla informalidade das atividades e o fato de que os estabelecimentos comerciais em funcionamento encontram-se registrados em nome de terceiros e de pessoas que não detém o efetivo poder gerencial ou econômico do negócio.

Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8672

firmado parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz freqüentemente citado.

Nas várias casas de bingo visitadas pela Polícia Federal, foram constatadas as seguintes irregularidades: não-apresentação de qualquer comprovante dos jogos realizados nos estabelecimentos (muitos alegam que as cartelas seriam a comprovação do jogo, mas muitas delas sequer trazem a identificação das respectivas casas); cartelas de casas filiais com o CGC da empresa matriz, e não da empresa filial; cartelas com o CGC de associações de esporte.

A simples apresentação das cartelas, por si só, não é suficiente para servir como comprovante do jogo, pois em algumas empresas são colocadas em jogo séries de cartelas, e, em outras, elas são vendidas por unidade. Outras empresas usam os dois sistemas de venda. Não há, dessa forma, como se ter certeza dos valores jogados, pois nem todos os cartões discriminam os valores de cada aposta.

As empresas se utilizam ainda de outro expediente: após as rodadas, funcionários passam recolhendo as cartelas já marcadas, restando, assim, apenas o controle do sistema de informática da casa, através do qual se obteria os valores de apostas, prêmios e outros dados necessários ao Fisco.

As máquinas eletrônicas também não apresentam comprovante dos valores gastos. Foi possível constatar em bingos do Distrito Federal que um funcionário passava esvaziando os valores das máquinas periodicamente. Algumas dessas máquinas nem sequer tinham qualquer indicação de lacres na parte frontal, apenas o sistema de chaves.

Segundo relatório constante do Inquérito nº 015/2001, a Polícia Federal levantou as seguintes irregularidades fiscais envolvendo os bingos: "resultados operacionais não declarados"; "falta de recolhimento do IRF sobre prêmios e sorteios em geral", "diferença apurada entre o valor escriturado e o declarado/pago"; e "falta de recolhimento da CSLL".

Segundo depoimento prestado pelo ex-diretor de Operações da Loterj, André Pessoa Laranjeira Caldas, à Polícia, "os bingos não informam à Loterj o que é arrecadado, tanto no bingo permanente quando no eletrônico". Além disso, informou que as MEPs não possuem programas registradores de movimentação e arrecadação. Mesmo quando a importação era autorizada, acrescentou, a Receita Federal não exigia tais programas.

Essas investigações demonstraram a estreita ligação da "indústria" dos caça-níqueis com a atividade de bingo, a qual, estando fora de qualquer fiscalização, por não ser mais regulamentada, configura um mecanismo eficaz para a sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, crime contra a economia popular, crime de falsidade ideológica, contrabando, entre outros.

Além disso, muitas casas de bingo oferecem prêmios em valor superior ao permitido em lei, que era de 51,5% da arrecadação bruta da rodada, incluída a parcela do imposto de renda. As empresas que hoje funcionam por meio de liminares judiciais ainda precisariam, a rigor, respeitar esse limite.

De uma forma geral, os seguintes crimes estão normalmente relacionados à exploração dos jogos de bingo:

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8673

f) crimes contra a ordem tributária: condutas elencadas no art. 1º da Lei nº 8.137, de 1990; arrecadação da venda das cartelas ou nas máquinas de videobingo (MEPs); tributação do valor do prêmio pago ao vencedor;

g) crime de contrabando (art. 334 do Código Penal): importação das máquinas de exploração do jogo de azar;

h) crime de lavagem de dinheiro (art. 1º da Lei nº 9.613, de 1998): pagamento de prêmios; investimento nos próprios estabelecimentos;

i) crime de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do Código Penal): pagamento de salários "por fora" aos empregados;

j) crimes contra a organização do trabalho (arts. 197 a 207 do Código Penal) e permanência irregular de estrangeiros (Lei nº 6.815, de 1980).

6.1. O JOGO E A LAVAGEM DE DINHEIRO

O modo mais comum para se lavar dinheiro por meio do jogo de bingo é com a compra de cartelas premiadas, com o correspondente pagamento do imposto de renda. Havendo esse acordo entre o agente criminoso e a casa de bingo, a operação será registrada no sistema como um sorteio comum. A casa de bingo também pode lavar dinheiro fazendo acordos com os clientes no sentido de registrar a maior os prêmios. O MP constatou que várias das comunicações efetuadas pelas casas de bingo ao COAF superdimensionam os valores dos prêmios pagos a vencedores.

No Espírito Santo, por exemplo, o empresário de bingos Marcelo Queiroga responde a processo criminal por forjar resultados de bingos, muitas

vezes com ganhadores "laranjas", com fins de lavagem de dinheiro. Em certas casas de bingo capixabas, várias pessoas eram iludidas para figurarem como ganhadoras.

Se a casa de bingo tiver atividade regular – ou seja, operar mediante liminar judicial –, a casa em si já é um meio de se lavar dinheiro, pois oferece uma origem ao montante de proveniência ilícita a ser declarado. Além disso, a casa de bingo permite a multiplicação dos ganhos e o escoamento, de difícil detecção pelo Fisco, de montantes não-contabilizados. Lavadores de dinheiro, para esconder seus nomes, geralmente abrem empresas em ramos que movimentem bastante dinheiro em espécie, como uma *factoring*, um restaurante, um hotel, uma prestadora de serviços etc., para não precisarem movimentar montantes no sistema bancário em nome próprio. As casas de bingos são perfeitas para esse intento.

Os métodos de fiscalização utilizadas não são suficientes para detectar a lavagem de dinheiro, nos termos expostos. Segundo a Loterj, por exemplo, o controle sobre a venda de cartelas do bingo tradicional ocorre através da conferência dos extratos das rodadas realizadas, quando em visitação dos auditores às casas de bingo, os quais analisam os documentos apresentados visando evitar a venda superior a 25 séries ao mesmo cliente por rodada. O controle sobre o movimento e pagamento de prêmios do bingo tradicional verifica-se através da conferência dos extratos das rodadas realizadas (Ofício LOTERJ/PRESI nº 142, de 12 de maio de 2003).

Segundo relatório da Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro, da análise dos recibos de pagamentos a ganhadores apresentados pelo contribuinte para a comprovação dos prêmios pagos resultou a seguinte

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 1/2012 Fls. 8074

conclusão: "a) constatou-se que os recidos não possuem padronização"; "b) embora, por método de amostragem, tivessem sido exibidos à fiscalização, servindo como comprovação, não discriminam, separadamente, de modo a não deixar dúvida, os valores correspondentes a prêmio bruto, imposto de renda retido e prêmio líquido, conforme informa o contribuinte no demonstrativo apresentado" (Ofício nº 3539/2001, SRF da 7ª Região Fiscal/RJ).

O "giro de apostas" nas casas de bingo, momento em que circula uma quantidade expressiva de dinheiro em espécie sem qualquer registro, pois o fluxo é apenas momentâneo, abre espaço para qualquer tipo de transação informal.

Olavo Sales, presidente da ABRABIN, fez o seguinte relato nesta CPI:

> **SR. OLAVO SALES DA SILVEIRA:** Senhor Senador, a receita do bingo ela nasce de uma dinâmica em que tem uma série de participantes que compraram uma cartela e que estão com ela na mão e aqui atrás num painel está dizendo que estão em jogo da série tal, a cartela de número tal a tal, pelo valor de tanto, quer dizer, a contabilidade do bingo é transparente, não tem supermercado, não tem operação que possa ser mais transparente, se a cartela número 450 que está na mão desse cidadão não estiver aqui, ele vai gritar imediatamente, a minha não está em jogo, é impossível praticar numa sala cheia de gente que comprou uma cartela que é numerada e que quer concorrer aquele fato, omitir esse fato. Quer dizer, uma vez que a cartela está registrada, está no sistema, quer dizer, ela não pode ser tirada do sistema, porque senão ela não participa do sorteio, é só pegar a leitura do sistema.

Todavia, esse argumento não procede quando há acerto prévio entre o empresário e o cidadão que quer lavar dinheiro e, portanto, quer

comprar um resultado. Nesse caso, não há como controlar, e o bingo se torna um instrumento eficaz para esse fim.

7. O JOGO E O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS POLÍTICAS

Rogério Tadeu Buratti, ex-assessor do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci, afirmou que Ralf Barquete, também ex-assessor de Antônio Palocci, lhe informou que "empresas de jogo" de São Paulo e do Rio de Janeiro contribuíram com cerca de 2 milhões de reais para a campanha do Presidente Lula e para o Partido dos Trabalhadores, e que os recursos transitaram pelo comitê financeiro da campanha.

Rogério Tadeu Buratti afirmou de maneira firme e clara que o Sr. Waldomiro Diniz, representando José Dirceu, arrecadou dinheiro de bingueiros no Estado do Rio de Janeiro, e ainda da Gtech e do empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e que o valor arrecadado por Waldomiro seria algo em torno de R$ 1 milhão.

Rogério Buratti também afirmou que a contribuição de $ 1 milhão foi efetuada por dois empresários de jogos angolanos, Artur José Valente de Oliveira Caio e José Paulo Teixeira Cruz Figueiredo, o Vadinho. Roberto Carlos Kurzweil teria feito a aproximação desses angolanos com Palocci.

Buratti também informou que Antônio Palocci Filho, Waldomiro Diniz e empresários de jogos do Rio de Janeiro e São Paulo, incluindo os angolanos, se encontraram no hotel Sofitel em São Paulo, entre o final de outubro e o início de novembro de 2002, em reunião que selou o acordo para legalizar os jogos no governo do Presidente Lula.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8575

A análise de sigilo telefônico de Artur Caio e de Ademirson Ariovaldo Silva mostra uma clara triangulação entre Caio, Kurzweil e Ademirson, similar ao que se verificou no caso Gtech entre Rogério Buratti, Ralf Barquete e Ademirson.

Na análise do sigilo fiscal da Rui Mendes, identifica-se a provável fonte do dinheiro que os angolanos teriam doado em "caixa dois" para a campanha do PT em 2002. Rui Mendes tinha em sua posse, em 31 de dezembro de 2001, a quantia de R$ 5.532.000,00 em espécie, e, em dezembro de 2002, essa soma havia sido reduzida para R$ 3.500.000,00. Portanto, ao longo do ano de 2002, Rui Mendes se desfez de R$ 2.032.000,00 em espécie sem que tenha ocorrido qualquer despesa ou pagamento justificado. Os sigilos fiscal e bancário de Caio e Vadinho mostram que eles tiveram uma movimentação financeira incompatível com a renda declarada.

O conjunto de informações obtidas por esta CPI levanta a suspeita de que Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes possam ser representantes de um grande grupo internacional do setor de jogos. Consideramos de grande relevância que a Polícia Federal, em cooperação com a Interpol, aprofundem as investigações sobre os negócios desses empresários e suas possíveis ligações com as organizações internacionais sob investigação.

Acerca das investigações sobre o sócio de Artur Caio e Vadinho, o Sr. Roberto Carlos Kurzweil, não foi possível apresentar conclusões sobre o cometimento de crimes referentes a movimentação financeira e aumento patrimonial incompatíveis com a renda declarada. Isto decorreu do fato de, após esta CPI ter realizado as análises dos sigilos fiscal, bancário e telefônico

do citado investigado, o STF ter emitido decisão proibindo o uso dessas informações neste Relatório Final.

Waldomiro Diniz tinha fortes relações com José Renato Granado e a família Ortiz, representando interesses deles no governo Lula. A gravação de conversa entre Carlinhos Cachoeira e Waldomiro deixa claro que Waldomiro tinha um papel de arrecadação de recursos de empresários de jogos para campanhas políticas. A família Ortiz, por intermédio de suas empresas, eram os maiores empresários no mercado brasileiro de vídeobingo. Assim como as empresas de Artur Caio, Vadinho e Rui Mendes, donos da segunda maior fatia nesse mercado, os Ortiz teriam dificuldade de enfrentar a concorrência de empresas mais avançadas tecnologicamente caso as máquinas de bingos fossem obrigadas a funcionar *on-line real time*. De fato, o projeto elaborado pelo grupo interministerial criado no governo Lula, e coordenado pela Casa Civil, previa a legalização dos bingos sem a necessidade de mudança do padrão tecnológico, o que beneficiaria os principais distribuidores de máquinas no Brasil em detrimento de um maior controle pelo Estado da atividade.

Outro fato relevante em relação à simbiose entre o jogo e o financiamento de campanhas políticas envolve o nome de Paulo Okamotto. O Bradesco informou ao COAF que a empresa Red Star Ltda – EPP, pertencente a Paulo Okamotto, movimentou em sua conta corrente o valor de R$ 645 mil, no período de maio/2002 a agosto/2005, considerado por aquele banco incompatível com o patrimônio e a capacidade financeira do cliente, além de não demonstrar ser resultado de atividade ou negócios normais da empresa, visto que utilizada para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem a indicação clara da finalidade.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8676

Ainda com relação a Paulo Okamotto, duas pessoas que trabalharam na Estância 21 do Comendador Arcanjo, expoente do crime organizado em todo o País, disseram ter visto Paulo Okamotto na fazenda. A primeira delas foi a cozinheira Zildete Leite dos Reis, no depoimento do dia 31 de maio. A segunda foi Joacir das Neves, em 5 de junho nessa CPI.

Essas testemunhas afirmaram também que viram outras pessoas. Zildete afirmou ter visto Antônio Palocci, José Dirceu, Sérgio Gomes da Silva, Fernandinho Beira-mar e alguns políticos estaduais. Joacir, num depoimento aparentemente bem concatenado, afirmou que não viu José Dirceu, mas que ouviu de outros funcionários da estância que José Dirceu esteve lá. Disse que não viu Antônio Palocci, mas que sabia que um representante dele, de Ribeirão Preto, esteve na estância. Disse ainda, que, com certeza, estiveram na fazenda, André Klinger, Ronan Maria Pinto e Sérgio Gomes da Silva.

Joacir disse ter presenciado reunião de Sérgio Gomes e Arcanjo, na qual Sérgio pediu-lhe apoio para seqüestrar o ex-prefeito Celso Daniel. Zildete já havia dito também, a esta CPI e ao MP estadual, que escutara parte dessa conversa e que no momento em que ouvia, Joacir chegou e mandou-a sair dali (fato confirmado por Joacir). Segundo Joacir, ele ouviu Sérgio Gomes explicar a Arcanjo que Celso Daniel havia descoberto o esquema que ele, Ronan e Klinger haviam criado para desviar em proveito próprio recursos do "caixa 2" que deveriam ser destinado ao PT.

Joacir confirmou que nas reuniões na estância de Arcanjo manipulava-se muito dinheiro em espécie, inclusive dólares. Ele mesmo ajudou a ensacar notas. O valor era da ordem de mais de 1 milhão de reais. As

pessoas entravam ou saíam de lá com maletas tipo 007, com segredo, e uma espécie de "algema". Zildete Leite disse que viu Paulo Okamotto, Palocci saírem com maletas de dinheiro. Joacir disse não presenciou esses fatos.

As investigações desta CPI demonstraram a plausibilidade da denúncia de Buratti, tornando-se logicamente decorrente a suspeita de que os membros da coordenação da campanha presidencial de 2002 do PT estejam envolvidos em esquemas e operações suspeitas relativos à arrecadação, gerenciamento e disposição de recursos provenientes ilicitamente de "empresas de jogo/casas de bingo", hipótese que demanda os afastamentos de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. No entanto, a única transferência de sigilo que foi aprovada por esta CPI foi a de Paulo Okamotto, e, mesmo assim, vedada pelo STF. Apesar de disponíveis na CPMI dos Correios, não foram aprovadas as transferências de sigilo de José Dirceu, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. Também não foi aprovada a transferência de sigilo de Antônio Palocci Filho. Diante disso, é de grande importância que a Polícia Federal e o Ministério Público continuem as investigações desta CPI acerca dessa denúncia.

Não obstante, esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8677

8. CASO LOTERJ: O ESQUEMA DE PROPINAS ENVOLVENDO O MERCADO DE JOGOS NO RIO DE JANEIRO

O "caso Loterj" foi o fato primário que levou à criação da presente CPI. No dia 13 de fevereiro de 2004, o Brasil testemunha a divulgação de uma fita de vídeo, gravada em 2002 pelo empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, vulgo Carlinhos Cachoeira, na qual Waldomiro Diniz, então presidente da Loterj, pede propina para si mesmo e dinheiro para a campanha eleitoral daquele ano. Em troca, promete beneficiar Cachoeira em uma concorrência pública. Em seus depoimentos na CPI da Loterj e na CPI dos Bingos, confessou que levou dinheiro para a campanha de Geraldo Magela, candidato ao governo do Distrito Federal pelo PT.

Na análise do caso, esta CPI pôde observar que, de fato, um trecho do edital tema da conversa gravada foi suprimido, tornando o objeto da licitação mais restrito, o que vai ao encontro do que foi conversado entre Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira na fita. É indício que reforça a tese de que ambos realmente tinham um conluio para a prática de ilícitos, e que, muito provavelmente, não se tratava apenas de Cachoeira sendo vítima de extorsão por parte de Waldomiro Diniz, como alegou em seu depoimento na CPI do Senado Federal.

Tanto nos depoimentos para a CPI da Loterj quanto para a CPI do Senado Federal, Cachoeira insistiu que o ponto da desavença entre ele e Waldomiro Diniz seria o objeto do referido edital. Segundo ele, apesar de a internet ter sido retirada do item 11.1 do edital, permaneceu no objeto em si, item 2.1. Assim, afirmou no depoimento à CPI da Loterj: "Se ele tirou aqui de

cima, mas no objeto em si, que é o principal, continou internet, eu continuei sendo prejudicado".

Em outro trecho de seu depoimento, Cachoeira diz que queria investir no Rio de Janeiro por considerar o Estado uma vitrine para os seus negócios, e menciona o desejo de competir com a empresa Gtech, empresa líder mundialmente em tecnologia *on-line* para loterias: "(...), a gente queria fazer dali um showroom para o Brasil, e realmente entrar na competitividade com a empresa GTECH, porque logicamente eles estavam sozinhos no Brasil (...)".

Depoimentos de representantes da Hebara e da WWW Play desmentem essas afirmações de Cachoeira, tanto em relação à importância que deu à questão do objeto do edital, como motivadora da desavença com Waldomiro Diniz, quanto em relação à suposta intenção de concorrer com a Gtech pelo mercado.

O que se pode concluir desses depoimentos é que o suposto problema com o objeto da licitação não foi a razão para a desavença entre Carlos Cachoeira e Waldomiro Diniz, e, provavelmente, não foi a razão para a gravação da fita, como afirmou Cachoeira em ambas as CPIs.

No depoimento de Fernando Antônio de Castro Cardoso, representante da Gtech, ficou claro que não era objetivo de Cachoeira competir com a empresa; ao contrário, ele propôs acordos de parceria.

Razão muito mais forte do que a do objeto do edital nos pareceu ser o fato de Waldomiro Diniz não ter deixado Cachoeira explorar as vídeo-

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQP 1/2012 Fls. 8670

loterias *on-line* caso não cumprisse o objeto do seu contrato. Os motivos para isso podem estar no relacionamento de Diniz com os Ortiz.

A CPI da Loterj concluiu que Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira eram parceiros em atividades ilícitas. É uma conclusão razoável, principalmente considerando a relação natural entre ambos na fita gravada, particularmente nos momentos de pedido de propina e da proposta de alteração do objeto do edital de licitação. Além disso, tinham como intermediário um assessor comum: Armando Dilli, falecido em 2002. Segundo as conclusões da CPI, a parceria Diniz-Cachoeira "tinha o intuito de tramar maneiras de fraudar processos licitatórios, captar recursos em caixa "dois" para campanhas eleitorais e aumentar a área de influência e controle da dupla nos jogos no Estado".

A fita gravada por Cachoeira teria sido usada para chantagear Diniz, quando assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil do Presidência da República, José Dirceu. Em seu depoimento à CPI da Loterj, Waldomiro Diniz informou que no início de janeiro de 2003 recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: "Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás". Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: "É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para tratar com você e você não retorna as minhas ligações."

A CPI da Loterj conclui que a gravação serviria para dois propósitos: "Um dos possíveis resultados objetivos dessa manobra foi a desistência da empresa Gtech em participar da licitação da "Loteria de Prognósticos". Com isso, conseguiu, também, que ela restringisse sua ação à Caixa Econômica Federal, deixando para a Combralog de Carlos Ramos o rentável e inexplorado mercado *on-line* nos Estados. Carlos Ramos queria também, de Waldomiro Diniz, que a Combralog tivesse o controle dos jogos de vídeo-loteria dentro dos Bingos", o que não estava no objeto do edital ganho por essa empresa, e uma das prováveis razões para Cachoeira não vir cumprindo o seu contrato a contento, segundo depoimento de Waldomiro Diniz. Para a CPI da Loterj, "o objetivo não foi alcançado, provocando, provavelmente, a ruptura da parceria Diniz-Cachoeira".

Ainda segundo a CPI da Loterj: "Os depoimentos revelam, ainda, o envolvimento e as divergências entre Carlos Cachoeira e Alejandro Ortiz, bem como a posterior reaproximação entre eles, tendo como possível pólo aglutinador, nada mais nada menos do que a figura de Waldomiro Diniz, com o inestimável apoio de José Renato Granado, que, segundo ele, fazia o meio de campo entre eles e Ortiz e os Bingos. Evidencia-se, também, a conivência entre Waldomiro e esses parceiros do bingo, quando se confronta tais fatos com a forma açodada com que Waldomiro Diniz autorizou o funcionamento de 13 (treze) novos bingos. Isso demonstra claramente o processo de corrupção nessa área de controle dessas casas de jogo. Vale, mais uma vez, lembrar que no depoimento de Luiz Eduardo Soares, o corruptólogo teria alertado que Diniz manipulava uma azeitada máquina de corrupção, que rendia ao então presidente da Loterj R$ 300 mil por mês. A fonte dessa receita? Os bingueiros do Estado do Rio de Janeiro."

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8673

José Renato Granado, além de ser presidente da Associação dos Bingos do RJ, afirmou, em seu depoimento à CPI da Loterj, que tem relação comercial com os Ortiz, e que adquiriu, em 1999, máquinas de caça-níqueis da família.

Todavia, os elementos probatórios levantados pela CPI da Loterj não deixam claro o alcance dessa reaproximação entre Cachoeira e os Ortiz, nem esclarecem a natureza do conflito entre ambos, e se, de fato, os objetivos de Cachoeira com a gravação foram aqueles mencionados.

José Renato, em seu depoimento, dá a entender que não teria havido essa suposta reaproximação.

Carlos Roberto Martins, ligado a Alejandro Ortiz, que lhe prestou favores no ramo dos jogos em Goiás, em depoimento ao Ministério Público Federal, falou de uma sociedade entre Cachoeira, Ortiz e José Renato em Goiás, em 2001. Na fita gravada, que data provavelmente de junho de 2002, segundo concluiu a CPI da Loterj, Cachoeira propõe a Waldomiro Diniz tirar José Renato do mercado do RJ. Se houve uma reaproximação entre Cachoeira e Ortiz, ela durou pouco. A pergunta que fica, e que não foi respondida por aquela CPI, é: por que Cachoeira e Ortiz voltaram a se desentender? E relacionada a essa pergunta: por que Cachoeira queria tirar José Renato, e, implicitamente, os Ortiz, do mercado do RJ?

Em seu depoimento à CPI da Loterj, Carlos Cachoeira admite o desejo de controlar as vídeo-loterias (caça-níqueis) dentro das casas de bingo. O relatório da CPI conclui ainda que o "fato de não ter conseguido, pode, até, ter sido a causa da ruptura da parceria que tinha pactuado com Waldomiro Diniz".

Em tese, tudo leva a crer que Cachoeira queria tirar José Renato do mercado e explorar os videobingos *on-line* dentro dos bingos. Cachoeira ensaiava uma concorrência com os negócios de Ortiz-José Renato, que, provavelmente, não queriam interferências no mercado de caça-níqueis dentro dos bingos. Em seu depoimento, José Renato pareceu oferecer resistência para Cachoeira. Entende que seria ilegal o seu plano, pois o objeto da licitação ganha não permitia. Era uma justificativa. Se, de fato, estava oferecendo resistência, por causa dos negócios com os Ortiz, daí deriva o fato de Cachoeira querer tirá-lo do mercado.

Waldomiro Diniz legalizou, em sua gestão, pelo menos 13 bingos, os quais, conforme levantamentos feitos pela CPI da Loterj, não tinham condições de funcionamento. Para a CPI, tal fato representaria favorecimento de terceiros. Posteriormente, Waldomiro Diniz baixou portaria (Portaria nº 175/02) proibindo o licenciamento de bingos na Loterj. Conforme conclusões da CPI fluminense, a manobra teria criado uma reserva de mercado para os 40 bingos já licenciados, o que constituiria uma outra forma de favorecimento. Importante ressaltar ainda que não existiu, por parte da Loterj, nenhum estudo que possibilitasse definir o tamanho de mercado para bingo por critérios de região, rentabilidade, fluxo de arrecadação, ou qualquer medida de viabilidade técnico-econômica, que justificasse tais decisões. Sem tais estudos, como Waldomiro Diniz poderia afirmar que o mercado para bingos no RJ estava saturado? Além disso, a publicação da Portaria não foi precedida de nenhuma medida preliminar para lhe dar visibilidade social. Outrossim, a Polícia Federal também apurou que não havia o devido controle dos repasses legais (7%) para as associações esportivas.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8680

São elementos fortes que indicam uma provável criação de reserva de mercado para empresários dos jogos. Chama atenção o fato de a Portaria que proibiu novos licenciamentos de casas de bingos ter sido editada em 31 de maio de 2002, e, no mês seguinte, o presidente da Loterj ter sido gravado por Carlos Cachoeira. Talvez aí esteja um dos fatores da desavença entre Cachoeira e Diniz. Dada a ameaça de Cachoeira para os negócios de Ortiz-José Renato, talvez Diniz estivesse criando para eles uma reserva de mercado, o que teria feito Cachoeira gravar a fita, para, mais à frente, ter um instrumento de chantagem nas mãos contra o presidente da Loterj.

O depoimento de Marcelo Rovai, um dos diretores da Gtech, lançou mais luz sobre esse possível contexto. Havia uma resistência de José Renato em relação aos planos de Cachoeira, e ele usava o argumento de que a expansão pretendida não era legal. Marcelo José Rovai também falou da necessidade de um contrato legal. É possível que Cachoeira estivesse querendo um termo aditivo para que já pudesse explorar outras modalidades de jogos (nos termos do item 3 do edital, citado por Waldomiro Diniz em seu depoimento), sem antes cumprir o objeto do seu contrato, e que Waldomiro Diniz o ajudasse. Todavia, aparentemente, Diniz não ajuda, talvez por causa dos Ortiz.

Cachoeira, conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, agora como assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto, o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech.

E não apenas para isso. Nos primeiros meses do governo Lula, foi criado um grupo de trabalho interministerial visando elaborar um projeto de lei pela legalização dos bingos. É importante destacar que o projeto, ao

contrário do que propunha a CEF, atendia aos interesses de bingueiros da linha de Caio, Vadinho e Alejandro Ortiz, pois não apenas previa a legalização dos bingos, como também não impunha que os mesmos funcionassem *on-line real time*, nem obrigava a identificação dos jogadores. Como as máquinas desses empresários não estavam adaptadas para tal, eles perderiam uma importante fatia do mercado para outros empresários do ramo, como Carlos Cachoeira. Na Argentina, os bingos funcionam *on-line real time*, e o principal parceiro tecnológico de Cachoeira era a empresa argentina Boldt S.A, que fazia parte do consórcio Combralog. Carlos Cachoeira tornou pública a gravação em que Waldomiro Diniz lhe pedia propina num momento estratégico para a sua carreira empresarial.

Interessante notar que, mesmo após a reforma na estrutura da Casa Civil ocorrida em janeiro de 2004 (Medida Provisória nº 163) transferência para a pasta da Coordenação Política, a Subchefia de Assuntos Parlamentares deveria "articular-se com o Gabinete e com as Subchefias para Assuntos Jurídicos e de Coordenação da Ação Governamental da Casa Civil da Presidência da República". Ou seja, apesar da "reforma", Waldomiro Diniz era mantido na esfera de atuação da Casa Civil, ocupada pelo seu padrinho político, José Dirceu, época em que um grupo interministerial preparava um projeto de lei para regulamentar os bingos no Brasil.

Foram feitas denúncias de que Waldomiro Diniz, no Palácio do Planalto, defendeu os interesses do mercado de jogos, do Grupo Ortiz e da empresa multinacional Gtech. Esse tipo de conduta não estaria fora do padrão levantado por esta CPI ao analisar as relações do mercado de jogos com a administração pública nos Estados, como Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo e Mato Grosso. Waldomiro Diniz negou essas relações, mas há

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1/2012 Fls. 868

indícios da ocorrência de tráfico de influência, como: a) a postura do governo Lula em relação aos jogos, conforme mensagem presidencial encaminhada para o Congresso Nacional no início da sessão legislativa de 2004, que adotava uma linha de regulamentação favorável a esse mercado, e visava beneficiar empresários de jogos como os Ortiz, Caio e Vadinho. Todo o processo só foi interrompido devido ao escândalo envolvendo o assessor, que veio à tona em fevereiro naquele mesmo ano; b) as ações de Waldomiro no Rio de Janeiro apontam para uma relação próxima entre ele e o Grupo Ortiz; c) as ações do governo petista no Rio Grande do Sul, que também favoreceram a exploração de jogos promovida pelo Grupo Ortiz; d) o fato de Waldomiro Diniz receber empresários de jogos em seu gabinete no Palácio do Planalto (confirmou ter recebido, em depoimento a esta CPI, por exemplo, a proprietária da empresa Hebara, Karina Firme, e, conforme informações obtidas pela CPI, também teria recebido Olavo Sales, presidente da Abrabin).

Esta CPI pôde concluir, com base nos elementos colhidos, que houve forte resistência aos planos de Cachoeira no RJ, o que levou à desavença com Waldomiro Diniz, "homem do mercado". No governo federal, a partir de 2003, Waldomiro Diniz seria o homem que traduziria os anseios desse mercado na regulamentação anunciada pela nova administração.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

9. OUTROS CASOS ESTADUAIS

Esta CPI também analisou outros casos de corrupção envolvendo loterias estaduais: Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Mato

Grosso. Pôde-se concluir que a frágil estrutura normativa relativa à exploração dos jogos no Brasil permitiu a criação de um filão mercadológico. O jogo capitaliza campanhas eleitorais e ajuda a lavar dinheiro proveniente de crimes. A própria fiscalização descentralizada – há casos em que o próprio Estado a delega para os próprios interessados privados – facilita essa atuação. Com base nos estudos de caso realizados, esta CPI identificou o seguinte esquema básico nos Estados: canalização de financiamento de campanhas eleitorais e de pagamento de propina do mercado de jogos para o governo estadual, que, acionando a autarquia de jogos, responde com normatizações ilegais, distribuição irregular de receitas e com contratações irregulares.

Esse tipo de esquema tem aberto espaço para a atuação de máfias internacionais, principalmente na comercialização de máquinas de caça-níqueis, e para transações financeiras internacionais de lavagem de dinheiro, com o fim de ocultar a origem ilícita dos recursos envolvidos.

10. MÁFIA DO LIXO

Investigações conduzidas pelo Dr. Benedito Antonio Valencise, delegado titular da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP, no Inquérito Policial nº 50/2004, indicaram fortes indícios de que havia fraudes em licitações e superfaturamento nos municípios de Matão, Sertãozinho, Monte Alto, Bebedouro, Araraquara e outros, envolvendo os Srs. Rogério Tadeu Buratti, Luiz Cláudio Leão, Wilney Barquete, Marcelo Franzine e Fernando José Morais Fischer, grupo formado em Ribeirão Preto com o objetivo de fraudar licitações públicas.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8582

Foi identificada a atuação de cada participante. O Sr. Luiz Cláudio Leão, um dos proprietários do Grupo Leão & Leão, era o responsável pela decisão final de tudo o que acontecia, tendo conhecimento integral dos fatos; Rogério Tadeu Buratti, na qualidade de vice-presidente do Grupo Leão & Leão, era o coordenador desses trabalhos, exercendo o conhecido tráfico de influências junto aos superiores.

Wilney Barquete, presidente da Leão Ambiental, era o cérebro e a inteligência do desenvolvimento de todo o esquema. Fernando Fischer, gerente comercial da Leão Ambiental era o responsável pela formalização dos documentos para a disputa de licitações nos municípios e Marcelo Franzine, Diretor Comercial da Leão Ambiental, era o responsável pelo contacto direto e pessoal com os prefeitos e integrantes de comissões de licitações, apresentando a documentação pertinente, influindo em diversas formas com a finalidade de obtenção de vantagens nas concorrências.

O grupo obtinha informações privilegiadas do processo licitatório, particularmente em relação a preço e capacitação técnica, corrompia agentes públicos e oferecia presentes a membros de comissões de licitações das prefeituras, entre elas a de Sertãozinho, Matão, Monte Alto e Bebedouro.

Entre os arquivos encontrados nos computadores da Leão&Leão, constam pelo menos cinco planilhas relacionadas ao objeto da investigação, duas contendo a relação dos municípios e três contendo despesas administrativas e comerciais, todas relacionadas aos beneficiários do esquema.

As planilhas *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004* se referem

a contribuições a diversas prefeituras de São Paulo: Ribeirão Preto, Araraquara, Sertãozinho, Matão, Monte Alto, DER, CONTER.

As planilhas revelam que depois de Ribeirão Preto, os municípios de Araraquara, Matão e Sertãozinho, nessa ordem, eram os que recebiam os maiores valores. Mesmo assim, considerados apenas os dados dessas planilhas, os três municípios, juntos, recebiam pouco mais de 50% do que era destinado a Ribeirão Preto.

No segundo arquivo, um comentário existente em todas as células onde consta a contribuição para Ribeirão Preto, no valor de R$ 226,00, revela que a unidade de medida representada é em *milhares de reais*. Assim, R$ 226,00, significavam R$ 226 mil, R$ 512,00, R$ 512 mil, e assim por diante.

No período de maio a dezembro de 2003, consta a contribuição para Ribeirão Preto de R$ 200 mil mensais, totalizando R$ 1,6 milhão no período, Araraquara, R$ 512 mil, Matão, R$ 293 mil, Sertãozinho, 240 mil, e Monte Alto, R$ 168 mil.

No período janeiro a dezembro de 2004 consta a contribuição mensal de R$ 226 mil para Ribeirão Preto, o que totalizou R$ 2.712.000,00, seguida por Araraquara, R$ 660 mil, Matão, R$ 408 mil, Sertãozinho, R$ 360 mil, e Monte alto, R$ 108 mil.

Outras três planilhas denominadas *Relatório de Despesas* contêm informações sobre presentes dados a prefeitos, advogados, servidores e membros de comissão de licitação de várias prefeituras de São Paulo, entre elas Sertãozinho, Matão, Monte Alto e Bebedouro.

Senado Federal/SGM/CEDF
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8583

A maior parte dessas despesas foram confirmadas pelo próprio Sr. Fernando Fisher, ex-gerente comercial da Leão Ambiental, em depoimentos prestados na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP no dia 10 de agosto de 2005.

As investigações relacionadas ao município de Ribeirão Preto foram conduzidas em outro inquérito policial, nº 26/2005, e envolveu, com a devida autorização judicial, busca e apreensão de documentos e computadores tanto no Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) como na empresa Leão&Leão. A denúncia foi ratificada pelo Sr. Rogério Tadeu Buratti em depoimentos prestados nesta CPI.

Foram ouvidos o Dr. Antônio Palocci Filho e seu sucessor na prefeitura de Ribeirão Preto, Dr. Gilberto Sidnei Maggioni, servidores do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP), entre eles a Superintendente, Srª. Isabel Fátima Bordini, a Diretora Técnica, Srª. Luciana Muscelli Alecrim, os fiscais responsáveis pela medição da varrição, Engenheiros Mauro Pereira Júnior e Paulo Antônio Henriques Negri, a Srª. Marilene do Nascimento Falsarella, empregados da empresa Leão&Leão, moradores de diversos bairros da cidade, bem como os peritos nomeados para fazer a medição e constatação da metragem do Bosque Municipal.

Analisando-se as provas testemunhais, documentais e técnicas, restou demonstrada a existência de fraude na varrição efetuada no município de Ribeirão Preto.

O esquema funcionava da seguinte forma: a empresa Leão&Leão apresentava uma medição da varrição sempre superior à constatada pela fiscalização do DAERP, cujos engenheiros eram obrigados a alterar as planilhas e os boletins

de medição e a falsificar as ordens de serviço, em obediência às ordens da superiora hierárquica, a Sra. Isabel Fátima Bordini, Superintendente do DAERP, auxiliada pela Diretora Técnica, a Srª. Luciana Muscelli Alecrim, sucedida pelo Sr. Joaquim I. da Costa Neto.

Essas Ordens de Serviços eram utilizadas para demonstrar a varrição em vários bairros da cidade que, na verdade, não eram varridos. Foram realizadas diligências nos bairros a que se referiam as ordens de serviços, e os próprios moradores confirmaram, em depoimentos, a inexistência da varrição nas ruas e bairros onde residiam. Muitos informaram que eles mesmos faziam a varrição em frente às suas casas.

Os responsáveis pela fiscalização do serviço de varrição confirmaram que, sob ameaça de perderem seus empregos, eram obrigados a assinar documentos atestando a realização do serviço de varrição sabida e reconhecidamente em desacordo com os dados da fiscalização, que indicava o trabalho efetivamente realizado.

Além disso, a forma de medição foi alterada quando da mudança de governo municipal, no período 2001/2004, passando de quadriláteros a bairros, o que tornou impossível a mensuração do que efetivamente era varrido e abriu caminho para as fraudes.

As Ordens de Serviço foram utilizadas somente no período compreendido entre os anos de 2001 e 2004, não foram usadas em períodos anteriores ou posteriores. O período 2001/2004 refere-se ao Governo Municipal do então Prefeito Antonio Palocci Filho, no primeiro biênio, substituído pelo Sr. Gilberto Sidnei Maggioni até o final do mandato.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8684

A Srª. Isabel Bordini recebia ordens do prefeito, a quem tinha fácil acesso, visto que seu marido, o Sr. Donizete de Carvalho Rosa, à época, era Chefe de Gabinete do então Prefeito Antônio Palocci Filho.

A adulteração resultava num superfaturamento da ordem de 100% dos quantitativos reais.

Os recursos gerados pelo esquema eram sacados, em espécie, das contas da empresa nas agências dos bancos Banespa e Bradesco, existentes nas dependências da Leão&Leão; para justificar os saques e pagamentos ilícitos, a empresa utilizava notas fiscais frias de empresas supostamente fornecedores de bens e serviços. Algumas dessas notas fiscais se referem até a combustível de aviação, o que seria normal não fosse o fato de a empresa Leão&Leão não possuir aeronaves.

Os dinheiro era encaminhado, em parte, aos responsáveis pela prefeitura municipal, por intermédio do Sr. Ralf Barquete, Secretário Municipal, na gestão do Prefeito Antônio Palocci Filho, e por intermédio do Sr. Nelson Colela Filho, Secretário de Governo, na gestão do Prefeito Gilberto Sidnei Maggioni, e depois seria repassado para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Sr. Delúbio Soares, com autorização do prefeito.

Luiz Cláudio leão, um dos principais responsáveis pela Empresa Leão&Leão coordenava todo o esquema, em conjunto com o prefeito, contando com o apoio necessário e operacional de Wilney Márcio Barquete, Marcelo Franzine e Fernando Fischer, ocupantes de importantes cargos na citada empresa.

Destaca-se a atuação do sucessor do Dr. Antônio Palocci Filho, o vice-Prefeito Gilberto Sidney Maggioni, auxiliado por seu chefe de gabinete, Nelson Colela, que trabalharam no segundo biênio do governo, período em que as fraudes também perduraram.

As mesmas planilhas utilizadas para indicar os beneficiários do esquema de superfaturamento e de fraude em licitações de diversos municípios do Estado de São Paulo contêm dados e informações relevantes para o caso de Ribeirão Preto.

Sob o título: *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS MAIO A DEZEMBRO 2003* e *BALANÇO DESPESAS DIVERSAS JANEIRO A DEZEMBRO 2004,* essas planilhas indicam contribuição a Ribeirão Preto da ordem de R$ 200 mil mensais, em 2003, e R$ 226 mil mensais ,em 2004.

Na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP também foram apreendidas Ordens de Serviço para realização de *varrição especial,* correspondente ao período de janeiro de 2001 até dezembro de 2004. Em todos os documentos a justificativa para a varrição especial era a mesma ("por motivo destes setores se encontrarem com as vias públicas em péssimo estado de conservação, com detritos em grande quantidade espalhadas pelas guias").

Nenhuma das ordens de serviço fez qualquer referência ao surto de dengue como justificativa para o aumento da varrição. Neste ponto, vale lembrar que o Dr. Antônio Palocci Filho, em seus depoimentos, afirmou várias vezes que o ano de 2001 foi marcado por um surto de dengue na cidade de Ribeirão Preto e que, por isso, houve a necessidade de aumentar substancialmente os serviços de varrição.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8687

Também foram apreendidos os *Boletins de Medição* de jan/2001 até ago/2005, bem como as respectivas planilhas de apontamento verificadas no mês para cada tipo de serviço.

O item *varrição de avenidas sem calçadas* sofreu grande alteração entre os anos de 2001 e 2002. Em 2001, a média mensal foi de 10.920,79 km, enquanto nos anos de 2002 a 2005 ela ficou em torno de 2.100 km, uma queda de mais de 80%.

Nesse período, além da queda significativa dos quantitativos do item *varrição de avenidas sem calçadas,* parece que houve, também, uma redistribuição entre os quantitativos dos itens *avenidas sem calçadas, avenidas com calçadas, Varrição Extra – Setor 1A e varrição volante com calçada.* A *Varrição-extra – Setor 1A* foi eliminada no mês de agosto de 2001. A varrição volante com calçada iniciou a partir de outubro de 2001.

Se considerados apenas os dados de janeiro a dezembro de 2001, para o item *varrição de avenidas sem calçadas*, verifica-se que houve um grande aumento entre os meses de janeiro e março, de 6.037 km para 21.072 km. Nos meses de maio, junho e julho foram registrados em torno de 11.000 km, subindo para 14.000 km nos meses de agosto e setembro, quando houve uma redução brusca para o patamar de 2.100 km.

O item *varrição de vias e logradouros públicos* apresentou redução significativa dos quantitativos entre os anos de 2001 e 2003. A média mensal caiu de 26.304,36 em 2001 para o patamar de 3.200 km nos anos de 2003 a 2005.

Se observados os dados mensais, verifica-se que foram apontados para o item *varrição de vias e logradouros públicos,* durante o período mai/2002 a dez/2004, a mesma medição mensal de 3.266,46 km, exceto os meses de junho de 2004 e junho de 2005, que apresentaram valores de 3.212,01 km e 2.575,48 km, respectivamente. Na maior parte desse período, os valores foram rateados igualmente entre os dias do mês, observando-se critério de rateio semelhante ao utilizado no caso da varrição do bosque municipal.

Para o item *varrição do bosque municipal*, os boletins indicam um valor mensal único para os anos de 2001 a 2004. Em 2005, as medições registraram valores bem abaixo dos anteriores. A redução de 1.200 km para uma média de 100 km, representa uma queda da ordem de 91%.

Curioso é que no período 2001-2004, independentemente da quantidade de dias do mês ou da época do ano, a medição fechava sempre em 1.200 km lineares. O valor era dividido entre os dias do mês exceto os de folga, uma vez por semana, em geral na segunda-feira.

Quando a divisão da medição de 1.200 km pelo número de dias trabalhadores era exata, o resultado era aplicado indistintamente para cada dia do mês. Era o que ocorria, por exemplo, com os meses de fevereiro. As planilhas de apontamento para esses meses indicavam a medição de 50 km para cada um dos dias trabalhados. Em 2004, ano bissexto, o resultado foi uma medição de 48 km por dia. Isso também ocorreu em todos os meses de 30 dias com 5 de folga, abril de 2001, abril e setembro de 2002, junho e setembro de 2003 e novembro de 2004, a mesma medição de 48 km para cada um dos dias desses meses.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RCP 1/2012 Fls. 8338

Para todos os demais meses, até dezembro de 2004, foi apontada uma medição que resultou da combinação dos números 44, 46, 47, 48 e 50 para a quantidade de km varridos em cada dia e os números 1, 2, 3, 4, 6, 12, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 para a quantidade de dias considerados. Dois conjuntos de números sempre resultavam nos 1.200 km.

A maior fatia do faturamento mensal da Leão&Leão com o contrato, no período analisado, ficou por conta dos itens *varrição de avenidas com calçadas* e *varrição volante com calçadas*, este último responsável por quase 70% do total. Em vários meses, na verdade, esse percentual foi superior a 70%, chegou a 74% nos meses de junho de 2002 e fevereiro e maio de 2003. Com a drástica redução da medição verificada para o item *varrição volante com calçadas,* a partir de outubro de 2004 essa participação foi reduzida ao patamar de 40%.

Essa redução confere com as afirmações dos servidores do DAERP, Sr. Mauro Pereira Júnior e Srª. Marilene do Nascimento Falsarella, em seus depoimentos, tanto na CPI dos Bingos como na Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP.

Pelo exposto, é evidente que as medições apontadas não corresponderam à realidade.

Entre os documentos apreendidos na empresa Leão&Leão, constam notas fiscais das empresas Twister Químicos Ltda. (TWISTER) e Rafbras produtos de Petróleo Ltda. (RAFBRAS), bem como faturas da empresa ERG Empresa de Transporte Rodoviário de Petróleo – Euclides Renato Garbuio (ERG). Esta CPI pôde concluir que as referidas notas fiscais eram frias.

O sigilo bancário da empresa LEÃO E LEÃO LTDA foi transferido para esta CPI. Os destinos das transações chamaram a atenção. Constatou-se a ocorrência de diversos pagamentos, de valores significativos, por meio de cheques pagos na "boca" do caixa, muitas vezes efetuados a empresas desconhecidas e sem tradição econômica, denotando a inexistência de atividade econômica que justificasse tais pagamentos. Essas empresas são COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS.

O *modus operandi* utilizado era o seguinte: a Leão e Leão emitia cheques nominais à COMERCIAL LUIZINHO, à TWISTER e à STAR NEWS nos exatos valores das notas fiscais por elas emitidas. Esses cheques eram lançados nas respectivas contas da Leão&Leão com o histórico de CHQ PG CAIXA. Os cheques eram então endossados e autenticados pelos caixas, indicando, com isso, que haviam sido sacados e os recursos retirados da Agência; porém, não era exatamente isso que acontecia. Ato contínuo aos saques, eram dadas outras destinações aos recursos.

Registre-se que os recursos sistematicamente sacados na "boca" do caixa nunca foram depositados em contas correntes eventualmente mantidas pelas empresas favorecidas dos cheques (COMERCIAL LUIZINHO, TWISTER e STAR NEWS) em qualquer estabelecimento bancário, corroborando o entendimento de que se trata de empresas de "fachada".

Na maioria das vezes, esses pagamentos eram realizados no dia 15 de cada mês, sendo certo que, quando coincidia desse dia recair em final de semana, utilizava-se o primeiro dia útil subseqüente. Constatou-se, também, embora em menor escala, a utilização de outros dias, acreditando-se, por isso, que a empresa recorria a esse expediente sempre que havia necessidade. Registre-se

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 255

que tal expediente foi utilizado inclusive na realização dos pagamentos efetuados ao Sr. Rogério Tadeu Buratti.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

11. CASO CELSO DANIEL

Celso Daniel elegeu-se prefeito de Santo André pela primeira vez em 1988, tornando-se um dos primeiros petistas a administrar uma cidade importante. Quando foi seqüestrado e morto, em janeiro de 2002, coordenava a equipe responsável pela elaboração do programa de governo do pré-candidato Lula.

Ele foi seqüestrado quando voltava de um jantar em companhia do empresário Sérgio Gomes da Silva, no dia 18 de janeiro de 2002. O carro em que estavam foi interceptado e o político levado por marginais. Dois dias depois, o prefeito foi encontrado morto em uma estrada de terra em Juquitiba-SP.

O inquérito policial prendeu os seqüestradores e assassinos do Prefeito e concluiu que foi um crime comum, tendo sido sua pessoa escolhida aleatoriamente.

O Ministério Público, após denúncias sobre o esquema de corrupção na Prefeitura, reabriu as investigações, tornando cada vez mais evidentes as ligações do crime com o esquema de corrupção e a figura de

Sergio Gomes como o mandante do crime. Ele foi preso preventivamente, mas teve sua prisão revogada pelo Supremo Tribunal Federal.

O Poder Judiciário, nas três primeiras instâncias já trabalha com a convicção de que o assassinato de Celso Daniel não foi um crime comum e reconhecendo Sergio Gomes da Silva como o mandante do assassinato, podendo haver ainda outros mandantes.

A Polícia Civil de São Paulo abriu novo inquérito e trabalha nitidamente no sentido de rever seu primeiro inquérito.

Nesse sentido, a CPI dos Bingos, por todos os elementos levantados e inclusive por fortes indícios de ligações do delito com as organizações criminosas relacionadas aos jogos, não poderia deixar de abordar com relevância o caso de Celso Daniel.

A convicção hoje é a de que seu homicídio decorreu de ligações com esquemas de arrecadação de propinas de empresas prestadoras de serviços públicos para abastecimento do caixa do PT, inicialmente e com a anuência do Prefeito, e que teriam sido desviadas para um caixa 3, em benefício apenas dos agentes corruptos, quando então Celso Daniel tentou se opor. Esses esquemas funcionariam junto a empresas de transportes urbanos, de coleta de lixo e de obras, a exemplo de outras cidades administradas pelo PT, como Campinas e Ribeirão Preto. Eventualmente, haveria ligação entre os esquemas de corrupção praticados em Santo André e outros relacionado a jogos ilegais, como se pôde observar no caso de "Toninho do PT".

Senado Federal/SGM/CEDI 8688
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls.

Além disso, o Ministério Público e a CPI encontrou elos entre o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o "Comendador" – chefe do crime organizado em Mato Grosso.

O caso Santo André envolve o chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, flagrado em gravações telefônicas combinando estratégias e reuniões para reforçar a defesa de Sergio Gomes da Silva, além de ter sido apontado como responsável pelo transporte da coleta da arrecadação ilegal para o então presidente do PT, José Dirceu, além de outros agentes públicos e empresários.

A vinculação de Sergio Gomes da Silva a Dionísio de Aquino Severo (falecido) e ao esquema de João Arcanjo Ribeiro, do Mato Grosso, comprovada por numerosos depoimentos, documentos e quebras de sigilo telefônico é o principal elemento da caracterização da articulação prévia para o crime contra Celso Daniel.

De outra parte, resta também sobejamente demonstrado o voraz esquema de corrupção que funcionava junto à prefeitura de Santo André, no qual Sergio Gomes da Silva era um dos protagonistas, e que teria ligações com a máquina criminosa do "Comendador" João Arcanjo. Os depoimentos de Zildete e Joacir das Neves na CPI comprovam, com descrições detalhadas, a presença de Sergio Gomes da Silva na residência do Comendador Arcanjo para tratar especificamente do plano de seqüestro de Celso Daniel.

A nova investigação em curso no Ministério Público conseguiu revelar, até o momento, ter havido mesmo um prévio acerto para a morte da vítima, baseando-se em três pontos fartamente comprovados.

i. Dionísio de Aquino Severo teve participação no crime, como organizador da simulação de um seqüestro comum;

ii. Houve entre Dionísio e os demais integrantes da quadrilha, a quem já conhecia, contatos pessoal e telefônico direcionados para a atuação do grupo na ação;

iii. Dionísio mantinha relacionamento com Sergio Gomes, que lhe encomendou a simulação do seqüestro para servir de disfarce ao objetivo principal, que era a morte da vítima.

Escuta telefônica deixa clara a preocupação de servidores da prefeitura de Santo André e de integrantes do PT, como Luiz Eduardo Greenhalgh, de impedir que as investigações do assassinato do prefeito atingissem o partido. "Naquela época, o que se pode dizer, é que havia o interesse de poupar o PT, porque certamente a apuração do assassinato revelaria o esquema de corrupção das empresas de ônibus e de coleta de lixo da prefeitura de Santo André", disse o Juiz Federal afastado Rocha Mattos, que, na qualidade de juiz, escutou as fitas em primeira mão. Segundo o Juiz, Gilberto Carvalho era o contato em Santo André do deputado José Dirceu, então presidente do partido.

Digna de nota é verificação pelo Ministério Público das conexões telefônicas no dia do arrebatamento do Prefeito, que comprovam ineludivelmente a ligação dos assassinos com os personagens da Prefeitura de Santo André, transcrita na versão integral do Relatório.

Todos esses aspectos demonstram inequivocamente a tese de crime de mando no assassinato de Celso Daniel, planejado pelo esquema de corrupção existente em Santo André.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8689

O Ministério Público mostrou tabela das propinas cobradas das empresas de ônibus de Santo André durante a segunda gestão de Celso Daniel. Empresários de transporte público confessaram ter sido obrigados a pagar a caixinha de 1997 a 2001, cuja arrecadação chegava a R$ 100 mil por mês. O Ministério Público responsabiliza Ronan Maria Pinto, Klinger Luiz Oliveira Souza e Sergio Gomes da Silva pelo esquema. Nesse procedimento de arrecadação era explicitamente dito que o dinheiro era repassado para uma caixinha do PT para financiar campanhas eleitorais.

Corroborando essa tese, a empresária Rosangela Gabrilli, que administra duas empresas de ônibus no município, relatou e trouxe fartas provas de que as empresas eram obrigadas a contribuir, mediante extorsão, por cada ônibus em circulação. O valor era calculado por veículo, era aumentado de acordo com o reajuste tarifário e os recursos eram repassados para Sergio Gomes da Silva.

A tabela trazida à CPI mostra os valores da arrecadação entre 1997 e 2001. No último ano, as empresas de transporte municipais eram obrigadas a pagar R$ 550,00 por cada ônibus. Durante esses cinco anos, apenas a Viação São José (Expresso Guarará) pagou à caixinha do esquema do PT de Santo André cerca de R$ 2 milhões.

Gilberto Carvalho chegou a transportar R$ 1,2 milhão de Santo André para a sede do PT em São Paulo. O dinheiro teria origem no esquema de corrupção dos empresários de transporte coletivo, de coleta de lixo e de obras e era entregue ao então presidente do PT, José Dirceu.

Na tarde de 24 de janeiro de 2002, cinco dias depois do assassinato de Celso Daniel, a empresária Rosangela Gabrilli procurou o

Ministério Público para fazer uma denúncia. Relatou aos promotores que os donos de companhias de transporte da cidade eram obrigados a contribuir para uma caixinha do PT. O valor do mensalão era proporcional à quantidade de ônibus que cada empresário possuía, à razão de 550 reais por veículo, em 2001. Neste ano, Rosangela Gabrilli pagava R$ 41.800,00 todos os meses. A empresária apontou três responsáveis pelo esquema de cobrança: Sérgio Gomes da Silva, Klinger Luiz de Oliveira Souza e Ronan Maria Pinto.

Segundo a empresária, esquematicamente os papéis eram distribuídos assim: Klinger Luiz de Oliveira Souza era o líder partidário e encarregado da administração dos serviços urbanos; Ronan Maria Pinto era o empresário interlocutor e arrecadador das contribuições e extorsões; e Sergio Gomes da Silva era o tesoureiro do esquema. E faz uma analogia: Klinger era o José Dirceu, Ronan era o Marcos Valério e Sergio Gomes era o Delúbio Soares.

Em abril de 2003, ao compulsar documentos de seu pai que caíra enfermo, Rosangela Gabrilli encontrou uma das mais consistentes provas da crassa corrupção em Santo André envolvendo integrantes do Partido dos Trabalhadores. Eram comprovantes de depósitos bancários na conta de Sergio Gomes da Silva e cópia de um fax datado de 30 de dezembro de 1998, em que se informava qual seria o valor da caixinha daquele mês: R$ 100 mil. Esse valor seria recolhido de sete empresas.

Diferentemente da rotina mensal de coleta em espécie que acontecia todo mês, relatada na versão integral do Relatório, naquele mês o dinheiro foi depositado na conta bancária de Sergio Gomes, conforme o comprovante trazido por Rosangela Gabrilli. E a quebra do sigilo bancário de

Senado Federal/SGM/CEDI 8690
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. ____

Sergio Gomes, promovida pelo Ministério Público, constatou não apenas o depósito de Gabrilli como os das outras empresas listadas no fax.

Os dados bancários analisados pelo Ministério Público mostraram que o dinheiro foi distribuído a partir do dia seguinte ao depósito em sua conta. No histórico da conta de Sérgio Gomes da Silva, logo em seguida à data em que recebeu o dinheiro, há vários depósitos em favor de amigos e membros da administração municipal.

Ao ser confrontado pela Relatoria desta CPI com a informação sobre esses depósitos bancários, Sergio Gomes da Silva disse nada sabia sobre eles e que só no momento da reunião da CPI é que estava tomando conhecimento dos mesmos. Entretanto, esses depósitos lhe foram apresentados pelo GAERCO em abril de 2003, e ele os contestou alegando serem falsos. Portanto, mentiu à CPI, uma vez que tinha conhecimento desses depósitos em sua conta.

Do esquema de corrupção participariam, além de Sérgio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto, Humberto Tarcísio de Castro, Irineu Nicolino Martin Bianco e Luiz Marcondes de Freitas Júnior (funcionários de Ronan Maria Pinto, encarregados da coleta da caixinha) e o vereador Klinger Luiz de Oliveira Souza. Acusados de concussão (extorsão praticada por funcionário público) e formação de quadrilha, eles teriam extorquido cerca de R$ 6 milhões de empresários de transportes da cidade. Parte desse dinheiro teria sido destinado a campanhas políticas do PT.

O Ministério Público de São Paulo está conseguindo encontrar elos entre o esquema de corrupção na prefeitura de Santo André e João Arcanjo Ribeiro, o Comendador – chefão do crime organizado em Mato Grosso, preso em Cuiabá depois de ter sido extraditado do Uruguai, que

explorava máquinas caça-níqueis e manteria ligações com empresários de jogos em outros estados.

Segundo dados reunidos pelo Ministério Público, teriam circulado mais de R$ 800 milhões nos anos de 2001 e 2002. Extrapolando das loterias, o "Comendador" passou a atuar com desenvoltura no mundo das finanças, sendo proprietário de diversas empresas de *factoring*.

A Roanoake tem como representante no Brasil o sr. José Renato Bandeira de Araújo Leal e como Procurador o Sr. Fernando Magalhães Milman. Essa off-shore ingressou no capital de várias empresas do grupo de Ronan Maria Pinto em Cuiabá. Junto com Sergio Gomes da Silva, Ronan foi proprietário dessas empresas até 2002, desligando-se da vida empresarial em Mato Grosso, logo após a morte de Celso Daniel. Os depoimentos de Zildete e Joacir das Neves na CPI comprovam as presenças de Sergio Gomes da Silva, Ronan Maria Pinto e Klinger Luiz de Oliveira Souza em reuniões promovidas pelo Comendador Arcanjo.

José Renato Bandeira de Araújo Leal é hoje único proprietário das empresas que eram de Ronan Maria Pinto, sendo detentor de 83% do transporte público de Cuiabá e presidente a associação patronal da categoria naquela cidade. José Renato, funcionário do Banco BVA no Rio de Janeiro, em 1997, transformou-se em um dos maiores empresários do transporte de Cuiabá, sendo que seu antigo patrão – o referido banco –, tornou-se sócio cotista da empresa Rotedali – Lixo e Aterro Sanitário na cidade de Santo André, numa feliz coincidência de interesses.

Por outro lado, sabe-se que Fernando Milman, residente na cidade do Rio de Janeiro manteve ou mantém ainda sociedade com Valdomiro Diniz. Saliente-se que são expressivas as movimentações apontadas pela CPI do

Senado Federal/SGM/CEDI 0691
Proc. Nº 2-p 14/2012 Fls.

Banestado realizadas pelas off-shores mencionadas, inclusive a factoring do Banco BVA.

O advogado Fernando Magalhães Milman, além de procurador no Brasil das off-shores mencionadas, é sócio da empresa Nisc Empreendimentos, na qual mantém ou manteve na época dos fatos fortes relações comerciais ou sociedade com o sr. Valdomiro Diniz.

Os empresários Ronan e Sergio ascenderam meteoricamente no mundo dos negócios, e os estenderam em vários estados de nossa federação. Após a morte de Celso Daniel, afastam-se das empresas na mesma velocidade que as adquiriram, sem nunca se ter investigado de que forma e a partir de que patrimônio as mesmas foram adquiridas e se tornam lucrativas, nem tão pouco, de onde veio e para onde foi o resultado tanto para adquiri-las bem como provenientes da transferência das mesmas.

A *off-shore* Roanoake está sendo investigada, pois desconfia-se que seria responsável por remeter ao exterior o dinheiro amealhado em Santo André. A CPI dos Bingos considera que devem ser investigadas as remessas ao exterior feitas pelo empresário Ronan Maria Pinto e por seu cunhado, o sr. Baltazar José de Sousa, mencionado no depoimento da Deputada Cidinha Campos. Baltazar também figura nos levantamentos da CC5 como remetente, através de suas empresas de ônibus (Viação Januária e Viação Barão de Mauá), de quantias expressivas ao exterior. Eles teriam usado a *off-shore* uruguaia Roanoake Holding para fazer as transações. Ronan Maria Pinto admitiu em depoimento à CPI ter realizado parceria com a Roanoake em negócios ligados ao transporte público em Cuiabá.

Houve uma remessa ao exterior de R$ 45 milhões por intermédio da Roanoake e da Leibnitz. Possivelmente, parte desses valores poderia ser

resultado da "caixinha" de Santo André. As mesmas empresas teriam feito a operação inversa entre março e agosto de 2002, período que antecede a campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Ministério Público trabalha nessa linha de investigação. Suspeita-se que parte do que era arrecadado em Santo André era embolsado pela quadrilha e o restante remetido para fornecer as necessidades das campanhas do PT, a partir de envios para fora do país e subseqüente retorno, na forma de empréstimos.

Em seu depoimento à CPI, Toninho da Barcelona confirmou que muitas vezes em suas operações com a doleira de Santo André, Nelma, transpareceu que estavam enviando pro exterior dinheiro proveniente de empresas de transporte urbano, em razão de comentários de que o dinheiro proveniente daquela cidade vir em notas miúdas.

Celso Daniel acreditava que os fins justificavam os meios e por isso arrecadou dinheiro para o Partido dos Trabalhadores de forma ilegal num caixa 2, em Santo André. Dinheiro que era levado por Gilberto Carvalho, chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a José Dirceu e ao diretório em São Paulo. Foi morto porque tentou acabar com o "caixa 3", também alimentado por propinas de empresas que prestavam serviço para a prefeitura de Santo André, desviado por outros três arrecadadores que trabalhavam sob seu comando: Ronan Maria Pinto, Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz de Oliveira Souza.

A missão de Gilberto Carvalho na prefeitura começou no segundo mandato de Celso Daniel, que voltou à Prefeitura de Santo André em 1997. Quando surgiram rumores de que o então secretário de Obras e Transportes da prefeitura, Klinger Luiz de Oliveira Sousa, havia montado um esquema de corrupção com o empresário de transportes Ronan Maria Pinto e Sérgio

Senado Federal/SGM/CE Fls. 8692
Proc. Nº Rep 1/2012

Gomes da Silva, a cúpula petista decidiu fazer uma intervenção branca na administração. E destacou Gilberto Carvalho – escolhido por Lula – para a missão. Gilberto Carvalho foi nomeado secretário de Comunicação.

Em 2000, o Ministério Público já investigava os rumores. Sabia-se que entre 1997 e 1998 Sérgio Gomes da Silva recebeu R$ 270 mil do empresário Ronan Pinto como remuneração por consultoria nas áreas de transporte e limpeza urbana. Ronan Maria Pinto ganhara um contrato no valor de R$ 13 milhões em licitação promovida pela secretaria de Klinger, relacionado com o Lixo e o Aterro Sanitário da cidade, que eram vários os Contratos contemplados pela Projeção Engenharia, outra empresa de Ronan. Em 1998, Celso Daniel fora reeleito com 72% dos votos. De novo, a tesouraria informal da campanha ficara a cargo de Sérgio Gomes da Silva e não faltaram recursos.

Em 2001, Celso Daniel foi encarregado de coordenar o grupo encarregado de montar o programa de governo de do pré-candidato Luiz Inácio Lula da Silva. O convite incluía uma exigência: antes de se licenciar da prefeitura para se dedicar à campanha presidencial, deveria desarticular o esquema de Sérgio Gomes da Silva na administração, instalando-se, assim, a luta pelo poder na prefeitura.

Klinger Luiz de Oliveira Souza preparava-se para suceder o prefeito. Seria candidato a deputado estadual, voltando em dois anos na campanha para Prefeito. Porém, Celso Daniel resolveu recusar a candidatura do secretário e bloqueou os planos de Sérgio Gomes da Silva e Klinger Luiz Oliveira Souza. O próprio Klinger não disfarçava a contrariedade em declarações a jornais locais. A relação entre Celso Daniel e Sérgio Gomes

também se deteriorou. A operação da cúpula petista para neutralizar a influência do grupo na administração, comandada por Gilberto Carvalho, foi bem sucedida. Mas acabou custando a vida do prefeito.

No dia 26 de janeiro de 2002, aconteceu a conversa entre João Francisco Daniel, Bruno Daniel e Gilberto Carvalho, em que este último teria revelado que estava com medo, pois levava o dinheiro das propinas para São Paulo e entregava a José Dirceu. Gilberto Carvalho teria pedido segredo sobre a conversa. Ao não manterem o segredo e revelarem a conversa ao Ministério Público, tiveram o desabafo de Gilberto Carvalho em matéria jornalística, em poder da CPI: "Fui traído".

João Francisco também revelou que a ex-mulher de Celso Daniel, Miriam Belchior, tinha falado sobre o esquema de caixa 2 com as empresas de lixo.

Miriam Belchior foi assessora especial da Casa Civil na gestão de Dirceu e continua na equipe da atual ministra, Dilma Rousseff. Muito ligada à cúpula petista, Miriam Belchior foi uma espécie de supersecretária da administração de Celso Daniel, cujo secretário de governo era Gilberto Carvalho. Juntos, teriam ajudado o prefeito a desarticular o esquema de desvio de recursos públicos montado pelo empresário Sérgio Gomes.

A investigação concluiu que Celso Daniel tinha sido assassinado num crime comum, sem evidências de tortura. O legista Carlos Delmonte contestou a versão e disse que houve tortura. Disse, em depoimento aos promotores de Santo André, que o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh prejudicou o andamento da perícia. João Francisco disse que Greenhalgh informou à família que não havia evidências de tortura.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8693

Trechos de conversas telefônicas de dirigentes do partido e do principal suspeito do crime, Sérgio Gomes da Silva, apontam para suposto esquema montado com o objetivo de atrapalhar as investigações. As gravações telefônicas trazem diálogos entre Sergio Gomes da Silva e Gilberto Carvalho. Também aparecem nas fitas o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh, nomeado pela Câmara dos Deputados para acompanhar a investigação, e Klinger Oliveira Souza. Nas fitas, registradas com a quebra de sigilo de 160 linhas telefônicas, os envolvidos conversam sobre a morte do colega e se mostram "incomodados" com a apuração policial. Chegam a falar em "armar" algo para desviar o foco do trabalho.

Anote-se que estas fitas não contêm a totalidade da prova colhida pela Polícia Federal, visto que foram interceptados cerca de 160 telefones por mais de dois meses. As fitas trazem pouco mais de 80 diálogos, sendo que transcrição da polícia Federal informa a obtenção de 182 conversações. Contudo, há diálogos transcritos sem o respectivo áudio e gravações que não foram transcritas pela polícia Federal, demonstrando a existência de um terceiro conjunto de provas, decorrentes desta interceptação, mais abrangente, que certamente foi ocultado para a proteção de integrantes do Partido dos Trabalhadores e dos próprios membros da quadrilha denunciada pelo Ministério Público. Isto porque, embora tenha sido marcada reunião na casa de José Dirceu, conforme diálogo de Sergio Gomes da Silva com Gilberto Carvalho, não há qualquer registro contendo conversa com o então presidente do Partido dos Trabalhadores. Não é crível que Gilberto Carvalho e Klinger não tenham, no curso daqueles dois meses, mantido conversa por telefone com José Dirceu, mesmo porque Klinger admitiu na CPI a realização de esforços pela cúpula do Partido dos Trabalhadores para alterar o rumo das

investigações, no afã de não se apurar a verdadeira causa da morte de Celso Daniel.

João Francisco Daniel afirmou à CPI que Gilberto Carvalho contou que parte do dinheiro da propina de Santo André financiava campanhas eleitorais do PT, inclusive em nível nacional.

Paulo de Tarso Venceslau, ex-dirigente do PT e secretário de finanças de Campinas e São José dos Campos em administrações petistas, afirmou na CPI que o esquema de arrecadação é antigo no Partido dos Trabalhadores e que foi devidamente comprovado, inclusive em sindicância interna. Os episódios teriam tido início nos anos de 1990, o que coincidiu com seu primeiro contato com o Sr. Paulo Okamoto, em janeiro de 1993, quando ele constatou, como Secretário de Finanças de Campinas, que o maior credor do município era uma empresa chamada CPEM, que tinha como um dos representantes o Sr. Roberto Teixeira, compadre do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Naquela ocasião, Paulo de Tarso Venceslau relatou ao Sr. Paulo Okamoto que essa empresa poderia complicar a vida de alguns petistas porque era sabido que Roberto Teixeira representava essa empresa junto às administrações petistas, vendia serviços junto à administração petista e era o dono da casa onde Lula residia já há alguns anos.

No dia 23 de abril realizou-se em Ribeirão Preto, onde o prefeito recém-eleito era o Sr. Antonio Palocci, uma reunião de Secretários de Fazendas dos Municípios. Paulo de Tarso Venceslau fez uma exposição e explicou que eles deviam tomar cuidado com uma empresa chamada CPEM,

Senado Federal/SGM/CE DF
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8694

que estava se apresentando nas cidades administradas pelo PT, apresentadas pelo compadre de Lula, dizendo que daria dinheiro ao partido.

Posteriormente, houve uma reunião com o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva no governo paralelo, com a participação, a seu convite, do Sr. Paulo Okamoto. A intenção era mostrar ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva aquilo que já se tinha constatado na Prefeitura de São José dos Campos, ou seja, rasuras de documentos, uma fórmula capciosa que favorecia a empresa e uma série de outros dados que eram marcadamente favoráveis à empresa e levavam graves prejuízos aos cofres públicos daquela cidade. E nessa conversa, também documentada, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pede para Paulo Okamoto imediatamente entrar em contato com Roberto Teixeira, o que foi feito, e foi marcada uma reunião para o dia seguinte. Nessa reunião, estiveram Paulo de Tarso Venceslau, Paulo Okamoto, Roberto Teixeira e Dirceu Teixeira, mas não trouxe nenhum resultado.

O Sr. Paulo Okamoto comunica, então, ao Sr. Paulo de Tarso Venceslau que estava preocupado porque a segunda caravana da cidadania quase não tinha saído, em razão de a CPEM ter deixado de contribuir para a caravana da cidadania que percorria Norte e Nordeste do Brasil fazendo pré-propaganda da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, que seria candidato no ano seguinte.

Paulo Okamoto, segundo Paulo de Tarso Venceslau, percorria as prefeituras do PT pedindo a relação de empresários fornecedores da Prefeitura para que ele pudesse visitar e arrecadar dinheiro para o partido, segundo ele próprio informava. Essas informações estão devidamente comprovadas, inclusive na comissão de sindicância interna que o PT fez,

composta por três lideranças destacadas no partido naquele momento – o jurista Hélio Bicudo, o Deputado Federal José Eduardo Martins Cardoso e o economista Paul Singer.

Para resumir, desde 1993, comprovadamente, o Sr. Paulo Okamoto circulava pelas prefeituras petistas, sendo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau testemunha do caso de São José dos Campos, tentando contatar fornecedores da Prefeitura que tinham créditos com a Prefeitura para que ele pudesse conseguir recursos para o partido. Naquele momento ele não tinha nenhuma responsabilidade partidária em termos de direção. Ele tinha sido Presidente do diretório estadual do PT alguns anos antes. Portanto, ele circulava nas prefeituras do PT, sem credenciamento oficial, mas possivelmente indicado informalmente por algum personagem forte no Partido, para procurar empresários, fornecedores da Prefeitura petista, para levantar recursos.

Perguntado por esta Relatoria por que o Sr. Paulo de Tarso teria procurado o Sr. Paulo Okamoto, se ele não era nada no Partido, o Sr. Paulo de Tarso assim respondeu:

> Uma pergunta interessante. Sabe, por quê? Por que todo mundo sabia dos vínculos que ele tinha com o Luiz Inácio Lula da Silva. Ele era o porta-voz do Lula, ele representava o Lula naquele momento e em todo o momento, ele cuidava das Finanças pessoais do Lula. Ele cuidava das finanças pessoais do Lula. Inclusive, diretamente com o contador que era do meu diretório. É muito curioso, então ele que era o representante, quem cuidava dessa parte toda, as relações dele com o Lula eram exatamente por aí. Então a presença dele, ele representava o procurava porque era mais do que sabido das relações que ele tinha com a burocracia petista. É isso, esse que é o significado da coisa.

Outro caso emblemático, segundo o Sr. Paulo de Tarso Venceslau, foi a contratação milionária da agência de publicidade Contexto. A diretora de comunicação responsável pelo processo de contratação, a dona

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8695

Denise Fonseca de Carvalho, era a diretora de comunicação da Prefeitura, e contratou jornalistas e radialistas por meio da URBAN, que é uma empresa municipal, os quais trabalhavam na assessoria de imprensa da Prefeitura e prestavam serviços à rede de comunicação dos trabalhadores, a TVT. Os fundadores da TVT foram Luiz Inácio Lula da Silva, José Dirceu, Delúbio Soares, Luiz Gushiken, Paulo Okamoto, entre outros.

Esta CPI propõe a qualificação das condutas de pessoas citadas e o encaminhamento dos elementos colhidos para o Ministério Público, para a devida análise e a formação da opinião delitiva.

12.CASO TONINHO DE CAMPINAS

Outro tema investigado por esta CPI foi a morte do Sr. Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT", ex-prefeito de Campinas.

O ex-prefeito da cidade de Campinas, São Paulo, foi assassinado no dia 10 de setembro de 2001. Entretanto, até hoje não se apurou exatamente como e por quê isso aconteceu. O inquérito policial foi fechado no dia 30 de abril de 2002, e concluiu que o crime ocorreu por motivo banal. Toninho teria atrapalhado a rota de fuga do bando de Wanderson Nilton de Paula Lima, vulgo Andinho, um criminoso conhecido na cidade.

O Ministério Público paulista convergiu com a tese da polícia e ofereceu ação penal contra Andinho em junho de 2002. O processo foi instaurado pelo juiz José Henrique Torres, do Tribunal do Júri, em 28 de julho do mesmo ano. A família de Antônio nunca aceitou essa tese, sustentando que o crime teve motivação política, sob mando dos interesses contrariados durante sua gestão.

Desde a morte de Toninho, estabeleceu-se uma queda-de-braço entre as versões da polícia e do Ministério Público, de um lado, e da família do prefeito, de outro. A Polícia Civil de São Paulo, seja a da própria cidade de Campinas ou o DHPP paulistano, sempre tendeu a rejeitar a hipótese de crime de mando, por motivações políticas, conforme vem argumentando sem cessar a viúva Roseana Garcia.

O prefeito Toninho abriu uma série de frentes de conflito ao longo de sua carreira política. Depois de sua experiência como vice-prefeito, criou a Fundação da Cidade, entidade a partir da qual combatia o que julgava serem verdadeiras máfias que se apropriavam dos recursos públicos, convertendo-se em uma espécie de fiscal do município. A longa lista incluía a coleta do lixo, os transportes urbanos, a merenda escolar, máquinas e veículos da prefeitura e esquemas de falsificação de diplomas escolares.

Incomodava, portanto, os interesses de pessoas envolvidas com a corrupção na administração pública de Campinas.

Esta CPI ouviu algumas pessoas ligadas ao caso, como a Sra. Roseana Morais Garcia, viúva de Toninho, os Srs. Ricardo José Gasques de Almeira Silvares e Fernando Pereira Vianna Neto, do Ministério Público, e, especialmente, o Sr. Anderson Ângelo Gonçalves, o "Jack", que afirma ter

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8396

presenciado o planejamento da morte do ex-prefeito nas dependências do Bingo Taquaral, em Campinas, estabelecimento no qual prestava serviços.

Diante das circunstâncias, esta CPI é levada a concluir que o depoimento do Sr. Anderson não pode ser descartado sem uma investigação criteriosa. Até mesmo porque, conforme se verificou, a própria polícia e o MP não ficaram livres de certas contradições ao longo do processo. A hesitação do meritíssimo juiz José Henrique Torres em dar por encerrada a fase de instrução do processo pode ser interpretada como um indicador eloqüente desse fato.

Por esse motivo, concluímos pelo encaminhamento do presente Relatório e seus anexos à Polícia Civil de Campinas/SP, para que aprofundem as investigações sobre o assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos, o "Toninho do PT".

13. TRÁFICO DE INFLUÊNCIA (SERPRO, COFIEX, BANCO PROSPER)

De acordo com as investigações promovidas por esta CPI, são inúmeros os indícios de tráfico de influência envolvendo colaboradores do ex-prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, e empresários em negócios relativos a fundos de pensão, liberação de empréstimos para prefeituras e instituições financeiras.

O grupo se unia em torno de atividades sociais, recreativas e, principalmente, comerciais comuns. Isso ficou muito claro nos depoimentos do caseiro Francenildo Santos Costa e do motorista Francisco das Chagas

Costa, que conviveram com essas pessoas por um bom tempo, já durante o governo do presidente Lula, aqui em Brasília.

Essas pessoas se engajaram em iniciativas que buscavam tirar proveito da posição ocupada por Palocci no governo. Há indícios muito consistentes de que o próprio então ministro da Fazenda participou diretamente de várias das tratativas envolvidas. Mais do que isso, diversas testemunhas confirmam que ele era tratado por todos como "chefe", até mesmo "chefão". É menos evidente, porém, quais eram as vantagens pessoais que Palocci eventualmente auferia nessas práticas e quão amplo seria o âmbito governamental abrangido pelas operações.

Uma dessas operações envolveu o Serpros, a fundação previdenciária dos funcionários do Serpro, o Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal. Em conversas telefônicas obtidas pelo Ministério Público com autorização judicial, entre maio e setembro de 2004, Vladimir Poleto e Rogério Buratti falam a respeito de negócios com certificados de recebíveis imobiliários com o Serpros.

Como se sabe, trata-se de um dos fundos de pensão investigados pela CPMI dos Correios devido a suspeitas irregularidades em suas operações. Os diálogos revelam que Poleto agendou uma reunião na sede do fundo. No diálogo, não se esclarece exatamente o que foi tratado naquele encontro, mas seja o que for, teria sido bem sucedido, pois o resultado é comemorado.

É ainda relevante anotar que o Diretor Superintendente do Serpro, Donizete Rosa, tem relação duradoura com o ex-ministro Antônio Palocci, tendo sido inclusive secretário de Governo em sua gestão à frente da prefeitura de Ribeirão Preto. Por essa época, conheceu Rogério Buratti, Vladimir Poleto,

Senado Federal/SGM/
Proc. Nº Rcp. 1/2012 Fls. 8697

Ralf Barquete e Juscelino Dourado, ex-Chefe de Gabinete do ministro Palocci, que pelo menos até o ano passado fazia parte do Conselho Diretor do Serpro.

Outra operação em que há indícios de tráfico de influência do grupo de Ribeirão Preto envolve a empresa MC Consulting, com sede em Belo Horizonte, cujo proprietário é o engenheiro brasiliense Rodrigo Cavallieri Resende. Há razões para suspeitar que Rogério Tadeu Buratti seja uma espécie de sócio oculto da empresa.

A especialidade dessa firma era assessorar municípios, construtoras e órgãos públicos interessados em obter financiamentos de fundos e instituições multilaterais de crédito como o Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata). A MC dava consultoria na elaboração de projetos, especialmente para obras de saneamento básico. Ao Ministério Público, Rogério Buratti admitiu que seu papel seria "acelerar" a liberação dos empréstimos.

O órgão-chave para a aprovação de tais projetos, no âmbito do poder público, é a Comissão de Financiamento Externo (Cofiex). Dela participam cinco representantes do Ministério do Planejamento, três do Ministério da Fazenda, um do Banco Central e um do Ministério das Relações Exteriores. A Cofiex analisa o projeto em si e a situação financeira do responsável pelo pleito. A seguir, o pedido de empréstimo é encaminhado ao Senado Federal, onde deve ser aprovado.

A quebra do sigilo telefônico de Buratti revelou que ele falava freqüentemente com Cavallieri, em conversas em que eram marcados encontros deles próprios, ou de terceiras pessoas com políticos e autoridades

não identificadas de Brasília. As gravações mostram que os dois homens tratavam com desenvoltura de negócios com o setor público. Conversas de Buratti com outras pessoas denotam a mesma coisa. Chama sobretudo a atenção nessas conversas o tratamento dispensado por Cavallieri a Buratti, denotando deferência, como aquela devida a um superior hierárquico.

Outro personagem bastante citado, e contatado, nos grampos dos telefones de Buratti, Poleto e Barquete é Carlos Eduardo Valente de Oliveira. Buratti e Poleto combinaram alguns encontros no Rio de Janeiro com a participação de "Valente".

Valente transita no mercado financeiro. Ele é proprietário de várias empresas do setor, como a Valente Corretora de Commodities, a C.E. Valente de Oliveira Administradora de Bens, a C.E. Valente de Oliveira Empreendimentos e Construções, a C.E. Valente de Oliveira Fomento Mercantil, de *factoring*, e a Marmax Participações, gestora de participações em empresas. As duas últimas foram abertas em 2003.

Buratti reconheceu que Valente, em razão de sua ligação com a família Peixoto de Castro, ajudou a estabelecer a relação entre o grupo e o Banco Prosper. Na época, a instituição financeira teria financiado o município de Ribeirão Preto e Valente se aproximado do próprio Buratti assim como de Vladimir Poleto e de Juscelino Dourado. Essa relação perdurou e prosperou.

Anos depois, em janeiro de 2004, o Banco Prosper contratou como consultores dois antigos auxiliares do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci: o ex-secretário de Finanças de Ribeirão Ralf Barquete e Vladimir Poleto, ex-chefe da Contadoria, subordinada à mesma Secretaria de Finanças. Barquete deixou o posto dois meses depois, acometido pelo câncer que viria a

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep. 1/2012 Fls. 8398

matá-lo. Já Poleto continuou na folha de pagamento do Prosper até julho de 2005.

O Banco Prosper ampliou expressivamente sua carteira de financiamentos com recursos do BNDES nos últimos anos. No período de 2001 a 2004, houve um aumento de 1.043% dos repasses para a instituição, que foram de R$ 1,471 milhão para R$ 16,822 milhões. Questionado a respeito, o então ministro Palocci tentou argumentar que do crescimento grande em termos relativos, a carteira continuava modesta em termos absolutos. Na realidade, porém, nada modesta para um banco do porte do Prosper.

Gravações com autorização judicial conduzidas pela Polícia Civil de São Paulo revelaram Poleto e Buratti tentando agendar uma reunião entre o presidente do Prosper, Edson Menezes, e Antonio Palocci. Num dos grampos, de 3 de julho de 2004, Poleto conta que Ademirson da Silva, assessor direto do ministro, lhe telefonara pedindo o número do telefone de Menezes.

Buratti responde que já conversara com "Jota" no dia anterior e opina que o interesse de Ademirson deveria ser "agenda". Poleto conclui que o "chefe" estaria "querendo falar diretamente com o Edson" e recebe a sugestão de ligar "pro Edson e falar pra ele que teve a conversa e que vai ser marcada a audiência". Na época, Vladimir ainda era contratado do banco. O presidente do Prosper foi recebido no Ministério no dia 10 de outubro seguinte.

Em agosto de 2005, o ainda ministro Palocci admitiu em entrevista à imprensa que recebera o Sr. Menezes em audiência, mas sustentou

que o recebeu oficialmente, na condição de dirigente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Curiosamente, o encontro não foi divulgado à imprensa.

Sabe-se que o ex-ministro manteve pelo menos um segundo encontro com o presidente do Prosper, desta feita no Rio de Janeiro, comprovando que esse relacionamento ia além da mera obrigação formal. De fato, diante de tanta promiscuidade do grupo de Ribeirão na intermediação de negócios obscuros com o setor público, é de se supor que a contratação de seus ex-assessores pode ter sido um favor prestado pelo Prosper a Palocci.

Afinal, iniciado o governo Lula, Poleto e Barquete passaram a freqüentar assiduamente Brasília, com o intuito óbvio de tentar usar da proximidade com o Ministro para fazer negócios.

O Sr. Ademirson Ariovaldo da Silva, assessor direto do então ministro Palocci, trocou astronômicas 1.434 ligações telefônicas com Vladimir Poleto no período de 26 de março de 2003 a 30 de agosto de 2005 e sustentou a versão inverossímil de que tratavam basicamente de amenidades e assuntos pessoais. Foram mais de 51 horas de conversas. Dessas chamadas, nada menos que 1.229 foram feitas através do aparelho celular que costumava ficar com Ademirson, registrado em nome da Presidência da República.

Era igualmente habitual Antônio Palocci usar o telefone para atender autoridades, jornalistas e, como revelou Rogério Buratti, outros interessados, como empresários e amigos pessoais. Poleto ligou 919 vezes para esse aparelho e recebeu de volta 515 chamadas.

Pelo que se averiguou, era complexa a teia de interesses e conexões que movia o grupo de Ribeirão Preto em Brasília. Para dizer precisamente que resultados

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº R-p 1/2012 Fls. 8693

alcançou enquanto esteve atuante serão necessárias mais investigações, motivo pelo qual esta CPI deve encaminhar o presente Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal.

14. DÓLARES DE CUBA

No dia 29 de outubro de 2005, a revista Veja publicou matéria em que revelava uma operação em que teriam sido trazidos dólares de Cuba para o Brasil, com o objetivo de financiar a campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, em 2002.

De acordo com a publicação, o dinheiro teria sido trazido ao País pelo diplomata cubano Sérgio Cervantes, em caixas de bebida. Vladimir Poleto teria sido encarregado de escoltar os dólares de Brasília até São Paulo, sede do comitê eleitoral petista. As fontes da matéria foram o Sr. Rogério Tadeu Buratti, que teria ouvido a história do falecido Ralph Barquete, e o próprio Poleto, que disse ter ficado sabendo que transportara dólares tempos depois, através do mesmo Ralph.

O fato é que aquele vôo de um pequeno avião Sêneca partiu da Capital, fez uma escala em Viracopos, Campinas, e voltou a decolar rapidamente para, finalmente, pousar no campo dos Amarais, onde as caixas foram descarregadas e acondicionadas no porta-malas de um automóvel Omega preto, que as conduziu para o comitê de Lula na Vila Mariana, já na capital paulista.

Ficou comprovado que houve de fato o vôo, e que caixas de bebida foram transportadas, mas Poleto afirma desconhecer qual seria o conteúdo das mesmas, negando posteriormente a informação dada à revista.

O piloto Alécio Fongaro confirmou que conduziu o Sêneca prefixo PT-RSX de Brasília a Campinas. Nele viajaram o passageiro Poleto e a carga de três caixas de papelão lacradas com fita adesiva. De acordo com Fongaro, ele foi contratado pelo empresário José Roberto Colnaghi para levar um passageiro naquela rota.

Ele conta que partiu sozinho de Penápolis, estado de São Paulo, no dia 31 de julho de 2002, tendo chegado a Brasília em torno do meio-dia. Uma vez no aeroporto, Poleto teria então aparecido em uma van portando as caixas, que foram levadas a bordo da aeronave.

Ainda segundo o relato do piloto, uma vez no ar, teria na realidade seguido para Congonhas, na capital paulista, mas acabou sendo obrigado a pousar em Viracopos em razão do mau tempo. Poleto então desembarcou, mas voltou alguns minutos depois e pediu para que se dirigissem para o pequeno aeroporto dos Amarais, na mesma região.

Só ali as caixas foram recolhidas por Ralph Barquete, que estava em um Omega preto blindado, alugado pelo empresário Roberto Carlos Kurzweil. O motorista do carro, Éder Eustáquio Soares Macedo, prestou depoimento a esta CPI, coerente com a história contada pelo piloto.

O empresário de Ribeirão Preto Roberto Kurzweil é o proprietário da locadora que disponibilizou o carro que levou os Srs. Barquete e Poleto a São Paulo. Ele confirmou ter alugado o Omega, além de ceder os serviços de seu motorista ao Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Colnaghi, em depoimento também coerente com os anteriores, revelou a esta CPI, no dia 7 de dezembro de 2005, que Ralph

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8700

Barquete pediu o avião "para transportar um passageiro de Brasília a São Paulo".

Nesse episódio, o que mais chamou a atenção dos Senadores membros desta CPI foi a inverossimilhança da história. É bastante irrazoável montar uma operação de tamanho porte para transportar bebidas facilmente encontráveis no mercado nacional.

Também com vistas ao aprofundamento das investigações, sugerimos o encaminhamento do Relatório e seus anexos ao Departamento de Polícia Federal.

15. CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS DO INTERIOR (CEPEM, PAULO OKAMOTTO, ROBERTO TEIXEIRA)

Em março de 1995, o economista Paulo de Tarso Venceslau, ex-secretário de Fazenda de São José do Rio Preto, interior paulista, entregou uma carta a Luiz Inácio Lula da Silva, então presidente de honra do PT. Era o relato da atuação de Roberto Teixeira, amigo pessoal e compadre de Lula, nas irregularidades patrocinadas pela Consultoria para Empresas e Municípios (CPEM). Outras cartas foram remetidas aos dirigentes José Dirceu, Eduardo Suplicy e Aloizio Mercadante, pedindo a investigação da denúncia.

Passaram-se dois anos e Paulo de Tarso decidiu tornar público o que sabia, em entrevista ao Jornal da Tarde. Foi processado judicialmente pela cúpula petista, sem que qualquer dessas ações tenha chegado a termo até hoje. A conseqüência mais concreta de sua postura foi a expulsão do Partido, no início de 1998.

Antes disso, o PT instituiu uma comissão interna de investigação, integrada por Paul Singer, Hélio Bicudo e José Eduardo Cardozo. O relatório é conclusivo e, entre outras coisas, adverte Teixeira por "grave falta ética", mas ficou para consumo restrito. Dele só se divulgou uma versão resumida, extirpada das advertências mais graves.

As conclusões foram contundentes e o desfecho do caso leva a crer que houve uma opção política e, quiçá, pessoal, por abafar o caso, punindo exatamente quem trouxe a questão à luz.

O esquema de corrupção envolvendo a CPEM, que já foi denunciado há tanto tempo, reveste-se de importância ainda hoje por demonstrar até que ponto o PT pode estar disposto a transigir com padrões éticos de conduta para financiar-se. Os indícios são de que São José foi apenas uma espécie de laboratório, de piloto para a aplicação em diversas administrações petistas do interior paulista.

Segundo Venceslau, o responsável pela coleta de contribuições entre as prefeituras era o Sr. Paulo Okamotto. Em São José dos Campos, o que se verificou através da própria sindicância partidária foi que a CPEM era encarregada de conferir os valores declarados no recolhimento de tributos das empresas instaladas no município.

O pagamento à consultoria se baseava no aumento de arrecadação que se alcançasse em função dessa conferência, pelo efeito de diminuição da sonegação. Todavia, a auditoria interna constatou que era comum as empresas omitirem parte dos valores iniciais, para depois corrigi-los, gerando um falso aumento de arrecadação e, conseqüentemente, lucros para a CPEM.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rcp 1/2012 Fls. 8701

O hoje presidente do Sebrae se celebrizou recentemente por ter se apresentado como pagante de uma dívida de Lula com o PT. Adicionalmente, Okamotto concordou em saldar dívidas da fracassada campanha de Lurian, filha de Lula, a vereadora de São Bernardo do Campo. No total, teria desembolsado cerca de R$ 55 mil.

O problema é que tais pagamentos nunca foram devidamente comprovados, dando margem à suspeita de que, na verdade, o dinheiro seja oriundo do esquema de caixa 2 que abastecia a tesouraria petista. Tal suspeita é reforçada pelo fato de que o Sr. Okamotto desfruta de um padrão de vida modesto, incompatível com suas demonstrações de camaradagem com a família Lula da Silva, além de haver mudado sua versão para a operação.

A fim de verificar esses fatos, esta CPI decidiu quebrar o sigilo bancário de Paulo Okamotto. Lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal entendeu que tal medida não era cabível, inviabilizando uma verificação cabal.

Esta CPI, também em relação a estes casos, conclui pelo encaminhamento do Relatório à Polícia Federal para prosseguir nas investigações.

16. COMPLEMENTO AO CASO GTECH

As investigações desta CPI levaram à identificação de novos documentos, como um despacho do Sr. Marcos Tadeu Andrade, então vice-presidente da Gtech do Brasil, no qual ele informa que o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, então presidente da Gtech do Brasil, e Marc Crisafulli, dirigente da Gtech Corporation, nos Estados Unidos, teriam autorizado a assinatura do citado contrato.

O quadro de alçada da Gtech do Brasil deixa claro que sequer o presidente da Gtech do Brasil tinha limite de alçada para fazer pagamentos como o de Walter Santos Neto e do IBDS. Portanto, não apenas era de conhecimento da Gtech Corporation a contratação de Walter Santos Neto, como a autorização de pagamento veio dos Estados Unidos. Em segundo lugar, ao contrário do que os Srs. Antônio Carlos Lino da Rocha e Marcos Tadeu Andrade afirmaram a esta CPI, eles tinham total conhecimento e aprovaram a contratação e pagamento de Walter Santos Neto.

E-mail emitido em 27 de agosto de 2002 pelo Sr. Marcos Tadeu Andrade para o Sr. Antônio Carlos Lino da Rocha, comprova que desde aquela época a Gtech já negociava com Waldomiro Diniz por intermédio de Carlos Augusto Ramos. Outro e-mail emitido, em 11 de fevereiro de 2003, por Marcelo Rovai para a Gtech Corporation, comemora a confirmação do nome de Paulo Campos para o cargo de Superintende Nacional de Loterias da CEF. No e-mail ele afirma que a nomeação de Paulo Campos se trata de indicação da Gtech acatada pelo governo federal.

A Gtech efetuou dois pagamentos para o IBDS no dia 10 de fevereiro de 2003, totalizando R$ 386.363,63. Convém lembrar que três dias após, no dia 13 de fevereiro de 2003, ocorreu a primeira reunião entre dirigentes da Gtech com Waldomiro Diniz e Carlos Cachoeira. Tal qual ocorreu com a MM Consultoria, poucos dias após o depósito da Gtech, no dia 17 de fevereiro de 2003, a maior parte do valor depositado, neste caso R$ 340 mil, foi sacado em dinheiro pelo presidente da instituição, Sr. Fábio Rodrigues Rolim. Outra coincidência entre a MM Consultoria e o IBDS é que em ambos os casos o contato com a Gtech era feito por intermédio do Sr. Enrico Gianelli.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8702

Parece claro que o IBDS, tal qual a MM Consultoria, foi utilizado pela Gtech para pagamento de propina a agentes públicos. A análise de sigilo bancário da ONG identifica outros depósitos suspeitos de órgãos público e privados. O IBDS, aparentemente uma ONG de fachada, movimentou mais de R$ 2 milhões entre 2002 e 2006, de diversas fontes diferentes. Chama à atenção um conjunto de pagamentos feitos pela CEF para o IBDS, entre 02 de setembro de 2003 e 05 de julho de 2004, totalizando R$ 338.861,79. Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos. No caso da Gtech, essa sonegação está clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme com as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessário uma investigação mais aprofundada.

No dia 27 de abril de 2006, compareceu à CPI o Subprocurador-Geral da República, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, tendo prestado depoimento que reforça os indícios apontados pelo Relatório Parcial desta CPI, no sentido de que ocorreu tráfico de influência para a renovação do contrato de prestação de serviços para a exploração de loterias celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Gtech, em abril de 2003.

17. PROPOSTAS LEGISLATIVAS

17.1. POSICIONAMENTO DA CPI SOBRE O JOGO DE BINGO

Há, conforme abordado nos itens do Relatório que tratam da legislação internacional e do mercado de jogos na América Latina, uma

tendência mundial de legalização dos jogos de azar, que elimina a marginalização e o estigma dessa atividade considerada historicamente ilícita.

Além de a exploração desses jogos resultar na geração de empregos e na possibilidade de angariar recursos para aplicação com fins sociais, a exemplo do que acontece com as loterias, a legalização favorece uma fiscalização efetiva por parte do Poder Público, inibindo a parceria do jogo de azar com atividades criminosas, tão presente nos locais onde ocorre a exploração clandestina desses jogos.

A maioria dos depoentes convocados por esta CPI e que foram questionados sobre o assunto também opinaram a favor da legalização dos bingos. O Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, o Sr. Osíris Lopes Filho, o Procurador da República Roberto Santos Ferreira, o Sr. José Luiz do Amaral Quintães, a Deputada Estadual Cidinha Campos, o Sr. Olavo Sales da Silveira, o Sr. Carlos Eduardo Canto, o Sr. Denivaldo Henrique Almeida Araújo, o Sr. Messias Antônio Ribeiro Neto, o Sr. Carlos Roberto Martins e o Sr. Sérgio Canozzi se manifestaram favoravelmente à legalização. O Procurador da República Celso Três disse que, embora seja contrário ao jogo, entende que seria melhor regulamentá-lo, para evitar, entre outros males, a corrupção que ocorre nesse setor. Apenas os Procuradores da República José Pedro Taques e Ronaldo Meira de Vasconcelos se posicionaram contra a legalização.

A justificação para o posicionamento favorável à legalização desses depoentes encontra-se bem resumida no depoimento do Sr. Luiz Eduardo Bento de Melo Soares, do qual transcrevemos alguns trechos:

Senado Federal/SGM/CE DF
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8703

(...) essa é uma situação muito complexa. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os jogos servem à lavagem de dinheiro. E eu não tenho dúvida nenhuma de que eles constituem, portanto, um problema muito grave. Por outro lado, se V. Exª me permite, então, a liberdade de compartilhar a minha visão prospectiva, digamos, a forma pela qual eu considero mais adequada para que se trate esse problema, eu sou partidário à legalização com fiscalização rigorosa, porque me parece que a proibição não logra inibir os problemas de lavagem de dinheiro e não logra, de fato, gerar os efeitos que nós desejamos. Parece-me que todas as políticas repressivas e proibicionistas acabam gerando mais efeitos perversos do que propriamente benefícios. Então, a despeito do fato de reconhecer a gravidade do problema, eu, pessoalmente, gostaria de ver no Brasil uma situação de transparência, de clareza, com fiscalização rigorosa, a mais adequada, a mais séria possível.

(...)

É muito preocupante e perigosa essa decisão, mas me parece que é a mais razoável, porque esses movimentos de lavagem de dinheiro buscam os espaços possíveis. Eles vão inventando as suas próprias dinâmicas e encontrando brechas e poros. Se os bingos estiverem legalizados, saberemos, pelo menos, onde olhar. Isso envolverá recurso e trabalho, mas poderemos avançar nessa direção. Se proibirmos, creio que esse movimento de lavagem prosseguirá de toda maneira. Ele grassará por seus vários canais. Vamos ter, a par dos problemas, dois outros. A informalidade, que é o prenúncio da transgressão à lei e da criminalidade. Esses espaços nos quais há demanda popular não atendida por conta de proibição acarretam a construção de espaços informais clandestinos. E da clandestinidade estamos a um passo do precipício e da criminalidade. Há jogo no Brasil. Há amplamente. Há redes e redes. Há reuniões, elas são clandestinas e informais. Na medida em que as casas de bingo e inclusive as outras formas de jogo encontrarem formas institucionais de explicitação, nós, com todas

> as dificuldades reconhecidas, teremos pelo menos como aproximarmo-nos do problema e buscarmos a fiscalização possível.
>
> (...)
>
> Na área do jogo me parece que nós temos um problema análogo. Na medida em que legalizamos e formalizamos, não resolvemos o problema, mas criamos alguns mecanismos mais visíveis de fiscalização e inibição do que for logro, do que for transgressor, e, por outro lado, há também o aspecto positivo, como o senhor disse. Não só alguns benefícios podem ser gerados, (...) mas também por conta do fato de que um princípio fundamental da democracia está sendo respeitado, o direito a que cada um exerça sua liberdade, respeitando os limites impostos pelo idêntico respeito que se deve à liberdade alheia.

Diante desse quadro, esta CPI acredita que a melhor solução a ser adotada em relação aos jogos de bingo é a sua regulamentação, razão pela qual apresenta uma proposição legislativa a ser encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, para estudo.

Muitos dos depoimentos colhidos por esta CPI alertaram para a ligação das empresas que exploram jogos de azar com o crime organizado, promovendo a lavagem de dinheiro. É preciso, portanto, que a regulamentação da atividade preveja uma eficiente fiscalização das casas de bingo. O projeto de lei proposto no item 17 deste Relatório estabelece que a fiscalização será feita pelo órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual. Pretende-se, com essa medida, intensificar a atividade de fiscalização, de forma a diminuir a possibilidade de corrupção dos agentes fiscalizadores.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8704

Com o projeto, esta CPI acredita estar inserindo o Brasil no contexto mundial, onde, como já se disse, há uma tendência para a legalização do jogo de azar, com abertura para sua exploração pela iniciativa privada, mediante contratos de concessão de serviço público, e uma eficiente fiscalização por parte do Poder Público.

Cabe ressaltar que a proibição do jogo de bingo não impede a sua exploração, que acaba ocorrendo na clandestinidade, com reflexos na perda de arrecadação tributária, na falta de segurança dos apostadores, que não podem contar com a fiscalização do Poder Público sobre essa atividade, e na associação dessa atividade com o crime organizado.

De todo modo, por tratar-se de assunto controvertido, que divide não só a classe política, mas também diversos setores da sociedade, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Constituição Federal, que prevê o exercício da soberania popular mediante referendo, esta CPI entende oportuno submeter ao eleitorado a decisão quanto à conveniência da legalização do jogo de bingo, motivo pelo qual a proposição prevê a realização de referendo, a ser realizado em outubro de 2008, com essa finalidade.

17.2. POSICIONAMENTO DA CPI SOBRE AS LOTERIAS ESTADUAIS

Uma outra questão suscitada no âmbito desta CPI diz respeito à legislação e à exploração das loterias estaduais.

A decisão do STF no sentido de que compete privativamente à União legislar sobre loterias e bingos, tendo em vista o disposto no artigo 22

da Constituição Federal, que lhe atribui competência para legislar sobre sorteios, reflete em todas as loterias exploradas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Tendo em vista essa decisão, esses entes federados não podem legislar sobre a matéria e, portanto, não podem criar novas modalidades lotéricas. Além disso, ficam dependendo da legislação a ser adotada pela União para que possam explorar loterias.

E, como já se mencionou, nos termos da legislação federal vigente, os Estados e o Distrito Federal somente podem explorar os produtos lotéricos que já exploravam quando da edição do Decreto-Lei nº 204, de 1967, ainda assim limitadas suas emissões às quantidades de bilhetes e séries em vigor naquela data.

Os Estados e o Distrito Federal perdem, portanto, uma importante fonte de recursos para o financiamento de programas sociais do governo, tendo em vista ser essa a destinação que comumente se dá a boa parte dos recursos arrecadados com as loterias.

Em documento encaminhado a esta CPI, a CEF argumenta que as loterias estaduais dão cobertura legal para que empresas privadas explorem jogos de azar, especialmente o jogo de bingo e as máquinas caça-níqueis, em contrapartida de módicas taxas fixas ou de percentuais irrisórios sobre a arrecadação. Acrescenta, ainda, que a fiscalização do Poder Público sobre essas empresas é bastante precária, o que viabiliza que os concessionários declarem valores bastante inferiores aos efetivamente arrecadados e, conseqüentemente, repassem menos recursos para os Estados.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº RQ 1/2012 Fls 8705

A CEF argumenta, também, que a exploração de loterias como derrogação das normas de direito penal somente se justifica para o fim de redistribuição dos lucros com elas obtidos com finalidade social, o que não estaria ocorrendo em boa parte das loterias estaduais, que têm servido apenas para favorecer o enriquecimento ilícito de particulares, às custas da economia popular.

A despeito desses argumentos, esta CPI entende que os Estados e o Distrito Federal não devem ser impedidos de explorar loterias. Vale lembrar que alguns Estados exploram essa atividade desde a segunda metade do século XIX, não se justificando a extinção dessa fonte de recursos para o financiamento de programas sociais de governo.

Há projetos em tramitação no Congresso Nacional que visam transferir a competência para legislar sobre a matéria para os Estados, e outros que têm por objetivo inserir a matéria na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Esta CPI entende não ser essa a melhor solução, em razão das inúmeras críticas que se faz às leis estaduais que dispõem sobre loterias.

Outra solução cogitada para o problema do financiamento de programas sociais dos Estados decorrente da perda de recursos dos produtos lotéricos seria compensar essa perda com a destinação de uma parcela dos recursos arrecadados com as loterias federais para esses entes da Federação.

Ocorre que uma das críticas que se faz às loterias federais exploradas no Brasil é o fato de a premiação ser muito baixa. Apenas cerca de trinta por cento da arrecadação são destinados ao prêmio líquido, enquanto

que se estima que a média mundial se situe entre quarenta e cinqüenta por cento.

O Brasil é também, um dos países que mais destina recursos para programas sociais, fazendo repasses para a Seguridade Social, Ministério dos Esportes, clubes de futebol, Fundo Nacional da Cultura, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, Associação de Pais e Amigos e Excepcionais (APAE) e Cruz Vermelha.

A destinação de recursos para os Estados e para o Distrito Federal somente seria possível com a diminuição do percentual destinado à premiação ou dos percentuais destinados às entidades acima referidas.

A diminuição do percentual destinado à premiação poderia repercutir na queda da demanda pelas loterias federais, tendo em vista a possibilidade de perda de interesse do apostador, com prejuízo na arrecadação, enquanto que a diminuição dos repasses atuais sofreria fortes restrições dos atuais beneficiários, motivo pelo qual esta CPI entende não ser esta também a melhor solução para o contornar o problema.

Em vista desse quadro, entendemos que a competência para legislar sobre a matéria deve permanecer no âmbito da União e que os Estados devem ser autorizados a explorar loterias, observadas as normas editadas pela União.

Dessa forma, a União deverá buscar uma legislação que evite ao máximo a contaminação da exploração de loterias por atividades ilícitas, bem

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rqs 1/2012 Fls. 8706

como uma eficiente fiscalização, especialmente sobre os recursos arrecadados com essa atividade.

Por esse motivo, propõe-se autorizar os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias, como modalidade de serviço público.

Evidentemente, esta CPI está ciente de que o projeto que apresenta não é a panacéia para as diversas irregularidades relacionadas à exploração das loterias estaduais apontadas nesta Comissão e denunciadas pela mídia. É preciso que os próprios Estados e o Distrito Federal, maiores interessados na continuidade da exploração dessa atividade, adotem as condutas necessárias à moralização das loterias.

Para tanto, é preciso assegurar que, quando o Estado não explore diretamente a atividade, a concessão desse serviço seja feita a empresa de comprovada idoneidade, que assegure total transparência na execução dos serviços. Ademais, é imprescindível uma eficiente fiscalização das atividades por parte dos órgãos estaduais responsáveis.

O comprometimento do Poder Público Estadual e do Distrito Federal é, acima de qualquer outra medida, o fator mais importante para resgatar a imagem das loterias estaduais.

17.3. OUTRAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Esta CPI adota a estratégia legislativa de criminalizar o jogo de azar, ou seja, retira-o da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e o realoca no Código Penal. Assim, a exploração do

jogo de azar, conduta que tem trazido variados danos à sociedade e ao erário, conforme exaustivamente visto no Relatório, passa a ser punida como crime, submetendo os seus agentes a maior rigor normativo. Outrossim, inclui a nova figura típica no rol dos crimes antecedentes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998).

Além disso, a proposta melhor sistematiza a apresentação do tipo penal: a Lei de Contravenções Penais adotara estratégia confusa, ao separar loteria e jogo do bicho do tipo penal do jogo de azar. Esta CPI propõe mantê-los dentro do mesmo tipo penal, deixando para a lei federal a previsão de exceções e a especialização da criminalização, como é o caso do projeto que regulamenta o jogo de bingo, apresentado no Relatório.

Esta CPI também apresenta outras proposições legislativas não menos importantes. O problema da corrupção em licitações públicas foi tema reiterado na investigação dos fatos exposta neste Relatório. O direcionamento de processos licitatórios é o caminho por excelência para desviar recursos públicos para bolsos privados, através de contratos superfaturados e de escolhas de contratantes viciadas.

Um dos mais fáceis caminhos para direcionar processos licitatórios é através do instituto da carta-convite. Inicialmente pensado para desburocratizar o procedimento de seleção de contratantes, através da diminuição de formalidades para celebração de contratos de menor monta, a modalidade licitatória da carta-convite mostrou-se uma porta aberta à dissimulação e à fraude do certame licitatório, onde são freqüentemente convidadas duas empresas "fantasma" para "concorrer" com aquela que se deseja contratar.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8707

O advento do pregão eletrônico configura um importante instrumento para a prevenção dessa espécie de conluio, pois garante a ampla publicidade ao mesmo tempo em que permite a realização do certame em um curto intervalo de tempo. Dados oficiais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão já confirmam uma redução média de 27% no valor dos contratos celebrados por meio do pregão eletrônico.

Assim, esta CPI apresenta projeto que propõe a definição do pregão eletrônico como regra geral, excetuadas apenas aquelas hipóteses em que sua aplicação mostre-se impossível, quando serão utilizadas as modalidades de tomada de preços e de concorrência pública, ou, ainda mais excepcionalmente e mediante prévia comunicação ao Tribunal de Contas, a de carta-convite.

Outro problema constante na condução de licitações é a declaração de urgência na aquisição, numa interpretação freqüentemente forçada do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Retarda-se o início do processo de licitação a fim de declarar a sua urgência, dispensando todas as formalidades licitatórias e permitindo ao administrador corrupto escolher livremente quem irá contratar. Essa manobra foi a regra na relação entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech. Para piorar o quadro, não há critérios objetivos que permitam apurar a existência ou não de urgência, sendo freqüentes as decisões do Judiciário que se escusam de discutir tal configuração, por ausência de previsão legal.

Tendo tal problema em vista, o projeto apresentado cria a modalidade de pregão-eletrônico de urgência, a fim de só permitir a dispensa de licitação quando a contratação não possa, comprovadamente, esperar mais

de 48 horas, o que dará posteriormente critérios para julgar os abusos na declaração de urgência.

Esta CPI também apresenta projeto que prevê remessa de ofício ao tribunal em caso de decisão judicial liminar que autoriza a exploração de jogo de azar. Medida fundamental que desestimula a corrupção e a compra de decisões no Poder Judiciário.

Por fim, esta CPI apresenta projeto que cria recurso contra decisão de juiz que nega requerimentos de busca e apreensão, de interceptação telefônica ou de medida assecuratória, para suprir uma injustificada lacuna em nosso ordenamento jurídico penal, e, claro, possibilitar maior controle social sobre decisões judiciais monocráticas.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8708

SENADO FEDERAL

RELATÓRIO FINAL

"CPI DOS BINGOS"

Junte-se ao Processado da Rep. nº 1, de 2012. Em 05.06.12.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 01/2012

SOBRE O PEDIDO DA DEFESA DE PERÍCIA NOS DOCUMENTOS DE ÁUDIO OBJETOS DA OPERAÇÃO *"MONTE CARLO"*

O Senador Demóstenes Torres, ora Representado, invocando o direito à ampla defesa, requereu a este Conselho de Ética, em sua peça de defesa prévia, a produção de diversas provas técnicas relativas a todos os dados brutos das gravações envolvendo a sua pessoa, que resultaram nos arquivos de áudio obtidos no âmbito da operação *Monte Carlo,* armazenados no *Sistema Guardião* da Polícia Federal.

Em primeiro lugar, importa esclarecer que, embora não tenham sido objeto de apreciação como elemento de convicção na análise inicial do mérito da Representação nº 01, de 2012, consoante os termos do relatório preliminar aprovado por unanimidade por este Conselho no dia 08/05/2012, referidos arquivos de áudio da operação *Monte Carlo* tiveram seu conteúdo exposto e debatido pelo Senador Demóstenes Torres em seu depoimento pessoal prestado a este Órgão no dia 29 de maio de 2012, bem como em resposta aos questionamentos de seus pares.

Senado Federal - SSEDP/SGM
PROC. nº Rep 1/2012 Fls. 2709

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº 01/2012 8710

Na oportunidade, o próprio Senador Demóstenes Torres admitiu ser dele a voz das gravações "em grande parte", como se pode conferir à folha 67 das notas taquigráficas da reunião.

Por outro lado, na discussão de mérito, tem-se que o Representado não fundamentou o pedido com a alegação de qualquer fato que pudesse levantar suspeita de mácula sobre a idoneidade dos tais arquivos de áudio, ainda que todos os arquivos fossem imprescindíveis para o deslinde do processo disciplinar em questão.

Ora, direito à ampla defesa não pode ser confundido com o abuso ao direito no processo, daí porque os três diplomas legais expressamente mencionados no art. 26-B do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal) como subsidiários ao processo disciplinar nesta Casa trazem claras limitações nesse sentido.

O primeiro deles, a Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), admite, no § 2º do seu art. 38, a recusa de *"provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias"*.

Para distinguir as diligências necessárias à apuração dos fatos daquelas meramente procrastinatórias, ao fundamentar a decisão que as acolhe ou rejeita, é necessário verificar em que medida as provas interferirão na convicção dos julgadores e se possuem, ao tempo de sua requisição, o necessário embasamento e justificativa.

Senado Federal/CEDP/SGM
PROC. Nº Rep 1 /2012 8711

Por sua vez, o Código de Processo Penal, no § 1º do seu art. 400, estatui a possibilidade de *"o juiz indeferir as [provas] consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias"*.

Além disso, esse mesmo diploma legal, especialmente no que diz respeito à prova pericial, estatui, no seu art. 184, que, *"salvo no caso de exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial negará a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade"*.

A propósito, existem abundantes precedentes jurisprudenciais nesse sentido, como ilustram as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça de São Paulo, respectivamente:

> *"PROVA – PERÍCIA – LAUDO FIRMADO POR UM ÚNICO PERITO OFICIAL – NULIDADE AFASTADA SE O EXAME ERA DESNECESSÁRIO – INTELIGÊNCIA DO ART. 184 do CPP. Tratando-se de exame desnecessário à luz do que preceitua o art. 184 do CPP, em face da existência de outras provas, não há cogitar-se da sua nulidade a pretexto de o respectivo laudo haver sido firmado por um único perito oficial. (Habeas Corpus nº 76.625-1-SP – 2ª Turma – julgado em 28/08/1998 – Relator Ministro Maurício Corrêa – RT 759/543)"*

> *"CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA – CRIME DE ATANTADO VIOLENTO AO PUDOR – INDEFERIMENTO DE PERÍCIA – ADMISSIBILIDADE – EXAME QUE, SALVO O DE*

Senado Federal - SSCEDP/SGM
PROC. Nº 01 / 2012 8712

CORPO DE DELITO, DEPENDE DE SUA NECESSIDADE PARA O ESCLARECIMENTO DA VERDADE – AFERIÇÃO SOBRE TAL IMPORTÂNCIA QUE É DO ARBÍTRIO DO JUIZ INTELIGÊNCIA DO ART. 184 do CPP. A realização de perícia em crime de atentado violento ao pudor, salvo o exame de corpo de delito, depende da necessidade daquela prova para o esclarecimento da verdade, e tal aferição é do arbítrio do juiz, não importando em cerceamento de defesa o seu indeferimento, nos termos do art. 184 do CPP. (Apelação nº 274.762-2/2-00 – 2ª Câmara Extraordinária – julgada em 26/03/2002, Relator Desembargador Armando Toledo – RT 802/549)"

Em acréscimo, é importante também conferir a seguinte ementa de acórdão prolatado pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça:

"RHC. Processual penal. "Habeas corpus". Defesa. O réu tem direito ao exercício da defesa plena; pode, por isso, requerer o que lhe for útil à sua defesa. O juiz, todavia, presidente do processo, pode indeferir realização de provas, caso entenda procrastinatório. Defesa não se confunde com exercício abusivo do direito". (RHC 4187/BA, Rel. Min. Luiz Vicente Cernichiaro, publicado no DJU de 06/11/1995, p. 37.594)"

Senado Federal SECRETARIA GERAL DA MESA
FOLHA Nº 8713 2012

No que tange ao Código de Processo Civil, o parágrafo único do seu art. 420 adota essa mesma linha de não permitir o abuso do direito no processo, quando prevê a possibilidade de o juiz indeferir a perícia nos casos em que *"I – a prova do fato não depender do conhecimento especial do técnico; II – for desnecessária em vista de outras provas produzidas; III – a verificação for impraticável".*

Enfim, não há dúvida de que o nosso ordenamento jurídico, ao cuidar do direito à prova, nele englobou o poder de exclusão das provas inadmissíveis, impertinentes, protelatórias ou irrelevantes.

Sendo assim, ainda que os arquivos de áudio objeto do requerimento das perícias requeridas pelo Representado pudessem ser efetivamente considerados úteis em algum momento do processo, não haveria que se falar em cerceamento de defesa se a lei deixa ao prudente arbítrio dessa Comissão a realização da prova pericial, e esta, fundamentadamente, indefere o pedido, com o objetivo de evitar a realização de perícias desnecessárias, impertinentes e procrastinatórias, quando inexistente qualquer fato que coloque em dúvida ou suspeita os elementos atinentes aos arquivos de áudio em apreço.

Ficam, portanto, despidos de relevância e utilidade os meios de prova ou diligências que não tragam qualquer proveito ou não sirvam aos fins do processo, denotando os requerimentos do Senador Demóstenes Torres pedido que pode acarretar grave comprometimento da função fisiológica da prova, suscetível de prejudicar o próprio desenrolar cognitivo do processo, de maneira que, ao deferi-lo, teríamos

Senado Federal, SEDP/SGM
Doc. nº 1 / 2012 Fls. 8714

que aguardar por um longo e indefinido período a conclusão dos exames técnico-periciais requeridos pelo Representado.

Por tais razões, opinamos pelo indeferimento das provas técnicas requeridas pelo Senador Demóstenes Torres em sua defesa prévia.

Brasília, de junho de 2012.

Senador **HUMBERTO COSTA** - Relator

junte-se ao Processado da Req. nº 1, de 2012.
05.06.12.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Ofício – 00218/2012– GSHCST

Em 30 de maio de 2012

Requerimento nº 17, de 2012 - CEDP

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, utilizo-me deste instrumento para reiterar o Requerimento nº. 10/2012, através do qual se solicita, aos órgãos administrativos desta Casa, o histórico funcional da servidora KENYA VANESSA RIBEIRO, Assistente Parlamentar, matrícula 214520 e dos demais servidores lotados no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, no período de 1° de fevereiro de 2003 a 28 de março de 2012.

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador HUMBERTO COSTA

Recebido na SCOP
em 31.05.2012
Rodrigo Cagiano Barbosa
Diretor da SCOP
Mat.: 40787

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Valadares
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento – SCOP
Secretaria-Geral da Mesa
Senado Federal, Anexo II – Térreo
70165.900 – Brasília – DF

Senado Federal SSGM
PROC. 1 Req 1 / 2012 8715

Senado Federal, Anexo II, Ala Filinto Müller, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

Junte-se ao Procedimento de Rep. nº 1, de 2012. Em 05.6.12.

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Presidência
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre A – 7º andar
Edifício Parque Cidade Corporate
Brasília, DF – CEP 70.308-200
Tel.: (61) 3314-4202 – Tel./Fax: (61) 3314-4212
presidencia@anac.gov.br

OFÍCIO Nº 295 2012/GAB/DIR-P

Brasília, 29 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8716

Assunto: **Representação nº 1, de 2012**

Referência: **Ofício CEDP nº 266/2012**

Senhor Presidente,

1. De ordem do Senhor Diretor-Presidente, e reportando-me ao ofício em referência, informo que esta Agência não possui informações a respeito de passageiros e tripulantes transportados por companhias aéreas, por ausência de obrigatoriedade legal ou normativa para a remessa periódica desses dados à ANAC.

2. Esta Agência Reguladora possui acesso tão somente aos códigos ANAC dos pilotos em comando, às regras de voo, aos códigos ICAO dos aeródromos de origem, de partida e de destino, às datas e horas de voo, e aos operadores em questão – em suma, constam em nossos registros apenas informações necessárias à segurança do sistema de aviação.

3. Ressalto que esta Agência Nacional de Aviação Civil encontra-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Paula B C Magalhães
PAULA BICUDO DO CASTRO MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Recebi na SCOP em 05.06.12.
Cinthia Ferreira Leite
Assistente Parlamentar
Matr. 213035

PROTOCOLO ANAC
00058.040148/2012-42

Senado Federal - CEDP 0717
Rep 1 /2012 fls.

SETE táxi aéreo

OF. PL. Nº 25/12

Goiânia, 04 de junho de 2012.

Junte-se ao Processado da Rep. nº 3, de 2012. Em 05.06.12.

Excelentíssimo Senhor Senador

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Digníssimo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Senado Federal – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

Assunto: Resposta ao Ofício CEDP nº 294/2012

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CEDP nº 294/2012, de 31/05/2012, a Sete Táxi Aéreo reitera não ter condições de precisar os nomes dos acompanhantes nos voos anteriormente informados, pois ela não mantém registro da lista de passageiros dos serviços de transporte não regular (táxi aéreo), dispondo apenas as informações prestadas por ocasião da contratação do voo.

A bem da verdade, as empresas de táxi aéreo não guardam lista de passageiros devido ao fato de não haver reserva e tampouco emissão de bilhete de passagem para esse tipo de transporte. Essa é a realidade do mercado brasileiro, mesmo porque grande parte das operações de táxi aéreo ocorre em aeroportos que, apesar de homologados, não têm infraestrutura necessária e não contam com a assistência da Administração Aeroportuária, a despeito do disposto no item 2 da IAC 200-1001.

Assim, as informações possíveis de serem prestadas são o nome do contratante do voo e o número de passageiros a bordo da aeronave em cada trecho.

Sendo o que nos cumpria reportar, colocamo-nos novamente à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos necessários.

Goiânia, 04 de junho de 2012.

Luiz Roberto Vilella

Presidente

Recebi em 05/06/2012, às 10:10

Jerônimo Hugo Nunes Borges
Chefe de Serviço
Mat. 424135 05/06/12

Aeroporto Santa Genoveva – Hangar II – Goiânia – Goiás
CEP 74.672-450 Tel: (62) 3096-7000 Fax: (62) 3522-7029

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 /2012 Fls: 8718

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 319/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Antonio Flávio
Chefe de Gabinete
Matr.: 3984-9

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 / 2012 Fls. 8719

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 320/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebi em 05/06/2012 às 16h57
Jussanan P. dos Santos
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 / 2012 Fls. 8720

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 321/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMERO JUCÁ
Senado Federal

250214

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rup 1 / 2012 Fls. 8721

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 322/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador HUMBERTO COSTA
Senado Federal

Recebido em 5/06/12 às 16:24
Assinatura e Matrícula 7798
Gab. Senador Humberto Costa

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1 /2012 Fls. 8722

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 323/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebido
04/06/2012
Izabela Alvares da Silva Campos
Chefe de Gabinete
Mat. 39916

A Sua Excelência o Senhor
Senador WELLINGTON DIAS
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 8q 1 / 2012 Fls. 8723

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 324/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebemos em 05/06/2012
Gabinete Senador José Pimentel

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 691 / 2012 Fls. 872

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 325/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Silvia Pradines Coelho Ribeiro
Chefe do Gabinete do
Senador Mário Couto
Matrícula: 4724-0
05/06/12

A Sua Excelência o Senhor
Senador MÁRIO COUTO
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 041 / 2012 Fls. 8725

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 326/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Analice Pimentel Pinheiro
Analista Legislativo
Matrícula 35832

A Sua Excelência o Senhor
Senador CYRO MIRANDA
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1 / 2012 Fls. 8720

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 327/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador GIM ARGELLO
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 149 / 2012 Fls 2

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 328/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

BSB 5/6/12
Drª Elisabeth Cristina Reis dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 2860-3

A Sua Excelência o Senhor
Senador JAYME CAMPOS
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 091 / 2012 Fls. 8

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 329/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebi em 05/06/2012
Fernando R. Damasceno
Chefe de Gabinete
Matr.: 49528

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 /2012 Fls. 8729

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 330/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebi em 05/06/2012
Aloísio Barbosa de Sousa Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Senador CIRO NOGUEIRA
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 691 /2012 Fls. 8730

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 331/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Márcia Tobias
Secretária Parlamentar
Em: 05/06/2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador ACIR GURGACZ
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1691 / 2012 Fls. 8731

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 332/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Corregedor do Senado Federal

05-06-12

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Mp 1 / 2012 Fls. 8732

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 333/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebi em 05/6/2012
Jacqueline Ponte

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANIBAL DINIZ
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 6 / 2012 Fls. 8733

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 334/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

IZAIAS FARIA DE ABREU
Chefe de Gabinete
5/6/12

A Sua Excelência o Senhor
Senador WALTER PINHEIRO
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1/2012 Fls. 8734

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 335/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhora Senadora,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ANGELA PORTELA
Senado Federal

Recebi em 5/6/2012
Pedro Hollanda
Subchefe do Gabinete da Senadora Angela Portela

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 194 / 2012 Fls. 8735

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 336/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

RECEBIDO EM 05 / 06 / 2012
Edmeyle Sucupira Mat. 240725
GAB. DO SENADOR PAULO BAUER 16:00hs

A Sua Excelência o Senhor
Senador PAULO BAUER
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 19 1 / 2012 Fls. 8736

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 337/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Paulo Henrique Ferreira Nunes
Subchefe de Gabinete
05.06.2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 04 1 /2012 Fls. 8737

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 338/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhora Senadora,

Convido V. Exª para a 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Recebido
Data 05/06/12
Hora: 16:27

A Sua Excelência a Senhora
Senadora MARIA DO CARMO ALVES
Senado Federal

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 0191 / 2012 Fls. 8738

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 339/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Comunico a V. Exª a realização da 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Michelle Sales
Assistente Parlamentar
Matrícula 221032
05/06/12

A Sua Excelência o Senhor
Senador DEMÓSTENES TORRES
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1 /2012 Fls. 8739

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 340/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Deputado,

Comunico a V. Exª a realização da 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Alexandre Vargas 116804 05/06/12 17:09:45

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IVAN VALENTE
Presidente do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL
Câmara dos Deputados

8740

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 341/2012 Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Advogado,

Comunico a V. Sª a realização da 15ª reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 12 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à definição de cronograma de trabalho do Conselho e votação de requerimentos que porventura sejam apresentados.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Exmo Sr. Presidente,
Ciente.
Rio, 05/06/12
Marcelo Turbay Freiria
OAB/DF 22.956

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Antônio Carlos de Almeida Castro
SCN Qd. 2, bl. D, Torre A, Sala 1125, Centro Empresarial Liberty Mall
Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 342/2012

Brasília, 05 de junho de 2012.

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 / 2012 Fls 8741

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª cópia do Requerimento nº 17, de 2012-CEDP, de autoria do Senador Humberto Costa, Relator da Representação nº 1, de 2012, aprovado na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar realizada nesta data, solicitando o atendimento do pleito ali contido.

Respeitosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Presidência do Senado Federal
Marcelo Frota, Mat. 221561
RECEBI O ORIGINAL
Em: 05/06/12 Hs: 15:40

Anexo II, Térreo – Fones 3303-5255 – Fax.: 3303-5260
scop@senado.gov.br

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 /2012 Fls 8742

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 343/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Relator,

Encaminho a V. Exª cópias dos seguintes documentos protocolados na Secretaria do Conselho, nesta data, e juntados à Representação nº 1, de 2012, em trâmite neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- Ofício nº 295/2012/GAB/DIR-P, da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, em resposta ao Ofício CEDP nº 295/2012; e
- Of. PL. Nº 25/12, da Sete Táxi Aéreo, em resposta ao Ofício CEDP nº 294/2012.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador **HUMBERTO COSTA**
Relator da Representação nº 1, de 2012
Senado Federal

Recebido em 05/06/12 às 16:35
Assinatura e Matrícula 7798
Gab. Senador Humberto Costa

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº 1 / 2012 Fls. 8743

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 344/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Senador,

Encaminho a V. Exª cópias dos seguintes documentos juntados à Representação nº 1, de 2012, em trâmite neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- Requerimento nº 17, de 2012-CEDP, aprovado na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada nesta data;
- Ofício nº 295/2012/GAB/DIR-P, da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, em resposta ao Ofício CEDP nº 295/2012; e
- Of. PL. Nº 25/12, da Sete Táxi Aéreo, em resposta ao Ofício CEDP nº 294/2012.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Michelle Sales Santos
Assistente Parlamentar
Matrícula 221662
05/06/12

A Sua Excelência o Senhor
Senador DEMÓSTENES TORRES
Senado Federal

Senado Federal/SGM/CEDP
Proc. Nº Rep 1 / 2012 Fls 8744

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 345/2012 Brasília, 05de junho de 2012

Senhor Deputado,

Encaminho a V. Exª cópias dos seguintes documentos juntados à Representação nº 1, de 2012, em trâmite neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- Requerimento nº 17, de 2012-CEDP, aprovado na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada nesta data;
- Ofício nº 295/2012/GAB/DIR-P, da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, em resposta ao Ofício CEDP nº 295/2012; e
- Of. PL. Nº 25/12, da Sete Táxi Aéreo, em resposta ao Ofício CEDP nº 294/2012.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

Alexandre Varela 05/06/12 17:08hs 113804

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **IVAN VALENTE**
Presidente do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
Câmara dos Deputados

8745

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 346/2012

Brasília, 05 de junho de 2012

Senhor Advogado,

Encaminho a V. Sª cópias dos seguintes documentos juntados à Representação nº 1, de 2012, em trâmite neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- Requerimento nº 17, de 2012-CEDP, aprovado na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada nesta data;
- Ofício nº 295/2012/GAB/DIR-P, da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, em resposta ao Ofício CEDP nº 295/2012; e
- Of. PL. Nº 25/12, da Sete Táxi Aéreo, em resposta ao Ofício CEDP nº 294/2012.

Com Sr. Presidente,
Ciente
Bsb, 05/06/12
Marcelo Turbay Freiria
OAB/DF 22.956

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO
SCN Q. 02, Bloco D, Torre A, Sala 1125 – Centro Empresarial Liberty Mall
70.712-904 - Brasília - DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, eu, Cínthia Ferreira Leite, Assistente Parlamentar, faço o encerramento do Volume XXXI da Representação nº 1, de 2012, à fl. 8745.

Cínthia Ferreira Leite
Matrícula 213035

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL